SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3190

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **MONTREAL TERRAPLANAGEM CNPJ: 08.283.739/0001-60**, com sede na RUA JUSTINO DIAS Nº322 BAIRRO CHACRINHA, Município de CARMO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 17 de janeiro de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1F964607

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 005/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 005/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM E LOGISTICA CNPJ: 05.352.764/0001-60**, com sede na RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO Nº84 BAIRRO ANO BOM, Município de BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 17 de janeiro de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3726710

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 006/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 006/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA CNPJ: 12.300.282/0001-21**, com sede na RUA ALEXANDRE PINTO Nº394 BAIRRO CENTRO, Município de SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 28 de janeiro de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo Da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EEB774F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022

Processo nº 16/2022 – Objeto: REVISÃO 10.000KM VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 2021/2022 PLACA RTE 7F43. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CURINGA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.692.394/0001-11. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado:

R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Data da Ratificação: 20/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7E1E5569

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2021

Processo nº 105/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições e Ambiente de Trabalho), realizar as avaliações ambientais quantitativas, bem como realizar os exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho) e homologação de atestados médicos, encaminhamentos ao INSS, quando couber, com o respectivo suporte à Coordenadoria de Recursos Humanos. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.790.718/0001-21. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 30/12/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A7C8ED1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

Processo nº 105/2021– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 83/2021. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.790.718/0001-21. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de elaborar, implantar e implementar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições e Ambiente de Trabalho), realizar as avaliações ambientais quantitativas, bem como realizar os exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho) e homologação de atestados médicos, encaminhamentos ao INSS, quando couber, com o respectivo suporte à Coordenadoria de Recursos Humanos. Valor contratado: R$ 35.195,90 (Trinta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos). *Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CAA407D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

Processo: 77/2020 PE: 03/2020 - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADAS: White Martins Gases Industriais Ltda – CNPJ: 35.820.448/0039-09. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6CDF3897

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo n° 043/18. Pregão Pres. 14/18. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0001-67. *Objeto:* Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, datado dia 07 de janeiro de 2019, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E572BC2E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

PROCESSO N° 58/2021 – Adesão n° 03/2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA – ME, inscrita sob n° CNPJ: 08.346.618/0001-10. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EQUIPE DO NEP PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS. R$ 319.931,66 (trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).*Vigência:* 03/01/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2776C738

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 18/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 03 (três) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do aditivo: R$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 31/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:461E2772

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 PROCESSO N° 01/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Diretor Executivo Jorge Elias de Souza Lemos residente e domiciliado na Travessa Joaquim Candido Maciel, n° 95, Baependi/MG, inscrito no C.P.F 462.334.906-34, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial Constitui objeto do presente Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE**

CREDENCIAMENTO: 08H00 MIN ÀS 08H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 09H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com . Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Bom Jardim de Minas, 31 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:6EE56851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 06/2022
Inexigibilidade nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus no "I Congresso Regional de Gestão Pública" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 25 a 28 de janeiro de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 31/01/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:DC4823C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 01-A DE 2 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 01 – A , DE 02 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, art 11 parágrafo único da lei 220/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra Aparecida do Carmo de Paula Pereira França, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 02 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:9D24E24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 02/2022 – Dispensa por limite 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SAS ESTRUTURA METÁLICA LTDA., CNPJ 01.703.227/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do telhado da Câmara Municipal incluindo fornecimento e instalação de calhas, rufos, alubande para vedação e forro de gesso incluindo retirada calhas, rufos e forros de gesso danificados existentes, fornecimento e instalação de novas placas de forro de gesso e pintura do gesso reformado, englobando todos os materiais e acessórios para a correta execução dos serviços a serem realizados, com mão de obra inclusa para a retirada, instalação, fixação, colocação das calhas, rufos e placas de gesso, nos prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, situados na Avenida Getúlio Vargas, nos 65 e 77, Centro, Barão de Cocais-MG.
Valor Global: R$ 42.684,67 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Incisos II e VIII da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D31C24AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Publica LTDA- ME. Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula Quarta, 4.1 DO PRAZO, do Contrato Original 02/2018 a viger tendo como prazo final do contrato a data de 16/01/2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:BC4AA6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 DISPENSA Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

DISPENSA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2022, DISPENSA nº 03/2022, OBJETO: cabo hdmi x mini hdmi. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **Labinfo Ltda (CNPJ 20.094.461/0001-88)**.

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1CA98549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2021
DISPENSA 007/2021
A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 805.904.116-91, portador da cédula de identidade nº 5.703.186 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Barbosa, nº 86, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **NET ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.287.806/0001-38, com endereço na Avenida Bias Fortes, nº 351, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-068, por seus representantes Legais, Sr. **Carlos Mauricio Barros Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-12.279.335 inscrita no CPF sob o nº 183.185.927-00, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 92, Apto 301, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-072 e Sr**. Ismael José Oliveira Carelli**, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Maria Antônia de Castro, nº 252, Bairro Funcionários, em Barbacena/MG, CEP 36.202-064, neste ato denominada CONTRATADA.
Considerando o final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2021, que ocorre na data de 31/12/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2021 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.
1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços 007/2021.
2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado no Processo Licitatório no 007/2021 – Dispensa nº 007/2021, pelo período de 01/01/2022 até 25/05/2022.
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Desterro do Melo, 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Desterro do Melo

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:070380D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 049/2022

Altera o anexo III (atribuições e cargos públicos) do artigo 6º da Lei Complementar nº. 005/2007, modificando as atribuições que competem ao cargo de Assessor de Planejamento Contábil, especificamente nos itens 1 e 2, regulamentados pela Lei Complementar nº. 020/2013.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam alteradas as atribuições dos itens 1 e 2 do anexo III, do artigo 6º da Lei Complementar nº. 005/2007, regulamentadas pela Lei

Complementar nº. 020/2013, referente ao cargo de Assessor de Planejamento Contábil, modificando as atribuições dos respectivos itens acima descritos, passando a vigorar com a seguinte redação:
Item I: Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal, assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, patrimonial, orçamentário e tributário no âmbito do Poder Executivo.
Item II: Elaborar os relatórios orçamentários PPA, LDO e LOA, acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Prefeitura, organizar mensalmente os balancetes do exercício financeiro, dispor sobre o balanço da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos, assinar os balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeiro, empenhar, quando autorizado, as despesas da Prefeitura, fornecer elementos que orientem na abertura de créditos adicionais, especiais, suplementares e extraordinários, elaborar e enviar as prestações de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de fiscalização externos e internos.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais atribuições do cargo de Assessor de Planejamento Contábil constantes no Anexo III, do artigo 6º, da Lei Complementar nº. 005/2007.

Art. 3°. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:59B07A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1332/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.332/2022

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) com base no IPCA (janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021), a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, agentes políticos, conselheiros tutelares, e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Guaraciaba.

§1° A revisão geral anual prevista no art. 1º deste Projeto de Lei:

I- se aplica, também, aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.
II- não se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal que deverá observar lei municipal específica em razão da competência privativa para a sua concessão.
III- não se aplica aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

§2° Aplicado o reajuste previsto no *caput* deste artigo, na hipótese de ocorrência do atendimento do disposto no inciso IV do art. 7° da Constituição da República de 1988, fica determinado que o Executivo Municipal, mediante Decreto, deverá promover a adequação do valor dos vencimentos de cargos e funções públicas que porventura sejam inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário mínimo.

§3° O disposto no §2° deste artigo:

I- se aplica aos proventos de aposentadoria e pensão custeados integralmente com recursos do erário municipal.
II- será aplicado considerando vencimento como sendo a retribuição pecuniária fixada em lei devida ao ocupante de cargo ou função pública, não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniárias atribuídas ao servidor.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 17, §6º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à competência janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:21A2DF84

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1333/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.333/2022

Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do percentual de percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período compreendido entre as competências de janeiro a dezembro de 2021, a título de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Guaraciaba, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica determinada a aplicação do percentual de percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período compreendido entre as competências de janeiro a dezembro de 2021, a título de revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores integrantes do Poder Legislativo do município de Guaraciaba, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º. A revisão de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2022 e será aplicada tendo por base a remuneração vigente na competência de dezembro de 2021, não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniárias atribuídas ao servidor.

Art. 4º. O Presidente da Câmara determinará a publicação da nova tabela de remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo

municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência desta lei.

Art. 5º. Em razão do disposto no art. 17, § 6º da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Janeiro de 2022.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9B0C3638

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Mariana Marques Altivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau B II – Nível D II , Mariana Marques Altivo**, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU – D – Nível II** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 1.953,37 (hum mil, novecentos e cinquenta três reais e trinta e sete centavos).

Art.3º - Fica revogada a Portaria nº 18, de 27 de janeiro do ano de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022..

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:3792AC9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **03/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/02/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.
A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:032DA2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:
Art. 1º - **DECLARAR LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de Patrocínio-MG, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar ao falecimento do Ex-Vereador, Cláudio Eustáquio de Alcântara.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 30 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8B4369A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA: MATEMIX CATAGUASES LTDA-ME, CNPJ Nº. 17120884/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.926,85 (um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTPARIA: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI -DATA: 31/01/2022

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:5C1DCA82

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA: MUNDO DAS ÁGUAS, CNPJ Nº. 35.097.323/001-20,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR CONTRATUAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTPARIA: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI -DATA: 31/01/2022

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:E53E0A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Contrato nº 004/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada Análise Informática LTDA – CNPJ 22.683.676/000-93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de informática em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS.
Valor Global: R$7.027,90 (sete mil e vinte e sete reais e noventa centavos). Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Data de assinatura: 20/01/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00- Fonte de Recurso:100. Valmir Morais de Sá – Presidente / Luiz Wanderely Santos Lobo – Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D2FDA7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

O Presidente do CIMVALPI, Sr. ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, **HOMOLOGA** o Processo nº 044/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema interativo de segurança constituído por postos de segurança, para a operação de segurança pública e trânsito, mediante a locação de sistema integrado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI**,** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação ao **Consórcio constituído pelas empresas: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A CNPJ 13.644.990/0001-42 e AHGIL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 36.489.470/0001-08,** valor global R$ 33.990.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil reais)**.**

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:F0E778DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Termo de Credenciamento n°001/2022 com a empresa **ORBIS AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.984.726/0001-73**,** com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo n° 009/2021, Credenciamento n° 001/2021, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para local de recebimento apropriado para destinação de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários comerciais, em conformidade com a proposta comercial e Projeto Básico.

Ponte nova, 05 de janeiro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9BFD0C26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTURA DE PRAZO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2022. O CIMVALPI faz tornar público que foram disponibilizados no site do CIMVALPI os documentos de credenciamento, propostas e habilitação do Pregão Presencial n° 002/2022, ficando as empresas participantes ao certame notificadas para que, querendo apresentem manifestações de recursos no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:2E72D50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 010-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 010/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto – Futura e Eventual - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÕES DE CANINOS E FELINOS MACHO E FEMEA INDEPENDENTE DE SEXO, RAÇA E PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO MICROCHIP EM UMA UNIDADE MÓVEL (UMEES) ou clinica veterinária, nos municípios do CONVALE (Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Comendador Gomes, Delta, Planura, Sacramento, Veríssimo e Uberaba.)

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 10hs do dia 16/02/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 31 de Janeiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:2EAA450A

CONVALE
CREDENCIAMENTO 001-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – CREDENCIAMENTO 001/2022
Objeto – **Credenciar Pessoa física ou Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo CONVALE, a partir de demanda de um dos mun**
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes – 03/02/2022 A 03/03/2022
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital e entrega dos envelops: Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 31 de Janeiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:A893217E

CONVALE
DESPACHO CONCORRENCIA 001-2020

Em 27 de dezembro de 2021.
Ao
Sr. Presidente do CONVALE
Concorrência 001/2020
O presente Edital de Licitação – Edital de Concessão n° 001/2020 - sofreu algumas alterações, em decorrência de questionamentos apresentados pelos interessados, mas principalmente de novas análises realizadas pelas novas Administrações dos Municípios consorciados a este CONVALE, em especial do Município de Uberaba.
Assim, algumas condições do Edital deveriam ser alteradas, como é o caso do valor da outorga pelo uso do aterro de Uberaba, o prazo de vida útil do referido aterro, a prorrogação do TAC do seu licenciamento ambiental, a inclusão da fase de pregão a viva voz perante a B3, e, frente ao tempo decorrido, a atualização monetária dos valores originalmente estabelecidos, que tinham ainda base o ano de 2020.
Deve-se lembrar que o processo de licitação ainda continua parado, fruto de uma liminar judicial, que, hoje, a nosso ver, perdeu a sua utilidade, considerando que foi concedida para não realizar o certame em momento que a Pandemia de COVID 19 se encontrava em patamar elevado, realidade, atualmente, inexistente
Em razão das alterações necessárias, parece-nos mais aconselhável a revogação dessa licitação - Edital de Concessão n° 001/2020 – e o lançamento de novo Edital de Licitação, já com as alterações propostas e consolidadas, concedendo-se, no caso, o mesmo prazo para a apresentação das propostas/documentos de habilitação do processo original – 90 dias. A revogação, inclusive, implicará, a nosso ver, na perda do objeto da liminar concedida nos autos da ação impetrada pela empresa Lara.
Cabe esclarecer que a revogação da licitação em nada prejudicará terceiros interessados, eis que nenhuma proposta ainda foi apresentada, bem como se encontra dentro da faculdade discricionária do administrador público, o qual pode alterar as condições da licitação a fim de criar maior competitividade e atender melhor ao interesse público.
Por outro lado, entendemos que todos os atos praticados anteriormente à publicação do Edital de Concessão n° 001/2020 continuam plenamente válidos, dentro do princípio da eficiência e aproveitamento dos atos praticados, o que devem ser convalidados, em especial a consulta pública e a audiência realizada.
Portanto, propomos a V.Sa. que sejam adotadas as seguintes providências: (1) revogar a licitação decorrente do Edital de Concessão n° 001/2020, com fundamento nas razões acima expostas; (2) convalidar todos os atos praticados anteriormente à publicação do Edital de Concessão n° 001/2020, inclusive a Consulta Pública realizada em Setembro de 2020 bem como a Audiência Pública ocorrida em 30/09/2020.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE
Presidente
Comissão de Licitação

DESPACHO -Processo licitatório – Concorrência n° 001/2020
Na forma das justificativas apresentas pela Comissão de Licitação e pelo Assessor Jurídico do CONVALE, autorizo as seguintes medidas: (1) revogo a licitação decorrente do Edital de Concessão n° 001/2020; (2) ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à publicação do Edital de Concessão n° 001/2020, inclusive a Consulta Pública realizada em iniciada em 03/09/2020 e a Audiência Pública ocorrida em 30/09/2020.
Publique-se o presente despacho em sua íntegra.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:D0922046

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PARA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA**

O Senhor Antônio Vicente de Souza, Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 38, II do Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem da 7ª Assembleia Extraordinária a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 14h00, por meio online, via plataforma GOOGLE MEET. O link para a reunião será encaminhado na véspera, aos e-mails oficiais de cada gabinete, bem como no grupo de whatsapp dos gestores.
A pauta única versará acerca de medidas a serem adotadas, relacionadas a PONTE DE MENDANHA.

Diamantina, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:072FC435

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA SEXTA (6ª) ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUTINHONHA.

ATA DA SEXTA (6ª) ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUTINHONHA.
Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às dez horas, na Rua Zeca Bruno, 131, no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em primeira, segunda e última convocação reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos Municipais de: **Alvorada de Minas**, Sr. Valter Antônio Costa; **Congonhas do Norte**, Sr. Fabrício Aparecido Otoni; **Couto Magalhães de Minas,** Sr. José Eduardo de Paula Rabelo**; Datas**, Sr. Narlisson de Jesus Martins; **Diamantina,** o Sr. Vice-Prefeito Alexandre Magno Leite Dias; **Felício dos Santos**, Sr. Ricardo Rocha; **Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **Itamarandiba,** Sr. Luiz Fernando Alves, **Leme do Prado,** Sra. Josiany Cordeiro Santos; **Presidente Kubitscheck**, Sr. Lauro de Oliveira; **Santo Antônio do Itambé**, Sr. Ronan Wesley Sales; **Turmalina,** Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, entre outros, conforme lista de presença anexa. Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que deu por iniciada a Assembleia Extraordinária, cumprimentou os presentes e abriu a sessão elencando os assuntos em pauta. Pediu a palavra o Prefeito de Itamarandiba, Sr. Luiz Fernando, requerendo que a reunião prosseguisse apenas com a presença dos prefeitos, o que restou acordado pelos presentes. Ato seguinte, os demais se retiraram, incluso a subscritora, razão pela qual deixa de especificar os assuntos tratados. Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, Procuradora jurídica deste consórcio, redigi a presente ata.

Diamantina, 14 de janeiro de 2022.

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA
Procuradora Jurídica CIM – JEQUITINHONHA

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:E7599DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, PAL nº 016/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa DITOR DAMASCENO NETO 08673143624, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.127/0001-28
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 01/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ponte Nova, 31 de janeiro 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1A3B9809

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017, PAL nº 036/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.684.180.0001-91.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 21/12/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/01/2022.

Ponte Nova, 31 de janeiro 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:0CBEAF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do antígeno para o vírus do coronavírus e para o vírus da dengue, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 14 de fevereiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 31/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:064CB9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS.**CREDENCIAMENTO Nª 001/2022**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR PARA ATENDIMENTO A PACIENTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CONTRATO Nº 041/2022 ANGIOMED LTDA VALOR R$ 111.500,00 VIGÊNCIA 18/01/2022 A 15/06/2022.
DISPENSA Nª 001/2022PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO), ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, CONTEMPLANDO CARGA E RECARGA DE VALOR DE FACE, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS IN NATURA E REFEIÇÕES PRONTAS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM ÂMBITO NACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CISMEPI. CONTRATO Nº 042/2022 BIQ BENEFÍCIOS LTDA,VALOR R$ 43.195,68 VIGÊNCIA 31/01/2022 A 30/01/2023.

JOÃO MONLEVADE, 31DE JANEIRO DE 2022.

ALINE CRITINA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D54F5DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2019 – CONTRATANTE: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG); CONTRATADO: Banco Itaú S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04; Licitação: Inexigibilidade nº 002/2021; Objeto do Contrato: Credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de contas de água e outras guias emitidas pelo DMAAE/OF; Fica prorrogado o contrato 006/19 até 31 de dezembro de 2022 com valores reajustados pelo I-GPM conforme cláusula contratual;

EDSON BATISTA GOMES
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:49E120DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002-2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 001/2022. Objeto: Contratação de serviços de Treinamento de Pessoal, teórico e prático, sobre Sistema de Registro de Preços, a ser realizado na modalidade Presencial ministrado pelo Professor Felipe Ansaloni. Empresa Contratada: 11 A CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.018/0001-80. Valor total da contratação R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2022, acatando a decisão da CPL de 28/01/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 28/01/2022.

Ponte Nova (MG), 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5DFCE875

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 006/2022, **Dispensa de Licitação nº 003/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual em razão do covid 19 para servidores dos Cemitérios Municipais de Guaxupé/MG, durante o período de 03 meses no ano de 2022. Fornecedor: **LUIZ ANTÔNIO QUEIROZ JUNIOR E CIA LTDA** Valor: **R$ 1.814,40**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/01/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:F809AC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2022– INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECTINSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.028.316/0015-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.004.0004.0122.0018.4012.
FICHA:127.
VALOR:R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS).
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2022, COM BASE NO ARTIGO 25, CAPUT,COM OART. 26DA LEI N. 8.666/93.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 31 DE JANEIRODE 2022.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6E24D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º **01/2017** – Processo nº 01/2017- Inexigibilidade n.º 01/2017. Contratante:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG Contratado: **MOREIRA ALVES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 14.601.861/0001-30. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento do prazo do Contrato Original para 11/01/2022.

Assinatura entre as partes: 30 de dezembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:236E2A47

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Extrato contrato – Contrato n.º 02/2022 – Dispensa Licitação n.º 01/2022 – Processo Licitatório 02/2022. Contratante:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG Contratado: **Patromed Hospitalar Comercio e Representações.** CNPJ n. 08.691.118/0001-15. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de testes para detectar presença COVID 19. Valor R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Assinatura entre as partes: 13 de janeiro de 2.022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E0986CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADESÃO/CARONA N° 03 – PROCESSO 0082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA Aviso de Adesão/Carona n° 03 – Processo 0082/2021 O município de Alagoa/MG, inscrito no CNPJ: 18.186.346/0001-91, torna público a ADESÃO/CARONA N° 03/2021 do PREGÃO ELETRONICO Nº 063/SESPA/2021 – PROCESSO N° 2021/163887, REGISTRO **DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, B, C E D PELA SESPA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO**. A seguir denominada CONTRATADA a **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 30.330.883/0001-69),** estabelecida na localizada na Av. Luís Viana Filho, 6462, condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street, bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador/BA, Cep. 41.730-101, neste ato representado por Jonatas Mastos Cruz, portador do CPF 955.298.025-91. Valor do Contrato: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 19 de janeiro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8A969A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TCR IMAGIOLOGIA LTDA-EPP** , que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 16 DE JANEIRO DE 2022 A 15 DE JANEIRO DE 2023.**
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 53.220,00 (Cinquenta e Três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0109.3.3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4F2A0097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PROSCAN JF LTDA-ME** , que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 16 DE JANEIRO DE 2022 A 15 DE JANEIRO DE 2023.**

VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 53.220,00 (Cinquenta e Três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0109.3.3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C45E7936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 008/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2022
DISPENSA Nº 008/2022
OBJETO: *Contratação de procedimento cirúrgico oftalmológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Valter da Silva Valério, conforme processo n° 5000220-59.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento cirúrgico oftalmológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Valter da Silva Valério, conforme processo n° 5000220-59.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa H.E.O Serviços Médicos - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.339.554/0001-05, no valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 028/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:36835D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. ADENILSON GENEROSO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. ADENILSON GENEROSO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 097.618.606-39, RG. MG-15.116.840, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8D0DAB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022 - NOMEIA SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. FERNANDA SILVA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. FERNANDA SILVA DE JESUS, portador do CPF nº 122.676.736-22, RG. MG 18.881.851, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE GABIENTE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D32A21D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 2022 - NOMEIA ASSESSOR GABINETE

PORTARIA Nº 17 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. VILMA MARIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. VILMA MARIA DA SILVA portadora do CPF nº 052.743.396-97, RG. MG-14.775.081, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:05E40659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022 - NOMEIA ASSESSOR JURIDICO

PORTARIA Nº 18, 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. PAULA GENEROSO LIMA SIMOES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra PAULA GENEROSO LIMA SIMOES, portadora do CPF nº 118.027.336-20, RG MG-15.983.243, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:584BCFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2022 - NOMEIA ASSESSOR JURIDICO

PORTARIA Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. THATIELLE NELIA LOPES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. THATIELLE NELIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº 057.199.116-50, RG. MG-13.176-176, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B7900FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022 - NOMEIA PROCURADOR JURIDICO

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA, portador do CPF nº 095.713.766-47, RG. MG-16.215.266, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E5995828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022 - NOMEIA GESTORA DE CONVENIOS

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRTA. ANDRESSA NUNES FONSECA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Srta. ANDRESSA NUNES FONSECA, portadora do CPF nº 117.501.796-52, RG. MG 17.507.892 para exercer o cargo de GESTORA DE CONVENIOS E CONTRATOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EC44D4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. GILMAR SILVA MOURAO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. GILMAR SILVA MOURAO, portador do CPF nº 125.357.186-42, RG. MG-.19.101.774, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:48A48438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2022 - NOMEIA DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. JOSYMAR CARVALHAIS REIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. JOSYMAR CARVALHAIS REIS, portador do CPF nº 880.104.146-20 RG. MG-.7.229.112, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AB55E05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022 - NOMEIA DIVISÃO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 24 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. VIOLETA DE AGUIAR MOURAO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra VIOLETA DE AGUIAR MOURAO, portador do CPF nº 468.993.756-72, RG. MG 4.518.197, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:133DC3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 94/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços 07/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada em construção civil dos Serviços Remanescentes da Creche Santa Terezinha do Menino Jesus e melhorias da Escola Municipal Percília Leonardo.
Dia 28 de janeiro de 2022, após análise e julgamento das propostas e amostras conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela da Silva, ADJUDICA os itens para as empresasabaixo relacionadas:

CONSTRUTORA STONE LTDA		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NA CRECHE CASA DA CRIANÇA DO MENINO JESUS E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO.	R$ 207.983,12

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:61A93CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 94/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços 07/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil dos Serviços Remanescentes da Creche Santa Terezinha do Menino Jesus e melhorias da Escola Municipal Percília Leonardo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Araújos/MG.
Confirmado pela Comissão de Tomada de Preços instituída pelas Portarias 10/2021 e 12/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 31 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:9F4411DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2021

CANCELAMENTO DA ATA

EXTRATO DE ATA Nº 76/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fica cancelada toda ata 76, por solicitação do detentor da ata M.O.T.A COMERCIAL LTDA.
Arcos, 31 de janeiro de 2022.

ITENS FRUSTRADOS NO PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
Objeto: Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Por ocasião da desistência da ata 76 pelo fornecedor M.O.T.A COMERCIAL LTDA e após consulta aos demais fornecedores ficam frustrados os itens abaixo descritos, devendo o setor requisitante providenciar novo processo licitatorio:
Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7389007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2021

ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Objeto: Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal.

Fica frustrado os itens abaixo relacionados:

1	24	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE Nº8: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicio
1	25	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PADRE NOSSO: Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicion

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8472F10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 007/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecer ferramenta de pesquisa, de comparação de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública através do sistema eletrônico Banco de Preços.
Vigência: até 31/12/2022.

Fornecedor	Valor Global
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R$9.875,00

Arcos, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6AA0ADA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 765/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 765/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2021

OBJETO: Contratação por licitação de pessoa jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/02/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1889AF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 759/2021 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº759/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº318/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, nos prédios Escolares do município de Arcos MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/02/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11DA0667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 753/2021 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de vias e Logradouros por varrição manual, equipes Multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como Mutirões de Limpeza em parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Munícipio de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/02/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F9D9998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 036/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição e instalação de autoclaves para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/02/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:450F9853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 040/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em exames de Raio-X, para atender a demanda de urgência/ emergência dos pacientes em atendimento no Pronto Socorro de Arcos/MG por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/02/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:619124DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 026/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/02/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5FD857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade TEMPORÁRIA de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação para contratação temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05 (cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do CONCURSO 001/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

VAGA: 01

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 16:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO – ARCOS/MG

Arcos , 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17C0FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público
que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio para graduandos em Pedagogia para atuação na Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de estágio de graduação em Pedagogia, com início previsto para o mês de fevereiro de 2022, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

Da bolsa-auxílio
O (a) candidato (a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) para carga horária de 04 horas diárias e R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) para carga horária de 06 horas diárias, ambas acrescidas de auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais).

Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
ser estudante do curso de Pedagogia e estar regularmente matriculado e frequente do 2º (segundo) ao último período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
ter disponibilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de acordo com a alocação na escola ou creche.
ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG;
não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Pedagogia no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.
estar com o cartão de vacina em dia e ter tomado as duas doses da vacina para a Covid-19.

Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 02/02/2022 a 09/02/2022. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, situada à rua Major Valeriano Macedo, 288 - Centro de Arcos/MG, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, apresentando os seguintes documentos:

cópia do documento de identidade;
endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação com média global.
currículo contendo informações da experiência profissional e acadêmica do (a) candidato (a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
Preencher requerimento de inscrição disponibilizado na Secretaria de Educação, no ato da entrega da documentação.
O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.
É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

Do processo de seleção
O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas disciplinas cursadas.

5.2 – Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.
Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

Da convocação
O(a) candidato(a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.
A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
aceitar a vaga ofertada;
solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 6.3.
Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se à SEMED, Rua Major Valeriano Macedo, 288 - Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Das disposições finais
Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.
Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 31 de Janeiro de 2022.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF76F106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 072/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 072/2019 - PMBMA/OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 26/01/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0E4A5B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 003/2018 do pregão presencial nº 054/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 003/2018 - PMBMA/ DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 28/01/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F9D5FEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 215/2021 PREGÃO 089/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000215/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0089/2021**, de **27/01/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras e alarmes , em modelo comodato, com monitoramento 24 horas, por um período de 12 meses, para atender todas a Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Scretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04997 - ALL SAFE ALARMES LTDA	R$ 61.584,00	Vencedor

27 de Janeiro de 2022,

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8ADB81BC

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 071/2021 PROCESSO 107/2021 PREGÃO 012/2021

Aditivo de prazoe valor no contrato071/2021 Proc 107/2021Pregão 012/2021referenteAdesão a Ata do Processo Licitatório nº097/2020, edital nº097/2020, pregão eletrônico nº027/2020 do Municipio de São João Del Rei, para contratação de locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com a reposição de todas as peças e material de consumo(suprimentos) que se fizerem necessários, exceto, papel e grampo. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de coleta de dados online para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais do Município de Barroso.

CPPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.691.235/0001-90

Vigência 03/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67FC86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 008/2021 DISPENSA 008/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 008/2022 Dispensa 008/2022para Contratação de profissional especializado em serviços advocácios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/administrativo, para acompanhamento das rotinas do Setor de Licitação e Contratos, bvem como dos processos de parceria (Lei 13.019/2041).

JORGE HELENO COSTRA SOC.INDIVIDUAL D ADVOCACIACNPJ: 40.543.684/0001-92

Valor total : R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:96B10A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 008/2021 DISPENSA 008/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 008/2022 Dispensa 008/2022para Contratação de profissional especializado em serviços advocácios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/administrativo, para acompanhamento das rotinas do Setor de Licitação e Contratos, bvem como dos processos de parceria (Lei 13.019/2041).

JORGE HELENO COSTRA SOC.INDIVIDUAL D ADVOCACIACNPJ: 40.543.684/0001-92

Valor total : R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A67F9FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 54/2021 PROCESSO 86/2021
DISPENSA 45/2021

Aditivo de prazoe valor no contrato071/2021 Proc 054/2021Processo 086/2021 Dispensa 045/2021referenteContratação de empresa especializada na gestão e consultoria em Telecom, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

SYM TELECON E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 29.983.973/0001-70

Vigência 22/01/2022 à 21/04/2022
Valor Total:R$ 4.350,00 |(quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F07A9659

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 071/2021 PROCESSO 107/2021
PREGÃO 012/2021

Aditivo de prazoe valor no contrato071/2021 Proc 107/2021Pregão 012/2021referenteAdesão a Ata do Processo Licitatório nº097/2020, edital nº097/2020, pregão eletrônico nº027/2020 do Municipio de São João Del Rei, para contratação de locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com a reposição de todas as peças e material de consumo(suprimentos) que se fizerem necessários, exceto, papel e grampo. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de coleta de dados online para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais do Município de Barroso.

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.691.235/0001-90

Vigência 03/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:31AEB69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 02 PROCESSO 0015/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 015/2022a dispensa do chamamento público nº 002/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 015/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Processo referente a Resolução SES/MG 7.565 de 21/06/2021 que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos advindo de Emenda Parlamentar , na Ação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o INSC.Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 31de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0F260FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 03 PROCESSO 016/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo nº 016/2022 dispensa do chamamento público nº 003/2022 Termo de Fomento prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 016/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para Processo referente a Portaria GM/MS 1.463 de 30/06/2021 que autoriza o repasse de recursos financeiros de

custeio advindo de Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal DR. Eduardo Barbosa , para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3000, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 31 de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4DE70BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2022**.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia em atendimento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e demais secretarias do município de Botumirim/MG.
Abertura do Credenciamento a partir das 13:00hs do dia 22/02/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D3916E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet: https://bnc.org.br, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 31 de janeiro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:77B03B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas **VENCEDORAS** do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO e câmaras de ar, para uso em veículos, máquinas e tratores do Município de Braúnas, foram:

- COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA itens 7, 8 e 9, ao preço total de R$ 45.256,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais);

- AUGUSTO PNEUS EIRELI itens 1, 2, 3, 4, 6 e 11 ao preço total de R$ 39.151,32 (trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos);

- GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI itens 5 e 10, ao preço total de R$ 31.956,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Braúnas, 31 de janeiro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:05F8953E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Locação de equipamentos MOTOFOG (Sistema de Fumigação Motorizado), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Buritis - MG, 31 de janeiro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:53BBCAAA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°004/2022, para Locação de equipamentos MOTOFOG (Sistema de Fumigação Motorizado), CNPJ: 14.587.013/0001-13, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 749.

Buritis - MG, 31 de janeiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6E428AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: atendimento a idosos amparados pela entidade Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde. VALOR: R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:604791E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - APAE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.171.255/0001-42. OBJETO: atendimento a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais na APAE. VALOR: R$. 375.480,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2E252589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022 CISMARPA

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022

ESPÉCIE: Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.990.521/0001-04. OBJETO: cooperação mútua entre as partes, prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames aos usuários. VALOR: R$. 396.824,28 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, vinte e oito centavos)/ano 2022. VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3EFA5976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0112021
PROCESSO.....: PRC 00077 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAURICIO DE MORAES FIGUEIREDO
VALOR.....: R$13.750,00
ASSINATURA...: 27/01/2022
VIGENCIA.....: 27/01/2022 a 27/01/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS - ASSESSORIA E
ACONPANHAMENTO PAR FNDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E94929A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0872021
PROCESSO.....: PRC 00167 20 LICITACAO: PREG006720
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VALOR.....: R$44.211,44
ASSINATURA...: 12/01/2022
OBJETO.....: ADITIVO DCE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5ED71F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO...: PRC 00454 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00622 LICITACAO: TP 001121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE
ENGENHARIA PARA A EXECUÇAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO
DE VIA PUBLICA (ESTRADA VICINAL SERRA DOS LEMES) NESTE MUNICIPIO CONFORME COVENIO 1301001055/2020 SEINFRA.
VALOR.....: R$448.696,30
VIGENCIA...: 28/01/2022 a 31/03/2022
DOTACOES...:
0144 - 449051 - 1545126011.139 - CONVOT

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E2CEF0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 001/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município. A data da realização do certame será no dia 10 de Fevereiro de 2022 as 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B98EF1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 275/2021 – Pregão Eletrônico n.º 074/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de tubos de PVC para ligação de esgoto*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídicas: ***POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.664.871/0001-97, no valor total de R$ 14.775,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais); e ***L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 36.687.087/0001-64, no valor total de R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 288.775,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2B188213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 225/2021 – Pregão Presencial n.º 075/2021,*** para *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME*** não apresentou amostra do ***ITEM 010***. Fica, portanto, *CONVOCADA* a pessoa jurídica determinada abaixo para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 02 (Dois) de Fevereiro de 2022. A amostra deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Praça da Bandeira, 276, Centro, aos cuidados do Setor de Licitação. A pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 010***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3A17CA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: TALLITA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.050.757/0001-04, para **AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO DE 1,00 X 60 CM DE DIAMETRO, PARA INSTALAÇÃO NO FINAL DA PRAIA PARA ESCOAMENTO DE AGUA**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.
Valor Total: R$ 14.025,00 (quatorze mil e setenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FD3C9C68

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **FABIO FERREIRA 02932706608,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **36.778.385/0001-60,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ANALISE DE REDES SOCIAS E OUTRAS MIDIAS DIGITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de Janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:03CF3497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0001/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Inexigibilidade, fulcrada caput do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei

Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 0003/2022 – Dispensa nº 0001/2021 a fim de que se proceda a Contratação da Empresa **FUNDAÇÃO APRENDER PARA EDUCAÇÃO CULTURA CIENCIA E TECNOLOGIA – CNPJ nº 05.390.320/0001-19** com o valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) destinados a CAPACITAÇÃO DE PSICOPEDAGOGAS.

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 14 de Janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5A29D53C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0022/2022 - P Processo Licitatório nº 0013/2022 – Inexigibilidade nº 0001/2022, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES.** Contratada SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS - CNPJ nº 03.447.242/0030-5. Valor total estimado R$ 109.685,30 . Vigência: 18 meses.

Campanha, 28 de Janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F1BF75A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0004/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Governo, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0006/2022 – Dispensa nº 0004/2022, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL, a serem prestados pela empresa DIRCE URIAS GOMES ANTÔNIO ME – CNPJ nº 03.726.479/0001-36, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 8.065,00 (Oito mil e sessenta e cinco reais).
.
Campanha/MG, 28 de janeiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E267D664

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 1/2022
PROCESSO Nº: 00001/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00001/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação futura e eventual de empresa especializada para fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel bs 10, Para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e Conveniados, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural el Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Auto Posto Campanha Ltda** – CNPJ n° 21.641.121/0001-92, situada na Praça Cel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 893.400,0**0 (oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), **Auto Posto Sheep Ltda** – CNPJ n° 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 1.348.900,00** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **28/01/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28/01/2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:021EDDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0006/2002

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e com o Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa, fulcrada caput do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 0011/2022 – Dispensa nº 0006/2021 a fim de que se proceda a Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **– CNPJ nº 07.797.967/0001-95** com o valor total de R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais**)**, destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 28 de Janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0E9F42CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 006/2022 - Processo

Licitatório nº 00014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 111.065,60 (cento e onze mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) - Data de Abertura**: **17/02/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 31 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:66D356E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°SL002/2022 - PROCESSO 101/2021 – INEXIGIBILIDADE 015/2021 – CREDENCIAMENTO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Processo 101/2021 – Inexigibilidade 015/2021 – Credenciamento 009/2021. Torna público extrato de contrato. Objeto: credenciamento de serviços de pintor e ajudante de pintor, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contrato _SL_002_2022_ANGELA DE OLIVEIRA 06003441690 – CNPJ 42.602.612/0001-02; no valor total de R$61.520,00. Vigência: da sua assinatura, 18/01/2022 até 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C24F1D22

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°SL003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato nº SL003/2022 - Processo Licitatório 002/2022 – Inexigibilidade 001/2022 – Credenciamento 001/2022. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL003/2022_ Osmar dos Santos Fagundes, inscrito no CPF nº 516.722.516-72, no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura 18/01/2022 até 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DADD8DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº 011, DE 28 DE JANEIRODE 2022.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Engenheiro II, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido a desligamento;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Engenheiro II, para suprir necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, decorrente de desligamento de servidor.
Art. 2º A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 28 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3BFE9CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, RENATA MOURA VALERIANO DE MORAES – CARGO: TÉCNICO EM ADM.ESCOLAR, a** partir do dia 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5AF0407E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Presencial nº 047/2021, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica ou física, credenciada pela Junta Comercial para preparação, organização e condução de leilão público a ser realizado pela prefeitura de Candeias, de bens moveis inservíveis. Leiloeiro vencedor: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO CPF: 039.167.186-30, Valor da Comissão: 5% sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago pelo arrematante do bem.

DALTON FREIRE.
Secretaria municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6BB34928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 002/2022
Pregão Presencial - Nº 002/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação o seguinte licitante: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, visando a Aquisição de uma Ambulância Tipo A para transporte de pacientes, atendendo assim a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de janeiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2497EC7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 002/2022
Pregão Presencial - Nº 002/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, visando a Aquisição de uma Ambulância Tipo A para transporte de pacientes, atendendo assim a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de janeiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:577AEAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DECRETO 870, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ONDE LÊ-SE
DECRETO Nº 870, DE 28 DE FEVEREIRO DE 20022,

lEIA-SE:

DECRETO Nº 870 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9566FBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-G, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA E RUA DR. PEDRO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-G, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA e RUA Dr. PEDRO BARBOSA. **Legitimados: 1) EDUARDO FERREIRA SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº 639.930.906-91 e **EROTIDES DOS SANTOS SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 004.015.536-63, casa nº 182, Lote 05; Área: 193,89m²; Área Construída: 78,52m²; **2) MARIA LEOLICE MEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 305.005.246-53, casa nº 242, Lote 11; Área: 201,64m²; Área Construída: 166,87m²; **3)VALDELICIO GONÇALVES VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 388.022.876-00**,** casa nº 252, Lote 12; Área: 198,43m²; Área Construída: 107,54m²; **4) ELENI DIAS DA LUZ,** inscrita no CPF sob o nº 334.710.706-30, casa nº 231, Lote 27; Área: 194,21m²; Área Construída: 75,34m²; **5) MARIA DE JESUS,** inscrita no CPF sob o nº 027.633.786-76, casa nº 371, Lote 17; Área: 189,61m²; Área Construída: 76,61m²; **6) GILBERTO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 274.800.478-78 e **MARLENE FERREIRA DA SILVA**,

inscrita no CPF sob o nº 072.634.466-42, casa nº 351, Lote 19; Área: 207,52m²; Área Construída: 70,99m²; **7) EVA QUARESMA PASSOS,** inscrita no CPF sob o nº 290.109.346-91, casa nº 221, Lote 28; Área: 182,91m²; Área Construída: 78,58m²; **8) DALYRA BATISTA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 750.833.966-53 e **JOÃO BATISTA COSTA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 991.528.006-87, casa nº 241, Lote 26; Área: 197,56m²; Área Construída: 113,31m²; **9) EVA DE ALMEIDA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº 701.296.066-34, casa nº 251, Lote 25; Área: 193,76m²; Área Construída: 111,06m²; **10) ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº 854.372.046-04 e **ZENIRA PINHEIRO DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 061.903.696-69, casa nº 301, Lote 20; Área: 195,16m²; Área Construída: 105,50m²; **11) JOÃO FERREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 443.052.306-15 e **MARIA DA GLORIA DIAS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 145.351.286-18, casa nº 391, Lote 15; Área: 191,02m²; Área Construída: 65,31m. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:EF709FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 036/2021

Processo Licitatório nº 098/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pré Moldados, para atender a necessidade da Administração Municipal

Contratado: L.F. Maciel Construções

CNPJ: 33.849.318/0001-09

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F6BE1FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021

Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para as Escolas Municipais

Empresas:

HWS Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 25.927.849/0001-36

Vilson da Silva Brum, CPNJ: 11.038.785/0001-08

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.5020/02.

Vigência: 23 de janeiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E89A904B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 007/2022 – Objeto: "Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais visando os Reparos e Manutenção da Delegação de Policia Civil de Carmo de Minas". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa HWS Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 25.927.849/0001-36. Valor da contratação: R$ 7.506,83 (Sete mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 20 de janeiro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9DE882BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, CREDENCIAMENTO N° 02/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 19.928,52(Dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 10,16%, para a empresa: **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JOÃO PARREIRAS VILAÇA**, com sede na Rua Tiradentes, nº 30 – Sala 208, Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 02.253.929/0001-58. Data da vigência: 29/01/2013.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:225C5994

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, CREDENCIAMENTO N° 02/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de divulgação institucional dos atos do SAAE. Para atender o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 19.928,52(Dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 10,16%, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJURUENSE**, com sede na Rua José Demétrio Coelho, nº 678 – Sala 02, Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 02.834.821/0001-59. Data da vigência: 29/01/2013.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A1EA93A8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE N° 03/2018
OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$29.000 (Vinte e novel mil reais), devido ao reajuste de acordo com INPC de 17,1232% para a empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED**, com sede na Praça José Alexandre, nº 100 – Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 01.736.516/0002-42. Data da vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7908162F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE N° 03/2018
OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por guia, devido ao reajuste de 10,96% sobre o índice do INPC, para a empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** com endereço na Rua Jose Demétrio Coelho - nº510, Bairro Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04. Data da vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:810EA65F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE N° 03/2018
OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por guia, devido ao reajuste de 10,96% sobre o índice do INPC, para a empresa: **CONTRATANTE**, e do outro lado, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED**, com sede na Praça José Alexandre, nº 100 – Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 01.736.516/0002-42. Data da vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:184B8D93

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE N° 03/2018
OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por guia, devido ao reajuste de 10,96% sobre o índice do INPC, para a empresa: **CONTRATANTE**, e do outro lado, **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA – SICOOB CENTRO UNIÃO**, com sede na Praça 1º de Janeiro, nº 25 – Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 65.239.402/0001-99. Data da vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DB91F595

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE N° 03/2018
OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por guia, devido ao reajuste de 10,96% sobre o índice do INPC, para a empresa: BANCO DO BRASIL AS - 1749, com sede na Rua Tiradentes, nº 261 – Centro – Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0001-91. Data da vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3DAE3C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 27/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 01/02/22.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 14/02/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB4A05BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 20/2022. Objeto: Aquisição de materiais para pintura da Quadra Esportiva do Bairro Nossa Senhora do Carmo e da Escola Municipal São José, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor de **R$ 9.874,10.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C9CDB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/19 do PL nº 115/19 - TP nº 07/19. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 866185/2018/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica

no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 03 (três) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A370599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma Retroescavadeira Nova, Marca JCB, 214e, Modelo 3c, chassi 9B9214T94DBT4621 a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 180 (cento e oitenta) dias. Valor mensal: R$ 10.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9E4B150F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da Chamada Pública nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, processo autuado nº 002/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme o edital e seus anexos. Entrega dos envelopes: até 22/02/2022 às 07h59min. Início da sessão pública: 22/02/2022 às 8h. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
– Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:31E06B6B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

Concede licença à Servidora Elizabeth Magalhães Quintão Gripe, para interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora ***ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE***, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 31 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:399BA2D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 021/2022

DECRETO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA VIVIAN MARIA PEREIRA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI – (Maria José Santos Teixeira), para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0F0ADBD5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022

Altera artigo do Decreto n.º 365/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 3º do Decreto n.º 365/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O cadastro municipal de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será aberto anualmente, mediante ampla divulgação nos meios de comunicação da prefeitura municipal.
Parágrafo único. Caso o candidato não seja contemplado com o benefício do Programa Cartão Reforma Solidária, no ano em curso, e tenha interesse em pleitear novamente o benefício, deverá proceder a sua nova inscrição quando da nova abertura do cadastro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5F7D6C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - MARCO REGULATÓRIO APAE

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTRALINA-MG.

CNPJ: 23.094.329/0001-64

Endereço: Av. José Custódio de Moura n. 100, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para a contratação de funcionários, recolhimento de contribuições sociais, gastos com combustível, gêneros alimentícios e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para o mês de Janeiro de 2022.

Período: Janeiro/2022.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 12 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:6CB82854

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - MARCO REGULATÓRIO CEREA

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS - CEREA.

CNPJ: 20.734.679/0001-50.

Endereço: Rua Olinto Alves Leite, nº 115, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para pagamento de serviços de pessoal, gastos com água, esgoto e energia, pagamento de café e lanches, serviços de telefonia, gastos com materiais de limpeza e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

Período: *Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022.*

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 12 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:8CB0B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA - MARCO REGULATÓRIO
FRATERNIDADE FEMININA UNIÃO E AMOR

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: FRATERNIDADE FEMININA UNIÃO E AMOR DE CENTRALINA-MG

CNPJ: 23.091.663/0001-64

Endereço: Rua Benevides Faria, nº 103, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas diversas com a manutenção do Centro de Convivência de Idosos da Fraternidade Feminina União e Amor de Centralina-MG, "Antônio Virgílio dos Santos".

Valor total do repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Período: Janeiro/2022 à Dezembro de 2022.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 12 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:CCB3B00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 001/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 001/2022**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EB8F5CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2022 – Processo Nº. 001/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME. – Objeto: Registro de Preços Para Locação de Cilindros e Aquisição de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 80.900,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EAC04C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 016/2022 GÁS E OXIGENIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2022, autuado em 18/01/2022, Pregão Presencial nº. 004/2022, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:oregistro de preços para futura e eventualaquisição de gás e oxigênio para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**FERFAGÁS EIRELI EPP** CNPJ n° 41.917.790/0001-51 no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI EPP** CNPJ n° 20.887.394/0001-59 no valor total de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais); perfazendo valor global de até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 31 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 31 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:13E04322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 014/2022 PRC 016/2022 GÁS E OXIGENIO

Ata de Registro de Preços Nº014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 004/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos; e os licitantes: Tânia do Nascimento Morais inscrito no CPF n° 075.470.616-80 representante credenciado da empresa **FERFAGÁS EIRELI EPP** CNPJ n° 41.917.790/0001-51 e Fernando Lucas de Castro Silva inscrito no CPF n° 042.209.996-12 representante credenciado da empresa **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI EPP** CNPJ n° 20.887.394/0001-59, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 004/2022– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADOE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROSNO DIA 18 DE JANEIRODE 2022**e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação oregistro de preços para futura e eventualaquisição de gás e oxigênio para atender a demanda de todos

os departamentos e secretarias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor desta referida ata no valor máximo global deR$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setorese outros órgãosda Administração Pública, vinculadas ao anexo II do **PRC016/2022, Pregão nº004/2022**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº004/2022.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 004/2022**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 004/2022**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1-O prazo para início da entrega dos produtos, será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daOrdem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

5.2-O licitante vencedor não poderá subcontratar total ou parcialmente o produto/serviço;

5.3-O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses; e

5.4-Os materiais e componentes do produto deverão ser de altíssima qualidade, conforme pré-estabelecido no quadro acima, para garantia da durabilidade e eficiência do mesmo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC

Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 004/2022,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária indicada no ato da solicitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através daSrª. Lindomar Silva Gastão Lemos, que exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, noprazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
FERFAGÁS EIRELI EPP CNPJ n° 41.917.790/0001-51no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI EPP CNPJ n° 20.887.394/0001-59 no valor total de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 004/2022**e aspropostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERFAGÁS EIRELI EPP

CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI EPP

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A0413557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 071/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 219/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, de cozinha e mobiliário para serem utilizados na adequação e melhoria das unidades escolares municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 219/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. **Adiada do dia 31 de Janeiro de 2021, às 09h30min, para o dia 14 de fevereiro de 2021, às 09h30min**, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:7795E1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032E/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 073/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TABLADO, TENDAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 12 de novembro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **HELIO DA SILVA LIMA -TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 sediada na Rua Alameda Coronel Manoel Jose de Almeida - nº 586, Bairro - Quinta das Mangueiras, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 31 de janeiro de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:99B7264C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS JORNAIS (DIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO).** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2022 com término em 29/01/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 01.527.405/0001-45.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:041D21EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2022 – CHAMADA PUBLICA 0001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG) – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 0001/2022 – Processo Administrativo Nº 0045/2022 – Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE AMARELA, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL. As Propostas Serão Recebidas Até as 10h30 Horas/ min do dia 01 de março de 2022. O edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br.

Congonhal (MG), 28 de janeiro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4F34D229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 16/02/2022 às 08:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E DESNATADO (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 31 de janeiro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:15C4DDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0003/2022, Processo Licitatório nº 0014/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS PESADAS, TRATORES), QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA**

TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 13 de janeiro de 2022. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "A Sessão pública ocorrera no dia 02 de fevereiro de 2022 às 08:30." **LEIA-SE:** "A sessão pública ocorrera no dia 18 de fevereiro de 2022 às 08:30". Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br . Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.
Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2022
KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8ABE8615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2021

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0078/2021, Processo Licitatório nº 0249/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE GERADORES NAS UNIDADES DE ESF, UBS, PRONTO ATENDIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL-MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 13 de janeiro de 2022. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "A Sessão publica ocorrera no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30." **LEIA-SE:** "A sessão pública ocorrera no dia 18 de fevereiro de 2022 às 13:30". Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br . Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 31 de janeiro de 2022 -

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:75288A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022
Processo Licitatório n. 006/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**", na Inexigibilidade de nº. 001/2022 e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:0F8153C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004

Processo licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação n º004/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de dietas enterais em caráter de urgência, para pacientes usuários dom SUS Municipal, em atendimento á determinação judicial e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura ficam contratadas as empresas: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA**, com valor de R$ 2.654,10 (dois mil seiscentos e cinqüenta e qutro reais e dez centavos) e **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, com valor de R$ 1.830,00(mil e oitocentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R$ 4.484,10(quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 31 de JANEIRO de 2.022.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8960C7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"**a situação de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**,com base no artigo24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando acontratação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E INSTALAÇÃO DE LÂMINAS DE PVC PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA, NO DISTRITO DE JUBAÍ CONFORME PROJETO ANEXO**, no valor total de R$ 32.700,04 (trinta e dois mil setecentos reais e quatro centavos). Tendo em vista ao atendimento ao mandado judicial e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 31 de janeiro de 2022.

DANYLOWA CARIBE FERRAZ
Secretária Municipal de Educação
Decreto 3586/2022

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:492F6870

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA.**

VALOR: **R$ 50.068,98 (CINQÜENTA MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2022 A 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8A48F759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20222. A PMC através da Equipe de Apoio, procedeu a **1ª ERRATA** a licitação para a Seleção de Proposta Mais Vantajosa Tipo Maior Desconto Taxa Administrativa do Benefício de "Auxílio Alimentação"; para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da Aquisição dos Gêneros Alimentícios, para serem utilizados pelos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 2.471/2019, instituidora, e alterações posteriores, sendo vedado o credenciamento bares, botecos e similares. Que fará parte integrante do Processo Licitatório e Termo de Referência. **Justificativa da Contratação**: O Auxílio Alimentação é um benefício concedido ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.471/2019, e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias, visando reduzir os efeitos sobre o orçamento familiar do impacto produzido pelos custos com alimentação, tendo ainda o caráter de incentivo, como reconhecimento das atividades laborais desempenhadas em favor do município. Visando à melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição, melhoria da capacidade e de resistência física dos trabalhadores; redução da incidência e da mortalidade de doenças relacionadas há hábitos alimentares; maior integração entre trabalhadores e município, com consequente redução de faltas e da rotatividade; aumento da produtividade e na qualidade dos serviços; promoção educacional alimentar e nutricional, e divulgação de conceitos relacionados a modos de vida saudável; dentro outros. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê:** Processo Administrativo Licitatório nº **006/2022,** Pregão Presencial nº **006/2022,** SRP – Sistema de Registro de Preços nº **006/2022. Leia-se:** Processo Administrativo Licitatório nº **006/2022,** Pregão Presencial nº **004/2022,** SRP – Sistema de Registro de Preços nº **004/2022**. Mantida a Sessão de Julgamento no dia **03/02/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:17C2A695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0003/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS LISTADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CUSTEIO 36.000.281.296.2019.00 Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira , 10 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EE592C30

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 07/2022 - DISPENSA POR VALOR 05/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE PADRÕES TRIFASICO DESTINADO A ATENDER O PREDIO DA PREFEITURA E O ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de obras.

Valor contratual global: R$ 11.990,00 (Onze mil e novecentos e noventa reais).

Empresa: Marcos Aurelio Albuquerque Oliveira – Epp.
CNPJ N°: 02.016.256/0001-12.

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de novos padrões para suportar a carga necessária nos prédios a ser colocados, uma vez que o padrão atual da prefeitura não está suportando a carga necessária diante dos diversos equipamentos que o mesmo possui.

Coração de Jesus/MG, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2C075569

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2022

Contrato nº **06/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP. Licitação: Processo Administrativo 07/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 05/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PADRÕES TRIFASICO DESTINADO A ATENDER O PREDIO DA PREFEITURA E O ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** Vigência 27/01/2022 até 27/03/2022 - Valor global: R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:84A184AC

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2021

Contrato nº **05/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ROMA CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 91/2022 – Modalidade: Tomada de Preço N° 02/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** Vigência 26/01/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 899.609,16 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e nove reais e dezesseis centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ROMA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DA989283

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 51/2017

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 51/2017 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA. - Processo Administrativo nº 40/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 21/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VIVVER SISTEMAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:416B2941

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 14/2017

Extrato do 06 Termo Aditivo ao contrato nº 14/2017 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Processo Administrativo nº 16/2017 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 01/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA/SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COMI – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:36A6157B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2022

Contrato nº **07/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO** Licitação: Processo Administrativo 09/2022 – Modalidade: Processo Dispensa N° 06/2022 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.** Vigência 31/01/2022 até 31/01/2023 – Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais) - Valor Anual: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

DENISE GONÇALVES ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:979221A6

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 09/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração e Finança.

Valor contratual mensal: R$ 700,00 (setecentos reais).
Valor Contratual Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Locador: Maria Rosilene Silva Ribeiro
CPF N°: 036.032.006-67

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: Locação do respectivo imóvel se dar pela necessidade de abriga Conselho Tutelar para o desenvolvimento das atividades do conselho.

Coração de Jesus/MG, 31 de janeiro de 2022.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:25297E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 03/2021, Pregão Presencial– 02/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRONICO VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. **Vencedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 21.935.659/0001-00**.** Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **01 de fevereiro de 2023**, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Coronel Xavier Chaves, 28 de janeiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:91828D3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 13/2022, Pregão Presencial – 08/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Credenciamento e abertura:**11/02/2022 às 08h00min.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:086C77C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 760 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o cidadão José Carlos Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF nº 663.151.233-68, outrora nomeado pelo Decreto nº 636, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 636, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8F4AFD1D

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. CONVOCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a convocação para abertura dos envelopes propostas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, às 11:00 (onze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Os licitantes poderão adquirir mais informações no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.
CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C4A89518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OCORRIDAS NESTE DIÁRIO, PÁGINA 44, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura: 01/02/2022
Vigência: 28/02/2022

LEIA-SE:

Data de assinatura: 28/01/2022
Vigência: de 01/02/2022 a 28/02/2022

MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6FF24628

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 010/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, cujo objeto é o Credenciamento de empresas (restaurantes) para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
O credenciamento acontecerá do dia 01/02/2022 ao dia 15/02/2022, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá (ão) vigência até 31/01/2022, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.
Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 35331244, ou pelo e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Couto de Magalhães de Minas /MG, 31 de janeiro 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8FA966BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 011/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, cujo objeto é Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviço médico especialista (ortopedista), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento até o dia 15/02/2022, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá (ão) vigência até 31/01/2023, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.
Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3533-1244, ou pelo email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas /MG, 31 de janeiro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0E445C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 035/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante, visando atender os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$193.940,62. Data: 05/01/2022 – **Parte: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 20.649.395/0001-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1FE3BE20

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gases industriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$21.304,80. Data: 13/01/2022. **PARTE: OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 27.140.901/0001-35.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3E981A43

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (hortifrutigranjeiros), para atender à demanda da Rede Municipal e das Creches Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$484.933,66. Data: 21/01/2022. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C28068BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/20220

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 065/2021 a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, senhor Alair José de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 123.588.426-05, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.168.039 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Contorno, nº 234, Bairro Tibira, Curvelo/MG - CEP 35792-074, Telefone (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br, como ÓRGÃO GERENCIADOR. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a quantidade abaixo discriminada para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, correspondente ao valor total de R$11.835,00. Fica incluído na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 065/2021 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, no subitem 5.2. Fica incluída a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 065/2021 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, no subitem 11.5. O saldo utilizado sairá da dotação orçamentária n°: 02.07.01.27.812.2718.2060.3.3.90.39.00-614. Data: 24/01/2022 – **Parte: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA– CNPJ: 11.009.682/0003-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E60CD4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/01/2022	62525-6 - FUNDEB	R$ 305.250,09
31/01/2022	80008-2 - CFEM	R$ 1.033,09
31/01/2022	39973-6 – COMP. F R HÍDRICOS	R$ 31.866,24
31/01/2022	624067-7 – FMS CT SUS CUSTEIO	R$ 600.192,81

Curvelo, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:349D76AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.892, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto:
I – Anexo I: estabelece as metas de arrecadação mensal; e
II – Anexo II: estabelece as metas de arrecadação bimestral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Curvelo, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89A86ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.893, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1129 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.400,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.36.00 1128 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.400,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.400,00
TOTAL: R$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F9897CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.658, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.297, DE 1º DE JULHO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso VI, as alíneas “a” e “b” do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 11.297, de 1º de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
VI – representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) efetivo: José Carlos Nogueira Filho: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
b) suplente: Eduardo André Avelino Júnior;
VII – representantes da Procuradoria-Geral do Município:
a) efetivo: Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares: Procuradora-Geral do Município;
b) suplente: Tamara Moreira Quadros;
(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Curvelo, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5049675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados nas demandas do Município, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31de janeiro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:EFC8787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º222/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º054/2021. Objeto:registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Setor de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas abaixo relacionadas, com o valor global de R$15.926,7350.

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	ITENS
17.591.262/0001-70	EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5.929,00	01,24
08.297.473/0001-04	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 2.265,00	04,09,10,13,14,15,23
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇÃO ME	R$1.520,00	16,17
19.987.783/0001-77	BIOMAXFARMA JOTA LTDA	R$1.434,17	01,06,07
22.077.847/0001-07	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME	R$ 1.356,00	22
31.499.939/0001-76	MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$1.020,00	08
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME	R$ 699,80	19
02.305.767/0001-54	MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 640,00	12
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	R$613,67	02,11,18
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 449,10	20,21

Diamantina, 25de janeirode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:95523D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2022. Objeto:Prestação de serviços oftamológico para o paciente M.H.G.O, conforme sentença do processo 0216.14.004337-5. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CBHO- Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA, com valor global, de R$ 320,00.

Diamantina, 31de Janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F2571C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de prestação de serviço de transporte sanitário para usuários do SUS, residentes nos distritos e suas localidades para realizarem tratamento de hemodiálise no Município, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31de janeiro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:816F4BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público 026/2022, de Médico Veterinário, LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI, a partir de 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0701510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 041/2022. CONTRATADO (A): GRAZIELLI DA SILVA, CPF 039.871.046-51.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 16ª colocação no cargo de Fisioterapeuta, no Processo Seletivo de edital 002/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente no Centro de Reabilitação Municipal (CRER) na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, tendo como justificativa a substituição do funcionário Lécio Lazaro Cardoso Rezende, matriculado sob o nº. 99036745, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 27/01/2022 e término em 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0012.2440. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55455380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 001/2010 – PL 406/2009. CONTRATADA: EDINA RESENDE COSTA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 05/05/2022, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 11/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B3E55B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 038/2022)

ONDE DE SE LÊ:Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 038/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):**Sra. Bruna Nunes Pereira– **Cargo:**Dentista 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 01/02/2022 a 30/07/2022. – **Total:**R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE:Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 038/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):**Sra. Bruna Nunes Pereira– **Cargo:**Dentista 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 01/02/2022 a 30/07/2022. – **Total:**R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F41544A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 417/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

Contratada: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Gestor do Contrato: Sra. Sheila Salvino – Matrícula 97020001 – Fiscal do Contrato: Érico SoukiMunayer – Matrícula: 99036753
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de remoção de pacientes por meio de veículo ambulância Tipo D (UTI Móvel). **Valor do contrato: R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais)- **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa: 3.3.93.39.00**– Ficha:** 1176.
Prazo: 12 meses - 20/01/2022 à 19/01/2023.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F071D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 418/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

Contratada: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– Gestor do Contrato: Sra. Sheila Salvino – Matrícula 97020001– Fiscal do Contrato: Érico SoukiMunayer – Matrícula: 99036753
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de remoção de pacientes por meio de veículo ambulância Tipo B (ambulância suporte básico). **Valor do contrato: R$ 270.000,00**(duzentos e setenta mil reais)- **Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa: 3.3.93.39.00**– Ficha:** 1176.
Prazo: 12 meses -20/01/2022 à 19/01/2023.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EC6A28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 113/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Carla Renata Marques.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais–UAP Afonso Pena– **Período:**31/01/2022 a 29/07/2022. – **Total:**R$1.507,97(Ummilquinhentos e sete reais enoventa e setecentavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1A6E5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 172/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Wanessa Alves Araújo.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais–ESF Belvedere– **Período:**31/01/2022 a 29/07/2022. – **Total:**R$1.507,97 (Um milquinhentos e setereais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D96C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 171/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Frederico Simões Gonzaga de Souza.**Cargo:**Dentista PSF 40 horas/semanais–ESF São Roque I– **Período:**01/02/2022 a 30/07/2022. – **Total:**R$4.576,51(Quatro milquinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AEC2C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 173/2022/SEMUSA**

Contratado (a): Sr. Marco Antônio Pacheco Medeiros.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais–UAP Afonso Pena– **Período:**31/01/2022 a 29/07/2022. – **Total:**R$1.507,97 (Um milquinhentos e setereais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:058EB602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 174/2022/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Thainara Larissa de Caldas.**Cargo:**Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais–ESF São Paulo – **Período:**31/01/2022 a 29/07/2022. – **Total:**R$1.507,97 (Um milquinhentos e setereais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D085996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 209/2022/SEMUSA**

Contratado (a): Sr. Adriano Cesar Morais.**Cargo:**Dentista PSF 40 horas/semanais–ESF Maria Lúcia Gregório –**Período:**01/02/2022a 30/07/2022. – **Total:**R$4.576,51 (Quatromilquinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5D7A1F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 519/2021**

Contratado (a): Frederico Simões Gonzaga de Souza. **Cargo:**Dentista PSF a partir de 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C6F1557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 596/2021**

Contratado (a): Pedro Elias Morato. **Cargo:**Médico Generalista (P.S.F.)a partir de 28/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C439D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 127/2020**

Contratado (a): Flavia Maria da Fonseca. **Cargo:**Enfermeiro a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE7FD202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88.**

OBJETO: Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente com deficiência através do brincar (atividades de recreação), otimizando o potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural da criança ou adolescente, melhorando o comportamento da criança ou adolescente com seu corpo, por meio do seu movimento e a interação. **VALOR:** R$ 19.566,13. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 Fonte 165 – Ficha 551. **PRAZO:** 07 meses. **ASS:** 14/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C0F028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REABERTURA DO PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021**

A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes ocorrerá no local, data, e horário abaixo descrito:
LOCAL: Av. Paraná, 2.601, 3º andar – Sala 309 - São José - Divinópolis-MG. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DATA: 04/03/2022
HORA: 09:00 horas

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Divinópolis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentos para o **CREDENCIAMENTO DESTINADO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK***, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis/MG (CEAD), a ser explorado por empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O *food truck* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.
3.2. O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.
3.3. Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.
3.4. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;
3.5. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;
3.6. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. A licitante deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da licitação, através do e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com, telefones (37) 3229-8127 / (37) 3229-8128, ou pessoalmente, à Av. Paraná, 2.601, 3º andar, Sala 309, São José, em Divinópolis/MG.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

5.1. Poderão participar deste Credenciamento somente microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.
5.2. Não poderão participar do Credenciamento:
5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
5.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
5.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
5.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
5.2.7. Servidor ou dirigente deste órgão ou responsável pelo credenciamento para a Permissão;
5.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3. A empresa poderá visitar o espaço físico destinado aos *food trucks* antes da apresentação da documentação para o credenciamento, caso julgue necessário.
5.4. A visita deverá ser agendada com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão prevista para a abertura dos envelopes, no telefone (37) 3229-8103 ou no e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br, com o Sra. Aline Alves Oliveira.
5.5. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer pessoa, desde que apresente autorização assinada pelo representante legal do *food truck*.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

6.1. O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos:
Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
Registro comercial, no caso de empresa individual, **ou**; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **ou;** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cartão CNPJ;
Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo *site* www.tst.gov.br;
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**);
Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) da Prefeitura Municipal de Divinópolis e que não tem parentesco até o segundo grau de servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis (**Anexo II**);
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) do *food truck* que será utilizado para prestação dos serviços;
Menu dos produtos a serem comercializados pelo *food truck*.
6.2. As licitantes que se enquadram como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008.
6.2.1. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de ME e EPP poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo.
6.2.2. A não comprovação, pela licitante, de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, nos moldes estabelecidos no subitem 8.3 do edital, importará na impossibilidade de requerimento dos benefícios da LC 123/06 em fases posteriores deste certame, assegurada, todavia, a sua participação em condições idênticas às demais licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.
6.2.3. A ME ou EPP que participar deste Credenciamento deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista,** mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.3. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente; ou cópia, acompanhado do original, para que um servidor componente da comissão técnica possa realizar a devida autenticação.
6.3.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
6.4. Para o credenciamento será admitido o recebimento de envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.

7 – PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O interessado poderá retirar este Edital no site www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > Licitações.
7.2. Os envelopes de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º Andar – Sala 309 – São José – Divinópolis/MG, a partir do **dia 01 de fevereiro de 2022 até o dia 03 de março de 2022**, no horário de 8 às 17 horas.

8 – ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes de documentação deverão estar devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA (A): _____.
ENDEREÇO:_____.
CPF:_____.
FONE:_____.

9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Este edital poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.
9.2. Após a publicidade do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após tal publicação, ficando os demais interessados, desde

logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no Setor de Compras e Licitações, conforme endereço constante do item 7 deste edital, impreterivelmente nos horários de 08h às 17h00min.
9.5. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado, enviados por fax ou e-mail.

10 – CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

10.1. A Comissão Permanente de Licitação, após o recebimento dos envelopes contendo todos os documentos relacionados neste edital, procederá ao julgamento da habilitação dos interessados.
10.2. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e, que atendam a todas exigências deste edital.
10.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
10.4. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.
10.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
10.6. Será divulgado o resultado do julgamento de habilitação/credenciamento, no mural da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG e publicação no Jornal Oficial do Município.
10.7. A vigência do credenciamento será de 24 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

11 – CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1 O critério de classificação dos credenciados será o sorteio, a ser realizado entre os credenciados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital para formação da lista classificatória;
11.3. O sorteio será realizado em data a ser definida pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
11.4. Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.
11.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. O credenciado classificado em primeiro lugar terá o prazo de 48 horas para manifestar efetivo interesse em assinar o Termo de Permissão. O credenciado classificado que não se manifestar no prazo, perderá a chance, sendo convocado para manifestação o credenciado subsequente.
11.7. A classificação final dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro colocado.
11.8. Poderão ser disponibilizadas até duas vagas de *food truck*.

12 – DA REMUNERAÇÃO

12.1. O credenciado classificado para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.
12.2. As mensalidades vencem no último dia de cada mês;
12.3. O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item 12.1** implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;
12.4. A ocorrência de atraso no pagamento da retribuição por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, implicará na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.5. O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;
12.6. Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;
12.7. A demonstração, citada no **subitem 12.6**, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

13 – DA PERMISSÃO

13.1. Após a homologação do Processo Licitatório a Prefeitura Municipal de Divinópolis lavrará o Termo de Permissão, conforme Anexo III deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e Projeto Básico.
13.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou publicação em jornal oficial, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
13.3. O Termo de Permissão terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
13.4. O Termo de Permissão dará direito ao credenciado, de utilizar apenas 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD).
13.5. A Permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
13.6. A exploração comercial da área autorizada deverá ser feita pela PERMISSIONÁRIA.
13.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da permissionária a utilização de pessoal para a exploração comercial da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.
13.8. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Permissão, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for convocado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Administração convocar os cadastrados remanescentes do sorteio, conforme subitem 11.6 e exclusão do credenciado no cadastro.
13.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1. A Fiscalização será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15. As obrigações da PERMISSIONÁRIA e da PERMITENTE estão previstas nos itens IV e V no Projeto Básico anexo.

16 – DAS PENALIDADES

16. As penalidades estão descritas no item VI do Projeto Básico anexo a este edital.

17 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

17. O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes,

devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
19.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
19.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
19.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
19.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
19.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
19.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à permissão.
19.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
19.9. Fazem parte integrante deste edital:
Anexo I – Requerimento de Credenciamento;
Anexo II – Declaração de que não é servidor, e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da PMD e que não emprega menor de 18 anos;
Anexo III – Minuta do Termo de Permissão
Anexo IV – Projeto Básico

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

À Prefeitura do Município de Divinópolis - MG
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____ (nome do responsável legal da empresa), endereço _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG _____, telefone ( ) _____, email: _____, REQUER o credenciamento para permissão de uso, de espaço no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), para exploração comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, utilizando o veículo _____, placa _____, durante a validade do credenciamento.

Afirma ainda que possui toda a documentação necessária e infraestrutura para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço de *food truck*.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Credenciamento nº xxx/xxxx e se compromete a cumpri-las.

Divinópolis, ... de ..... de 2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

A empresa _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.
[____] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não é Servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local e data

_____
Assinatura (CI nº. e/ou CPF)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

Termo de Permissão nº _____/2022

Cláusula Primeira – Das partes

A Prefeitura Municipal de Divinópolis autoriza, a título precário, a empresa _____, com endereço na _____ _____, inscrita no CNPJ _____, doravante denominada permissionária, a utilizar o(s) veículo(s) food truck _____, placa _____ para ocupar uma vaga no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo.

Cláusula Segunda – Do objeto

O presente termo tem por objetivo permitir o uso de forma itinerante, de espaço no CEAD conforme necessidade, para exercer atividade comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, à comunidade (servidores e visitantes), conforme descrito no edital, ou seja, _____, água, sucos, refrigerantes e congêneres.

Cláusula Terceira – Da vigência

O presente Termo de Permissão terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___.

Cláusula Quarta – Da Retribuição

I - O credenciado classificado para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.
II - As mensalidades vencem no último dia de cada mês;
III - O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item I** implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;
IV - A ocorrência de atraso no pagamento da retribuição por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, implicará na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
V - O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;
VI - Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;
VII - A demonstração, citada no **subitem VI**, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

Cláusula Quinta – Do horário e dia de funcionamento

Parágrafo Primeiro – O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

I- Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Parágrafo Segundo: Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o *food truck* poderá, eventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Cláusula Sexta – Das obrigações e responsabilidades da Permissionária

Parágrafo Primeiro - A Permissionária deverá, enquanto estiver prestando serviço de venda de alimentos e bebidas no CEAD:

I - Portar documentos de identidade, Termo de Permissão de Uso, licenciamento da vigilância sanitária e licenciamento da prefeitura para funcionamento;

II – Apresentar-se com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

III – Organizar o atendimento ao público com o mínimo de 02 (dois) funcionários, de forma que os funcionários responsáveis pelo recebimento dos pagamentos, não realize a manipulação dos alimentos.

Parágrafo Segundo - Os empregados da Permissionária deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenham.

I – A Permissionária deve exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Parágrafo Terceiro – Com relação as normas de Vigilância Sanitária, a Permissionária deverá:

I - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

II - Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

III - Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos;

Parágrafo Quarto - A permissionária não pode, sob pena de revogação da permissão de uso, utilizar mercadorias deterioradas ou contaminadas, devendo quaisquer dos produtos comercializados se apresentarem em perfeitas condições higiênicas, atendendo ao disposto na legislação sanitária específica;

Parágrafo Quinto – A Permissionária deverá arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche;

Parágrafo Sexto - A permissionária deverá manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem). Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente;

Parágrafo Sétimo - A Permissionária responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

I - A Permissionária deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer valor decorrente de dano ocasionado pelo mau uso do espaço.

Cláusula Sétima – Das Condições Gerais

Parágrafo Primeiro - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do direito de explorar a atividade descrita na cláusula segunda, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado. A permissionária deverá zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia a sua utilização indevida por terceiros;

Parágrafo Segundo – É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

Parágrafo Terceiro – É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

Parágrafo Quarto - É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck.*

Parágrafo Quinto – A permissionária não deverá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento obrigatório, estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, sem prévia e expressa autorização da Administração;

I - A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver,

ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

II- A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecer ao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas na **Cláusula Nona**.

Parágrafo Sexto – A permissionária deverá providenciar a infraestrutura necessária para funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto;

Parágrafo Sétimo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, em substituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Parágrafo Oitavo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizará pela perda, furto e dano aos veículos, granizo e força da natureza, bem como aos materiais e equipamentos em seu interior e exterior, sendo obrigação da Permissionária providenciar o seguro do veículo e equipamentos durante toda a vigência da permissão.

Parágrafo Nono - É vedada a utilização dos locais destinados aos *food truck* fora dos horários e dias estabelecidos na Cláusula Quinta, bem como ao veículo pernoitar nas dependências do CEAD, exceto se autorizado pela Administração.

Parágrafo Décimo – É vedada a utilização de mais de 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no CEAD, ou de veículo estranho ao cadastrado para o credenciamento.

Parágrafo Décimo segundo – A permissionária poderá utilizar tenda, mesas e cadeiras desmontáveis, para proporcionar melhor infraestrutura na prestação do serviço à comunidade, devendo montá-los apenas em frente ao *food truck* e recolher após encerramento das atividades.

Cláusula Oitava – Da Fiscalização

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços prestados pela PERMISSIONÁRIA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas desta Permissão de Uso.

Cláusula Nona – Das Penalidades

A permissionária deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

III - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensalidade multiplicado por 6 (seis);

IV - Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas em Lei, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

Parágrafo primeiro - São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Cláusula Décima – Da Revogação

A presente permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro – Quando da revogação do Termo, a permissionária deverá desocupar o espaço, objeto desta autorização, em no máximo 10 (dez) dias a contar da comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo segundo – A Permissionária, a qualquer tempo, poderá proceder a denúncia do ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2022.

PERMITENTE: _____

PERMISSIONÁRIA: _____

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK*

OBJETO

1. O objeto deste Projeto Básico é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis/MG (CEAD), a ser explorado por empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste Projeto Básico.

2. Os serviços serão prestados em espaço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD), dentro do CEAD, localizado na Avenida Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis/MG, em tamanho compatível com a estrutura apresentada pela credenciada.

REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão regidos pelas seguintes condições:

Das condições gerais:

A PERMISSIONÁRIA deverá exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado;

É vedada à PERMISSIONÁRIA a sublocação ou subcontratação total ou parcial dos espaços autorizados à ela, bem como do direito de comercializar alimentos e bebidas no CEAD;

É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver, ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

Dos dias, horários e locais de funcionamento:

O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o *food truck* poderá, eventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Da prestação do serviço:

A comercialização de alimentos e bebidas deverá ser realizada na modalidade *food truck*;

A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, na sede do *food truck*, de forma que no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;

A produção de alimentos deverá seguir as normas de boas práticas de fabricação de alimentos, aprovadas pelos órgãos públicos competentes, de forma a garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos.

O transporte de gêneros alimentícios e demais materiais necessários ao funcionamento do *food truck* deverá ser feita em consonância com a legislação sanitária vigente.

Do pessoal:

Para o funcionamento do *food truck*, deverá haver o número mínimo de 02 funcionários, um responsável pelo atendimento e cobrança, o outro responsável pela manipulação e preparo dos alimentos, de modo a separar as funções de manipulador de alimentos do atendimento e cobrança aos clientes, oferecendo assim, um serviço eficiente, seguro, de qualidade e para que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

Para o funcionamento do *food truck* que comercializa apenas alimentos e bebidas que já vem preparados, não necessitando de manipulação do alimento para preparo, o atendimento poderá ser feito por apenas 01 funcionário. Nessa situação enquadra-se o *food truck*, que vende apenas alimentos prontos para o consumo, não dispondo de cozinha móvel.

REMUNERAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

A PERMISSIONÁRIA classificada para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.

As mensalidades vencem no último dia de cada mês;

1.2 O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item 1** deste tópico implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;

1.3 A ocorrência de atraso no pagamento da remuneração por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.4 O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;

1.5 Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;

1.6 A demonstração, citada no **subitem 1.5** deste tópico, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

Além do estabelecido nos itens anteriores, constitui obrigações e responsabilidades da PERMISSIONÁRIA o disposto nos itens e subitens abaixo:

Quanto aos funcionários:

Alocar o pessoal necessário à execução do objeto da presente PERMISSÃO DE USO sob sua exclusiva responsabilidade, obedecendo ao mínimo estabelecido no **item 4 do Tópico II** e, ainda, fornecer quando da assinatura da permissão, e sempre que for solicitada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, a relação nominal com a respectiva identificação e função dos funcionários;

Os empregados da PERMISSIONÁRIA deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenhem, e sempre que for solicitada, apresentar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Arcar com as despesas relativas à alimentação, transporte e assistência médica de pronto-socorro dos seus funcionários, bem como por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, respondendo ainda pelos tributos, pessoal e respectivos encargos sociais, trabalhistas e vale-transporte, cuidando de mantê-los rigorosamente em dia. São igualmente de sua responsabilidade as demais despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive uniformes.

Organizar o atendimento de forma que o funcionário responsável pelo atendimento e recebimento dos pagamentos, nunca realize a manipulação e preparo dos alimentos e bebidas.

Os responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos deverão estar com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca;

Manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como usando

credencial individual de identificação durante o tempo de permanência nas instalações da instituição;

Exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:

Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da VISA;

Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

Quanto ao local:

Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando lixeiras com tampa acionada por pedal, ou lixeira com tampa basculante apropriadas para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem), essa água não poderá ser descartada no solo, nem em rede pluvial, a mesma, deverá ser descarta em rede coletora de esgoto fora do CEAD. Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados em contenedores de lixo fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente.

Zelar pela área objeto da permissão, comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros.

Praticar e instruir seus empregados acerca do manejo, segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos do veículo *food truck*, da forma de coleta dos resíduos no local, e considerando-se os seguintes aspectos:

Os **resíduos sólidos recicláveis** (exceto óleo de cozinha) gerados no veículo *food truck*:

ser separados, na origem (assim que o material deixa de ter sua utilidade original e torna-se resíduo), transportando-os de forma segura (sem contato com água e restos de alimentos);
ser acondicionados separadamente em sacos plásticos de cor azul claro;

ser armazenados, em local adequado nas dependências no veículo *food truck*, temporariamente (até que sejam transportados para seu destino final);

durante o dia, quando a capacidade máxima da lixeira da PERMISSIONÁRIA for atingida, o saco da lixeira deverá ser substituído;
a destinação final dos resíduos sólidos recicláveis será feita pela PERMISSIONÁRIA;

Os **resíduos sólidos comuns não recicláveis** oriundos da limpeza (como por exemplo: de varrição e rejeitos) gerados no veículo *food truck* deverão:
ser acondicionados separadamente em sacos plásticos de cor preta;

ser controlados pela PERMISSIONÁRIA, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto acondicionamento, transporte, destinação final fora do espaço do CEAD, não podendo ser descartados nos abrigos de resíduo da PERMITENTE;

durante o dia, quando a capacidade máxima da lixeira da PERMISSIONÁRIA for atingida, o saco de lixo deverá ser imediatamente substituído por outro vazio.

Quanto à higiene de equipamentos, utensílios e veículo:

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

Quanto aos alimentos:

Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

Arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche.

Quanto ao controle de pragas e roedores:

Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos.

Quanto à infraestrutura:

Providenciar a infraestrutura necessária para execução do serviço, independente de fornecimento de ponto de água, energia elétrica e esgoto.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, em substituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Quanto às normas gerais:

Sujeitar-se às orientações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;

Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;

Cumprir os horários de funcionamento estabelecido;

Cumprir orientações, procedimentos, normas e rotinas pertinentes, não previstas neste Projeto Básico, mas que forem necessárias ser adotadas em situações de surtos, epidemias, agentes emergentes ou catástrofes;

Fornecer sempre que solicitado pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, amostras de refeições e demais produtos comercializados pela PERMISSIONÁRIA;

Entregar relatório com a quantidade de alimentos e bebidas servidos, caso a PERMITENTE o solicite;

Fornecer sempre que for solicitado, comprovação do faturamento mensal, trimestral ou semestral do *food truck* para verificação da composição dos custos;

8.7.1 Verificado que os preços praticados pela PERMISSIONÁRIA estão abusivos e não condizentes com os valores de mercado, a PERMITENTE solicitará a imediata readequação dos valores, e o não atendimento acarretará na revogação da permissão, sem nenhum

reembolso ou devolução dos pagamentos efetuados referente às mensalidades.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as leis e normas trabalhistas e no que se refere à proteção contra incêndio, prevenção e segurança do trabalho; o estatuto interno e as normas de segurança da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecer ao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas **no Tópico VI**.

OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA PERMITENTE

São obrigações e direitos da PERMITENTE:

Quanto ao local:

Disponibilizar o local para as PERMISSIONÁRIAS, zelando para que estejam disponíveis para execução do serviço de *food truck*;

A PERMITENTE não realizará reformas nos locais, previamente ou posteriormente à permissão;

Organizar e promover o rodízio entre as PERMISSIONÁRIAS, no local destinado ao *food truck*, se for o caso.

Quanto à Fiscalização:

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, no que se refere:

Alimentos:

A equipe de Fiscalização poderá realizar vistorias aleatórias, sem comunicação prévia para a PERMISSIONÁRIA ao longo do período de validade do Termo de Permissão, realizando inspeção quanto a qualidade sensorial dos produtos fornecidos;

em consonância com os procedimentos de fiscalização da equipe, poderá ser aplicada pesquisa de opinião entre os consumidores quanto à qualidade sensorial do alimento oferecido e sua aceitação. Caso essa seja desfavorável, a empresa será notificada e caberá a ela realizar as correções necessárias;

fiscalizar, a qualquer momento, os veículos no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos;

acompanhar a manipulação dos alimentos, exigindo da PERMISSIONÁRIA a correção na execução dos serviços, com base nos preceitos de qualidade, presteza e higiene;

verificar a assepsia dos equipamentos, utensílios e vasilhames, bem como a higiene dos veículos;

Funcionários:

conferir e avaliar os funcionários em função da separação de função de manipulação de alimentos e atendimento/ recebimento;

solicitar o imediato afastamento ou substituição de qualquer empregado da PERMISSIONÁRIA, inclusive dos que embaraçarem ou dificultarem sua ação, Fiscalização, ou cuja permanência seja considerada inconveniente;

solicitar a apresentação das Carteiras de Trabalho ou outro documento de vínculo, na forma da lei, certificados de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, bem como o uso obrigatório do uniforme estabelecido para o serviço;

Cumprimento contratual:

promover, na frequência que lhe convier, Pesquisa de Satisfação junto aos usuários dos *food trucks* para apurar o grau de satisfação relativo aos serviços prestados e alimentação servida;

notificar, por escrito, a PERMISSIONÁRIA, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, solicitando providências para regularização das mesmas;

admite-se como válida a notificação entregue no próprio local do *food truck* para qualquer funcionário ou empregado da PERMISSIONÁRIA que esteja trabalhando no local. Havendo recusa do funcionário em receber a notificação, a Prefeitura Municipal de Divinópolis certificará o fato e considerará como válida a notificação;

promover o registro das ocorrências verificadas por meio de "Relatório de Inspeção", ofício ou outro meio eletrônico (inclusive e-mail), adotando, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, conforme disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993;**

o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.

A ação ou omissão de fiscalização da PERMITENTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

Em caso de alterações na forma de prestação de serviços, estabelecida neste Projeto Básico sem a prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, serão apurados os eventuais prejuízos causados à Administração, pois estes são inadmissíveis e caso ocorram são passíveis de punição, devendo ser adotadas providências para verificar apuração de responsabilidades, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem dar causa.

PENALIDADES

A PERMISSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, a saber:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensalidade multiplicado por 6 (seis);

Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas em Lei, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente projeto básico, no

Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Os servidores ou usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços. Tais denúncias, se reiteradas, poderão ensejar na revogação do Termo de Permissão de Uso.

Durante a execução contratual, o valor da multa será recolhido por meio de guia própria;

Previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste **Tópico VI** a PERMISSIONÁRIA será notificada por escrito, garantindo-lhe ampla defesa. Decidindo-se pela aplicação da(s) penalidade(s) caberá, ainda, recurso para a autoridade imediatamente superior.

A aplicação de uma das penalidades previstas **no Tópico VI** não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município;

Reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais ensejarão na rescisão contratual.

VIGÊNCIAS: DO CONTRATO E DO CREDENCIAMENTO

O Contrato, decorrente da PERMISSÃO DE USO, terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Apenas quando houver necessidade e interesse da administração, que deverão ser previamente justificados, o prazo de vigência constante **no "Caput"** deste **Tópico**, poderá ser prorrogado ou ajustado, mediante acordo entre as partes e celebração do respectivo Termo Aditivo, até o limite previsto em lei. A prorrogação dependerá da demonstração da vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados. **(Justificativa – Possibilidade de Prorrogação Contratual)**.

O credenciamento terá validade/vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o credenciamento ser prorrogado por uma única vez.

PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

Poderão participar do credenciamento os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Projeto Básico.
A empresa poderá visitar o espaço físico destinado aos *food trucks*, antes da apresentação da documentação para o credenciamento, caso julgue necessário.

A visita deverá ser agendada com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão prevista para a abertura dos envelopes, no telefone (37) 3229-8103 ou no e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br, com o Sra. Aline Alves Oliveira.

A visita técnica poderá ser realizada por qualquer pessoa, desde que apresente autorização assinada pelo representante legal do *food truck*.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

O menu dos produtos comercializados será apesentado no envelope com os documentos de habilitação.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1. O critério de classificação dos credenciados será o sorteio, a ser realizado entre os credenciados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital para formação da lista classificatória;

2. O sorteio será realizado em data a ser definida pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

3. Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.

4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

5. O credenciado classificado em primeiro lugar terá o prazo de 48 horas para manifestar efetivo interesse em assinar o Termo de Permissão. O credenciado classificado que não se manifestar no prazo, perderá a chance, sendo convocado para manifestação o credenciado subsequente.

6. A classificação final dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro colocado.

7. Poderão ser disponibilizadas até duas vagas de *food truck*.

Divinópolis, _____ de _____ de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82211A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: IVANEI ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF 649.455.886-00.

OBJETO: Adoção da Praça Nelson Pelegrini, localizado entre as Ruas Centralina, Nelson Pelegrini, Bahia, Rio Grande do Sul, Itamarandiba, Rua das Nações no Bairro Bom Pastor em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 27/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90A35AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: AMARILDO APARECIDO DA SILVA, CPF 590.418.976-15.

OBJETO: Adoção da praça localizada na Rua José Teodoro Ferreira entre as Ruas Uruguai, Paraguai e Av. Ayrton Senna, no Bairro Dona Quita em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4084D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 /2022 - P.A.L. Nº 01 /2022 -

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08/2021 de 27/08/21, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, motorista + 15 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Termo Referência do edital, no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio,

e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 27 de janeiro de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3955E949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessadosque esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quandoda sessão realizada no dia 18/01/2022julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	18/01/2022	AG01851134	HDR6538	INDEFERIDO
2	18/01/2022	AG05433638	QUE2971	INDEFERIDO
3	18/01/2022	AG05431514	PVK5380	INDEFERIDO
4	18/01/2022	AG05424588	GQY6610	INDEFERIDO
5	18/01/2022	AG05434667	GVX9511	INDEFERIDO
6	18/01/2022	AM01035634	ORA6121	INDEFERIDO
7	18/01/2022	AG01854442	GYM7374	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 18 de janeiro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis –MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65C6BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

234º Lugar- Rita Sara Ferreira Chagas
235º Lugar- Nicole Pires Vieira
236º Lugar- Igor Nogueira Fonseca

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EABFC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

237º lugar- Victor Almeida
238º lugar- Aline Karolayne Silveira Cardoso
239º lugar- Walerio Junior Pereira Lara
240º lugar- Wesley Christian de Araújo
241º lugar- Kathleen Giulia de Carvalho Cota Moreira
242º lugar- Thais Aparecida Freitas
243º lugar- Frederico Sousa Lopes Pinto
244º lugar- Daniel dos Santos Carvalho
245º lugar- Ester Luisa Alves Fonseca
246º lugar- Luna Teles Bernardes

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F0BC078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 004/2022, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ELETROMECANICA COMPLETA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO GERADOR DO AEROPORTO BRIGADEIRO ANTONIO CABRAL, em favor da empresa D.I COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF67F852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – PL 351/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 209/2021. CONTRATADO: LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ/MF 18.384.016/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo e futsal para atender as necessidades da SEMEJ da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 62.068,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.05.27.811.0010.2215.3.3.90.39.00 Ficha 1345. **ASS:** 06/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1FB06CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.862/22

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Assunção Pope no cargo público de provimento em comissão de Chefe Divisão, na Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, a partir de 1º.02.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A2BFC9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
CARTA CONVITE Nº 001/2022
A Prefeitura de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2022, às 09:00,** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro na cidade de Dona Euzébia - MG, a Reunião para realização do **CARTA CONVITE Nº 001/2021, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site donaeuzebia.mg.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (32) 3453-1714.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Gestão e Consultoria em Telecom, atuando no relacionamento com operadoras de telefonia fixa, móvel, provedores de internet e demais fornecimentos ligados ao ramo de Telecom, conforme anexo I do presente edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, normas específicas e anexos que integram o presente convite a ser analisado e julgado no dia **15 de fevereiro de 2022, às 09:00,** na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro.

Dona Euzébia, 31 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6169B1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - PCL torna público o que se segue:

"Foi interposto Recurso ao Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, apresentado pelo fornecedor Marcio Luiz Porto Pereira, o qual o inteiro teor encontra-se disponível no site https://prefeitura24horasonline.app.br/_transparencia/licitacao/?ano=2022

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias para Apresentação de Contrarrazões ao Recurso Administrativo."

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 31 de janeiro de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7CD04619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 008/2022. REVOGAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS AGENTES SANITÁRIOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. Promove-se a**revogação**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista a incorreta quantidade do objeto então solicitado sendo necessária a correção da mesma.
Dores do Indaiá-MG, 31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:725249BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **14/02/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS de tração mecânica, conforme Propostas de Emenda Parlamentar nº 97548.749000/1210-05 e 97548.749000/1210-08, Resolução SES/MG 7.791 e recursos próprios, em atendimento às secretarias municipais de Saúde, Obras e Urbanismo e Gabinete, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro

teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 14/01/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:857FB0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA IGNEA LTDA-ME, CNPJ 21.338.295/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA "ENTRADA DA CIDADE" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, SITUADA ENTRE A AVENIDA FRANCISCO CAMPOS ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/01/2022 à 31/03/2022.

Estrela do Indaiá, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A4145D51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 001/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 001/2022 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 153/2021, ARP 201/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de insumos de saúde, sob demanda, futura e eventual, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, baseada no "Planejamento Anual CBAF 2021" por meio do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 019/2022 e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 004/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 17.232,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais). INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44. Total estimado para este fornecedor R$ 112.260,00 (cento e doze mil e duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:74043BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2021 - SAAE

Extrato do 06º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI- CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: Óleo Diesel S10 passando de R$5,141 para R$5,438 o litro partir de 24/01/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D15226E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos 13 do mês de janeiro de 2022, às 14 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Obedecendo aos critérios de Credenciamento estabelecidos no Termo de Credenciamento 2021, foi realizada consulta à Lista de Inabilitados do Banco Central do Brasil em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/Quadrosinabilitadosemproibidos, com acesso em: 13/01/2022, não sendo constatado os nomes dos gestores e administradores dos fundos de investimentos e seus controladores das instituições analisadas. Consta o Questionário Padrão Duo Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3, pelo qual foi possível analisar o histórico e experiência do Gestor e do Administrador do fundo de investimento e de seus controladores. O volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades foi verificada no Formulário de Credenciamento. As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg 13/01/2022. O Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento da Caixa DTVM. O Atestado de Credenciamento das instituições com os fundos credenciados acompanha a presente ata. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

EDERSON DOS REIS MORAIS	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidor Efetivo da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8B84393

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

No dia 30 do mês de novembro de 2021, às 14:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, os membros do Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao

Superintendente do Instituto. No mês de outubro de 2021, a rentabilidade foi de -0,96% (menos zero vírgula noventa e seis por cento), com retorno de -R$1.173.021,62 (menos Um milhão, cento e setenta e três mil , vinte e um reais e sessenta e dois centavos), os investimentos totalizaram em 29/10/2021 o montante de R$119.078.899,27 (Cento e dezenove milhões, setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). A meta atuarial para o mês de outubro foi de 1,70% (um vírgula setenta por cento). No acumulado do ano a meta está em 13,14% (treze vírgula quatorze por cento), e temos um retorno no ano de -9,73% (menos nove vírgula setenta e três por cento). O IPCA no mês de outubro foi de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) e está acumulado no ano em 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento). Nos últimos 12 meses, o IPCA está acumulado em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento). O índice Ibovespa desvalorizou 6,74% (menos seis vírgula setenta e quatro por cento) no mês de outubro, e está em –13;03% (menos treze vírgula três por cento) no ano.O dólar valorizou 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) no mês e fechou cotado a R$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), no ano sua variação é de 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento) O CDI variou 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) no mês, ficando acumulado em 3,03% (três vírgula zero três por cento) no ano. Foi mais um mês de muita volatilidade, com retornos negativos em praticamente todos os fundos de renda fixa, onde estão aportados o maior volume de recursos do PREVIFOR. Quanto aos fundos de renda variável, destaca-se com ótimos retornos o Ações Bolsa Americana (7,19%), Ações Globais Ativo (5,90%) e Ações Esg Fia –BDR (10,65%), demais com rentabilidade negativa, principalmente mercado nacional. Com a alta da Selic em 1,5% base, esta passou de 6,25% para 7,75% ao ano, com previsões de novas altas afim de se conter a escalada da inflação. Estamos constantemente adequando alguns investimentos sempre de acordo com a Politica de Investimentos em busca de melhores retornos. Considerando o cenário de incertezas e volatilidade, importante frisar que a atual queda nos preços dos ativos financeiros, deve ser interpretada como uma oscilação e não como perda, pois não realizamos resgates em fundo com perda de patrimônio. Foi publicado no site da empresa Consulplan e no site do Instituto PREVIFOR, resultado final do concurso público realizado para preencher vagas no PREVIFOR, aguardamos agora homologação do mesmo. Foram discutidas e definidas as as seguintes movimentações na carteira de investimentos: Resgate: Fundo Caixa Fic Brasil Gestão Estratégica, CNPJ 23.215.097/0001-55 , Conta Corrente 68-4 no valor de R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), aplicação na mesma conta e banco no fundo Caixa Fi Brasil IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor total resgatado. Ambos fundos são de renda fixa. Resgate conta corrente: 960.200-8, Fundo Caixa Fic Brasil Gestão Estratégica, CNPJ 23.215.097/0001-55, no valor de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais). E resgate no fundo Caixa Fi Brasil IRF-M1TP RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Aplicações na mesma conta e banco no Fundo Caixa Fi Brasil IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$11.000.000,00 (onze milhões de reais), aplicação no fundo FI Caixa Indexa Bolsa Americana, CNPJ: 30.036.235/0001-02, valor de R$3.000.000,00 (três milhões de Reais), fundo de renda variável, artigo 8° (oitavo) , e aplicação no fundo Fia Caixa INSTITUCIONAL BDR Nivel 1, CNPJ 17.502.937/0001-68, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), fundo enquadrado no artigo 9º (nono). Na conta do Banco do Brasil, resgate no fundo BB Previd RF IRF-M1, CNPJ: 11.328.882/0001-35, no valor de R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e aplicação no mesmo banco e conta no fundo de renda variável, artigo 9º (nono), Ações Globais Ativo, CNPJ 39.255.695/0001-98 no valor de R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Todas as movimentações estão em conformidade com a Politica de Investimentos 2021, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Foi elaborada pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada na sede do PREVIFOR dia 25/11/2021 a Política de Investimentos 2022 (documento anexo). Este documento foi submetido para análise do Conselho Administrativo que nesta reunião após análise e apreciação, decidiu que: Como há a possibilidade de alterações no documento no ano de sua vigência, 2022, fica aprovado este documento e as alterações realizadas na Resolução CMN 4.963 publicada em 25/11/2021 serão mais estudadas e havendo a concordância deste Conselho, serão procedidas as devidas alterações e enquadramentos no ano de 2022. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos presentes.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:578D7945

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 16 do mês de dezembro de 2021, às 14 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de novembro de 2021, a rentabilidade foi de 1,55% (Um vírgula cinquenta e cinco por cento), com retorno de R$2.077.609,04 (Dois milhões, setenta e sete mil, seicentos e nove reais e quatro centavos). Os investimentos totalizaram em 30/11/2021 o montante de R$121.774.569,90 (Cento e vinte um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). A meta atuarial para o mês de novembro foi de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento). No acumulado do ano a meta está em 14,73% (quatorze vírgula setenta e três por cento) e estamos com 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento). O IPCA está acumulado no ano em 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) e nos últimos 12 meses está acumulado em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento). O índice Ibovespa desvalorizou -1,53% (menos um vírgula cinquenta e três por cento) no mês de novembro e está em –14,37% (menos quatorze vírgula trinta e sete por cento) no ano.O dólar desvalorizou -0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) no mês e fechou cotado a R$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), no ano sua variação é de 9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento) O CDI variou 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) no mês, ficando acumulado em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) no ano. Foi um mês com bom retorno nos fundos de renda fixa, sendo que a sua grande maioria deram retorno positivo, se destacando os fundos IMA mais longo. Já os fundos de renda variável da carteira deram retorno negativo.Apesar de ainda muito alto (0,95%) para o mês, o IPCA teve uma queda com relação ao mês anterior e abaixo das previsões do mercado, com o bom retorno positivo dos investimentos no mês, tivemos uma superação da meta aturial para o mês em 110%.Todas as movimentações estão em conformidade com a Politica de Investimentos 2021, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Com a publicação da resolução 4.963 CMN em 25/11/2021, teremos que providenciar algumas adequações em nossa Politica de Investimentos para 2022 formulada na última reunião deste Comitê. As APR(s) do mês de novembro/2021 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 104, 105, 106, 111,113,114,117,118,120,121 totalizando R$ 14.216.448,03 (quatorze milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos); e aplicação de números: 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 119, 122 totalizando R$ 14.834.509,32 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos centavos).Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FD2EAC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2022. (Edital de Credenciamento nº 001/2021, Inexigibilidade N° 001/2021 - Processo n° 0034/2021).Credenciantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Credenciado:**VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A. – C.N.P.J: 07.799.277/0001-75.**Objeto:**Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.**Vigência**: 12 meses, contados da sua assinatura.**Data:**28/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D35E4B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2021 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2021 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem de chorume e instalação de geomembrana de pead 2 mm de espessura, com aquisição de 9.250 m² (noventa mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) de material para proceder a impermeabilização da 4ª (quarta) célula de disposição de resíduos sólidos do aterro sanitário Municipal incluindo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O protocolo dos envelopes será dia 04/03/2022 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 04/03/2022 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F3BB383

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022. Processo Licitatório nº. 158/2021 – Inexigibilidade 019/2021 – Credenciamento 007/2021.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. - SICOOB Centro-Oeste – C.N.P.J. 66.463.407/0001-63**.Objeto:**Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em Padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, Internet Banking, Mobile Banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**Valor**: R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por serviço prestado, conforme Decretonº 9.239 de 03 de Janeiro de 2022**.Vigência**: 12 meses.**Data:**25/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D90BE61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 012/2022. (Processo Licitatório nº: 167/2021 – Pregão Eletrônico nº. 107/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**GTX Engenharia Ltda – C.N.P.J.: 32.300.342.0001/13.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares, Básicos e Executivos para requalificação de áreas prediais específicas do Prédio Antônio Vieira, da UBS do Rosário, UBS Alvorada e da UBS Água Vermelha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).**Vigência**: 03 meses.**Dotações Orçamentárias:**
•09.02.10.122.0001.2.162.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS – Saúde;
** 029.02.10.301.0011.2.088.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Saúde da Família Médico /Enfermagem – Saúde.*

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86A9E01B

PORTARIAS
PORTARIA 4649, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

O CORREGEDOR MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Adriana de Oliveira Menezes, Juliano Gonçalves Pereira e Sílvio Ribeiro de Oliveira, para comporem a Comissão Processante em conformidade com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 4373 de 26 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RESENDE
Corregedor Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:949DD3A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3205 DE 31/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **JAQUELINE DE FARIA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual e futura aquisição de impressora portátil e capa de proteção, para o Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:313F1B88

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.644, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 086/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vitor Magalhães do Amaral para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realização de estudos geotécnicos (sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os rios Formiga e Mata Cavalo, bem como elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, memoriais descritivos e de cálculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.455, de 17 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C65CC79

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.645, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vitor Magalhães do Amaral para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços, por empresa especializada, das obras de pavimentação em asfalto (CBUQ) em diversas ruas localizadas em área urbana do Município de Formiga por meio de recursos próprios, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82E4B5DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.646, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vitor Magalhães do Amaral para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços, por empresa especializada, das obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos oriundos do Convênio n.º 885021/2019, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional no Programa Planejamento Urbano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BF11C69

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.647, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 085/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalização referente ao fornecimento e instalação de 20 abrigos para ponto de parada de transporte coletivo, em estrutura modular, com dimensões 300 cm (comprimento) x 150 cm (largura) x 180 cm (altura), que serão instalados em ruas e avenidas do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

I – Bruna Aparecida Costa Ribeiro;
II – Stephanie Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.273, de 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A760E57

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.648, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 090/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Naiara Bruna Fernandes para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a elaboração, por empresa especializada, de projetos arquitetônicos e complementares, básicos e executivos para requalificação de áreas prediais específicas do prédio do Antônio Vieira, da UBS do Rosário, UBS Alvorada, e da UBS Água Vermelha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.595, de 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DFADB4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.650, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 095/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizado às margens esquerda e direita dos Rios Formiga e Mata Cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, a se dar por empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, sem ônus adicional ao erário:

I – Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
II – Vítor Magalhães do Amaral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.517, de 19 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5297CAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE CANCELAMENTO

PL Nº: 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 035/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.** Tendo em vista a necessidade de adequação do descritivo do item, bem como reformulação do termo de referência, faz-se necessário o **CANCELAMENTO** do processo licitatório em epigrafe. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Telefone: (38) 98816-0346 - Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:4C0FD7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 INEXIGIBILIDADE 001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022-Contratação pessoa jurídica de serviços técnicos especializados de consultoria e acessória jurídica para reestruturação de códigos e estatutos referentes aos servidores públicos locais, notadamente: Estatuto dos Servidores Públicos; Estatuto dos Profissionais da Educação; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Os serviços englobam a revisão e elaboração de novos projetos de lei, a fim de modernizar e adequar a legislação local às regras administrativas atualmente aplicáveis-Sr. Prefeito, Diêgo Antônio Braga Fagundes, RATIFICA E HOMOLOGA a favor de AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA, CNPJ 04.688.063/0001-33-Valor: R$96.000,00(noventa e seis mil reais).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022-Contratação pessoa jurídica de serviços técnicos especializados de consultoria e acessória jurídica para reestruturação de códigos e estatutos referentes aos servidores públicos locais, notadamente: Estatuto dos Servidores Públicos; Estatuto dos Profissionais da Educação; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Os serviços englobam a revisão e elaboração de novos projetos de lei, a fim de modernizar e adequar a legislação local às regras administrativas atualmente aplicáveis-CRT 004/2022-Signatários: Sr. Prefeito, Diêgo Antônio Braga Fagundes, e Augusto Mário Menezes Paulinop/ AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 04.688.063/0001-33-Valor: R$96.000,00(noventa e seis mil reais)-Vigência: 12 meses

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:22579DF5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN° 017/2021. É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços 033/2021, que tem por objeto a futura e eventual contratação de prestação de serviço de locação de maquinas reprográficas com adição de papel e toner para atender as necessidades administrativas da sede da prefeitura de Grão Mogol e de diversas secretarias do Município de Grão Mogol. Fund. Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CTR 003/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) e Victor Paulino Correa de Souza,CPFnº 004.446.586-61 porMAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS EIRELI-EPP, CNPJ 22.547.761/0001-09. Valor: R$51.789,53(cinquenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)-Vigência: 31.12.2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A07D54B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI (GUARANIPREVI) – **CNPJ:** 73.960.056/0001-61.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A - **CNPJ:** 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do dia 01/01/2022.

VALOR: O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de ***R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)***, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS. O valor estimado mensal corresponde a ***R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).***

DATA DA ENTREGA DO CONTRATO ASSINADO: 31/01/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

SIGNATÁRIOS: SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, PEDRO NETO DE OLIVEIRA E ARY JÚNIOR LODRON LIZIERO.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C014D187

JURÍDICO
DECRETO N°. 31 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme Portaria nº 009 de 25 de Janeiro de 2022.;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o próxima candidata aprovado no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 081 de 30 de março de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** da candidata aprovado no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 081 de 30 de março de 2021.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** a seguinte candidata aprovada, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

Cargo	Nome	Número de inscrição	Classificação
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	RAYANE LIZIERO DA COSTA FERRANTI	27349	10º

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, a candidata nomeado deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;

12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próxima candidata.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2022, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:601C9B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 04/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.24.00 ficha – 417 Outras Transf. De Convenio
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.00.00 ficha – 417 Recursos não vinc. De impostos
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2022.
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2022.
OBJETO:

AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 CARRETA BASCULANTE, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E 01 ENSILADEIRA PICADEIRA A SER UTULIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO CONFORME CONVENIO 896942/2019-MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI-ME** CNPJ22.825.872/0001-21
Valor Total do Certame: R$60.400 ,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
Empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME CNPJ03.138.598/0001-78
Valor Total do Certame: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:17575BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°11/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 14 fevereiro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 31 de janeiro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AE55BD93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Processo 01/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199
Data da Adjudicação: 17 de janeiro de 2022.
Data da Homologação: 17 de janeiro de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: CLINICA MEDICA PRIME LTDA CNPJ 10.390.138/0001-06
Valor Total do Certame: R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 17 de janeiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9B209FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Processo 01/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199
Data da Adjudicação: 20 de janeiro de 2022.
Data da Homologação: 20 de janeiro de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: GUARIENTI SERVIÇOS MEDICOS CNPJ 42.347.809/0001-34
Valor Total do Certame: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Empresa: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS CNPJ 35.955.040/0001-71
Valor Total do Certame: R$313.000,00 (duzentos e dois mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 20 de janeiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3DD8D1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.910 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Lei nº 2.910 de 31 de janeiro de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2022, Lei Municipal 2906 de 28 de dezembro de 2021, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)	
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**
03.03	**CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI**
03.03.01 03.03.01.15 03.03.01.15.452 03.03.01.15.452.0505	CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI URBANISMO SERVIÇOS URBANOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
03.03.01.15.452.0505.5009	OBRAS E INSTALAÇÕES P/ CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	1337
Fonte de Recursos: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)	
Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)	

Art. 3º O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 da própria autarquia, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) discriminado por fonte de recursos:

Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS: 270 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercício Anteriores)

Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:494AAC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 005/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 018/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tintas para sinalização viária em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **14 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **01 de fevereiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B9E29078

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 007/2022, **Dispensa de Licitação nº 002/2022**. Objeto: contratação dos serviços de atendimento de urgência, emergência e ações de educação permanente em urgência e emergência firmando entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL e o Município de Guaxupé/MG, para o exercício de 2022. Fornecedor: **Consorcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.** Valor de **R$ 200.883,43.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:054A62CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE - OTTC' S NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

O Município de Guaxupé, por meio de suas atribuições torna público o presente Edital, que tem como objetivo:

1. Complementar o edital referente ao Credenciamento das Operadoras de Tecnologias de Transporte publicado em 29 de dezembro de 2021, o qual realiza o chamamento das três primeiras empresas credenciadas.
2. Informar que as empresas "Disk Car", CNPJ nº 44.425.272.0001-09, "Ubiz Car Guaxupé", CNPJ nº 42.790.500/0001-14 e "GG Car", CNPJ nº 37.394.331/0001-63 também, apresentaram seus aplicativos e as documentações necessárias para ingressar com processo de Credenciamento realizado pelo Município de Guaxupé consoante à Lei Municipal nº 2.820 de 2021 e encontram-se aptas a passar pelo procedimento de vistoria que será promovido pela Divisão Municipal de Trânsito de Guaxupé.

3. Estabelecer, conforme Edital de Credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Transporte - OTTC'S, publicado no dia 13 de setembro de 2021, o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente edital para que as empresas que não obtiveram seu pedido de credenciamento tenham a oportunidade de interpor recurso questionando tal resultado.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2022

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0622211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 012/2022, **Inexigibilidade nº 009/2022**. Objeto: a contratação do Show Bantu com a presença do Grupo Musical A Quatro Vozes em Trio, para apresentação no dia 06/01/2022 em Comemoração do Dia de Reis, no Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Instituto Afinando a Vida – Desenvolvimento Profissional Ltda. Valor: R$ 10.000,00**.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D30E9B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, para contratação de Fonoaudiólogo I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

FONOAUDIÓLOGA I

Classificação	Nome	Pontos
1º	Fernanda Maria Silva Santos	80
2º	Priscila Somaggio Souza	10

Guaxupé-MG, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:24CC4D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 041/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 061/2021, firmado com a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Objeto: alteração de valor dos Itens 04 – Cloreto de Sódio 0,9% Esteril Frasco com 500 ml - Valor R$ 3,35; 05 Cloreto de Sódio 0,9% Esteril Frasco com 100 ml - Valor R$ 4,88. Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/01/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F04ED4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 017/2022.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, Processo nº 017/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de serviços complementares na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF nº 241.031/17, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG e o Município de Guaxupé/MG. O **edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior,

Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **1° de fevereiro de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **17 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **14 de fevereiro de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **02 a 16 de fevereiro de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:89B2D236

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 001/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros de INVESTIMENTO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS – VALORA MINAS, no valor estimado de R$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais). Deste valor, R$ 1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais), acrescidos de possíveis rendimentos até o efetivo repasse à entidade, foram repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 31/12/2021, conforme Resolução SES/MG Nº 7.874, de 22 de Novembro de 2021. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, ficha 1349, fonte de recurso 255, no valor de R$1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais) e 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, ficha 1349, fonte de recursos 155, no valor de R$ 9.379,00 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento do recurso, ou seja, até 31/12/2023.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D79F6F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 002/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros referente à CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA REDE CEGONHA no valor estimado de R$ 13.807,32 (treze mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos). Deste valor, R$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais), acrescidos de rendimentos até o efetivo repasse à entidade, foram repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 28/12/2021, conforme Resolução SES/MG Nº 7.725, de 22 de setembro de 2021. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, ficha 295, fonte de recurso 255, no valor de R$13.597,32 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) e 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, ficha 295, fonte de recursos 155, no valor de R$210,00 (duzentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso, ou seja, até 31/12/2022.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:55FD99E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 003/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros referente ao repasse de incentivo financeiro para AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) NO ESTADO DE MINIAS GERAIS, no valor estimado de R$ 250.066,65 (Duzentos e cinquenta mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Deste valor, R$ 248.300,15 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e quinze centavos), acrescidos de rendimentos até a efetiva transferência para a entidade, foram repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 30/12/2021, conforme Resolução SES/MG Nº 7.869 de 19 de Novembro de 2021. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, ficha 295, fonte de recurso 255, no valor de R$248.366,80 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, ficha 295, fonte de recursos 155, no valor de R$1.699,85 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso, ou seja, até 31/12/2022.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB2B7F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 38/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 38/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Publicada no Diário Oficial AMM de 31 de janeiro de 2022, Ed. 3189.

ONDE SE LÊ:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de **31 de janeiro de 2022**, **MARCOS ANTÔNIO MARTINS** do cargo de **COORDENADOR DE LOGRADOUROS**.

LEIA-SE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **MARCOS ANTÔNIO MARTINS** do cargo de **COORDENADOR DE LOGRADOUROS**.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2022.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1DE13121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2021.
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção dos muros da Escola Municipal Quilombo do Ambrósio e Ginásio Poliesportivo da Comunidade do Quilombo do Ambrósio e da Praça Santa Rosa de Lima, localizados no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. **EXECUÇÃO DO MURO DA ESCOLA:** Ficam acrescentados o valor de R$ 26.479,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos) e a um percentual aproximado de 24,9304% do valor contratado. **REFORMA DA PRAÇA SANTA ROSA DE LIMA:** Ficam acrescentados o valor de R$ 37.018,92 (trinta e sete mil, dezoito reais e noventa e dois centavos) e a um percentual aproximado de 49.6210% do valor contratado. **REFORMA DA PRAÇA SANTA ROSA DE LIMA:** Ficam suprimidos o valor de R$ 29.838,51 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) e a um percentual aproximado de 39,9962% do valor contratado. O valor atualizado do contrato passará de R$ 402.897,51 (quatrocentos e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), para o valor atualizado de R$ 436.556,94 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.369.647/0001-28
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$63.497,94 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$29.838,51 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 19 de janeiro de 2022.

Ibiá (MG), 19 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:691B2C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial – SRP n. 003/2022. Conforme Decreto n. 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n. 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público, a abertura de processo administrativo licitatório, pela modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços n. 003/2022, para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando à prestação de serviços de torno, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 14/02/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:DD8CA767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial – SRP n. 004/2022. Conforme Decreto n. 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n. 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público, a abertura de processo administrativo licitatório, pela modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços n. 004/2022, visando o registro de preços, para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cimento e cal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I que será realizado no dia 16/02/2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal..

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:86F3AEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 005/2022 - DISPENSA Nº 003/2022

Extrato de Contrato Nº 005/2022 – O Município de Indianópolis torna público a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na atualização do site da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 007/2022 da Dispensa nº 003/2022, tendo como contratada a GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR 10826638678, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.664/0001-23, com valor estipulado **mensal de R$380,00 (trezentos e oitenta reais)** com o **valor global estimado do contrato de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** para o presente contrato, na dotação orçamentária: FICHA: 05/100 - 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de 25/01/2022 e término em 31/12/2022.
Indianópolis-MG, 31 de janeiro de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:26087DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 006/2022- Registro de Preço n° 001/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022, visando a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de

Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6580B4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino*, torna público aos interessados a extinção dos efeitos jurídicos do ato de homologação, adjudicação e classificação definitiva da empresa Cordial Distribuidora de Alimentos Ltda consagrada vencedora dos itens 05 – alho, 15 – Feijão Carioca, 28 – Macarrão tipo conchinha, 29 – Manteiga, 80 – Biscoito Polvilho Escaldado e 81 – Biscoito Polvilho Papa Ovo. A decisão completa encontra-se carreada aos autos com vista franqueada aos interessados.* Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 31/01/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:93D50686

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal, através de Dispensa. Contrato nº 02/2022. Contratado: ***SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA****. Valor do Contrato: 543,24 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 31 de janeiro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:351145F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, N.º 31, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO E ALMOXARIFADO MUNICIPAL. Com oSr. JAIR CLEBER DE SOUZA, CPFnº036.816.346-61**. Valor Mensal do Contrato R$1.060,00** (Um mil e sessenta reais). **Data da assinatura: 01.01.2022. Período de Prorrogação:** 12 (doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 044 – Serviços de Secretaria.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AA96B782

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 09/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URUGUAI Nº170, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA A MORADIA DA SRAPOLLIANA JORGINA MARTINS SILVA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93, com o Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO,** CPF nº **016.322.818-30**. **Valor Mensal do Contrato: R$500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura:** 20.01.2022**. Período de Prorrogação: 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº: 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 751.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0A73B483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – RETIFICAÇÃO: Em virtude das alterações (decorrente de impugnações) no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº. 01/2022, processo nº01/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** publicado no portal comprasbr.com.br no dia 13/01/2022, nos moldes da art. 22 do decreto 10.024/2019, fica alterada a data de recebimento das propostas para o dia 03/02/2022, bem como a data da sessão para o dia 16/02/2022,

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal,

Itacarambi-MG, 28 de janeiro 2022

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:AA9F8ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 08/2022 Pregão Eletrônico 07/2022 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de gás medicinal para uso de pacientes do Município e oxigênio industrial e argônio para uso na Secretaria de Obras. Empresa vencedora: Agás Gases LTDA, itens 01,02,03,04,05 valor total R$588.950,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 28/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F961379B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 06/2022 Pregão Eletrônico 06/2022 - Aviso de homologação– Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à LINHA: 19 Região de Aurora (Zona rural) para atender a demanda da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Pregão 06/2022 a favor da empresa Marcos Raphael Bastos Teixeira item 01 com valor total de R$80.040,00; Consulta ao termo no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FD8F4C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 17/2022 Pregão Eletrônico 15/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de ferramentas (alicates, brocas, escadas, discos de corte, paquímetro, trena e outros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4C8BBBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 011/2022

Na edição nº 3188, 28 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022,
Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 – PROCESSO nº 011/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**14 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de convênios, auxiliando nas tomadas de decisões em termos de gestão e obediência aos princípios da administração pública. Assessoramento, planejamento, gerenciamento e elaboração de projetos nos programas do Governo Federal e Governo Estadual, bem como consultoria na participação de editais de órgãos públicos federais para o Município de Itamarati de Minas – MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Leia-se:
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**- 14 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil em gestão pública. O acompanhamento técnico contábil deverá abranger a consultoria e orientação para a realização dos procedimentos contábeis e de tesouraria exigidos pela Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais auxiliando nas tomadas de decisões em termos de gestão e obediência aos princípios da administração pública, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de janeiro de 2022.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B5747B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 035/2021. Processo nº 072/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Augusto Pneus Eireli, CNPJ 35.809.489/0001-21. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do item 22. Do reequilíbrio: O item 22 após o reequilíbrio econômico de 29,28% passará de R$ 3.479,00 para R$ 4.497,99. Assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D4DD3AAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

1º termo aditivo ao contrato nº 001/2021. Processo 103/2021. Pregão Presencial nº 054/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Conecta Itabira Informática Ltda – Epp, CNPJ n. 14.164.310/0001-56. Objeto do aditivo: a) Primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021. b) Reajuste do valor do Contrato. Do prazo de vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Do reajuste: Reajuste de 9,79% (dez vírgula setenta e quatro por cento). Valor total do aditivo: R$ 29.097,96 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3B278EF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 006/2022. Dispensa 002/2022. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Refeições (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG, que estiverem trabalhando/prestando serviços no Município de Itabira/MG. Empresa: Wanderlei Eustáquio Ferreira, CNPJ nº 05.920.581/0001-01, Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 26/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9158E17D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Contrato nº 003/2022. Processo 006/2022. Dispensa 002/2022. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Refeições (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG, que estiverem trabalhando/prestando serviços no Município de Itabira/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Wanderlei Eustáquio Ferreira, CNPJ nº 05.920.581/0001-01, Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 27/01/2022. Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CB81CFA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 053/2021. Processo nº 078/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.5537/0001-60. Fornecedor: Comercial III Irmão e Serviços Ltda. Objeto do aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do item 55. Do reequilíbrio: O item 55 após o reequilíbrio econômico de 20,3% passará de R$ 198,00 para R$ 238,20. Assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2033875B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

1º Termo aditivo ao contrato nº 055/2021. Processo nº 081/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – EPP. Objeto: alteração de quantitativo e acréscimo de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento). Valor: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:87749C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 - EDUCAÇÃO

Edital nº 001/2022 - Educação

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE - ANO 2022.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber que realizará nos termos da lei n.º1.160/2019, Processo Seletivo para concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes do Ensino Superior para o pagamento de transporte. Trata-se de um valor fixo mensal a ser concedido, exclusivamente, aos **estudantes residentes em Itanhandu** e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino superior. Os estudantes devem estar ingressando em sua **PRIMEIRA GRADUAÇÃO, sendo esta, exclusivamente presencial. Também é condição que estejam matriculados em cursos que não sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior no Município de Itanhandu**. Fará jus ao benefício, alunos que estudem em instituições de ensino que estejam num raio de até 100KM do Município de Itanhandu.

1. QUEM PODE SOLICITAR

1.1 - É condição essencial para inscrever-se no referido Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.
1.2 - Apenas os candidatos residentes no Município de Itanhandu e que estejam cursando a **PRIMEIRA GRADUAÇÃO sendo esta, exclusivamente presencial. Também é condição que estejam matriculados em cursos que não sejam ofertados por Instituições de Ensino Superior no Município de Itanhandu**. Fará jus ao benefício, alunos que estudem em instituições de ensino que estejam num raio de até 100KM do Município de Itanhandu e que utilizem transporte terceirizado para frequentarem a unidade de ensino.

2. PRAZOS

2.1 - A Entrega da **FICHA DE ANÁLISE (documento em anexo a este edital)** devidamente **preenchida e assinada**, juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no Item 3**, na sede da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, localizada na Rua Alexandre Moreira, 291 - Centro, Itanhandu – MG, pelos candidatos ao pleito do Auxilio, no período de ***01 fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, exceto sábados, domingos, feriados e recessos, no HORÁRIO de 9h às 11h30min e das 14h às 16h.***
2.2 - Não serão aceitas, de maneira alguma, novas inscrições para concessão do benefício após o período citado anteriormente.
2.3 - Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo informado neste edital para apresentação de novas inscrições.
2.4 - O candidato que deixar de apresentar algum documento especificado no ato da inscrição, será desclassificado e perderá o direito de concorrer ao auxílio estudantil;
2.5 - Encerradas as inscrições referentes a este Edital, **NÃO** haverá nova seleção no ano de 2022.
3. EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

3.1 - Xerox do RG do Solicitante;
3.2 - Xerox da Certidão de Nascimento/Casamento do candidato;
3.3- Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior;

3.4 - Comprovante de residência no Município de Itanhandu há 01 (um) ano, no mínimo, em nome do requerente ou de terceiro, desde que se comprove o vínculo familiar por meio de documentos;
3.5 - Declaração de residência no caso de utilização de comprovante de parente (emitida pelo parente do beneficiado) dos últimos 30 (trinta) dias;
3.6 - No caso de imóvel alugado, xerox do último recibo ou boleto do aluguel do imóvel que comprovem o valor mensal pago, bem como cópia do contrato de locação;
3.7 - Comprovante de renda familiar;

3.8 - No caso de Autônomo, xerox do Decore – emitido por Contador ou Declaração de imposto de renda ou declaração emitida pelo Contador sobre os rendimentos;
3.9 - No caso de Aposentado, comprovante do INSS ou extrato do último recebimento;
3.10 - Xerox do comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso;
3.11 - Xerox do comprovante de pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;
3.12 - Xerox de demais despesas com saúde (doenças crônicas) e educação (gastos com ensino regular);
3.13 - Foto 3x4 recente;
3.14 - Ficha de análise do auxílio estudantil, devidamente preenchida e assinada.
3.15 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI, xerox da última guia de pagamento mensal.

4. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES

4.1 - Os candidatos deverão apresentar a **FICHA DE ANÁLISE** (***Documento Anexo a este Edital) corretamente preenchida e a documentação solicitada no item 3 deste edital, durante no período de inscrição;***
4.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá ter ***sua matrícula efetivada e comprovada***, podendo ser considerada a cópia do boleto de quitação de matrícula e/ou mensalidade;
4.3 - O Auxílio Financeiro ao Estudante será no máximo de 30% (trinta por cento) do custo do transporte;
4.4 - Os estudantes deverão apresentar, até o dia 10 (dez) de cada mês, recibo do pagamento referente ao transporte escolar, constando razão social ou nome, CNPJ ou CPF e assinatura do prestador dos serviços;
4.5 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar a documentação dos estudantes e encaminhar lista com o nome dos beneficiados aptos a receberem o benefício ao Setor de Compras do Município;
4.6 - O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do Município, na conta de titularidade do beneficiado, desde que o mesmo esteja em dia com a documentação comprobatória;

4.7 - Até o dia 10 (dez) posterior ao semestre, período ou ano encerrado, conforme o caso, o estudante deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, atestado e/ou declaração da instituição de ensino, subscrito pelo Diretor ou Coordenador desta, comprovando a frequência de 70% (setenta por cento);

5. PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - A análise da documentação apresentada no Processo Seletivo se dará a partir do dia 15 de fevereiro de 2022;
5.2 - A análise do documentação será feita pela Secretaria Municipal de Educação e por membros que compõe o Conselho Municipal de Educação - CMED, em reuniões específicas para este fim.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A Divulgação dos resultados será a partir do dia 18 de fevereiro de 2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, na página www.itanhandu.mg.gov.br
6.2 - No site oficial, será publicada a relação dos alunos beneficiados, com os valores do benefício, a cidade em que o aluno estuda e o nome da instituição de ensino;
6.3 - O valor do benefício tomará como base o primeiro mês de pagamento, não podendo sofrer reajuste durante todo o ano letivo;
6.4 - Toda a publicidade do referido Processo será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu e afixação no quadro de avisos da Prefeitura;
6.5 - O aluno só receberá o pagamento do benefício se não houver pendências junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu;
6.6 - A não apresentação dos comprovantes de pagamentos anteriores, implicará no bloqueio do pagamento de todos os benefícios, até que a situação se regularize;

7. O CANDIDATO ESTARÁ APTO PARA SER AVALIADO SE:

7.1 - Entregar todos os documentos solicitados no item 3 deste Edital;
7.2 - Ter 70% (setenta por cento) de frequência efetiva semestral/anual mínima;
7.3 - Apresentar, em tempo hábil, demais informações que se julgarem necessárias por membros da Comissão ou pela Secretaria Municipal de Educação.

8. O BENEFÍCIO NÃO CABERÁ

8.1 - Aos menores de 17 anos;

8.2 - Aos que residirem em outros Municípios;

8.3 - Aos estudantes já graduados;

8.4 - Aos que não preencherem os pré-requisitos;

8.5 - Se forem constatadas irregularidades na documentação apresentada pelo (a) requerente;

8.6 - Ao término do curso e/ou das aulas regulares;

8.7 - Em caso de desistência, cancelamento ou trancamento da matricula e mudança de curso;

8.8 - Mudança de residência para outro Município;

8.9 - Não comprovação, mensalmente, do recibo ou outro documento equivalente referente ao pagamento do transporte;

8.10 - Ao candidato que tiver sua matrícula trancada e/ou desistente, o qual perderá o direito ao recebimento do Auxílio, podendo concorrer apenas no ano subsequente ao trancamento/desistência.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos em reuniões entre Secretaria Municipal de Educação e os membros do Conselho Municipal de Educação - CMED, as quais serão realizadas especificamente para este fim.

Itanhandu, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

FOTO 3X4

FICHA DE ANÁLISE

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

1- Dados Pessoais e Curriculares:

Candidato:_____ ____Sexo_____
Nascido em:____/____/___ Natural de:_____
Estado:___ Tel( )_____
Endereço: _____ _____Nº_____
Bairro_____Cidade_____Estado_____CEP_____

TRABALHO

Empresa em que o candidato trabalha:_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

Empresa em que o pai trabalha: :_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

Empresa em que a mãe trabalha: :_____Tel:( )_____
Cargo:_____ Salário: R$_____

2 - Composição Familiar - Membros da família que moram na mesma casa além do candidato.

A) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

B) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

C) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

D) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

E) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

F) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

G) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

H) Nome:_____ _____Parentesco_____
Estado Civil_____Ocupação_____
Renda Bruta:R$_____

TOTAL DE PESSOAS_____RENDA TOTAL R$_____
RENDA PER CAPITA: R$_____ _____

3) Informações Gerais:

3.1 - Outro membro da família que estuda em escola particular:
( ) SIM R$: _____
( ) NÂO

3.2 Condições de moradia:
( ) Cedida por:_____
( ) Alugada R$_____
( ) Financiada – Valor Mensal do Financiamento: R$_____
( ) Casa própria

3.3 Propriedades da Família ou do Candidato:
( ) Casa alugada – Valor do Aluguel: R$_____
( ) Salão comercial
( ) Terreno
( ) Chácara
( ) Sítio
( ) Empresa/Indústria/Prestação de serviços (especifique o ramo)_____

Declaro que as informações prestadas ao presente formulário expressam a verdade.

Itanhandu-MG, ____/____/2022

_____
_____
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável
CPF: _____
CPF_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
– 1ª VIA (Equipe Avaliação)

Responsável:_ _____ _____

CPF: _____

Candidato:_____
Faculdade:_____
Empresa que faz o transporte até a faculdade: _____
Semestres/Períodos a cursar em 2022 _____

Bolsista no(s) ano(s) anteriore(s): ( )

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM, NA FICHA DE ANÁLISE, ORA APRESENTADA.

Assinatura:_
Recebido em_ /_/2022 Funcionário:_

" "

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
– 2ª VIA (Candidato)

Responsável:_ _____

CPF: _____

Candidato:_____
Faculdade:_____
Empresa que faz o transporte até a faculdade: _____
Semestres/Períodos a cursar em 2022 _____

Bolsista no ano anterior: ( )

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM, NA FICHA DE ANÁLISE, ORA APRESENTADA

Assinatura:_
Recebido em_ /_/2022 Funcionário:_

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8EFA4543

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 06/2022 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gasolina aditivada, gasolina comum, etanol, óleo diesel BS 500 e óleo diesel S10 para abastecimento da frota municipal e veículos de utilização da polícia militar e civil do município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às

09h30min do dia 14/02/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.
MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:326D2708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 34/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2021.

Processo administrativo nº 207/2021 – modalidade dispensa nº 34/2021 - **Extrato do Contrato nº 402/2021** - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ; inscrita no CNPJ Nº 03.447.242/0037-95;** Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento pessoal e profissional, atendendo as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 17.228,31 (dezessete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Vigência: 29/09/2021 a 31/12/2021.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C30C27B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 286/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 286/2021 – processo licitatório nº 286/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 163/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII - da apresentação de amostras que dispõe: "Serão desclassificadas as licitantes que convocadas para apresentar amostras em sessão pública, não compareçam no dia e horário fixados, e nem envie suas amostras" fica a licitante **COMERCIAL RADICCHI EIRELI - ME,** desclassificada para o lote 01. Sendo assim, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 03/02/2022 às 13:00hrs.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:022F8C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo " MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema **TRAZ VALOR** vigente, visando aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 17 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de janeiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CFCC4F19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 21 de fevereiro às 09:00 horas** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de bancos e lampadas, afim de melhorar o entorno do cruzeiro da antiga Capela de Nossa Senhora do Rosário, bem cultural tombado, e do Cemitério Municipal, bem cultural inventariado do município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de janeiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:204344C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos adequados e adaptados (ônibus, microônibus, van e similares), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Jenipapo de Minas/MG. Sessão para abertura e julgamento: 10/02/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou

através do e-mail: licitacao@Jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.
GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:A4C46B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de pavimento superior na Câmara Municipal de Jenipapo de Minas-MG, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e planta baixa. Sessão Publica para abertura e julgamento: 15/02/2022 às 09h00min; Tipo: Menor Preço global; Critério de Julgamento: Preço Global. Maiores informações: Rua Turmalina, 200 - Centro, CEP: 39.645-000 - Jenipapo de Minas/MG; Telefone: (33) 3738-9002; E-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, site: www.jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:34A694A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão lançados, no dia 15 do mês de fevereiro de 2022, em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 29 de abril de 2022 – terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º- Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 27 de abril de 2022 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos e Cadastro, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

§ 2º - Conforme disposto no Art. 41 do Código Tributário Municipal, adotar-se-ão para ambos os tributos lançados, na forma do Art. 1º deste Decreto, as mesmas condições de pagamento, veiculados em guia única, em atendimento ao princípio da economicidade.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2021 será o dia 29/04/2022 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01 ou Cota Única	29/04/2022
02	31/05/2022
03	30/06/2022

Parágrafo Único - Não será admitida valor de parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão lançados, no dia 15 do mês de fevereiro de 2022, em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 29 de abril de 2022 – terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º- Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 27 de abril de 2022 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos e Cadastro, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

§ 2º - Conforme disposto no Art. 41 do Código Tributário Municipal, adotar-se-ão para ambos os tributos lançados, na forma do Art. 1º deste Decreto, as mesmas condições de pagamento, veiculados em guia única, em atendimento ao princípio da economicidade.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2021 será o dia 29/04/2022 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01 ou Cota Única	29/04/2022
02	31/05/2022
03	30/06/2022

Parágrafo Único - Não será admitida valor de parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EA562C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO 01/2022

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38, com sede á Rua Palmas nº 214, bairro Baú , João Monlevade - MG, **e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Laércio José Ribeiro**, doravante denominado **Cessionário,** ajustam entre si a celebração do presente Termo de Cessão de Servidor, COM ONUS para o Cessionário, para as finalidades e condições **estipuladas nas cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, objetivando a execução das funções de Motorista para desenvolver as atividades sob as ordens do Setor de Garagem da Prefeitura Municipal de João Monlevade-MG

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Cessão na Lei Municipal nº. 1781/08, no que couber na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100, de 13/12/2010 e no Termo de Convênio 04/2021 de 16/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão do Servidor: **ALIENDER GISLEY DA SILVA**, CPF: 073.993.686-78, no cargo de **MOTORISTA**, Matrícula 1628, com carga horária de 40 horas semanais.
Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal enquanto perdurar o presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a partir de 02/01/2022, findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 03 de janeiro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Exec. Fundação Crê-Ser

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:1A94AF3B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO | FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Processo nº: 11/2021
Pregão Eletrônico n.º 08/2021

Número de Contrato: 09/2021

Objeto: A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORITIFRUTIGRANJEIROS E DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: Fundação Municipal Crê-Ser

Empresa Contratada: Alpha e Ômega Comercial Ltda - Me

CNPJ da Contratada: 05.731.474/00001-27

Valor: R$ 222.550,42 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Data da Assinatura do contrato: 30/12/2021.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:02A6D34A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO | FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Processo nº: 11/2021
Pregão Eletrônico n.º 08/2021

Número de Contrato: 10/2021

Objeto: A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORITIFRUTIGRANJEIROS E DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER por um período de 12 (doze) meses

Empresa Contratada: Super Comercial Bela Vista de Minas Ltda

Contratante: Fundação Municipal Crê-Ser

CNPJ da Contratada: 27.732.947/0001-43

Valor: R$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais)

Data da Assinatura do contrato: 30/12/2021.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:F6E87B6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 26-2022 – INTEGRAÇÃO
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, LEITE, MORTADELA E IOGURTE),

em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal, de Processo Licitatório nº 569/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2021 - VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$62.343,72- Data: 26/01/2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC059F68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 28-2022 ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, LEITE, MORTADELA E IOGURTE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal, de Processo Licitatório nº 569/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$120.840,00- Data: 26/01/2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C46FA157

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº: 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 516/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é *"*Contratação de empresa para execução de obras para recapeamento em CBUQ da Rua Geraldo Miranda e trecho da Rua Gomes Batista, Bairro Nossa Senhora da Conceição/Alvorada no Município de João Monlevade (Contrato de Repasse nº 902325/2020/MDR/CAIXA)", conforme atas lavradas e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA - ME"	R$ 482.691,75

João Monlevade, 27 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:32527649

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 PROCESSO Nº 583/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24	R$ 398.684,29
Alpha & Ômega Comercial Ltda	06, 13, 14, 15, 21	R$ 133.145,70
TOTAL		R$ 531.829,99

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75EC01C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº29/2020 – A.M MARTINS METALFUND INDUSTRIA METALURGICA LTDA

– Objeto: , cujo objeto é a locação de imóvel (IM 01.05.072.0229.0001),
localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 7284 – Bairro Santa Bárbara – João Monlevade – MG, para funcionamento provisório do velório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, , decorrente do Processo Licitatório nº 82/2020, Dispensa nº 05/2020, Processo Licitatório nº 82/2020, Fundamentado no artigo 79, incisos II — Data: 21/01/2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFB37A86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA – CONCORRÊNCIA 02/2022

O Município de João Monlevade torna pública a nova data para abertura dos envelopes do Edital de licitação Concorrência nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital.

Nova data de abertura: 04/03/2022, às 09horas, no Auditório da Prefeitura Municipal.

Edital e Anexos disponíveis no site oficial do município: www.pmjm.mg.gov.br. Mais
informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F6A54891

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA – CONCORRÊNCIA 02/2022

O Município de João Monlevade torna pública a nova data para abertura dos envelopes do Edital de licitação Concorrência nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital.

Nova data de abertura: 04/03/2022, às 09horas, no Auditório da Prefeitura Municipal.

Edital e Anexos disponíveis no site oficial do município: www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45735CA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 11/2022. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data de abertura: 22/02/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:157BB323

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 64/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico.

EMPRESA	LOTE	VALOR
COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.	L30(86).	R$ 2.000,00
JN DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.	L24(80), L26(82).	R$ 13.080,40
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	L19(71-72).	R$ 33.552,00
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.	L01(1-2), L02(3-15), L03(16-19), L04(20-24), L07(31-32), L08(33-38), L09(39-40), L10(41-44), L14(57-58), L16(61-62), L17(64-67), L20(73-75), L22(78), L23(79), L25(81), L27(83), L28(84).	R$ 93.267,53
FVP COELHO ME.	L29(85).	R$ 2.399,94
LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	L12(52-54), L18(68-70).	R$ 13.174,56
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI.	L21(76-77).	R$ 804.000,00
TOTAL		R$ 961.474,43

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5D43A63E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 43/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame **AQUISIÇÃO DE SISTEMA GNSS (SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITES) INTEGRADO DE VÁRIAS CONSTELAÇÕES "(GPS - SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL)"** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA	ITEM	VALOR
WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.	1	R$ 49.900,00
	TOTAL	R$ 49.900,00

João Monlevade, 25 de janeiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6C5AEB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 313/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA GNSS (SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITES) INTEGRADO DE VÁRIAS CONSTELAÇÕES "(GPS - SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL)" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.	1	R$ 49.900,00
	TOTAL	R$ 49.900,00

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABF5033C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, abertura dia 11/02/2022 – às 14h00**,** tipo *menor preço por lote,* objetivando aquisição de gêneros alimentícios (pães, leite e manteiga) para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de João Pinheiro.. O edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B6D98B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001 25-01-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO – MG EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 25 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RICARDO NASCIMENTO	007.392.516-00	4725/00121/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 25/01/2022		
Data de desafixação: 09/02/2022		

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E07F4627

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 028/2022

PORTARIA N. 028/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 029/2020 e 143/2020, devidamente publicados na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros),
RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação destaPortaria:

NOME	**CARGO**
JULIANA LOPES MARINHO SOUTO	**CANTINEIRA**
MARIA JOSÉ GONÇALVES MARTINS	**CANTINEIRA**

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5FFD07EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 002/2022, abertura dia **14/02/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E5ABD2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: contratação dos serviços de *monitoramento/rastreamento - por GSM/GPS/GPRS - dos automóveis terceirizados para o transporte escolar.*

Onde se Lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 01 de fevereiro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 01 de fevereiro de 2022.**

Ler-se-á:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 02 de fevereiro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 02 de fevereiro de 2022.**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 002/2022 – Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 31 de janeiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6FA37470

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, abertura dia **14/02/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais de laboratório destinados ao Hospital Municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João

Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de janeiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DB3F268F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal.

Onde se Lê:
*12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item:01 valor R$ 364,11*

Ler-se-á:
*12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item:**02** valor R$ 364,11*

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 075/2021 – Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 31 de janeiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:745592EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 – PRC 295/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 31/01/2022 referente ao **PREGÃO Eletrônico nº 150/2021 – PRC 295/2021.**

Onde se Lê: Inicialmente agendada para o dia 03/02/2021 às 9:00 horas.

Leia-se: Inicialmente agendada para o dia 03/02/2022 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
31/01/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:50069D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2022

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 4/2022, no dia 15/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de workstation profissional para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:439FA74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021

Homologação da Concorrência Pública 009/2021 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 832.452,03 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e revitalização da praça do Jardim Ipê – Bairro Jardim Ipê, oriundos do contrato de repasse nº 0895650/2019/MCIDADANIA/CAIXA com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 31/01/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E12B8030

SECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL 001/2022 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, a ratificação da data da prova para o dia 06/03/2022 e a Errata 01. A íntegra do resultado e da Errata serão divulgados nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C77C1D80

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 011-2021 – DL 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO**- CPF: 013.661.996-77.

Finalidade: reajuste de valor acumulado no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, calculado conforme índice IGPM (FGV), passando o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 a ser R$ 2.765,81 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), a partir de 03/02/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:714AE9EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 00.711.110/0001-61.
Finalidade: prorrogação de prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B4910B1F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 52° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/01/2022 a 15/01/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8CFBF698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.263 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), destinados à "CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO" detalhado em Projeto Básico aprovado, recursos liberados por emenda parlamentar e recursos próprios do tesouro municipal.
Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.15 – URBANISMO
02.05.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
1.001.68 – CONSTRUÇÃO D ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 625.000,00
Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação proveniente do convênio Federal do Orçamento Geral da União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III o § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 31 de janeiro 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:15E55CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.264 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 935.900,00 (novecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), destinados à "AQUISIÇÃO DE MÁQUINARIO E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA" detalhado em Plano de Trabalho aprovado, recursos liberados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.08.20 – AGRICULTURA
02.08.20.606 – EXTENSÃO RURAL
1.0001 – MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$935.900,00
Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação proveniente do convênio Federal do Orçamento Geral da União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III o § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1A27791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – PRC Nº. 015/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para treinamento de colaboradores com aplicação de conhecimento básicos de gestão pública, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Aline Melo Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.391/0001-18, com sede na Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 477, Andar 3, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-013,** no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) por 3 (três) meses, perfazendo um valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EE6052AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa BAMQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos representada pelo Sr Clemente de Faria Junior, partes já qualificadas no Processo Licitatório 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1º - O termo aditivo contemplara a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de 2022, conforme artigos 57, inciso II, § 1º, inciso IV, e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da Lei 8.666/1993

2º - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Laranjal MG, 30 de dezembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2350D83C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 veículo micro-ônibus capacidade de 20(vinte) passageiros ou superior 0 km com fulcro no atendimento do convenio com a secretaria de estado da saúde res. 7792/2021 para transporte sanitário eletivo da secretaria municipal de saúde.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 31/01/2022 às 08h00min do dia 11/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 11/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 11/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 31 de janeiro de 2022

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:53BF23FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, Sr. José Henriques**, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, considerando a aprovação da Assembleia Geral na reunião ocorrida nesta data;

RESOLVE:

Art.1º. Os salários dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM ficam reajustados em 14,58% (quatorze virgula cinquenta e oito por cento).

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C8681EB2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 032/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de janeiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18/01/2022
Vigência: 18/03/2022
Credenciamento n.º 017/2020, Inexigibilidade nº. 020/2020, Processo Licitatório nº. 045/2020
Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Silvio Caetano Vitoi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9A47A2DB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 036/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 24 de janeiro de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 24/01/2022
Vigência: 23/07/2022
Credenciamento n.º 010/2020, Inexigibilidade nº. 012/2020, Processo Licitatório nº. 020/2020
Signatários: José Henriques/Tarcília Rodrigues Fernandes e Wanderley Geraldo de Nazareth

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:67EC7B7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE RATEIO N° 019/2022

- EXERCÍCIO 2022 -

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR E O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR. Pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ 21.565.740/0001-45, com sede administrativa na Avenida Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP 36.045-410, neste ato representado por seu presidente , José Maria Novato, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 529.658.566-68, residente e domiciliado no municipio de Ewbank da Câmara/MG, e o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG**, pessoa jurÍdica de direito público interno, CNPJ n° 17.733.643/0001-47, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, , residente e domiciliado no município de Leopoldina/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal n° 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador n° 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento DO CIMPAR, PARA O ANO FISCAL DE 2022, EM CONSONÂNCIA COM O ORÇAMENTO REGULARMENTE APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL CONSORCIAL, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e juridica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1- É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES- O valor estipulado neste contrato de RATEIO é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados DO CIMPAR no exercício financeiro de 2022; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de *serviços* aos entes consorciados e por outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 14 . 400, 00 (quatorze mil quatrocentos reais) conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor global relativo ao item 3 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de R$ l.200,00 (hum mil e duzentos reais), através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo municipio consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIMPAR, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nO 4.320/64.

4.1 DOS VENCIMENTOS - Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Munícipio ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.

4.2. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso *(pro* rata *temporis)* e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 04 — Administração
Atividade: Contrato de Rateio do CIMPAR
31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 10.080,00
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.320,00

10.080,00
4.320,00
Total 14.400,00

6. DA VIGÊNCIA - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2022, iniciando-se a partir de sua assinatura - **com efeitos financeiros retroativos à 03 de janeiro, se for o caso -, e** encerrando-se em 31 de dezembro .

6.1 DA PRORROGAÇÃO - O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

7. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO - O municÍpio consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CIMPAR em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do MunicÍpio, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

7.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei n° 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsto legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

8.2 Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realizaçao; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local, tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

9. DO FORO - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Juiz de Fora/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Juiz de Fora, MG, 12 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA NOVATO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna-CIMPAR

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:59536D03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PRC 019/2022.

Objeto Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO PORLOTE ÚNICO, para aquisição de kits pedagógicos semiestruturados de português e matemáticadestinados aos alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal, incluindoatividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como disponibilização derecursos digitais, para suporte pedagógico , visando os resultados das avaliações externas nacionais,Dia da Licitação: 15/02/2022, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . Oedital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br,link Licitação.

Leopoldina, MG, 31 de janeiro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EB04C05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 188/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA N° 3.393 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C2B124E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 189/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: VICTOR HUGO TORQUATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA N° 3.393 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0CF10691

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 190/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:601E571A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 191/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:332F8E37

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 192/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:34254A01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 193/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DB0286DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 194/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CLARA MARIA PEREIRA MARQUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6ADA2BE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 195/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA N° 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:65BEC891

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 196/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA N° 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BBBCDF05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:244AED33

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 178/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE AMOR DE MÃE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000173/2021, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F51D32F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 406.980,00 (Quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta reais).

Prazo: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:29783741

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VOLPE & LIMA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 232.188,00 (Duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais).

Prazo: 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:342DEC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 007/2022
Dispensa de Licitação Nº 006/2022
Data: 27/01/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 048/2022** de 27 de Janeiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO EM ATENDIMENTO AOS POSTOS DE SAÚDE DE ESTEIOS E CAMPINHO E CS MARIA LÚCIA CARDOSO – PSF 05",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

MARCO HELENO SALGADO - ME
CNPJ: 15.566.827/0001-34

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: 21.949,71 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

Luz, 27 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AB06AF0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021. PRC Nº 215/2021 – DISPENSA - 117/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021. PRC Nº 215/2021 – DISPENSA - 117/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALGAR TELECOM S.A.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, LINHAS DE TELEFONIA FIXA E LINKS DE INTERNET COMPARTILHADA, FORNECIDAS POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 Mbps PARA DOELOAD E 50 Mbps PARA UPLOAD CADA".** VALOR GLOBAL: **R$65.371,08 (sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e oito centavos)**. VIGÊNCIA: **04(quatro)** meses**.**

LUZ/MG, 29.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:75FBC917

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2021. PRC Nº 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2021. PRC Nº 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: LMB COMERCIAL LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS"**. VALOR ESTIMADO: **R$47.500,20(quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 27.12.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2BCB9A80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021. PRC Nº 191/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021. PRC Nº 191/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: INFORMÁTICA.COM LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador e notebook) EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM A RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.150 DE 13.07.2020"**. VALOR ESTIMADO: **R$230.750,00(duzentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais**). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 25.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5DEC94ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021. PRC Nº 181/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021. PRC Nº 181/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA DIMICILIAR EM ATENDIMENTOS AOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR ESTIMADO: **R$301.925,00(trezentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 17.11.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:42CC28E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2022. PRC Nº 213/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2022. PRC Nº 213/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: LEILA DE FÁTIMA BATISTA ME.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZALÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**. VALOR ESTIMADO: **R$224.999,90(duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 12.01.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9D241D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
PROCESSO Nº 004/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PROCESSO Nº 004/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Mar de Espanha torna público o que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL N° 001/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mar de Espanha. Período e local para entrega dos envelopes: **Dia 14 de fevereiro de 2022 as 10:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha situada na Praça Barão de Ayruoca, 53 –Centro. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site: www.mardeespanha.mg.gov.br OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (32) 3276-1225.

Mar de Espanha, 31 de janeiro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:05AAC223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA ALESSANDRA IMACULADA BALDOINO CAMARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **ALESSANDRA IMACULADA BALDOINO CAMARGOS**, matrícula 779, portadora do CPF nº 066.574.086.76 e RG nº 13.964.540, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Pedagogo, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina,27 de janeiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4CFE2ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KEILA CONCEIÇÃO LOPES COUTINHO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1° - Exonerar a servidora **KEILA CONCEIÇÃO LOPES COUTINHO**, matrícula nº 1391, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-17.140.339 – PC/MG e CPF n.º 099.406.926-09, do cargo em comissão de Diretor Escolar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 31 de janeiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:92EE91FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000161 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000067, DATADOS DE 27/01/2022. PRESTADOR: MÁRIO APARECIDO FERNANDES. **ONDE SE LÊ:** "200 DIAS LETIVOS, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.686,80 E PRAZO 31/12/2022". **LEIA-SE:** "36 DIAS LETIVOS, VALOR TOTAL R$ 10.416,38, PRAZO: 30/03/2022".

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:86B00E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **008/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Maria Alice Andrade Arquitetura Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.471/0001-52. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Iniciando tal prorrogação em **02 de fevererio de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 01 de fevereiro de 2023).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0AD133F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Tomada de Preço nº 002/2022 prorroga abertura da sessão para o dia 17/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –
FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CE253364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS TP 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 003/2022, Tomada de Preço 001/2022, abertura das Propostas de Preços: 31/01/2022 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, na rua santa helena, distrito de muquem, Mirabela – mg, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$163.570,34, e atendeu as exigências do ato convocatório.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CA3F80F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 003/2022 – Processo nº 011/2022 – Locação de Imóvel para funcionamento e instalação da **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: PEDRO GOMES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 178.239.786-87, no valor global de R$ 10.200,00.

Mirabela, 31 de janeiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:07872199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 002/2022 – Processo nº 010/2022 – Contratação da distribuidora de energia elétrica Cemig Distribuição S.A para a prestação e utilização do serviço público de fornecimento de energia elétrica, para uso das secretarias e departamentos que

integram a administração publica, bem como fornecimento de iluminação pública de vias praças, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para atendimento das demandas do Município de Mirabela/MG, com base no inciso XXII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 718.965,00.

Mirabela, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:28062070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo nº 012/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item: 02**, Através do credenciamento 001/2022 - Empresa Contratada**: MARCONE MED LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.820.225/0001-05 para o item: 02, valor global R$ 12.000,00;.
Mirabela, 31 de janeiro de 2022.
LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0CA13319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equalização de sistema de som e gravação de áudio ao vivo das sessões da Câmara de Miradouro. – Contratado: EDMAR DE ALMEIDA SOUZA – Valor: R$ 4.500,00 – Data: 31/01/2022 – Prazo 11 (onze) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.39.44 - Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F13DB759

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2021. DISPENSA N.º 001/2021. EMPRESA: EDMAR DE ALMEIDA SOUZA. Valor Contratual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equalização de sistema de som e gravação de áudio ao vivo das sessões da Câmara de Miradouro. Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:25915659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2022. Pregão Presencial N.º 001/2022. EMPRESA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R$: 9.395,00 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar. Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBAC8BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2022. Pregão Presencial N.º 001/2022. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. Valor: R$: 301.683,70 (trezentos e um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar. Vigência: 28/01/2022 a 28/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:66BECD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 006/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Abertura dia 11/02/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/01/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3944A75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 03/2022. Contratada: GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 37.415.996/0001-06 - Objeto: Aquisição de dois veículos zero km para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, nos exatos termos contratuais. Valor total R$244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 24/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:80F80408

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 04/2022. Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 18.582.375/0001-72 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$28.914,00 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 28/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8CBB12A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 05/2022. Contratada: TM MERCEARIA LTDA – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$100.606,85 (cem mil, seiscentos e seis reais, oitenta e cinco centavos). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 28/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9C571857

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 06/2022. Contratada: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 – CNPJ nº 41.576.936/0001-42 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$53.628,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 28/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:17A8FD45

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 07/2022. Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 68.513.084/0001-09 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 28/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E338EE94

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 08/2022. Contratada: TRISTAO ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 44.214.958/0001-50 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$1.549,50 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 28/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F05E1C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
DISPENSA:08/2019. Obj: Locação de Imóvel, para Depósito de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária Contrato 53/2019, concedendo acréscimo de 8%, o valor mensal passa a ser de R$ 1.620,00; 4° T.A Ctt: 53/2019 Contratado: Márcio Antônio de Morais.
DISPENSA:09/2019. Obj: Locação de Dois Imóveis Residenciais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária Contrato 88/2019, concedendo acréscimo de 8%, o valor mensal passa a ser de R$ 2.520,94; 5° T.A Ctt: 88/2019 Contratado: Valdir Antônio da Silva
DISPENSA: 02/2020. Obj: Locação de Imóvel Residencial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 24 da Lei 8.666/9**3**. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária Contrato 02/2022, concedendo acréscimo de 8%, o valor mensal passa a ser de R$ 1.260,47. 4° T.A Ctt: 02/2020 Contratado: Valdir Antônio da Silva.
DISPENSA:04/2021. Obj: Locação de Nova Área Rural para Depósito de Resíduos Sólidos de Construção Civil Classe A, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui obj. do presente Termo Aditivo a correção monetária Contrato 50/2021, concedendo acréscimo de 8%, o valor mensal passa a ser de R$ 4.320,00. 2° T.A Ctt: 50/2021: Contratado: Márcio Antônio de Morais.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 05 de janeiro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C346C060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a solicitação do **Vereador Anderson Oliveira da Silva**;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **ANA MARIA SILVEIRA REIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:6216F1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** o Sr. **MARCOS JOSÉ ZOCATELLI SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR- (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FDDFECFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N. 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº 09 de 29 de dezembro de 202, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 09 de 29 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 09 de 29 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 09 de 29 de dezembro de 2021 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº. 09 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA FREITAS 06/01/1966 5501 0 0
2 LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA 30/11/1980 4360 10 90
3 MIRIAM DE ALMEIDA GOULART 14/12/1983 4204 0 0
4 MARIA LIDIA DE SOUZA 31/01/1960 3147 0 0
5 ANA LUCIA DE MORAES SILVA 10/01/1973 3005 3005 3005
6 NERIA MARIA DE SOUZA 31/03/1980 3000 3000 3000
7 GLÓRIA MESSIAS RODRIGUES 25/01/1957 2907 2907 0
8 OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO 19/06/1976 2900 0 0
9 ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE 17/08/1979 2852 0 0
10 JOANA DARC DE PAULA 25/04/1965 2536 0 0
11 ELZA GOMES DE FÁTIMA 10/10/1966 2409 0 0
12 MARLUCIA MARIA DE FIGUEIREDO SIMON 16/06/1964 2384 0 0
13 MARLI DE SOUZA PIRES SANTOS 18/08/1966 2300 2300 2300
14 ELAINE NASORINTO RODRIGUES 05/08/1979 2200 2200 2200
15 CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA ANASTÁCIO 23/06/1979 2033 24 0
16 RENATA SOUZA RAMOS 05/10/1987 1945 1945 1945
17 ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 16/04/1984 1933 1933 1933
18 CLARINDA APARECIDA CORDEIRO 27/10/1975 1914 0 0
19 LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO 10/01/1981 1785 0 0
20 ANDRÉA LÚCIA SEVENINI 20/11/1979 1784 0 0
21 MONICA MARIA DIAS FERNANDES 14/10/1971 1770 261 0
22 JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS 28/03/1990 1731 7 0
23 GRIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA 15/03/1979 1727 0 0
24 SONIA IZOLINA COSTA LOURENÇO 08/01/1962 1708 0 0
25 CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS 07/12/1983 1648 0 0
26 KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA 29/11/1989 1621 0 0

27 MARIA MAGADA CARNEIRO ACHA DE FREITAS 16/12/1959 1613 0 0
28 ROSA HELENA CARVALHO GUIMARÃES 20/04/1962 1528 124 0
29 ELIANE RODRIGUES REIS 29/07/1986 1525 0 0
30 LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO 26/02/1976 1415 0 0
31 LAICI LUZIA RIBEIRO DA SILVA 24/06/1979 1315 0 0
32 BRÍGIDA FELIZARDO DE CARVALHO SARTORI 18/05/1966 1303 1666 0
33 SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA 06/08/1969 1204 0 0
34 MARIA ELISA DE JESUS PINHEIRO 29/06/1967 1194 0 0
35 ANA ALICE FULAN CORTES 01/08/1970 1138 0 0
36 JESSICA DA ROCHA SANTANA 12/05/1994 1136 0 0
37 SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA 11/01/1971 1060 0 0
38 HEMELY MARIA PIRES LIMA 12/09/1982 1055 0 0
39 ALTINA AUGUSTA ROSA 04/01/1959 1010 0 0
40 APARECIDA DAS GRACAS SOUZA 06/07/1962 1004 0 0
41 MARIA DE FATIMA FREITAS SILVA 22/12/1960 960 0 0
42 SANDRA RODRIGUES PEREIRA SILVA 19/05/1986 902 48 0
43 DANIELA NERY DE SOUZA 01/02/1982 900 0 0
44 ANA PAULA LACERDA GAUDIOSO SILVA 01/07/1985 885 0 0
45 RAQUEL LACERDA BERBERT DE AGUIAR 24/08/1983 883 0 0
46 VIRGISLAYNE ACHA DE FREITAS 17/04/1984 871 0 0
47 VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA 12/02/1976 859 0 0
48 CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA 19/10/1975 846 0 0
49 MARTA DE SOUZA MOREIRA 20/06/1987 823 46 0
50 NÉLIO CABRAL 29/04/1983 797 357 0
51 MARGARETH ATHAIDES COSTA 15/01/1978 763 2085 0
52 ADELEIZE CRISTINA FERREIRA 02/08/1983 728 0 0
53 VALDETE MARIA DE SOUZA 22/09/1975 727 2052 0
54 MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CALHEIROS LEANDRO 10/07/1962 653 653 0
55 MARIA GABRIELA DE PAULA E SOUZA 11/07/1961 631 0 0
56 ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA 20/05/1979 582 1981 0
57 MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA 30/03/1976 563 0 0
58 ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA 10/10/1967 534 0 0
59 APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO 17/08/1963 520 0 0
60 SILVANETE DAS GRAÇAS SEVENINI NASCIMENTO 14/07/1974 517 0 0
61 DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA 04/02/1982 511 0 0
62 MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA 08/01/1978 503 0 0
63 NATALY AOARECIDA DA SILVA 22/01/1977 481 0 0
64 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO 08/12/1962 476 0 0
65 LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA 16/06/1963 471 0 0
66 GISELLE DA SILVA COSTA 17/08/1988 458 2090 0
67 CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO 25/03/1976 458 0 0
68 CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS 18/01/1984 455 0 0
69 DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI 25/05/1990 428 2051 0
70 FERNANDA DA SILVA NICOLÁO RODRIGUES 07/06/1976 419 0 0
71 APARECIDA MARIA AMARAL MACHADO 24/10/1965 412 0 0
72 SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO 01/03/1968 411 0 0
73 JULIANA MEDEIROS BANI 26/03/1975 411 0 0
74 ANDRÉIA APARECIDA SILVA MOREIRA 30/01/1976 411 0 0
75 LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA 14/12/1977 410 204 0
76 FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA 24/10/1978 410 0 5114
77 RITA APARECIDA COSTA 12/03/1976 410 0 0
78 JAQUELINE BEZERRA DE LACERDA 08/08/1980 410 0 0
79 MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO 04/03/1981 410 0 0
80 PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO 28/06/1982 410 0 0
81 MARIA ALICE DO CARMO GERALDO 17/04/1983 410 0 0
82 JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA 23/12/1991 409 0 0
83 DAYSEAPARECIDAESTEVESDESOUZA 20/07/1979 404 0 0
84 VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA 20/06/1987 404 0 0
85 JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA 01/12/1982 402 0 0
86 ANTONIO DE FREITAS JUNOR 07/05/1982 370 0 0
87 FLAVIA FERNANDA SOARES 31/12/1977 367 0 0
88 GRAZIELA DOS PASSOS FLORES 03/12/1978 367 0 0
89 FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA 29/06/1976 366 0 0
90 PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO 28/11/1972 357 1642 0
91 PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS 15/07/1993 355 0 0
92 JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS 21/01/1954 350 2020 0
93 MARIA DAS GRAÇAS REIS SILVA 02/06/1961 336 193 0
94 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA 02/09/1984 330 330 0
95 MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA 18/03/1983 319 0 0
96 MARCO ANTÔNIO DA SILVA 02/11/1976 317 0 0
97 CELINA LACERDA DE SOUZA PINHEIRO 08/10/1975 313 0 0
98 ALOISIO PINTO DA SILVA 14/02/1989 309 0 0
99 JÉSSICA LUIZA DA SILVA MARTINS 03/01/1993 309 0 0
100 VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO 04/06/1981 300 300 0
101 GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA 23/09/1983 300 0 0
102 HELEMARA MARIA COELHO 24/04/1975 294 0 0
103 ANDREIA MOREIRA DA SILVA 24/10/1965 280 0 0
104 MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA 15/05/1979 277 277 0
105 ALCILÉIA DA SILVA SANTOS 23/07/1981 276 0 0
106 PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA 10/09/1980 275 0 0
107 BRUNA DA SILVA COSTA 23/01/1984 274 0 0
108 JOSIANE CORREA MOTTA 12/08/1977 270 0 0
109 FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES 25/11/1981 270 0 0
110 BRUNA GARCIA SIGILIAO 02/09/1991 264 0 0
111 ROSILENE MARIA DA SILVA 16/02/1977 260 0 0
112 GERALDO JOSÉ ÁVILA DE FREITAS 21/08/1982 253 0 0
113 NILCEIA MARIA DA CONCEIÇÃO 05/05/1966 249 0 0
114 CREDONICI KENEDY DA SILVA 22/03/1972 246 0 0
115 ELOISA LUZIA BAIA TEODORO 18/06/1983 244 0 0
116 LEIDA APARECIDA DONATO 16/03/1971 242 0 0
117 MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA 09/05/1969 232 0 0
118 ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA 10/01/1983 230 0 0
119 DELENICE JANUARIA DA SILVA 16/12/1975 212 556 0
120 REGINA ALVES EVANGELISTA 22/10/1971 205 0 0
121 MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA 17/01/1972 200 0 0
122 MARCIA CRISTINA COSTA 08/08/1979 198 0 0
123 JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA 21/04/1981 186 0 0
124 JULIA APARECIDA SILVA PEREIRA LIMA 15/04/1987 185 185 0
125 CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA 05/02/1976 185 0 0
126 TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA 27/12/1983 185 0 0
127 MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES 24/12/1985 180 180 0
128 RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA 15/03/1995 180 0 0
129 LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA 18/01/1987 154 28 0
130 MYRIAN REGINA BAIÃO DE SOUSA 31/05/1969 140 0 0
131 ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA 23/05/1977 137 0 0
132 WELIDA KATIA GUIMARÃES COSTA 17/09/1978 133 0 0
133 SIRENE CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO 14/07/1964 131 0 0
134 VÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA 21/05/1980 121 0 0
135 MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA 17/03/1976 120 30 0
136 CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA 04/07/1983 120 0 0
137 LUZIANI APARECIDA PERREIRA DE SOUSA 15/05/1984 120 0 0
138 ROSA MARIA DE AZEVEDO SOUZA OLIVEIRA 18/03/1968 106 0 0
139 MARIA APARECIDA FAGUNDES 08/09/1969 105 0 0

140 WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA 16/01/1986 95 0 0
141 MARGARIDA DE LOURDES FILGUEIRA MOREIRA 27/08/1968 91 0 0
142 BÁRBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA 21/06/1976 91 0 0
143 HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO 16/09/1977 91 0 0
144 GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO 20/07/1980 91 0 0
145 FABIANE DA SILVA COSTA 26/01/1979 65 0 0
146 MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA 31/10/1990 60 0 0
147 MARCIA MARIA DE ANDRADE SILVA 27/11/1974 50 50 50
148 CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO 09/02/1985 49 0 0
149 NILSA APARECIDA DA SILVA ROCHA 08/05/1969 41 0 0
150 SOLANGE DA SILVA MOTA 19/06/1973 41 0 0
151 FLAVIANA PEREIRA ROSA 11/03/1988 40 40 0
152 MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA 31/07/1969 39 2190 0
153 NEUSA MARIA TOMAZ VIEIRA 27/11/1966 38 0 0
154 CLEIDE DORNELAS FURTADO 18/05/1977 38 0 0
155 ISAIAS GREG DE SOUZA OLIVEIRA 12/03/1984 36 0 0
156 MARINA TAVARES DA SILVA 22/06/1995 35 0 0
157 ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA 22/10/1987 33 0 0
158 ELIDA NEVES LIMA 04/01/1988 32 32 0
159 ELI MARIA RODRIGUES CARDOSO 25/03/1968 31 0 0
160 KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA 10/03/1985 31 0 0
161 TARINI DE JESUS PINHEIRO 04/01/1995 31 0 0
162 MARIA DAS GRAÇAS SILVA LOPES 30/10/1963 30 3265 0
163 VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ 27/04/1980 30 30 0
164 MEIRIDIANE LAUREANO 12/06/1974 30 0 0
165 VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS 14/04/1985 30 0 0
166 KETHLEY FERNANDA PEREIRA MAGALHAES 20/12/1993 30 0 0
167 IZABETE MARIA AFONSO 13/09/1970 29 144 0
168 ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI 20/06/1977 28 0 0
169 ZILDA ANA DOS SANTOS PEREIRA 18/07/1977 28 0 0
170 CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA 13/06/1994 25 0 0
171 GILDA MARIA GARCIA DA ROCHA OLIVEIRA 29/09/1967 24 2920 0
172 CLÁUDIA DE OLIVEIRA SANTOS 18/02/1971 24 0 0
173 ANA PAULA MARCELINA 30/06/1984 24 0 0
174 ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA 25/06/2000 21 0 0
175 SIMONE APARECIDA DE MOURA 24/04/1980 15 1015 0
176 LIVIA SERGIO DE PAULA 04/06/1986 12 12 0
177 NEUZA MARIA DOS SANTOS VIDEIRAS 13/10/1954 11 0 0
178 LETÍCIA LIMONGE DE OLIVEIRA 06/08/1999 11 0 0
179 SILVÉRIO VENTURA 04/08/1967 9 0 0
180 CREUSA MARIA DE OLIVEIRA CASSANI 24/07/1971 9 0 0
181 ROBERTO ALVES DE BARROS 05/07/1958 8 8 8
182 DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO 28/03/1985 7 7 7
183 DYANA ALONSO DINIZ DE PAULA 19/12/1990 5 5 5
184 GERALDA DA GLÓRIA MOREIRA LIMA 27/04/1969 5 2 0
185 ROSEMARY FERNANDES FARIA 04/01/1985 4 4 4
186 ERIKA DE OLIVEIRA ANDRADE 27/07/1984 3 0 0
187 MÁRCIA CANOVA 04/09/1964 2 0 0
188 ANDREA MARIA BATISTA 28/12/1972 2 0 0
189 ANDERSON DA SILVA E SILVA 21/07/1987 1 1 1
190 TATIANA MAGALHÃES DA SILVA 12/05/1982 1 1 0
191 REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO 01/10/1982 1 1 0
192 POLYANA FORTUNATO MARQUES 11/06/1990 1 1 0
193 MARIA DO CARMO DONATO NOGUEIRA 30/07/1967 1 0 0
194 JUMARA SOARES BALDUINO 28/01/1990 1 0 0
195 MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA 10/04/1967 0 4480 0
196 CARLOS COUTINHO 01/11/1969 0 4450 4450
197 ALINE RORIZ DA CRUZ SANTOS 22/10/1987 0 4040 0
198 GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA 29/05/1974 0 3741 0
199 LUCIANA APARECIDA SILVA 05/01/1979 0 3176 0
200 MARIUSA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA 02/07/1965 0 2594 0
201 HELIDA CHAVES BRAZ DUARTE 05/12/1976 0 2277 0
202 ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA 01/12/1979 0 2200 0
203 ANA PAULA GUIMARÃES 10/12/1980 0 1918 0
204 ALINE DE FÁTIMA FARIA GARCIA FULAN 15/06/1979 0 1910 0
205 WALTON JOSE FREITAS DE JESUS 02/10/1961 0 1909 0
206 CARLOS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR 25/07/1980 0 1903 0
207 CLAUIDINEINEIA MARIA DE PAULA 28/09/1975 0 1898 0
208 ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS 16/04/1984 0 1800 0
209 ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA 23/03/2022 0 1775 0
210 LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES 07/09/1979 0 1740 0
211 DILZA FRANCISCA MOREIRA 17/06/1961 0 1683 0
212 ALVINA MOURA DA SILVA SOUZA 08/03/1986 0 1675 0
213 MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO GODINHO DE SOUZA MIRANDA 12/10/1958 0 1622 0
214 RITA TEIXEIRA DA SILVA AREDES 10/11/1964 0 1565 0
215 JUSSARA MARIA FERNANDO GONCALVES 02/06/1981 0 1411 0
216 ANDRÉ FLORIANO DE SOUZA 28/01/1982 0 1385 0
217 WELLINGTON ALVARENGA GARCIA 22/05/1961 0 1369 0
218 MARCIO JOSE DA TRINDADE 16/12/1975 0 1341 0
219 RENATA CHICARELI DE SOUZA 16/07/1983 0 1160 0
220 FABRICIO DUARTE ANTUNES 19/06/1976 0 1129 0
221 MARILENE GOMES DE ASSIS 13/07/1965 0 766 0
222 MARIA DA PENHA CORREA DE JESUS 18/04/1960 0 700 0
223 LUANA SILVA BASILIO 18/11/1996 0 465 770
224 CRISTIANE FREITAS RODRIGUES 19/02/1978 0 454 0
225 SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL 10/03/1990 0 397 0
226 LEILA MARIA DA SILVA ALVES 29/11/1975 0 366 0
227 VALÉRIA DE SOUSA QUINTÃO 08/07/1966 0 365 0
228 CLAUDIA REGINA SILVA 20/04/1964 0 290 0
229 JOAO BATISTA PINTO NUNES 30/12/1971 0 240 0
230 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS 28/01/1992 0 164 0
231 BRASELUCIA SILVEIRA BRAGA CIULDIN 01/10/1965 0 132 0
232 ELIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES 10/10/1964 0 121 0
233 ELENICE VALDIERO 02/05/1970 0 90 0
234 LUCAS MAGNO DE JESUS 02/09/1991 0 87 0
235 ELAINE PEREIRA BILAC DE OLIVEIRA 01/11/1978 0 78 0
236 EDMAR DE SOUZA COSTA 10/03/1967 0 73 0
237 ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO 14/01/1985 0 60 0
238 JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES 31/08/1980 0 52 0
239 ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA SILVA 06/01/1967 0 51 0
240 FABRÍCIO MAIA XAVIER 04/04/1979 0 45 0
241 PALOMA MARANI DOS SANTOS 07/05/1994 0 40 0
242 NILCÊ MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA 28/11/1964 0 36 0
243 PEDRO RODRIGUES DA VEIGA 29/06/1969 0 27 0
244 ZILMARA CORRÊA RIBEIRO 14/01/2022 0 10 10
245 FABIANA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 16/12/1975 0 10 0
246 GIRLENE FERREIRA 15/11/1969 0 8 0
247 GIOVANNI FREITAS DE SOUZA 29/04/1996 0 7 0
248 LUCAS ROCHA MORAES 25/03/1999 0 6 0
249 DELFINA DOROTÉIA IZABEL 09/06/1958 0 5 0
250 PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO 10/09/1983 0 5 0
251 LUCAS SERAPIÃO DA SILVA 21/02/1992 0 4 0
252 MÔNICA MACHADO LESSA CASSANI 21/06/1978 0 2 0
253 ELAINE MOREIRA MONTEIRO 02/01/1979 0 0 500
254 AICIONE GOMES DO PRADO 19/08/1988 0 0 30
255 ABRAAO DENNYS DA SILVA SANTOS 21/12/2002 0 0 12
256 WESLEY OLIVEIRA RIBEIRO 11/05/1981 0 0 9
257 VALDINEIA SILVA BONIFACIO 04/03/1979 0 0 8
258 NEUZELE MARIA DA SILVA 10/04/1981 0 0 7
259 MARIA APARECIDA SILVESTRE DE FARIA 05/09/1965 0 0 6
260 MARIA JOSÉ PACHECO 17/10/1987 0 0 5
261 KETHELLEN CRISTINE DE QUEIROZ SOUZA GONÇALVES 09/06/1997 0 0 4
262 CAROLINE JANUARIO DUARTE FERNANDES 28/04/1999 0 0 4

263 MARCIA MATIAS DE MORAIS 11/07/1969 0 0 3
264 VANDERLUCIO PIRES FERNANDES 01/03/1983 0 0 3
265 ROSELY DE ALMEIDA SILVA 05/06/1969 0 0 2
266 CLEIDE DOS SANTOS INACIO 07/08/1984 0 0 2
267 LUZIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA 13/12/1966 0 0 1
268 RINALDO DE SOUZA REIS 22/07/1967 0 0 1
269 ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS BORGES 16/08/1980 0 0 1
270 LIGIANE DE ARAUJO RODRIGUES 10/07/1983 0 0 1
271 WAGNER MARIANO COSTA 28/06/1985 0 0 1
272 VANESAA CANOVA DE PAULA 29/03/1986 0 0 1
273 CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS 30/01/1999 0 0 1
274 VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA 04/04/2022 0 0 1
275 TATIANE PEDROSA DA SILVA 01/08/1955 0 0 0
276 VILMA MARIA CAMPOS 18/08/1956 0 0 0
277 MARIA VINDELINA BARBOSA DE FREITAS 19/10/1956 0 0 0
278 GENIVALDO SILVA NASCIMENTO 27/03/1957 0 0 0
279 PAULO CESAR RIBEIRO 19/06/1957 0 0 0
280 MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA 26/06/1957 0 0 0
281 ALCIDES DORNELAS FILHO 28/07/1957 0 0 0
282 CELESTE ROSA BERNARDES 20/07/1958 0 0 0
283 GILMAR FERNANDO CAMPOS 12/03/1959 0 0 0
284 ARMINDA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA 03/04/1960 0 0 0
285 MAGNO GUEDES LEANDRO 01/02/1961 0 0 0
286 ROMERO SERPA GOMES JÚNIOR 12/03/1961 0 0 0
287 SERGIO FERREIRA 05/09/1961 0 0 0
288 GENIVALDO PASCOAL LUIZ 22/04/1962 0 0 0
289 MARISA APARECIDA DE SOUZA ROCHA GOMES 03/05/1962 0 0 0
290 MARIA ELENA BELESSO 15/07/1962 0 0 0
291 ADALGISA ROSA DE SOUZA 21/09/1962 0 0 0
292 MARISE HELENA SILVA PEREIRA 11/01/1963 0 0 0
293 MARIA DOS ANJOS MOREIRA SILVA 10/04/1963 0 0 0
294 LENIR DE LOURDES MELO 26/06/1963 0 0 0
295 IVAN FERREIRA DE LAIA 19/07/1963 0 0 0
296 ELSON ROGERIO TAVARES 06/08/1963 0 0 0
297 CIRLENE FÉLIX MOREIRA PAULINO 14/08/1963 0 0 0
298 SONIA APARECIDA THOMÁZ FAGUNDES 16/08/1963 0 0 0
299 ANTONIA DE OLIVEIRA TESTA 18/08/1963 0 0 0
300 ELIZABETE MARIA DIAS ROCHA 11/09/1963 0 0 0
301 RITA DE CASSIA FERREIRA 03/12/1963 0 0 0
302 ROSA ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS 08/01/1964 0 0 0
303 MARGARIDA ALVES FERREIRA MACHADO 12/01/1964 0 0 0
304 ANA CLÁUDIA DE SOUZA COSME 28/01/1964 0 0 0
305 ALEXANDRE FERNANDES DE MORAES 26/02/1964 0 0 0
306 LUZIA DOS SANTOS EUZEBIO SILVA 08/03/1964 0 0 0
307 ZILDA LÚCIA DE CARVALHO SILVA 16/03/1964 0 0 0
308 VERA DE FÁTIMA MESSIAS 29/04/1964 0 0 0
309 DEUSDETE DOS SANTOS OLIVEIRA 16/08/1964 0 0 0
310 MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA 22/08/1964 0 0 0
311 ODILIA APARECIDA DE OLIVEIRA 30/09/1964 0 0 0
312 MARIA APARECIDA DA SILVA 03/12/1964 0 0 0
313 MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA AMORIM 10/01/1965 0 0 0
314 MARIA APARECIDA NEPOMUCENO ROSA 14/02/1965 0 0 0
315 CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA 10/04/1965 0 0 0
316 MAGNETE FRANCISCO DA SILVA 10/04/1965 0 0 0
317 MADALENA MARIA RIBEIRO 25/04/1965 0 0 0
318 SILVANIA ELIZABETH RODRIGUES FERREIRA 08/07/1965 0 0 0
319 SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO 17/08/1965 0 0 0
320 ELZIRA MARIA DE OLIVEIRA 22/08/1965 0 0 0
321 ANDRÉA CRISTINA SOARES DE SOUZA MURADAS 02/10/1965 0 0 0
322 PAULO CESAR DE FREITAS 10/11/1965 0 0 0
323 LUCINÉIA NUNES DE CARVALHO 12/02/1966 0 0 0
324 MARIA DA GLÓRIA REIS 24/04/1966 0 0 0
325 EUDILENE RIBEIRO VIEIRA 25/05/1966 0 0 0
326 ELSON GREGORIO BASTOS 08/06/1966 0 0 0
327 MARIA DO CARMO OLIVEIRA HENRIQUES 15/06/1966 0 0 0
328 SEBASTIANA DE JESUS BRAS SANTOS 06/08/1966 0 0 0
329 CLÉRIA APARECIDA DE DECCO MARCHESE 09/09/1966 0 0 0
330 GILZETH APARECIDA DO NASCIMENTO 14/01/1967 0 0 0
331 LUZINETE CANDIDA DA SILVA CARVALHO 13/03/1967 0 0 0
332 HELIA DAS DORES PINHO SILVA 22/03/1967 0 0 0
333 LUCIA MARIA VIEIRA DIAS 05/05/1967 0 0 0
334 JOSÉ ONOFRE DE ANDRADE 25/06/1967 0 0 0
335 RENATA SANTIAGO PEREIRA TEODORO 29/06/1967 0 0 0
336 GIOVANNA MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS 20/07/1967 0 0 0
337 MARCIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA 20/08/1967 0 0 0
338 ELENICE APARECIDA MARCHESE 09/09/1967 0 0 0
339 ROZELI PEDROSA DE OLIVEIRA 16/09/1967 0 0 0
340 APARECIDA INÊS GONÇALVES GLÓRIA 19/09/1967 0 0 0
341 SANDRA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA 02/10/1967 0 0 0
342 MARIA ANGÉLICA MORAIS COUTO 09/10/1967 0 0 0
343 SUELI DA SILVA MOREIRA 15/10/1967 0 0 0
344 ALEXANDRE DAVID BEZERRA MOURA 07/11/1967 0 0 0
345 MARCOS COSTA REIS FAJARDO 24/12/1967 0 0 0
346 VALTERLENA SILVEIRA LIMA VIEIRA DE SOUZA 16/01/1968 0 0 0
347 MARIA MADALENA DE ARAÚJO FREITAS 17/01/1968 0 0 0
348 JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS 27/01/1968 0 0 0
349 SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO RIZZON 25/02/1968 0 0 0
350 ENI MARIA DUTRA DE SOUZA 26/02/1968 0 0 0
351 DILZETE DA SILVA XAVIER 06/03/1968 0 0 0
352 ROSANA MARIA VARDIERO NERY 27/04/1968 0 0 0
353 MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE 22/05/1968 0 0 0
354 CLAUDIA APARECIDA DE FARIA DIAS 11/06/1968 0 0 0
355 LUCILENE DE ASSIS BARBOSA 19/06/1968 0 0 0
356 MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA 09/08/1968 0 0 0
357 MARLY DE JESUS SILVA DE SOUZA 27/08/1968 0 0 0
358 IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA 05/09/1968 0 0 0
359 SILVANA LEITE DIAS 30/09/1968 0 0 0
360 ANA MARIA DOS SANTOS 18/10/1968 0 0 0
361 ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS 18/10/1968 0 0 0
362 ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS 18/10/1968 0 0 0
363 LADY MARIA SANTOS GOMES 10/11/1968 0 0 0
364 ROSÂNGELA CORREIA MAIA PINTO 15/11/1968 0 0 0
365 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA 01/12/1968 0 0 0
366 SOLANGE GONÇALVES QUINTÃO 17/01/1969 0 0 0
367 MARIA HELENA LOPES DA SILVA 29/01/1969 0 0 0
368 EDIMEIA MARIA DE OLIVEIRA 18/02/1969 0 0 0
369 SANDRA CRISTINA SILVA 15/03/1969 0 0 0
370 CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO 16/03/1969 0 0 0
371 MARIA RITA FAZOLIN GOMES 16/03/1969 0 0 0
372 ANA CATARINA BONFIM DE ALMEIDA 05/04/1969 0 0 0
373 ISABEL SILVA OLIVEIRA 16/04/1969 0 0 0
374 MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL 07/05/1969 0 0 0
375 MARINEIA APARECIDA BRASILIANO 02/06/1969 0 0 0
376 MARILENE APARECIDA BATISTA MENDES 22/06/1969 0 0 0
377 NELLY RAMOS MOREIRA 27/07/1969 0 0 0
378 MARIA GERALDA DE PAULA 05/09/1969 0 0 0
379 MARIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO DIAS 09/09/1969 0 0 0
380 MARIA DE LOURDES SILVA AMANCIO 09/09/1969 0 0 0
381 ELZA HELENA ALVES DA SILVA 12/09/1969 0 0 0
382 REGINA APARECIDA ALVES SOANO 20/09/1969 0 0 0
383 MARIA HELENA NATAL 06/10/1969 0 0 0
384 ROGÉRIO SALVIATO 16/10/1969 0 0 0
385 ANDREA CRISTINA CORREA LOPES 31/10/1969 0 0 0
386 JOSE FLAVIO FIGUEIREDO 03/12/1969 0 0 0
387 MARIA LUZIA XAVIER DA SILVA 12/12/1969 0 0 0
388 SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA 14/12/1969 0 0 0
389 ANA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA 20/12/1969 0 0 0
390 MARLENE MARQUES DE CARVALHO SILVA 22/12/1969 0 0 0
391 SANDRA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA 27/12/1969 0 0 0
392 MARLY ROSA SOARES CARNEIRO 04/01/1970 0 0 0

393 LÚCIA HELENA DOS SANTOS 09/02/1970 0 0 0
394 MARLY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA 29/03/1970 0 0 0
395 MARIA DE FATIMA SANTANA MARTINS 01/05/1970 0 0 0
396 NILCEIA LOPES PRECIOSO 20/05/1970 0 0 0
397 LUZIA APARECIDA DE PAULA POLIDO 21/05/1970 0 0 0
398 MARILENE DALLA PAULA DOS REIS 14/07/1970 0 0 0
399 DEISE PRECIOSO DE BARROS 20/07/1970 0 0 0
400 ANTONIO DE PAULA POLIDO FILHO 26/07/1970 0 0 0
401 ALEXSANDRA VENTURY CARVALHO 15/08/1970 0 0 0
402 ILMA ROSÁRIA DE OLIVEIRA 04/09/1970 0 0 0
403 MARY APARECIDA DA SILVEIRA 04/09/1970 0 0 0
404 LUCILEIA LOURENÇO LOPES DA SILVA 05/09/1970 0 0 0
405 CLÁUDIO MANOEL MOTA DE OLIVEIRA 14/09/1970 0 0 0
406 MARLY CALIXTO DA SILVA 27/09/1970 0 0 0
407 MAGALY FREITAS DE PAULO 26/10/1970 0 0 0
408 MARISA DE PAULA ALVES 16/11/1970 0 0 0
409 JOSUE ALVES DE OLIVEIRA 05/12/1970 0 0 0
410 JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS 31/01/1971 0 0 0
411 SILVANA DA CONSOLAÇÃO MARCHESE FREITAS 27/02/1971 0 0 0
412 ADRIANA BERNARDINO ALVES DE SOUZA 25/03/1971 0 0 0
413 MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA 10/04/1971 0 0 0
414 CLÁUDIA RODRIGUES DE ARAUJO 17/04/1971 0 0 0
415 ÉLCIO JOSÉ MENDONÇA 28/04/1971 0 0 0
416 SÔNIA DE LOURDES SOUZA 29/06/1971 0 0 0
417 VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS 19/07/1971 0 0 0
418 JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA FILHO 21/07/1971 0 0 0
419 LOURDES CONCEIÇÃO DE FREITAS 25/08/1971 0 0 0
420 NATANAEL SANTOS SOUZA 01/09/1971 0 0 0
421 ROMILDA RODRIGUES BATISTA ALEIXO 12/09/1971 0 0 0
422 LUZIA CRISTINA GUIMARÃES 16/09/1971 0 0 0
423 EUNICE LACERDA MARQUES GOMES 27/11/1971 0 0 0
424 OSMAR FERREIRA DA SILVA 11/12/1971 0 0 0
425 MARINA RODRIGUES JACQUES PEREIRA 12/12/1971 0 0 0
426 DENILSON RAMOS DA SILVA 26/03/1972 0 0 0
427 DONIZETE REGINA FERREIRA 17/04/1972 0 0 0
428 CIRLEI FREITAS BANDEIRA MACHADO 16/06/1972 0 0 0
429 ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA 02/08/1972 0 0 0
430 MÁRCIA SEVERO DO AMARAL 02/09/1972 0 0 0
431 CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA 30/09/1972 0 0 0
432 PATRÍCIA PEDROSA PAIVA 11/11/1972 0 0 0
433 JULIANA DELGADO DE ANÍBAL ELIZEU 29/12/1972 0 0 0
434 ELISANGELA DOS SANTOS 28/01/1973 0 0 0
435 MARIA DE JESUS DELFIACHI 02/02/1973 0 0 0
436 JURACIANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA 07/02/1973 0 0 0
437 ANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS 24/02/1973 0 0 0
438 MARIA MADALENA DE SOUZA 05/04/1973 0 0 0
439 ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS 15/04/1973 0 0 0
440 CELENITA FERREIRA DA SILVA AGUIAR 22/04/1973 0 0 0
441 LUCIANO GONÇALVES GOMES 04/05/1973 0 0 0
442 ANA AMÉLIA DA SILVA MONTEIRO 21/06/1973 0 0 0
443 EDNEIA MARIA CAMPOS CARVALHO SOUZA 08/07/1973 0 0 0
444 ELOINA ELIDIA DOS SANTOS 21/07/1973 0 0 0
445 BERNADETE ROCHA CAMPOS DA SILVA 12/09/1973 0 0 0
446 GELCILANE FERREIRA DE ALMEIDA 26/11/1973 0 0 0
447 SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA 29/11/1973 0 0 0
448 SUELI DE FREITAS MARINHO 06/12/1973 0 0 0
449 RONETE HELOISA DE MIRANDA ANDRADE 23/12/1973 0 0 0
450 ROSEMARY MACHADO DE PINHO 17/01/1974 0 0 0
451 NÍLTON DE ALMEIDA SANTOS 03/02/1974 0 0 0
452 ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE 04/02/1974 0 0 0
453 SANDRA HELENA CORTE ALVES DA SILVA 09/03/1974 0 0 0
454 ANA NIDES CORREIA DE JESUS 13/03/1974 0 0 0
455 ELAINE APARECIDA FURTADO 28/03/1974 0 0 0
456 MARCIA DE LURDES DE OLIVEIRA 22/04/1974 0 0 0
457 ROSELENE ALMEIDA FLORES 26/04/1974 0 0 0
458 SOIRES LÚCIA DOS SANTOS 16/05/1974 0 0 0
459 ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA 30/05/1974 0 0 0
460 MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA 13/06/1974 0 0 0
461 HÉRICA MARA DE FREITAS GONÇALVES 11/08/1974 0 0 0
462 ANDRÉ ZANCO DA SILVA 27/08/1974 0 0 0
463 CILENA LIMA GOMES PONTES 06/10/1974 0 0 0
464 MARILDA HAYDEE FILGUEIRAS 29/10/1974 0 0 0
465 DIONIZIA PRANTILDE DE FREITAS FRAZAO 04/11/1974 0 0 0
466 ALESSANDRA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS 06/12/1974 0 0 0
467 VANUZIA XAVIER BAPTISTA 20/12/1974 0 0 0
468 MARCO ANTÔNIO XAVIER 20/01/1975 0 0 0
469 LUCIANO BRAMBILA FERREIRA 10/02/1975 0 0 0
470 ELIANE CUSTÓDIA LANDY DA SILVA 19/02/1975 0 0 0
471 GISELLE DE FATIMA TORRES BATISTA 02/03/1975 0 0 0
472 RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES 07/03/1975 0 0 0
473 MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES 13/03/1975 0 0 0
474 MARLENE MARIA DE BEM 26/03/1975 0 0 0
475 ANDYARA SANTOS BELO 20/04/1975 0 0 0
476 MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO 23/04/1975 0 0 0
477 ANDREA CORTES SANTANA ALVES 12/06/1975 0 0 0
478 VERONICA BATISTA DE OLIVEIRA 28/06/1975 0 0 0
479 ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO LUZ 15/07/1975 0 0 0
480 MARLI SOUZA 30/07/1975 0 0 0
481 ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA FERREIRA 14/08/1975 0 0 0
482 VIVIANE FERREIRA DE SIUZA MIRANDA 18/08/1975 0 0 0
483 JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA 01/09/1975 0 0 0
484 CRISTINA APARECIDA RODRIGUES 10/09/1975 0 0 0
485 IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI 15/09/1975 0 0 0
486 SOLANGE DE ALMEIDA AUGUSTO OLIVEIRA 20/09/1975 0 0 0
487 NILTON CÉSAR DA CUNHA 22/09/1975 0 0 0
488 MARILENE RODRIGUES SANTANA SOUZA 23/09/1975 0 0 0
489 NELCY DE SOUZA SILVEIRA 07/10/1975 0 0 0
490 RITA DE CÁSSIA GUEDES 19/10/1975 0 0 0
491 JOSELIA DA CONSOLACAO FONSECA DIAS 02/11/1975 0 0 0
492 SANDRA FERREIRA DA SILVA 29/11/1975 0 0 0
493 APARECIDA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUZA 28/12/1975 0 0 0
494 MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE 20/01/1976 0 0 0
495 CLAUDIA HELENA COSTA LIMA 02/02/1976 0 0 0
496 CARLA REGINA DE OLIVEIRA 11/02/1976 0 0 0
497 ANA CLÁUDIA GARCIA NETO DA CRUZ 06/03/1976 0 0 0
498 LUCIENE RIBEIRO ELIAS 15/03/1976 0 0 0
499 PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA 20/03/1976 0 0 0
500 LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS 07/04/1976 0 0 0
501 SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS 25/05/1976 0 0 0
502 BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA 01/06/1976 0 0 0
503 MARILSONIA PAULA LIMA 12/06/1976 0 0 0
504 MARIA ESTER APARECIDA RORIZ ARAUJO 17/06/1976 0 0 0
505 REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA 23/06/1976 0 0 0
506 CLAUDINEA GOMES MARIGO 15/07/1976 0 0 0
507 WELLINGTON DE ALMEIDA COSTA 29/07/1976 0 0 0
508 MÁRCIA MARIA DE LIMA 03/08/1976 0 0 0
509 ALEXANDRE LUIZ BOMFIM 29/08/1976 0 0 0
510 CLAUDINEA DA CUNHA SILVA 08/09/1976 0 0 0
511 ADRIANA PEREIRA DA SILVA FREITAS 19/09/1976 0 0 0
512 FABIANA DA SILVA FLORES PRADO 23/10/1976 0 0 0
513 FÁTIMA APARECIDA AUGUSTO VIEIRA SGRÓ 11/11/1976 0 0 0
514 ANA CLAUDIA DA SILVA 25/11/1976 0 0 0
515 ISA FERREIRA DA SILVA 25/11/1976 0 0 0
516 IRENE MARIA DE PAULA 27/11/1976 0 0 0
517 ANGÉLICA DAS GRAÇAS VIDEIRAS DE OLIVEIRA 29/11/1976 0 0 0
518 LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA PAULA 01/01/1977 0 0 0

519 ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA 27/01/1977 0 0 0
520 ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ 31/01/1977 0 0 0
521 ALEXANDRE JULIO DE SOUZA 02/02/1977 0 0 0
522 NILZA DE PAULA PERES 26/02/1977 0 0 0
523 ELISABETH APARECIDA DO AMARAL GOMES 22/03/1977 0 0 0
524 NORBERTO ROBSON CHAVES SANTOS 28/03/1977 0 0 0
525 EDNA GOMES AGOSTINI MARTINS 01/04/1977 0 0 0
526 RAQUEL BASTOS SILVEIRA 05/04/1977 0 0 0
527 JEFFERSON BELO DA SILVA 01/06/1977 0 0 0
528 DANIELA LACERDA FERREIRA 17/07/1977 0 0 0
529 RODRIGO SOARES DE ALMEIDA 22/08/1977 0 0 0
530 ÉRICA TESSARO DE LACERDA 02/09/1977 0 0 0
531 RENATA DEMARQUE SILVA MACHADO 10/09/1977 0 0 0
532 VIVIANY GONÇALVES VALENTIM 11/09/1977 0 0 0
533 SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA 15/09/1977 0 0 0
534 ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA 17/10/1977 0 0 0
535 SERGIO REIS CALAIS 20/10/1977 0 0 0
536 ELAINE CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO 29/10/1977 0 0 0
537 LECIR TERESA GASPAR SIQUEIRA 04/11/1977 0 0 0
538 RACHEL FERREIRA LAVIOLA 18/11/1977 0 0 0
539 DARLEY ROMANO DE SOUZA 22/11/1977 0 0 0
540 JEAN CESAR RAMOS PEREIRA 08/12/1977 0 0 0
541 VANDERLUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA 22/12/1977 0 0 0
542 SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA 25/12/1977 0 0 0
543 MARILIA OLIVEIRA HENRIQUES BARBOSA 04/02/1978 0 0 0
544 MÁRCIO JOSÉ BARBOSA 22/02/1978 0 0 0
545 ANDERSON JOSÉ MARQUES DA SILVA 11/03/1978 0 0 0
546 ALCIONE DA SILVA SANTOS DE PAULA 11/04/1978 0 0 0
547 PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS 18/04/1978 0 0 0
548 ALESSANDRA ALVES DA SILVA 27/04/1978 0 0 0
549 CRISTIANA DA COSTA SIQUEIRA 02/05/1978 0 0 0
550 DANIELA APARECIDA NUNES MENEZES ROSA 10/05/1978 0 0 0
551 PAULA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GRAVEL 10/05/1978 0 0 0
552 ALESSANDRO VEIGA MARCHESE 22/05/1978 0 0 0
553 SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 04/06/1978 0 0 0
554 CLAUDIA HELENA DA SILVA FLORENTINO 06/06/1978 0 0 0
555 MILENA APARECIDA DA SILVA SOUZA 07/06/1978 0 0 0
556 ADRIANA ANTONIA RIZZON 12/06/1978 0 0 0
557 FLAVIA HELENA SILVA MURGIA 02/07/1978 0 0 0
558 INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES 21/07/1978 0 0 0
559 ANGELA MARIA PAULA VILELA 07/08/1978 0 0 0
560 GILMAR ALVES DE SOUZA 07/08/1978 0 0 0
561 ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS BARRETO 26/08/1978 0 0 0
562 IZABEL APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA 08/09/1978 0 0 0
563 LUCIMAR APARECIDA DE LIMA E SILVA 09/09/1978 0 0 0
564 FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA 29/09/1978 0 0 0
565 JETER JUNIOR DE JESUS 05/12/1978 0 0 0
566 CÁSSIO MACHADO DE OLIVEIRA 15/12/1978 0 0 0
567 KARINE MOREIRA DE FARIA 20/12/1978 0 0 0
568 CLAUDINEA MARIA MACHADO DE SOUZA ALVES 26/12/1978 0 0 0
569 ROSEMARY MARQUES ZANCO 17/01/1979 0 0 0
570 THELMA NASSIF CAMPOS 31/01/1979 0 0 0
571 VALDIRENE APARECIDA ROSA DA SILVA 10/02/1979 0 0 0
572 ROBERTO DE OLIVEIRA VENTURA 19/02/1979 0 0 0
573 DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA 20/02/1979 0 0 0
574 ERIKA CRISTINA DA SILVA 10/03/1979 0 0 0
575 REGIANE PIRES ALVES GOULART 14/03/1979 0 0 0
576 SILVANA MARIA NAZIOZENO AZEVEDO 15/03/1979 0 0 0
577 JOSIEL FERREIRA DIAS 04/04/1979 0 0 0
578 LUCILEA DA CRUZ 04/04/1979 0 0 0
579 JORGE WILLIAM GAMA DA SILVA 06/04/1979 0 0 0
580 ODENILSON ALVES DE SOUZA 13/04/1979 0 0 0
581 VANESSA RODRIGUES FOGAÇA DA SILVA 21/04/1979 0 0 0
582 FÁBIOLA FRANCISCA DE OLIVEIRA FONSECA 23/04/1979 0 0 0
583 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES COURY 19/05/1979 0 0 0
584 RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA 21/05/1979 0 0 0
585 NILCEIA DE PAULA PEIXOTO 27/05/1979 0 0 0
586 JOELMA DA CONCEIÇÃO SILVA 02/06/1979 0 0 0
587 VERA NILDA LUCINDO AFONSO 09/07/1979 0 0 0
588 SARHA NOGUEIRA CORRÊA FREITAS 27/07/1979 0 0 0
589 CRISTIANA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA 25/08/1979 0 0 0
590 LUIZA CRISTINA DE SOUZA SILVA 15/09/1979 0 0 0
591 VALQUIRIA ROSA CORRÊA FLORENTINO DEMÉRITO 18/10/1979 0 0 0
592 ANGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO 20/10/1979 0 0 0
593 ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA 22/10/1979 0 0 0
594 VIVIANE ELÍDIA DE SOUZA SILVEIRA 31/10/1979 0 0 0
595 CRISTINA MARIA VIANA SILVA 11/11/1979 0 0 0
596 CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA 30/12/1979 0 0 0
597 CARLA MAZOTTO DA SILVA 31/12/1979 0 0 0
598 RENATA VIEIRA DA CUNHA 11/01/1980 0 0 0
599 LUCINEA GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS 13/01/1980 0 0 0
600 SANDRA DE SOUZA SILVA 16/01/1980 0 0 0
601 DJANIRA MARIA DA CONCEICAO SANTOS 26/01/1980 0 0 0
602 ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO 30/01/1980 0 0 0
603 ROSA MARIA DE FREITAS LIMA 01/02/1980 0 0 0
604 ELAINE CRISTINA BATISTA GRIGORIO 02/02/1980 0 0 0
605 ADRIANA BRASILINA FERNANDES PEREIRA 03/02/1980 0 0 0
606 KÁTIA REGINA GODINHO DE OLIVEIRA SILVA 14/02/1980 0 0 0
607 LUCINEIA FREITAS DE ANDRADE 09/03/1980 0 0 0
608 HOZANA VIANA SOARES MARTINS 10/03/1980 0 0 0
609 CRISTIANE DO CARMO SOARES 14/03/1980 0 0 0
610 LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO 21/03/1980 0 0 0
611 GILSILEIA PASCOAL VALERIO BERNARDO 24/03/1980 0 0 0
612 MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO 28/03/1980 0 0 0
613 LILIAN APARECIDA BERNARDO LADEIRA 01/04/1980 0 0 0
614 MEIRIANE APARECIDA FELICIANO FERREIRA 01/04/1980 0 0 0
615 MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO 06/05/1980 0 0 0
616 ELIELTON ALVARENGA GARCIA 20/05/1980 0 0 0
617 ILTA DE FÁTIMA JOSÉ SILVA 23/05/1980 0 0 0
618 CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA 11/06/1980 0 0 0
619 MARIA CRISTINA DA SILVA 13/06/1980 0 0 0
620 ANDREA ALVES PEREIA FREITAS 16/06/1980 0 0 0
621 MAGNICE JESUS SILVA 27/06/1980 0 0 0
622 PEDRO PAULO GUEDES DA SILVA 29/06/1980 0 0 0
623 ADRIANA DA APARECIDA DA SILVA MARTINS 09/07/1980 0 0 0
624 REGINALDO MÁRIO SIQUEIRA 21/07/1980 0 0 0
625 LENITA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA 26/07/1980 0 0 0
626 FABIANA CORREIA DE AMORIM 28/07/1980 0 0 0
627 MARCENI DE PAULA OLIVEIRA 30/07/1980 0 0 0
628 REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM 31/07/1980 0 0 0
629 ROSIANE FERREIRA 01/08/1980 0 0 0
630 ANA GABRIELA FERREIRA 04/08/1980 0 0 0
631 MARIA APARECIDA TORRES GUEDES 07/08/1980 0 0 0
632 FABIULA ROSA SOARES BERNO 13/08/1980 0 0 0
633 PATRICK PABLO DE SOUZA 13/08/1980 0 0 0
634 ANA MARIA FILEMES DA ROCHA 19/08/1980 0 0 0
635 EDIRLENE DAIER DE OLIVEIRA SILVA 26/08/1980 0 0 0
636 FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA 06/09/1980 0 0 0

637 FLÁVIA NUNES FONSECA 10/09/1980 0 0 0
638 ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW 16/09/1980 0 0 0
639 DENISE MARIA DA SILVA 26/09/1980 0 0 0
640 ELIANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 03/10/1980 0 0 0
641 MAGALY RAMOS ALVES PEREIRA 17/10/1980 0 0 0
642 VANDERLEIA APARECIDA RIBEIRO 20/10/1980 0 0 0
643 VANDERLY BENTO D. S. MANTUANI 24/10/1980 0 0 0
644 ELIZABETE MIRANDA SOARES 30/10/1980 0 0 0
645 QUESIA RIBEIRO DE SOUZA 08/11/1980 0 0 0
646 EMILIA CRISTINA ALEIXO 22/11/1980 0 0 0
647 JULIANA FERREIRA DOMINGOS 26/11/1980 0 0 0
648 SILVANA ROSA VENTURA 07/12/1980 0 0 0
649 PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES 09/12/1980 0 0 0
650 CLEIDE LUZIA CIPRIANO DA ROCHA 12/12/1980 0 0 0
651 WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA 05/01/1981 0 0 0
652 FERNANDA MARINHO DUARTE LIMA PAES 10/01/1981 0 0 0
653 VIVIANE APARECIDA PEREIRA 12/01/1981 0 0 0
654 RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA 23/01/1981 0 0 0
655 FERNANDA CARLA DE SOUZA 02/02/1981 0 0 0
656 JUCÉLIA MARIA MACEDO 11/03/1981 0 0 0
657 ROSELAINE BERNARDES PACHECO 23/03/1981 0 0 0
658 JULIO CESAR DE FREITAS GOMES 27/03/1981 0 0 0
659 MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE 20/04/1981 0 0 0
660 MEIRECHELLE DA SILVA SOUZA 23/04/1981 0 0 0
661 MICHELLE MATEUS TOSTES 08/05/1981 0 0 0
662 GISLEANE FERREIRA DO CARMO 22/05/1981 0 0 0
663 MOISES ALVARENGA DE PAULA 11/06/1981 0 0 0
664 JUNIA CRISTINA LANCINE TOCIO BERRIEL 29/06/1981 0 0 0
665 MARCO ANTÔNIO PINHEIRO 19/07/1981 0 0 0
666 ANA LÚCIA DE PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA 11/08/1981 0 0 0
667 ROSANA DA SILVA 07/09/1981 0 0 0
668 ANDERSON MAGNO DE FREITAS 12/09/1981 0 0 0
669 ISLANI CRISTINA DOS SANTOS 15/09/1981 0 0 0
670 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA 28/09/1981 0 0 0
671 CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA 11/10/1981 0 0 0
672 DANUBIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA 12/10/1981 0 0 0
673 ALINE MARIA DE JESUS FERREIRA 18/10/1981 0 0 0
674 ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA E SILVA 23/10/1981 0 0 0
675 GIRLAINE DELGADO ALVES 07/11/1981 0 0 0
676 ALINE APARECIDA ORLANDO MOURA 10/11/1981 0 0 0
677 VALQUÍRIA GOMES FRANCO NERY 13/11/1981 0 0 0
678 LETICIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS 20/11/1981 0 0 0
679 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO 26/11/1981 0 0 0
680 SUELEN APARECIDA RODRIGUES PEREIRA 28/11/1981 0 0 0
681 JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA 03/12/1981 0 0 0
682 ROMILDA CORRÊA DA SILVA 14/12/1981 0 0 0
683 ROSENY DE OLIVEIRA ANASTACIO SILVA 15/12/1981 0 0 0
684 CHARLENE LUCIANO ALVES 05/01/1982 0 0 0
685 ADRIANA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA 19/01/1982 0 0 0
686 JORGE LUIZ BATISTA MENEZES 24/01/1982 0 0 0
687 VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES 27/01/1982 0 0 0
688 LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA 30/01/1982 0 0 0
689 GESIMAR APARECIDA DE SOUZA 06/02/1982 0 0 0
690 LUCIARA ESTER VITOR DE SOUZA 09/02/1982 0 0 0
691 LÍVIA MORAIS DE SOUZA 01/03/1982 0 0 0
692 FABIANA VAROL MOTA 06/03/1982 0 0 0
693 ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO 18/03/1982 0 0 0
694 ZILENE BENTO DA SILVA 19/03/1982 0 0 0
695 RENATA LACERDA FERREIRA 20/03/1982 0 0 0
696 RENATA GOMES 01/04/1982 0 0 0
697 REGIANE FERNANDES CAPITAO 02/04/1982 0 0 0
698 RANDOLFO MANOEL DE SOUZA MACHADO 05/04/1982 0 0 0
699 LUCILDA CÂNDIDA DA SILVA NERY SIQUEIRA 16/04/1982 0 0 0
700 DALCINEIA ALVES DE OLIVEIRA 17/04/1982 0 0 0
701 DELISIANA DO CARMO COELHO GUIMARÃES 15/05/1982 0 0 0
702 FERNANDA FERREIRA MARQUES 15/05/1982 0 0 0
703 MICHELLY MARIA DA COSTA LIMA BASTOS 24/05/1982 0 0 0
704 CARLA SOARES DA ROCHA 25/05/1982 0 0 0
705 LEANDRO BATISTA MILANI 26/05/1982 0 0 0
706 LILIANE APARECIDA NERY MARCHESE 02/07/1982 0 0 0
707 FERNANDA APARECIDA MACHADO 07/07/1982 0 0 0
708 LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS 01/08/1982 0 0 0
709 ERIKA OLIVEIRA DA SILVA MORAES 03/08/1982 0 0 0
710 RAQUEL MOTA PEREIRA 15/08/1982 0 0 0
711 LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO 16/08/1982 0 0 0
712 APARECIDA AGUIDA ZEFERINO DE PAULO FERREIRA MOREIRA 19/08/1982 0 0 0
713 MICHELLE MARIA DA COSTA PEDROSA 22/08/1982 0 0 0
714 JOANA DARC RODRIGUES 26/08/1982 0 0 0
715 ANGELICA GRACIANO DE OLIVEIRA 01/09/1982 0 0 0
716 CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA 05/09/1982 0 0 0
717 DULCINEIA DE SOUZA SILVA 05/09/1982 0 0 0
718 MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA 04/10/1982 0 0 0
719 ANGELA APARECIDA LAURINDO SOARES SOUZA 06/10/1982 0 0 0
720 GRAZIELA PEREIRA DA SILVA 18/10/1982 0 0 0
721 MARIA ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA 20/10/1982 0 0 0
722 GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA 26/10/1982 0 0 0
723 GRAZIELLA ROCHA GOMES 01/11/1982 0 0 0
724 SABIA DA SILVA INACIO 05/11/1982 0 0 0
725 CRISTIANE MARIA DE SOUZA E SILVA 15/11/1982 0 0 0
726 MISLENE SANTOS SAVIANO 24/11/1982 0 0 0
727 CUSTÓDIO DE SOUZA 29/11/1982 0 0 0
728 ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA CARVALHO 01/12/1982 0 0 0
729 CARLA CRISTINA MELO BRANT 11/12/1982 0 0 0
730 ALEXANDRE SILVA MORAES 13/12/1982 0 0 0
731 DEICI APARECIDA JUNIOR 19/12/1982 0 0 0
732 SIMONE DE SOUZA CUSTODIO 21/12/1982 0 0 0
733 JAQUELINE CRISTINA DA SILVA 05/01/1983 0 0 0
734 BRUNO DE SOUZA FERREIRA 14/01/1983 0 0 0
735 ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA 15/01/1983 0 0 0
736 REGILANE INÁCIO BITTENCOURT 15/01/1983 0 0 0
737 MICHELLY PEREIRA SOARES DE MELO 17/01/1983 0 0 0
738 FILIPPE DIAS PEREIRA 04/02/1983 0 0 0
739 KÁTIA HELENA GUIMARÃES RIBEIRO 01/03/1983 0 0 0
740 DÉBORA ANDRADE PEREIRA DO PRADO 09/03/1983 0 0 0
741 JOELMA VICENTE BARBOSA CAMILO 13/03/1983 0 0 0
742 DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILVA 14/03/1983 0 0 0
743 JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER 16/03/1983 0 0 0
744 ALINE APARECIDA BERNARDO SILVA 18/03/1983 0 0 0
745 ANELISE APARECIDA MAXIMINO 03/04/1983 0 0 0
746 SONIA APARECIDA DE JESUS 04/04/1983 0 0 0
747 PRISCILA ROBERTA DOMINGOS DA CUNHA 06/04/1983 0 0 0
748 LUCIANO RANGEL DA SILVA 18/04/1983 0 0 0
749 ANA PAULA CRAVERI 22/04/1983 0 0 0
750 MARCIA MORAIS DE MEDEIROS CORREA 25/04/1983 0 0 0
751 REGIANE GONÇALVES DE MOURA 28/04/1983 0 0 0
752 REGIANE GONÇALVES DE MOURA 28/04/1983 0 0 0
753 LORENA HASTENREITER ROCHA MELO 06/05/1983 0 0 0
754 GLAUCIANE FERREIRA 25/05/1983 0 0 0
755 MARINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA 27/05/1983 0 0 0
756 ADRIANA CRISTINA DA SILVA 04/06/1983 0 0 0
757 MARCIA DAS GRAÇAS REIS 15/06/1983 0 0 0
758 ARELI NEVES SILVA 17/06/1983 0 0 0
759 ELIS REGINA DE SOUZA 30/06/1983 0 0 0
760 ANGÉLICA APARECIDA DE ASSIS 11/07/1983 0 0 0
761 ROSIMERY FERNANDA SILVA 12/07/1983 0 0 0
762 LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS 16/07/1983 0 0 0
763 VALDEIA BAPTISTA XAVIER 17/07/1983 0 0 0

764 TAIZA PEDROSA AREDES SILVEIRA 19/07/1983 0 0 0
765 DELTON JOSE DA SILVA 23/07/1983 0 0 0
766 ESTELA APARECIDA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA 15/08/1983 0 0 0
767 MILANA KELLY MARQUES PACELI 26/08/1983 0 0 0
768 FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE 03/09/1983 0 0 0
769 CRISTIANE CARLOS DA SILVA 08/09/1983 0 0 0
770 MARILZA PAULA FERREIRA SOARES 11/09/1983 0 0 0
771 MICHELLE TOLEDO NUNES INÁCIO 17/09/1983 0 0 0
772 ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 24/09/1983 0 0 0
773 CARLA FERNANDA DE SOUZA 29/09/1983 0 0 0
774 LUCIANA APARECIDA MOREIRA 02/10/1983 0 0 0
775 ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VIANA 12/10/1983 0 0 0
776 MARIA JOSÉ DE BARROS 14/10/1983 0 0 0
777 FLÁVIA LAPOLIANA DE SOUZA 17/10/1983 0 0 0
778 ROSILENA SILVA DE LIMA 08/11/1983 0 0 0
779 HAYDEE CRISTINA PAIVA 11/11/1983 0 0 0
780 ROSILENE COUTO SOARES 13/11/1983 0 0 0
781 GEISIANE ASSIS DE OLIVEIRA 23/01/1984 0 0 0
782 ELISANGELA GOMES DA SILVA COSTA 02/02/1984 0 0 0
783 JULIANA DA SILVA 09/02/1984 0 0 0
784 PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO 12/02/1984 0 0 0
785 NATÁLIA MAYRA DA COSTA 30/03/1984 0 0 0
786 ELISÂNGELA GONÇALVES ZEM DE OLIVEIRA 08/04/1984 0 0 0
787 ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE 26/04/1984 0 0 0
788 LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA 29/04/1984 0 0 0
789 PAULA ARIANE DUARTE SILVA 03/05/1984 0 0 0
790 GENINA BATISTA MARTINS SOUZA 06/05/1984 0 0 0
791 NELITA ROCHA DE SOUZA 17/05/1984 0 0 0
792 SIRLEI DA SILVA FRANCO DE SOUZA 19/05/1984 0 0 0
793 FERNANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO MARQUES 27/05/1984 0 0 0
794 ANA ROZALINA VILELA 04/06/1984 0 0 0
795 BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA 05/06/1984 0 0 0
796 ANA CLAUDIA PEREIRA DE CARVALHO 11/06/1984 0 0 0
797 MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL 14/06/1984 0 0 0
798 JÚLIO CÉSAR DA SILVA 26/06/1984 0 0 0
799 JULIANA APARECIDA DE FREITAS 27/06/1984 0 0 0
800 CRISTINA APARECIDA DE ASSIS 04/07/1984 0 0 0
801 ÉDER DOS SANTOS CANDIDO 05/08/1984 0 0 0
802 LEONELA SILVA CHAGA DOS REIS 24/08/1984 0 0 0
803 ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO 06/09/1984 0 0 0
804 ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA 14/10/1984 0 0 0
805 MARIA ELIZABETH DE MELO 21/10/1984 0 0 0
806 REGIANE CARNEIRO LOURENÇO 05/11/1984 0 0 0
807 ELAINE CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA SILVA 23/11/1984 0 0 0
808 MIRIANA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA MOREIRA 08/12/1984 0 0 0
809 SILVIO FRANCISCO DE PAULA MEIRELLES 14/12/1984 0 0 0
810 VANUSA DA SILVA VALLE MOREIRA 19/12/1984 0 0 0
811 WESLEY FERREIRA ALBINO 23/12/1984 0 0 0
812 GISELI MARIA PEREIRA 04/01/1985 0 0 0
813 SHEILA DE FATIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA 06/01/1985 0 0 0
814 JANAINA DE OLIVEIRA LUCAS 12/01/1985 0 0 0
815 LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES 26/01/1985 0 0 0
816 LUANA DE SOUZA CAMARGO 06/02/1985 0 0 0
817 LUCIMARA SALES SANTANA 07/02/1985 0 0 0
818 CAROLINA BRABOSA TEODORO 12/02/1985 0 0 0
819 REGINALDO ALVES DOS SANTOS 14/03/1985 0 0 0
820 VANESSA ROSALINA PEIXOTO 21/03/1985 0 0 0
821 RICARDO FERREIRA DUARTE 08/04/1985 0 0 0
822 DÉBORA APARECIDA DA SILVA BASTOS 19/04/1985 0 0 0
823 SONIA ALVES DE CARVALHO ARAÚJO 25/04/1985 0 0 0
824 MAX EDMIR OLIVEIRA DOS SANTOS 03/06/1985 0 0 0
825 JOELMA DO CARMO FERREIRA 14/06/1985 0 0 0
826 CLEONICE ROCHA DE OLIVEIRA 07/07/1985 0 0 0
827 LEONARDO DE CARVALHO 18/07/1985 0 0 0
828 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA 25/07/1985 0 0 0
829 ARIANA JERÔNIMA THOMAZ 31/07/1985 0 0 0
830 PAULO ROBERTO DA SILVA 31/07/1985 0 0 0
831 DANIELA BARBOSA DE FREITAS SILVA 07/08/1985 0 0 0
832 MARIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA 11/08/1985 0 0 0
833 GIOVANA DE CASTRO FELICIO 17/08/1985 0 0 0
834 DANIELA DE FATIMA LESSA DA CRUZ 02/09/1985 0 0 0
835 DANIELA LESSA DA CUZ 02/09/1985 0 0 0
836 PRISCILA DO CARMO DE SOUZA 05/09/1985 0 0 0
837 ROSILENE APARECIDA DA CRUZ 12/09/1985 0 0 0
838 TATIANE APARECIDA SILVEIRA AMORIM 09/10/1985 0 0 0
839 JOSIANE NUNES DE SOUZA FONSECA 15/10/1985 0 0 0
840 JANIR MATHEUS NEVES BORGES 20/10/1985 0 0 0
841 GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES SOUZA 28/10/1985 0 0 0
842 CRISTINA DE FREITAS SILVA 29/10/1985 0 0 0
843 LIDIANE APARECIDA SOARES PINTO 31/10/1985 0 0 0
844 ADENILZA ALVES ANDRADE PIRES 06/11/1985 0 0 0
845 DEBORA SOARES CORTAT 10/11/1985 0 0 0
846 MARIA DA PENHA ROSA DE RAMOS 13/11/1985 0 0 0
847 ZILMA APARECIDA MOURA ELIS 24/11/1985 0 0 0
848 JULIANA LUZ DE MORAIS 12/12/1985 0 0 0
849 ERIKA SOUZA SILVA VELOSO 20/12/1985 0 0 0
850 LALUANA DE PAULA ARAÚJO OLIVEIRA 27/12/1985 0 0 0
851 JAQUELINE APARECIDA SOARES FARIA 07/01/1986 0 0 0
852 KATIANA MARCELINA ELEUTÉRIO 17/01/1986 0 0 0
853 PORCINA PEREIRA SOBRINHO 17/01/1986 0 0 0
854 ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA 27/01/1986 0 0 0
855 JOELMA DE SOUZA LOPES 28/01/1986 0 0 0
856 JANAINA MOREIRA MARTINS 25/03/1986 0 0 0
857 KARINA VIANA DOS SANTOS FREIRE 03/04/1986 0 0 0
858 FILOMENA MARIA PEREIRA 07/04/1986 0 0 0
859 NATÁLIA MARCHESE VIANA MINARINE 20/04/1986 0 0 0
860 ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA 24/04/1986 0 0 0
861 CAIO VINÍCIUS SCARPARO 11/05/1986 0 0 0
862 VALCIR DEMARQUE DE SOUSA JUNIOR 28/05/1986 0 0 0
863 DANIELA SANTOS E SANTOS 05/06/1986 0 0 0
864 TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS 05/06/1986 0 0 0
865 ADILENE CONCEICAO SOARES 17/06/1986 0 0 0
866 FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO 10/07/1986 0 0 0
867 VALERIA DA SILVA MOREIRA 21/07/1986 0 0 0
868 JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA 23/07/1986 0 0 0
869 FABRICIA DOS SANTOS BARBOSA 24/07/1986 0 0 0
870 STEPHANIE MOREIRA DA SILVA 29/07/1986 0 0 0
871 SILVANIA PIMENTEL MARTINS 19/08/1986 0 0 0
872 REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA 24/08/1986 0 0 0
873 PATRICIA SEMEAO DA SILVA 24/09/1986 0 0 0
874 AMANDA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA VERONEZE 09/10/1986 0 0 0
875 DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES 15/10/1986 0 0 0
876 CARINE APARECIDA ANTONIO 20/10/1986 0 0 0
877 ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA 05/11/1986 0 0 0
878 SIRLENE DA SILVA FRANCO 06/11/1986 0 0 0
879 TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES 12/11/1986 0 0 0
880 FLAVIA NUNES DE SOUZA 15/11/1986 0 0 0
881 GIOVANNA MORAIS QUINTÃO DE ARAÚJO 24/11/1986 0 0 0
882 JULIANA APARECIDA GUIMARAES SILVA 25/11/1986 0 0 0
883 RENATA PINHEIRO DE SOUZA SILVA 30/12/1986 0 0 0
884 MAURO ALEXANDRE OLÍMPIO 10/01/1987 0 0 0
885 MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA 14/01/1987 0 0 0
886 FABIANA MARIA DA SILVA LEOTERO 19/01/1987 0 0 0
887 TATIANE DE ANDRADE QUIRINO OLIVEIRA 23/01/1987 0 0 0
888 OSEAS INACIO MARTINS 10/02/1987 0 0 0
889 FLÁVIA FONTES MARIANO 11/02/1987 0 0 0
890 AMANDA CANDIDA RODRIGUES BATISTA 16/02/1987 0 0 0

891 ARRIELE AMARAL MARCELINO FERREIRA 19/02/1987 0 0 0
892 LUCILENE FERREIRA LIMA FELÍCIO 21/02/1987 0 0 0
893 JOSIANA DE OLIVEIRA SILVA CAMARGO 05/03/1987 0 0 0
894 WAGNER DE FARIA GARCIA 11/03/1987 0 0 0
895 JOSILAINE DE OLIVEIRA SALVIANO 30/03/1987 0 0 0
896 SIMONE SILVA VALENTIM VASQUES 06/04/1987 0 0 0
897 KELLY APARECIDA MESSIAS 21/04/1987 0 0 0
898 ESTELA DA SILVA MARTINS SANTOS 22/04/1987 0 0 0
899 LAÍS CRISTINA DA SILVA MEDEIROS 30/04/1987 0 0 0
900 ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA 21/05/1987 0 0 0
901 LAISE TEIXEIRA SILVA 21/05/1987 0 0 0
902 VANIA LUCIA DE LAIA ARAUJO 26/05/1987 0 0 0
903 MARCILENE DE SOUZA TEIXEIRA 01/06/1987 0 0 0
904 ALINE APARECIDA DE MIRANDA 04/06/1987 0 0 0
905 LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA 07/07/1987 0 0 0
906 TAMIREZ DE CASTRO TEODORO 09/07/1987 0 0 0
907 DILCINEA GONÇALVES DA SILVA 15/07/1987 0 0 0
908 ELISANGELA ALVES SOARES 19/07/1987 0 0 0
909 THALES EDUARDO SOUZA ARRUDA 23/07/1987 0 0 0
910 ARIELLE JERÔNIMA THOMAZ 28/07/1987 0 0 0
911 LUIZA HELENA DA SILVA PEREIRA 11/08/1987 0 0 0
912 ELIZÂNGELA ANGELINA DE SOUZA 04/09/1987 0 0 0
913 VIVIANI HORACIO FERREIRA 27/09/1987 0 0 0
914 MARIA APARECIDA DE ARAÚJO ALVES 13/10/1987 0 0 0
915 LUANA MARIA FERRARI DE SOUSA 06/12/1987 0 0 0
916 RAFAEL MACHADO BOTELHO 15/12/1987 0 0 0
917 RENATA RODRIGUES DE SOUZA SILVA 04/01/1988 0 0 0
918 RENATA RODRIGUES SOUZA SILVA 04/01/1988 0 0 0
919 FERNANDA SANTOS NOGUEIRA 08/01/1988 0 0 0
920 KENNYA LÚCIA DA SILVA FERREIRA 25/01/1988 0 0 0
921 ADELIA MOURA BISPO 27/01/1988 0 0 0
922 DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES 09/02/1988 0 0 0
923 SIGIANE MOREIRA DIAS 09/02/1988 0 0 0
924 JAMILY SILVEIRA FERREIRA RIBEIRO 04/03/1988 0 0 0
925 CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES 08/03/1988 0 0 0
926 FRANCISCA APARECIDA DA SILVA 11/03/1988 0 0 0
927 RONILDA MARIA DE FATIMA VIEIRA 14/03/1988 0 0 0
928 KÁTIA APARECIDA FERREIRA 24/03/1988 0 0 0
929 LEANDRA DE OLIVEIRA ALVES 31/03/1988 0 0 0
930 AMANDA APARECIDA LOPES DE FREITAS 08/04/1988 0 0 0
931 LUCHESI VIEIRA DIAS 08/04/1988 0 0 0
932 FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO 28/04/1988 0 0 0
933 NUBIA CAETANO FERREIRA 03/05/1988 0 0 0
934 FERNANDA ANASTACIO ZACARIAS 04/05/1988 0 0 0
935 ALESSANDRO BARBOSA RIBEIRO 24/05/1988 0 0 0
936 FRANCINE DE PAULA MARIANO 02/06/1988 0 0 0
937 JOYCE DAS GRAÇAS SOARES 20/06/1988 0 0 0
938 DAIANA CRISTINA AMARAL 21/06/1988 0 0 0
939 SIMONE NEDINO DA SILVA 03/07/1988 0 0 0
940 BRUNA FERREIRA DE SOUZA 08/07/1988 0 0 0
941 TATIANA MENDES DOS SANTOS REIS PAULA 18/07/1988 0 0 0
942 VIVIAN DE SOUZA RIBEIRO 19/07/1988 0 0 0
943 SUELEINE APARECIDA DOS SANTOS 23/07/1988 0 0 0
944 MATEUS DE BARROS ROSA 08/08/1988 0 0 0
945 PAULO VINICIUS MESSIAS SILVA 14/08/1988 0 0 0
946 MARINA ANDRADE MOREIRA 16/08/1988 0 0 0
947 CAMILA DOS SANTOS SILVA 17/08/1988 0 0 0
948 MAYARA PEREIRA ARRUDA 25/08/1988 0 0 0
949 CLÁUDIO ONOFRE EVANGELISTA DE SOUZA 27/08/1988 0 0 0
950 VIVIANE MURGIA DE OLIVEIRA 07/09/1988 0 0 0
951 ROZALVA APARECIDA SANTOS DE PAULA CARVALHO 08/10/1988 0 0 0
952 MONALISA BATISTA GRIGORIO MORAIS 16/10/1988 0 0 0
953 BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA 24/10/1988 0 0 0
954 NEIDE CRISTINA DE ANDRADE MACHADO 24/10/1988 0 0 0
955 WESLIANE APARECIDA DA SILVA 02/11/1988 0 0 0
956 EMANUELA CÂMARA ANDRADE 09/11/1988 0 0 0
957 KELLY CAREM BRAMBILA 14/11/1988 0 0 0
958 VINÍCIUS DA SILVA MEDEIROS 22/11/1988 0 0 0
959 ARIANA CELINA SILVA DE OIVEIRA 25/11/1988 0 0 0
960 LAIS ALDENORA ALVES DE SOUSA ROCHA 29/11/1988 0 0 0
961 ANDREA BRAGA DE OLIVEIRA REIS 30/11/1988 0 0 0
962 SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILÓ 30/11/1988 0 0 0
963 NATHALIA NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO 06/12/1988 0 0 0
964 BRUNO SILVA DO PRADO REIS 14/12/1988 0 0 0
965 DÉBORA ELIAS MAURÍCIO DOS SANTOS 15/12/1988 0 0 0
966 JOSISLAINE SOARES DE PAULA 03/01/1989 0 0 0
967 JAQUELINE MIRANDA DA SILVA 04/01/1989 0 0 0
968 CELIA REIS DE LAIA 06/01/1989 0 0 0
969 MARCILENE RODRIGUES SOARES 10/01/1989 0 0 0
970 ROSILENE EURIQUES FRANCISCO 08/02/1989 0 0 0
971 CESAR AUGUSTO DA SILVA 09/02/1989 0 0 0
972 CAMILA BARBOSA PESSOA DUTRA 25/02/1989 0 0 0
973 SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE 05/03/1989 0 0 0
974 ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA 06/03/1989 0 0 0
975 DANIELE SOUZA DONOFRE LEITE 17/03/1989 0 0 0
976 ANALICE DE ASSIS GONÇALVES 18/03/1989 0 0 0
977 VIVIANE DE OLIVEIRA DALDOCE 22/03/1989 0 0 0
978 KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO 31/03/1989 0 0 0
979 EBRISIO JOSÉ PINTO 22/04/1989 0 0 0
980 ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA 25/04/1989 0 0 0
981 JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA 05/05/1989 0 0 0
982 KARYNE VIEIRA RIBEIRO 08/05/1989 0 0 0
983 JISZELE MARQUES DE SOUZA SILVA 19/05/1989 0 0 0
984 RENATA RODRIGUES IZABEL 25/05/1989 0 0 0
985 THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA SARAPIAO 07/06/1989 0 0 0
986 JOANA LÚCIA MARTINS SILVA 16/06/1989 0 0 0
987 CAMILA OLÍVIA DE PAULA BATISTA 20/06/1989 0 0 0
988 VIVIANE MATOS LEAL 25/06/1989 0 0 0
989 VÍTOR ANTÔNIO CORREA 11/08/1989 0 0 0
990 JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 16/10/1989 0 0 0
991 MAIZA CANDIDO DE OLIVEIRA 25/10/1989 0 0 0
992 VALÉRIA MARIA EGIDIO SALVIATO 08/11/1989 0 0 0
993 LIVIA APARECIDA MACHADO 13/11/1989 0 0 0
994 ALINE MANHANINI SILVA PASCHOAL 06/12/1989 0 0 0
995 WILLIAM LUIZ BANNI DA COSTA 13/12/1989 0 0 0
996 WANDA LOURENÇO DA SILVA 09/01/1990 0 0 0
997 CARLA EMÍLIA CORRÊA GIAGIO 21/01/1990 0 0 0
998 FELIPE DO PRADO ARAUJO 04/02/1990 0 0 0
999 GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO 15/02/1990 0 0 0
1000 DANIELE MARIA NAZIOZENO SOUZA 19/03/1990 0 0 0
1001 KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES 23/03/1990 0 0 0
1002 MARCILIA RIBEIRO DA SILVA 31/03/1990 0 0 0
1003 CARLA DAS DORES SILVA 10/04/1990 0 0 0
1004 ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA 25/04/1990 0 0 0
1005 LIDIA APARECIDA BANDEIRA 04/06/1990 0 0 0
1006 VALDIMAYAN JOSE CLEMENTE 09/06/1990 0 0 0
1007 ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES 12/06/1990 0 0 0
1008 JUREMA DE SOUZA NASCIMENTO 14/06/1990 0 0 0
1009 ADELIA DE LIMA GALVAO 21/06/1990 0 0 0
1010 JOSILAINE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO 22/06/1990 0 0 0
1011 FERNANDA MONTEIRO 24/06/1990 0 0 0
1012 RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTÉRIO 30/06/1990 0 0 0
1013 DANILO ARCANJO DA SILVA 02/07/1990 0 0 0
1014 FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA BALBINO SILVA FIGUEREDO 03/07/1990 0 0 0
1015 PRISCILA DE SOUZA DO NASCIMENTO 12/07/1990 0 0 0
1016 FERNANDO MORAIS LADEIRA 30/07/1990 0 0 0
1017 BEATRIZ MOREIRA DA SILVA ANDRADE 04/08/1990 0 0 0
1018 ANGELICA APARECIDA DA SILVA 06/08/1990 0 0 0
1019 MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA 13/08/1990 0 0 0

1020 DÉBORA MARIA MENDES DE SOUZA RIBEIRO 25/08/1990 0 0 0
1021 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR 12/10/1990 0 0 0
1022 ISRAEL JOSE BARBOSA 15/10/1990 0 0 0
1023 SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS 04/11/1990 0 0 0
1024 CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA 12/11/1990 0 0 0
1025 VIVIANE DA SILVA ALMEIDA 16/11/1990 0 0 0
1026 NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA 07/12/1990 0 0 0
1027 SULAMITA TAVARES DE SOUZA 12/12/1990 0 0 0
1028 JULIANA DOS ANJOS PORTILHO 26/12/1990 0 0 0
1029 CÉRES MOURA SILVA 01/01/1991 0 0 0
1030 CRISTINA CARVALHO SANTOS 07/01/1991 0 0 0
1031 ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI 16/01/1991 0 0 0
1032 RAFAELA BRAZ DA SILVA 31/01/1991 0 0 0
1033 TAIRINE BASILIO VENTURA 01/02/1991 0 0 0
1034 ADIMILA DE PAULA SIQUEIRA 04/02/1991 0 0 0
1035 ANNA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES 06/02/1991 0 0 0
1036 ANA CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA 17/02/1991 0 0 0
1037 FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA 25/02/1991 0 0 0
1038 ANA CARLA DA SILVA 01/03/1991 0 0 0
1039 RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA 02/03/1991 0 0 0
1040 LAUANA LOPES ALVES 06/03/1991 0 0 0
1041 PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO 25/03/1991 0 0 0
1042 CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO 29/03/1991 0 0 0
1043 CAMILA DE SOUZA PINHEIRO 29/03/1991 0 0 0
1044 JÉSSICA RUEB MARINS 02/04/1991 0 0 0
1045 RAFAELA DOS SANTOS SOUZA 12/04/1991 0 0 0
1046 NAIARA EDUARDA RODRIGUES CUNHA AMORIM 21/04/1991 0 0 0
1047 POLIANA MARTINS RIGÃO 24/04/1991 0 0 0
1048 AMANDA DE FREITAS CARVALHO 01/05/1991 0 0 0
1049 ALINE ALVES DA SILVA 31/05/1991 0 0 0
1050 WALBER EUPHRAZIO DUARTE 01/06/1991 0 0 0
1051 ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA 06/06/1991 0 0 0
1052 ANA PAULA COSTA SILVA 14/06/1991 0 0 0
1053 JESSICA APARECIDA DE SOUZA 04/07/1991 0 0 0
1054 NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENUTI 05/08/1991 0 0 0
1055 CARLA RAMOS ARAUJO FARIA 23/08/1991 0 0 0
1056 RAFAELA DE FATIMA MACHADO DEARAUJO SOUZA 30/08/1991 0 0 0
1057 WEIDER DA SILVA SOUZA 12/09/1991 0 0 0
1058 MARIA APARECIDA DE SOUZA 11/10/1991 0 0 0
1059 DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES 14/10/1991 0 0 0
1060 LAIZA APARECIDA LUCINDO DIAS 21/10/1991 0 0 0
1061 CLEYTON JOSE DE SOUZA 30/10/1991 0 0 0
1062 WEVERSON CARLOS DA SILVA 30/10/1991 0 0 0
1063 SAMOEL BARBOSA PONTES 18/11/1991 0 0 0
1064 MÔNICA SOUZA SIMEAO 06/12/1991 0 0 0
1065 ADRIANA DE FREITAS NEVES 09/12/1991 0 0 0
1066 MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ 22/12/1991 0 0 0
1067 JÉSSICA MOREIRA LOURENA 27/12/1991 0 0 0
1068 ANDREZA ALGUSTA DA SILVA 08/01/1992 0 0 0
1069 LARISSA DA SILVA LANZIERI 27/01/1992 0 0 0
1070 MARINA MARIA DAS GRAÇAS DIAS 08/02/1992 0 0 0
1071 WILLIANA SILVESTRE SILVA 09/02/1992 0 0 0
1072 HIGOR MOREIRA 10/02/1992 0 0 0
1073 LUIZ FERNANDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR 14/02/1992 0 0 0
1074 JAQUELINE DE OLIVEIRA DE SOUZA 17/02/1992 0 0 0
1075 CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA 05/03/1992 0 0 0
1076 VALDINEIA DE LANES RIBEIRO 10/03/1992 0 0 0
1077 ALAN VENTURA DA CUNHA 05/04/1992 0 0 0
1078 FERNANDA APARECIDA DA SILVA COSTA 11/04/1992 0 0 0
1079 EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA 30/04/1992 0 0 0
1080 MAYARA DA SILVEIRA ARCANJO 30/05/1992 0 0 0
1081 JOSIANE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO 18/06/1992 0 0 0
1082 PAMELA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS 17/07/1992 0 0 0
1083 ALAN PONTES DA SILVA 18/08/1992 0 0 0
1084 ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO 23/09/1992 0 0 0
1085 JAMILLE KELLY ROCHA 05/10/1992 0 0 0
1086 PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES 06/10/1992 0 0 0
1087 SHAIENE APARECIDA DA SILVA 12/10/1992 0 0 0
1088 CAMILA HELENA DE ANDRADE MACHADO CARVALHO 24/10/1992 0 0 0
1089 MARIA FERNANDA DE ALMEIDA DALA PAULA 28/10/1992 0 0 0
1090 ELIANE MESSIAS DE SÁ 31/10/1992 0 0 0
1091 BRUNA DA SILVA ROSA 19/11/1992 0 0 0
1092 ROBERTA CRISTINA DOS REIS MELO 20/11/1992 0 0 0
1093 MARA ISABELLA VIGGIANI TEIXEIRA 21/11/1992 0 0 0
1094 EDUARDO MAIA VIEIRA SILVA 30/11/1992 0 0 0
1095 ANDREZA AUGUSTA DA SILVA 08/12/1992 0 0 0
1096 VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS 10/12/1992 0 0 0
1097 MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA 19/12/1992 0 0 0
1098 GISELE DE OLIVEIRA PEDROSA 23/12/1992 0 0 0
1099 LAISA APARECIDA DA SILVA CASSUCE 23/12/1992 0 0 0
1100 EMILLY COSTA ZEM MILANI 28/12/1992 0 0 0
1101 MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO 08/01/1993 0 0 0
1102 CHARLA DANIELA VILELA PEIXOTO 21/01/1993 0 0 0
1103 DAIANNE BRUM ANDRADE FERREIRA 07/02/1993 0 0 0
1104 NAYARA ALVES DE OLIVEIRA PONTES 19/02/1993 0 0 0
1105 RENATA MARIA DE ANDRADE 22/02/1993 0 0 0
1106 JOSELAINE TOMAZ VIEIRA 27/02/1993 0 0 0
1107 PAMELA DE PAULA DA SILVA 01/03/1993 0 0 0
1108 ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA 04/03/1993 0 0 0
1109 LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO 07/03/1993 0 0 0
1110 LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO 07/03/1993 0 0 0
1111 THAIS DA SILVA OLIVEIRA 08/03/1993 0 0 0
1112 FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS 15/03/1993 0 0 0
1113 JHONATAN DE MIRANDA SANTOS 17/03/1993 0 0 0
1114 DANIELLY DA SILVA FREITAS 24/03/1993 0 0 0
1115 TALITA SILVA OLIVEIRA 02/04/1993 0 0 0
1116 ELIANE DE SOUZA RIBEIRO 11/04/1993 0 0 0
1117 MARIANA RODRIGUES DA ROCHA 05/05/1993 0 0 0
1118 THIAGO DE SOUZA REIS 05/05/1993 0 0 0
1119 WASHINGTON NEIDEANO RIBEIRO 09/05/1993 0 0 0
1120 RENATA APARECIDA FERREIRA DOS REIS 18/05/1993 0 0 0
1121 ERICK AUGUSTO MENDONÇA BAPTISTA 20/05/1993 0 0 0
1122 JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA 26/05/1993 0 0 0
1123 THAIS PEREIRA DE LIMA RAUJO 17/06/1993 0 0 0
1124 SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES 06/08/1993 0 0 0
1125 KAOMA DE OLIVEIRA CASSANI 14/08/1993 0 0 0
1126 DANIELE SILVA DOMINGOS 19/08/1993 0 0 0
1127 AMANDA APARECIDA DE CASTRO FELICIO 20/08/1993 0 0 0
1128 PAULA MOREIRA RODRIGUES 09/09/1993 0 0 0
1129 KAREN CAELY BRAMBILA DIAS 23/09/1993 0 0 0
1130 ANTONIO CARLOS DA SILVA 25/09/1993 0 0 0
1131 LUCIANO JOSÉ FERREIRA 25/09/1993 0 0 0
1132 JHONY BATISTA MENDES 27/09/1993 0 0 0
1133 DEIVERSON FERREIRA DE JESUS 30/09/1993 0 0 0
1134 DANIELA CAMPOS SANTANA 14/10/1993 0 0 0
1135 THATIANE SILVA DE ANDRADE 18/10/1993 0 0 0
1136 NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA 24/10/1993 0 0 0
1137 LARISSA APARECIDA HONÓRIO VASCONCELOS ALVES 26/10/1993 0 0 0
1138 MARIA IMACULADA COSTA 01/11/1993 0 0 0
1139 ANA CAROLINA BASTOS BRUNO 11/12/1993 0 0 0
1140 FILIPPE DE SOUZA VIEIRA 04/01/1994 0 0 0

1141 JULIANA ALVES DA SILVA 18/01/1994 0 0 0
1142 ELIZABETE DE SOUZA LOPES 30/01/1994 0 0 0
1143 LUCAS BRAZ PEREIRA 03/02/1994 0 0 0
1144 IOLANDA SUTERO PACHECO 07/02/1994 0 0 0
1145 CLEYTON MOURA DA SILVA 09/02/1994 0 0 0
1146 RANIERY DE OLIVEIRA 21/02/1994 0 0 0
1147 RAQUEL ALMEIDA DA SILVA 21/02/1994 0 0 0
1148 KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA 04/03/1994 0 0 0
1149 IZABELA SILVA SOUZA 14/03/1994 0 0 0
1150 GRASIELE ALMEIDA COSTA 16/03/1994 0 0 0
1151 LUANA LINO DE SOUZA 29/03/1994 0 0 0
1152 RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA 18/04/1994 0 0 0
1153 REGIANE APARECIDA FERREIRA 21/04/1994 0 0 0
1154 LUIZA MARIA ALCEBIADES MARTINS 22/04/1994 0 0 0
1155 BRUNA LOPES DE CARVALHO 27/04/1994 0 0 0
1156 SHEILA DONARIA LOPES 08/05/1994 0 0 0
1157 FABIANA VAZ PEREIRA 12/05/1994 0 0 0
1158 RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA 17/06/1994 0 0 0
1159 ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA 15/07/1994 0 0 0
1160 RAYSA DE CARVALHO RIBEIRO 16/07/1994 0 0 0
1161 MARIA CLARA DE SOUZA 26/08/1994 0 0 0
1162 GLEICIELLY MATA DE FARIA DA ROCHA 29/08/1994 0 0 0
1163 THAIS MOREIRA DA SILVA 20/09/1994 0 0 0
1164 ELISIENE DE OLIVEIRA 23/09/1994 0 0 0
1165 SIMONE FERNANDES DIAS 28/10/1994 0 0 0
1166 POLIANE MARTINS MOTTA 08/11/1994 0 0 0
1167 RYNARA TOSCANO ALVES DA SILVA 17/11/1994 0 0 0
1168 WAGNER DONATO BERTO 18/11/1994 0 0 0
1169 DANYARA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES 24/11/1994 0 0 0
1170 MELISSA MONTEIRO DE SOUZA 27/11/1994 0 0 0
1171 STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA 11/12/1994 0 0 0
1172 NAIELLY SILVA DE AREDES 21/12/1994 0 0 0
1173 LETÍCIA ANDRADE ROSA 28/12/1994 0 0 0
1174 FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS 29/12/1994 0 0 0
1175 RAÍ ANTUNES SIQUEIRA 31/12/1994 0 0 0
1176 GLAUBERTH MEDEIROS ROCHA 05/02/1995 0 0 0
1177 CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL 10/02/1995 0 0 0
1178 DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA 10/02/1995 0 0 0
1179 BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI 17/02/1995 0 0 0
1180 DANIELA MARIA DE SOUSA 17/02/1995 0 0 0
1181 MAYARA SABRINA FREITAS ALVES 28/02/1995 0 0 0
1182 DANIELA DE OLIVEIRA GARCIA 02/03/1995 0 0 0
1183 VANESSA FERREIRA SOARES 17/03/1995 0 0 0
1184 LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA 03/04/1995 0 0 0
1185 ANDREA SILVA OLIVEIRA CIRINO 08/04/1995 0 0 0
1186 GABRIELLY SANTOS MARINHO 10/04/1995 0 0 0
1187 KARINE PRUDENCIO RAMOS 25/04/1995 0 0 0
1188 DAVID VARGAS DO NASCIMENTO 28/04/1995 0 0 0
1189 ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA 09/05/1995 0 0 0
1190 DAYANE LUCINDO REAL 11/05/1995 0 0 0
1191 MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO 19/05/1995 0 0 0
1192 RAFAEL ESTEVAM DOS REIS 10/06/1995 0 0 0
1193 CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS 13/06/1995 0 0 0
1194 THAIS FERREIRA BARBOSA 25/06/1995 0 0 0
1195 EDHELEN APARECIDA ROSA BAIÃO 29/06/1995 0 0 0
1196 PAULO DOUGLAS DA SILVA 07/07/1995 0 0 0
1197 MICHELE ALVES DE OLIVEIRA 15/07/1995 0 0 0
1198 MATHEUS CAMPOS DE OLIVEIRA 17/07/1995 0 0 0
1199 DIULIENE BATISTA MENDES ROZENDO 26/07/1995 0 0 0
1200 PATRICIA DE SOUZA BASTOS 27/07/1995 0 0 0
1201 CHARLES COSTA MOREIRA 30/07/1995 0 0 0
1202 ISA MARA DE FREITAS FRANCISCO 02/08/1995 0 0 0
1203 ALINE MURGIA DE OLIVEIRA BANDEIRA 03/08/1995 0 0 0
1204 MATHEUS BATISTA COELHO SILVA 04/10/1995 0 0 0
1205 JESSICA APARECIDA SILVA MARTINS 12/10/1995 0 0 0
1206 FABIOLA MARIA DA SILVA 17/10/1995 0 0 0
1207 CASSIA DA COSTA MACHADO 01/11/1995 0 0 0
1208 LUANA PAULA DA SILVA 03/11/1995 0 0 0
1209 ANA CAROLINA PORTILHO SOARES 20/11/1995 0 0 0
1210 MIREL PARANHOS SILVEIRA 11/12/1995 0 0 0
1211 MAYLA DE SOUZA SILVA 14/12/1995 0 0 0
1212 WASHINGTON LOHAN FERREIRA RODRIGUES 26/12/1995 0 0 0
1213 ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA 03/01/1996 0 0 0
1214 AYSLAN SOARES DE SOUZA CAMARA 04/01/1996 0 0 0
1215 MIRIAM APARECIDA ROSA DEFREITAS 18/01/1996 0 0 0
1216 PAMILAINE OLIVEIRA DE SOUZA 04/02/1996 0 0 0
1217 THAÍS APARECIDA SOUZA SANTOS 09/02/1996 0 0 0
1218 LARISSA DIONÍSIA SOUZA SILVA 10/02/1996 0 0 0
1219 JULIA LIRA FULGENCIO 16/02/1996 0 0 0
1220 TÁSSIA DE JESUS PINHEIRO 21/02/1996 0 0 0
1221 MOISÉIS ANDRÉ IMBASSAY DE CAMPOS 21/03/1996 0 0 0
1222 DENISE DA SILVA MOTA SALVIATO MOURA 27/03/1996 0 0 0
1223 MARIANA DA SILVA 30/03/1996 0 0 0
1224 ISABELA CRISTINA HONORATO ALVES 07/04/1996 0 0 0
1225 CAMILA DA SILVA APOLINARIO 08/04/1996 0 0 0
1226 IZAMARA CRISTINA SE SOUZA COSTA ROSA 16/04/1996 0 0 0
1227 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 11/05/1996 0 0 0
1228 THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA 16/05/1996 0 0 0
1229 LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA 23/05/1996 0 0 0
1230 CAROLINE MARIANO TOMÉ 29/05/1996 0 0 0
1231 ANDREZA DA SILVA SANTOS 04/06/1996 0 0 0
1232 ODAÍZA APAREÇIDA LIMA 23/06/1996 0 0 0
1233 RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA 30/06/1996 0 0 0
1234 INGLITY NATALIA FERREIRA 10/07/1996 0 0 0
1235 JOAO VITOR LOURENÇO 11/07/1996 0 0 0
1236 LUANA DA SILVA CARVALHO 07/08/1996 0 0 0
1237 PATRÍCIA MESQUITA DA FONSECA 11/08/1996 0 0 0
1238 MARLENE MARIA DA SILVA 12/08/1996 0 0 0
1239 ELIVER MIKE GOMES CAETANO 02/10/1996 0 0 0
1240 THAYNA MENEZES E SILVA 03/10/1996 0 0 0
1241 FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO 19/11/1996 0 0 0
1242 ARYCLEA ALVES GOULART 25/11/1996 0 0 0
1243 ANTHONYELINTON NUNES GARCIA 28/11/1996 0 0 0
1244 GEZIANE NATALINA ROSA DE SOUZA 09/12/1996 0 0 0
1245 ERICA BEZERRA VIDAL MESSIAS 10/12/1996 0 0 0
1246 JESSICA PEREIRA DE JESUS 09/01/1997 0 0 0
1247 MATEUS VEIGA NASCIMENTO 09/01/1997 0 0 0
1248 LORRAYNNE PAVÃO MOTTA 28/01/1997 0 0 0
1249 IORRANIA DE ARAUJO SIMPLICIO 02/02/1997 0 0 0
1250 EMANUELA DA SILVA RICARDO GERMANO 03/02/1997 0 0 0
1251 ANGÉLICA MARTINS PONTES 08/03/1997 0 0 0
1252 LUDMILA CRISTINA DOS SANTOS 14/03/1997 0 0 0
1253 LAYLLA GODINHO TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA 24/03/1997 0 0 0
1254 LORRANA NATALY BELESSO 24/03/1997 0 0 0
1255 GILMARA SOARES CARNEIRO 03/04/1997 0 0 0
1256 LETICIA GUEDES COSTA XAVIER 06/04/1997 0 0 0
1257 LUCILEIA ELIDIO DUTRA SILVEIRA 02/05/1997 0 0 0
1258 ANDERSON HENRIQUE SILVA CUNHA 04/06/1997 0 0 0
1259 ANA MARIA SILVA PAULO 28/06/1997 0 0 0
1260 AMANDA CAROLINA DE MATOS 01/08/1997 0 0 0
1261 THUANY DA SILVA CORRÊA 19/08/1997 0 0 0
1262 LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA 17/09/1997 0 0 0
1263 POLIANA SILVA SANTOS 18/09/1997 0 0 0
1264 ADRIELY DE PAULA PIMENTEL 13/10/1997 0 0 0
1265 ADILSON SOARES DA SILVA 27/10/1997 0 0 0
1266 ISABEL CRISTINA GOMES BRAMBILA 02/11/1997 0 0 0
1267 THAYNA PAULA DE PAIVA 15/11/1997 0 0 0
1268 PÂMELLA DO CARMO SILVA 17/11/1997 0 0 0
1269 RAQUEL DE PAULA ROSA 02/12/1997 0 0 0
1270 JONAS RODRIGUES PEREIRA 08/12/1997 0 0 0
1271 LEANDRO AVELINO ALVES JÚNIOR 10/12/1997 0 0 0
1272 ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO 19/12/1997 0 0 0

1273 LUIZ CARLOS DA COSTA MACHADO 20/12/1997 0 0 0
1274 LARISSA GONCALVES SILVA 07/01/1998 0 0 0
1275 VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA 20/01/1998 0 0 0
1276 MAYKEANE XAVIER GAMA 27/01/1998 0 0 0
1277 FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL 28/01/1998 0 0 0
1278 WILIANE CRISTINA CANDIDO DE JESUS MACHADO 05/02/1998 0 0 0
1279 ISAMARA FÁTIMA PEREIRA 24/03/1998 0 0 0
1280 IGOR VITAL DE PAULA FREITAS 25/03/1998 0 0 0
1281 JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES 01/04/1998 0 0 0
1282 VITÓRIA LINA FREITAS SILVA 06/04/1998 0 0 0
1283 ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI 17/04/1998 0 0 0
1284 OLIVIA DA SILVA VARIZI 18/04/1998 0 0 0
1285 ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA 25/04/1998 0 0 0
1286 IGOR SILVA DE OLIVEIRA 27/04/1998 0 0 0
1287 KAIRO SOUZA SILVA 05/05/1998 0 0 0
1288 NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS 05/05/1998 0 0 0
1289 PALOMA FIGUEIREDO SILVA PEREIRA 11/05/1998 0 0 0
1290 BIANCA CAMPOS DE FARIA 27/05/1998 0 0 0
1291 MARCELA CRISTINA LOURENÇO 30/05/1998 0 0 0
1292 RAYANE SILVA DO AMARAL 11/06/1998 0 0 0
1293 HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA SANTOS 12/06/1998 0 0 0
1294 ANA CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA 13/06/1998 0 0 0
1295 ILARA DA SILVA AREAL 13/06/1998 0 0 0
1296 SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ 20/07/1998 0 0 0
1297 NATAN DANIEL VALENTIM 31/07/1998 0 0 0
1298 VICKTORIA DA SILVA FURLANI 07/08/1998 0 0 0
1299 ALEX DALVAN MACHADO 21/08/1998 0 0 0
1300 POLYANA DA SILVA OLIVEIRA 12/09/1998 0 0 0
1301 MARIA EDUARDA INÁCIO JACINTO 29/09/1998 0 0 0
1302 LAVINIA DOS SANTOS ROMANHOL 30/09/1998 0 0 0
1303 RENATA LESSA CASSANI 23/10/1998 0 0 0
1304 RENATA LESSA CASSANI 23/10/1998 0 0 0
1305 LARA FLORES DO PRADO 09/12/1998 0 0 0
1306 MAIRA MOTA DOS REIS 04/01/1999 0 0 0
1307 IGOR MOURA GOMES 29/01/1999 0 0 0
1308 FERNANDA MARA DA SILVA PANTALEÃO FERNANDES 06/02/1999 0 0 0
1309 LARYSSA RIBEIRO DE SOUZA 18/03/1999 0 0 0
1310 MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA 28/03/1999 0 0 0
1311 ANA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO 05/04/1999 0 0 0
1312 DIEGO JOSE DA SILVA 12/04/1999 0 0 0
1313 ANY CAROLINE FREITAS SANTOS VILELA 14/04/1999 0 0 0
1314 MARIA WALESKA FERREIRA DA SILVA 04/05/1999 0 0 0
1315 MICHAEL VIEIRAS VARGAS 08/05/1999 0 0 0
1316 ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARAGES 21/05/1999 0 0 0
1317 ISABELA DA SILVA MIRANDA 23/05/1999 0 0 0
1318 ALEXANDRE CORDEIRO GONÇALVES FILHO 13/06/1999 0 0 0
1319 GIULLIA GOMES FAES 14/06/1999 0 0 0
1320 NICOLE MARIA MEIRELES DOS SANTOS 24/06/1999 0 0 0
1321 VITÓRIA CONCEIÇÃO RIZZON 20/08/1999 0 0 0
1322 VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA 25/08/1999 0 0 0
1323 POLIANNA KETHLIN VIANA SANTOS 08/09/1999 0 0 0
1324 VICTORIA CAROLINA DA SILVA PEIXOTO 11/10/1999 0 0 0
1325 JHONATA GABRIEL SANTOS DA SILVA 18/11/1999 0 0 0
1326 DONIER FERREIRA DE JESUS 22/11/1999 0 0 0
1327 AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL 29/11/1999 0 0 0
1328 NUBIA OLIVEIRA DE PAULA 28/12/1999 0 0 0
1329 GEICE SANTOS SILVA 10/01/2000 0 0 0
1330 MARCELA DOS SANTOS DA SILVA 19/01/2000 0 0 0
1331 STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS 06/02/2000 0 0 0
1332 RANIELY DE OLIVEIRA FONSECA COELHO GONCALVES 06/03/2000 0 0 0
1333 JULIA DA SILVA OLIVEIRA 07/03/2000 0 0 0
1334 FRANCIELE BERNARDES 25/03/2000 0 0 0
1335 VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA 10/04/2000 0 0 0
1336 BIANCA DE OLIVEIRA SOARES 06/05/2000 0 0 0
1337 MISAEL DE OLIVEIRA SANTOS 21/05/2000 0 0 0
1338 ELISA MARA CERQUEIRA DE PAULA 03/07/2000 0 0 0
1339 EMANUEL DE OLIVEIRA MOREIRA 22/07/2000 0 0 0
1340 EMILLYGONÇALVES DE SOUZA 07/08/2000 0 0 0
1341 PAULO VITOR ÁVILA CARVALHO 10/08/2000 0 0 0
1342 DAYANE ALVES DE ASSIS 26/08/2000 0 0 0
1343 ATHIRSON DIAS SOBRINHO 28/08/2000 0 0 0
1344 DEBORA CRISTINA DE SOUZA 05/09/2000 0 0 0
1345 ARTHUR SÉRGIO ORLANDO 24/09/2000 0 0 0
1346 MARIA EDUARDA DE MORAIS BRAMBILA 05/10/2000 0 0 0
1347 ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO 22/10/2000 0 0 0
1348 CAMILA TEIXEIRA GOMES 23/10/2000 0 0 0
1349 KLICIA GONÇALVES PHILÓ 04/01/2001 0 0 0
1350 DAYANE DE RESENDE FORTUNATO 24/01/2001 0 0 0
1351 CAMILA GUILHERMINA DA SILVA 28/01/2001 0 0 0
1352 PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO 21/02/2001 0 0 0
1353 DANIELLA CARDOSO FERREIRA 10/03/2001 0 0 0
1354 GABRIEL VIEIRA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA 17/03/2001 0 0 0
1355 ANA CAROLINA GODINHO SILVA 21/03/2001 0 0 0
1356 LUDIANA ANDRADE ALEIXO 10/04/2001 0 0 0
1357 PEDRO LUCAS ESTOQUE PANELLI 18/04/2001 0 0 0
1358 RAQUEL SILVA 24/04/2001 0 0 0
1359 ISADORA BATISTA DOMINGOS 24/05/2001 0 0 0
1360 JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO DE PAULA 24/05/2001 0 0 0
1361 ANDREZA DA ROCHA DE AGUIAR 07/06/2001 0 0 0
1362 THIFFANI VITORIA DA SILVA OLIVERA 14/06/2001 0 0 0
1363 JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA 01/07/2001 0 0 0
1364 MARÍLIA ALVES DOS REIS 08/07/2001 0 0 0
1365 JORGE LUIZ ANDRADE SILVA 02/08/2001 0 0 0
1366 YAGO SILVA PESSOA 02/08/2001 0 0 0
1367 NICOLE PAULINO CORREIA 25/09/2001 0 0 0
1368 MARIA LUIZA MENEZES E SILVA 13/10/2001 0 0 0
1369 RAILA PINA DE OLIVEIRA 28/12/2001 0 0 0
1370 PAOLA DOS SANTOS LIMA 02/01/2002 0 0 0
1371 JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUSA 03/01/2002 0 0 0
1372 AMANDA CARNEIRO RORIZ 09/01/2002 0 0 0
1373 FELIPE ANTÔNIO DA SILVA 11/01/2002 0 0 0
1374 LARA SILVA DE PAULA 18/01/2002 0 0 0
1375 SAMIRA ESTEVAM MADEIRA 12/03/2002 0 0 0
1376 SAMUEL SANTOS BARROS 06/05/2002 0 0 0
1377 PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO 08/06/2002 0 0 0
1378 SARAH DA SILVA ROCHA 11/06/2002 0 0 0
1379 NATALIA VENTURA DA FONSECA DIAS 06/07/2002 0 0 0
1380 NAIANE EDITE DE SOUZA 30/07/2002 0 0 0
1381 ANA BEATRIZ CARVALHO MARTINS 21/08/2002 0 0 0
1382 ADRIANA CAROLINE SILVA LOPES 07/10/2002 0 0 0
1383 IRIS MATOS CARDOSO DA SILVA 11/10/2002 0 0 0
1384 DIONEI CHARLES FERREIRA DA SILVA 22/11/2002 0 0 0
1385 KAUÃ MAGNO DUARTE SILVA SOARES 25/12/2002 0 0 0
1386 LARISSA DE OLIVEIRA BRAMBILA FERREIRA 27/12/2002 0 0 0
1387 MILENA SALGADO DE SOUZA 08/02/2003 0 0 0
1388 SAMIRA DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO 31/03/2003 0 0 0
1389 LAVINIA CRISTINA DA SILVA MOTTA 12/04/2003 0 0 0
1390 JOÃO VITOR DE SOUZA ZANON 30/05/2003 0 0 0
1391 THAYLA MOREIRA SOUZA 12/06/2003 0 0 0
1392 KAYKE DOS SANTOS FERNANDES 14/08/2003 0 0 0
1393 DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO 20/10/2003 0 0 0
1394 ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS 29/10/2003 0 0 0
1395 BEATRIZ ROSA DE FREITAS 29/10/2003 0 0 0
1396 YARA ZENITH RODRIGUES SOARES DA SILVA 24/11/2003 0 0 0
1397 YASMIN MOURA DA COSTA 25/11/2003 0 0 0
1398 BEATRIZ LUCAS SANT'ANNA 26/12/2003 0 0 0

1399 PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA 05/01/2004 0 0 0
1400 MANUELA RIBEIRO AVELAR 16/01/2004 0 0 0
1401 JOAO LUCAS LACERDA DA SILVA CORREIA 27/02/2004 0 0 0
1402 CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA 12/09/2021 0 0 0
1403 JOCELI DE OLIVEIRA 21/10/2021 0 0 0
1404 CRISTIANE GONÇALVES DE PAULA FERREIRA 02/12/2021 0 0 0
1405 LILIANE DE OLIVEIRA VIEIRA 06/12/2021 0 0 0
1406 VIVIANE CARDOSO SANTANA 08/12/2021 0 0 0
1407 EMILIO FIALHO DE LANES 12/12/2021 0 0 0
1408 CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS 03/01/2022 0 0 0
1409 MÁRCIO LUCAS DA SILVA 08/01/2022 0 0 0
1410 NATÁLIA DE ANDRADE FERREIRA 09/01/2022 0 0 0
1411 JULIANA VITORIA FREIRE 12/01/2022 0 0 0
1412 FERNANDA DE ALMEIDA AMARINHO 13/01/2022 0 0 0
1413 CÍCERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM 20/01/2022 0 0 0
1414 NELCY SOARES DOS SANTOS 20/01/2022 0 0 0
1415 LAYDIANA AUGUSTA MOTTA 26/01/2022 0 0 0
1416 ANA CLÁUDIA MARTINS 12/03/2022 0 0 0
1417 MIRIA PAULA DE OLIVEIRA 13/03/2022 0 0 0
1418 LEONARDO SILVA DIVINO 26/03/2022 0 0 0
1419 LORENA DA OLIVEIRA DA SILVA 17/06/2022 0 0 0
1420 MARCOS HENRIQUE BIZARRIA MOREIRA 13/07/2022 0 0 0
1421 FRANCIANE MARIA DE OLIVEIRA 06/08/2022 0 0 0
1422 JOACI DA SILVEIRA CORREA 01/10/2022 0 0 0
1423 DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA 15/10/2022 0 0 0

RESULTADO FINAL
INSPETOR ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 RAQUEL SILVA TEIXEIRA 23/01/1987 927 376 0
2 SHEILA SILVA CALAIS 28/06/1982 377 691 0
3 ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO 05/11/1960 20 0 0
4 TATIANA CÔRTES PEREIRA 28/07/1984 6 6 6
5 SILVANA DE OLIVEIRA BORGES 23/12/1980 0 3500 0
6 MARIA DE FÁTIMA BARBOSA 15/05/1961 0 600 0
7 LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES 12/05/1977 0 500 500
8 QUÉSIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES 18/08/1980 0 360 0
9 CLÉLIA FÁTIMA DE ABREU LOPES ALVES 05/02/1961 0 351 0
10 MARIA ELISA MARIQUITO MONTES OLIVEIRA 04/06/1969 0 229 0
11 EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO 04/02/1985 0 31 0
12 LUCAS SERAPIÃO DA SILVA 21/02/1992 0 4 0
13 RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA 11/04/1986 0 0 907
14 PRISCILA LUCIANA DA CRUZ SOUZA GALVÃO 30/05/1992 0 0 1
15 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA 05/07/1952 0 0 0
16 MÁRCIA VIEIRA CÂMARA DE MOURA 22/06/1957 0 0 0
17 GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS 16/03/1960 0 0 0
18 CELEIDA MARIA MOREIRA TELES 10/10/1963 0 0 0
19 JOÃO BATISTA DE SOUZA 08/01/1964 0 0 0
20 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OZÓRIO SILVA 09/09/1964 0 0 0
21 MÁRCIA GOMES LEITE MOTTA 20/09/1964 0 0 0
22 LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA 14/11/1966 0 0 0
23 ALEXANDRE DAVID BEZERRA MOURA 07/11/1967 0 0 0
24 ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL 08/01/1968 0 0 0
25 ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA 12/05/1968 0 0 0
26 SILVANA LEITE DIAS 30/09/1968 0 0 0
27 NEIDE ROSÁRIA DE LAIA 07/01/1969 0 0 0
28 ANA MARIA BASTOS ALMEIDA 20/04/1969 0 0 0
29 SANDRA ALMEIDA DE JESUS 20/04/1969 0 0 0
30 MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS 23/11/1969 0 0 0
31 JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA 15/04/1971 0 0 0
32 EUNICE LACERDA MARQUES GOMES 27/11/1971 0 0 0
33 ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA 08/06/1975 0 0 0
34 IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI 15/09/1975 0 0 0
35 MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES 15/12/1975 0 0 0
36 JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA 30/12/1975 0 0 0
37 MARCO ANTÔNIO FURTADO 01/01/1976 0 0 0
38 CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA 02/03/1976 0 0 0
39 IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO 21/07/1976 0 0 0
40 WELLINGTON DE ALMEIDA COSTA 29/07/1976 0 0 0
41 ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES 22/10/1976 0 0 0
42 ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA 27/01/1977 0 0 0
43 EDILANE LORRETE LAVIOLA 27/01/1977 0 0 0
44 RAQUEL TEIXEIRA SIQUERIA SILVA 23/05/1977 0 0 0
45 MÔNICA DIVINA FOGAL 31/07/1977 0 0 0
46 MARIA ISABELA BATISTA FELICIO 17/10/1977 0 0 0
47 ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA 21/06/1978 0 0 0
48 ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO 01/07/1978 0 0 0
49 CLÉRIA MARIA DA TRINDADE CORTES 15/10/1978 0 0 0
50 CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO 19/12/1978 0 0 0
51 PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA 31/12/1978 0 0 0
52 NÚBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA 12/03/1979 0 0 0
53 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 03/11/1979 0 0 0
54 JOANA PAULA PINTO 05/07/1980 0 0 0
55 LICE PINHO GONÇALVES 31/07/1980 0 0 0
56 ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW 16/09/1980 0 0 0
57 QUESIA RIBEIRO DE SOUZA 08/11/1980 0 0 0
58 VALQUÌRIA MARIA DOS SANTOS 28/11/1980 0 0 0
59 JAMILE LAVIOLA DIAS 06/08/1981 0 0 0
60 ANA PAULA DO VALE 10/10/1981 0 0 0
61 LUSILENE SILVA TLEDO 04/11/1981 0 0 0
62 JOSE LUCIO DE OLIVEIRA 06/02/1982 0 0 0
63 ADNA MENDES RODRIGUES MELATO 05/06/1982 0 0 0
64 JULIO CESAR FERREIRA 25/08/1982 0 0 0
65 LEILA DALVA DA SILVA MENDES 30/11/1982 0 0 0
66 RODRIGO QUADROS 14/01/1983 0 0 0
67 MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU 04/02/1983 0 0 0
68 ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO 28/05/1983 0 0 0
69 BRUNA GARDONI RAMOS 30/05/1983 0 0 0
70 SILVANA APARECIDA PACHECO 08/06/1983 0 0 0
71 JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES 25/07/1983 0 0 0
72 ÉRIKA QUINTIANO FELIPE 26/04/1984 0 0 0
73 WANDER CATROLI DE FREITAS 07/10/1984 0 0 0
74 CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA 04/02/1985 0 0 0
75 CARLOTA COELHO BARROCA 25/08/1985 0 0 0
76 PRISCILA NAVARRO DE SOUZA 22/09/1985 0 0 0
77 CRISTIANO DE PAULA RODRIGUES GOULART 16/12/1985 0 0 0
78 GRAZIELA BARBOSA CANDIDO 24/02/1986 0 0 0
79 CRISTIANE DA COSTA COELHO 26/02/1986 0 0 0
80 ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR 27/02/1986 0 0 0
81 ADIVANIA MIRANDA DA SILVA 28/05/1986 0 0 0
82 RAFAEL BOUZADA MACHADO 14/07/1986 0 0 0
83 AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO 19/11/1986 0 0 0
84 MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA 14/01/1987 0 0 0
85 VIVIANE SOARES DA SILVA 19/04/1987 0 0 0
86 RODRIGO MALAFAIA TEIXEIRA 13/05/1987 0 0 0
87 VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA 20/06/1987 0 0 0
88 CARLA NEVES DE LIMA 25/06/1987 0 0 0
89 POLLYANA DAS GRAÇAS CRUZ SOARES 26/06/1987 0 0 0
90 SCARLAT FONSECA SANTIAGO 11/10/1987 0 0 0
91 ANA PAULA DE ASSIS TAVARES 13/10/1987 0 0 0
92 FLÁVIA DE SOUZA MARÃES 10/11/1987 0 0 0
93 HERONDINA PEREIRA DA CRUZ 04/12/1987 0 0 0
94 KALINA SANTOS BOARETO COSTA 17/02/1988 0 0 0
95 MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA 29/09/1988 0 0 0

96 KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO 31/03/1989 0 0 0
97 CLEMILDES DAIANA PEDROSA 19/02/1990 0 0 0
98 ISABELA FREIRE RODRIGUES 26/04/1990 0 0 0
99 TIAGO COMINI LIMA 28/11/1990 0 0 0
100 ALINE ALVES DA SILVA 31/05/1991 0 0 0
101 WALBER EUPHRAZIO DUARTE 01/06/1991 0 0 0
102 RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAÚJO SOUZA 30/08/1991 0 0 0
103 CAMILA DIAS LEÃO 22/11/1991 0 0 0
104 MARIANA REIS DE SOUZA 30/12/1991 0 0 0
105 ANDREZA ALGUSTA DA SILVA 08/01/1992 0 0 0
106 WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA 10/02/1992 0 0 0
107 THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA 31/07/1992 0 0 0
108 DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA 12/11/1992 0 0 0
109 VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS 10/12/1992 0 0 0
110 THALITA NUNES SOARES GUARÇONI 05/05/1993 0 0 0
111 LORENA GOMES ABRANTES 19/10/1993 0 0 0
112 SANGELO CORRÊA NEVES 20/04/1994 0 0 0
113 THAIS FERREIRA BARBOSA 25/06/1995 0 0 0
114 AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA 25/07/1995 0 0 0
115 SAMARA NAZARÉ DE OLIVEIRA 02/08/1995 0 0 0
116 LUDMILLA RODRIGUES DONADIO 15/10/1995 0 0 0
117 ALEXIA RODRIGUES ALEIXO 17/07/1996 0 0 0
118 JHONATTAN JERONIMO MOREIRA 03/08/1996 0 0 0
119 MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES 16/09/1996 0 0 0
120 ELIVER MIKE GOMES CAETANO 02/10/1996 0 0 0
121 RAQUEL CARNEIRO DA SILVA 07/06/1997 0 0 0
122 DENISE LEAL ARAUJO 09/07/1997 0 0 0
123 FELIPE MONTEIRO GUIMARAES 07/08/1997 0 0 0
124 RAIANE MORETE DE OLIVEIRA 29/09/1997 0 0 0
125 RIKELVY RODRIGUES DIAS 23/12/1997 0 0 0
126 ISABELA DE MELO SCOPARO 26/12/1997 0 0 0
127 RENATA LESSA CASSANI 23/10/1998 0 0 0
128 GIOVANA GUIMARAES SOARES 22/04/1999 0 0 0
129 LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 28/11/2001 0 0 0
130 SAMUEL SANTOS BARROS 06/05/2002 0 0 0

RESULTADO FINAL
ORIENTADOR EDUCACIONAL
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO 05/06/1995 718 0 0
2 ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES 03/09/1990 541 0 0
3 CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA 21/05/1976 540 826 0
4 ROBERTA SANTIAGO GODINHO 12/06/1969 513 0 950
5 TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS 01/05/1986 319 0 0
6 ROBSON SILVA LUCA 19/02/1992 185 242 0
7 POLIANA FONSECA ALMEIDA 21/08/1991 185 0 0
8 ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA 26/10/1966 69 0 0
9 LUCIANA APARECIDA CORREA TOLEDO 30/05/1973 65 0 0
10 MARCELLE CARDOSO ALVIM 03/04/1988 43 73 0
11 TATIANA DA COSTA GONCALVES 21/03/1984 30 0 365
12 ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO 05/11/1960 20 36 0
13 FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA 16/03/1975 4 0 0
14 LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA 08/11/1965 0 1240 0
15 MARIANA BERNADES GOUVEA 29/08/1984 0 1070 0
16 VANILDA FERREIRA CARNEIRO PEREIRA 12/08/1966 0 844 0
17 GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA 16/11/1986 0 821 0
18 ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNANDES 04/04/1976 0 786 0
19 EVELYN ANDRÉ LIGIERO DE SOUZA 08/09/1994 0 633 0
20 BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA 09/08/1994 0 550 0
21 MANUELA RODOLFO PELLEGRINI 11/08/1995 0 330 0
22 GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA 30/08/1991 0 300 0
23 LUCIA HELENA RAIMUNDO 30/05/1961 0 188 0
24 FLAUSIANE NUNES TURETTA 30/07/1986 0 159 0
25 VANILDE APARECIDA DE SOUZA 19/02/1980 0 135 0
26 SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO 13/11/1989 0 126 0
27 JACQUELINE NETO FARIA 08/11/1965 0 65 0
28 JOANA D'ARC DOS SANTOS 22/06/1996 0 40 0
29 MARA APARECIDA REIS DE SOUZA 25/02/1981 0 36 0
30 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO 06/05/1988 0 31 0
31 POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER 18/10/1980 0 29 0
32 ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK 02/03/1968 0 23 0
33 LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR 19/09/2021 0 18 0
34 GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM 24/04/1993 0 12 0
35 ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES 17/07/1971 0 7 0
36 VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA 12/11/1973 0 6 0
37 POLIANA MARTINS SILVA 02/02/1987 0 5 0
38 MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU 04/02/1983 0 2 2
39 JULIANA DE CASSIA SILVA BRANDÃO 15/07/1994 0 2 0
40 ESTER DE ARAÚJO ROHEM 17/03/1999 0 2 0
41 FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES 07/03/1988 0 0 912
42 POLLYANA DAS GRAÇAS CRUZ SOARES 26/06/1987 0 0 700
43 GRESSIELE LANCINI VILELA 25/11/1996 0 0 245
44 PAULA ALVES CELESTINO 03/06/1987 0 0 7
45 MARIA LUCIA GOMES REZENDE 09/11/1966 0 0 5
46 RENATA DE MELLO MEDEIROS SILVA 07/02/1988 0 0 3
47 MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES 15/01/1976 0 0 2
48 SANGELO CORRÊA NEVES 20/04/1994 0 0 1
49 THAMYRES LORRANE SILVA LEAL 07/09/1997 0 0 1
50 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA 05/07/1952 0 0 0
51 LUCIA MARIA PAIXAO DE RESENDE 30/01/1957 0 0 0
52 CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA 23/10/1957 0 0 0
53 SÔNIA MARIA BARBOSA 28/12/1960 0 0 0
54 NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS 10/02/1962 0 0 0
55 VALDETE ALMEIDA PESSOA 30/07/1962 0 0 0
56 MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA 07/10/1963 0 0 0
57 CELEIDA MARIA MOREIRA TELES 10/10/1963 0 0 0
58 JOÃO BATISTA DE SOUZA 08/01/1964 0 0 0
59 NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO 16/02/1964 0 0 0
60 EVA MARIA DA SILVA 20/05/1964 0 0 0
61 MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA 22/05/1965 0 0 0
62 VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI 30/06/1966 0 0 0
63 IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA 20/08/1966 0 0 0
64 DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA 25/10/1966 0 0 0
65 LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA 14/11/1966 0 0 0
66 HILDA DE FÁTIMA SILVA 15/09/1967 0 0 0
67 LÍGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO 07/04/1968 0 0 0
68 ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO 21/04/1968 0 0 0
69 ANDREA MOTA PEREIRA 15/05/1969 0 0 0
70 VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA 14/09/1969 0 0 0
71 HELENA MARIA RIBEIRO 03/01/1971 0 0 0
72 ELIENE BERNARDINO DOS REIS 28/04/1971 0 0 0
73 MARIA ISAURA DA CRUZ 15/06/1971 0 0 0
74 CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 30/10/1971 0 0 0
75 PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA 17/11/1971 0 0 0
76 MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA 09/10/1972 0 0 0
77 VANDERLÉIA DIAS 13/08/1973 0 0 0
78 ZILMA APARECIDA LAUREANO 21/10/1973 0 0 0
79 ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE 04/02/1974 0 0 0
80 ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAÚJO 04/04/1974 0 0 0
81 DIONIZIA PRANTILDE DE FREITAS FRAZAO 04/11/1974 0 0 0
82 RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES 07/03/1975 0 0 0
83 FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA 21/05/1975 0 0 0
84 ANDREA CORTES SANTANA ALVES 12/06/1975 0 0 0
85 ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA 08/09/1975 0 0 0
86 JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA 30/12/1975 0 0 0
87 CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA 02/03/1976 0 0 0
88 NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS 10/09/1976 0 0 0
89 CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS 06/10/1976 0 0 0
90 EDILANE LORRETE LAVIOLA 27/01/1977 0 0 0

91 ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS 03/03/1977 0 0 0
92 ELAINE APARECIDA DA SILVA 12/03/1977 0 0 0
93 NÁDIA LUZIA DA SILVA 08/09/1977 0 0 0
94 ALESANDRA APARECIDA DA SILVA DE PAULA BRAZ DE ALMEIDA 22/09/1977 0 0 0
95 RACHEL FERREIRA LAVIOLA 18/11/1977 0 0 0
96 CARLOS RODRIGO ALMEIDA 25/01/1978 0 0 0
97 JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO 31/03/1978 0 0 0
98 RAQUEL DA SILVA MOREIRA FIGUEIREDO 13/10/1978 0 0 0
99 CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO 19/12/1978 0 0 0
100 CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ 10/01/1979 0 0 0
101 DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA 20/02/1979 0 0 0
102 FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA 07/06/1979 0 0 0
103 FLÁVIA APARECIDA BRAGA 29/06/1979 0 0 0
104 SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO 09/08/1979 0 0 0
105 MARIA PEREIRA ROSA 20/09/1979 0 0 0
106 TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA 14/02/1980 0 0 0
107 REGIANE FONSECA DE SOUZA 06/04/1980 0 0 0
108 HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS 30/07/1980 0 0 0
109 LICE PINHO GONÇALVES 31/07/1980 0 0 0
110 ROSIANE FERREIRA 01/08/1980 0 0 0
111 KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK 26/09/1980 0 0 0
112 YZIANE EMERICK 16/11/1980 0 0 0
113 SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA 27/11/1980 0 0 0
114 JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO 29/12/1980 0 0 0
115 GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO 25/02/1981 0 0 0
116 ANDIARA RESENDE DELAZARE 07/05/1981 0 0 0
117 MARCELA FERREIRA DE SOUZA 06/06/1981 0 0 0
118 CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO 14/07/1981 0 0 0
119 RENATA PACHECO DA SILVA MELO 09/08/1981 0 0 0
120 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO 26/11/1981 0 0 0
121 LIDIANE XAVIER DA SILVA 22/12/1981 0 0 0
122 CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS 02/01/1982 0 0 0
123 ROSEMERY CRISTINA CURI 24/01/1982 0 0 0
124 VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES 27/01/1982 0 0 0
125 DANIELA NERY DE SOUZA 01/02/1982 0 0 0
126 DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA 04/02/1982 0 0 0
127 MAGALI DE SOUZA MELO 17/08/1982 0 0 0
128 ROSANI LOURDES DE PAULA 06/11/1982 0 0 0
129 MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA 18/11/1982 0 0 0
130 LEILA DALVA DA SILVA MENDES 30/11/1982 0 0 0
131 ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO 10/05/1983 0 0 0
132 VANESA DE OLIVEIRA 15/05/1983 0 0 0
133 MAURÍCIO SILVA SOARES 27/05/1983 0 0 0
134 ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO 28/05/1983 0 0 0
135 BRUNA GARDONI RAMOS 30/05/1983 0 0 0
136 KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS 16/08/1983 0 0 0
137 AMINE MERIJ SANAN MARTINS 26/11/1983 0 0 0
138 DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CÂNDIDO 13/01/1984 0 0 0
139 JULIANA PARADELAS TAVARES SOARES 26/01/1984 0 0 0
140 REINALDO RODRIGUES DA SILVA 20/03/1984 0 0 0
141 FÁBIO DA CONCEIÇÃO 09/05/1984 0 0 0
142 CARLA APARECIDA CALIAN 22/08/1984 0 0 0
143 FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO 06/09/1984 0 0 0
144 WANDER CATROLI DE FREITAS 07/10/1984 0 0 0
145 RENATA APARECIDA MACEDO 09/10/1984 0 0 0
146 ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO 14/01/1985 0 0 0
147 EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA 24/01/1985 0 0 0
148 CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA 04/02/1985 0 0 0
149 CRISTIANE DE SOUZA TURETA 25/03/1985 0 0 0
150 FERNANDA PEDROSA BARROSO 12/06/1985 0 0 0
151 IARA SOUZA VERMELHO GARCIA 13/08/1985 0 0 0
152 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO 06/01/1986 0 0 0
153 MONICA DE LACERDA MENDES 17/01/1986 0 0 0
154 ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR 27/02/1986 0 0 0
155 PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA 27/04/1986 0 0 0
156 ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA 09/08/1986 0 0 0
157 ESTER HELENA DA SILVA VERNECK 29/08/1986 0 0 0
158 TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES 12/11/1986 0 0 0
159 CAMILA APARECIDA DO PRADO ALMEIDA 05/12/1986 0 0 0
160 SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES 10/05/1987 0 0 0
161 PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA 13/07/1987 0 0 0
162 ANA PAULA DE ASSIS TAVARES 13/10/1987 0 0 0
163 HERONDINA PEREIRA DA CRUZ 04/12/1987 0 0 0
164 MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA 05/01/1988 0 0 0
165 SAMARA DA SILVA BARBOSA 28/05/1988 0 0 0
166 CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO 07/07/1988 0 0 0
167 TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE 08/08/1988 0 0 0
168 ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA 27/08/1988 0 0 0
169 ANA PAULA SOARES GARCIA 16/10/1988 0 0 0
170 JOSIANE DE ASSIS SANTOS 16/02/1989 0 0 0
171 CARLA CHAVERNUE 12/08/1989 0 0 0
172 POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO 12/10/1989 0 0 0
173 MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO 29/11/1989 0 0 0
174 CAMILA GONÇALVES RIBEIRO 08/06/1990 0 0 0
175 KELLY DAS GRAÇAS SILVA 14/06/1990 0 0 0
176 FERNANDA MONTEIRO 24/06/1990 0 0 0
177 IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA 17/07/1990 0 0 0
178 JHENIS FAGUNDES DAHER 20/07/1990 0 0 0
179 RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA 05/10/1990 0 0 0
180 ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE 23/11/1990 0 0 0
181 ANGELICA MORAIS QUINTÃO 18/12/1990 0 0 0
182 ELIENE KELLY LOPES 31/12/1990 0 0 0
183 AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO 25/02/1991 0 0 0
184 THALITA DE SOUZA BIBIANO 13/11/1991 0 0 0
185 FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA 21/10/1992 0 0 0
186 MAIARA DE PAULA POLIDO 10/02/1993 0 0 0
187 DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE 10/03/1993 0 0 0
188 THALITA NUNES SOARES GUARÇONI 05/05/1993 0 0 0
189 STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO 12/06/1993 0 0 0
190 CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA 13/07/1993 0 0 0
191 SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ 06/09/1993 0 0 0
192 LORENA PRAXEDES CARVALHO 09/10/1993 0 0 0
193 LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 16/12/1993 0 0 0
194 KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU 04/01/1994 0 0 0
195 JESSICA ATAIDES COSTA 13/01/1994 0 0 0
196 SUZANA GONCALVES BRITO 12/06/1994 0 0 0
197 CAROLINE CORRÊA DA SILVA 05/10/1994 0 0 0
198 FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES 20/12/1994 0 0 0
199 AMANDA SATIL FERREIRA 01/05/1995 0 0 0
200 JONATAN DA SILVA RIBEIRO 05/06/1995 0 0 0
201 LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA 29/08/1995 0 0 0
202 LETICIA GAUDENCIO LOPES 26/01/1996 0 0 0
203 DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS 02/07/1996 0 0 0
204 LUANA SILVA BASILIO 18/11/1996 0 0 0
205 THAIS DA SILVEIRA 20/12/1996 0 0 0
206 LOHAYNE MARRIÊ PACHECO LAIA 09/03/1997 0 0 0
207 LARISSA BOTELHO DOS REIS 02/04/1997 0 0 0
208 ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO 01/07/1997 0 0 0
209 THAYNA CHRISTINA GONCALVES 22/10/1997 0 0 0
210 FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 04/11/1997 0 0 0
211 PÂMELLA DO CARMO SILVA 17/11/1997 0 0 0
212 ISABELA DE MELO SCOPARO 26/12/1997 0 0 0
213 LARISSA FIRMINO CORRÊA 03/04/1998 0 0 0
214 ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA 30/10/1998 0 0 0
215 GIOVANA GUIMARAES SOARES 22/04/1999 0 0 0

216 THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO 18/05/1999 0 0 0
217 JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA 05/07/1999 0 0 0
218 SARAH BAGLI SIQUEIRA 25/11/1999 0 0 0
219 DALTIENE DUTRA PERATONI 08/11/2020 0 0 0
220 DARLAN VAZ DA SILVA 07/01/2022 0 0 0
221 WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA 23/01/2022 0 0 0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA 07/02/1969 10924 0 0
2 MARIA GABRIELA DE PAULA E SOUZA 11/07/1961 5908 0 0
3 ORLICÉIA MARIA VARDIERO VIEIRA 06/09/1962 5207 0 0
4 LÚCIA JANILDA DA SILVA PAULA 20/04/1963 5031 545 0
5 VANDERLÉIA APARECIDA RAMOS 08/02/1965 5029 0 0
6 ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA 12/02/1973 5020 31 0
7 CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA 05/07/1963 4792 5000 0
8 SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE 24/04/1970 4717 85 0
9 MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA 05/04/2021 4635 4635 4635
10 CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS 25/06/1968 4183 0 597
11 MÔNICA CESAR ARAÚJO 22/12/1967 3989 0 0
12 ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE 27/05/1967 3986 1165 0
13 ANDRÉA MOTA PEREIRA 15/05/1969 3906 273 0
14 ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA 12/12/1962 3817 762 0
15 MARCILEY APARECIDA MALAFAIA DE SOUZA 24/11/1973 3796 1574 354
16 MARIA JOSÉ GARCIA DE MORAIS 18/01/1958 3769 114 0
17 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MALAFAIA 29/05/1970 3600 4000 0
18 SILVANA MARTA DA SILVA OLIVEIRA 10/11/1963 3579 0 0
19 NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS 10/02/1962 3565 1859 0
20 MARIA APARECIDA DIAS 03/06/1973 3484 366 0
21 SÔNIA APARECIDA DE MORAIS NATAL 26/09/1968 3290 1046 0
22 ROSELI ALVES PEDROSA LEITE 03/08/1976 3278 122 0
23 ANA CLAUDIA ROSA DIAS 23/02/1975 3226 0 0
24 IRACI ROSA FURTADO 27/02/1955 3220 3186 3186
25 MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES 20/07/1982 3177 152 0
26 CLÉA MARIA RIBEIRO DE SOUZA 03/02/1960 3136 3109 0
27 VANA LUCIA FERREIRA MENEZES 17/06/1971 3019 0 0
28 MÔNICA FLÔRES DOS SANTOS SILVA 12/04/1977 3009 1614 0
29 DELBI MARIA GOMES DE REZENDE SILVA 04/09/1960 3000 0 0
30 SHIRLAINE ANDRÉIA PIMENTA DE SOUZA 29/02/1980 2984 0 0
31 VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES 13/04/1981 2924 0 0
32 RENATA APARECIDA PEÇANHA CORRÊA 28/01/1976 2830 3073 0
33 MARIA PEDRINA NAVARRO DOS SANTOS BARBOSA 23/06/1970 2751 1610 0
34 ELISÂNGELA VALÉRIA DA SILVA 06/12/1966 2719 42 0
35 CLAUDIANY MARA WALDELICE VERGINO DE SOUZA 21/02/1972 2688 1218 0
36 ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA 29/05/1964 2626 6792 0
37 MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI 26/04/1970 2616 161 0
38 CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA 26/04/1984 2615 1644 0
39 MARIA TERESA AMBRÓSIO DE SOUZA 01/11/1954 2567 6730 0
40 HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO 20/04/1988 2566 0 0
41 MARIA CRISTINA CAMILLO DA SILVA 15/09/1973 2556 2505 0
42 NÁDIA LUZIA DA SILVA 08/09/1977 2548 337 0
43 ROSIANE MARIA DO CARMO 27/03/1970 2543 2543 0
44 ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO 10/05/1983 2504 310 0
45 ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA 11/06/1976 2495 741 0
46 LUCIANA APARECIDA RIBEIRO 14/09/1974 2461 2282 0
47 ADENISIA APARECIDA DA FONSECA 07/07/1975 2366 0 0
48 VANUSA GOMES DA SILVA 10/07/1968 2253 0 0
49 JEOVANIA DE MIRANDA VIEIRA 23/07/1972 2200 2200 600
50 CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO 14/07/1981 2180 0 0
51 SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO 09/08/1979 2139 0 0
52 LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA 21/09/1968 2137 5600 0
53 THATIANA MARIA XAVIER 03/12/1979 2118 3656 0
54 ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA 25/11/1977 2109 0 0
55 JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA 15/04/1971 2090 0 0
56 ROSEMEIRE RÚBIO MEIRA 25/05/1984 2049 4203 0
57 EVA MARIA DA SILVA 20/05/1964 2048 0 0
58 ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA 12/08/1977 1998 346 0
59 MARTA LÚCIA BOTELHO LOPES 02/10/1962 1985 0 0
60 ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITÃO 05/07/1972 1873 1353 0
61 FERNANDA PAULA DA SILVA 08/04/1984 1870 1223 0
62 CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO 28/01/1966 1864 1261 0
63 SIMONE APARECIDA DE SOUSA 27/05/1974 1843 2175 0
64 EDUARDA ROCHA AREDES 17/06/1991 1828 1000 100
65 FELÍCIA MARIA RIBEIRO 05/05/1984 1799 0 0
66 CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA 06/10/1979 1785 0 0
67 MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA 22/05/1965 1776 172 0
68 ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI 20/06/1977 1758 1564 100
69 ELIENE BERNARDINO DOS REIS 28/04/1971 1750 0 0
70 VILMA RODRIGUES PEREIRA 11/12/1972 1738 0 0
71 LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA 13/07/1984 1706 380 0
72 CARMEN SILVA DE ASSIS 15/02/1982 1702 2934 0
73 JULIETA CERQUEIRA BOALENTO 13/11/1981 1670 36 0
74 MAYARA CAMPOS ROSA 07/06/1991 1666 0 0
75 ISABEL CRISTINA DA SILVA INACIO 20/02/1980 1620 30 0
76 KICIOSAN KELLY DE ARAÚJO 30/05/1972 1614 0 0
77 ROSENY LÚCIA SIGILIÃO 12/02/1978 1593 0 0
78 JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA 17/03/1985 1575 587 0
79 CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA 21/12/1966 1574 3369 0
80 VERÔNICA OLIVEIRA VARGAS 14/04/1993 1564 0 0
81 KARINA SOARES DE ARAUJO 11/06/1979 1544 307 0
82 MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA 30/04/1979 1521 0 0
83 LARISSA GONÇALVES DA SILVA 11/05/1988 1519 3209 0
84 ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA 09/08/1986 1508 0 959
85 VANESSA PAIVA CALDEIRA MARGE 31/07/1982 1480 600 0
86 EDIMARCIA APARECIDA SOUZA 27/07/1991 1477 0 0
87 ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA 28/09/1975 1464 337 0
88 EDIVÂNIA SILVÉRIA DE SOUZA 15/02/1986 1464 62 0
89 MARCILENE MOURA PEDROSA MEDEIROS 16/10/1984 1408 3059 0
90 CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA 26/07/1980 1358 0 0
91 ANDRÉA CRISTINA CORRÊA LOPES 31/10/1969 1354 0 0
92 LURCILENE ALVES RODRIGUES MOTTA 11/04/1978 1340 0 0
93 MARIANA REIS DE SOUZA 30/12/1991 1302 0 0
94 MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA 12/03/1980 1278 0 0
95 ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY 22/12/1984 1263 1283 0
96 MÁXIMA CÉLIA NAZIOZENO SEVENINI 11/04/1978 1234 0 0
97 NILZETE CONSOLAÇÃO PEREIRA DE SOUZA COSTA 10/11/1963 1220 0 0
98 VANDERLÉIA DIAS 13/08/1973 1190 503 0
99 SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA 29/04/1983 1188 701 0
100 ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA 19/12/1967 1188 0 0

101 MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI 10/06/1978 1163 0 0
102 GRENDENE RODRIGUES LEANDRO 13/07/1993 1121 0 0
103 ADRIANA APARECIDA DA ROCHA GONZAGA 25/01/1975 1112 2923 0
104 THALITA GOMES MEDEIROS 21/02/1993 1106 0 0
105 THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS 18/02/1994 1084 0 0
106 SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA 05/11/1984 1045 0 0
107 CIMARA MARQUES DO CARMO 10/05/1989 1038 0 0
108 ANGÉLICA LOPES DE FARIA 22/09/1973 1026 0 0
109 KARINA GISELE DA SILVA 07/02/1987 1017 746 0
110 ODETH MOTTA DE ÁVILA 04/03/1964 1013 3068 0
111 KELLY VEIGA MARCHESE 14/09/1983 1012 4225 0
112 MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA SILVA 12/04/1972 982 4547 0
113 DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CÂNDIDO 13/01/1984 971 30 0
114 VANILZA MARIA DE SOUZA 03/10/1976 926 0 0
115 SIMONE ANDREA DE CARVALHO 17/08/1972 925 0 0
116 MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE 17/02/1968 921 0 0
117 MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA 04/11/1987 914 2770 0
118 SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA 09/09/1988 903 893 1000
119 RAYANE JANUZI DUTRA 01/05/1993 900 730 0
120 ANA PAULA DE ASSIS TAVARES 13/10/1987 874 0 0
121 VANILDA APARECIDA DE LAIA PASSON 06/05/1980 862 4513 0
122 TATIANA APARECIDA ADRIANO 21/10/1982 861 0 0
123 THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA 03/11/1992 852 0 0
124 PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA 13/07/1987 846 0 0
125 ADRIANA MARIA DE FREITAS 17/11/1974 837 1113 0
126 GLADYS NAPOLEÃO COSTA 29/12/1976 824 4455 0
127 VIVIANE GOULART PEREIRA 20/11/1974 805 1720 0
128 DELANE DE FREITAS MELO 02/03/1968 772 5274 0
129 RITA DE CASSIA PRAXEDES CARVALHO 01/09/1960 753 8825 0
130 LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA 16/07/1972 753 0 0
131 LIDIANEXAVIER DA SILVA 22/12/1981 742 166 700
132 ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES 17/07/1971 712 0 0
133 AMANDA CUNHA COURRADESQUI 13/06/1996 710 5 0
134 ANDREZA ALVES MATHIAS ADÃO MAGALHÃES 03/04/1976 701 3719 0
135 JULIANA BARROS SANTOS JANUZI 07/04/1986 693 1152 618
136 MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA 15/02/1969 690 497 0
137 SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA 24/05/1987 675 670 0
138 ROGERIA ALVARENGA GARCIA DE ANDRADE 23/10/1977 652 0 0
139 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO 06/05/1988 644 0 0
140 LEILA MARIA DA SILVA ALVES 29/11/1975 634 0 0
141 ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA 19/12/1959 627 0 0
142 LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES 14/08/1973 603 0 0
143 KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK 26/09/1980 547 33 0
144 CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA 21/05/1976 540 826 0
145 LAIS RODRIGUES GONÇALVES 14/09/1994 540 743 62
146 MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO 29/01/1972 525 431 728
147 MARIA LÚCIA DA SILVA 26/01/1969 516 1060 0
148 ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ 11/04/1985 515 0 0
149 NATALICIA DOS SANTOS RAMOS 25/12/1963 514 5141 0
150 ROBERTA SANTIAGO GODINHO 12/06/1969 513 0 950
151 NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY 06/12/1989 511 1700 0
152 TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS 01/05/1986 501 0 0
153 VANILDE APARECIDA DE SOUZA 19/02/1980 495 14 0
154 POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO 12/10/1989 479 613 494
155 CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS 02/01/1982 475 3273 0
156 KATIUNA KÁTIA DE SOUZA SILVA 06/01/1982 474 0 0
157 MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA 18/03/1983 468 16 0
158 PALOMA RESENDE DA CRUZ 26/03/1993 467 1282 0
159 GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA 15/08/1980 467 381 0
160 EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO 04/02/1985 467 90 0
161 MARIA LEONIDIA DE ABREU VITAL 23/05/1969 463 1489 0
162 ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA 27/08/1988 462 1064 250
163 NILZA HELENA FÁTIMA DE SOUZA SALVATO 16/02/1964 458 7030 0
164 GISELLE DA SILVA COSTA 17/08/1988 458 2090 0
165 MAYSA DE PAULA AFONSO 16/10/1977 452 452 0
166 FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA 17/09/1990 451 1998 0
167 ELOÍSA ALDALINE DE SOUSA 02/06/1997 451 0 0
168 PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA 25/01/1981 450 0 0
169 TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA 12/06/1989 422 0 0
170 LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA 26/12/1978 417 745 0
171 LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA 23/11/1992 400 0 0
172 MARGARETH JUSSARA DO AMARAL SALVATO 17/06/1966 399 6245 0
173 JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO 04/09/1974 396 5 0
174 KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEÃO 27/09/1993 381 0 1637
175 ELISA GARCIA MOREIRA 18/06/1983 381 0 0
176 DAVYLANE VALERIA DA SILVA 20/12/1985 379 0 0
177 JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA 25/12/1978 375 0 900
178 PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO 19/09/1985 369 0 0
179 DANIELE MORAES DO CARMO 23/11/1983 365 0 0
180 EULÁLIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA 22/02/1985 361 0 0
181 JERUSA RAIMUNDO TURETA 20/12/1981 357 3479 0
182 RENATA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AZEREDO 20/12/1977 357 0 0
183 LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA 08/11/1965 355 399 0
184 ELIANE EULÁLIA CABRAL 01/06/1972 352 1374 0
185 MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA 03/11/1988 333 0 0
186 JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO 29/12/1980 321 2079 0
187 PAULIANE DE MELO FREITAS SENA 14/05/1976 318 72 0
188 THAMIRES DE PAULA SOUZA 08/02/1990 318 318
189 GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA 16/11/1986 316 0 0
190 ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO 01/10/1988 312 638 0
191 STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA 27/11/1988 312 612 0
192 DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES 26/01/1989 304 0 0
193 MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO 16/07/1953 300 3213 0
194 MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA 11/07/1960 300 0 0
195 LUCIENE CAMPOS CAETANO 23/05/1975 299 0 0
196 RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA 30/08/1996 292 0 0
197 ANA CLAUDIA DE FREITAS 17/08/1976 287 656 0
198 CARLA LEONORA SOARES RIBEIRO 10/04/1985 286 4451 0
199 ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA 06/07/1966 258 126 0
200 PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE 09/02/1985 246 1476 0
201 EDICÉIA CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO 12/03/1962 240 708 0
202 CARLA DA SILVA BARBOSA 04/10/1986 239 2078 0
203 APARECIDA MARIA DE AGUIAR 27/06/1975 230 0 0
204 ÁUREA ANDRÉIA DOS SANTOS CARNEIRO 24/07/1973 229 0 0
205 CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES 15/10/1978 218 938 0
206 LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA 11/02/1988 216 0 0

207 LUDMILA THOMAZ DA SILVA 21/06/1991 215 1834 0
208 EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA 24/01/1985 211 1004 0
209 NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS 10/09/1976 209 0 0
210 ROSILENE ALMEIDA 08/06/1975 208 3060 0
211 ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA 08/06/1975 208 3060 0
212 SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES 06/05/1969 208 530 0
213 TAMARA REZENDE DE ANDRADE OLIVEIRA 26/04/1986 202 4477 0
214 GISELLE VARDIERO FILÓ 17/03/1983 197 392 485
215 MARCELLE GONÇALVES DA SILVA 15/08/1989 196 0 0
216 LEONARDO CAMPOS DA SILVA 10/01/1982 191 684 0
217 JOANA DARC NOGUEIRA 14/06/1985 186 1570 0
218 RENATA DALVA DE FREITAS 26/10/1983 186 300 0
219 FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA 07/06/1979 186 93 0
220 ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE 13/03/1989 185 2152 0
221 FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES 20/12/1994 185 1061 0
222 MANUELA RODOLFO PELLEGRINI 11/08/1995 185 316 0
223 TATIANE LOPES DE SOUZA 20/10/1992 185 297 0
224 ALINE SOUZA LACERDA HIPÓLITO 22/11/1982 185 259 0
225 ROBSON SILVA LUCA 19/02/1992 185 242 0
226 THAIS DE ALMEIDA SILVA 08/03/1993 185 0 433
227 NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER 30/12/1979 185 0 0
228 KATIA APARECIDA DA SILVA 17/10/1985 185 0 0
229 RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA 14/11/1985 185 0 0
230 MARINQUI HELENA DE PAULA 13/03/1988 185 0 0
231 NATHÁLIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA 24/12/1988 185 0 0
232 SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO 13/11/1989 185 0 0
233 CARLIANE DE FÁTIMA FERREIRA 03/04/1990 185 0 0
234 POLIANA FONSECA ALMEIDA 21/08/1991 185 0 0
235 CAMILA DIAS LEÃO 22/11/1991 185 0 0
236 ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES 08/12/1991 185 0 0
237 LORENA PRAXEDES CARVALHO 09/10/1993 185 0 0
238 SUZANA GONÇALVES BRITO 12/06/1994 185 0 0
239 THAIS DA SILVEIRA 20/12/1996 185 0 0
240 LOHAYNE MARRIÊ PACHECO LAIA SOUSA 09/03/1997 185 0 0
241 NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA 08/06/1991 184 0 0
242 LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO 12/11/1992 180 1367 0
243 ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA 10/03/1989 180 0 1825
244 MARLI APARECIDA NEVES 20/02/1962 170 447 0
245 NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA 07/10/1969 166 950 0
246 ELISANGELA DE ASSIS GOMES 15/01/1973 166 272 0
247 DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA 10/05/1984 154 0 0
248 JONIELE DA SILVA GOMES 27/06/1997 140 0 0
249 CAMILA GONÇALVES RIBEIRO 08/06/1990 137 0 0
250 GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES 09/06/1996 135 0 0
251 GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS 03/07/1981 134 0 580
252 MARIA ISAURA DA CRUZ 15/06/1971 131 24 0
253 LAILA CALCAGNO DE SOUZA 29/12/1991 127 28 0
254 ANELIZE KELLY VAZ 20/11/1986 122 2865 0
255 TATIANA DA COSTA GONCALVES 21/03/1984 120 240 1500
256 KAMILLA TELLES CORREIA DE ARAUJO LIBERATO 24/04/1990 119 3784 0
257 LUCIA HELENA RAIMUNDO 30/05/1961 118 0 0
258 MONALISA PEREIRA DA SILVA 10/05/1987 113 0 103
259 RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI 11/09/1982 109 0 0
260 LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA 29/08/1995 107 0 0
261 CRISTIANE LIMA DA SILVA SOUZA 26/08/1974 106 4 0
262 VERA DE FÁTIMA MESSIAS 29/04/1964 99 0 0
263 MARIA DA GLÓRIA MACIEL MARINHO 12/08/1961 92 109 0
264 LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO 15/09/1971 92 0 0
265 FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 20/10/1977 92 0 0
266 FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA 24/07/1994 90 0 365
267 VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA 14/09/1969 89 46 0
268 ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM 28/12/1973 89 0 2000
269 THALITA DE SOUZA BIBIANO 13/11/1991 85 514 0
270 HÉLIDA FREITAS BRAZ 12/04/1970 80 1595 0
271 FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA 16/03/1975 78 0 0
272 PATRÍCIA RODRIGUES DOS REIS BERNARDO 07/06/1980 78 0 0
273 MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA 08/01/1978 74 61 0
274 ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES 03/09/1990 74 0 0
275 PAULA CARVALHO LIMA LEITE 15/09/1990 68 1388 0
276 JAQUELINE DOS REIS MOTTA 06/01/1982 66 5370 0
277 SANDRA LUZIA DA COSTA 14/06/1985 56 56 0
278 CAMILA FERRAZ ARÊDES LIMONGE 08/10/1984 54 2821 0
279 REGINA APARECIDA ALVES SOANO 20/09/1969 46 96 0
280 KATHIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA 01/12/1992 45 600 0
281 PRISCILLA FERNANDA CORREIA 05/12/1990 45 0 0
282 MARCELLE CARDOSO ALVIM 03/04/1988 43 73 0
283 JHENIS FAGUNDES DAHER 20/07/1990 40 745 0
284 RAWANA ANTUNES NEVES 17/11/1990 32 2296 0
285 ROSELENE MARIA DE JESUS 25/10/1969 30 30 0
286 VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ 27/04/1980 30 30 0
287 NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA 13/06/1985 27 0 0
288 SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA 27/09/1974 23 156 0
289 FLÁVIA DE SOUZA MARÃES 10/11/1987 18 42 0
290 LEUSA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES PAES 08/08/1969 15 15 15
291 PEDRO MARCELO RODRIGUES 10/09/1970 10 0
292 LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS 13/12/1994 9 6 0
293 ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA 24/09/1976 7 8
294 POLIANA MARTINS SILVA 02/02/1987 5 0 0
295 LUISA EPIFANIO LOPES 01/11/1991 2 0 1
296 LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 16/12/1993 1 1 0
297 LUCIANA DE BARROS GONÇALVES 08/01/1980 1 0 2
298 ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO 30/01/1980 1 0 0
299 MOISES PEREIRA DE LIMA 09/06/1999 1 0 0
300 JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO 31/03/1978 0 8367 0
301 MARIA JOSÉ DO CARMO REIS 08/05/1952 0 7680 0
302 MARLÚCIA GOMES DE CARVALHO LICHOTE 04/01/1967 0 7428 0
303 EUCIONE APARECIDA COELHO SOUZA 11/11/1965 0 6400 0
304 VALDETE DO CARMO GOMES SILVA 30/07/1971 0 6000 0
305 ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL 08/01/1968 0 5910 0
306 CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 30/10/1971 0 5619 0
307 MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM 18/01/1982 0 5508 30117
308 JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES 25/07/1983 0 5399 0
309 MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA 13/06/1974 0 5386 0
310 JULIANA GOMES DOS SANTOS 10/04/1976 0 5276 0
311 MARILDE CAETANA DA CUNHA 07/08/1964 0 5150 0
312 LEOPOLDINA MARIA ALVES DE PAIVA 09/11/1966 0 4932 0
313 IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA 20/08/1966 0 4464 0
314 LICE PINHO GONÇALVES 31/07/1980 0 4260 0
315 MARIA APARECIDA MENDES LOURENÇO 17/05/1969 0 4059 0
316 LUCIA MARIA PAIXAO DE RESENDE 30/01/1957 0 4001 0
317 FRANCELINE LAVIOLA DIAS 04/01/1986 0 3985 0
318 ANA PAULA GONÇALVES 21/07/1979 0 3800 0
319 DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA 04/10/1976 0 3653 0

320 ELIZABETH MARIA DIAS 02/04/1967 0 3613 0
321 SILVANA DE OLIVEIRA BORGES 23/12/1980 0 3500 0
322 MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL 30/08/1976 0 3410 0
323 TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE 08/08/1988 0 3325 0
324 DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS 20/04/1976 0 3033 0
325 MARIA HELENA CESSO DE ALMEIDA VIERIA 20/07/1966 0 2989 0
326 MARA APARECIDA DA SILVA DUARTE 06/11/1982 0 2943 0
327 MARIZE GOMES GOUVEA 09/02/1984 0 2757 0
328 OZAMÁ GUEDES VANCINI FERREIRA 12/11/1975 0 2628 0
329 POLYANA DOS SANTOS GONÇALVES BARBOSA 08/11/1984 0 2557 1200
330 JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO 07/03/1992 0 2520 0
331 MARIA LUIZA REIS RIBEIRO FREITAS 19/02/1975 0 2338 0
332 REGIANE FONSECA DE SOUZA 06/04/1980 0 2300 0
333 MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA 05/08/1964 0 2230 0
334 THALITA GRAZZIELE RIBEIRO ELIZEU 13/06/1994 0 2133 0
335 IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA 04/12/1976 0 2121 0
336 HORLYANNA HELENA ASSIS GOMES 31/07/1976 0 2074 0
337 SCHEILLA DE FREITAS VIDON 24/06/1977 0 2060 0
338 CRISTIANE DE SOUZA TURETA 25/03/1985 0 2.000 3000
339 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 01/10/1967 0 1770 0
340 ALEX ROBERTO DE FREITAS 27/09/1978 0 1713 0
341 ROGERIA MIRANDA ELIZEU COIMBRA ALMEIDA 04/04/1981 0 1710 0
342 ZILMA APARECIDA LAUREANO 21/10/1973 0 1564 0
343 LARISSA CAMERINO ANDRADE 18/11/1992 0 1557 0
344 ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA 13/07/1976 0 1500 0
345 MARIANA BERNADES GOUVEA 29/08/1984 0 1462 0
346 MARIA APARECIDA DA SILVA 22/05/1977 0 1445 0
347 MARY HELEN DA SILVA 08/08/1991 0 1440 0
348 DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA 25/10/1966 0 1428 0
349 ANTÔNIA APARECIDA GUILHERME 30/05/1974 0 1393 0
350 KARINE BARBOSA CAMPOS 05/02/1988 0 1356 0
351 DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA 03/04/1990 0 1276 240
352 FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA 03/02/1995 0 1200 0
353 ANA PAULA DO VALE 10/10/1981 0 1080 0
354 ALINE CRISTINA DE SOUZA NARCISO 04/08/1988 0 1072 0
355 ESLIANY MOURA DE SOUZA 19/04/1987 0 1056 0
356 ROSILENE ANA DE PAULA 05/12/1978 0 1034 0
357 VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA 17/12/1968 0 1031 0
358 LILIANE DE SOUZA VAROL TURETTA 12/08/1981 0 1023 0
359 IRENICE APARECIDA DE SOUZA 02/04/1982 0 1016 0
360 CLAUDILENE MARIA MIRANDA SANTOS 31/01/1979 0 1000 0
361 MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA 09/10/1975 0 947 0
362 MAYRA CARDILO POMPEI 13/05/1991 0 930 0
363 EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS 23/02/1977 0 877 0
364 JANETE LOMEU GOUVEA 16/11/1966 0 862 0
365 CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS 05/05/1963 0 840 0
366 LENI APARECIDA GUIMARAES 03/03/1978 0 834 0
367 HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS 30/07/1980 0 813 0
368 PERES TORRES DA SILVA 02/09/1976 0 800 0
369 ALCIDINEI DIAS ALVES 27/05/1988 0 758 0
370 ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT 03/02/1969 0 726 0
371 JUSSARA DA SILVA LUZ 03/01/1979 0 711 0
372 ANGÉLICA MORAIS QUINTÃO 18/12/1990 0 689 90
373 BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA 09/08/1994 0 635 0
374 CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA 23/10/1957 0 624 0
375 MAGALI DE SOUZA MELO 17/08/1982 0 605 0
376 VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS 28/11/1980 0 600 0
377 PRISCILA FREITAS DA SILVA 04/05/1990 0 579 2.000
378 SABRINA APARECIDA MONTEIRO 28/05/1998 0 548 182
379 BRUNA MARIZE ROCHA MATOS 10/12/1986 0 469 0
380 SUELY APARECIDA DE PAULA SILVA 26/11/1984 0 392 0
381 BRUNA BELINATO PALOMA 22/09/1994 0 392 0
382 DAYSEMÁ SILVA VIDON DE SOUZA 21/09/1980 0 385 0
383 CREUZA MARIA DE LAIA 24/02/1978 0 380 0
384 MARIANA MATOS GARCIA MENDES 22/12/1993 0 370 0
385 ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA 21/06/1978 0 366 4516
386 ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA 13/01/1976 0 365 200
387 ALESSANDRA GUIDO DE OLIVEIRA 10/01/1973 0 348 0
388 CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA 03/11/1967 0 341 0
389 NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA 02/07/1993 0 341 0
390 LETÍCIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS 23/04/1995 0 340 400
391 SÔNIA MARIA BARBOSA 28/12/1960 0 339 0
392 JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO 25/01/1994 0 324 0
393 ELZA MARIA DA CUNHA 13/01/1975 0 310 0
394 JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES 02/07/1981 0 300 0
395 PALOMA ANDRADE VIEIRA 22/12/1994 0 300 0
396 JESSIKA RODRIGUES SANTOS 02/07/1994 0 266 0
397 SIMONE ALVES IGNACIO GOMES 22/06/1983 0 262 0
398 ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA 12/05/1968 0 235 0
399 LIDIA APARECIDA BANDEIRA 04/06/1990 0 230 0
400 NATALY LUANA DEMARQUE 01/12/1988 0 220 0
401 DUANE MACHADO GALLO MILLEN 24/02/1986 0 218 0
402 ISADORA OLIVEIRA DE SANT ANA SILVA 07/08/1991 0 212 0
403 ISABELLA FLORESTA BATISTA MACHADO 18/09/1997 0 210 200
404 APARECIDA DE LOURDESDA SILVA PEREIRA 22/10/1978 0 204 0
405 ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA 26/10/1966 0 199 0
406 JACQUELINE DA CRUZ CASTRO 09/08/1994 0 185 0
407 JACQUELINE NETO FARIA 08/11/1965 0 175 0
408 LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA 16/04/1988 0 171 0
409 GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO 25/02/1981 0 152 0
410 JEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA 01/07/2001 0 150 150
411 JAQUELINE GARDONE RAMOS 26/05/1984 0 147 1092
412 MARIA APARECIDA DA SILVA 22/05/1977 0 126 0
413 THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA 09/03/1997 0 125 0
414 PAULA HELENA BRAGA 04/06/1985 0 124 0
415 MARA APARECIDA REIS DE SOUZA 25/02/1981 0 108 0
416 CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ 10/01/1979 0 104 0
417 DÉBORA BIANCHINI DE SOUZA 28/07/1987 0 100 60
418 ALESANDRA APARECIDA DA SILVA DE PAULA BRAZ DE ALMEIDA 22/09/1977 0 100 0
419 GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 21/10/1987 0 96 881
420 ELENICE VALDIERO 02/05/1970 0 90 0
421 FLAUSIANE NUNES TURETTA 30/07/1986 0 83 0
422 VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA 04/08/1970 0 62 0
423 TATIANA AREDES DA SILVA 06/04/1977 0 61 0
424 PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE 28/05/1989 0 57 1000
425 MAIARA DE PAULA POLIDO 10/02/1993 0 43 365
426 JOANA D'ARC DOS SANTOS 22/06/1996 0 40 0
427 CLEIDE DORNELAS FURTADO 18/05/1977 0 38 0
428 SILMARA DA SILVA MOTTA 18/04/1983 0 38 0
429 MARIA APARECIDA CAMPOS 08/10/1955 0 35 0
430 CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU 31/12/1979 0 30 0
431 WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES 23/02/1988 0 30 0
432 MARIA LÚCIA BASTOS 10/09/1964 0 28 0
433 TATIANE RODRIGUES FERREIRA 01/09/1984 0 27 0
434 ANA MARIA JANUÁRIO BRAZ 11/10/1984 0 26 0
435 ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM 30/08/1963 0 25 0
436 OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO 19/06/1976 0 25 0
437 MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO 27/09/1981 0 25 0
438 ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK 02/03/1968 0 23 0
439 QUEZIA GONÇALVES DA SILVA 20/06/1979 0 20 0

440 RAQUEL SILVA TEIXEIRA 23/01/1987 0 20 0
441 FERNANDA FERREIRA MARQUES 15/05/1982 0 19 7
442 SONIA MARIA GARCIA GUIMARÃES 02/06/1964 0 18 2
443 LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR 19/09/1984 0 18 0
444 SANDRA DA SILVA OLIVEIRA 13/01/1975 0 17 0
445 PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA 17/11/1971 0 12 0
446 PRISCILLA MELLO DE SOUZA 15/09/1985 0 12 0
447 FABIANA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 16/12/1975 0 10 0
448 KEILA SILVANO FERNANDES 22/02/1984 0 10 0
449 ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO 26/09/1997 0 10 0
450 MARIA DA PENHA DIAS 12/06/1956 0 8 3
451 CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GARCIA 09/07/1981 0 8 0
452 FERNANDA PEDROSA BARROSO 12/06/1985 0 8 0
453 PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA 18/01/1976 0 7 5
454 VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA 12/11/1973 0 6 0
455 JULIANA MAGALHÃES DIAS 16/10/1986 0 6 0
456 THAINÁ APARECIDA SILVA ROSA 24/08/1997 0 6 0
457 SANDRA HELENA DE SOUZA 03/05/1967 0 5 0
458 MARIA LEA DA SILVA 24/12/1974 0 5 0
459 VANESSA DE ABREU NUNES 07/06/1996 0 5 0
460 MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA 16/11/1972 0 3 0
461 VIVIANE COELHO GOMES 17/05/1987 0 3 0
462 LUZIA CRISTINA DA SILVA ESTEVAM 13/12/1978 0 2 8
463 TAYNARA DA SILVA CODEIRO 17/12/1993 0 2 6
464 DULCINEIA BEATRIZ OLIVEIRA 10/09/1976 0 2 5
465 MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES 15/01/1976 0 2 2
466 SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA 04/05/1993 0 2 0
467 RENATA DE MELLO MEDEIROS SILVA 07/02/1988 0 1 3
468 SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA 01/01/1983 0 1 0
469 LUCÉLIA MARIA ELIAS SILVA 16/08/1986 0 1 0
470 LUCIANA GUSMAN SILVA MARTINS 10/12/1981 0 0 5600
471 PAOLA QUINTÃO POLITO DALA PAULA 11/06/1988 0 0 4168
472 GISELI NUNES DE OLIVEIRA 11/03/1982 0 0 3950
473 NILTES APARECIDA TEIXEIRA 13/03/1973 0 0 3200
474 SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO 27/11/1972 0 0 3181
475 LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI 30/12/1978 0 0 2539
476 IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO 21/07/1976 0 0 2500
477 FABÍOLA BARBUTO BICALHO GOMES 10/08/1973 0 0 2404
478 DAIANY COELHO LOPES DE MORAIS 27/10/1987 0 0 2400
479 MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO 08/01/1993 0 0 2074
480 SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA 27/11/1980 0 0 2048
481 SUÉLEN DE SOUZA LUQUINI SILVA 26/12/1987 0 0 2019
482 IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA 16/04/1971 0 0 1958
483 PÂMELA MENDES LOURENÇO 22/02/1993 0 0 1918
484 KETHELY MARIA SILVA LEITE 06/03/1995 0 0 1869
485 ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE 23/11/1990 0 0 1814
486 MARCELA CRISTINA LOURENÇO 30/05/1998 0 0 1705
487 MARCELLI DO PRADO DALA PAULA 08/04/1984 0 0 1600
488 AMANDA MARINI DA SILVA 03/05/1991 0 0 1500
489 FERNANDA MENDES DE SOUZA 10/09/1999 0 0 1460
490 FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES 08/08/1987 0 0 1440
491 LUCIANA REIS OLIVEIRA 15/06/1982 0 0 1400
492 LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS 22/04/1990 0 0 1400
493 ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO 18/09/1982 0 0 1365
494 LUANA BRAGA CALCAGNO 23/03/1993 0 0 1340
495 LÍVIA MORAIS DE SOUZA 01/03/1982 0 0 1331
496 SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS 04/11/1990 0 0 1131
497 AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO 25/02/1991 0 0 1125
498 LUCAS KIND DO NASCIMENTO 20/10/1971 0 0 1124
499 LIVIA ROSA NUNES SILVA DA MATA 27/07/1993 0 0 1065
500 GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA 01/07/1991 0 0 1054
501 PAOLA ÁGUIDA DE PAULA SILVA 29/03/1992 0 0 1003
502 FLAVIA DE ALMEIDA AMARINHO SANTOS 19/07/1972 0 0 944
503 FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES 07/03/1988 0 0 912
504 FABIOLA ROCHA DE OLIVEIRA 10/12/1982 0 0 900
505 AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS 14/06/1987 0 0 854
506 PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES 06/10/1992 0 0 854
507 DAIANY CRSITINA ZANIOL DE SOUZA 26/03/1980 0 0 850
508 MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES 19/08/1983 0 0 850
509 THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 31/03/1993 0 0 819
510 UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES 03/08/1987 0 0 750
511 ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA 06/06/1991 0 0 700
512 KAROLLINE RIBEIRO DE PAULA MORAIS 11/10/1993 0 0 680
513 FABIANA ALVES DA ROCHA 27/09/1989 0 0 669
514 PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA 27/04/1986 0 0 653
515 ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA 26/02/1996 0 0 615
516 RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA 05/10/1990 0 0 589
517 MARLENE DA CONCEIÇÃO APARECIDA BRAGA PEREIRA 08/01/1981 0 0 575
518 RENATA APARECIDA MACEDO 09/10/1984 0 0 571
519 JOSIANE DE ASSIS SANTOS 16/02/1989 0 0 513
520 CLEMILDES DAIANA PEDROSA 19/01/1990 0 0 500
521 KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA 10/03/1984 0 0 457
522 CRISTIANE DA COSTA CORLHO 26/02/1986 0 0 404
523 ANA JULIA FREITAS 31/03/1999 0 0 400
524 SAMARA MARTINS RODRIGUES 12/01/1998 0 0 365
525 ANA CAROLINA DE LACERDA 03/06/1995 0 0 355
526 KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO 21/01/1990 0 0 272
527 EUNICE LACERDA MARQUES GOMES 27/11/1971 0 0 270
528 FABIANA AMORIM COSTA ALVES 29/09/1984 0 0 260
529 GRESSIELE LANCINI VILELA 25/11/1996 0 0 245
530 ERINÉIA BRAGA CARVALHO 07/08/1980 0 0 240
531 FERNANDA APARECIDA FERREIRA 29/04/1996 0 0 200
532 LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA 03/04/1995 0 0 169
533 ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA 24/04/1979 0 0 152
534 JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS 31/07/1988 0 0 92
535 DAIANE SOUZA SOCORRO 18/10/1997 0 0 92
536 DENISE GOMES DE REZENDE SILVA DE ASSIS 15/03/1984 0 0 91
537 EMELLY SANTANA DE SOUZA 15/01/2001 0 0 88
538 CLAUDIA GOMES SIGILIANO TEIXEIRA 23/05/1966 0 0 30
539 RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES 23/05/1975 0 0 30
540 ALCIONE GOMES DO PRADO 19/08/1988 0 0 30
541 VANUSIA ALVES DE SOUZA 08/04/2022 0 0 30
542 ELIANE GOMES FELIPPE PAPASTAVRIDIS 30/07/1966 0 0 23
543 SIMONE ALVES MOTTA 03/07/1971 0 0 22
544 LEILIANE MENDONÇA CARDOZO 28/10/1974 0 0 20
545 ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES 01/02/1976 0 0 19
546 SABRINA MEDEIROS FERREIRA 13/05/1982 0 0 16
547 MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS 24/04/1971 0 0 10
548 MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS 07/08/1977 0 0 10
549 NAIR AMÉLIA DE OLIVEIRA 14/04/2022 0 0 10
550 MICHELLE CARVALHO BANI 15/06/1980 0 0 9
551 WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA 10/02/1992 0 0 8
552 ANA LUZIA DE OLIVEIRA 13/12/1991 0 0 6
553 DALTIENE DUTRA PERATONI 08/11/2021 0 0 6
554 MARIA LUCIA GOMES REZENDE 09/11/1966 0 0 5
555 MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA 09/10/1972 0 0 5
556 ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA 23/02/1979 0 0 5
557 ALINE DE FATIMA RESENDE 08/05/1986 0 0 4

558 NAYRA AFONSO GOMES 11/02/1988 0 0 4
559 LANIMARADA DA SILVA BELLONI SIMENSCHI 25/08/1970 0 0 3
560 ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON 02/08/1978 0 0 3
561 DAIANE PRAZERES COUTO 18/06/1987 0 0 3
562 BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA 18/04/1988 0 0 3
563 KETHELLEN CRISTINE DE QUEIROZ SOUZA 09/06/1997 0 0 3
564 ANDREIA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA 16/03/1973 0 0 2
565 DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS 13/06/1982 0 0 2
566 MILA RODRIGUES DOS SANTOS TORETTA 27/09/1981 0 0 1
567 LOURDES MARIA DO VALE SILVA 05/08/1984 0 0 1
568 PRISCILA LUCIANA DA CRUZ SOUZA GALVÃO 30/05/1992 0 0 1
569 MILENE CRISTINA DOS SANTOS COSTA 16/02/1996 0 0 1
570 GERALDO FERNANDES FRUTUOSO 19/02/1957 0 0 0
571 IZABEL MARIA COSTA SILVA 31/08/1962 0 0 0
572 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO 08/12/1962 0 0 0
573 CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA 16/07/1964 0 0 0
574 HILDA DE FÁTIMA SILVA 15/09/1967 0 0 0
575 ENI MARIA DUTRA DE SOUZA 26/02/1968 0 0 0
576 VIRGÍNIA LANE DA SILVA 15/03/1968 0 0 0
577 LIGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO 07/04/1968 0 0 0
578 ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO 21/04/1968 0 0 0
579 MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA 08/09/1968 0 0 0
580 GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI 21/09/1968 0 0 0
581 SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA 08/12/1968 0 0 0
582 SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA 12/01/1969 0 0 0
583 ANA MARIA BASTOS ALMEIDA 20/04/1969 0 0 0
584 MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL 07/05/1969 0 0 0
585 ANTONIA MARIA VENTURA 13/06/1969 0 0 0
586 MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA 31/07/1969 0 0 0
587 SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA 06/08/1969 0 0 0
588 ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES 03/09/1969 0 0 0
589 ELZA HELENA ALVES DA SILVA 12/09/1969 0 0 0
590 LÚCIA HELENA LEVATE PETRA 14/10/1969 0 0 0
591 ROSILDA SILVA BARBOSA 05/12/1969 0 0 0
592 DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO 03/01/1970 0 0 0
593 CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA 08/05/1970 0 0 0
594 MARTHA HELENA DE OLIVEIRA 28/10/1970 0 0 0
595 MARISA DE PAULA ALVES 16/11/1970 0 0 0
596 HELENA MARIA RIBEIRO 03/01/1971 0 0 0
597 ANDRÉIA CRISTINA VITA 17/04/1971 0 0 0
598 MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK 06/08/1971 0 0 0
599 ELZA DE FÁTIMA VIRTUOSO COSTA 13/10/1971 0 0 0
600 PATRÍCIA DA SILVA 02/12/1971 0 0 0
601 SONIA GONÇALVES DA SILVA 24/08/1972 0 0 0
602 MÁRCIA SEVERO DO AMARAL 02/09/1972 0 0 0
603 LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA 28/11/1972 0 0 0
604 ANDRÉA DE LOURDES DA SILVA DEMARCHI 19/05/1973 0 0 0
605 ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA 02/06/1973 0 0 0
606 MYRIAN FRANCISCA PEREIRA 04/07/1973 0 0 0
607 MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA 19/07/1973 0 0 0
608 ANDREIA NUNES DA SILVA CRUZ 09/10/1973 0 0 0
609 SONIA XAVIER 26/11/1973 0 0 0
610 ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA 30/01/1974 0 0 0
611 ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE 04/02/1974 0 0 0
612 MARIA MADALENA RIBEIRO 05/03/1974 0 0 0
613 ELAINE APARECIDA FURTADO 28/03/1974 0 0 0
614 MEIRIDIANE LAUREANO 12/06/1974 0 0 0
615 FABÍOLA SANTOS FERREIRA DA SILVEIRA 01/07/1974 0 0 0
616 SOLANGE GONÇALVES DA SILVA PIRES 13/08/1974 0 0 0
617 JANAÍNA APARECIDA DE OLIVEIRA AREDES 01/01/1975 0 0 0
618 EFIGENIA BEATRIZ DE MATTOS SILVA 19/01/1975 0 0 0
619 JULIANA FREITAS DA SILVA 18/03/1975 0 0 0
620 ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO 30/03/1975 0 0 0
621 ANDYARA SANTOS BELO 20/04/1975 0 0 0
622 APARECIDA MARIA DE AGUIAR 27/06/1975 0 0 0
623 ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO LUZ 15/07/1975 0 0 0
624 ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA 08/09/1975 0 0 0
625 LUCIANA DE SOUZA FUOCH VAROL 23/09/1975 0 0 0
626 LELA MARIA DA SILVA ALVES 29/11/1975 0 0 0
627 MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES 15/12/1975 0 0 0
628 DELENICE JANUARIA DA SILVA 16/12/1975 0 0 0
629 ELISANGELA MARISA LOPES GOMES 28/01/1976 0 0 0
630 LIGIA MARIA DOS REIS SILVA 22/02/1976 0 0 0
631 CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA 02/03/1976 0 0 0
632 LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS 07/04/1976 0 0 0
633 ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA 07/06/1976 0 0 0
634 REGINA CELIA VIEIRA CUNHA 23/06/1976 0 0 0
635 CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS 06/10/1976 0 0 0
636 ALINE REGINA CORRÊA 22/11/1976 0 0 0
637 SILWANIA APARECIDA DE RESENDE SUELA 05/01/1977 0 0 0
638 MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA 27/01/1977 0 0 0
639 ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ 31/01/1977 0 0 0
640 CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS 28/02/1977 0 0 0
641 ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS 03/03/1977 0 0 0
642 ELAINE APARECIDA DA SILVA 12/03/1977 0 0 0
643 MARLIANY MACHADO TAVARES FARIA 16/06/1977 0 0 0
644 ANA CLÁUDIA LUCINDO DAS NEVES 20/06/1977 0 0 0
645 VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO 29/06/1977 0 0 0
646 LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA 11/07/1977 0 0 0
647 MÔNICA DIVINA FOGAL 31/07/1977 0 0 0
648 RODRIGO SOARES ALMEIDA 22/08/1977 0 0 0
649 CLAUDINEIA GONÇALVES 26/08/1977 0 0 0
650 MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMÕES 13/09/1977 0 0 0
651 MARIA ISABELA BATISTA FELICIO 17/10/1977 0 0 0
652 JOSIANE COUTINHO SIMAS 21/10/1977 0 0 0
653 ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO 25/10/1977 0 0 0
654 ELAINE CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO 29/10/1977 0 0 0
655 PATRICIA XAVIER GAMA VAZ 26/11/1977 0 0 0
656 SILVANIA MARIA BELMIRO DE BARROS ARAUJO 05/01/1978 0 0 0
657 CARLOS RODRIGO ALMEIDA 25/01/1978 0 0 0
658 REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES 19/02/1978 0 0 0
659 LUCIANA ANDREONI DE MEIRELES E OLIVEIRA 10/03/1978 0 0 0
660 RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA PASSOS 22/05/1978 0 0 0
661 MARGARIDA DE JESUS SOUZA GONÇALVES 06/06/1978 0 0 0
662 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS 12/06/1978 0 0 0
663 INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES 21/07/1978 0 0 0
664 PRISCILA ELIZEU BARROSO 27/07/1978 0 0 0
665 SUELNE APARECIDA DE OLIVEIRA 21/08/1978 0 0 0
666 ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS BARRETO 26/08/1978 0 0 0
667 ROSE ALVES FERREIRA 18/09/1978 0 0 0
668 RAQUEL DA SILVA MOREIRA FIGUEIREDO 13/10/1978 0 0 0
669 KARINE MATOS OLIVEIRA PEREIRA 11/11/1978 0 0 0
670 SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA 30/11/1978 0 0 0
671 JOSELHA ROSA SILVA CASTRO 01/01/1979 0 0 0
672 MARCELO MARTINS DA FONSECA 01/01/1979 0 0 0
673 MARINA AGUIAR 12/02/1979 0 0 0
674 DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA 20/02/1979 0 0 0

675 ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA SOUZA 14/04/1979 0 0 0
676 PATRICIA CERQUEIRA DA ROCHA FARIA 04/05/1979 0 0 0
677 VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO 07/05/1979 0 0 0
678 LAIS CRISTINA DA SILVA 11/05/1979 0 0 0
679 QUEZIA GONÇALVES SILVA 20/06/1979 0 0 0
680 FLÁVIA APARECIDA BRAGA 29/06/1979 0 0 0
681 LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA 03/07/1979 0 0 0
682 KAREN CONCEIÇÃO RISSON 09/08/1979 0 0 0
683 JAQUELINY DA PAZ RIBAS 23/08/1979 0 0 0
684 LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES 07/09/1979 0 0 0
685 MARIA PEREIRA ROSA 20/09/1979 0 0 0
686 SUELANGE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES 10/10/1979 0 0 0
687 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 03/11/1979 0 0 0
688 JUÇARA MARIA MARTINS CARMO 19/11/1979 0 0 0
689 GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO 26/11/1979 0 0 0
690 RENATA VIEIRA DA CUNHA 11/01/1980 0 0 0
691 MARIA DA CONCEÇAO COSTA PEREIRA MENEZES 18/01/1980 0 0 0
692 CLÁUDIA MATIAS FERNANDES GARCIA 24/02/1980 0 0 0
693 ELISANGELA DA SILVA SANTOS 24/02/1980 0 0 0
694 EVELINE APARECIDA ELIAS GOMES SILVA 01/03/1980 0 0 0
695 ROSINETE ALVES LIMA VENÂNCIO 10/03/1980 0 0 0
696 ETIENE SANTOS DE LUNA RESTUM 16/03/1980 0 0 0
697 MARILIA CARLA GAMARAO PEREIRA RABELO 06/05/1980 0 0 0
698 ANGÉLICA DA COSTA BRAGA 08/05/1980 0 0 0
699 SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA. 10/05/1980 0 0 0
700 RAMILA GOMES MONTES BATISTA 03/06/1980 0 0 0
701 ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES 14/06/1980 0 0 0
702 ADRIANA LÚCIA CORTES 21/07/1980 0 0 0
703 FABIANA CORRERIA DE AMORIM 28/07/1980 0 0 0
704 REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM 31/07/1980 0 0 0
705 ROSIANE FERREIRA 01/08/1980 0 0 0
706 MARIA APARECIDA TORRES GUEDES 07/08/1980 0 0 0
707 JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES 31/08/1980 0 0 0
708 JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS 10/10/1980 0 0 0
709 POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER 18/10/1980 0 0 0
710 ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA 30/10/1980 0 0 0
711 IZETE DA SILVA SOUSA DE FREITAS 09/11/1980 0 0 0
712 YZIANE EMERICK 16/11/1980 0 0 0
713 JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA 16/12/1980 0 0 0
714 SONIA MARIA BRAGA 24/12/1980 0 0 0
715 LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO 10/01/1981 0 0 0
716 RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA 23/01/1981 0 0 0
717 ÉRICA VILELA FERREIRA DE ANDRADE 17/02/1981 0 0 0
718 MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE 20/04/1981 0 0 0
719 JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA 21/04/1981 0 0 0
720 KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA 23/04/1981 0 0 0
721 ANDIARA RESENDE DELAZARE 07/05/1981 0 0 0
722 MARCELA FERREIRA DE SOUZA 06/06/1981 0 0 0
723 QUÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA 09/06/1981 0 0 0
724 RITA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 15/06/1981 0 0 0
725 JAMILE LAVIOLA DIAS 06/08/1981 0 0 0
726 EDIVALDO RAMOS CUSTODIO 01/09/1981 0 0 0
727 ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES 20/09/1981 0 0 0
728 EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS 25/09/1981 0 0 0
729 VÂNIA DA SILVA CÉSAR SANTOS 29/11/1981 0 0 0
730 JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA 03/12/1981 0 0 0
731 CINTIA BARBOSA FREITAS 26/12/1981 0 0 0
732 ADNA MENDES RODRIGUES MELATO 05/01/1982 0 0 0
733 ROSEMERY CRISTINA CURI 24/01/1982 0 0 0
734 DANIELA NERY DE SOUZA 01/02/1982 0 0 0
735 ALICE RODRIGUES DA SILVA 08/02/1982 0 0 0
736 ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO 08/02/1982 0 0 0
737 DENISE GUILHERME DE ARAÚJO MENDES 14/02/1982 0 0 0
738 EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA 23/03/1982 0 0 0
739 CARLA SOARES DA ROCHA 25/05/1982 0 0 0
740 LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA 06/06/1982 0 0 0
741 EMÍLIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA 07/06/1982 0 0 0
742 TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA 21/07/1982 0 0 0
743 ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL 22/07/1982 0 0 0
744 RENATA DE PAULA GARCIA 12/08/1982 0 0 0
745 JOANA DARC RODRIGUES 26/08/1982 0 0 0
746 MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA 04/10/1982 0 0 0
747 GISELLE PEDROSA BARROSO 17/10/1982 0 0 0
748 GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA 26/10/1982 0 0 0
749 ELIANA VIEIRA AFONSO BOAVENTURA 30/10/1982 0 0 0
750 ROSANI LOURDES DE PAULA 06/11/1982 0 0 0
751 MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA 18/11/1982 0 0 0
752 JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES 20/11/1982 0 0 0
753 LEILA DALVA DA SILVA MENDES 30/11/1982 0 0 0
754 JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA 01/12/1982 0 0 0
755 ALCIONE APRECIDA ALVES DE PAULA 10/01/1983 0 0 0
756 NICOLE CAMPBELL MONTEZANO 15/02/1983 0 0 0
757 DÉBORA SILVIA GARCIA 01/03/1983 0 0 0
758 ROBERTA MARINES AMARAL RIBEIRO 04/03/1983 0 0 0
759 CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA 03/04/1983 0 0 0
760 ANA PAULA ELIAS ESTEVES 09/04/1983 0 0 0
761 LORENA HASTENREITER ROCHA MELO 06/05/1983 0 0 0
762 ALINE RIBAS SOUTO 20/05/1983 0 0 0
763 PATRICIA DE PAULA DA SILVA FREITAS 03/06/1983 0 0 0
764 ARELI NEVES SILVA 17/06/1983 0 0 0
765 CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA 04/07/1983 0 0 0
766 KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS 16/08/1983 0 0 0
767 ROSANE RAMALHO DUTRA 05/09/1983 0 0 0
768 ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 24/09/1983 0 0 0
769 SARA ESTER MARIA DA SILVA 27/09/1983 0 0 0
770 MARIA JOSÉ DE BARROS 14/10/1983 0 0 0
771 ROSEMARY VIANELE SIMON GERMANO 01/11/1983 0 0 0
772 ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO 10/11/1983 0 0 0
773 AMINE MERIJ SANAN MARTINS 26/11/1983 0 0 0
774 CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS 18/01/1984 0 0 0
775 BRUNA DA SILVA COSTA 23/01/1984 0 0 0
776 REINALDO RODRIGUES DA SILVA 20/03/1984 0 0 0
777 ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE 26/04/1984 0 0 0
778 FÁBIO DA CONCEIÇÃO 09/05/1984 0 0 0
779 NELITA ROCHA DE SOUZA 17/05/1984 0 0 0
780 SIRLEY VILAS NOVAS 24/05/1984 0 0 0
781 RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA 25/06/1984 0 0 0
782 CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA 17/07/1984 0 0 0
783 CARLA APARECIDA CALIAN 22/08/1984 0 0 0
784 FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO 06/09/1984 0 0 0
785 MICHELE CANDIDA DA SILVA 07/09/1984 0 0 0
786 ERICA APARECIDA GOUVEA 12/09/1984 0 0 0
787 MÁRCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO 22/09/1984 0 0 0
788 RAQUEL FERREIRA BANDEIRA 27/09/1984 0 0 0
789 MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA 10/10/1984 0 0 0
790 SABRINA SOUZA GONÇALVES 30/10/1984 0 0 0
791 VANUSA DA SILVA VALLE MOREIRA 19/12/1984 0 0 0
792 CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHAES 03/01/1985 0 0 0
793 ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO 14/01/1985 0 0 0
794 MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA 18/02/1985 0 0 0
795 KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA 10/03/1985 0 0 0
796 RAFAELA APRECIDA DE OLIVEIRA COUTINHO PERDROSA 08/04/1985 0 0 0
797 VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS 14/04/1985 0 0 0
798 PAULIANA HILDA SILVA 09/05/1985 0 0 0
799 NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL 22/05/1985 0 0 0

800 ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA 23/06/1985 0 0 0
801 CAMILA OLIMPIO FERREIRA 11/08/1985 0 0 0
802 PRISCILA DO CARMO DE SOUZA 05/09/1985 0 0 0
803 PRISCILA NAVARRO DE SOUZA 22/09/1985 0 0 0
804 DEBORA SOARES CORTAT 10/11/1985 0 0 0
805 CRISTIANE SOARES BALDUINO 20/12/1985 0 0 0
806 MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES 24/12/1985 0 0 0
807 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO 06/01/1986 0 0 0
808 MONICA DE LACERDA MENDES 17/01/1986 0 0 0
809 JOELMA DE SOUZA LOPES 28/01/1986 0 0 0
810 FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM 04/02/1986 0 0 0
811 JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA 30/03/1986 0 0 0
812 MARIADE LOURDES ANDRADECARVALHO FREITAS 10/05/1986 0 0 0
813 SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA 23/05/1986 0 0 0
814 ADIVANIA MIRANDA DA SILVA 28/05/1986 0 0 0
815 IZABEL CRISTINA CAMARGO DE PAULA LOPES 01/06/1986 0 0 0
816 VANESSA MACHADO NICACIO 14/06/1986 0 0 0
817 CARLISANGELA DE PAULA BATISTA 05/07/1986 0 0 0
818 FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO 10/07/1986 0 0 0
819 ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA 13/07/1986 0 0 0
820 VALERIA DA SILVA MOREIRA 21/07/1986 0 0 0
821 JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA 23/07/1986 0 0 0
822 CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA 05/08/1986 0 0 0
823 REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA 24/08/1986 0 0 0
824 ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA 05/11/1986 0 0 0
825 GRACIANE CRISTINA DA ROCHA 18/01/1987 0 0 0
826 ARRIELE AMARAL MARCELINO FERREIRA 19/02/1987 0 0 0
827 NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES 25/02/1987 0 0 0
828 WAGNER DE FARIA GARCIA 11/03/1987 0 0 0
829 PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA 24/03/1987 0 0 0
830 VIVIANE SOARES DA SILVA 19/04/1987 0 0 0
831 LORENA NATALY BELESSO RIBEIRO 30/04/1987 0 0 0
832 SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES 10/05/1987 0 0 0
833 ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA 11/05/1987 0 0 0
834 ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA 21/05/1987 0 0 0
835 PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES 20/06/1987 0 0 0
836 LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA 07/07/1987 0 0 0
837 ADRIANA DE AMORIM OLÍMPIO ARAUJO 21/09/1987 0 0 0
838 SCARLAT FONSECA SANTIAGO 11/10/1987 0 0 0
839 CISSA CARLA NASCIMENTO 16/10/1987 0 0 0
840 LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 26/10/1987 0 0 0
841 STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA 17/11/1987 0 0 0
842 MYLENA MENDES DE BEM 27/11/1987 0 0 0
843 HERONDINA PEREIRA DA CRUZ 04/12/1987 0 0 0
844 ARIANY TAVARES FONSECA 22/01/1988 0 0 0
845 DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES 09/02/1988 0 0 0
846 SIGIANE MOREIRA DIAS 09/02/1988 0 0 0
847 JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS 15/02/1988 0 0 0
848 JAMILY SILVEIRA FERREIRA RIBEIRO 04/03/1988 0 0 0
849 THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES 07/03/1988 0 0 0
850 IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL 14/03/1988 0 0 0
851 RENATA DE BEM MEDEIROS 21/03/1988 0 0 0
852 KÁTIA APARECIDA FERREIRA 24/03/1988 0 0 0
853 IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES 10/04/1988 0 0 0
854 DÉBORA SIQUEIRA DE ANDRADE 05/07/1988 0 0 0
855 CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO 07/07/1988 0 0 0
856 BRUNA FERREIRA DE SOUZA 08/07/1988 0 0 0
857 MARINA ANDRADE MOREIRA 16/08/1988 0 0 0
858 MAYARA PEREIRA ARRUDA 25/08/1988 0 0 0
859 NAYARA RODRIGUES DEMARQUE 27/08/1988 0 0 0
860 ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA 30/08/1988 0 0 0
861 MARINETE LACERDA DE ASSIS 10/11/1988 0 0 0
862 NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO 27/11/1988 0 0 0
863 LUDMILA FERRAZ ARÊDES 28/12/1988 0 0 0
864 ROSILENE EURIQUES FRANCISCO 08/02/1989 0 0 0
865 ROSIMAR BARBOSA PONTES PEREIRA 20/02/1989 0 0 0
866 THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES 10/03/1989 0 0 0
867 ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA 25/04/1989 0 0 0
868 JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA 05/05/1989 0 0 0
869 ELUCELIA DA SILVA REZENDE COSTA 17/05/1989 0 0 0
870 GRAZIELY TOCIO FLAUZINO 07/07/1989 0 0 0
871 CARLA CHAVERNUE 12/08/1989 0 0 0
872 POLIANA DUARTE SILVA CAETANO 05/10/1989 0 0 0
873 GEISA DE SOUZA GUEDES 25/10/1989 0 0 0
874 WALZEN CLEBER PINTO RIBEIRO JÚNIOR 20/11/1989 0 0 0
875 KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA 29/11/1989 0 0 0
876 DANÚBIA DE SOUZA UGATTI 30/11/1989 0 0 0
877 VALÉRIA APARECIDA DEANDRADESANTOS 05/01/1990 0 0 0
878 GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO 15/02/1990 0 0 0
879 ROZANIA ALBERICE OLIVEIRA VIANA 03/03/1990 0 0 0
880 KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES 23/03/1990 0 0 0
881 ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO 25/03/1990 0 0 0
882 RAIZA MARTINS LIMA 06/04/1990 0 0 0
883 NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA 28/04/1990 0 0 0
884 DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI 25/05/1990 0 0 0
885 NAIARA SILVA DE ARÊDES 28/05/1990 0 0 0
886 ISABELLA CRISTINA MARTINS DE FREITAS SILVA 07/06/1990 0 0 0
887 ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES 12/06/1990 0 0 0
888 KELLY DAS GRAÇAS SILVA 14/06/1990 0 0 0
889 JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES 20/06/1990 0 0 0
890 VERÔNICA CORREA MOREIRA 14/07/1990 0 0 0
891 MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA 16/08/1990 0 0 0
892 TATIANE GOMES MENDES 18/08/1990 0 0 0
893 LIDIANA SANTOS DE CARVALHO 21/09/1990 0 0 0
894 RAQUEL MARIA RIBEIRO 07/12/1990 0 0 0
895 SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA 23/12/1990 0 0 0
896 DAYANNE DOS SANTOS 01/01/1991 0 0 0
897 LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA 05/01/1991 0 0 0
898 SAVIA CAMBRAS ARAÚJO FERNANDES 22/02/1991 0 0 0
899 LAUANA LOPES ALVES 06/03/1991 0 0 0
900 CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA 11/03/1991 0 0 0
901 IZABELLA GARCIA DE OLIVEIRA 30/03/1991 0 0 0
902 ISADORA MARTINS PEREIRA SANTOS PARADELAS 1 31/03/1991 0 0 0
903 ALINE ALVES DA SILVA 31/05/1991 0 0 0
904 DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA 13/06/1991 0 0 0
905 MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS 27/06/1991 0 0 0
906 JAQUELINE PEDROSA DE PAULA NERY 23/07/1991 0 0 0
907 RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA 30/08/1991 0 0 0
908 DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES 14/10/1991 0 0 0
909 BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA 21/10/1991 0 0 0
910 FELIPE TORRENT ALMEIDA 27/10/1991 0 0 0
911 MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA 27/10/1991 0 0 0
912 THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES 20/11/1991 0 0 0
913 JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA 23/12/1991 0 0 0
914 MARIANA CRISTINA MACHADO 10/01/1992 0 0 0
915 CELINA MARIELLY FIRMINO 21/01/1992 0 0 0
916 JULIA FERNANDA GERALDA SILVA 28/01/1992 0 0 0
917 DANIELE PASSOS FLORES 02/02/1992 0 0 0
918 BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA 07/02/1992 0 0 0
919 SHILMARA MOURA COELHO 21/02/1992 0 0 0
920 LUCIA APARECIDA MENDES WOLEIRO 23/02/1992 0 0 0
921 JOSIANE FERREIRA MARTINS LIMA 29/02/1992 0 0 0
922 RENAN LACERDA COSTA 24/03/1992 0 0 0

923 JUNIELE DE FREITAS FERREIRA RODRIGUES 02/05/1992 0 0 0
924 KAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 12/07/1992 0 0 0
925 ANNA CLARA RANGEL ARAÚJO DORNELAS 18/08/1992 0 0 0
926 ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO 23/09/1992 0 0 0
927 NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA 25/09/1992 0 0 0
928 ROSANE BÁRBARA LOPES 14/12/1992 0 0 0
929 SABRINA VALÉRIA DA SILVA CARMO 10/01/1993 0 0 0
930 DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO 10/02/1993 0 0 0
931 RENATA MARIA DE ANDRADE 22/02/1993 0 0 0
932 PAMELA DE PAULA DA SILVA 01/03/1993 0 0 0
933 JULIANA MAIA LOPES SANTOS 02/03/1993 0 0 0
934 ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA 04/03/1993 0 0 0
935 LORYANE CANDIDA SILVA CARVALHO 07/03/1993 0 0 0
936 THAIS DA SILVA OLIVEIRA 08/03/1993 0 0 0
937 DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE 10/03/1993 0 0 0
938 RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA 05/05/1993 0 0 0
939 THALITA NUNES SOARES GUARÇONI 05/05/1993 0 0 0
940 MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS 25/05/1993 0 0 0
941 STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO 12/06/1993 0 0 0
942 ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FRITZ 16/06/1993 0 0 0
943 MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR 30/06/1993 0 0 0
944 CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA 13/07/1993 0 0 0
945 PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS 15/07/1993 0 0 0
946 SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES 06/08/1993 0 0 0
947 SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ 06/09/1993 0 0 0
948 GEOVANA BASTOS VEIGA 14/09/1993 0 0 0
949 LORENA GOMES ABRANTES 19/10/1993 0 0 0
950 BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO 06/11/1993 0 0 0
951 LAIS QUEIROZ DE PAULA 15/11/1993 0 0 0
952 GLICIA DE OLIVEIRA AREDES 25/11/1993 0 0 0
953 RAFAEL DA SILVA PINA 01/12/1993 0 0 0
954 GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA 19/12/1993 0 0 0
955 EVA NATÁLIA BENTO 22/12/1993 0 0 0
956 RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA 04/01/1994 0 0 0
957 JULIA FERREIRA MONTEIRO SANTANA 11/01/1994 0 0 0
958 JESSICA ATAIDES COSTA 13/01/1994 0 0 0
959 CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA 11/02/1994 0 0 0
960 ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA 16/02/1994 0 0 0
961 RAQUEL ALMEIDA DA SILVA 21/02/1994 0 0 0
962 ISADORA BORÇARI GONÇALVES 08/03/1994 0 0 0
963 LUANA LINO DE SOUZA 29/03/1994 0 0 0
964 DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA 12/05/1994 0 0 0
965 CAROLINA PINHEIRO LOURENÇO 18/05/1994 0 0 0
966 CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA 13/06/1994 0 0 0
967 PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA 17/06/1994 0 0 0
968 BÁRBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA 25/07/1994 0 0 0
969 CAMILA BENTES CARVALHO 19/08/1994 0 0 0
970 CAROLINE CORREA DA SILVA 05/10/1994 0 0 0
971 NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA BEM 16/10/1994 0 0 0
972 KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA 21/12/1994 0 0 0
973 MARCILENE ATAIDES COSTA 16/01/1995 0 0 0
974 RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS 16/02/1995 0 0 0
975 LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES 04/04/1995 0 0 0
976 ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA 09/05/1995 0 0 0
977 WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO 05/06/1995 0 0 0
978 ALICE PIRES MOTA 25/06/1995 0 0 0
979 ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE 29/06/1995 0 0 0
980 LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA 03/07/1995 0 0 0
981 AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA 25/07/1995 0 0 0
982 ALANA LAVIOLA DIAS 13/09/1995 0 0 0
983 LUDMILLA RODRIGUES DONADIO 15/10/1995 0 0 0
984 MIREL PARANHOS SILVEIRA 11/12/1995 0 0 0
985 ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA 03/01/1996 0 0 0
986 LETICIA GAUDENCIO LOPES 26/01/1996 0 0 0
987 PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES 30/01/1996 0 0 0
988 SABRINA VENTURA MOREIRA 16/03/1996 0 0 0
989 MOISÉIS ANDRÉ IMBASSAY DE CAMPOS 21/03/1996 0 0 0
990 MARILIA DOS SANTOS LIMA FARIAS 24/03/1996 0 0 0
991 KAROLINE APARECIDA SANTANNA 29/04/1996 0 0 0
992 JANSEN ALVES DA SILVA 16/05/1996 0 0 0
993 THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA 16/05/1996 0 0 0
994 LORENA GRACIOLI VIANA 05/06/1996 0 0 0
995 DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS 02/07/1996 0 0 0
996 MATEUS DE SOUZA DUTRA 11/07/1996 0 0 0
997 ALEXIA RODRIGUES ALEIXO 17/07/1996 0 0 0
998 JHONATTAN JERONIMO MOREIRA 03/08/1996 0 0 0
999 MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA 03/08/1996 0 0 0
1000 RAISSA MACHADO DE SA 05/09/1996 0 0 0
1001 ANA CAROLINA DA SILVA PRATA 13/10/1996 0 0 0
1002 CINTIA DE PAULA ASSIS 21/10/1996 0 0 0
1003 JEANY PROCACI FARIA SOUZA 20/11/1996 0 0 0
1004 TATIANE DAS MERCES GOMES 06/01/1997 0 0 0
1005 MARIA EDUARDA DA SILVA 03/04/1997 0 0 0
1006 SABRINA DIAS DE PAULO 24/06/1997 0 0 0
1007 ANA MARIA SILVA PAULO 28/06/1997 0 0 0
1008 DENISE LEAL ARAUJO 09/07/1997 0 0 0
1009 MAYRA MACHADO LOPES MARTINS 23/07/1997 0 0 0
1010 AMANDA CAROLINA DE MATOS 01/08/1997 0 0 0
1011 CAROLINA SANTOS FERREIRA 23/09/1997 0 0 0
1012 DANIEL RODRIGUES DE LIMA 12/10/1997 0 0 0
1013 FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 04/11/1997 0 0 0
1014 GEISA DA SILVA PAULA 17/11/1997 0 0 0
1015 PÂMELLA DO CARMO SILVA 17/11/1997 0 0 0
1016 ISABELA DE MELO SCOPARO 26/12/1997 0 0 0
1017 LARA FLORES DO PRADO 14/01/1998 0 0 0
1018 ISAMARA FÁTIMA PEREIRA 24/03/1998 0 0 0
1019 JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES 01/04/1998 0 0 0
1020 LARISSA FIRMINO CORRÊA 03/04/1998 0 0 0
1021 KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO 13/04/1998 0 0 0
1022 CRISTINA ROSA DE JESUS 20/04/1998 0 0 0
1023 POLYANA DA SILVA OLIVEIRA 12/09/1998 0 0 0
1024 RENATA LESSA CASSANI 23/10/1998 0 0 0
1025 EDIVANEA DE SOUZA RODRIGUES 06/11/1998 0 0 0
1026 KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO 01/12/1998 0 0 0
1027 NICHOLAS LEITE LOPES TOZO 17/12/1998 0 0 0
1028 VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 23/01/1999 0 0 0
1029 DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA 25/01/1999 0 0 0
1030 ANY CAROLINE FREITAS SANTOS VILELA 14/04/1999 0 0 0
1031 LEONI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA 30/04/1999 0 0 0
1032 ISADORA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA 12/05/1999 0 0 0
1033 MARIA DE FATIMA GONÇALVES 18/05/1999 0 0 0
1034 JAMILLA AZEVEDO VITA 21/05/1999 0 0 0
1035 ISABELA DA SILVA MIRANDA 23/05/1999 0 0 0
1036 NICOLE MARIA MEIRELES DOS SANTOS 24/06/1999 0 0 0
1037 JENIFFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA 05/07/1999 0 0 0
1038 IRANI DO CARMO SOARES FERREIRA DE FREITAS 22/11/1999 0 0 0
1039 TAIONARA FERREIRA DE FREITAS SOARES 22/11/1999 0 0 0
1040 SARAH BAGLI SIQUEIRA 25/11/1999 0 0 0
1041 AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL 29/11/1999 0 0 0
1042 ISYS ANDRADE DE PAULA 14/01/2000 0 0 0
1043 RANIELY DE OLIVEIRA FONSECA COELHO GONCALVES 06/03/2000 0 0 0
1044 FRANCIELE BERNARDES 25/03/2000 0 0 0
1045 NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA 24/04/2000 0 0 0
1046 CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA 20/07/2000 0 0 0
1047 VIVIANY PINHEIRO VARIZI 27/07/2000 0 0 0
1048 JHEICY KELLY GOMES MACHADO 05/09/2000 0 0 0

1049 ISABEL DANTAS SILVA 08/09/2000 0 0 0
1050 LINSLEY MARTINS COELHO DIAS 12/09/2000 0 0 0
1051 NATALIA RIBEIRO DA SILVA 12/01/2001 0 0 0
1052 LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 28/11/2001 0 0 0
1053 MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA 05/04/2011 0 0 0
1054 CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA 12/09/2021 0 0 0
1055 LUZIA MARIA DA SILVA 06/01/2022 0 0 0
1056 MIRIA PAULA DE OLIVEIRA 13/03/2022 0 0 0
1057 GIOVANNA LUCIO ROMAO 29/05/2022 0 0 0
1058 SIMONE BERIZONZE MANOEL MACHADO 20/10/2022 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR – ARTE

CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 BETANIA DE SOUZA MELO ALVES 14/02/1982 1686 4770 1095
2 KARINE BRAGA DE ALMEIDA 08/06/1980 1131 880 0
3 RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA 25/06/1984 379 1572 0
4 JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA 11/07/1972 319 0 0
5 PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO 20/03/1981 314 0 0
6 MAURÍCIO SILVA SOARES 27/05/1983 200 0 0
7 ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT 03/02/1969 119 2312 0
8 KELLY DA SILVA VENTURA FREITAS 22/03/1984 42 450 0
9 ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA 12/08/1977 28 2827 0
10 DAIANE SANTOS LEITE SILVA 05/11/1987 28 0 0
11 SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES 30/09/1976 2 2 2
12 DENISE DUTRA NASCIMENTO 23/03/1982 0 3604 0
13 TIAGO COMINI LIMA 28/11/1990 0 2690 60
14 SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES 22/04/1978 0 2209 0
15 EDNA AMARAL SILVA DEMARQUE 09/03/1964 0 2162 0
16 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 01/10/1967 0 1780 0
17 DÉBORA BIANCHINI DE SOUZA 28/07/1987 0 1552 0
18 LENI APARECIDA GUIMARAES 03/03/1978 0 1365 0
19 VALDETE DO CARMO GOMES SILVA 30/07/1971 0 1230 0
20 RAFAEL JORGE DE FREITAS 23/03/1993 0 1222 0
21 ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO 10/11/1983 0 1188 0
22 CÉSAR AUGUSTO DA SILVA MARRA 10/01/1990 0 1125 695
23 JULIANA FREITAS DA SILVA 18/03/1975 0 879 0
24 ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNANDES 04/04/1976 0 786 0
25 DANIELLY DE OLIVEIRA BIONDINI 22/03/1993 0 750 0
26 MARIA HELENA CESSO DE ALMEIDA VIERIA 20/07/1966 0 728 0
27 NATALIA DA COSTA BELESINI 25/12/1978 0 679 778
28 NAYARA RODRIGUES DEMARQUE 27/08/1988 0 661 0
29 VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI 30/06/1966 0 530 0
30 SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA 04/05/1993 0 447 0
31 THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA 09/03/1997 0 385 0
32 CRISTIELE DAIANA AGOSTINI DE LACERDA 08/02/1991 0 314 0
33 WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA 23/07/1967 0 150 0
34 EVELYN ANDRÉ LIGIERO DE SOUZA 08/09/1994 0 100 0
35 FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO 06/09/1984 0 70 0
36 ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA 29/06/2022 0 22 0
37 ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO 08/02/1982 0 20 0
38 PEDRO HENRIQUE DE ARÊDES 14/03/1994 0 20 0
39 ZELIA VIEIRA DA SILVA 13/08/1967 0 0 4576
40 ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES 01/02/1976 0 0 19
41 EDUARDO DE SOUZA VALENTIM 21/05/1970 0 0 16
42 DALTIENE DUTRA PERATONI 08/11/1991 0 0 6
43 CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXEIRA 21/05/1969 0 0 1
44 CARLOS AUGUSTO LOPES GOULART 12/07/1959 0 0 0
45 RITA DE CÁSSIA CAMPOS DOS REIS 07/03/1964 0 0 0
46 ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA 12/05/1968 0 0 0
47 SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO 10/07/1970 0 0 0
48 MARTHA HELENA DE OLIVEIRA 28/10/1970 0 0 0
49 LUIZ GUSTAVO VILELA 12/04/1971 0 0 0
50 JOSIANE CORREA MOTTA 12/08/1977 0 0 0
51 ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO 25/10/1977 0 0 0
52 VALÉRIA CRISTINA GUIMARÃES PESSOA FURTADO 10/01/1978 0 0 0
53 ANDERSON DA ROCHA SEVERINO 08/07/1978 0 0 0
54 APARECIDA DE LOURDES SA SILVA PEREIRA 22/10/1978 0 0 0
55 SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA 30/11/1978 0 0 0
56 GEANE PEDROSA FERREIRA 30/01/1980 0 0 0
57 VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS 28/11/1980 0 0 0
58 FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS 03/07/1983 0 0 0
59 CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA 14/09/1983 0 0 0
60 PAULIANA HILDA SILVA 09/05/1985 0 0 0
61 JANAINA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES 11/12/1985 0 0 0
62 GRACIANE CRISTINA DA ROCHA 18/01/1987 0 0 0
63 LORENA NATALY BELESSO RIBEIRO 30/04/1987 0 0 0
64 ARIANA ALVES ROCHA 28/03/1988 0 0 0
65 BRUNA FERREIRA DE SOUZA 08/07/1988 0 0 0
66 THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES 10/03/1989 0 0 0
67 ANGELICA APARECIDA DA SILVA 06/08/1990 0 0 0
68 LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA 05/01/1991 0 0 0
69 THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES 20/11/1991 0 0 0
70 DANIELE PASSOS FLORES 02/02/1992 0 0 0
71 EVA NATÁLIA BENTO 22/12/1993 0 0 0
72 DANIELA APARECIDA FURLANI 26/05/1995 0 0 0
73 ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE 29/06/1995 0 0 0
74 PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA 07/05/1996 0 0 0
75 ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO 19/12/1997 0 0 0
76 NICHOLAS LEITE LOPES TOZO 17/12/1998 0 0 0
77 ALYSON BORGES RIZEQ BARROS 22/02/1999 0 0 0
78 THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO 18/05/1999 0 0 0
79 SULAMITA LOPES DE JESUS 11/08/1999 0 0 0
80 EMILLY NERY SIQUEIRA 14/04/2002 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR - CIÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 MARIA GORETE LEANDRO PEREIRA ASSIS 31/12/1963 3994 0 0
2 TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA 21/07/1982 2408 573 0
3 CARLA NEVES DE LIMA 25/06/1987 1930 193 0
4 ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR 18/02/1978 915 1902 297
5 NAYARA BARBOSA SOARES FREITAS 09/05/1986 556 607 0
6 GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA 30/08/1991 421 267 0
8 FABIOLA APARECIDA PIMENTEL 04/11/1993 238 83 0
9 LICIANA GOMES COSTA DE ABREU 28/10/1981 205 2087 0
10 LIGIA ARAUJO SILVA 27/06/1992 193 0 0
11 MABEL DE SOUZA CIRNE 28/01/1979 175 3295 111
12 SABRINA SOUZA GONÇALVES 30/10/1984 118 4759 0
13 ELIAS ANTONIO DOS SANTOS 09/07/1969 110 1024 0
14 KELLY DA SILVA VENTURA FREITAS 22/03/1984 81 5440 0
15 ROSE ALVES FERREIRA 18/09/1978 52 1443 0
16 MAYSA DE PAULA AFONSO 16/10/1977 43 43 0
17 RENATA DE BEM MEDEIROS 21/03/1988 40 438 0
18 ELAINE MOREIRA MONTEIRO 02/01/1979 40 0 100
19 LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA 11/02/1988 30 0 0
20 CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA 29/08/1975 21 0 0
21 DILCÉA LOPES DA CRUZ OLIVEIRA 08/01/1972 0 3600 0
22 ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA 31/01/1967 0 3490 0
23 ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES 20/09/1981 0 3073 0
24 FAYLA DIAS PEREIRA 08/03/1986 0 2395 0
25 LAYSA MARIA DOS SANTOS BANNI NERY 07/04/1990 0 2321 0

26 MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMÕES 13/09/1977 0 2264 0
27 JULIANA GOMES DOS SANTOS 10/04/1976 0 1828 0
28 ELIZANGELA ALINI DA SILVA 22/04/1990 0 1630 0
29 LORENA GONÇALVES DA SILVA FREITAS 18/10/1986 0 1200 0
30 ANA CAROLINA RABELO 05/10/1994 0 965 0
31 DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES 14/10/1991 0 800 0
32 MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA 08/12/1965 0 716 2921
33 ROSELANE DE OLIVEIRA BOTELHO 30/06/1985 0 706 0
34 ANA MÁRCIA DE FREITAS 11/04/1980 0 618 0
35 NAIARA PEDROSA MOURA AREDES CURI 12/06/1984 0 617 0
36 LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA 30/12/1980 0 600 600
37 ANTÔNIO MARCOS DAS VIRGENS AGOSTINI 16/11/1986 0 594 0
38 JESSICA PAULOANY DO VALLE SANTOS 18/01/1993 0 479 0
39 LUAN FELIPE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO 20/11/1995 0 408 184
40 FAUSTO SILVA FERRAZ 30/05/1986 0 320 0
41 MILENE CAROLINA DA SILVA 06/01/1997 0 319 0
42 MARIA LUISA MARAES OLIVEIRA 31/03/1997 0 300 0
43 LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA 07/02/1982 0 272 0
44 POLIANA FONSECA ALMEIDA 21/08/1991 0 180 0
45 MARCIA IRMA DE SOUZA CUNHA 01/10/1971 0 148 0
46 ANA CAROLINA LORETI SILVA 06/11/1994 0 147 0
47 EMILIA CRISTINA ALEIXO 22/11/1980 0 144 0
48 CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA 14/09/1983 0 87 0
49 ROSANE RAMALHO DUTRA 05/09/1983 0 86 0
50 FERNANDA FREITAS SOUSA 06/11/1981 0 54 0
51 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS 09/10/1992 0 51 0
52 YAGO DANTAS DA SILVA 17/04/1992 0 48 24
53 FLAVIANE NUNES FONSECA 16/07/1993 0 32 0
54 LUANA ALVES MUZZY DA ROZA TARDEM 02/05/1991 0 25 0
55 DAVI CÉSAR SANTOS DE SANTANA 07/06/1957 0 15 0
56 LARA CARDOSO DE SOUZA 25/05/2000 0 5 2
57 VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA 04/08/1970 0 5 0
58 VANESSA PEREIRA DE JESUS 16/04/1979 0 5 0
59 JEFFERSON DA SILVA FRANÇA 04/07/1989 0 5 0
60 RUTH DE ANDRADE BAÍA 21/08/1997 0 0 100
61 CARLOTA COELHO BARROCA 25/08/1985 0 0 60
62 PHILIPY DA SILVA DIAS ALMEIDA 06/02/1992 0 0 60
63 LUIZ CARLOS GONÇALVES DE FREITAS 17/07/1961 0 0 14
64 TAYNARA MOROZESCH CARVALHO SILVA 22/04/1994 0 0 1
65 FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA 21/05/1975 0 0 0
66 ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES 22/10/1976 0 0 0
67 ROGERIA ALVARENGA GARCIA DE ANDRADE 23/10/1977 0 0 0
68 VIVIANE DE PAULA GUIMARAES 11/01/1978 0 0 0
69 LÍVIA NASCIMENTO ESTEVO 11/06/1979 0 0 0
70 CLAUDETE ESTÁCIO DE OLIVEIRA NERY 14/08/1979 0 0 0
71 BETHANIA GONÇALVES DE PAIVA AMORIM 27/11/1979 0 0 0
72 ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA 04/11/1980 0 0 0
73 AMANDA DE CASTRO GUIMARÃES NASCIMENTO 29/07/1981 0 0 0
74 ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO 20/10/1981 0 0 0
75 ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO 26/04/1982 0 0 0
76 OTILIANE MARTINS DA CONCEIÇÃO GOMES 01/08/1982 0 0 0
77 MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO 25/02/1983 0 0 0
78 LORENA HASTENREITER ROCHA MELO 06/05/1983 0 0 0
79 CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA 04/07/1983 0 0 0
80 ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VIANA 12/10/1983 0 0 0
81 ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO 10/11/1983 0 0 0
82 RAQUEL FERREIRA NAVEGA DÓREA 20/05/1984 0 0 0
83 EDVANIA MOREIRA ALVES 25/09/1985 0 0 0
84 LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA 29/04/1986 0 0 0
85 CAIO VINÍCIUS SCARPARO 11/05/1986 0 0 0
86 RAFAEL BOUZADA MACHADO 14/07/1986 0 0 0
87 NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES 25/02/1987 0 0 0
88 ROSIMARA NUNES COSTA 25/03/1987 0 0 0
89 CAROLINE DO PRADO BASTOS 08/08/1987 0 0 0
90 CAROLINE VIVIAN SMOZINSKI 15/09/1987 0 0 0
91 JOSÉ OLÍVIO LOPES VIEIRA JÚNIOR 05/05/1988 0 0 0
92 NEUSA PEREIRA CAMPBELL 06/08/1988 0 0 0
93 MARINA ANDRADE MOREIRA 16/08/1988 0 0 0
94 MILENA MANGEFESTE MAGALHAES 16/11/1988 0 0 0
95 GIZELI MARIA DE PAULA PEREIRA CARRARO 19/03/1989 0 0 0
96 MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO 25/03/1989 0 0 0
97 CAMILA CAMARINHA 27/11/1989 0 0 0
98 TAYNA APARECIDA DO CARMO ANDRADE VASCONCELOS 21/04/1990 0 0 0
99 MOISES DE SOUZA PITEIRA 04/09/1990 0 0 0
100 CAROLINE ALMEIDA DO VALE 01/03/1991 0 0 0
101 KEYANA LAUDIMIO DE SOUSA GUEDES 05/05/1991 0 0 0
102 ROSELAYNE CRISTINA DA SILVA MARQUES FERMINO 19/07/1991 0 0 0
103 RODRIGO MARTINS RODRIGUES 21/07/1991 0 0 0
104 THAIS SANTOS ANTUNES PEDROSA 28/07/1991 0 0 0
105 YAMINN DANIEL NAYARA ISIDÓRIO 08/08/1991 0 0 0
106 YASMINN DANIEL NAYARA ISIÓRIO 08/08/1991 0 0 0
107 RENATA CUNHA PEREIRA 07/11/1991 0 0 0
108 MARINA VALENTE SOARES VERMELHO 12/11/1992 0 0 0
109 LIDIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS 04/08/1993 0 0 0
110 BRUNA RAMOS CAMPBELL 02/12/1993 0 0 0
111 YASMIN AMARANTE RODRIGUES GOUVEA 07/02/1994 0 0 0
112 GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA 04/05/1994 0 0 0
113 CAROLINA PINHEIRO LOURENÇO 18/05/1994 0 0 0
114 JOSE LUCAS DE OLIVEIRA SERAFIM 01/07/1994 0 0 0
115 CAMILA BENTES CARVALHO 19/08/1994 0 0 0
116 NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA BEM 16/10/1994 0 0 0
117 ISADORA OLIVEIRA GUIMARÃES CASCARDO 08/01/1995 0 0 0
118 ISAMARA REIS GOMES 28/01/1995 0 0 0
119 BRENDA MARIA DE CARVALHO MARIANO COELHO 21/03/1995 0 0 0
120 SABRICIO DA SILVA BENFICA DIAS 02/08/1995 0 0 0
121 NATHALIA AUXILIADORA DE FARIA 03/12/1996 0 0 0
122 MARILENE DE FÁTIMA PEREIRA DUTRA 12/01/1997 0 0 0
123 VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA 19/01/1997 0 0 0
124 MARIANA DE PAULA MARTINS 03/02/1997 0 0 0
125 DEIZIANE SILVA DE SOUZA 04/02/1997 0 0 0
126 RAFAELA RIBAS ABREU 19/07/1997 0 0 0
127 JOÃO GABRIEL MILARE MANZOLILLO 06/08/1997 0 0 0
128 THALIA GARLOPE DA SILVA 23/09/1997 0 0 0
129 LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE BARBOSA 23/10/1997 0 0 0
130 KARINA HELENA COSTA LIMA 08/12/1997 0 0 0
131 JADE CARVALHO GUIMARAES 01/03/1998 0 0 0
132 FERNANDA MOTTA DE SOUZA 17/07/1998 0 0 0
133 HÉRCULLES SOBREIRA DE MELLO 03/08/1998 0 0 0
134 LUÍSA DE PAULA BOUZADA DIAS 29/08/1998 0 0 0
135 LORRAYNE ISIDORO GONÇALVES 07/01/1999 0 0 0
136 JOÃO VITOR ROSA DE JESUS 08/03/1999 0 0 0
137 GABRIEL SANTOS GONÇALVES 12/04/1999 0 0 0
138 GIOVANA GUIMARAES SOARES 22/04/1999 0 0 0
139 DANIELA SILVEIRA AMORIN 02/06/1999 0 0 0
140 ÁLVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA 26/08/1999 0 0 0
141 RUBENS JOSÉ CAMPOS EUGÊNIO 25/09/1999 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 ANDRÉ DE PAULA MONTEIRO 12/05/1986 2504 228 0

2 DAGMAR LÚCIA DE LAIA ANDRADE 18/05/1982 2091 940 0
3 SILVANIA MARIA BRAGA CALCAGNO 19/03/1968 1410 396 0
4 FABIO BRAGA DE OLIVEIRA 11/07/1991 904 1100 0
5 LUIZ GUSTAVO VILELA 12/04/1971 841 4914 0
6 JOSÉ VICTOR ARÊDES FAÇANHA 01/04/1982 450 1622 0
7 JULIANA DE SOUZA BALDUINO 19/03/1985 90 0 0
8 JÉSSICA RAPHAELA FREITAS DA SILVA 30/07/1992 8 10 0
9 FLAVIO LUCIO FERREIRA 14/10/1966 0 8205 0
10 SILVIA GAVIOLE MILAGRES GIAROLA 28/10/1964 0 6240 0
11 ELIAS ANASTÁCIO DOS SANTOS 15/07/1977 0 5648 0
12 ALBERTO RAYMUNDO JÚNIOR 12/05/1978 0 5209 0
13 FILIPE CRUZ DUARTE VIDON 08/06/1987 0 3150 0
14 ALESSANDRO NUNES D OLIVEIRA 23/05/1981 0 2800 0
15 MAX DOUGLAS GOMES TAVARES 31/07/1978 0 2555 365
16 RAFAEL ZARDO NETO 27/02/1982 0 2425 0
17 ROSANI LOURDES DE PAULA 06/11/1982 0 2200 0
18 MAIKON LAZZARONI MORAES 19/05/1992 0 2107 0
19 WALSENCLEBER DA SILVA MEIRELES 11/09/1975 0 1870 412
20 ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA 07/06/1976 0 1845 0
21 LEANDRO DA SILVA SOUZA 18/07/1982 0 1568 0
22 WILLIAM DA SILVA MEIRELES 07/02/1982 0 1498 0
23 RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FILHO 21/07/1980 0 1465 0
24 JEFFERSON ADRIANO BIATA DE OLIVEIRA 26/09/1987 0 1271 0
25 MARCIRIO ANTONIO CARDOSO PECANHA 13/12/1988 0 1025 0
26 SHIRLEY APARECIDA SOUZA GONÇALVES ELIAS 13/01/1984 0 993 0
27 DOUGLAS MAGNO DA SILVA FERREIRA 26/07/1988 0 915 0
28 ANDERSON SILVA MACHADO 14/01/1986 0 870 0
29 MILENA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE ALMEIDA 26/11/1977 0 671 0
30 ISABELA RAMOS GONÇALVES 28/08/1995 0 635 0
31 DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA 12/11/1992 0 633 0
32 JÉSSICA MORAES ALEIXO 22/12/1990 0 624 0
33 GEOVANA BASTOS VEIGA 14/09/1983 0 260 0
34 LUANA DOMICIANA AQUINO 31/10/1997 0 141 0
35 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS 28/01/1992 0 128 0
36 LUCAS MAGNO DE JESUS 02/09/1991 0 87 0
37 THAIS LAZARONE VIEIRA 21/04/1998 0 54 0
38 SANDRA DA SILVA OLIVEIRA 13/01/1975 0 17 0
39 PABLO YGOR TRINDADE CORTES 08/02/1997 0 15 0
40 ELAINE PEREIRA BILAC DE OLIVEIRA 01/11/1978 0 12 0
41 ISABELLA MARIA SOUZA SILVA 07/05/1998 0 11 0
42 BRUNA CRISTINA LEITE ALVES 03/04/1995 0 8 0
43 PALOMA MOREIRA DA SILVA 04/11/1995 0 8 0
44 ROBERTA NARRARA DOS SANTOS LIMA 14/03/1988 0 6 2
45 ISAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA 28/02/1994 0 6 0
46 WESTERLEY ROBERTO CAETANO 20/10/1989 0 3 0
47 JÉSSIKA FARIA LIMA RAYMUNDO 05/08/1981 0 0 3871
48 VANESSA DA CUNHA ROCHA 01/08/1990 0 0 8
49 JOSÉ VICTOR DA SILVEIRA FONSECA 12/12/1997 0 0 3
50 JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA 22/07/1978 0 0 1
51 ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA 25/05/1974 0 0 0
52 DEISIANA ALMEIDA ESTEVES PROTE 01/03/1975 0 0 0
53 ERIKA MARIA MENDONÇA DE MEDEIROS 18/04/1975 0 0 0
54 FLÁVIO PINHEIRO SANTOS 09/05/1975 0 0 0
55 MARCO ANTÔNIO FURTADO 01/01/1976 0 0 0
56 ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA 22/10/1979 0 0 0
57 DANIEL OLIVEIRA FURLANI 12/08/1980 0 0 0
58 LEONARDO PINTO DE SOUSA 23/06/1981 0 0 0
59 EDMAR DE SOUZA NEVES 22/07/1982 0 0 0
60 WILLIAM SILVA 28/12/1982 0 0 0
61 LUCIANO ELIZEU COIMBRA 14/12/1983 0 0 0
62 ULISSES DOS SANTOS COSTA 15/01/1984 0 0 0
63 DANIELE VIEIRA STURM 15/05/1984 0 0 0
64 LEONARDO DA SILVA VIANA 16/08/1984 0 0 0
65 BRUNO SOARES DE SOUZA 06/03/1985 0 0 0
66 GUILHERME SILVA PEREIRA 13/03/1986 0 0 0
67 TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS 05/06/1986 0 0 0
68 RAFAEL BOUZADA MACHADO 14/07/1986 0 0 0
69 LUANA DE CARVALHO SALES ACYLINO 06/08/1986 0 0 0
70 CARLA CRISTINA ANZOLIN RIBEIRO 11/09/1987 0 0 0
71 RAFAEL LUIZ DUARTE 27/01/1988 0 0 0
72 NUBIA CAETANO FERREIRA 03/05/1988 0 0 0
73 THIAGO TOME DE SOUZA 11/07/1988 0 0 0
74 VICTOR CARVALHO DE SOUZA 16/01/1989 0 0 0
75 PATRICIA MOURA DE SOUZA 25/02/1989 0 0 0
76 EBRISIO JOSÉ PINTO 22/04/1989 0 0 0
77 THAMIRIS FIGUEIREDO MONTEIRO 28/12/1989 0 0 0
78 MONIQUE STEPHANE THOME ELIZEU 24/07/1990 0 0 0
79 LILIAN MONTES SODRE 30/07/1990 0 0 0
80 LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUSA 08/08/1990 0 0 0
81 NERIANE DA SILVA DA FONSECA 30/08/1990 0 0 0
82 ANA FLÁVIA LOPES 13/01/1991 0 0 0
83 RICARDO VICTOR CARDOSO PECANHA 14/09/1991 0 0 0
84 JADE LOPES PEDROSA 23/11/1991 0 0 0
85 KISSILA DELFINO DINIZ 25/06/1992 0 0 0
86 LUCELIA SANTOS DA SILVA 01/07/1992 0 0 0
87 JAINA DE OLIVEIRA ROSA 02/12/1992 0 0 0
88 EDNEIA MARIA DE MELO 16/09/1993 0 0 0
89 ROBSON DA SILVA ROSA 09/11/1993 0 0 0
90 PAULO VITOR DE SOUZA FRITZ 25/01/1994 0 0 0
91 FLAVIANA APARECIDA DA SILVA 19/03/1994 0 0 0
92 TAÍS SILVA DOS SANTOS BARBOSA 28/10/1994 0 0 0
93 JOÃO ROBERTO SOARES JUNIOR 16/03/1995 0 0 0
94 MARIANE SILVA DALA PAULA 30/11/1995 0 0 0
95 LUCAS ARTHUR CAMPOS AGUILAR 02/02/1996 0 0 0
96 JOAO VITOR GARCIA GOMES 28/08/1996 0 0 0
97 ARTHUR OLIVEIRA COSTA E SILVA 01/12/1996 0 0 0
98 ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO 01/07/1997 0 0 0
99 LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA 17/09/1997 0 0 0
100 NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS 05/05/1998 0 0 0
101 DEBORA RORIZ DA CRUZ SANTOS 26/05/1998 0 0 0
102 JOÃO MARCELO FERREIRA RODRIGUES 31/10/1998 0 0 0
103 JOÃO VICTOR DE JESUS BARROS 09/12/1999 0 0 0
104 LUDIMILA BARBOSA SANTOS 02/03/2000 0 0 0
105 PAULO VITOR ÁVILA CARVALHO 10/08/2000 0 0 0
106 JOÃO PAULO SOUZA EURIQUE 01/10/2000 0 0 0
107 LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 28/11/2001 0 0 0
108 RENAN MOREIRA CARNEIRO 11/05/2002 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 NEIDE APARECIDA DE FREITAS SOUZA 01/09/1969 6406 5670 0
2 JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA 11/07/1972 4326 1226 0
3 ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA 06/07/1966 1480 1686 0
4 ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR 18/02/1978 705 0 0
5 MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMÕES 13/09/1977 312 1635 1200
6 GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA 30/08/1991 271 106 0
7 PAULIANE DE MELO FREITAS SENA 14/05/1976 196 6641 0
8 ELCIONE LEITE DE PAULA 27/11/1980 0 119 0
9 CLAUDINÉIA GONÇALVES 26/08/1977 0 23 0
10 EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA 23/03/1982 0 13 0
11 THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA 09/03/1997 0 13 0
12 JOSE JANUARIO DE OLIVEIRA NETO 01/03/1967 0 10 0
13 ANELIZE KELLY VAZ 20/11/1986 0 5 0
14 DULCINEIA BEATRIZ OLIVEIRA 10/09/1976 0 2 5
15 MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA 07/10/1963 0 0 0
16 ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA MORAES 07/10/1964 0 0 0
17 SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO 01/10/1967 0 0 0
18 ANDRÉA FARIA SILVA 16/12/1969 0 0 0
19 VALDENIRE DE ALMEIDA SANTOS 10/02/1970 0 0 0
20 JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS 31/01/1971 0 0 0
21 ANTONIO SALOMAO DE LACERDA 14/01/1973 0 0 0

22 JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO 04/09/1974 0 0 0
23 ELZA MARIA DA CUNHA 13/01/1975 0 0 0
24 ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA 08/09/1975 0 0 0
25 MARIA APARECIDA DA SILVA 22/05/1977 0 0 0
26 VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO 29/06/1977 0 0 0
27 OZEAS DA SILVA ALVARENGA 22/07/1977 0 0 0
28 JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA 22/07/1978 0 0 0
29 SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA 30/11/1978 0 0 0
30 JUCARA MARIA MARTINS CARMO 19/11/1979 0 0 0
31 GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO 26/11/1979 0 0 0
32 SUESLHEY JOSÉ FERREIRA 21/06/1981 0 0 0
33 JAQUELINE DOS REIS MOTTA 06/01/1982 0 0 0
34 ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS 14/05/1982 0 0 0
35 CLOCHIRLE DE FÁTIMA ARAÚJO FILGUEIRAS 31/08/1982 0 0 0
36 RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI 11/09/1982 0 0 0
37 FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS 03/07/1983 0 0 0
38 RUY VIEIRA VEGGI DE SOUZA 30/11/1985 0 0 0
39 JOSIANE DORNELAS DE OLIVEIRA 20/01/1986 0 0 0
40 ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA 27/08/1988 0 0 0
41 FLAVIANE NUNES FONSECA 16/07/1993 0 0 0
42 WEMERSON EGIO LOPES 03/05/1994 0 0 0
43 SAMARA SEGADES DE OLIVEIRA 11/05/1994 0 0 0
44 ATILLA KUS 07/06/1994 0 0 0
45 LUÍS GUSTAVO TURETTA RESGALA 07/12/1995 0 0 0
46 PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA 07/05/1996 0 0 0
47 FELIPE HENRIQUE CAIRES 10/06/1996 0 0 0
48 RAISSA MACHADO DE SA 05/09/1996 0 0 0
49 CARLOS EDUARDO DUQUE MANOEL 01/09/1997 0 0 0
50 THALIA GARLOPE DA SILVA 23/09/1997 0 0 0
51 DANIELA SILVEIRA AMORIN 02/06/1999 0 0 0
52 ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA 26/08/1999 0 0 0
53 FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS 05/02/2000 0 0 0
54 LINSLEY MARTINS COELHO DIAS 12/09/2000 0 0 0
55 PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO 08/06/2002 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR - GEOGRAFIA
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 JOSÉ CARLOS FERREIRA 14/02/1971 2461 983 0
2 SOLANGE GONÇALVES DA SILVA PIRES 13/08/1974 1751 861 0
3 GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS 16/03/1960 1153 4000 0
4 LIA GUILHERMINA MARTINS 16/11/1971 871 1000 0
5 MARCELLI DO PRADO DALA PAULA 08/04/1984 596 695 0
6 ALTAIR JOSE MOREIRA 14/04/1967 500 0 0
7 MARIA LUZIA SILVA PAULO 11/10/1994 452 1665 0
8 ARTHUR DA COSTA ORLANDO 30/10/1995 250 468 0
9 CHELEM CRISTYAN CALDEIRA CANCELA 02/10/1990 218 1006 0
10 MARIA PEREIRA ROSA 20/09/1979 199 1000 0
11 VANESSA PAIVA CALDEIRA MARGE 31/07/1982 135 700 0
12 MARIA JOSÉ AVELAR VASCONCELOS 29/10/1963 128 4670 0
13 VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA 24/06/1978 49 2738 0
14 LUCIENE RIBEIRO ELIAS 15/03/1976 44 19 0
15 MARCELO HENRIQUE DE SOUZA 12/02/1973 0 5475 365
16 CREUZA MARIA DE LAIA 24/02/1978 0 4.000 0
17 FERNANDO ROSA DOS SANTOS 30/03/1985 0 2200 0
18 DANIEL DE SOUZA ANJOS 13/11/1989 0 1702 0
19 ANA PAULA DA SILVA SANTOS 10/02/1991 0 1412 0
20 DANIEL RODRIGUES DE LIMA 12/10/1997 0 1333 0
21 VERA LÚCIA DE LAIA 12/07/1984 0 1300 0
22 LETICIA DUTRA PAULO 22/12/1992 0 710 0
23 MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA 17/08/1982 0 649 0
24 GABRIEL NUNES CAMPOS 01/03/1992 0 628 0
25 DANIEL LOPES DE SOUSA 12/04/1990 0 600 0
26 ALINE DA SILVA VIANA 01/07/1986 0 518 0
27 FÁBIO MARQUES LISBOA SIMÕES 29/03/1983 0 503 0
28 ANA CARLA CORRÊA FRANCO 09/04/1971 0 417 0
29 GABRIEL DE ARAUJO FREITAS 13/09/1996 0 392 0
30 RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO 29/12/1983 0 373 0
31 LORRAINY VIEIRA JARDIM BASTOS 07/04/1994 0 283 0
32 LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 01/06/1990 0 241 0
33 SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA 12/01/1969 0 200 0
34 JOSÉ RICARDO BARROS 16/11/1965 0 150 0
35 LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA 17/12/1984 0 100 0
36 ROSA MARIA LEITE DE PAULA 12/08/1972 0 39 0
37 GISELLE PEDROSA BARROSO 17/10/1982 0 36 0
38 GEISIMARA TERESA PEREIRA MEIRELES 12/04/1989 0 15 0
39 ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO 25/03/1990 0 11 0
40 CARLA COSINE BEDIM 16/01/1983 0 8 0
41 EDMAR DE SOUZA FELIPE JÚNIOR 06/09/1985 0 4 0
42 RAFAELA BRAGA DA SILVA 08/05/1989 0 2 4
43 RODRIGO PEREIRA VIEIRA 03/04/1977 0 2 0
44 THAMIRES ALVARENGA GOMES 03/12/1989 0 2 0
45 DANIEL PEREIRA DE MORAIS 12/12/1984 0 1 8
46 ERICK CAVALCANTE CANDIDO 03/05/1972 0 0 3
47 POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO 12/07/1983 0 0 1
48 IDAIL SILVA DE SOUSA 01/07/1958 0 0 0
49 VALDINEIA CHICARELI DE ANDRADE 13/08/1974 0 0 0
50 AMANDA DE MOURA SILVA 18/05/1980 0 0 0
51 EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA 08/07/1981 0 0 0
52 PATRÍCIA DE FÁTIMA ROCHA MATTOS 03/09/1981 0 0 0
53 CARLOS FERNANDO FERREIRA CESAR 02/02/1983 0 0 0
54 TATIANEQUEIROZ DA SILVA 06/05/1984 0 0 0
55 RENAN ALMADA BARROS 05/05/1986 0 0 0
56 ERICK XAVIER BARBOSA DA SILVA 04/05/1989 0 0 0
57 HÉRIKO JOSÉ PIRASSOL NEVES 24/08/1989 0 0 0
58 RIKESTLEI JUNIOR DA SILVA 25/04/1992 0 0 0
59 EWERTON DA SILVA VIEIRA 09/05/1992 0 0 0
60 LUCAS DO VALE SOUZA 14/09/1992 0 0 0
61 MAYARA SILVA SILVESTRE 12/05/1995 0 0 0
62 DIONE ALMEIDA RIBAS DA SILVA 22/06/1995 0 0 0
63 LUIS GUSTAVO TURETTA RESGALA 07/12/1995 0 0 0
64 JUNIOR ANDRESON RIBEIRO 06/05/1996 0 0 0
65 JULIA BORGES FURTADO 26/11/1996 0 0 0
66 SINARA COSTA 05/03/1998 0 0 0
67 JODAINY GREGORIO FERREIRA 23/03/1999 0 0 0
68 ALEXANDRE CORDEIRO GONÇALVES FILHO 13/06/1999 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR - HISTÓRIA
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 ELZA DE FATIMA VIRTUOSO COSTA 13/10/1971 2856 0 0
2 MARIA DE FÁTIMA BARBOSA 15/05/1961 2714 0 0
3 OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO 19/06/1976 2615 170 0
4 VANUZA APARECIDA LACERDA SIMÃO DINIZ 02/04/1970 1970 6060 0
5 LIA GUILHERMINA MARTINS 16/11/1971 1220 500 0
6 MONNALISA OLIVEIRA FERREIRA 21/02/1991 811 251 0
7 OSMARIO FERREIRA DA SILVA 04/11/1979 608 2500 0
8 JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA 05/04/1988 445 352 0
9 JOÃO PAULO BASTOS MOKDECI 24/09/1996 430 66 0
10 LAVÍNIA ROBERTA DA SILVA ANDRADE 17/07/1997 358 28 0
11 JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES 25/03/1990 241 184 0
12 EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA 23/03/1982 230 2946 0
13 CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO 03/05/1984 185 2197 0
14 JOANA DARC NOGUEIRA 14/06/1985 102 1580 360
15 ANTONIA MARIA VENTURA 13/06/1969 72 447 0
16 KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU 04/01/1994 60 400 0
17 JAMILA APARECIDA SILVA CÂMARA 06/12/1989 30 3000 0
18 LEILA MEDINA LEITE FERES 13/08/1988 30 6 0

19 VANILDA FERREIRA CARNEIRO PEREIRA 12/08/1966 23 840 0
20 RODRIGO DE OLIVEIRA CASTRO 25/11/1976 12 11 0
21 HELIO PASCOAL DA SILVA 16/05/1972 0 5109 0
22 PAULO ROBERTO BARROSO MAGALHÃES 11/02/1971 0 4000 0
23 JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA 30/04/1986 0 3325 0
24 LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA 17/12/1984 0 3000 0
25 RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA 14/11/1985 0 2751 0
26 CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS 05/05/1963 0 2170 0
27 ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR 27/02/1986 0 2146 0
28 LIGIA MARIA DOS REIS SILVA 22/02/1976 0 1885 0
29 EDIVALDO RAMOS CUSTODIO 01/09/1981 0 1772 0
30 LUCAS TADEU DIAS BATISTA 19/07/1991 0 1484 0
31 MARIANE ALVES SIMÕES 30/05/1990 0 1460 0
32 JOSIANE DE FÁTIMA VILELA 21/04/1990 0 1446 0
33 IZETE DA SILVA SOUSA DE FREITAS 09/11/1980 0 1425 0
34 APARECIDA ELAINE FABIANO 23/01/1964 0 1400 0
35 PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES 20/06/1987 0 1193 0
36 TIAGO DE CASTRO BRAGA 16/07/1992 0 980 0
37 ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA 13/01/1976 0 969 0
38 DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA 17/01/1985 0 961 0
39 LUVAS PAIVA SILVA 13/02/1995 0 818 0
40 WAGNER MORAIS DE FARIA 29/10/1984 0 811 0
41 MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO 07/11/1991 0 800 0
42 EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM 29/12/1975 0 670 100
43 GUILHERME ARAUJO CARLOS DE SOUZA 14/06/1996 0 636 0
44 LUÍSA MORAIS DE PAULA 31/01/1997 0 331 0
45 LORRAINY VIEIRA JARDIM BASTOS 07/04/1994 0 283 0
46 NATÁLIA DE PAULA PEREIRA CALZOLARI ARAUJO 12/07/1993 0 225 0
47 ALISSON LUÍS BEBIANO 18/01/1992 0 210 0
48 MILENA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE ALMEIDA 26/11/1977 0 195 0
49 MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO 29/01/1972 0 189 0
50 PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA 31/12/1978 0 187 0
51 JULIA DIAS PEREIRA 01/02/1994 0 142 0
52 ANDRE PONTES PEIXOTO 05/11/1969 0 141 1825
53 DÉBORA MARIANA DE SOUZA FREITAS 31/07/1998 0 95 0
54 BRUNA AMARINHO DOS SANTOS 27/01/1998 0 83 0
55 FABRICIO CAVALCANTI 20/02/1979 0 60 0
56 GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM 24/04/1993 0 12 0
57 RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN 12/09/1985 0 8 0
58 JULIANE APARECIDA SILVA 11/07/1990 0 4 0
59 DANIELLY MEIRELES DIAS 19/02/1996 0 4 0
60 LUCAS CARVALHO DO NASCIMENTO NOGUEIRA 22/03/1992 0 3 0
61 VANESSA BRAGA ALVES 18/11/1997 0 3 0
62 THIAGO VAHIA MALLIAGROS 23/07/1996 0 2 0
63 DANIELLE BARROS DUARTE 25/02/1981 0 0 13
64 BRUNO AZEVEDO DA COSTA 10/08/1977 0 0 5
65 MATHEUS DO ESPIRITO SANTO CHAVES 16/05/1991 0 0 1
66 RICARDI DE PAULA ANDRADE 18/01/1967 0 0 0
67 ANDREA CRISTINA CORREA LOPES 31/10/1969 0 0 0
68 HENRIQUE DUTRA DE OLIVEIRA 30/06/1975 0 0 0
69 ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA 13/07/1976 0 0 0
70 WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA 03/09/1976 0 0 0
71 DANIELE GOMES DA COSTA 26/10/1976 0 0 0
72 BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO 10/05/1977 0 0 0
73 OZEAS DA SILVA ALVARENGA 22/07/1977 0 0 0
74 MAGNA LENIS DA SILVA 25/02/1978 0 0 0
75 PABLO RODRIGO SILVA 27/09/1981 0 0 0
76 JAILSON PIRES DE SOUZA 01/03/1982 0 0 0
77 ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS 14/05/1982 0 0 0
78 MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA 17/08/1982 0 0 0
79 MICHELLE FERNANDES FIGUEIREDO 15/08/1983 0 0 0
80 ALINE PEREIRA DE MENEZES 21/02/1985 0 0 0
81 RÍVIA DE SOUZA GHIAGIO 12/03/1985 0 0 0
82 MARCELLE DOS SANTOS NOGUEIRA 30/11/1985 0 0 0
83 MOISES WILSON FERREIRA DE ASSIS 19/12/1985 0 0 0
84 DIEGO LEONARDO GUIMARAES PIRES 25/12/1985 0 0 0
85 MYLENA MENDES DE BEM 27/11/1987 0 0 0
86 ANA CAROLINA DO CARMO LEONOR 09/11/1988 0 0 0
87 VICTOR BERTOCCHI FERREIRA 13/02/1989 0 0 0
88 PAULA CARVALHO LIMA LEITE 15/09/1990 0 0 0
89 ANA PAULA DA SILVA SANTOS 10/02/1991 0 0 0
90 BERENICE APARECIDA DE FREITAS 05/05/1991 0 0 0
91 JUCELIA RODRIGUES OLIVEIRA 03/08/1991 0 0 0
92 TAMIRES SANTANA DE SOUZA 26/03/1992 0 0 0
93 KARLA HENRIQUE LEANDRO 20/04/1992 0 0 0
94 AUGUSTO DE SOUZA 12/06/1993 0 0 0
95 ANTONIO CARLOS DA SILVA 25/09/1993 0 0 0
96 AMANDA INÊS BUBLITZ 09/08/1994 0 0 0
97 LUCAS AMARAL GUAPYASSÚ MACHADO 23/09/1994 0 0 0
98 JONATAN DA SILVA RIBEIRO 05/06/1995 0 0 0
99 DIONE ALMEIDA RIBAS DA SILVA 22/06/1995 0 0 0
100 ALANA LAVIOLA DIAS 13/09/1995 0 0 0
101 FILIPE COTTA BARBOSA 09/11/1995 0 0 0
102 MATHEUS ABREU DO ROSARIO 19/01/1996 0 0 0
103 JUNIOR ANDRESON RIBEIRO 06/05/1996 0 0 0
104 FELIPE HENRIQUER CAIRES 10/06/1996 0 0 0
105 LEONARDO JUSTINO SANTANA 04/07/1996 0 0 0
106 HEBERT PERES SOARES 19/08/1996 0 0 0
107 ARTUR SANTIAGO MOURA 26/02/1997 0 0 0
108 CARLOS EDUARDO DE FREITAS DIONISIO 26/02/1997 0 0 0
109 NATHALIA MENEGACI BARBOZA 29/04/1997 0 0 0
110 MAYRA ADRYENNY DA SILVA LACERDA 22/06/1997 0 0 0
111 FELIPE MONTEIRO GUIMARÃES 07/08/1997 0 0 0
112 LAYNARA CASSIA MARIANO ROCHA 27/10/1997 0 0 0
113 FRANCISCO LOURES VAZ 14/12/1997 0 0 0
114 FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA 29/05/1998 0 0 0
115 LEONARDO SOARES VITALINO 08/12/1998 0 0 0
116 NATHALY DE SOUZA SILVA 07/01/1999 0 0 0
117 MARIA EDUARDA BARBOSA PIRES 24/03/1999 0 0 0
118 NAIARA RAIMUNDO MORAIS 28/04/1999 0 0 0
119 YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO 20/05/1999 0 0 0
120 LAÍS GOMES LUCIANO 08/07/1999 0 0 0
121 AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL 29/11/1999 0 0 0
122 LEPROSO IDOSO JAIRO 01/01/2000 0 0 0
123 FILIPE SOARES FERNANDES 12/04/2000 0 0 0
124 ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA 29/05/2001 0 0 0
125 AMANDA CARNEIRO RORIZ 09/01/2002 0 0 0
126 PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO 08/06/2002 0 0 0
127 WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA 23/07/2021 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO 10/07/1970 3255 0 0
2 WALKIRIA RIBEIRO GOUVEA TORRES 20/04/1979 2131 0 0
3 DAIANE SANTOS LEITE SILVA 05/11/1987 1372 61 319
4 JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA 10/10/1979 1217 5000 0
5 ROZIANE AVILA SILVA 12/03/1992 1053 0 0
6 JANAINE DE SOUZA DA SILVA 27/05/1984 965 1436 0
7 JULIANA FREITAS DA SILVA 18/03/1975 845 0 0
8 KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA 23/04/1981 266 769 0
10 ANA LUCIA DUTRA RODRIGUES CARVALHO 18/05/1967 170 4633 935
11 PEDRO HENRIQUE DE ARÊDES 14/03/1994 159 1134 0
12 ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO 12/01/1983 79 2600 0
13 IVY BANI RAMOS 24/08/1996 64 938 0
14 ANGELA MARIA DE MORAES BARBOSA 24/09/1967 51 2657 0

15 CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA LAURIANO 08/09/1972 37 2205 0
16 ALESSANDRA SOARES 15/09/1972 30 0 4380
17 PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO 20/03/1981 3 120 0
18 RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA 21/03/1984 3 3 0
19 LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA 14/11/1966 0 7500 0
20 ANESIO DE OLIVEIRA REIS 02/09/1981 0 3933 0
21 ADRIANA FIDELIS SILVA 15/05/1984 0 3276 0
22 ALEX PEREIRA DA SILVA 22/09/1987 0 2772 0
23 MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES 18/12/1970 0 2230 2589
24 CELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES CASSIN 06/05/1990 0 2039 0
25 ROSICLÉA SILVA DIAS RIBEIRO 22/06/1979 0 1719 0
26 SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS 30/07/1986 0 1644 0
27 DEISYANNE DE PAULA SOUZA 06/05/1991 0 1518 0
28 DEYVISON RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA 03/03/1987 0 1456 0
29 TAYRONE VIEIRA MARTINS 15/11/1989 0 1245 0
30 ANDREIA APARECIDA DA SILVA 25/02/1974 0 1000 200
31 SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA 10/11/1980 0 775 0
32 DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO 10/02/1993 0 750 0
33 LUANA OLIVEIRA DA CRUZ 06/12/1992 0 713 0
34 MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM 23/12/1977 0 693 0
35 CAMILA CORDEIRO RIBEIRO 16/01/1988 0 657 600
36 LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA 02/12/1998 0 630 0
37 ALICE MARTINS SANTOS 06/11/1996 0 626 0
38 MAR Y APARECIDA DE MELO 14/04/1970 0 413 0
39 MARY APARECIDA DE MELO 14/04/1970 0 413 0
40 ALESSANDRA APARECIDA MACHADO ALMEIDA 26/10/1986 0 365 0
41 LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA 12/05/1988 0 223 0
42 NATALIA DE FATIMA HENRIQUE DUARTE 13/05/1986 0 180 0
43 LILIANE VELASCO DE MORAIS 23/01/1985 0 177 0
44 ADELIA DE LIMA GALVAO 21/06/1990 0 163 0
45 DÉBORA SIQUEIRA DE ANDRADE 05/07/1988 0 100 1000
46 MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA 11/07/1960 0 95 0
47 JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES 28/12/1996 0 93 150
48 ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO 07/01/1985 0 32 0
49 FELIPE FIGUEIREDO DE SOUZA 07/05/1978 0 17 0
50 THAÍS RIBEIRO DE FIGUEIREDO BORGES 29/05/1981 0 12 20
51 ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI 16/01/1991 0 10 0
52 ELIANE FERREIRA CORRÊA MAZORQUE 24/12/1970 0 0 3600
53 MARTA APARECIDA ALVARENGA 25/01/1966 0 0 1977
54 OTÁVIO DE OLIVEIRA CASTELANE 31/08/1994 0 0 875
55 LUIZA DE CASTRO AZEVEDO 19/03/1993 0 0 593
56 JOSIANE APARECIDA DE FREITAS 13/10/1991 0 0 11
57 POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO 12/07/1983 0 0 1
58 DENILZA DE PAULA PEREIRA 10/05/1963 0 0 0
59 ANDRÉA FARIA SILVA 16/12/1969 0 0 0
60 MONICA CAMARGO BATISTA BARBOSA 14/10/1974 0 0 0
61 VALERIA CRISTINA GUIMARÃES PESSOA FURTADO 10/01/1978 0 0 0
62 CLARISSE MONTEIRO MALAFAIA 25/10/1980 0 0 0
63 FELIPE OLIVEIRA VENTURA 17/09/1983 0 0 0
64 LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO 21/07/1985 0 0 0
65 MOISES WILSON FERREIRA DE ASSIS 19/12/1985 0 0 0
66 SAMARA DA SILVA BARBOSA 28/05/1988 0 0 0
67 JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO 08/10/1988 0 0 0
68 GISELI DE SOUZA GUEDES 25/10/1989 0 0 0
69 RAQUEL DE PAULA DUARTE 05/06/1990 0 0 0
70 GUSTAVO DE MEDEIROS MATOS DE MORAES 16/10/1990 0 0 0
71 DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO 14/07/1993 0 0 0
72 LUCAS BENTO DA SILVA 29/09/1993 0 0 0
73 ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA 16/02/1994 0 0 0
74 LARA LUIZ VICENTE ARAUJO 13/03/1994 0 0 0
75 DANIELA APARECIDA FURLANI 26/05/1995 0 0 0
76 MARIANA ANGELINA DE FARIA 25/10/1995 0 0 0
77 MATEUS SOUZA OLIVEIRA 18/08/1997 0 0 0
78 ISABELA GIOVANI AQUILES 01/10/1997 0 0 0
79 LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 21/09/1998 0 0 0
80 LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA 18/05/1999 0 0 0
81 FRANCIELI PEDROSA BAZOTI MASSI 17/07/1999 0 0 0
82 KARINA BRAZIELE FRANCO 12/08/1999 0 0 0
83 TAIONARA FERREIRA DE FREITAS SOARES 22/11/1999 0 0 0
84 CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES 14/02/2000 0 0 0
85 KARINA MARINS DOS SANTOS 04/01/2002 0 0 0
86 ANDRYELLE PEDROSA LEITE 17/04/2002 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA 07/10/1963 2256 0 0
2 RENATA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AZEREDO 20/12/1977 1551 1406 0
3 ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ 11/04/1985 1373 918 0
4 FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA 21/10/1992 1330 1648 0
5 MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA 11/07/1960 1254 495 0
6 ELIANE FERREIRA CORRÊA MAZORQUE 21/12/1970 795 0 0
7 JANAINE DE SOUZA DA SILVA 27/05/1984 789 800 0
8 ANGELA MARIA DE MORAES BARBOSA 24/09/1967 730 284 0
9 PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO 20/03/1981 685 932 0
10 JOSIANE COUTINHO SIMAS 21/10/1977 670 4106 0
11 LUANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA 06/07/1994 557 0 0
12 VIVIANE APARECIDA DE FREITAS 04/12/1978 488 68 0
13 DANIELE MORAES DO CARMO 23/11/1983 365 0 0
14 JULICEIA GONÇALVES PITZER 13/04/1979 357 0 0
15 AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO 19/11/1986 350 1300 0
16 ROZIANE AVILA SILVA 12/03/1992 319 0 0
17 IVY BANI RAMOS 24/08/1996 310 286 0
18 DAIANE SOUZA SOCORRO 18/10/1997 275 884 92
19 ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI 16/01/1991 194 1161 0
20 CLEIDE CANDIDA RODRIGUES GARCIA SOUZA 20/05/1974 163 1737 0
21 CAMILA APARECIDA DO PRADO ALMEIDA 05/12/1986 100 1113 450
22 DAIANE SANTOS LEITE SILVA 05/11/1987 94 172 319
23 JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS. 18/11/1995 70 70 70
24 ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO 12/01/1983 64 2111 0
25 LUANA OLIVEIRA DA CRUZ 06/12/1992 22 2453 0
26 MAURÍCIO BUENO DA SILVA 26/10/1972 10 1 10
27 ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO 05/11/1960 4 200 0
28 MARLENE NOGUEIRA RIBAS DOS SANTOS PAIVA 24/02/1980 4 3 0
29 FERNANDA DE PAULA MONTEIRO 12/10/1980 1 2 0
30 IRES MARIA SAMPAIO DE MOURA 11/01/2022 0 6397 0
31 LEISE APARECIDA DE ANDRADE RAMOS 24/09/1968 0 3579 0
32 JULIANA DA SILVA GOMES 25/06/1984 0 3300 0
33 MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO 29/11/1989 0 2682 0
34 ROSCLEA SILVA DIAS RIBEIRO 22/06/1979 0 1981 0
35 MARLENE NEIRI PEREIRA 28/03/1986 0 1762 0
36 ALCIDINEI DIAS ALVES 27/05/1988 0 1600 0
37 DEISYANNE DE PAULA SOUZA 06/05/1991 0 1518 0
38 WENDEL DAMICA DA SILVA 07/11/1985 0 1200 0
39 SÔNIA MARIA DE CARVALHO LIMONGE 23/11/1982 0 1089 0

40 TAYRONE VIEIRA MARTINS 15/11/1989 0 1022 0
41 CLOCHIRLE DE FÁTIMA ARAÚJO FILGUEIRAS 31/08/1982 0 1001 0
42 LEONARDO VILLAÇA RODRIGUES 03/01/1975 0 932 0
43 DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO 10/02/1993 0 930 0
44 SIMONE ALVES IGNACIO GOMES 22/01/1983 0 800 0
45 ADRIANA FIDELIS SILVA 15/05/1984 0 718 60
46 KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA 23/04/1981 0 595 0
47 MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM 23/12/1977 0 537 0
48 MARIA RAQUEL GUIDA CAVALIERI RODRIGUES 12/06/1970 0 500 0
49 PRISCILA FUMIAN SALGADO 01/11/1985 0 389 0
50 MARY APARECIDA DE MELO 14/04/1970 0 378 0
51 MARIA APARECIDA FERNANDES MARCELINO FERREIRA 28/07/1992 0 366 0
52 SAMARA DA SILVA BARBOSA 28/05/1988 0 313 0
53 TATIANE LOPES DE SOUZA 20/10/1992 0 297 0
54 ESTER CRISTINA DE SOUZA 12/09/1990 0 224 0
55 MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES 18/12/1970 0 181 2589
56 LILIANE VELASCO DE MORAIS 23/01/1985 0 177 0
57 BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS 11/05/1994 0 143 0
58 ESTER MARIA DE SOUZA FREITAS 25/04/2002 0 108 0
59 CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA 03/04/1983 0 104 0
60 KARINE BRAGA DE ALMEIDA 08/06/1980 0 97 0
61 FELIPE OLIVEIRA VENTURA 17/09/1983 0 87 0
62 LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT 09/12/1986 0 55 0
63 ADELIA DE LIMA GALVAO 21/06/1990 0 55 0
64 CAMILA CORDEIRO RIBEIRO 16/01/1988 0 53 0
65 SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA 10/11/1980 0 45 0
66 JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES 28/12/1996 0 35 0
67 LUIZA MARIA ALVES BIZARRIA 15/02/1953 0 30 30
68 JOSELIA ASSIS DE AMBROSIO 06/08/1997 0 20 0
69 LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA 02/12/1998 0 13 0
70 VERONICA CAROLINE CARVALHO MOREIRA 14/10/1990 0 10 0
71 CELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES CASSIN 06/05/1990 0 9 0
72 ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA 07/12/1981 0 8 0
73 DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA 13/06/1991 0 8 0
74 SONIA MARIA DAL SASSO 07/02/1964 0 4 10
75 DIANA AZEVEDO MARTINS DOS SANTOS 16/07/1983 0 2 12
76 FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA 07/07/1969 0 1 0
77 DEYVISON RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA 03/03/1987 0 0 1450
78 MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS 30/09/1992 0 0 443
79 VIVIAN ORBE PREVATO 02/09/1980 0 0 440
80 ELIANE GOMES FELIPPE PAPASTAVRIDIS 30/07/1966 0 0 23
81 ANDRÉ DA SILVA FERREIRA 24/07/1979 0 0 5
82 DENILZA DE PAULA PEREIRA 10/05/1963 0 0 0
83 SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO 10/07/1970 0 0 0
84 EDERSON DE SOUSA 25/11/1972 0 0 0
85 MÔNICA CAMARGO BATISTA BARBOSA 14/10/1974 0 0 0
86 ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO 30/03/1975 0 0 0
87 IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO 21/07/1976 0 0 0
88 LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA 11/07/1977 0 0 0
89 CLAUDINEIA GONÇALVES 26/08/1977 0 0 0
90 VALÉRIA CRISTINA GUIMARÃES PESSOA FURTADO 10/01/1978 0 0 0
91 APARECIDA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA 22/10/1978 0 0 0
92 CASSIMAGNA PEREIRA ALVES 24/04/1979 0 0 0
93 ELISANDRA RAMOS DE CARVALHO 07/05/1979 0 0 0
94 ADALBERTO DA SILVA ALVES 09/11/1979 0 0 0
95 ANGÉLICA DA COSTA BRAGA 08/05/1980 0 0 0
96 VANESSA TERRA 19/06/1981 0 0 0
97 CINTIA BARBOSA FREITAS 26/12/1981 0 0 0
98 LEANDRO LOPES DUARTE 30/01/1982 0 0 0
99 DENISE IVANA MACIEL PORTO BURGOS 01/06/1982 0 0 0
100 JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES 20/11/1982 0 0 0
101 RENATA KARLA BEZERRA FREIRE DA SILVA 21/03/1984 0 0 0
102 ANA APARECIDA MARCOLINO 04/09/1984 0 0 0
103 CIRANI MARIA DA CRUZ COSTA LIMA 05/09/1984 0 0 0
104 LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO 21/07/1985 0 0 0
105 CRISTIANE SOARES BALDUINO 20/12/1985 0 0 0
106 LEONARDO JOSÉ DIAS 25/02/1986 0 0 0
107 SIRLENE HILÁRIA FERREIRA 19/12/1986 0 0 0
108 ANA PAULA DE LIMA 21/06/1987 0 0 0
109 ISAAC RABELO DOBBIN 23/07/1987 0 0 0
110 EVERLLEY PEREIRA DOS SANTOS 01/08/1988 0 0 0
111 ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO 01/10/1988 0 0 0
112 JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO 08/10/1988 0 0 0
113 CARLA CHAVERNUE 12/08/1989 0 0 0
114 GISELI DE SOUZA GUEDES 25/10/1989 0 0 0
115 RAIZA MARTINS LIMA 06/04/1990 0 0 0
116 RENATA CRISTINA SILVA PINHO 30/05/1991 0 0 0
117 ADNA JÚLIO BENEDITO 18/10/1991 0 0 0
118 JANIA LEANDRA VIANA DE SOUZA 27/04/1993 0 0 0
119 LUCAS BENTO DA SILVA 29/09/1993 0 0 0
120 LAIS QUEIROZ DE PAULA 15/11/1993 0 0 0
121 RAFAEL DA SILVA PINA 01/12/1993 0 0 0
122 ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA 16/02/1994 0 0 0
123 LARA LUIZ VICENTE ARAUJO 13/03/1994 0 0 0
124 SANGELO CORRÊA NEVES 20/04/1994 0 0 0
125 CARLA CÔRE MAETTE 26/04/1994 0 0 0
126 FELIPE MATTOS DO CARMO 27/07/1994 0 0 0
127 OTÁVIO DE OLIVEIRA CASTELANE 31/08/1994 0 0 0
128 DANIELA APARECIDA FURLANI 26/05/1995 0 0 0
129 MARIANA ANGELINA DE FARIA 25/10/1995 0 0 0
130 DENIZE ALVES CASSIANO 10/12/1996 0 0 0
131 SARA SOARES MARTINS MONTES 23/06/1997 0 0 0
132 RAFAEL BARBOSA ALMEIDA 22/07/1997 0 0 0
133 MATEUS SOUZA OLIVEIRA 18/08/1997 0 0 0
134 ISABELA GIOVANI AQUILES 01/10/1997 0 0 0
135 ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO 19/12/1997 0 0 0
136 NATAN DANIEL VALENTIM 31/07/1998 0 0 0
137 LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 21/09/1998 0 0 0
138 RAIANI PERDIGÃO SEABRA 14/04/1999 0 0 0
139 LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA 18/05/1999 0 0 0
140 FRANCIELI PEDROSA BAZOTI MASSI 17/07/1999 0 0 0
141 JHESSYKA DAS GRAÇAS MOTTA 06/08/1999 0 0 0
142 KARINA BRAZIELE FRANCO 12/08/1999 0 0 0
143 TAIONARA FERREIRA DE FREITAS SOARES 22/11/1999 0 0 0
144 CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES 14/02/2000 0 0 0
145 EMELLY SANTANA DE SOUZA 15/01/2001 0 0 0
146 JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA 01/07/2001 0 0 0
147 MIKELLE MACHADO DE SOUSA PAULA 01/10/2001 0 0 0
148 KARINA MARINS DOS SANTOS 04/01/2002 0 0 0
149 ANDRYELLE PEDROSA LEITE 17/04/2002 0 0 0
150 FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES 16/01/2003 0 0 0
151 ALINE APARECIDA DA SILVA 30/07/2020 0 0 0
152 GRAZIELE PEREIRA FERRAZ 18/09/2021 0 0 0
153 MANFRINI AGUIAR PEREIRA 08/01/2022 0 0 0
154 VANUSIA ALVES DE SOUZA 08/04/2022 0 0 0

RESULTADO FINAL
PROFESSOR - MATEMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 VIVIANE DE PAULA GUIMARAES 11/01/1978 2089 32 0
2 MAYARA PAULA SOBRINHO RIBEIRO 22/10/1990 1636 1304 0
3 ROZIANI MARIA GOMES 26/12/1986 1426 1524 0
4 FLAVIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA 25/02/1988 990 115 0
5 DEIDIANE DE SOUZA CORREIA 02/04/1990 988 1600 0
6 LUCIENE CAMPOS CAETANO 23/05/1975 886 264 0
7 SHIRLEY PEDROSA FREITAS 29/05/1985 723 2300 0
8 ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR 18/02/1978 710 694 0

9 VIVIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA 21/05/1996 542 0 0
10 KELLY CRISTINA DE SOUZA VIANA 03/06/1997 419 332 0
11 LONARDE VILELA MONTEIRO 07/12/1960 377 514 0
12 HELENA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS 14/11/1993 319 813 0
13 LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA 11/02/1988 272 4 0
14 WELHYNGTON RIBEIRO TEODORO 27/08/1983 165 9 0
15 FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA 03/02/1995 60 800 0
16 PEDRO HENRIQUE DA CRUZ AGUIAR 03/03/1998 60 97 0
17 ROSA MARIA MONGARDE DAER 30/08/1966 30 4327 2100
18 SERGIO MIRANDA OLIVEIRA 15/08/1981 6 0 6
19 MARCELO LEITE RODRIGUES 25/09/1962 0 7800 0
20 JULIANA PAULA GONÇALVES 21/08/1981 0 4680 0
21 JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES 02/07/1981 0 4452 0
22 LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS 28/05/1978 0 4353 0
23 MARIA REGINA NARDI DOS SANTOS RIBEIRO 01/04/1975 0 4300 0
24 EMÍLIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA 07/06/1982 0 4262 0
25 RICARDO ANSELMO DA SILVA 12/03/1980 0 3840 0
26 JOSE HAROLDO SOARES DE CASTRO 01/07/1960 0 3779 0
27 ROSANA DA SILVA LIMA 20/08/1979 0 2630 0
28 JOSÉ RONALDO ALVES ARAÚJO 09/02/1990 0 2261 0
29 MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA 16/08/1990 0 2212 0
30 SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA 23/12/1990 0 2055 0
31 NANCI APARECIDA DA SILVA 05/07/1982 0 2011 0
32 JOSÉ VÍTOR FREITAS TAVARES 30/08/1989 0 1688 0
33 PAULIANA HILDA SILVA 09/05/1985 0 1678 0
34 FABIANA AMORIM COSTA ALVES 29/09/1984 0 1675 0
35 LILIAN ALVES DA SILVA GOULART 16/08/1968 0 1643 0
36 ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA 28/09/1975 0 1597 0
37 RAULIANE KELLY RABELO 16/05/1987 0 1411 0
38 ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR 05/10/1992 0 1400 0
39 SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE 01/07/1989 0 1174 0
40 LILIAN APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA 03/04/1983 0 1155 0
41 MATHEUS ANGELO DE OLIVEIRA 25/01/1993 0 1059 0
42 AMINE MERIJ SANAN MARTINS 26/11/1983 0 1039 0
43 ELIANE BÁRBARA FERREIRA 16/01/1985 0 988 0
44 LÚCIO LANNES DE OLIVEIRA 20/02/1992 0 975 0
45 RAQUEL DA SILVA SANTOS FREITAS 28/09/1983 0 900 0
46 TATIANA MAGALHÃES FERREIRA ROCHA 13/05/1978 0 801 0
47 FERNANDO RANGEL SILVA 27/10/1979 0 750 0
48 IGOR HENRIQUE SENENKO 03/12/1995 0 688 0
49 NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA 07/12/1990 0 661 0
50 QUÉSIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES 18/08/1980 0 615 0
51 WILMAR JÚNIOR VITOR 26/07/1979 0 610 0
52 MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA 08/12/1965 0 510 2921
53 NATÁLIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO 04/09/1989 0 396 432
54 REGIANE FERNANDES CAPITAO 02/04/1982 0 376 0
55 ELENILTON MONTEIRO BARBOSA 21/02/1989 0 362 0
56 MAYARA SABRINA FREITAS ALVES 28/02/1995 0 325 0
57 ROSEMERE DA CUMHA LAZZARONI 06/02/1975 0 324 0
58 EDVAN GOMES DA SILVA 23/10/1996 0 283 0
59 DAYARA APARECIDA OLIVEIRA CORREA NUNES 07/10/1998 0 142 0
60 ALICE PIRES MOTA 25/06/1995 0 124 0
61 CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA 05/07/1963 0 104 0
62 RAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA 06/04/1993 0 98 0
63 NELCILANE ALVES GODINHO 12/08/1998 0 85 0
64 WANDERLUCIA FALCO MIRANDA 24/09/1998 0 70 0
65 SILMARA DA SILVA MOTTA 18/04/1983 0 38 0
66 ISABELA DE PAULA DA SILVA 06/09/1998 0 35 0
67 CYBELE ROSE COSTA MONTALVÃO 22/08/1969 0 30 0
68 JOSE AUGUSTO GOMES FURLANI 15/09/1973 0 30 0
69 CARLOS LEONE CHAGAS 02/11/1995 0 27 0
70 CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA 29/08/1975 0 17 0
71 THAIS SOARES PEITO DA SILVA 08/04/1988 0 12 0
72 ANA PAULA APARECIDA POLICARPO 30/06/1988 0 12 0
73 REINALDO BELLINI GONCALVES 14/06/1978 0 10 4
74 ANA RAFAÉLE FREITAS DOS SANTOS 13/11/1994 0 8 2
75 MICHELLE NAZARE JEFREIS DE SOUSA 11/07/1983 0 7 3
76 ANA LUIZA PEREIRA MAGALHAES 22/12/1990 0 5 0
77 RODRIGO DE MENEZES LOPES 01/12/1992 0 2 2
78 PEDRO PAULO FERNANDES MUNIZ 19/04/1996 0 2 0
79 FELIPE LUIZ PIMENTEL LOURES 11/05/1997 0 1 1
80 MAYARA BEATRIZ FERREIRA DRUMOND 09/04/1988 0 1 0
81 CARLOTA COELHO BARROCA 25/08/1985 0 0 383
82 CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXEIRA 21/05/1969 0 0 1
83 YGOR AMARANTE RODRIGUES GOUVEA 24/06/1988 0 0 1
84 SEBASTIAO PEREIRA FEIO JUNIOR 03/01/1972 0 0 0
85 CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA 30/09/1972 0 0 0
86 MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL 30/08/1976 0 0 0
87 CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS 06/10/1976 0 0 0
88 ROGERIA ALVARENGA GARCIA DE ANDRADE 23/10/1977 0 0 0
89 BRUNA FUMIAN MENDES COUTINHO 16/02/1978 0 0 0
90 FABÍOLA NOGUEIRA DO CARMO 26/03/1979 0 0 0
91 ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA 04/11/1980 0 0 0
92 RODINEI LACERDA BERBERT 28/11/1980 0 0 0
93 ELISANGELA VIANA DE OLIVIERA 22/06/1981 0 0 0
94 GUSTAVO RIGUETO PEREIRA 13/11/1982 0 0 0
95 TATIANE ELIZEU DA SILVA LOPES 29/01/1984 0 0 0
96 CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO 09/02/1985 0 0 0
97 BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS 07/06/1985 0 0 0
98 LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA 07/07/1987 0 0 0
99 SILÉZIO FERREIRA DA SILVA 08/08/1987 0 0 0
100 GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO 04/07/1988 0 0 0
101 JOSE GERALDO BOALENTO FILHO 05/07/1988 0 0 0
102 ADLER MACHADO CANDIDO 06/04/1989 0 0 0
103 RODRIGO MARTINS RODRIGUES 21/07/1991 0 0 0
104 RENAN LACERDA COSTA 24/03/1992 0 0 0
105 VICTOR ROCHA CASSIANO DA VEIGA 01/05/1992 0 0 0
106 ANISIO PEIXOTO MILANI 01/09/1992 0 0 0
107 BÁRBARA RAQUEL MENDONÇA REZENDE 15/02/1993 0 0 0
108 ELIANE DE SOUZA RIBEIRO 11/04/1993 0 0 0
109 LUIZA BATISTA BORGES 10/08/1993 0 0 0
110 JAQUELINE EUZEBIO ALVES 23/03/1994 0 0 0
111 LAURA ANGELICA PEREIRA COSTA 30/03/1994 0 0 0
112 CRISTINA NEVES DA SILVA 20/06/1994 0 0 0
113 GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA 04/05/1995 0 0 0
114 CAIO TORRES FREITAS 08/08/1995 0 0 0
115 LETICIA IRENE DE SOUZA REIS 15/09/1995 0 0 0
116 PABLO CÂNDIDO DE PAULA GUIMARÃES TURETA 19/11/1995 0 0 0
117 WELLESSON DENNIS DE OLIVEIRA 04/02/1996 0 0 0
118 ADRIANNA FERREIRA DE PAULA 28/05/1996 0 0 0
119 FABÍOLA ISAIAS RIBEIRO 14/11/1996 0 0 0
120 GIOVANA SIQUEIRA SORENTINO 18/08/1997 0 0 0
121 FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL 28/01/1998 0 0 0
122 OLIVIA DA SILVA VARIZI 18/04/1998 0 0 0
123 KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO 01/06/1998 0 0 0
124 ROSIANE FERREIRA TEODORO 07/08/1998 0 0 0
125 GUILHERME SANTOS ALVES 27/10/1998 0 0 0
126 SARAH BAGLI SIQUEIRA 04/12/1998 0 0 0
127 CIRO DE OLIVEIRA PEREIRA 29/12/1998 0 0 0
128 VINÍCIUS OLIVEIRA MORAES 02/06/1999 0 0 0
129 GIULLIA GOMES FAES 14/06/1999 0 0 0
130 FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS 05/02/2000 0 0 0
131 TAMARA DA COSTA 21/04/2000 0 0 0
132 INGRED NOGUEIRA SILVEIRA 26/04/2000 0 0 0

RESULTADO FINAL

SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 CAMILA BARROS DE ANDRADE 15/04/1979 1449 2189 0
2 PABLO RODRIGO SILVA 27/09/1981 1068 0 0
3 JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ 18/07/1978 957 305 0
4 CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA 16/07/1964 622 131 0
5 ESTER HELENA DA SILVA VERNECK 29/08/1986 460 0 0
6 GISELLE DA SILVA COSTA 17/08/1988 458 2090 0
7 GERALDO FERNANDES FRUTUOSO 19/02/1957 456 1848 0
8 MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO 01/03/1973 311 0 0
9 RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA 15/03/1995 180 0 0
10 SÔNIA MARIA BARBOSA 28/12/1960 131 0 0
11 MARGARIDA DE LOURDES FILGUEIRA MOREIRA 27/08/1968 91 0 0
12 JOELMA MORETE CORRÊA 10/09/1984 91 0 0
13 ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA 15/01/1983 78 0 0
14 ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA 15/01/1981 69 0 0
15 FABIANE DA SILVA COSTA 26/01/1979 65 0 0
16 LÁRAH THALITA LINO ZANCANELA 25/05/1990 61 0 0
17 ELISANGELA DE ASSIS GOMES 15/01/1973 39 3851 0
18 VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ 27/04/1980 30 30 0
19 LETICIA CARVALHO LIMA LEITE 01/06/1993 10 0 0
20 ANA PAULA APARECIDA FERREIRA DE MATOS 12/10/1993 6 0 0
21 GESSIANE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA 17/02/1994 6 0 0
22 ARIANA JERÔNIMA THOMAZ 31/07/1985 3 0 0
23 SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES 30/09/1976 2 2 2
24 LEÍZA CRISTINA DE ABREU FERREIRA 04/08/1979 2 0 5
25 POLYANA FORTUNATO MARQUES 11/06/1990 1 1 0
26 LUCIANA DE BARROS GONÇALVES 08/01/1980 1 0 2
27 RAQUEL TEIXEIRA SIQUEIRA SILVA 23/05/1977 0 3398 0
28 EMILIANE SERTÓRIO SOBRINHO BRANDI 02/07/1979 0 3259 0
29 CECÍLIA BERNARDES LOPES 27/06/1980 0 2901 0
30 BRUNO SOARES DE SOUZA 06/03/1985 0 2488 0
31 SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA 01/01/1983 0 2081 0
32 ANDRE PONTES PEIXOTO 05/11/1969 0 2005 365
33 ALINE GOMES MORAES 05/09/1982 0 1980 0
34 EDNA AMARAL SILVA DEMARQUE 09/03/1964 0 1857 0
35 ANDREIA DA SILVA NUNES 09/01/1973 0 1389 0
36 PERES TORRES DA SILVA 02/09/1976 0 1300 0
37 THALITA DE SOUZA BIBIANO 13/11/1991 0 1117 0
38 NATHALIA DE SOUZA TEIXEIRA 24/11/1994 0 1006 0
39 ANA CAROLINA RABELO 05/10/1994 0 965 0
40 GRAZIELA DUVANEL BITTENCOURT 07/06/1977 0 814 0
41 MARILENE GOMES DE ASSIS 13/07/1965 0 766 0
42 MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL 30/08/1976 0 644 0
43 BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA 09/08/1994 0 550 0
44 ELISANGELA DA SILVA SANTOS 24/02/1980 0 470 0
45 JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES 31/08/1980 0 458 0
46 VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA 04/08/1970 0 456 0
47 ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA 13/01/1976 0 400 0
48 LILIAN ALVES DA SILVA GOULART 16/08/1968 0 380 0
49 SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE 24/04/1970 0 364 0
50 VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA 17/12/1968 0 342 0
51 JOSÉ VITOR FREITAS TAVARES 30/08/1989 0 272 0
52 MICHELE CANDIDA DA SILVA 07/09/1984 0 265 0
53 REGINA APARECIDA ALVES SOANO 20/09/1969 0 206 0
54 REGINA CÉLIA TEIXIEIRA 19/11/1959 0 198 0
55 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS 01/12/1980 0 150 0
56 LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES 08/01/1979 0 139 0
57 CAMILA BENTES CARVALHO 19/08/1994 0 124 0
58 RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA 19/12/1974 0 123 0
59 CLÁUDIA ROSA DE FREITAS 06/07/1983 0 123 0
60 BRUNA FERREIRA DE SOUZA 08/07/1988 0 120 0
61 NAYLLA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA 07/10/1991 0 86 0
62 NELSON CAETANO DA COSTA FILHO 27/12/1976 0 84 0
63 ADRIANA LUCIA CORTES 21/07/1980 0 49 0
64 JANAÍNA SILVA DE PAULA REIS 27/01/1981 0 30 0
65 MONALISA NOVAIS GUIMARAES 23/11/1980 0 26 0
66 DEYVESON ARAGAO DOS SANTOS 21/05/1980 0 22 22
67 KALINA SANTOS BOARETO COSTA 17/02/1988 0 16 0
68 ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO 26/09/1997 0 10 0
69 GIRLENE FERREIRA 15/11/1969 0 8 0
70 JAQUELINY DA PAZ RIBAS 23/08/1979 0 7 0
71 FABIANA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 16/12/1975 0 4 0
72 LUCAS SERAPIÃO DA SILVA 21/02/1992 0 4 0
73 SUELEN SIMONE MATIAS PEREIRA 21/12/1989 0 3 3
74 CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA 29/08/1975 0 3 0
75 NILTON SERGIO VENTURA 25/01/1976 0 3 0
76 LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS 02/12/1988 0 3 0
77 WAGNER MARIANO COSTA 28/06/1985 0 1 1
78 FÁTIMA DE OLIVEIRA MOREIRA 07/07/1969 0 1 0
79 LEIDSON LUIZ LADISLAU TEIXEIRA 22/07/1996 0 1 0
80 MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM 18/01/1982 0 0 9700
81 ALEXSANDRO MARQUES DIAS SILVA 14/03/1978 0 0 1840
82 AMANDA MARINI DA SILVA 03/05/1991 0 0 1500
83 LILIANE VELASCO DE MORAIS 23/01/1985 0 0 950
84 RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA 11/04/1986 0 0 927
85 FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES 07/03/1988 0 0 912
86 KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO 24/01/1990 0 0 272
87 GRESSIELE LANCINI VILELA 25/11/1996 0 0 245
88 DENISE GOMES DE REZENDE SILVA DE ASSIS 15/03/1984 0 0 91
89 ALCIONE GOMES DO PRADO 19/08/1988 0 0 30
90 ERICK CAVALCANTE CÃNDIDO 03/05/1972 0 0 16
91 SILVERIO ALEXANDRE DE SOUZA BARROS 20/05/1970 0 0 14
92 VALÉRIA MARIA DORNELLAS C. PEREIRA 25/12/1966 0 0 12
93 ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON 02/08/1978 0 0 12
94 LAIS ROBERTA DE OLIVEIRA 19/02/1990 0 0 11
95 ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA 06/12/1976 0 0 10
96 MARIA LUCIA GOMES REZENDE 09/11/1966 0 0 5
97 NAYRA AFONSO GOMES 11/02/1988 0 0 4
98 CAROLINE JANUARIO DUARTE FERNANDES 28/04/1999 0 0 4
99 GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS 28/04/1983 0 0 3
100 BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA 18/04/1988 0 0 3
101 ANISIO CARDOSO GOULART 13/04/1962 0 0 2
102 REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM 31/07/1980 0 0 2
103 GENINA BATISTA MARTINS SOUZA 06/05/1984 0 0 1
104 GILMAR PARREIRA DO NASCIMENTO 03/04/1988 0 0 1
105 ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS 08/04/1994 0 0 1
106 THAMYRES LORRANE SILVA LEAL 07/09/1997 0 0 1
107 MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA 26/06/1957 0 0 0
108 ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA 19/12/1959 0 0 0
109 ROMERO SERPA GOMES JÚNIOR 12/03/1961 0 0 0
110 MARIA INES ALVES LEVATE 13/11/1961 0 0 0
111 MARLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO 18/09/1962 0 0 0
112 RITA DE CASSIA FERREIRA 03/12/1963 0 0 0
113 APARECIDA ELAINE FABIANO 23/01/1964 0 0 0
114 MARCIA GOMES LEITE MOTTA 20/09/1964 0 0 0
115 NEIDE MARIA DE JESUS 26/11/1964 0 0 0
116 CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA 10/04/1965 0 0 0
117 FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PETRA 24/05/1967 0 0 0
118 ENI MARIA DUTRA DE SOUZA 26/02/1968 0 0 0
119 VIRGÍNIA LANE DA SILVA 15/03/1968 0 0 0
120 LÍGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO 07/04/1968 0 0 0

121 LUCILENE DE ASSIS BARBOSA 19/06/1968 0 0 0
122 MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA 09/08/1968 0 0 0
123 TÂNIA MARIA AREDES 15/08/1968 0 0 0
124 JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS 27/11/1968 0 0 0
125 SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA 08/12/1968 0 0 0
126 CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO 16/03/1969 0 0 0
127 MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL 07/05/1969 0 0 0
128 MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA 09/05/1969 0 0 0
129 MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA 31/07/1969 0 0 0
130 ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES 03/09/1969 0 0 0
131 ROGÉRIO SALVIATO 16/10/1969 0 0 0
132 MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS 23/11/1969 0 0 0
133 LÚCIA HELENA DOS SANTOS 09/02/1970 0 0 0
134 MARIA RAQUEL GUIDA CAVALIERI RODRIGUES 12/06/1970 0 0 0
135 DEISE PRECIOSO DE BARROS 20/07/1970 0 0 0
136 GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA ALVES 23/07/1970 0 0 0
137 MARY APARECIDA DA SILVEIRA 04/09/1970 0 0 0
138 CLÁUDIO MANOEL MOTA DE OLIVEIRA 14/09/1970 0 0 0
139 MARTHA HELENA DE OLIVEIRA 28/10/1970 0 0 0
140 ROGERIA BASTOS SILVEIRA 09/11/1970 0 0 0
141 MARILIZA GOULART PEREIRA GONÇALVES 18/12/1970 0 0 0
142 JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS 31/01/1971 0 0 0
143 LEIDA APARECIDA DONATO 16/03/1971 0 0 0
144 ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES 17/07/1971 0 0 0
145 VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS 19/07/1971 0 0 0
146 MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK 06/08/1971 0 0 0
147 LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO 15/09/1971 0 0 0
148 PATRÍCIA DA SILVA 02/12/1971 0 0 0
149 DENILSON RAMOS DA SILVA 26/03/1972 0 0 0
150 SONIA GONÇALVES DA SILVA 24/08/1972 0 0 0
151 MÁRCIA SEVERO DO AMARAL 02/09/1972 0 0 0
152 CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA 30/09/1972 0 0 0
153 SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO 27/11/1972 0 0 0
154 JULIANA DELGADO DE ANÍBAL ELIZEU 29/12/1972 0 0 0
155 ANDREIA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA 16/03/1973 0 0 0
156 ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS 15/04/1973 0 0 0
157 LUCIANO GONÇALVES GOMES 04/05/1973 0 0 0
158 MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA 19/07/1973 0 0 0
159 DAYSE ANNE PIRES 14/09/1973 0 0 0
160 SUELI DE FREITAS MARINHO 06/12/1973 0 0 0
161 RONETE HELOISA DE MIRANDA ANDRADE 23/12/1973 0 0 0
162 ROSANE CONCEIÇÂO AMORIM 28/12/1973 0 0 0
163 SANDRA HELENA CORTE ALVES DA SILVA 09/03/1974 0 0 0
164 ELAINE APARECIDA FURTADO 28/03/1974 0 0 0
165 MARIA APARECIDA DA SILVA 19/06/1974 0 0 0
166 HÉRICA MARA DE FREITAS GONÇALVES 11/08/1974 0 0 0
167 CILENA LIMA GOMES PONTES 06/10/1974 0 0 0
168 DIONIZIA PRANTILDE DE FREITAS FRAZAO 04/11/1974 0 0 0
169 ELIZABETH COELHO MAGALHAES 26/01/1975 0 0 0
170 GISELLE COELHO LEAL MARTINS 02/02/1975 0 0 0
171 LUCIANO BRAMBILA FERREIRA 10/02/1975 0 0 0
172 ANDYARA SANTOS BELO 20/04/1975 0 0 0
173 REGINA CÉLIA DE BEM COSTA 21/05/1975 0 0 0
174 ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO LUZ 15/07/1975 0 0 0
175 ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA FERRDIRA 14/08/1975 0 0 0
176 JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA 01/09/1975 0 0 0
177 IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI 15/09/1975 0 0 0
178 CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA 19/10/1975 0 0 0
179 MEIRE LÚCIA FERREIRA ANTÔNIO 07/12/1975 0 0 0
180 WELLINGTON DE FARIA BORÇARI 07/01/1976 0 0 0
181 MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE 20/01/1976 0 0 0
182 MAGALY CRISTINA SOARES DA SILVA 25/02/1976 0 0 0
183 ANA CLÁUDIA GARCIA NETO DA CRUZ 06/03/1976 0 0 0
184 DEBORA PEREIRA DO PRADO 14/03/1976 0 0 0
185 LUCIENE RIBEIRO ELIAS 15/03/1976 0 0 0
186 PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA 20/03/1976 0 0 0
187 ELISÂNGELA DE FATIMA TIBIRIÇÁ RIBEIRO 02/05/1976 0 0 0
188 SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS 25/05/1976 0 0 0
189 BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA 01/06/1976 0 0 0
190 REGINA CELIA VIEIRA CUNHA 23/06/1976 0 0 0
191 ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA 13/07/1976 0 0 0
192 CLAUDINEA GOMES MARIGO 15/07/1976 0 0 0
193 VANILZA MARIA DE SOUZA 03/10/1976 0 0 0
194 DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA 04/10/1976 0 0 0
195 FABIANA DA SILVA FLORES PRADO 23/10/1976 0 0 0
196 IRENE MARIA DE PAULA 27/11/1976 0 0 0
197 NILZA DE PAULA PERES 26/01/1977 0 0 0
198 ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA 27/01/1977 0 0 0
199 ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ 31/01/1977 0 0 0
200 ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA 05/02/1977 0 0 0
201 CLEIDE DORNELAS FURTADO 18/05/1977 0 0 0
202 JEFFERSON BELO DA SILVA 01/06/1977 0 0 0
203 ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA 02/06/1977 0 0 0
204 MARLIANY MACHADO TAVARES FARIA 16/06/1977 0 0 0
205 PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS MARQUES 18/06/1977 0 0 0
206 VALDIMARY CLEMENTE MOREIRA 19/06/1977 0 0 0
207 LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA 11/07/1977 0 0 0
208 ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA 12/08/1977 0 0 0
209 ÉRICA TESSARO DE LACERDA 02/09/1977 0 0 0
210 HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO 16/09/1977 0 0 0
211 MAYSA DE PAULA AFONSO 16/10/1977 0 0 0
212 FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 20/10/1977 0 0 0
213 LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO ROELA 20/10/1977 0 0 0
214 SERGIO REIS CALAIS 20/10/1977 0 0 0
215 ERIKA LUCIA MILANE RIBEIRO 25/10/1977 0 0 0
216 ELAINE CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO 29/10/1977 0 0 0
217 RENATA APARECIDA DE PAULA FERREIRA LACERDDA 14/11/1977 0 0 0
218 RACHEL FERREIRA LAVIOLA 18/11/1977 0 0 0
219 LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA 14/12/1977 0 0 0
220 VANDERLUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA 22/12/1977 0 0 0
221 MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM 23/12/1977 0 0 0
222 MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA 08/01/1978 0 0 0
223 VINÍCIUS NEVES DO MARAL 26/01/1978 0 0 0
224 BRUNA FUMIAN MENDES COUTINHO 16/02/1978 0 0 0
225 CRISTIANE FREITAS RODRIGUES 19/02/1978 0 0 0
226 MÁRCIO JOSÉ BARBOSA 22/02/1978 0 0 0
227 ANDERSON JOSÉ MARQUES DA SILVA 11/03/1978 0 0 0
228 LUZIA APARECIDA CORTES BASÍLIO 25/03/1978 0 0 0
229 LURCILENE ALVES RODRIGUES MOTTA 11/04/1978 0 0 0
230 PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS 18/04/1978 0 0 0
231 ALESSANDRA ALVES DA SILVA 27/04/1978 0 0 0
232 PAULA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GRAVEL 10/05/1978 0 0 0
233 ALESSANDRO VEIGA MARCHESE 22/05/1978 0 0 0
234 MILENA APARECIDA DA SILVA SOUZA 07/06/1978 0 0 0
235 RICARDA KARINE BATISTA GOMES 24/06/1978 0 0 0
236 FLAVIA HELENA SILVA MURGIA 02/07/1978 0 0 0
237 ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS BARRETO 26/08/1978 0 0 0
238 PRISCILA MARA SILVA SANTOS 22/09/1978 0 0 0
239 FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA 29/09/1978 0 0 0
240 KARINE MATOS OLIVEIRA PEREIRA 11/11/1978 0 0 0
241 ROSILENE ANA DE PAULA 05/12/1978 0 0 0
242 KARINE MOREIRA DE FARIA 20/12/1978 0 0 0

243 JOSELHA ROSA SILVA CASTRO 01/01/1979 0 0 0
244 MARCELO MARTINS DA FONSECA 01/01/1979 0 0 0
245 JUSSARA DA SILVA LUZ 03/01/1979 0 0 0
246 CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ 10/01/1979 0 0 0
247 PIERRE ALEXANDRE LIMA DA SILVA 16/01/1979 0 0 0
248 THELMA NASSIF CAMPOS 31/01/1979 0 0 0
249 VALDIRENE APARECIDA ROSA DA SILVA 10/02/1979 0 0 0
250 JAQUELINE DA SILVA 13/03/1979 0 0 0
251 REGIANE PIRES ALVES GOULART 14/03/1979 0 0 0
252 FABRICIO MAIA XAVIER 04/04/1979 0 0 0
253 JOSIEL FERREIRA DIAS 04/04/1979 0 0 0
254 ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA SOUZA 14/04/1979 0 0 0
255 ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA 24/04/1979 0 0 0
256 VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO 07/05/1979 0 0 0
257 KARINA SOARES DE ARAUJO 11/06/1979 0 0 0
258 FLÁVIA APARECIDA BRAGA 29/06/1979 0 0 0
259 LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA 03/07/1979 0 0 0
260 SARHA NOGUEIRA CORRÊA FREITAS 27/07/1979 0 0 0
261 VIVIANE SILVA 31/07/1979 0 0 0
262 ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS 04/08/1979 0 0 0
263 KAREN CONCEIÇÃO RISSON 09/08/1979 0 0 0
264 CRISTIANA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA 25/08/1979 0 0 0
265 GERALDO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR 25/09/1979 0 0 0
266 VALERIA APARECIDA SILVA CARVALHO SARTORELLO PASSOS 30/10/1979 0 0 0
267 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 03/11/1979 0 0 0
268 OSMARIO FERREIRA DA SILVA 04/11/1979 0 0 0
269 GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO 26/11/1979 0 0 0
270 CINIRA BARBOSA DA SILVA PRADO 01/12/1979 0 0 0
271 CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU 31/12/1979 0 0 0
272 RENATA VIEIRA DA CUNHA 11/01/1980 0 0 0
273 ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO 30/01/1980 0 0 0
274 KATIA REGINA GODINHO DE OLIVEIRA SILVA 14/02/1980 0 0 0
275 ROSINETE ALVES LIMA VENÂNCIO 10/03/1980 0 0 0
276 DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA 26/03/1980 0 0 0
277 MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO 28/03/1980 0 0 0
278 MARILIA CARLA GAMARAO PEREIRA RABELO 06/05/1980 0 0 0
279 RENATA MARIA DA SILVA 13/05/1980 0 0 0
280 ELIELTON ALVARENGA GARCIA 20/05/1980 0 0 0
281 KARINE BRAGA DE ALMEIDA 08/06/1980 0 0 0
282 ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES 14/06/1980 0 0 0
283 DILCILENE DE FÁTIMA RIBEIRO DAS GRAÇAS 15/07/1980 0 0 0
284 LENITA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA 26/07/1980 0 0 0
285 ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW 16/09/1980 0 0 0
286 FABIANA PAULINO FERREIRA 23/10/1980 0 0 0
287 ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA 04/11/1980 0 0 0
288 SÔNIA MARIA OLIVEIRA ROCHA LIMA 10/11/1980 0 0 0
289 PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES 09/12/1980 0 0 0
290 ANA PAULA GUIMARAES 10/12/1980 0 0 0
291 MARLENE DA CONCEICAO APARECIDA BRAGA PEREIRA 08/01/1981 0 0 0
292 RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA 23/01/1981 0 0 0
293 BRUNA KELLY DE ALMEIDA 30/01/1981 0 0 0
294 JUCÉLIA MARIA MACEDO 11/03/1981 0 0 0
295 MONIQUE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO 24/04/1981 0 0 0
296 LAYSE MESCOLIN DE ANDRADE COURI 04/05/1981 0 0 0
297 ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA 22/06/1981 0 0 0
298 GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS 03/07/1981 0 0 0
299 MARCO ANTÔNIO PINHEIRO 19/07/1981 0 0 0
300 ELISÂNGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MARTINS 21/07/1981 0 0 0
301 ELAINE GONÇALVES DE SOUZA LEAL 22/07/1981 0 0 0
302 JAMILE LAVIOLA DIAS 06/08/1981 0 0 0
303 RENATA PACHECO DA SILVA MELO 09/08/1981 0 0 0
304 FABIANO DE SOUZA AMORIM 04/09/1981 0 0 0
305 ISLANI CRISTINA DOS SANTOS 15/09/1981 0 0 0
306 EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS 25/09/1981 0 0 0
307 MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO 27/09/1981 0 0 0
308 MILA RODRIGUES DOS SANTOS TORETTA 27/09/1981 0 0 0
309 CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA 11/10/1981 0 0 0
310 ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO 20/10/1981 0 0 0
311 ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA E SILVA 23/10/1981 0 0 0
312 VANIA DA SILVA CÉSAR SANTOS 29/11/1981 0 0 0
313 ELIZABETE FREITAS DE SOUZA BRAGA 07/12/1981 0 0 0
314 ADNA MENDES RODRIGUES MELATO 05/01/1982 0 0 0
315 CHARLENELUCIANOALVES 05/01/1982 0 0 0
316 ROSEMERY CRISTINA CURI 24/01/1982 0 0 0
317 ANDRÉ FLORIANO DE SOUZA 28/01/1982 0 0 0
318 LETÍCIA FARIA VARGAS FRANCISCO 31/01/1982 0 0 0
319 DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA 04/02/1982 0 0 0
320 ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO 08/02/1982 0 0 0
321 RENATA GOMES 01/04/1982 0 0 0
322 VALÉRIA MOREIRA MATTOS SOUSA 06/05/1982 0 0 0
323 ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS 14/05/1982 0 0 0
324 FERNANDA FERREIRA MARQUES 15/05/1982 0 0 0
325 MICHELLY MARIA DA COSTA LIMA BASTOS 24/05/1982 0 0 0
326 CARLA SOARES DA ROCHA 25/05/1982 0 0 0
327 LEANDRO BATISTA MILANI 26/05/1982 0 0 0
328 LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA 06/06/1982 0 0 0
329 SHEILA SILVA CALAIS 28/06/1982 0 0 0
330 ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL 22/07/1982 0 0 0
331 ERIKA OLIVEIRA DA SILVA MORAES 03/08/1982 0 0 0
332 JOANA DARC RODRIGUES 26/08/1982 0 0 0
333 ANGELICA GRACIANO DE OLIVEIRA 01/09/1982 0 0 0
334 CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA 05/09/1982 0 0 0
335 GRACE DANIELA DIAS MELO 06/09/1982 0 0 0
336 ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO 18/09/1982 0 0 0
337 REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO 01/10/1982 0 0 0
338 MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA 04/10/1982 0 0 0
339 GRAZIELA PEREIRA DA SILVA 18/10/1982 0 0 0
340 GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA 26/10/1982 0 0 0
341 DAVIS DA SILVA INACIO 05/11/1982 0 0 0
342 ALEXANDRE SILVA MORAES 13/12/1982 0 0 0
343 ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO 12/01/1983 0 0 0
344 EDVALDO JORGE FERREIRA 14/01/1983 0 0 0
345 MICHELLY PEREIRA SOARES DE MELO 17/01/1983 0 0 0
346 FILIPPE DIAS PEREIRA 04/02/1983 0 0 0
347 NICOLE CAMPBELL MONTEZANO 15/02/1983 0 0 0
348 MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO 25/02/1983 0 0 0
349 MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES 26/02/1983 0 0 0
350 ROBERTA MARINES AMARAL RIBEIRO 04/03/1983 0 0 0
351 ALINE APARECIDA BERNARDO SILVA 18/03/1983 0 0 0
352 CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA 03/04/1983 0 0 0
353 SONIA APARECIDA DE JESUS 04/04/1983 0 0 0
354 ELISANGELA DE AGUIAR E SILVA BARBOSA 31/05/1983 0 0 0
355 SILVANA APARECIDA PACHECO 08/06/1983 0 0 0
356 FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS 03/07/1983 0 0 0
357 LIGIANE DE ARAUJO RODRIGUES 10/07/1983 0 0 0
358 TAIZA PEDROSA AREDES SILVEIRA 19/07/1983 0 0 0
359 ROSA APARECIDA ROSEMBARQUE 22/07/1983 0 0 0
360 FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE 03/09/1983 0 0 0
361 CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA 14/09/1983 0 0 0
362 ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 24/09/1983 0 0 0
363 SARA ESTER MARIA DA SILVA 27/09/1983 0 0 0

364 ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VIANA 12/10/1983 0 0 0
365 GISELE VENTURA DE AZEVEDO SILVA 12/10/1983 0 0 0
366 TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA 27/12/1983 0 0 0
367 LORENA PEDROSA SOARES 01/01/1984 0 0 0
368 FABIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO CRUZ 21/01/1984 0 0 0
369 GEISIANE ASSIS DE OLIVEIRA 23/01/1984 0 0 0
370 JULIANA PARADELAS TAVARES SOARES 26/01/1984 0 0 0
371 TATIANE ELIZEU DA SILVA LOPES 29/01/1984 0 0 0
372 JULIANA DA SILVA 09/02/1984 0 0 0
373 PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO 12/02/1984 0 0 0
374 KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA 10/03/1984 0 0 0
375 ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS 16/04/1984 0 0 0
376 ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 16/04/1984 0 0 0
377 ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE 26/04/1984 0 0 0
378 PAULA ARIANE DUARTE SILVA 03/05/1984 0 0 0
379 BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA 05/06/1984 0 0 0
380 ANA PAULA MARCELINA 30/06/1984 0 0 0
381 CRISTINA APARECIDA DE ASSIS 04/07/1984 0 0 0
382 JUPYRA VILELA BARRETO 16/07/1984 0 0 0
383 CLAUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA 17/07/1984 0 0 0
384 ISADORA AGUIAR VENTURA 31/07/1984 0 0 0
385 ÉDER DOS SANTOS CANDIDO 05/08/1984 0 0 0
386 CLEIDE DOS SANTOS INACIO 07/08/1984 0 0 0
387 LEONARDO DA SILVA VIANA 16/08/1984 0 0 0
388 DANILO GOMES MOREIRA 25/08/1984 0 0 0
389 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA 02/09/1984 0 0 0
390 CIRANI MARIA DA CRUZ COSTA LIMA 05/09/1984 0 0 0
391 MÁRCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO 22/09/1984 0 0 0
392 WANDER CATROLI DE FREITAS 07/10/1984 0 0 0
393 RENATA APARECIDA MACEDO 09/10/1984 0 0 0
394 MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA 10/10/1984 0 0 0
395 REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA 18/10/1984 0 0 0
396 RILDO REIS VIEIRA 31/10/1984 0 0 0
397 REGIANE CARNEIRO LOURENÇO 05/11/1984 0 0 0
398 CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHÃES 03/01/1985 0 0 0
399 SHEILA DE FATIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA 06/01/1985 0 0 0
400 IVANIA CRISTINA CORRÊA DE ANDRADE 16/01/1985 0 0 0
401 CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO 09/02/1985 0 0 0
402 MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA 18/02/1985 0 0 0
403 KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA 10/03/1985 0 0 0
404 VANESSA ROSALINA PEIXOTO 21/03/1985 0 0 0
405 CARLA PATRICIA MUNIZ ZEM 25/04/1985 0 0 0
406 NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL 22/05/1985 0 0 0
407 ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA 23/06/1985 0 0 0
408 BARBARA SICILIANO LOPES 29/07/1985 0 0 0
409 CAMILA OLIMPIO FERREIRA 11/08/1985 0 0 0
410 MARIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA 11/08/1985 0 0 0
411 PRISCILA DO CARMO DE SOUZA 05/09/1985 0 0 0
412 FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES 07/09/1985 0 0 0
413 RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA FAZOLIN 12/09/1985 0 0 0
414 ROSILENE APARECIDA DA CRUZ 12/09/1985 0 0 0
415 TATIANE APARECIDA SILVEIRA AMORIM 09/10/1985 0 0 0
416 JANIR MATHEUS NEVES BORGES 20/10/1985 0 0 0
417 GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES SOUZA 28/10/1985 0 0 0
418 ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA 21/11/1985 0 0 0
419 PAULA CUNHA 12/12/1985 0 0 0
420 CRISTIANE SOARES BALDUINO 20/12/1985 0 0 0
421 MONICA DE LACERDA MENDES 17/01/1986 0 0 0
422 ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA 27/01/1986 0 0 0
423 JOELMA DE SOUZA LOPES 28/01/1986 0 0 0
424 RAFAELA DONATO NOGUEIRA 22/02/1986 0 0 0
425 GRAZIELA BARBOSA CANDIDO 24/02/1986 0 0 0
426 LEONARDO JOSÉ DIAS 25/02/1986 0 0 0
427 CRISTIANE DA COSTA COELHO 26/02/1986 0 0 0
428 KARINA VIANA DOS SANTOS FREIRE 03/04/1986 0 0 0
429 FILOMENA MARIA PEREIRA 07/04/1986 0 0 0
430 ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA 24/04/1986 0 0 0
431 LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA 29/04/1986 0 0 0
432 RENAN ALMADA BARROS 05/05/1986 0 0 0
433 MARIA DE LOURDES ANDRADE CARVALHO FREITAS 10/05/1986 0 0 0
434 CAIO VINÍCIUS SCARPARO 11/05/1986 0 0 0
435 VALCIR DEMARQUE DE SOUSA JUNIOR 28/05/1986 0 0 0
436 DANIELA SANTOS E SANTOS 05/06/1986 0 0 0
437 TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS 05/06/1986 0 0 0
438 VANESSA MACHADO NICACIO 14/06/1986 0 0 0
439 VANDER BRUNI DA SILVA 26/06/1986 0 0 0
440 ADRIANA SOARES COSTA 01/07/1986 0 0 0
441 FABRICIA DOS SANTOS BSRBOSA 24/07/1986 0 0 0
442 SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS 30/07/1986 0 0 0
443 LUCELIA MARIA ELIAS SILVA 16/08/1986 0 0 0
444 AMANDA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA VERONEZE 09/10/1986 0 0 0
445 DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES 15/10/1986 0 0 0
446 ALESSANDRA APARECIDA MACHADO ALMEIDA 26/10/1986 0 0 0
447 ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA 05/11/1986 0 0 0
448 FLAVIA NUNES DE SOUZA 15/11/1986 0 0 0
449 LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT 09/12/1986 0 0 0
450 SIRLENE HILÁRIA FERREIRA 19/12/1986 0 0 0
451 MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA 14/01/1987 0 0 0
452 ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA SILVA 25/01/1987 0 0 0
453 OSEAS INACIO MARTINS 10/02/1987 0 0 0
454 FLÁVIA FONTES MARIANO 11/02/1987 0 0 0
455 MARILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO 25/02/1987 0 0 0
456 ROBSON DOS SANTOS PEIXOTO 27/02/1987 0 0 0
457 ARABEL DIAS PEREIRA 06/03/1987 0 0 0
458 WAGNER DE FARIA GARCIA 11/03/1987 0 0 0
459 FRANCISCO GEORLANDIO BATISTA 10/04/1987 0 0 0
460 KELLY APARECIDA MESSIAS 21/04/1987 0 0 0
461 ESTELA DA SILVA MARTINS SANTOS 22/04/1987 0 0 0
462 EDMILA SOARES FARIA 24/04/1987 0 0 0
463 LAÍS CRISTINA DA SILVA MEDEIROS 30/04/1987 0 0 0
464 RODRIGO MALAFAIA TEIXEIRA 13/05/1987 0 0 0
465 JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA 20/05/1987 0 0 0
466 ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO 26/05/1987 0 0 0
467 VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA 20/06/1987 0 0 0
468 MARINA APARECIDA SOARES E SILVA FERREIRA 07/07/1987 0 0 0
469 LUCAS RIBEIRO DA CUNHA 13/07/1987 0 0 0
470 UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES 03/08/1987 0 0 0
471 ELIZÂNGELA ANGELINA DE SOUZA 04/09/1987 0 0 0
472 ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA 22/10/1987 0 0 0
473 JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA SOARES 26/10/1987 0 0 0
474 LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 26/10/1987 0 0 0
475 STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA 17/11/1987 0 0 0
476 MYLENA MENDES DE BEM 27/11/1987 0 0 0
477 ELIDA NEVES LIMA 04/01/1988 0 0 0
478 FERNANDA SANTOS NOGUEIRA 08/01/1988 0 0 0
479 GILCEA DE OLIVEIRA GONÇALVES 19/01/1988 0 0 0
480 KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA 25/01/1988 0 0 0
481 DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES 09/02/1988 0 0 0
482 JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS 15/02/1988 0 0 0
483 JADEISE SILVA DE OLIVEIRA 29/02/1988 0 0 0
484 JAMILY SILVEIRA FERREIRA RIBEIRO 04/03/1988 0 0 0
485 IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES 10/04/1988 0 0 0
486 MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERREIRA 18/04/1988 0 0 0
487 ALESSANDRO BARBOSA RIBEIRO 24/05/1988 0 0 0
488 SUELY APARECIDA DOS SANTOS 04/06/1988 0 0 0
489 LAÍSE DA SILVA PEREIRA 30/06/1988 0 0 0
490 CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO 07/07/1988 0 0 0
491 DOUGLAS MAGNO DA SILVA FERREIRA 26/07/1988 0 0 0

492 NEUSA PEREIRA CAMPBELL 06/08/1988 0 0 0
493 TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE 08/08/1988 0 0 0
494 MAYARA PEREIRA ARRUDA 25/08/1988 0 0 0
495 CLÁUDIO ONOFRE EVANGELISTA DE SOUZA 27/08/1988 0 0 0
496 NAYARA RODRIGUES DEMARQUE 27/08/1988 0 0 0
497 NAIANY RIBEIRO PRAXEDES 04/09/1988 0 0 0
498 ARIANY TAVARES FONSECA 22/09/1988 0 0 0
499 JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO 08/10/1988 0 0 0
500 NEIDE CRISTINA DE ANDRADE MACHADO 24/10/1988 0 0 0
501 EMANUELA CÂMARA ANDRADE 09/11/1988 0 0 0
502 ARIANA CELINA SILVA DE OLIVEIRA 25/11/1988 0 0 0
503 NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO 27/11/1988 0 0 0
504 STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA 27/11/1988 0 0 0
505 BRUNO SILVA DO PRADO REIS 14/12/1988 0 0 0
506 DÉBORA ELIAS MAURÍCIO DOS SANTOS 15/12/1988 0 0 0
507 PRISCILA DE FÁTIMA GOMES DE CASTRO 19/12/1988 0 0 0
508 ROSILENE EURIQUES FRANCISCO 08/02/1989 0 0 0
509 JOSIANE DE ASSIS SANTOS 16/02/1989 0 0 0
510 ANALICE DE ASSIS GONÇALVES 18/03/1989 0 0 0
511 LUIZ DIEGO GROSSI PINHEIRO DA SILVA 21/03/1989 0 0 0
512 KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO 31/03/1989 0 0 0
513 HUDSON ALVES DA SILVA 11/04/1989 0 0 0
514 KARYNE VIEIRA RIBEIRO 08/05/1989 0 0 0
515 RENATA RODRIGUES IZABEL 25/05/1989 0 0 0
516 THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA SARAPIAO 07/06/1989 0 0 0
517 GRAZIELY TÓCIO FLAUZINO 07/07/1989 0 0 0
518 NATÁLIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO 04/09/1989 0 0 0
519 JOSIANE MARIA DE LAIA ANDRADE 29/09/1989 0 0 0
520 ROSANA CANTONI DA SILVEIRA CORREA 08/11/1989 0 0 0
521 KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA 29/11/1989 0 0 0
522 JOAO LUCAS VALENTIM 19/12/1989 0 0 0
523 ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ 22/12/1989 0 0 0
524 VALÉRIA APARECIDA DEANDRADE SANTOS 05/01/1990 0 0 0
525 LUDMILA LACERDA BRAGA 08/01/1990 0 0 0
526 ELIENE KELLY LOPES 13/01/1990 0 0 0
527 GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO 15/02/1990 0 0 0
528 DANIELE MARIA NAZIOZENO SOUZA 19/03/1990 0 0 0
529 KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES 23/03/1990 0 0 0
530 ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO 25/03/1990 0 0 0
531 MARCILIA RIBEIRO DA SILVA 31/03/1990 0 0 0
532 DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA 03/04/1990 0 0 0
533 CAMILA MILLER SOARES 08/04/1990 0 0 0
534 CARLA DAS DORES SILVA 10/04/1990 0 0 0
535 GERUSA MARY DA SILVA 20/04/1990 0 0 0
536 TAYNA APARECIDA DO CARMO ANDRADE VASCONCELOS 21/04/1990 0 0 0
537 ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA 25/04/1990 0 0 0
538 NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA 28/04/1990 0 0 0
539 DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI 25/05/1990 0 0 0
540 NAIARA SILVA DE ARÊDES 28/05/1990 0 0 0
541 VALDIMAYAN JOSE CLEMENTE 09/06/1990 0 0 0
542 ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES 12/06/1990 0 0 0
543 KELLY DAS GRAÇAS SILVA 14/06/1990 0 0 0
544 JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES 20/06/1990 0 0 0
545 FERNANDA MONTEIRO 24/06/1990 0 0 0
546 LÍVIA CRISTINA DA SILVA 20/07/1990 0 0 0
547 BEATRIZ MOREIRA DA SILVA ANDRADE 04/08/1990 0 0 0
548 SAMARA IZOLINA SIGILIÃO OLIVEIRA 22/08/1990 0 0 0
549 DAYANE DE MORAIS COUTO 04/09/1990 0 0 0
550 ISRAEL JOSE BARBOSA 15/10/1990 0 0 0
551 MAYARA PAULA SOBRINHO RIBEIRO 22/10/1990 0 0 0
552 SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS 04/11/1990 0 0 0
553 CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA 12/11/1990 0 0 0
554 ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE 23/11/1990 0 0 0
555 NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA 07/12/1990 0 0 0
556 LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA 11/12/1990 0 0 0
557 LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA 05/01/1991 0 0 0
558 LAYS CAMPOS BATISTA 15/01/1991 0 0 0
559 TAIRINE BASILIO VENTURA 01/02/1991 0 0 0
560 ANA CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA 17/02/1991 0 0 0
561 LAUANA LOPES ALVES 06/03/1991 0 0 0
562 CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA 11/03/1991 0 0 0
563 TAYANNE FONSECA GRAVEL 11/03/1991 0 0 0
564 PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO 25/03/1991 0 0 0
565 ANA LUÍZA BERNARDO CIRILO 06/04/1991 0 0 0
566 NAIARA EDUARDA RODRIGUES CUNHA AMORIM 21/04/1991 0 0 0
567 LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA 29/04/1991 0 0 0
568 THAIANE DE JESUS FERNANDES NERY 15/06/1991 0 0 0
569 MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA 25/06/1991 0 0 0
570 MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS 27/06/1991 0 0 0
571 JESSICA APARECIDA DE SOUZA 04/07/1991 0 0 0
572 ANGÉLICA APARECIDA FERNANDES 21/07/1991 0 0 0
573 JAQUELINE PEDROSA DE PAULA NERY 23/07/1991 0 0 0
574 NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENUTI 05/08/1991 0 0 0
575 EVELINE ARAÚJO DEMARQUE 13/08/1991 0 0 0
576 LUANA DA COSTA MACEDO 05/09/1991 0 0 0
577 JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA 12/09/1991 0 0 0
578 KARINA OLIMPIO FERREIRA 17/09/1991 0 0 0
579 TAIANE DORA PACHECO 28/09/1991 0 0 0
580 GLEYCIANE MARIA ALVES DA SILVA 01/10/1991 0 0 0
581 ADNA JÚLIO BENEDITO 18/10/1991 0 0 0
582 JOSIELE MARIA DA SILVA 21/10/1991 0 0 0
583 MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA 27/10/1991 0 0 0
584 SAMOEL BARBOSA PONTES 18/11/1991 0 0 0
585 CAMILA DIAS LEÃO 22/11/1991 0 0 0
586 SUELLY DE OLIVEIRA DONATO 05/12/1991 0 0 0
587 ADRIANA DE FREITAS NEVES 09/12/1991 0 0 0
588 MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ 22/12/1991 0 0 0
589 ANDREZA ALGUSTA DA SILVA 08/01/1992 0 0 0
590 BÁRBARA ASSIS PEREIRA LACERDA 24/01/1992 0 0 0
591 JULIA FERNANDA GERALDA SILVA 28/01/1992 0 0 0
592 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS 28/01/1992 0 0 0
593 KEILIMAR CASTRO DA COSTA 31/01/1992 0 0 0
594 DANIELE PASSOS FLORES 02/02/1992 0 0 0
595 WILLIANA SILVESTRE SILVA 09/02/1992 0 0 0
596 CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA 05/03/1992 0 0 0
597 ROBERTO RODRIGUES DE MORAES 03/04/1992 0 0 0
598 MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO 27/06/1992 0 0 0
599 DAIARA IMACULADA DO PRADO OLIVEIRA 13/07/1992 0 0 0
600 MARINA DÓS SANTOS ELEUTÉRIO 16/07/1992 0 0 0
601 PAMELA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS 17/07/1992 0 0 0
602 RAISSA PAULO MACEDO 29/07/1992 0 0 0
603 THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA 31/07/1992 0 0 0
604 JAMILLE KELLY ROCHA 05/10/1992 0 0 0
605 ELIANE MESSIAS DE SÁ 31/10/1992 0 0 0
606 DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA 12/11/1992 0 0 0
607 MARINA VALENTE SOARES VERMELHO 12/11/1992 0 0 0
608 THATIANE PEREIRA CAMPOS 18/11/1992 0 0 0
609 EDUARDO MAIA VIEIRA SILVA 30/11/1992 0 0 0
610 LUANA OLIVEIRA DA CRUZ 06/12/1992 0 0 0
611 RAISSA NOVAES FERRARI 10/12/1992 0 0 0
612 REGIANE LOURENA DOS SANTOS FERREIRA 12/12/1992 0 0 0
613 LAISA APARECE DA SILVA CASSUCE 23/12/1992 0 0 0
614 LUIS HENRIQUE GOMES RAMOS 23/12/1992 0 0 0
615 EMILLY COSTA ZEM MILANI 28/12/1992 0 0 0

616 MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO 08/01/1993 0 0 0
617 BRENDA SANTOS COSTA RODRIGUES 25/01/1993 0 0 0
618 PETER LUSTOSA DA GLORIA 25/01/1993 0 0 0
619 JHON WAISTER PEREIRA SILVA 01/02/1993 0 0 0
620 MURIELE FERNANDA CORRÊA BAGLI OLIVEIRA 06/02/1993 0 0 0
621 MAIARA DE PAULA POLIDO 10/02/1993 0 0 0
622 BARBARA RAQUEL MENDONCA REZENDE 15/02/1993 0 0 0
623 JOSELAINE TOMAZ VIEIRA 27/02/1993 0 0 0
624 PAMELA DE PAULA DA SILVA 01/03/1993 0 0 0
625 JULIANA MAIA LOPES SANTOS 02/03/1993 0 0 0
626 ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA 04/03/1993 0 0 0
627 LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO 07/03/1993 0 0 0
628 THAIS DA SILVA OLIVEIRA 08/03/1993 0 0 0
629 THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 31/03/1993 0 0 0
630 TALITA SILVA OLIVEIRA 02/04/1993 0 0 0
631 ELIANE DE SOUZA RIBEIRO 11/04/1993 0 0 0
632 KENIA LIMONGE SANTIAGO 03/05/1993 0 0 0
633 MARIANA RODRIGUES DA ROCHA 05/05/1993 0 0 0
634 RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA 05/05/1993 0 0 0
635 THIAGO DE SOUZA REIS 05/05/1993 0 0 0
636 DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS 22/05/1993 0 0 0
637 RENATA APARECIDA FERREIRA DOS REIS 28/05/1993 0 0 0
638 DANIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA 07/06/1993 0 0 0
639 ISABELLA LOPES SALVATO 11/06/1993 0 0 0
640 THAIS PEREIRA DE LIMA ARAUJO 17/06/1993 0 0 0
641 TALITA DE FREITAS GUARÇONI 29/06/1993 0 0 0
642 MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR 30/06/1993 0 0 0
643 GISELY MONTES MIRANDA 12/07/1993 0 0 0
644 CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA 13/07/1993 0 0 0
645 DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO 14/07/1993 0 0 0
646 FLAVIANE NUNES FONSECA 16/07/1993 0 0 0
647 SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES 06/08/1993 0 0 0
648 ADRIELI DOS SANTOS LIMA 07/08/1993 0 0 0
649 KAOMA DE OLIVEIRA CASSANI 14/08/1993 0 0 0
650 AMANDA APARECIDA DE CASTRO FELICIO 20/08/1993 0 0 0
651 SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ 06/09/1993 0 0 0
652 RENAN DA SILVA CARNEIRO 21/09/1993 0 0 0
653 LUCIANO JOSÉ FERREIRA 25/09/1993 0 0 0
654 LUCAS BENTO DA SILVA 29/09/1993 0 0 0
655 AMANDA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO 15/10/1993 0 0 0
656 THATIANE SILVA DE ANDRADE 18/10/1993 0 0 0
657 LORENA GOMES ABRANTES 19/10/1993 0 0 0
658 NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA 24/10/1993 0 0 0
659 LARISSA APARECIDA HONÓRIO VASCONCELOS ALVES 26/10/1993 0 0 0
660 MARIA IMACULADA COSTA 01/11/1993 0 0 0
661 ANA CAROLINA BASTOS BRUNO 11/12/1993 0 0 0
662 KETHLEY FERNANDA PEREIRAMAGALHAES 20/12/1993 0 0 0
663 NATÁLIA DE CARVALHO ROSA 27/12/1993 0 0 0
664 RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA 04/01/1994 0 0 0
665 JESSICA ATAIDES COSTA 13/01/1994 0 0 0
666 FILIPPE DE SOUZA VIEIRA 19/01/1994 0 0 0
667 JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO 25/01/1994 0 0 0
668 CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA 11/02/1994 0 0 0
669 RAQUEL ALMEIDA DA SILVA 21/02/1994 0 0 0
670 ISADORA BORÇARI GONÇALVES 08/03/1994 0 0 0
671 LUANA LINO DE SOUZA 29/03/1994 0 0 0
672 CAROLINE DE QUEIROZ GOMES 03/04/1994 0 0 0
673 GIOVANE RAMOS DE SOUZA 05/04/1994 0 0 0
674 MARCELINA ALVES DELFINO 07/04/1994 0 0 0
675 REGIANE APARECIDA FERREIRA 21/04/1994 0 0 0
676 LUIZA MARIA ALCEBÍADES MARTINS 22/04/1994 0 0 0
677 CARLA CÔRE MAETTE 26/04/1994 0 0 0
678 BRUNA LOPES DE CARVALHO 27/04/1994 0 0 0
679 GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA 04/05/1994 0 0 0
680 FABIANA VAZ PEREIRA 12/05/1994 0 0 0
681 CAROLINA PINHEIRO LOURENÇO 18/05/1994 0 0 0
682 ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA 21/05/1994 0 0 0
683 CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA 13/06/1994 0 0 0
684 RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA 17/06/1994 0 0 0
685 PRISCILA MORAES SOUZA 23/06/1994 0 0 0
686 THAIS APARECIDA SILVA MOTTA 11/07/1994 0 0 0
687 RAYSA DE CARVALHO RIBEIRO 16/07/1994 0 0 0
688 FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA 24/07/1994 0 0 0
689 JAMILY FERREIRA DE OLIVEIRA 30/07/1994 0 0 0
690 AMANDA INÊS BUBLITZ 09/08/1994 0 0 0
691 GLEICIELLY MATA DE FARIA DA ROCHA 29/08/1994 0 0 0
692 LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA 15/09/1994 0 0 0
693 BRUNA DO CARMO NUNES 28/09/1994 0 0 0
694 NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA BEM 16/10/1994 0 0 0
695 SIMONE FERNANDES DIAS 28/10/1994 0 0 0
696 POLIANE MARTINS MOTTA 08/11/1994 0 0 0
697 KAIO CORREA CABRAL 14/11/1994 0 0 0
698 MYKAELLA PINTO LIMA SILVA 13/12/1994 0 0 0
699 LETÍCIA ANDRADE ROSA 28/12/1994 0 0 0
700 FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS 29/12/1994 0 0 0
701 RAÍ ANTUNES SIQUEIRA 31/12/1994 0 0 0
702 TARINI DE JESUS PINHEIRO 04/01/1995 0 0 0
703 ISADORA OLIVEIRA GUIMARÃES CASCARDO 08/01/1995 0 0 0
704 MARCILENE ATAIDES COSTA 16/01/1995 0 0 0
705 MATHEUS BELINATO SILVA 01/02/1995 0 0 0
706 CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL 10/02/1995 0 0 0
707 ELIANE RIBAS DA SILVA 12/02/1995 0 0 0
708 RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS 16/02/1995 0 0 0
709 BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI 17/02/1995 0 0 0
710 DANIELA MARIA DE SOUSA 17/02/1995 0 0 0
711 MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA 19/02/1995 0 0 0
712 MAYARA SABRINA FREITAS ALVES 28/02/1995 0 0 0
713 KETHELY MARIA SILVA LEITE 06/03/1995 0 0 0
714 DAVID VARGAS DO NASCIMENTO 28/04/1995 0 0 0
715 AMANDA SATIL FERREIRA 01/05/1995 0 0 0
716 LARA ROBERTA SILVEIRA DOS SANTOS 01/05/1995 0 0 0
717 ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA 09/05/1995 0 0 0
718 MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO 19/05/1995 0 0 0
719 HERICK LUCINDO COSTA 22/06/1995 0 0 0
720 THAIS FERREIRA BARBOSA 25/06/1995 0 0 0
721 ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE 29/06/1995 0 0 0
722 PAULO DOUGLAS DA SILVA 07/07/1995 0 0 0
723 JENNIFER LINO DALLA PAULA 14/07/1995 0 0 0
724 PATRICIA DE SOUZA BASTOS 27/07/1995 0 0 0
725 SABRINA ANASTACIO POLICARPO 13/09/1995 0 0 0
726 MATHEUS BATISTA COELHO SILVA 04/10/1995 0 0 0
727 EDIVANIA SILVA LOMBARDO 10/10/1995 0 0 0
728 LUDMILLA RODRIGUES DONADIO 15/10/1995 0 0 0
729 MARIANA ANGELINA DE FARIA 25/10/1995 0 0 0
730 LUANA PAULA DA SILVA 03/11/1995 0 0 0
731 LUÍS GUSTAVO TURETTA RESGALA 07/12/1995 0 0 0
732 MAYLA DE SOUZA SILVA 14/12/1995 0 0 0
733 AYSLAN SOARES DE SOUZA CAMARA 04/01/1996 0 0 0
734 MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS 18/01/1996 0 0 0
735 AMANDA ROCHA 19/01/1996 0 0 0
736 LETICIA GAUDENCIO LOPES 26/01/1996 0 0 0
737 PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES 30/01/1996 0 0 0
738 WELLESSON DENNIS DE OLIVEIRA 04/02/1996 0 0 0
739 JULIA LIRA FULGENCIO 16/02/1996 0 0 0
740 MOISÉIS ANDRÉ IMBASSAY DE CAMPOS 21/03/1996 0 0 0
741 MARILIA DOS SANTOS LIMA FARIAS 24/03/1996 0 0 0
742 MARIANA DA SILVA 30/03/1996 0 0 0
743 ISABELA CRISTINA HONORATO ALVES 07/04/1996 0 0 0
744 JUNIOR ANDRESON RIBEIRO 06/05/1996 0 0 0
745 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 11/05/1996 0 0 0
746 THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA 16/05/1996 0 0 0

747 LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA 23/05/1996 0 0 0
748 CAROLINE MARIANO TOMÉ 29/05/1996 0 0 0
749 SAULO PEÇANHA DELFINO 04/06/1996 0 0 0
750 LORENA GRACIOLI VIANA 05/06/1996 0 0 0
751 GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES 09/06/1996 0 0 0
752 ODAÍZA APAREÇIDA LIMA 23/06/1996 0 0 0
753 AMANDA GUIMARÃES BAPTISTA 26/06/1996 0 0 0
754 RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA 30/06/1996 0 0 0
755 DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS 02/07/1996 0 0 0
756 JOAO VITOR LOURENÇO 11/07/1996 0 0 0
757 JACQUELINE BRAGA MARTINS 25/07/1996 0 0 0
758 LUANA DA SILVA CARVALHO 07/08/1996 0 0 0
759 TAYNARA HELENA DE SOUZA 11/08/1996 0 0 0
760 RAISSA MACHADO DE SA 05/09/1996 0 0 0
761 GABRIEL DE ARAUJO FREITAS 13/09/1996 0 0 0
762 ELIVER MIKE GOMES CAETANO 02/10/1996 0 0 0
763 CAMILE ANDRÉA DA SILVA 06/10/1996 0 0 0
764 LUANA SILVA BASILIO 18/11/1996 0 0 0
765 FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO 19/11/1996 0 0 0
766 ARYCLEA ALVES GOULART 25/11/1996 0 0 0
767 DENIZE ALVES CASSIANO 10/12/1996 0 0 0
768 JOSIANE DO CARMO NASCIMENTO 15/01/1997 0 0 0
769 LORRAYNNE PAVÃO MOTTA 28/01/1997 0 0 0
770 PABLO YGOR TRINDADE CORTES 08/02/1997 0 0 0
771 THAYNARA DE OLIVEIRA CARNEIRO 16/02/1997 0 0 0
772 LHAVINIA ALVES DO VALE 21/03/1997 0 0 0
773 LAYLLA GODINHO TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA 24/03/1997 0 0 0
774 LORRANA NATALY BELESSO 24/03/1997 0 0 0
775 LARISSA BOTELHO DOS REIS 02/04/1997 0 0 0
776 GILMARA SOARES CARNEIRO 03/04/1997 0 0 0
777 CARLA SILVA DE PAULA 18/04/1997 0 0 0
778 ANA CAROLINA DA SILVA 29/05/1997 0 0 0
779 RAFAEL CUNHA BRAGA 03/06/1997 0 0 0
780 RAQUEL CARNEIRO DA SILVA 07/06/1997 0 0 0
781 MAYRA ADRYENNY DA SILVA LACERDA 22/06/1997 0 0 0
782 SARA SOARES MARTINS MONTES 23/06/1997 0 0 0
783 KHALIA FABIANE DA SILVA 24/06/1997 0 0 0
784 ANA MARIA SILVA PAULO 28/06/1997 0 0 0
785 ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO 01/07/1997 0 0 0
786 DEBORA CARINE XAVIER SANTOS 06/07/1997 0 0 0
787 FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVIERA 21/07/1997 0 0 0
788 AMANDA CAROLINA DE MATOS 01/08/1997 0 0 0
789 AUGUSTO FERREIRA ROHEM NETO 06/08/1997 0 0 0
790 THUANY DA SILVA CORRÊA 19/08/1997 0 0 0
791 ADILSON SOARES DA SILVA 27/10/1997 0 0 0
792 CARLA ABDALA DE ANDRADE 29/10/1997 0 0 0
793 GEISA DA SILVA PAULA 17/11/1997 0 0 0
794 RAQUEL DE PAULA ROSA 02/12/1997 0 0 0
795 FRANCISCO LOURES VAZ 14/12/1997 0 0 0
796 BÁRBARA BRAGA DE OLIVEIRA 26/12/1997 0 0 0
797 GABRIELA PONTES MIZAEL 07/01/1998 0 0 0
798 LARISSA GONCALVES SILVA 07/01/1998 0 0 0
799 LISLAINE KARINA CAMARGO 19/01/1998 0 0 0
800 FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL 28/01/1998 0 0 0
801 MARIA CAROLINA DOS SANTOS BASÍLIO BRANDÃO AMARAL 07/02/1998 0 0 0
802 THAISLANE DA SILVA GOMES VIEIRA 07/02/1998 0 0 0
803 MARIA EDUARDA DE CASTRO RODRIGUES 12/03/1998 0 0 0
804 ISAMARA FÁTIMA PEREIRA 24/03/1998 0 0 0
805 IGOR VITAL DE PAULA FREITAS 25/03/1998 0 0 0
806 DÉBORA DA SILVA PEREIRA 31/03/1998 0 0 0
807 LARISSA FIRMINO CORRÊA 03/04/1998 0 0 0
808 VITÓRIA LINA FREITAS SILVA 06/04/1998 0 0 0
809 KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO 13/04/1998 0 0 0
810 ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI 17/04/1998 0 0 0
811 JESSICA MACHADO ROSA 21/04/1998 0 0 0
812 THAIS LAZARONE VIEIRA 21/04/1998 0 0 0
813 ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA 25/04/1998 0 0 0
814 NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS 05/05/1998 0 0 0
815 ORANE DE ALMEIDA SILVA 11/05/1998 0 0 0
816 MARCELA CRISTINA LOURENÇO 30/05/1998 0 0 0
817 HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA SANTOS 12/06/1998 0 0 0
818 ILARA DA SILVA AREAL 13/06/1998 0 0 0
819 NATAN DANIEL VALENTIM 31/07/1998 0 0 0
820 VICKTÓRIA DA SILVA FURLANI 07/08/1998 0 0 0
821 ALEX DALVAN MACHADO 21/08/1998 0 0 0
822 LAVINIA DOS SANTOS ROMANHOL 30/09/1998 0 0 0
823 GUILHERME SANTOS ALVES 27/10/1998 0 0 0
824 KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO 01/12/1998 0 0 0
825 LARA FLORES DO PRADO 09/12/1998 0 0 0
826 LUCAS RIBEIRO MOREIRA PAULA 16/12/1998 0 0 0
827 NADINY TOLEDO GUERRA 16/12/1998 0 0 0
828 MAIRA MOTA DOS REIS 04/01/1999 0 0 0
829 VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 23/01/1999 0 0 0
830 LORRAINE MARIA APARECIDA PINTO DE MATOS 27/01/1999 0 0 0
831 IGOR MOURA GOMES 29/01/1999 0 0 0
832 CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS 30/01/1999 0 0 0
833 KAROLINE SALVINA BONIFÁCIO 04/02/1999 0 0 0
834 MARCELA ALVES VIEIRA 08/03/1999 0 0 0
835 JODAINY GREGORIO FERREIRA 23/03/1999 0 0 0
836 MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA 28/03/1999 0 0 0
837 DIEGO JOSE DA SILVA 12/04/1999 0 0 0
838 GABRIEL SANTOS GONÇALVES 12/04/1999 0 0 0
839 RAIANI PERDIGÃO SEABRA 14/04/1999 0 0 0
840 NAIARA RAIMUNDO MORAIS 28/04/1999 0 0 0
841 LUANA SANTOS DA CUNHA E SILVA 18/05/1999 0 0 0
842 TATIANA COELHO JUSTO 19/05/1999 0 0 0
843 JAMILLA AZEVEDO VITA 21/05/1999 0 0 0
844 LETICIA DA SILVA FIGUEIRA 27/05/1999 0 0 0
845 ALEXANDRE CORDEIRO GONÇALVES FILHO 13/06/1999 0 0 0
846 GIULLIA GOMES FAES 14/06/1999 0 0 0
847 JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA 05/07/1999 0 0 0
848 LAÍS GOMES LUCIANO 08/07/1999 0 0 0
849 FRANCIELI PEDROSA BAZOTI MASSI 17/07/1999 0 0 0
850 JULIA SANTOS HONORATO 26/07/1999 0 0 0
851 RAQUEL PIRES CATHARINO OLIVEIRA 05/08/1999 0 0 0
852 JHESSYKA DAS GRAÇAS MOTTA 06/08/1999 0 0 0
853 SULAMITA LOPES DE JESUS 11/08/1999 0 0 0
854 VITÓRIA CONCEIÇÃO RIZZON 20/08/1999 0 0 0
855 ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA 26/08/1999 0 0 0
856 POLIANNA KETHLIN VIANA SANTOS 08/09/1999 0 0 0
857 SARAH BAGLI SIQUEIRA 25/11/1999 0 0 0
858 JESSICA SILVA SANTOS 30/12/1999 0 0 0
859 PAMELA NUNES DE OLIVEIRA 04/01/2000 0 0 0
860 NATALIA DE ANDRADE FERREIRA 05/01/2000 0 0 0
861 FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS 05/02/2000 0 0 0
862 STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS 06/02/2000 0 0 0
863 EDUARDA APARECIDA BARBOSA SILVA OLIVEIRA 13/02/2000 0 0 0
864 CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES 14/02/2000 0 0 0
865 FRANCIELE BERNARDES 25/03/2000 0 0 0
866 LYANDRA APARECIDA DE SOUZA 07/04/2000 0 0 0
867 ALÉXYA TAYHARA DE SOUZA ALBINO 14/05/2000 0 0 0
868 LARA CARDOSO DE SOUZA 25/05/2000 0 0 0
869 MAYNARA CRISTINE SEVENINI 02/08/2000 0 0 0
870 VITORIA MARIA VENTURA BATISTA 08/08/2000 0 0 0
871 PATRICK ROSARIO DA SILVA 14/08/2000 0 0 0
872 BRUNA MARIA MARQUES SOARES 18/08/2000 0 0 0
873 CAMILLA DE PAULA ANDRADE OLIVEIRA 21/08/2000 0 0 0
874 PEDRO HENRIQUE GOMES LOURENÇO 04/09/2000 0 0 0
875 ARTHUR SÉRGIO ORLANDO 25/09/2000 0 0 0
876 MATHEUS VIEIRA ALMEIDA GOMES 25/09/2000 0 0 0

877 ALEXIA CAROLINE ELISEU DA SILVA 19/10/2000 0 0 0
878 ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO 22/10/2000 0 0 0
879 CAMILA TEIXEIRA GOMES 23/10/2000 0 0 0
880 MARIA EDUARDA DA SILVA 23/10/2000 0 0 0
881 PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA 23/11/2000 0 0 0
882 MILLENA RAYMUNDA MORAIS 11/12/2000 0 0 0
883 JULIA SILVEIRA MEDEIROS 13/12/2000 0 0 0
884 EMELLY SANTANA DE SOUZA 15/01/2001 0 0 0
885 DAYANE DE RESENDE FORTUNATO 24/01/2001 0 0 0
886 CAMILA GUILHERMINA DA SILVA 28/01/2001 0 0 0
887 PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO 21/02/2001 0 0 0
888 JORDANA MANOELI SANTOS NAZEAZENO 26/02/2001 0 0 0
889 LUANA PINHO RIBEIRO 30/03/2001 0 0 0
890 PEDRO LUCAS ESTOQUE PANELLI 18/04/2001 0 0 0
891 MARÍLIA ALVES DOS REIS 08/07/2001 0 0 0
892 PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA 26/07/2001 0 0 0
893 YAGO SILVA PESSOA 02/08/2001 0 0 0
894 RAQUEL CASTRO DE SOUZA 12/09/2001 0 0 0
895 MARIA CLARA DE FREITAS MATIAS 15/09/2001 0 0 0
896 NICOLE PAULINO CORREIA 25/09/2001 0 0 0
897 FLAVIANI LOPES DE FIGUEIREDO 27/10/2001 0 0 0
898 KARINNE APARECIDA DE PAULA FREITAS 16/11/2001 0 0 0
899 VIVIANE MARTINS ROSA 20/11/2001 0 0 0
900 JAYANE SILVA SANTOS 31/12/2001 0 0 0
901 JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUSA 03/01/2002 0 0 0
902 SABRINA SILVA AMANCIO 07/01/2002 0 0 0
903 YRIS DE OLIVEIRA LEAL 10/01/2002 0 0 0
904 ISADORA CARLA BRAGA AGUIAR 15/01/2002 0 0 0
905 MELISSA DE ABREU MACHADO 11/02/2002 0 0 0
906 VITÓRIA CRISTINA DEOLINDO AMBRÓSIO 27/02/2002 0 0 0
907 IRIS MATOS CARDOSO ASSIS 11/03/2002 0 0 0
908 SAMIRA ESTEVAM MADEIRA 12/03/2002 0 0 0
909 RHYAN OLIVEIRA 15/03/2002 0 0 0
910 HENNELY CRISTINA DE OLIVEIRA CAITANNO 18/03/2002 0 0 0
911 IZABELA VITORIA DE OLIVEIRA FONSECA 19/03/2002 0 0 0
912 ANDRYELLE PEDROSA LEITE 17/04/2002 0 0 0
913 IGOR GOMES DA SILVA 17/04/2002 0 0 0
914 GIOVANNA SOARES MATTOS BATISTA 24/04/2002 0 0 0
915 SARAH DA SILVA ROCHA 11/06/2002 0 0 0
916 NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS 06/07/2002 0 0 0
917 LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA 18/07/2002 0 0 0
918 ENZO FILGUEIRA MOREIRA 30/08/2002 0 0 0
919 MARIA FERNANDA DA SILVA GOULART 16/09/2002 0 0 0
920 KAROLAYNE DE FÁTIMA SILVA 20/09/2002 0 0 0
921 PEDRO HENRIQUE LACERDA SILVA SOARES 02/10/2002 0 0 0
922 ADRIANA CAROLINE SILVA LOPES 07/10/2002 0 0 0
923 THAINÁ MARIA ALBINO DA COSTA 08/11/2002 0 0 0
924 KAUÃ MAGNO DUARTE SILVA SOARES 25/12/2002 0 0 0
925 LARISSA DE OLIVEIRA BRAMBILA FERREIRA 27/12/2002 0 0 0
926 AMABILI DOMINGOS BANDEIRA 03/01/2003 0 0 0
927 MICHAILANI VIEIRA VARGAS 24/01/2003 0 0 0
928 GILMAR VENTURA JUNIOR 28/01/2003 0 0 0
929 MILENA SALGADO DE SOUZA 08/02/2003 0 0 0
930 LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA 12/02/2003 0 0 0
931 ANDRESSA SILVA MACHADO 15/02/2003 0 0 0
932 MARIA CLARA FERRAZ LIMA 19/02/2003 0 0 0
933 ALLYSSON LEONARDO CAMPOS 17/04/2003 0 0 0
934 RAYANNE RAMOS SILVA 30/04/2003 0 0 0
935 WILLIAN DO PRADO FREIRE 07/05/2003 0 0 0
936 THAYLA MOREIRA SOUZA 12/06/2003 0 0 0
937 ROBSON MOURA SILVA 25/06/2003 0 0 0
938 LUIZ OTAVIO MORAES DA CRUZ 26/08/2003 0 0 0
939 MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA 31/08/2003 0 0 0
940 LAURA CUSTODIO DE BEM 27/09/2003 0 0 0
941 ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS 29/10/2003 0 0 0
942 YARA ZENITH RODRIGUES SOARES DA SILVA 24/11/2003 0 0 0
943 BEATRIZ LUCAS SANT'ANNA 26/12/2003 0 0 0
944 MANUELA RIBEIRO AVELAR 16/01/2004 0 0 0
945 LARA OLIVEIRA PORTILHO 13/02/2004 0 0 0
946 GABRIELA SIQUEIRA BRITO 14/02/2004 0 0 0
947 JOAO LUCAS LACERDA DA SILVA CORREIA 27/02/2004 0 0 0
948 DIRCEU GUILHERME ARCHETE NERI 12/03/2004 0 0 0
949 BRENO FIGUEIREDO DA COSTA 24/05/2004 0 0 0
950 GABRIELLY SANTOS MARINHO 10/04/2021 0 0 0
951 DONIZETE REGINA FERREIRA 17/04/2021 0 0 0
952 CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA 12/09/2021 0 0 0
953 VIVIANE CARDOSO SANTANA 08/12/2021 0 0 0
954 EMILIO FIALHO DE LANES 12/12/2021 0 0 0
955 SUELI DA SILVA MOREIRA 01/01/2022 0 0 0
956 PATRICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 02/01/2022 0 0 0
957 LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS 07/01/2022 0 0 0
958 FERNANDA DE ALMEIDA AMARINHO 13/01/2022 0 0 0
959 REGIANE HERMINIA GARCIA 12/03/2022 0 0 0

RESULTADO FINAL
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ 01/03/1966 1975 0 0
2 MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO 29/09/1972 1307 0 0
3 ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA 19/12/1959 1205 1819 0
4 LIDIANE XAVIER DA SILVA 22/12/1981 1181 3700 0
5 LUZIANE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA GOULART 12/12/1967 1176 0 0
6 ANA CLAUDIA ROSA DIAS 23/02/1975 1118 0 0
7 CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GARCIA 09/07/1981 1100 1347 0
8 CLELIA FÁTIMA DE ABREU LOPES ALVES 05/02/1961 915 1770 0
9 WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA 10/02/1992 891 248 0
10 GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS 16/03/1960 691 500 0
11 DAVYLANE VALERIA DA SILVA 20/12/1985 629 72 0
12 POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER 18/10/1980 611 37 0
13 LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA 16/07/1972 601 0 0
14 CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA 21/05/1976 540 826 0
15 ROBERTA SANTIAGO GODINHO 12/06/1969 513 0 950
16 ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO 01/07/1978 501 0 0
17 ESTER HELENA DA SILVA VERNECK 29/08/1986 460 0 0
18 LUCIA HELENA RAIMUNDO 30/05/1961 422 0 0
19 CELEIDA MARIA MOREIRA TELES 10/10/1963 402 692 0
20 RAQUEL SILVA TEIXEIRA 23/01/1987 376 50 0
21 ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA 26/10/1966 361 0 0
22 SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO 09/08/1979 319 0 0
23 LÚCIA JANILDA DA SILVA PAULA 20/04/1963 294 0 0
24 CAMILA GONÇALVES RIBEIRO 08/06/1990 281 730 0
25 ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO 10/05/1983 256 0 0
26 JHENIS FAGUNDES DAHER 20/07/1990 188 522 0
27 ROBSON SILVA LUCA 19/02/1992 185 242 0
28 FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES 08/08/1987 180 0 0
29 TATIANA DA COSTA GONCALVES 21/03/1984 120 120 1500
30 ROSE ALVES FERREIRA 18/09/1978 114 0 0
31 THATIANA MARIA XAVIER 03/12/1979 113 0 0
32 EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO 04/02/1985 90 187 0
33 SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES 06/05/1969 71 392 0
34 MARCELLE CARDOSO ALVIM 03/04/1988 43 73 0

35 HÉLIDA FREITAS BRAZ 12/04/1970 38 4063 0
36 MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE 17/02/1968 12 0 0
37 THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES 10/03/1989 6 6 6
38 SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES 30/09/1976 2 2 2
39 ANDERSON DA SILVA E SILVA 21/07/1987 1 1 1
40 KELLY GARCIA DA FONSECA 18/12/1978 0 4117 0
41 CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA 03/11/1967 0 3788 0
42 ELOISA ELENA NOE 31/08/1968 0 3342 0
43 ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA 08/06/1975 0 2162 0
44 FLAUSIANE NUNES TURETTA 30/07/1986 0 1933 0
45 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA 05/07/1952 0 1877 0
46 ANA CÉLIA MONTES DE SOUZA 22/02/1963 0 1877 0
47 MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA 22/05/1965 0 1708 0
48 VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI 30/06/1966 0 1644 0
49 ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA 12/12/1962 0 1389 0
50 LUCIANA APARECIDA RIBEIRO 14/09/1974 0 1345 0
51 LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA 08/11/1965 0 1240 0
52 JESSIKA RODRIGUES SANTOS 02/07/1994 0 1118 0
53 KARINA SOARES DE ARAUJO 11/06/1979 0 1095 0
54 MARIANA BERNADES GOUVEA 29/08/1984 0 1070 0
55 JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES 02/07/1981 0 1045 0
56 MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM 18/01/1982 0 950 0
57 CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 30/10/1971 0 942 0
58 SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA 23/12/1990 0 908 0
59 JUNIELE DE FREITAS FERREIRA RODRIGUES 02/05/1992 0 857 0
60 ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNANDES 04/04/1976 0 786 0
61 FERNANDA ROSA SILVA 06/06/1991 0 769 0
62 ELISA GARCIA MOREIRA 18/06/1983 0 750 0
63 ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT 03/02/1969 0 726 0
64 EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA 24/01/1985 0 719 0
65 STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO 12/06/1993 0 646 0
66 FABIANA CORRERIA DE AMORIM 28/07/1980 0 640 0
67 ERINÉIA BRAGA CARVALHO 07/08/1980 0 600 0
68 JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO 31/03/1978 0 585 0
69 GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA 16/11/1986 0 468 0
70 MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA 08/12/1965 0 415 0
71 REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE 03/11/1982 0 400 0
72 DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS 20/04/1976 0 364 0
73 ALESSANDRA GUIDO DE OLIVEIRA 10/01/1973 0 348 0
74 GRACIANE CRISTINA DA ROCHA 18/01/1987 0 345 0
75 ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA 21/06/1978 0 318 0
76 ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA 11/06/1976 0 314 0
77 GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA 30/08/1991 0 300 0
78 THAMIRES DE PAULA SOUZA 08/02/1990 0 244 0
79 RAMILA GOMES MONTES BATISTA 03/06/1980 0 237 0
80 CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS 02/01/1982 0 208 0
81 LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES 12/05/1977 0 200 500
82 MARIANA MATOS GARCIA MENDES 22/12/1993 0 183 0
83 KALINA SANTOS BOARETO COSTA 17/02/1988 0 165 0
84 FERNANDA PEDROSA BARROSO 12/06/1985 0 161 0
85 JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES 20/11/1982 0 155 0
86 VANILDE APARECIDA DE SOUZA 19/02/1980 0 135 0
87 SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES 10/05/1987 0 132 0
88 EVELYN ANDRÉ LIGIERO DE SOUZA 08/09/1994 0 130 0
89 ANGÉLICA DA COSTA BRAGA 08/05/1980 0 129 0
90 KÁTIA APARECIDA FERREIRA 24/03/1998 0 128 0
91 SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO 13/11/1989 0 126 0
92 FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA 17/09/1990 0 120 0
93 FABIANA AMORIM COSTA ALVES 29/09/1984 0 115 0
94 VALSIOR AUGUSTO DOS SANTOS 25/07/1979 0 108 0
95 DÉBORA MARIANA DE SOUZA FREITAS 31/07/1998 0 95 0
96 VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA 14/09/1969 0 74 0
97 MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA 15/02/1969 0 70 0
98 FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA 07/06/1979 0 66 0
99 IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA 20/08/1966 0 49 0
100 JOANA D'ARC DOS SANTOS 22/06/1996 0 40 0
101 MARA APARECIDA REIS DE SOUZA 25/02/1981 0 36 0
102 LAIS CRISTINA DA SILVA 11/05/1979 0 35 0
103 ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK 02/03/1968 0 23 0
104 WALLACE DA SILVA VEIGA 30/05/1968 0 19 0
105 LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR 19/09/1984 0 18 0
106 CAMILA OLIMPIO FERREIRA 11/08/1985 0 15 0
107 ZINARIA DA CONCEIÇAO SILVA SOYZA 03/09/1978 0 12 0
108 GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM 24/04/1993 0 12 0
109 JULIANA MAGALHÃES DIAS 16/10/1986 0 7 0
110 VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA 12/11/1973 0 6 0
111 ROSANA DOS SANTOS MARQUES 12/03/1967 0 5 3
112 JACQUELINE GOMES PEREIRA 17/10/1980 0 5 0
113 YZIANE EMERICK 16/11/1980 0 5 0
114 POLIANA MARTINS SILVA 02/02/1987 0 5 0
115 ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA 25/07/1972 0 4 0
116 HEVERTON CRISTHIAN SILVA BATISTA 27/02/1985 0 2 0
117 PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA 17/11/1971 0 1 0
118 MARTA APARECIDA ALVARENGA 25/01/1966 0 0 1956
119 LUCAS KIND DO NASCIMENTO 20/10/1971 0 0 1930
120 POLLYANA DAS GRACAS CRUZ SOARES 26/06/1987 0 0 800
121 ROSANE CONCEIÇÃO AMO 28/12/1973 0 0 600
122 MARLENE DA CONCEIÇÃO APARECIDA BRAGA PEREIRA 08/01/1981 0 0 575
123 DAIANE PRAZERES COUTO 18/06/1987 0 0 3
124 POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO 12/07/1983 0 0 1
125 THAMYRES LORRANE SILVA LEAL 07/09/1997 0 0 1
126 CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA 23/10/1957 0 0 0
127 LONARDE VILELA MONTEIRO 07/12/1960 0 0 0
128 NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS 10/02/1962 0 0 0
129 EDICÉIA CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO 12/03/1962 0 0 0
130 IZABEL MARIA COSTA SILVA 31/08/1962 0 0 0
131 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO 08/12/1962 0 0 0
132 JOÃO BATISTA DE SOUZA 08/01/1964 0 0 0
133 NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO 16/02/1964 0 0 0
134 EVA MARIA DA SILVA 20/05/1964 0 0 0
135 ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA 29/05/1964 0 0 0
136 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OZORIO SILVA 09/09/1964 0 0 0
137 MARGARETH JUSSARA DO AMARAL SALVATO 17/06/1966 0 0 0
138 ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA 06/07/1966 0 0 0
139 JANETE LOMEU GOUVEA 16/11/1966 0 0 0
140 VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA 13/02/1968 0 0 0
141 DELANE DE FREITAS MELO 02/03/1968 0 0 0
142 VIRGÍNIA LANE DA SILVA 15/03/1968 0 0 0
143 ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO 21/04/1968 0 0 0
144 SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA 08/12/1968 0 0 0
145 ANA MARIA BASTOS ALMEIDA 20/04/1969 0 0 0
146 ANTONIA MARIA VENTURA 13/06/1969 0 0 0
147 ANDREIA FURANCHERI MARINI CORTES 03/09/1969 0 0 0
148 NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA 07/10/1969 0 0 0
149 ROSIANE MARIA DO CARMO 27/03/1970 0 0 0
150 VANUZA APARECIDA LACERDA SIMÃO DINIZ 02/04/1970 0 0 0
151 JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA 15/04/1971 0 0 0
152 ELIENE BERNARDINO DOS REIS 28/04/1971 0 0 0
153 MARIA ISAURA DA CRUZ 15/06/1971 0 0 0
154 MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK 06/08/1971 0 0 0

155 LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO 15/09/1971 0 0 0
156 MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA 09/10/1972 0 0 0
157 SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO 27/11/1972 0 0 0
158 VANDERLÉIA DIAS 13/08/1973 0 0 0
159 ZILMA APARECIDA LAUREANO 21/10/1973 0 0 0
160 MARCILEY APARECIDA MALAFAIA DE SOUZA 24/11/1973 0 0 0
161 ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA 30/01/1974 0 0 0
162 SIMONE APARECIDA DE SOUSA 27/05/1974 0 0 0
163 MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA 13/06/1974 0 0 0
164 LUCILEIA DE ASSIS BERNARDES ASTOLPHO 30/06/1974 0 0 0
165 CRISTIANE LINA DA SILVA E SOUZA 26/08/1974 0 0 0
166 JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO 04/09/1974 0 0 0
167 SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PERERIA 27/09/1974 0 0 0
168 EFIGENIA BEATRIZ DE MATTOS SILVA 19/01/1975 0 0 0
169 LUCIANA DE SOUZA FUOCH VAROL 23/09/1975 0 0 0
170 LEILA MARIA DA SILVA ALVES 29/11/1975 0 0 0
171 JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA 30/12/1975 0 0 0
172 ANA CLAUDIA DE FREITAS 17/08/1976 0 0 0
173 NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS 10/09/1976 0 0 0
174 ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA 24/09/1976 0 0 0
175 IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA 04/12/1976 0 0 0
176 EDILANE LORRETE LAVIOLA 27/01/1977 0 0 0
177 ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS 03/03/1977 0 0 0
178 ELAINE APARECIDA DA SILVA 12/03/1977 0 0 0
179 MARIA APARECIDA DA SILVA 22/05/1977 0 0 0
180 RAQUEL TEIXEIRA SIQUERIA SILVA 23/05/1977 0 0 0
181 VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO 29/06/1977 0 0 0
182 MÔNICA DIVINA FOGAL 31/07/1977 0 0 0
183 NÁDIA LUZIA DA SILVA 08/09/1977 0 0 0
184 ALESANDRA APARECIDA DA SILVA DE PAULA BRAZ DE ALMEIDA 22/09/1977 0 0 0
185 MARIA ISABELA BATISTA FELICIO 17/10/1977 0 0 0
186 FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 20/10/1977 0 0 0
187 LUCIANA ANDREONI DE MEIRELES E OLIVEIRA 10/03/1978 0 0 0
188 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS 12/06/1978 0 0 0
189 INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES 21/07/1978 0 0 0
190 PRISCILA ELIZEU BARROSO 27/07/1978 0 0 0
191 CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES 15/10/1978 0 0 0
192 KARINE MATOS OLIVEIRA PEREIRA 11/11/1978 0 0 0
193 VIVIANE APARECIDA DE FREITAS 04/12/1978 0 0 0
194 ROSILENE ANA DE PAULA 05/12/1978 0 0 0
195 CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO 19/12/1978 0 0 0
196 MARCELO MARTINS DA FONSECA 01/01/1979 0 0 0
197 ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA 24/04/1979 0 0 0
198 VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO 07/05/1979 0 0 0
199 KAREN CONCEIÇÃO RISSON 09/08/1979 0 0 0
200 ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA 22/10/1979 0 0 0
201 CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU 31/12/1979 0 0 0
202 ELISANGELA DA SILVA SANTOS 24/02/1980 0 0 0
203 REGIANE FONSECA DE SOUZA 06/04/1980 0 0 0
204 ADRIANA LUCIA CORTES 21/07/1980 0 0 0
205 HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS 30/07/1980 0 0 0
206 KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK 26/09/1980 0 0 0
207 JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO 29/12/1980 0 0 0
208 GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO 25/02/1981 0 0 0
209 JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA 21/04/1981 0 0 0
210 ANDIARA RESENDE DELAZARE 07/05/1981 0 0 0
211 MARCELA FERREIRA DE SOUZA 06/06/1981 0 0 0
212 CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO 14/07/1981 0 0 0
213 RENATA PACHECO DA SILVA MELO 09/08/1981 0 0 0
214 ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES 20/09/1981 0 0 0
215 VANIA DA SILVA CÉSAR SANTOS 29/11/1981 0 0 0
216 JAQUELINE DOS REIS MOTTA 06/01/1982 0 0 0
217 DANIELA NERY DE SOUZA 01/02/1982 0 0 0
218 TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA 21/07/1982 0 0 0
219 MAGALI DE SOUZA MELO 17/08/1982 0 0 0
220 MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU 04/02/1983 0 0 0
221 GISELLE VARDIERO FILÓ 17/03/1983 0 0 0
222 LILIAN APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA 03/04/1983 0 0 0
223 DANIELA APARECIDA ALVIM DE PAULA 10/04/1983 0 0 0
224 VANESA DE OLIVEIRA 15/05/1983 0 0 0
225 MAURICIO SILVA SOARES 27/05/1983 0 0 0
226 ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO 28/05/1983 0 0 0
227 BRUNA GARDONI RAMOS 30/05/1983 0 0 0
228 KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS 16/08/1983 0 0 0
229 RENATA DALVA DE FREITAS 26/10/1983 0 0 0
230 DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CÂNDIDO 13/01/1984 0 0 0
231 CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS 18/01/1984 0 0 0
232 BRUNA DA SILVA COSTA 23/01/1984 0 0 0
233 REINALDO RODRIGUES DA SILVA 20/03/1984 0 0 0
234 FERNANDA PAULA DA SILVA 08/04/1984 0 0 0
235 FÁBIO DA CONCEIÇÃO 09/05/1984 0 0 0
236 CARLA APARECIDA CALIAN 22/08/1984 0 0 0
237 RAQUEL FERREIRA BANDEIRA 27/09/1984 0 0 0
238 ANA MARIA JANUÁRIO BRAZ 11/10/1984 0 0 0
239 SABRINA SOUZA GONÇALVES 30/10/1984 0 0 0
240 DANIEL PEREIRA DE MORAIS 12/12/1984 0 0 0
241 BRUNO SOARES DE SOUZA 06/03/1985 0 0 0
242 CRISTIANE DE SOUZA TURETA 25/03/1985 0 0 0
243 NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL 22/05/1985 0 0 0
244 PAULA HELENA BRAGA 04/06/1985 0 0 0
245 NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA 13/06/1985 0 0 0
246 ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA 23/06/1985 0 0 0
247 PRISCILA NAVARRO DE SOUZA 22/09/1985 0 0 0
248 DEBORA SOARES CORTAT 10/11/1985 0 0 0
249 MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES 24/12/1985 0 0 0
250 ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO 06/01/1986 0 0 0
251 PRISCLA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA 27/04/1986 0 0 0
252 TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS 01/05/1986 0 0 0
253 SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA 23/05/1986 0 0 0
254 ADIVANIA MIRANDA DA SILVA 28/05/1986 0 0 0
255 VANESSA MACHADO NICACIO 14/06/1986 0 0 0
256 FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO 10/07/1986 0 0 0
257 ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA 13/07/1986 0 0 0
258 ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA 09/08/1986 0 0 0
259 REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA 24/08/1986 0 0 0
260 TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES 12/11/1986 0 0 0
261 ANELIZE KELLY VAZ 20/11/1986 0 0 0
262 NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES 25/02/1987 0 0 0
263 VIVIANESOARESDA SILVA 19/04/1987 0 0 0
264 MONALISA PEREIRA DA SILVA 10/05/1987 0 0 0
265 ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA 21/05/1987 0 0 0
266 PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES 20/06/1987 0 0 0
267 ANA PAULA DE LIMA 21/06/1987 0 0 0
268 CARLA NEVES DE LIMA 25/06/1987 0 0 0
269 JEFFERSON ADRIANO BIATA DE OLIVEIRA 26/09/1987 0 0 0
270 SCARLAT FONSECA SANTIAGO 11/10/1987 0 0 0
271 LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 26/10/1987 0 0 0
272 FLÁVIA DE SOUZA MARÃES 10/11/1987 0 0 0

273 STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA 17/11/1987 0 0 0
274 JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS 15/02/1988 0 0 0
275 WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES 23/02/1988 0 0 0
276 THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES 07/03/1988 0 0 0
277 FRANCISCA APARECIDA DA SILVA 11/03/1988 0 0 0
278 MARINQUI HELENA DE PAULA 13/03/1988 0 0 0
279 IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES 10/04/1988 0 0 0
280 AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO 06/05/1988 0 0 0
281 ANA PAULA APARECIDA POLICARPO 30/06/1988 0 0 0
282 MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA 03/11/1988 0 0 0
283 NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO 27/11/1988 0 0 0
284 STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA 27/11/1988 0 0 0
285 JOSIANE DE ASSIS SANTOS 16/02/1989 0 0 0
286 JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA 05/05/1989 0 0 0
287 TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA 12/06/1989 0 0 0
288 GRAZIELY TOCIO FLAUZINO 07/07/1989 0 0 0
289 POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO 12/10/1989 0 0 0
290 TAYRONE VIEIRA MARTINS 15/11/1989 0 0 0
291 MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO 29/11/1989 0 0 0
292 CLEMILDES DAIANA PEDROSA 19/02/1990 0 0 0
293 DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA 03/04/1990 0 0 0
294 CELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES CASSIN 06/05/1990 0 0 0
295 NAIARA SILVA DE ARÊDES 28/05/1990 0 0 0
296 TATIANE GOMES MENDES 18/08/1990 0 0 0
297 ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES 03/09/1990 0 0 0
298 RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA 05/10/1990 0 0 0
299 RAQUEL MARIA RIBEIRO 07/12/1990 0 0 0
300 ANGELICA MORAIS QUINTÃO 18/12/1990 0 0 0
301 ELIENE KELLY LOPES 31/12/1990 0 0 0
302 AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO 25/02/1991 0 0 0
303 AMANDA MARINI DA SILVA 03/05/1991 0 0 0
304 GLEYCIANE MARIA ALVES DA SILVA 01/10/1991 0 0 0
305 ROZIANE AVILA SILVA 12/03/1992 0 0 0
306 LUDIMILA DORNELAS COSTA LIMA 03/04/1992 0 0 0
307 TIAGO DE CASTRO BRAGA 16/07/1992 0 0 0
308 ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR 05/10/1992 0 0 0
309 THAIS DE ALMEIDA SILVA 08/03/1993 0 0 0
310 VERONICA OLIVEIRA VARGAS 14/04/1993 0 0 0
311 LORENA PRAXEDES CARVALHO 09/10/1993 0 0 0
312 LAÍS QUEIROZ DE PAULA 15/11/1993 0 0 0
313 RAFAEL DA SILVA PINA 01/12/1993 0 0 0
314 LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 16/12/1993 0 0 0
315 EVA NATÁLIA BENTO 22/12/1993 0 0 0
316 NATÁLIA DE CARVALHO ROSA 27/12/1993 0 0 0
317 KARINE TAVARES 04/01/1994 0 0 0
318 JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO 25/01/1994 0 0 0
319 SUZANA GONCALVES BRITO 12/06/1994 0 0 0
320 CAROLINE CORRÊA DA SILVA 05/10/1994 0 0 0
321 LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS 13/12/1994 0 0 0
322 FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES 20/12/1994 0 0 0
323 KETHELY MARIA SILVA LEITE 06/03/1995 0 0 0
324 MARCILENE ATAIDES COSTA 16/03/1995 0 0 0
325 AMANDA SATIL FERREIRA 01/05/1995 0 0 0
326 JONATAN DA SILVA RIBEIRO 05/06/1995 0 0 0
327 WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO 05/06/1995 0 0 0
328 AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA 25/07/1995 0 0 0
329 MANUELA RODOLFO PELLEGRINI 11/08/1995 0 0 0
330 PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES 30/01/1996 0 0 0
331 MARIANA DA SILVA 30/03/1996 0 0 0
332 PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA 07/05/1996 0 0 0
333 GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES 09/06/1996 0 0 0
334 ALEXIA RODRIGUES ALEIXO 17/07/1996 0 0 0
335 RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA 30/08/1996 0 0 0
336 CINTIA DE PAULA ASSIS 21/10/1996 0 0 0
337 THAIS DA SILVEIRA 20/12/1996 0 0 0
338 LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA 09/03/1997 0 0 0
339 LARISSA BOTELHO DOS REIS 02/04/1997 0 0 0
340 JONIELE DA SILVA GOMES 27/07/1997 0 0 0
341 SAMARA MARTINS RODRIGUES 12/01/1998 0 0 0
342 KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO 01/12/1998 0 0 0
343 LUCAS FERRAZ DE OLIVEIRA 02/12/1998 0 0 0
344 MARIA DE FATIMA GONÇALVES 18/05/1999 0 0 0
345 THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO 18/05/1999 0 0 0
346 IRANI DO CARMO SOARES FERREIRA DE FREITAS 22/11/1999 0 0 0
347 CAMILA GUILHERMINA DA SILVA 28/01/2001 0 0 0
348 JOSIANE DORNELAS DE OLIVEIRA 02/01/2022 0 0 0
349 LARISSA GONÇALVES DA SILVA 11/05/2022 0 0 0
350 DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA 25/10/2022 0 0 0

RESULTADO FINAL
INSPETOR ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO DATA DE NASCIMENTO T1 T2 T3
1 RAQUEL SILVA TEIXEIRA 23/01/1987 927 376 0
2 SHEILA SILVA CALAIS 28/06/1982 377 691 0
3 ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO 05/11/1960 20 0 0
4 TATIANA CÔRTES PEREIRA 28/07/1984 6 6 6
5 SILVANA DE OLIVEIRA BORGES 23/12/1980 0 3500 0
6 MARIA DE FÁTIMA BARBOSA 15/05/1961 0 600 0
7 LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES 12/05/1977 0 500 500
8 QUÉSIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES 18/08/1980 0 360 0
9 CLÉLIA FÁTIMA DE ABREU LOPES ALVES 05/02/1961 0 351 0
10 MARIA ELISA MARIQUITO MONTES OLIVEIRA 04/06/1969 0 229 0
11 EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO 04/02/1985 0 31 0
12 LUCAS SERAPIÃO DA SILVA 21/02/1992 0 4 0
13 RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA 11/04/1986 0 0 907
14 PRISCILA LUCIANA DA CRUZ SOUZA GALVÃO 30/05/1992 0 0 1
15 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA 05/07/1952 0 0 0
16 MÁRCIA VIEIRA CÂMARA DE MOURA 22/06/1957 0 0 0
17 GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS 16/03/1960 0 0 0
18 CELEIDA MARIA MOREIRA TELES 10/10/1963 0 0 0
19 JOÃO BATISTA DE SOUZA 08/01/1964 0 0 0
20 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OZÓRIO SILVA 09/09/1964 0 0 0
21 MÁRCIA GOMES LEITE MOTTA 20/09/1964 0 0 0
22 LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA 14/11/1966 0 0 0
23 ALEXANDRE DAVID BEZERRA MOURA 07/11/1967 0 0 0
24 ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL 08/01/1968 0 0 0
25 ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA 12/05/1968 0 0 0
26 SILVANA LEITE DIAS 30/09/1968 0 0 0
27 NEIDE ROSÁRIA DE LAIA 07/01/1969 0 0 0
28 ANA MARIA BASTOS ALMEIDA 20/04/1969 0 0 0
29 SANDRA ALMEIDA DE JESUS 20/04/1969 0 0 0
30 MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS 23/11/1969 0 0 0
31 JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA 15/04/1971 0 0 0
32 EUNICE LACERDA MARQUES GOMES 27/11/1971 0 0 0
33 ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA 08/06/1975 0 0 0
34 IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI 15/09/1975 0 0 0
35 MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES 15/12/1975 0 0 0
36 JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA 30/12/1975 0 0 0
37 MARCO ANTÔNIO FURTADO 01/01/1976 0 0 0
38 CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA 02/03/1976 0 0 0
39 IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO 21/07/1976 0 0 0
40 WELLINGTON DE ALMEIDA COSTA 29/07/1976 0 0 0
41 ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES 22/10/1976 0 0 0
42 ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA 27/01/1977 0 0 0
43 EDILANE LORRETE LAVIOLA 27/01/1977 0 0 0
44 RAQUEL TEIXEIRA SIQUERIA SILVA 23/05/1977 0 0 0
45 MÔNICA DIVINA FOGAL 31/07/1977 0 0 0
46 MARIA ISABELA BATISTA FELICIO 17/10/1977 0 0 0

47 ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA 21/06/1978 0 0 0
48 ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO 01/07/1978 0 0 0
49 CLÉRIA MARIA DA TRINDADE CORTES 15/10/1978 0 0 0
50 CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO 19/12/1978 0 0 0
51 PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA 31/12/1978 0 0 0
52 NÚBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA 12/03/1979 0 0 0
53 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 03/11/1979 0 0 0
54 JOANA PAULA PINTO 05/07/1980 0 0 0
55 LICE PINHO GONÇALVES 31/07/1980 0 0 0
56 ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW 16/09/1980 0 0 0
57 QUESIA RIBEIRO DE SOUZA 08/11/1980 0 0 0
58 VALQUÌRIA MARIA DOS SANTOS 28/11/1980 0 0 0
59 JAMILE LAVIOLA DIAS 06/08/1981 0 0 0
60 ANA PAULA DO VALE 10/10/1981 0 0 0
61 LUSILENE SILVA TLEDO 04/11/1981 0 0 0
62 JOSE LUCIO DE OLIVEIRA 06/02/1982 0 0 0
63 ADNA MENDES RODRIGUES MELATO 05/06/1982 0 0 0
64 JULIO CESAR FERREIRA 25/08/1982 0 0 0
65 LEILA DALVA DA SILVA MENDES 30/11/1982 0 0 0
66 RODRIGO QUADROS 14/01/1983 0 0 0
67 MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU 04/02/1983 0 0 0
68 ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO 28/05/1983 0 0 0
69 BRUNA GARDONI RAMOS 30/05/1983 0 0 0
70 SILVANA APARECIDA PACHECO 08/06/1983 0 0 0
71 JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES 25/07/1983 0 0 0
72 ÉRIKA QUINTIANO FELIPE 26/04/1984 0 0 0
73 WANDER CATROLI DE FREITAS 07/10/1984 0 0 0
74 CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA 04/02/1985 0 0 0
75 CARLOTA COELHO BARROCA 25/08/1985 0 0 0
76 PRISCILA NAVARRO DE SOUZA 22/09/1985 0 0 0
77 CRISTIANO DE PAULA RODRIGUES GOULART 16/12/1985 0 0 0
78 GRAZIELA BARBOSA CANDIDO 24/02/1986 0 0 0
79 CRISTIANE DA COSTA COELHO 26/02/1986 0 0 0
80 ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR 27/02/1986 0 0 0
81 ADIVANIA MIRANDA DA SILVA 28/05/1986 0 0 0
82 RAFAEL BOUZADA MACHADO 14/07/1986 0 0 0
83 AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO 19/11/1986 0 0 0
84 MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA 14/01/1987 0 0 0
85 VIVIANE SOARES DA SILVA 19/04/1987 0 0 0
86 RODRIGO MALAFAIA TEIXEIRA 13/05/1987 0 0 0
87 VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA 20/06/1987 0 0 0
88 CARLA NEVES DE LIMA 25/06/1987 0 0 0
89 POLLYANA DAS GRAÇAS CRUZ SOARES 26/06/1987 0 0 0
90 SCARLAT FONSECA SANTIAGO 11/10/1987 0 0 0
91 ANA PAULA DE ASSIS TAVARES 13/10/1987 0 0 0
92 FLÁVIA DE SOUZA MARÃES 10/11/1987 0 0 0
93 HERONDINA PEREIRA DA CRUZ 04/12/1987 0 0 0
94 KALINA SANTOS BOARETO COSTA 17/02/1988 0 0 0
95 MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA 29/09/1988 0 0 0
96 KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO 31/03/1989 0 0 0
97 CLEMILDES DAIANA PEDROSA 19/02/1990 0 0 0
98 ISABELA FREIRE RODRIGUES 26/04/1990 0 0 0
99 TIAGO COMINI LIMA 28/11/1990 0 0 0
100 ALINE ALVES DA SILVA 31/05/1991 0 0 0
101 WALBER EUPHRAZIO DUARTE 01/06/1991 0 0 0
102 RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAÚJO SOUZA 30/08/1991 0 0 0
103 CAMILA DIAS LEÃO 22/11/1991 0 0 0
104 MARIANA REIS DE SOUZA 30/12/1991 0 0 0
105 ANDREZA ALGUSTA DA SILVA 08/01/1992 0 0 0
106 WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA 10/02/1992 0 0 0
107 THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA 31/07/1992 0 0 0
108 DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA 12/11/1992 0 0 0
109 VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS 10/12/1992 0 0 0
110 THALITA NUNES SOARES GUARÇONI 05/05/1993 0 0 0
111 LORENA GOMES ABRANTES 19/10/1993 0 0 0
112 SANGELO CORRÊA NEVES 20/04/1994 0 0 0
113 THAIS FERREIRA BARBOSA 25/06/1995 0 0 0
114 AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA 25/07/1995 0 0 0
115 SAMARA NAZARÉ DE OLIVEIRA 02/08/1995 0 0 0
116 LUDMILLA RODRIGUES DONADIO 15/10/1995 0 0 0
117 ALEXIA RODRIGUES ALEIXO 17/07/1996 0 0 0
118 JHONATTAN JERONIMO MOREIRA 03/08/1996 0 0 0
119 MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES 16/09/1996 0 0 0
120 ELIVER MIKE GOMES CAETANO 02/10/1996 0 0 0
121 RAQUEL CARNEIRO DA SILVA 07/06/1997 0 0 0
122 DENISE LEAL ARAUJO 09/07/1997 0 0 0
123 FELIPE MONTEIRO GUIMARAES 07/08/1997 0 0 0
124 RAIANE MORETE DE OLIVEIRA 29/09/1997 0 0 0
125 RIKELVY RODRIGUES DIAS 23/12/1997 0 0 0
126 ISABELA DE MELO SCOPARO 26/12/1997 0 0 0
127 RENATA LESSA CASSANI 23/10/1998 0 0 0
128 GIOVANA GUIMARAES SOARES 22/04/1999 0 0 0
129 LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ 28/11/2001 0 0 0
130 SAMUEL SANTOS BARROS 06/05/2002 0 0 0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:77126FAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidores efetivos para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Helenice Barbosa de Melo	2.045-001	Chefe do Serviço de Limpeza e Cozinha do CRAS Santa Terezinha	60%
Maria do Carmo Braz	836-001	Encarregado de Serviço de Limpeza do CRAS Aeroporto	50%

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 14, de 25 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEFBB890

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Leste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
828	Márcia Aparecida Nery Campos	16/01/1963

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6647FAAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.914, DE 31 DE JANREIRO DE 2022

"Prorroga a atuação do Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa necessidade de mitigação de disseminação da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), em face das conseqüências calamitosas à Saúde Pública acarretadas pela propagação da doença;

CONSIDERANDOque a variante Ômicron, recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde, vem causando recordes de contágio por todo o país e se encontra em circulação no Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo significativo aumento dos novos casos da doença em âmbito municipal, que registrou um novo recorde numérico de pacientes ativos através do "Boletim Covid – 21/01" emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a atuação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 2º. O Comitê manterá as atribuições que lhe foram originalmente conferidas, caracterizando-se como órgão de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus e de eventuais variantes, além da competência para adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias à prevenção e ao controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 3º. O Comitê Extraordinário COVID-19 continuará sendo composto pelas seguintes autoridades:
I – o Secretário Municipal de Saúde, que o Presidirá;
II – a Procuradora Geral do Município;
III – o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; e
V – 01 (um) Médico Infectologista integrante da Rede Municipal de Saúde.
§1º. Os titulares a que se refere o §1º serão substituídos em suas ausências pelos respectivos secretários-adjuntos ou por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa.
§2º. O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria simples de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.
§3º. Poderão ser convidados para participarem da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 4°. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades Municipais implementarão medidas estruturais que se fizerem necessárias e que forem recomendadas por órgãos de saúde pública, dentre elas, adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2022, e vigorará durante o prazo de 90 (noventa) dias, podendo a sua vigência ser prorrogada, caso necessário, em função da evolução do cenário epidemiológico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4BB742C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.915, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, datado do dia 31 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5853-002	**FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C052816

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Designação do ocupante da função de Coordenador da Seção de Benefícios do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador da Seção de Benefícios do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a designação do servidor **Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001**, para a função de Coordenador da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev.

Art. 2° - Fica designado o servidor **Victor Cavalari Vieira de Oliveira - Masp: 1.354-001**, para a função de Coordenador da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, com gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de **01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA6F3E1E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 / 2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº109/2021 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA-
VALOR: 111.160,00 - PRAZO: 31/01/2022 A 30/01/2022.

MURIAÉ/MG, 31/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:94B4EE96

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022-PREGÃO PRESENCIALNº171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022-PREGÃO PRESENCIALNº171/2021- OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO MÓVEL PARA AUXILIAR A SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SENDO ESTES DE USO TEMPORÁRIO, OS QUAIS SÃO UTILIZADOS PARA CANALIZAR E DIRECIONAR O TRÁFEGO, DELIMITAR ÁREAS PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DE OBRAS, DESVIOS, EVENTOS E ETC. DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEMUTTRAN/- DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 131.640,00- PRAZO: 31/01/2022A 30/01/2023

MURIAÉ/MG31/01/2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6FE09FB6

LICITAÇÃO
13º ADITIVO A DISPENSA 004/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2013

13º ADITIVO A DISPENSA 004/2013 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 039/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS E OFICINA DO TRAPO E DO CRAS. DETENTOR: ANÍSIO PEREIRA DA SILVA. PRAZO: 01/03/2022 A 28/02/2023.

MURIAÉ/MG, 31 DE JANEIRO DE 2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F95E23C0

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A DISPENSA 003/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 016/2019

3º TERMO ADITIVO A DISPENSA 003/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 016/2019. OBJETO: LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS NO BAIRRO SÃO JOAQUIM.DETENTOR: FERNANDA APARECIDA SILVA. PRAZO: 12 MESES - 15/02/2022 A 14/02/2023.

MURIAÉ/MG, 31 DE JANEIRO DE 2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DB9054E9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de continuidade da sessão de licitação – Pregão Presencial nº 128/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes a serem utilizados pelos Servidores dos Programas e serviços pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Continuidade da **Sessão de licitação dia 02/02/2022 às 08:00** horas para adjudicação. Local: Sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:30CC371B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.002/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 14 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada - menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição parcelada de laticínios, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 31 de janeiro de 2022

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:19A3140D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

O processo licitatório nº. 205/2021, Tomada De Preços nº. 010/2021 objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para pavimentação, tapa buraco e construção de ondulações transversais em vias urbanas do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação na modalidade Tomada De Preços nº. 010/2021 à empresa: **EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78** , com o valor global R$ 405.180,87 (quatrocentos e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 31 de janeiro de 2022

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5F67FA33

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

O processo licitatório nº. 205/2021, Tomada De Preços nº. 010/2021 objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto CBUQ para pavimentação, tapa buraco e construção de ondulações transversais em vias urbanas do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de licitação na modalidade Tomada De Preços nº. 010/2021 à empresa: **EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78** , com o valor global R$ 405.180,87 (quatrocentos e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de Janeiro de 2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 31 de janeiro de 2022

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A6CFF8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 005/2022. Processo nº 018/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Processo nº 018/2022 para a contratação da empresa **TARGET CONSULTORIA CNPJ: 24.416.556/0001-21** no valor de R$ 17.160,0000 (Dezessete mil cento e sessenta reais), especializada em serviços de locação e licença de uso de sistema GED – gestão eletrônica de documentos com fornecimento de equipamento (scanner), atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 28/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:54C0125C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.017/2022
PROCESSO Nº. 022/2022
DISPENSA Nº.017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GARCIA COSTA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Cel Sérgio Amaral, Centro, na cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, imóvel situado no Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$6.600,00(seis mil,seiscentos reais).Anual

Da Vigência: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:71EB91BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDDINA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2022
PROCESSO Nº. 001/2022
DISPENSA Nº.001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDDINA IMACULADA BATISTA VITORINO
CPF:028.678.766-05

Objeto: Locação de imóvel para fabricação de artefatos de concretos, deposito de material e estacionamento dos veículos da frota do município quando necessário em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transporte do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$14.544,00(quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Da Vigência: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 03 de Janeiro de 2022.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:93F97389

LICITAÇÃO
PORTARIA DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 03 de 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO OLIVEIRA FORTES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Oliveira Fortes/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de se viabilizar a avaliação de bens imóveis para locação e outros afins pelo ente público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão permanente de avaliação de bens Imóveis a serem objeto de locação pelo Município de Oliveira Fortes/MG, os seguintes servidores:

Membro: SANDRO DE OLIVEIRA RICARDO

Membro: WILLIAN THIAGO CAMPOS DE ARAUJO

Membro: GLAUCIA SILVA DE ARAUJO

Art. 2°. Cabe a esta comissão constituída vistoriar e avaliar os bens imóveis, para fins de locação, procedendo com emissão de Laudo circunstanciado do bem, na forma exigida à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:0DE5AB1E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,cidade Oliveira Fortes/MG, através da sua Pregoeira, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Proc. nº 17/2022, Modalidade de Pregão Eletrônico 01/2022,com julgamento do tipo "TIPO MENOR PREÇO", para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, 0 (zero) KM, Combustível Diesel, Direção Hidráulica, com distância entre os eixos mínimo de 3.520 mm , equipado com TV Kit Multimídia, Câmbio Manual, Tração 4x2, Potência mínima de 160 CV , Resolução CONTRAN 316/09,para atendimento a Secretária Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG. Nova data do certame será dia 14/02/2022, às 09:00h. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. Edital Disponível nos Sites : https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.oliveirafortes.mg.gov.br – Informações pelo Tel: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 31 de Janeiro de 2022

MARLENE N. DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A6F267D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2018

DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A CRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 076/2021 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe até o dia 31/12/2022, iniciando a vigência do presente termo da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022, o valor a ser repassado no novo período compreende o montante de R$582.355,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4DDD5416

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2018

DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 075/2021 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o

prazo do termo de fomento em epígrafe até o dia 31/12/2022, iniciando a vigência do presente termo da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022, o valor a ser repassado no novo período compreende o montante de R$504.891,01 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo). Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:15B4794C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2018

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 075/2021 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe até o dia 31/12/2022, iniciando a vigência do presente termo da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022, o valor a ser repassado no novo período compreende o montante de R$504.891,01 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo). Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B475082E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2018

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 077/2021 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe até o dia 31/12/2022, iniciando a vigência do presente termo da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022, o valor a ser repassado no novo período compreende o montante de R$806.378,04 (oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ADA18667

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/008/2018

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: 1.1 Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 074/2021 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe pelo até o dia 31/12/2022, o valor a ser repassado no novo período compreende o montante de R$546.068,33 (quinhentos e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB793927

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA. Objeto: A presente Colaboração tem por objetivo a cogestão da Creche Geraldo José Vieira, localizada no bairro São Francisco, no Município de Ouro Branco – MG, na manutenção e desenvolvimento de suas atividades educacionais no atendimento à crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses oriundas da comunidade e entorno, garantindo ações educacionais que lhes proporcionem oportunidades de pleno desenvolvimento cognitivo, físico, socioemocional e demais habilidades de aprendizagem e convivência. Valor Total: R$ 807.906,95(oitocentos e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B4DBE937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 040/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 do tipo menor preço por item, aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade) 0 km para atender o Departamento de Saúde conforme Resolução N º 7.791/2021 SES/MG, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 17/02/2022 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5F8CFEE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE PROPOSTAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB A FORMA DE COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de prestação de serviços especializado para estruturação do sistema de turismo, ecoturismo e economia criativa do município. As propostas deverão ser entregues até o dia 04/02/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitaçoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BDFE19AE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE PROPOSTAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB A FORMA DE COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias e forro PVC. As

propostas deverão ser entregues até o dia 04/02/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitações@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0FE9B47

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Errata – Onde se lê " Processo Nº 038/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022" - Leia-se "Processo Nº 041/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022".

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0D5C211E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 057/2022

Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Andressa da Silva Mota, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:98D72D1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 058/2022

Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – Microárea 1

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Raquel de Aquino Bueno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – Microárea 1 do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2B5FAD9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 059/2021

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem do pronto Atendimento

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Andressa da Silva Mota para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D5B9D47D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N° 060/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Médico ESF

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital

01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Allan Beraldo Roberto para o cargo de provimento efetivo de Médico ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3E3B9492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 247/2021

Processo: 2234/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 247/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DEVA VEÍCULOS LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2234/2021 OBJETO**: Aquisição de veículo - caminhão baú resfriado automotor, zero km para estruturação da rede de serviço do sistema único de assistência social do Município de Paracatu-MG. **DATA: 23/12/2021. VENCIMENTO: 27/01/2023. VALOR**: **R$420.000,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **DEVA VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8DEF3473

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N°250/2021

Processo: 12739/2021

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA -ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12739/2021. OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras para a construção da quadra coberta na Escola Municipal Altina de Paula Souza, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 07/01/20212. VENCIMENTO: 26/01/2023. VALOR**: **R$1.056.685,30. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA -ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12739/2021. OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras para a construção da quadra coberta na Escola Municipal Altina de Paula Souza, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 07/01/20212. VENCIMENTO: 26/01/2023. VALOR**: **R$1.056.685,30. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2BB5206D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 09/2021. Processo de Compra nº 467/2021** – Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM NA TABELA DE MEDICAMENTOS CMED. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DE A a Z COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA DE MEDICAMENTOS CMED PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **16-02-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 31 de Janeiro de 2021. Pregoeira **DIEGO FERREIRA DA FONSECA** – Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:67550B34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017

Processo: 4497/2017

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017 (PROCESSO: 4497/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e credenciada pela concessionária local (CEMIG), elaboração de projetos (Lote I), expansão e manutenção de rede elétrica do parque de iluminação pública (onde é de responsabilidade do município) em diversas ruas da Cidade de Paracatu (Lote II), nos termos e especificações constantes deste presente projeto. **Prorrogação de Prazo**. **DATA: 08/09/2021. VENCIMENTO: 10/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1°, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3B0AE212

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE SRP Nº 08/2021

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico Saúde SRP Nº 08/2021–** Processo de Compra nº 333/2021 - **O Superintendente de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Eletrônico Saúde SRP Nº 08/2021, anteriormente marcada para o dia** 02 de Fevereiro de 2022**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 17-02-2022**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 31 de Janeiro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Suprimentos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5885FA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0012/2022

Extrato Contrato nº 0012/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX COM REFEIÇÕES COMPLETAS (ALMOÇO E JANTAR) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Dotações: 02.009.10.302.0022-2348.3.3.90.30.00-423
02.009.10.305.0027-2196.3.3.90.30.00-450
02.012.08.244.0021-2354.3.3.90.30.00-566
Vigência: durante o exercício de 2022. Valor: R$ 1.968.207,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 128/2021 – Processo 1014/2021.

Pará de Minas (MG), 18 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:97900379

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0017/2022

Extrato Contrato nº 0017/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações: 02.014.26.452.0054.2163.3.3.90.30-0647
Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 33.580,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 003/2022 - Processo 1090/2021.

Pará de Minas (MG), 20 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:76AD9CA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0013/2022

Extrato Contrato nº 0013/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES.
Dotações: 02.07.12.122.0001-2.033.339030-0164
02.07.12.367.0032-2.084.339030-0249
02.07.12.365.0032-2.073.339030-0246
02.07.12.365.0032-2.074.339030-0247
02.07.12.361.0032-2.070.339030-0244
02.12.08.244.0021-2.354.339030-0566
02.12.08.244.0021-2.135.339030-0550
02.09.10.302.0022-2.348.339030-0423
02.09.10.301.0022-2.192.339030-0404
Vigência: durante o exercício de 2022. Valor: R$ 760.159,12. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2021 - Processo 1031/2021.

Pará de Minas (MG), 17 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:43982991

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0011/2022

Extrato Contrato nº 0011/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNITED MEDICAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (RUFINAMIDA 200 MG)
Dotações: 02.009.10.303.0022.2315.3.3.90.91.0420
Vigência: 90 dias. Valor: R$ 1.056,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 002/2022 - Processo 1039/2021

Pará de Minas (MG), 18 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D327461A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 0004/2022:

Extrato CONTRATO DE RATEIO Nº 0004/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
Dotações:.02.09.10.302.0022.2.359.3171.70-0557
02.09.10.122.0022.2.386.3371.70-0558
Vigência: durante todo o exercício financeiro do ano de 2022, iniciando-se a partir de sua assinatura. Valor: R$ 453.027,29. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 5000927/2021

Pará de Minas/MG, 13 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:877E3B7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO N.° 005/2022 – PRC 1020/21

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao Pregão n.° 005/2022 – PRC 1020/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3C293722

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 007/2022 – PRC 1034/21

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 007/2022 – PRC 1034/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:441FED54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 009/2022 – PRC 1044/21

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 009/2022 – PRC 1044/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F2B40502

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 010/2022 – PRC 1074/21

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 010/2022 – PRC 1074/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:87521C6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 011/2022 – PRC 1069/21 – RP 003/2022

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 011/2022 – PRC 1069/21 – RP 003/2022.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FA9DFE9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 012/2022 – PRC 1032/21

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 012/2022 – PRC 1032/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8A759B14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 013/2022 – PRC 1083/21 – RP 004/2022

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 013/2022 – PRC 1083/21 – RP 004/2022.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6369835A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 011/2021 - PROCESSO (PRC) 1023/2021

Processo: PRC 1023/2021 - Modalidade: Concorrência nº 011/2021

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG.** Aberta a sessão, estando as empresas: ROCHA AHCOR EIRELI e CM CONSTRUTORA MINAS LTDA com representantes presentes CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MIX CONSTRUTORA LTDA sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira

Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•ROCHA AHCOR EIRELI;
•CM CONSTRUTORA MINAS LTDA;
•CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
•MIX CONSTRUTORA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•NÃO HOUVE

Foi promovida diligência, conforme art. 43§ 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação das empresas MIX CONSTRUTORA LTDA e CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, mencionado no item 4.4.3.1 do edital, documentos impressos e juntados aos autos. As participantes apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, com exceção das empresas CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MIX CONSTRUTORA LTDA. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, a qual será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

GUSTAVO RIBEIRO CORRÊA
ROCHA AHCOR EIRELI

JULIANA CRISTINA MACHADO M PEREIRA
CM CONSTRUTORA MINAS LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:69C0C412

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 014/2022 – PRC 1071/21 – RP 005/2022

O Pregoeiro (em substituição) do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 014/2022 – PRC 1071/21 – RP 005/2022.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro (Em Substituição).

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6A1F1465

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.320/2022

PORTARIA Nº 19.320/2022

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que neste sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, de 09/11/2018;

- considerando a Portaria nº 19.320/2022, de 24/01/2022, que nomeou Emerson Cláudio de Almeida para o cargo de Bombeiro Hidráulico, e consequentemente, o Termo de Posse do mesmo;

- considerando o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 5.264/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 19.311/2022, de 25/01/2022, que nomeou **Emerson Cláudio de Almeida**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, classificado no 9º lugar, com inscrição nº 02314416.

Art. 2º – Revogar também, o Termo de Posse expedido no dia 25/01/2022 do candidato citado acima.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretária Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1742F575

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N° 11.868/2022

DECRETO N° 11.868/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7253/2013.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a necessidade de reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7.253/2013, conforme disposição constante do § 3.º do referido dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das diárias a serem adimplidas aos servidores públicos municipais, no percentual de 12% (doze por cento), observados os valores abaixo delineados:

a) Viagem entre 3(três) e 8(oito) horas de ausência da sede do Município, sem pernoite.....…..... **R$58,07** (cinquenta e oito reais e sete centavos)

b) Viagem acima de 8(oito) horas…….**R$74,64** (setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

c) Viagem acima de 8 (oito) horas com pernoite…..…...**R$116,14** (cento e dezesseis reais e quatorze centavos)
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.639/2021 e o Decreto 11.867/2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:41DBE6CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.". Objeto: prorrogação do prazo até 29/03/2022. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 001/2021. PRC nº 001/2021.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FB28528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.868/2022

DECRETO N° 11.868/2022

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7253/2013.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a necessidade de reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7.253/2013, conforme disposição constante do § 3.º do referido dispositivo legal;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das diárias a serem adimplidas aos servidores públicos municipais, no percentual de 12% (doze por cento), observados os valores abaixo delineados:

a) Viagem entre 3(três) e 8(oito) horas de ausência da sede do Município, sem pernoite..... **R$58,07** (cinquenta e oito reais e sete centavos)

b) Viagem acima de 8(oito) horas…….**R$74,64** (setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

c) Viagem acima de 8 (oito) horas com pernoite…..…...**R$116,14** (cento e dezesseis reais e quatorze centavos)
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.639/2021 e o Decreto 11.867/2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:03DF70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.320/2022

PORTARIA Nº 19.320/2022

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;
- Considerando que neste sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, de 09/11/2018;
- considerando a Portaria nº 19.320/2022, de 24/01/2022, que nomeou Emerson Cláudio de Almeida para o cargo de Bombeiro Hidráulico, e consequentemente, o Termo de Posse do mesmo;
- considerando o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 5.264/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas.
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Portaria nº 19.311/2022, de 25/01/2022, que nomeou **Emerson Cláudio de Almeida**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, classificado no 9º lugar, com inscrição nº 02314416.
Art. 2º – Revogar também, o Termo de Posse expedido no dia 25/01/2022 do candidato citado acima.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretária Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:681E8F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PP Nº 001/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar a REVOGAÇÃO do certame Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: a contração de médico (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF do Município, nos termos do Art. 49 da LF nº 8.666/1993 e Súmula nº 443 do STF.
O termo de revogação e suas razões encontram-se a disposição dos interessados nos autos do processo. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E71745B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 PL: 050/2019 TP 004/2019. Partes: Município de Paula Cândido e MM Reformas e Construções de Muriaé Eireli EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de pavimentação em diversas vias da cidade, contrato de repasse: 1052621-68/2018, Programa Planejamento Urbano/M. do Desenvolvimento Regional. Prazo de vigência: 20/01/2022 a 19/07/2022, consoante art. 57, da Lei 8.666/93

. Paula Cândido, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AA465743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Posto JS Ltda. –** CNPJ: 18.364.026/0001-84 **-** Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço do item 03, passando o valor do óleo diesel S-10 para R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de janeiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5C7759EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2021 – PROCESSO Nº. 060/2021 - CARTA CONVITE Nº. 005/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Paviforte Engenharia Eireli** - CNPJ nº. 39.349.504/0001-57 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com máquina motoniveladora, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras – Termo aditivo referente acréscimo de 25% ao valor do contrato, equivalente a 150 (cento e cinquenta) horas, passando o seu valor total para R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de janeiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FA4A2A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, FILMAGEM, MAIS PREMIAÇÕES PARA ARTISTAS DE DIFERENTES CATEGORIAS. Contratada: **GRÁFIKO VÍDEO PRODUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 46.700,12**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 23 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1EEF5228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON 2021/2022 DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. Contratada: **OSWALDO LIMA "JABUTY SOM"**, no valor total de **R$ 5.000,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 21 de dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D6942B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000007/2022, Inexigibilidade nº 000001/2022, Credenciamento nº: 000001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, até o dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar. Mais informações pelo endereço eletrônico: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de fevereiro de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente de CPL

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:40E17C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 14/2022 Pregão Presencial 05/2022 que tem como objeto: Registro de preço para Prestação de serviços em geral. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 31/01/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC847A2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº222/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 16/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº222/2021 – Tomada de Preço n° 16/2021.
Objeto: construção de 04 salas de aula – Projeto FNDE na comunidade dos Machados.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09, no valor de R$1.496.999,99 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos).

Perdões, 31 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº222/2021 – Tomada de Preço n° 16/2021.
Objeto: construção de 04 salas de aula – Projeto Padrão FNDE na comunidade dos Machados.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 16/2021 com data de abertura das propostas em 24.01.2022, construção de 04 salas de aula – Projeto Padrão FNDE na comunidade dos Machados. Proponente vencedora Construções Castro Ltda – CNPJ 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.

Perdões, 31 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDE9DA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.006/2022-Dispensa nº.006/2022-Processo licitatório №009/2022-. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, para atender as demandas do Municípios de Pescador/MG**,** autuado em 20/01/2022-abertura em 25/01/2022 ás 10:00hs.Contratado(a): EMPRESA: CLEDSON CARVALHO DOS SANTOS - Inscrição: 16.804.407/0001-01- Endereço: R PEDROLINA EVANGELISTA DE SOUZA 104 CASA A / JOAQUIM PEDROSA / TEOFILO OTONI / MG / 39800-211-VALOR DE 12.101,00 (Doze mil cento e um reais)global**.**
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9141F46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 018/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **GUILHERME LAMAS SOARES**, inscrito no CPF nº 107.496.726-76, portador da Carteira de Identidade MG-16.510.793, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANISTICO** do Município de Piranga/MG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:706B64F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RECISÃO CONTRATUAL. Processo licitatório nº. 044/2021, Carta - Convite nº. 005/2021. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 79 da 8.666/93 resolve rescindir amigavelmente com a empresa Guilherme Lamas Soares Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para o setor de cadastro. Data da Rescisão: 31/01/2022

Piranga/MG, 31/01/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F68FD70A

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. Processo Licitatório nº 013/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, Credenciamento nº 002/2022. Objeto: Credenciamento de monitores educacionais de inclusão para atender aos alunos especiais da rede municipal de educação. Segue extrato resumido da decisão: Superada a tempestividade, conforme a razão exposta no parecer jurídico anexa ao processo percebe-se que, no mérito, a presente impugnação deve ser acolhida. Por todo o exposto, resta demonstrado que a impugnação apresentada por Lucia Quintão Moreira deve ser acolhida de modo a retificar o instrumento convocatório com as adequações necessárias.

Piranga 31/01/2022

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B6309667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 007/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

Processo n° 007/2022

Inexigibilidade n° 001/2022

Objeto: Contratação do cantor Amado Batista, através da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 21/05/2022

Ratificação

RATIFICAÇÃO.

A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI - CNPJ: 55.949.416/0001-42
Valor Total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 28 de Janeiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E2A89800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 008/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

Processo n° 008/2022

Inexigibilidade n° 002/2022

Objeto: Contratação da dupla Sertaneja João Lucas e Marcelo, através da empresa ISAKY FREIRE DA SILVA, 05722755109 , inscrita no CNPJ nº 42.940.360/0001-24, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 21/05/2022

Ratificação

Ratificação.

ISAKY FREIRE DA SILVA 05722755109 - CNPJ: 42.940.369/0001-24
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PIRAPETINGA, 20 de Janeiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:ADB6576E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 009/2022 INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

Processo n° 009/2022

Inexigibilidade n° 003/2022

Objeto: Contratação do Cantor Eduardo Costa, através da empresa ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.749.289/0001-59, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 21/05/2022

Ratificação

Ratificação

ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 43.749.289/0001-59

Valor Total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

PIRAPETINGA, 20 de Janeiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9F1DD0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 003/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os equipamentos assistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **14/02/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 31/01/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:92D77266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material didático e de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão para negociação com licitantes remanescentes dos itens cujas amostras não foram apresentadas, que ocorrerá no dia **02/02/2022 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 31/01/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2FDB6B84

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 015/2021– Pregão n° 010/2021 - Extrato do contrato nº 007/2022 - *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ* ***Contratante:*** *23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO DE BURITIZEIRO** - CNPJ Contratada: 05.821.578/0003-94 - ***Objeto****:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE CARGAS E BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 E P-45, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - **Valor Total:** R$ 20.511,62 (vinte mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos) - **Vigência:** 17/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:51F0F770

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2022

Portaria Nº 027/2022

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**Vania Pessoa Nepomuceno de Souza**para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil, símbolo CCME-05.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Pirapora, 28 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:03999FEE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2022

Portaria Nº 028/2022

Exonera Diretor de Ensino Infantil

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Maria Aparecida Ribeiro de Paiva – matricula nº 580,** do cargo comissionado de Diretor de Ensino Infantil

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Pirapora, 28 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FB033CC7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Institui o calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora/MG para o exercício fiscal de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal

Lei nº 2.517/2021 de 30 de dezembro de 2021, estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os prazos e condições de pagamento dos tributos municipais relativo à Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento – TFLF para 16/05/2022, porém os pagamentos que foram efetuados por antecedência ao vencimento, terão o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa exercício fiscal de 2022.

Art. 2º. Fica prorrogado a validade do alvará de localização e funcionamento do ano de 2021 para 31/03/2022.

Art. 3º. O secretário Municipal de Administração e Finanças expedirá resolução e comunicados com o objetivo de orientar os servidores e contribuintes a respeito neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 27 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3FF179E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PL 15/2022 – DISPENSA 02/2022, para Serviços de Engenharia para a elaboração de laudos técnicos de vistorias em imóveis e localidades que apesentem riscos a coletividade com confecção de planilhas e quantitativos para execução das intervenções necessários.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:85384BF7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 03 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 21/01/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 03 – DIESEL COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 5,459	R$ 5,389

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:641AB671

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE FEVEREIRO

Prestação de serviços de locação de maquinários e equipamentos pesados: Motoniveladoras, Caminhões Basculantes Truck e Rolo Compactador, para a execução de serviços em obras de terraplanagem e manutenção de estradas rurais (vicinais) e urbanas, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:4E00F1C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE FEVEREIRO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO ARMADOR DE FERRAGENS, BOMBEIRO HIDRAULIOCO (ENCANADOR), CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:703E9294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03/2022
Processo Licitatório nº 27/2021
Ata de registro de preços nº: 37/2021
Empresa: PRISCILA CRABI MATERIAIS D ECONSTRUCAO LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 3,00.

Data: 31 de janeiro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2B24AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/22

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, Credenciamento nº 01/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2022, conforme especificado no edital. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas. O Edital

na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C96AE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 06/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 29/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.** A data para abertura deste certame será dia 11 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3DCBA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 06-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 29/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.** A data para abertura deste certame será dia 11 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:686E2775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSIDIO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, Nº 1339 Jardim Canadá Pouso Alegre - MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldoneeducacao@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 31.911-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11213371 SSP/MG	CPF: 330.408.501-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, Nº1339 Jardim Canadá - Pouso Alegre MG CEP: 37.558-750		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 98812-5061	E-MAIL: elizetedourado@gmail.com

CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 163 (cento e sessenta e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
10	03 anos	Maternal (parcial)
12	04 a 05 anos	Pré I e II (Parcial)
12	06 a 07 anos	1° Ano- A (Parcial)
12	06 a 07 anos	1° Ano- B (Parcial)
12	07 a 09 anos	2° Ano (Parcial)
13	08 a 11 anos	3° Ano (Parcial)
12	09 a 10 anos	4º Ano "A" (Parcial)
12	09 a 10 anos	4º Ano "B" (Parcial)
12	10 a 15 anos	5° Ano "A"(Parcial)
12	10 a 12 anos	5° Ano "B"(Parcial)
11	11 a 15 anos	6° Ano-A (Parcial)
11	11 a 15 anos	6° Ano-A (Parcial)
11	12 a 15 anos	7° Ano- A (Parcial)
11	12 a 15 anos	7° Ano- B (Parcial)
Total de alunos: 163		

DESCRIÇÃO DE METAS	
Metas	**Ações a Serem Desenvolvidas**
Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento anual.
Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado.	b) Formação continuada que contribua com as melhorias da metodologia de ensino.

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: O valor anual é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), A previsão de receita para o ano de 2022 é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo que será repassada em 11 parcelas mensais no valor de R$ 29.090,90 (vinte e nove mil noventa reais e noventa centavos).

Previsão anual de despesas para o ano de 2021 é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:

• Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
• Orientador pedagógico, coordenador pedagógico e psicopedagogo;
• Instrutor de LIBRAS e intérprete de LIBRAS;
• Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
• Técnico em administração e assistente administrativo;
• Psicólogo (a) e fonoaudiólogo (a); assistente social;
• Auxiliar de limpeza, jardineiro, cozinheira e auxiliar de cozinha.

II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):

• INSS/ sobre folha salarial;
• FGTS/sobre folha salarial;
• IRRF/sobre folha salarial;
• PIS/sobre folha salarial.

III - Pagamento de todos os profissionais registrados (CLT):

• Férias individuais;
• Férias Coletivas;
• 13o salário.

IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
Rescisões;
Multas rescisórias;
FGTS rescisório.
Incidentes em rescisões de profissionais contratados durante a vigência da parceria.

V - Aquisição de material didático para atendimento da educação básica:
Aquisição de material didático e escolar, que sirva de base, apoio e orientação ao aluno e que esteja associado ao contexto educativo e a atividades pedagógicas;
Aquisição material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
Material terapêutico, teste para avaliação multidisciplinar e jogos terapêuticos;
Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física.

VI – Aquisição de material de papelaria e utensílios para atendimento à educação básica;
Quadros de vidro;
Aquisição de canetas e recargas para quadro branco;
Aquisição de apagador para quadro branco.

VII- Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática para atendimento das necessidades de educação básica:

• Aquisição de mobiliários: É no ambiente escolar que as crianças vão desenvolver capacidades importantes para sua formação como indivíduo, trabalhando a socialização, a comunicação, os trabalhos em grupo e sua autonomia. Com isso, é essencial que os espaços pedagógicos da escola sejam planejados e organizados de uma maneira que proporcionem a integração entre os alunos e o professor e possam funcionar como um elemento a mais na educação das crianças.

• Aquisição de equipamentos eletrônicos, produtos de informática e softwares para computadores: o uso de ferramentas tecnológicas,a partir de intencionalidades educativas, permitevivências interativas que facilitam a internalização do conhecimento. Além disso, há o estímulo quanto aodesenvolvimento da autonomia, colocando acriança de maneira ativa no processo de ensino-aprendizagem.

• Aquisição de cartucho, toner, tinta e refil para impressoras: para serem utilizados nas confecção das atividades e provas.

• Aquisição de periféricos de informática: A aquisição deste material será de acordo com a necessidade de substituição nos equipamentos que são utilizados pelos alunos na sala de informática.

• Brinquedos para playground: Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças, mais do que um passatempo divertido, o parquinho ajuda na coordenação motora, na socialização e na percepção do mundo que tem a sua volta.

• Utensílios para refeitório das crianças: As aquisições serão feitas se houver necessidade de acréscimo ou substituição dos utensílios.

• Tendas que serão utilizadas nas atividades extraclasses, assim protegendo as crianças do sol e chuva.

VIII – Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
Máquinas, móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiométricos, geladeiras e freezer; Bebedouros; Fornos, ar condicionado, ventiladores;
Ventiladores, retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico e imobilizado;

• Aquisição de Impressoras, computadores; ar condicionado; eletroeletrônicos;
• Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;
• Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;
• Aparelho de som; caixas de som.

Aquisição de serviços necessários ao funcionamento dos bens equipamentos seja mediante o concerto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de todos os equipamentos e eletrônicos eletrodomésticos.

XI - Alimentação:
Aquisição de produtos alimentícios
(grãos, leguminosas, cereais, massas e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatados, café, fubá, biscoitos, bolachas, pães, extrato de tomates, açúcar e gelatinas);
Aquisição de carnes (suína, bovina, frango e ovos);
Aquisição de legumes, verduras e frutas;
Aquisição de gás de cozinha.
"em conformidade com a Resolução nº26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica".

XII – Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha e refeitório.

XIII– Aquisição de material e utensílios para higiene.

XIV – Aquisição de material e utensílios para limpeza.

XV – Aquisição materiais descartáveis.

XVI – Despesas com serviços básicos:
Despesas com serviço de energia elétrica, água e esgoto;
Despesas com serviços de comunicação- telefone fixo e móvel para utilização da organização;
Despesas com serviços de internet.

XVII - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
Material de para construção;
Material elétrico;
Material hidráulico;
Material de pintura;
Portas e janelas.

XVIII - Contratação de prestadores de serviços para:

• Execução de serviços de manutenção e conservação;
• Dedetização e desratização;
• Limpeza de caixa de água;
• Limpeza da fossa;
• Serviços de jardinagem;
• Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
• Manutenção de persianas;
• Manutenção portas e fechaduras;
• Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual: Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
• Manutenção de extintores e hidrantes;
• Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
• Manutenção no sistema de informatização;
• Manutenção de ar condicionado;
• Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional). Incluindo despesas com engenheiro do trabalho e demais profissionais, exames médicos (admissional, dimensional e periódico);
• Honorários e serviços contábeis;

"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

XIX – Aquisição de material terapêutico:
Testes para avaliação multidisciplinar (voltados para o atendimento educacional);
Jogos terapêuticos (voltados para o atendimento educacional).

XX - Aquisição de materiais e utensílios conforme protocolo da Vigilância sanitária:
Álcool 70%, álcool isopropílico, tapetes sanitizantes, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispenser para sabonete líquido, suporte para toalha de papel, termômetro sensor infravermelho, oxímetro, máscara de proteção antiviral, saco branco para descarte de máscaras para quando as crianças fizerem a troca, lenços descartáveis para higiene nasal dos estudantes, fita adesiva para demarcação, tinta para demarcação, desinfetante regularizado pela ANVISA, lixeiras com tampa e pedal.

XXI - Aquisição de material para jardinagem:
Adubo;
Terra;
Mudas de plantas ornamentais, frutíferas e hortaliças.

XXII - Aquisição de material de conservação:
Panos de chão;
Panos de prato;
Vassouras;
Rodos;
Espanadores.

XXIII - Aquisição de Material berçário:
Produtos de cama;
Mesa e banho;
Fraldas descartáveis;
Pomadas para assaduras;
Lenços umedecidos;
Shampoo, condicionador e sabonetes;
Andadores;
Cadeira de alimentação;
Chiqueirinhos para bebês;
Carrinhos para bebês;
Bebê conforto;

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ensino Presencial:
Ensino Presencial:

Elaborar o planejamento Pedagógico 2022 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diários diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.

c) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2022 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
a.1) Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.

a.2) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.

a.3) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

a.4) Culminância das unidades temáticas.

b) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E131A432

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Termo de Fomento nº. 0009/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 163 (cento e sessenta e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022.
Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:43D7EFFE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Termo de Fomento nº. 0010/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06; Objeto: oferecer Educação Inclusiva a 163 (cento e sessenta e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 486.104,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022.
Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:440A63B6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CLUBE DO MENOR

Termo de Fomento nº. 0007/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: objeto atender a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5DF2F5E7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CLUBE DO MENOR

Termo de Fomento nº. 0008/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: atender a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco; promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 697.300,11 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos reais e onze centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:70B5025B

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO -SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR
CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch
CEP: 37558-314
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633 FAX: E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0368-9 CONTA ESPECÍFICA: 55645-9

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga

FUNÇÃO: Presidente RG: MG11.977.518 SSPMG CPF: 854.895.816-20

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego José Augusto de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG. CEP:37558-613
TELEFONE: (35)3422-3330 CELULAR: (35)99123- 2186 E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 225 (duzentas e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).
Atendimento do projeto, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE TURMAS
25 06 anos a 06 anos e 11 meses 1º Ano A
25 06 anos a 06 anos e 11 meses 1º Ano B
25 07 anos a 07 anos e 11 meses 2º Ano A
25 07 anos a 07 anos e 11 meses 2º Ano B
25 08 anos a 08 anos e 11 meses 3º Ano A
25 08 anos a 08 anos e 11 meses 3º Ano A
25 09 anos a 09 anos e 11 meses 4º Ano A
25 10 anos a 10 anos e 11 meses 5º Ano A
25 10 anos a 10 anos e 11 meses 5º Ano B
Total de 225 crianças

3. DESCRIÇÃO DE METAS
As metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2022 serão:
1. Permitir que 225 dos educandos desenvolvam suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais em período integral.
2. Aplicar o Plano Anual conforme está no Projeto Politico Pedagógico, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais.
3. Ofertar atividades diversificadas através da biblioteca, dos meios digitais, artes, musicalização, educação física e inglês.
4. Possibilitar aos 225 alunos condições de participar ativamente da sociedade em que vive.
5. Inserir todos os alunos atendidos em conhecimentos referentes à informática.
6. Ofertar alimentação saudável e adequada, higiene e um ambiente propício para o desenvolvimento das 225 crianças.
7. Oferecer atendimento psicológico, assistência social, psicopedagógico, médico e odontológico ao máximo de crianças com necessidades físicas e pedagógicas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$104.545,45 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A previsão anual de despesas é de R$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração dos profissionais:
As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido pela empresa.
- Diretor (a).
-Coordenador (a) pedagógica, coordenador (a) pedagógica I a coordenador(a) pedagógica IV.
-Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I a auxiliar de coordenação pedagógica IV.

- Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I a supervisor (a) pedagógico (a) IV.
-Auxiliar de supervisão pedagógica, auxiliar de supervisão pedagógica I a auxiliar de supervisão pedagógica IV.
-Coordenador (a) psicopedagógico, coordenador (a) psicopedagógico I a coordenador (a) psicopedagógico IV
-Psicopedagogo (a), psicopedagogo (a) I a psicopedagogo (a) IV.
-Assistente social, assistente social I a assistente social IV.
-Psicólogo (a), psicólogo (a) I a psicólogo (a) IV.
-Professor (a), professor (a) de arte, professor (a) de educação física, professor (a) de inglês, professor (a) eventual, professor (a) de apoio, professor (a) de informática, professor (a) robótica, professor de música, professor (a) de instrumento musical.
-Recreador (a), recreador (a) I a recreador (a) IV.
-Brinquedotecária, brinquedotecária I a brinquedotecária IV.
-Cuidadora de criança, cuidadora de criança I a cuidadora de criança IV.
-Secretário(a) escolar, secretário(a) escolar I a secretário(a) escolar IV.
-Auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de secretaria escolar I a auxiliar de secretaria escolar IV.
-Secretário(a), secretário (a) I a secretário (a) IV.
-Auxiliar de secretaria, auxiliar de secretaria I, auxiliar de secretaria IV.
-Supervisor(a) administrativo, supervisor(a) administrativo I a supervisor(a) administrativo IV.
-Assistente administrativo (a), assistente administrativo I a assistente administrativo IV.
-Auxiliar administrativo, Auxiliar administrativo I a auxiliar administrativo IV.
-Assistente geral, assistente geral I a assistente geral IV. Gestor de orçamentos escolares.
-Cozinheira, cozinheira I a cozinheira IV.
-Auxiliar de cozinha, auxiliar de cozinha I a auxiliar de cozinha IV.
-Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I a auxiliar de limpeza IV.
-Motorista, motorista I a motorista IV.
-Guarda-noturno, guarda-noturno I a guarda-noturno IV.

II – Pagamento através de prestação de serviços para atender somente novos funcionários:
- Nutricionista, psicóloga, assistente social.

III- Encargos trabalhistas:
- Vale transporte.
- 13º salário.
- Férias individuais.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

IV- Encargos Sociais:
- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.
- Recolhimento de INSS.

V- Pagamento de Seguro predial (empresarial) :
- Roubo, furto.
- Incêndio, explosão, fumaça.
- Danos elétricos
- Impacto de veículo.
- Despesas com aluguel.
- Subtração de Bens.
- Vendaval e granizo.
- Vidros, espelhos e mármores.
- Raios.

VI- Pagamento de Seguro de veículo:
-Para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe):
- Seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza).
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas- guincho.
- Cobertura dos vidros.
- RCF- Danos Materiais.
- RCF- Danos Corporais.
- RCF- Danos Morais.

VII – Aquisição de materiais didáticos para o atendimento da educação básica:
- Aquisição de material didático-escolar destinado ao apoio pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos, brinquedos educativos, brinquedos infláveis, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, apostilas (impressão e encadernação), mapas geográficos e globo terrestre.
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.
- Aquisição de bandeiras e mastros.
- Aquisição de instrumentos para fanfarra.
- Aquisição de materiais e instrumentos musicais para aulas de musicalização.

VIII- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica com cotação de preços realizada de forma separada.

IX- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

X- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da secretaria e do setor administrativo com cotação de preços realizada de forma separada.

XI – Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento das necessidades de educação básica:
- Aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, carteiras, estantes, guarda-volumes, mesas)
- Aquisição de mesas e cadeiras de plástico.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, produtos de informáticas e softwares para computadores.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Brinquedos para Playground.
- Aquisição de suporte para TV.
- Aquisição de tripé para aula havendo a necessidade do sistema híbrido.
- Rede Wi-Fi para sistema de aula.
- Cabos, adaptadores, estabilizadores, nobreaks, conversor e filtros de linha.

XII– Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento da secretaria e setor administrativo:
- Aquisição de mobiliários.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informáticas.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Aquisição de máquina de plastificar para preparar jogos e atividades pedagógicas diversas; para desenvolver as habilidades e competências necessárias para aprendizagem do aluno.

XIII – Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
-Bebedouros, bebedouros profissionais, purificadores de água, refil de filtro para bebedouros e purificadores de água.
-Computadores, impressoras e impressora 3D.
-Equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais.
-Máquinas fotográficas.
-Ar condicionado e peças.
-Telas de mosquiteiro e cortina de ar.
-Climatizador de ambiente.
-Exaustor.
-Insuflador de ar.
-Ventilador.
O funcionamento dos equipamentos citados acima exige aquisição de produtos e serviços necessários, seja mediante a realização de

conserto incluindo mão de obra, reparos, recuperações, reformas, reposições de peças, revisões e assistência técnica e instalação.

XIV- Aquisição de produtos de sistema de som para utilização na saída e chegada das crianças, bem como apresentação de crianças e eventos:
- Difusor, caixas de som, mesa de som, pedestal, microfones tradicionais e com ambiência, receiver, peças e acessórios adicionais, fiação, modulador de voz, gravador de áudio 360º, interface de áudio, placa de captura de áudio.
- Baterias e pilhas para microfone.
- Instalação e manutenção dos equipamentos. Mão de obra para este fim.

XV- Alimentação:
- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, farinhas e amidos, fermento em pó, fermento biológico seco, temperos, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango e ovos.
- Aquisição de legumes, verduras e frutas.
- Aquisição de embalagens para alimentos.
- Aquisição de gás para cozinha.
"Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica".

XVI- Aquisição de materiais, utensílios domésticos, utensílios de cozinha e refeitório.

XVII- Aquisição de câmera fria e prateleiras para a câmara fria. Mão de obra para instalação e manutenção. Aquisição de peças para manutenção.

XVIII- Aquisição de materiais e utensílios para higiene.

XIX– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XX- Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

XXI- Despesas com serralheiro e marceneiro para confecção, consertos e reparos de equipamentos, produtos e peças de madeira, fórmica, compensado, metal e ferro.

XXII– Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações física:
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e retirada de resíduos, limpeza de caixas d'água, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção do sistema de energia solar foto voltaica.
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, de rede elétrica (adequação e manutenção preventiva) e da hidráulica (adequação e manutenção preventiva). Mão de obra para estes serviços.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico para reforma e para construção.
- No caso de reforma e/ou de construção será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também, será solicitado alvará junto a PMPA e o cronograma de execução.
- Aquisição de extintores.
- Aquisição para ampliação e instalação de equipamentos de captação de energia solar foto voltaica.

XXIII- Aquisição e manutenção de equipamentos e objetos de segurança:
- TVs, telefone, câmera, câmeras de monitoramento (com áudio e vídeo), material elétrico para câmeras, fios, fio de linha, roteadores, repetidores, internet, cabos, plugs, peças e acessórios, ubiquiti adicionais, DVD'R, DVD, DVR, fonte, sensores, switch, modem e nub.
- Cerca elétrica (central de alarme)
- Instalação e manutenção dos equipamentos citados acima. Mão de obra para este fim.

XXIV- Aquisição de combustível e manutenção de veículo:
- Aquisição de diesel para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe).
-Aquisição de gasolina e/ou álcool para os veículos pertencentes à Associação de Promoção do Menor:
• Kombi, placa HJT-4791, chassi 9BWMF07X7APO26595
• Celta, placa HJT-3637, chassi 9BGRZ4B10AG238433
• Kwid Zem 1.0 , chassi 93YRBB008NJ024979
- Manutenção de todos os veículos citados acima e mão de obra para este serviço.

XXV- Aquisição de materiais e utensílios conforme protocolos da Vigilância Sanitária:
-Álcool 70%, álcool isopropílico, tapete higienizador, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispensers para sabonete líquido, suporte para toalha de papel, termômetro sensor infravermelho, oxímetro, máscara de proteção antiviral, saco branco para descarte de máscara quando a criança fizer a troca, lenço descartável para higiene nasal dos estudantes, luvas descartáveis, saquinhos de plástico para talheres, fita adesivada para demarcação, tinta para demarcação, desinfetante regularizado pela ANVISA, lixeira com tampa e pedal.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno, se necessário, atendendo os protocolos sanitários de combate ao COVID-19.
No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:
- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 1º e 2º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 3º, 4º e 5º ano.
Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o principio da continuidade na aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.
Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:
1.1 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social, com atividades elaboradas respeitando as
2.1 Cumprir os 200 dias letivos determinados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
2.2 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo e desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.
3.1 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, por meio de atividades diversificadas, articulando-os com suas vivências no ambiente escolar, familiar e na participação da formação do seu meio social.
4.1 Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos dentro um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.

4.2 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esporte.
5.1 Oferecer ao aluno a possibilidade de acesso e interação com o meio digital, utilizando a sala de informática.
6.1Oferecer quatro alimentações diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.
6.2 Deixar o ambiente limpo e organizado.
6.3 Realizar e orientar a higiene diária.
7.1 Encaminhar o educando para as suas necessidades físicas, psicológicas e pessoais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento

desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.
Serão utilizados também outros meios:
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
- Avaliação escrita: tem como finalidade verificar o aprendizado do aluno.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
-Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do educando.
-Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
-Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões coletivas e em atendimentos individuais e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, alimentação, participando de atividades recreativas, desportivas, Lego, capoeira, informática, robótica, artesanato, permanecendo longe das ruas. Os alunos são transportados no ônibus da própria instituição, utilizando o recurso financeiro para o uso do combustível e manutenção deste veículo.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D6E0FF86

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Termo de Fomento nº. 0012/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 226 (duzentas e vinte e seis) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.285.266,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6FB1D604

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Termo de Fomento nº. 0011/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 225 (duzentas e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CDE47FC3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.162, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, Artur Ferreira Galery.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Artur Ferreira Galery para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, de 1º de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:759F4C8C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.399, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, **Artur Ferreira Galery**, nomeado pela Portaria Nº 4.162/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2022 até o dia 20 de fevereiro de 2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3E296C26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 27/01/2022. Contratada: **TOLENTINO ALVARENGA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 1019, apto nº 301- Bairro Jardim Santa Eliza, CEP 37.553-091, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.180.736/0001-07. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022, assinado em 27/01/2022. Contratada: **BRUNA MASSINI EVANGELISTA**, pessoa fisica, sediada na Rua Carmem Gonçalves Carvalho, nº 55, apto nº 104 - Bairro Primavera, CEP 37.552-004, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 109.532.066-10. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021 e cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9CE48935

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – "OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO". Na Ata de Registro de Preços nº 52/2022, cuja detentora é a empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, onde se lê 20 (vinte) de janeiro de 2022, leia-se 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022.

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – "OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO". Na Ata de Registro de Preços nº 51/2022, cuja detentora é a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, onde se lê 20 (vinte) de janeiro de 2022, leia-se 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022.

Pouso Alegre 31 de janeiro de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Transito e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1623D04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.820 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ABONA O SERVIDOR PÚBLICO COM FOLGA ANUAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disposto que os Servidores Públicos municipais da cidade de Prata estão autorizados a gozar de uma folga anual no dia de seu aniversário natalício.

§ 1º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§ 2º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 2º - Para que o Servidor Público tenha direito a Folga, deverá comunicar seu supervisor 15 (quinze) dias antes da data de seu aniversário.

Parágrafo Único. O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer nos sábados, domingos, feriados e no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:
I - Advertência escrita nos últimos três anos;
II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III – Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
IV - Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 31 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:74BC5D67

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 008/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/01/2022, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA** para compor a Comissão de monitoramento e avaliação em parcerias e chamamentos públicos entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A servidora efetiva acima nomeada para a Função de membro da comissão de monitoramento e avaliação em parcerias e chamamentos públicos entre a administração pública e organizações da sociedade civil, perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo de carreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1CA787D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 08/10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço médico hospitalar para realização de Consulta Pré-operatória e Pós-operatória e Cirurgia de Cataratas**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Uni**
01	UN	Serviço médico - hospitalar * Avaliação pré-operatória com oftalmologista.	29,90
02	UN	Serviço médico - hospitalar * Cirurgia de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável.	600,00
03	UN	Serviço médico - hospitalar * Avaliação pós-operatória com oftalmologista.	29,90

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- Os procedimentos serão realizados em ambiente hospitalar na sede da Licitante vencedora.

4.2- Os procedimentos serão acompanhadas e fiscalizadas presencialmente por profissional designado pela Secretaria de Saúde.

4.3 - Após a emissão da requisição pela Secretaria responsável a licitante vencedora deverá agendar a realização dos procedimentos em até 05 dias uteis.

4.4 - As cirurgias serão previamente agendadas, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade para fazer mais de uma cirurgia de acordo com a necessidade da Prefeitura;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*318 – 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.634.108/0001-64
Itens nº: 01, 02 e 03.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F57B2CC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 28/01/2022

Processo Licitatório nº 004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde Classe 6 – RSS grupo A1, A4, B e E, com fornecimento de recipientes adequados de armazenagem, no Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, à empresa **NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** vencedora do menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de **R$39.988,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A3957372

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

Processo Licitatório nº 004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde Classe 6 – RSS grupo A1, A4, B e E, com fornecimento de recipientes adequados de armazenagem, no Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Valor total global: **R$39.988,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).**
Vigência: 28/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 28/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B6C35F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 7/2022
Pregão Presencial nº 3/2022

Objeto: Contratação de serviço especializado em Pediatria para realizar consultas ambulatoriais de rotina.
Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 15/Fevereiro/2022 às 08:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 31 de Janeiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B4CC8D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Contrato nº 02/2022
OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de Psicologia, nos termos da proposta apresentada.
DATA DO ADITAMENTO: 31/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Tássio Henrique dos Reis
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil)
VIGÊNCIA: 10/02/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 31 de Janeiro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:BEB508B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços especializados de fisioterapia.
DATA DO ADITAMENTO: 31/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Lilian Aparecida da Silva
VALOR MENSAL: R$ 2.373,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).
VIGÊNCIA: 10/02/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 31 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:59540E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso V da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE Q GERAL** no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31 de Janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0261351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022- INEXIGIBILIDADE DE Nº 04/2022

Contratante: Município de Quartel Geral -Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE Q GERAL**, inscrita no CNPJ:20.922.266/0001-07. Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS ESPORTIVOS E DO LAZER. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. valor do Contrato: R$ 11.000,00, (Onze mil reais). Publicado em 31/12/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:04D0723B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga com a velocidade de 100 MB com IP fixo e equipamentos para autenticação em regime de comodato, durante a vigência do contrato**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 04/02/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **31 de janeiro de 2022**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45CAE861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/17.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME.** Onde se lê: passando este a viger até 31/12/2022, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Leia-se: passando este a viger até 05/04/2022, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 31/01/2022

Queluzito, 31 de janeiro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EBD8157B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 586, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

DECRETO Nº 586, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Kátia Cilene Neto Fontes Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora Kátia Cilene Neto Fontes Pereira, ocorrido na data do dia 31 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO, que a falecida foi, por muitos anos servidora da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo trabalhado com afinco e dedicação na área administrativa das escolas municipais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora Kátia Cilene Neto Fontes Pereira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:83FA62B9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 763, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

PORTARIA Nº 763, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria do servidor Luis Tadeu de Rezende.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria por Idade do servidor **LUIS TADEU DE REZENDE**, CPF nº 499.141.387-72, Matrícula Funcional nº 2187.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 31 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D54F745

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 764, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

PORTARIA Nº 764, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Beatris Lima Carpinetti Santos**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:97361EFA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 587, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 587, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Engenheiro Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B2F649A3

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Engenheiro Civil para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 04 de fevereiro de 2022, às 08h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5839A321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 002/2022

Altera e consolida a Portaria/Gab. nº 005, de 16 de fevereiro de 2021, *que "Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base na alínea "c" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - O inciso XVI do artigo 6º e o artigo 51, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

II - O inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

III - O Decreto Municipal nº 028, de 28 de março de 2018, que Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns;

IV - O Decreto Municipal nº 017, de 21 de fevereiro de 2020, que *"Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves"*;

V - A Lei Delegada n.º 002, 14 de junho de 2017, que *"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências"*, com alterações determinadas pelas Leis Municipais nº 3.912, de 04 de junho de 2018 e n° 3.952, de 09 de novembro de 2018;

VI - O Decreto Municipal nº 239, de 21 de novembro de 2018, que *"Altera o Decreto nº 084, de 03 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências' e o Decreto nº 085, de 03 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'";*

VII - O Decreto Municipal nº 055, de 05 de maio de 2020, que *"Altera o Decreto Municipal n*º 085, de 30 de junho de 2017, que '*Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'";*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão, para atuarem em todos os processos administrativos de licitação instaurados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, os seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Presidente: Tarcísio França Santos;

II - Membros:

a) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier;

b) Elcilene Lopes Corrêa Matos;

c) Alexandra Antônia dos Santos;

d) Joelma de Souza Feitosa;

e) Lídia da Costa Prata;

f) Paula Cândida dos Santos Bastos;

g) Izabel Cristina de Souza.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, formando o Processo Administrativo Licitatório;

II - elaborar os editais, cartas convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário do setor jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o Processo Administrativo Licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recurso, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves:

I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório trimestral dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;

II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;

IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e

VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º A Equipe de Apoio ao Pregão, terá as seguintes atribuições:

I - prestar a necessária assistência do Pregoeiro;

II - zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III - outras funções legais e afins.

Art. 6º Ficam nomeados para compor a Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, os seguintes membros:

a) Eliene Silva Santos;

b) Fatima Pinto de Oliveira.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

I - recepcionar documentos;

II - cadastrar e arquivar por nomes e espécies de fornecedores e prestadores de serviços;

III - outras funções afins.

Art. 7º Ficam nomeados para o exercício da função de Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Administrativos de Licitação instaurados na modalidade Pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

a) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier;

b) Tarcísio França Santos.

Parágrafo único. Nos termos dos Decretos Municipais nº 028, de 28 de março de 2018 e n° 017, de 21 de fevereiro de 2020, compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - coordenar o processo licitatório;

II - efetuar o credenciamento dos interessados;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao, apoiado pelo setor responsável por sua elaboração;

IV - examinar a proposta de preços e classificar os proponentes em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

V - conduzir a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

VI - a conduzir os procedimentos relativos a etapa de lances;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII - elaborar a ata da sessão;

IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - a adjudicar a proposta de menor preço;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, visando a homologação e contratação;

XIII - propor a autoridade competente:

a) o adiamento da licitação e da consequente alteração de data e;

b) a revogação ou anulação, total ou parcial do processo licitatório.

XIV - outras atividades afins.

Art. 8º Ficam nomeados como membros suplentes, para substituírem os membros titulares em todas as suas atribuições quando convocados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

a) Eliene Silva Santos;

b) Ana Cláudia de Araújo;

c) Paula Cândida dos Santos Bastos;

d) Lídia da Costa Prata.

Art. 9º Fica instituída Equipe Técnica para auxílio da Comissão Permanente de Licitação, sempre que for necessário, para avaliação da documentação técnica dos documentos ou emissão de pareceres técnicos quanto a propostas e recursos a fim de subsidiar no julgamento dos processos licitatórios, composta pelos seguintes membros:

a) Rafael Carneiro Brito;

b) João Emanoel de Oliveira Sapori;

c) Rogério de Paula;

d) Wanderson Alvarenga de Oliveira Gomes;

e) Michele Aparecida Gonçalves e Vieira; e

f) Juliana Iannota Leroy.

Parágrafo único. Sendo necessário, a Equipe Técnica poderá solicitar a outros técnicos da Secretaria Municipal de Saúde auxilio para avaliação ou emissão de pareceres para subsidiar no julgamento dos processos licitatórios.

Art. 10. Os membros das Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 11. A investidura dos membros das Comissões é pelo prazo de 01 (um) ano, com início na data de publicação da presente Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 12. Os Editais de Licitação serão assinados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acompanhado do respectivo titular da pasta.

Parágrafo único. Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação se incumbirá de indicar o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e sua respectiva Equipe de Apoio.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 005, de 16 de fevereiro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2D53D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 211/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LÊDA ROZANY GOMES JULIÃO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOÃO ANTES DA COSTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD905535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 212/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANA ELIZA ARAÚJO NÓIA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOSÉ PINTO PIMENTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B0F4340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 213/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JOYCELINA ALEXANDRE SANTANA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JULIETA TARCIANA VIEIRA ROCHA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F072B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 214/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MÁRCIA OLIVEIRA DE MELO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34BE0AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 215/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GRAZIELA LABANCA MENEZES**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LINDOMAR TEIXEIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEA77853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 216/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MANUEL DE PAULAARAÚJO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2FC2179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 217/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HELENA CÂNDIDA DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03897C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 218/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANA PAULA ALEIXO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA DA CRUZ RESENDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A326FABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 219/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GUIOMAR PIRES DE FREITAS**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MAURA PEREIRA DE ANDRADE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC90E3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 220/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. IEDA MARIA DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF6A2B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 221/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JOSIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24140E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 222/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HIRLA CÉLIA ALVES DE ABREU AVELAR**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. MARIA JOSÉ GATTI CARLOS SEDE LIBERDADE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20B47EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 223/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HIRLA CÉLIA ALVES DE ABREU AVELAR**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROF. MARIA JOSÉ GATTI CARLOS SEDE SAN MARINO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14A6ED4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 224/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JUSSANIA FERNANDES DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ROSILENE CERQUEIRA DINIZ FRAGA**, nostermos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1753F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 225/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VIVIANE EULÁLIA ALMEIDA PRADO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. SARGENTE**

VALÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AC8AA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 226/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **AMÉLIA SILENE DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DEENSINO**, da **E.M. SEBASTIÃO GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E5D2BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 227/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HELLEN CAROLINA G. DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. SHIRLEY REGINA MALTA CHAGAS**, nos termosda legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61B2F316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 228/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANTÔNIO CLEBER MIRANDA DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. VANDER DE ABREU FAUSTINO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27D889DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 229/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ALICE MARIA DINIZ DAS GRAÇAS**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ZELITA FRANCISCA DA SILVA**, nos termos dalegislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C6336F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 230/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIENE GOMES MACHADO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAF86256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 231/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ADRIANE DE PAULA SANTOS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DEENSINO**, da **E.M. ALICE MARIA SIMÉRIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F819246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 232/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CLÁUDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A192EB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 233/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. BELIZÁRIA AVELAR MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C42B36C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 234/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RAQUEL ALVES FORTES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. CARLINDA RITA DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4966F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 235/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE FERREIRA COSTA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. CORA CORALINA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDB1829F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 236/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RENATA LUZIA DO PRADO LEITE**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DO BAIRRO FRANCISCADRIANGELA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AC2CCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 237/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JACIELE SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C9FBB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 238/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA APRECIDA DE JESUS SILVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ELISA DA SILVA SANTOS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE6D19C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 239/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CLEIDE MAYRINK FRANCO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31426B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 240/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA**, do cargo de **VICE-DIRETOR**

DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, da **E.M. ROSANGELA MOREIRA DA SILVA SANTOS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D800E19C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 271/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ,por seu titular**, Leonardo Luiz Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

13 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL 001 - GAB. **DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE 18.122.0101.2798 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 1068**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 janeiro de 2022

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A6EFB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 301/2015, PREGÃO Nº 006/2016 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – EMPRESA TURINEVES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% – Ficha 444;

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119 – FUNDEB 30% – Ficha 446;

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 171 – Transferência do Estado – Ficha 445.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F35E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 301/2015, PREGÃO Nº 006/2016 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – EMPRESA UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRESTRE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o

disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% – Ficha 444;

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119 – FUNDEB 30% – Ficha 446;

• 08.002.12.122.0106.2151 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 171 – Transferência do Estado – Ficha 445.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:491B1F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 003/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, Registro de Preços nº 001/2022, com vistas à Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DROGARIA FARMASIL LTDA, CNPJ 26.455.043/0001-55	R$ 220.000,00

Rodeiro, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CEABF5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.759.763/0001-08, com endereço na RUA SANTA RITA, Nº 137, BAIRRO CENTRO, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 011/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de postes visando o monitoramento eletrônico de vias públicas no município de Rosário da Limeira/MG.
VALOR: O valor total é de R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 21 de janeiro de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:06E156F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2021 – DISPENSA 032/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
Examinados os atos e termos do Processo Administrativo nº 114/2021, cujo objeto foi acima mencionado, conforme requisição da Secretaria de Administração deste município.
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração pública poderá rever seus próprios atos por razões de conveniências e oportunidade devidamente fundamentadas e comprovadas com fulcro no artigo 71 da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através de sua Promotora de Justiça a Sra. TAIS RACHEL ALVES TRINDADE, PROMOTOR SUBSTITUTO, emitiu Recomendação sob nº 01/2022, Inquérito Civil sob nº 0439.21.000454-5 na data de 24/01/2022.
CONSIDERANDO que o Processo em questão contém irregularidades insanáveis, tornando sem efeitos todos os atos subsequentes que dele despendam.

Decido pela ANULAÇÃO do presente Processo Administrativo, especificamente para, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal 14.133/21 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública.

Rosário da Limeira/MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:54C2BCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Presencial sob nº 008/2022, Processo Licitatório 010/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas, descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá pela alteração do objeto. Assim, onde se lê "abertura dia 09/02/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 14/02/2022, às 09h00min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723- 1263-

Rosário da Limeira, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:90EB7EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Adesão a Ata de Registro de Preço - Processo nº 010/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EPP. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 005/2019 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/12/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:97D2C6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018

Processo n.º 014/2021
Tomada de Preço nº: 001/2021
Contrato: 067/2021
3º Aditivo ao Contrato n.º 067/2021
Contratada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.740.940/001-42

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 067/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 31 de março 2022.

Data assinatura: 26 de janeiro de 2022

Santa Bárbara, 26/01/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:418D56BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 001/2022

Às 15 horas do dia 31 de janeiro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/ MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo nº 001/2022, pedido este formulado pelos /solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 0 7 do Edital de Credenciamento n.º 001/2022, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de credenciamento
Rádio Mariana Ltda	25.892.878/0001-00	1°

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 001/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C2B0C136

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 006/2022

Designa membro em substituição para Comissão Sindicante responsável pela Sindicância Investigativa n.º 001/2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO:**

- O Memorando n.º 001/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, que traz informações acerca de suposta falta disciplinar cometida por servidor público, mediante denúncia formulada em seu correio eletrônico institucional;
- A previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
- O pedido de substituição em razão de impedimento apresentado pela servidora Paola Oliveira Silva;
- A necessidade de nomeação de novo membro para Comissão Sindicante responsável pela Sindicância Investigativa n.º 001/2022;
- As competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Filipe Pereira Polidi**, Motorista, matrícula n.º 200995-1, membro da Comissão Disciplinar Permanente, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 4968/2021, para compor a Comissão Sindicante, responsável pela condução da Sindicância Investigativa n.º 001/2022, em substituição à servidora **Paola de Oliveira Silva**, Engenheira Ambiental, matrícula n.º 200982-0, cujo objeto é a apuração dos fatos de que trata o Memorando n.º 001/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6D430E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA,** matrícula 101279-7, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A7772945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 004/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora LUCIENE LIMA FERNANDES MACHADO, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3CFD16AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 005/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor FABIANO VITOR ELEUTERIO, matrícula 200719-3, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:281B002C

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DE N.º 23.613/2021

Cuida-se de processo administrativo, instaurado por ordem do Prefeito Municipal, cujo objeto é autuação decorrente da apuração de eventu- ais infrações administrativas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA –, levantadas na Auditoria de Conformidade de n. 001/2021, conduzida pela Controladoria-Geral do Município.

No anexo 2 fora juntado o relatório final. Nele o Ilmo. Auditor-Geral do Município, Dr. Daniel Francisco Bastos Monteiro, apontou os seguintes achados: a) deficiência e inconformidades no tocante à conservação e ma- nutenção da estrutura física do sistema de abastecimento de água da sede do Município; b) falhas, inconsistências e inconformidades no que tange à gestão e às ações de planejamento desenvolvidas pela Copasa no âmbito do sistema de abastecimento de água urbano do Município; c) inconformi- dades e falhas associadas à fiscalização do contrato de concessão; e d) falhas, inconsistências e inconformidades em relação à prestação dos serviços de abastecimento de água na sede Municipal.

Considerando a disposição do art. 5º, I, do Decreto Municipal de n. 4016/2019, no despacho do anexo 4, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo designou-me como responsável pelo processo em primeira instância administrativa.

Aproveitando o ato, observando a economia processual, foi aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para defesa, consoante ao disposto no art. 3º, do citado decreto, a qual foi juntada no anexo 9.
No anexo 11, foi proferida decisão administrativa condenando-se a concessionária de serviço público de abastecimento de água deste Município, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – , por 207 (duzentos e sete) infrações ao contrato da concessão e disposições regu- lamentares. Dentre elas, 206 (duzentos e seis) punidas com a multa des- crita no art. 9º, *caput,* V, do Decreto Municipal de n. 4.016/2019, isto é, 110UFISBA's e uma punida com a multa descrita no art. 9º, *caput,* VI, do Decreto Municipal de n. 4.016/2019, isto é, 120 UFISBA's.

O valor total da multa a ser aplicada foi de R$ 2.928.369,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito, trezentos e sessenta e nove reais), a qual deverá ser protestada, nos termos do art. 20-A, da Lei Municipal de n. 1.886/2019.

Já nos anexos 18, 19, 20, 21, 22 e 23, a Concessionária interpôs recurso, requerendo a declaração de nulidade da decisão administrativa,aduzindo existir vícios formais na condução do processo, com o consequente cancelamento das multas impostas.

É o relatório do necessário. Passo a decidir.
Inicialmente, conheço o recurso, pois é amparado pelo art. 4º, do Decreto Municipal de n. 4016/2019, bem como foi interposto dentro do prazo, considerando o protocolo do anexo 17 dos autos.

No que tange ao mérito, mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos e remeto os autos ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do art. 4º, parágrafo único c/c o art. 5º, *caput*, II, ambos do Decreto Municipal de n. 4.016/2019.

Comunique-se COPASA.

Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 26 de janeiro de 2022.

THIAGO SILVA DUARTE
Diretor – Condutor do Auto de Infração

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:59880B9E

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

Edital : 01/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Santa Bárbara/MG - Prova teórica

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
901	JUCILEIA	063.985.816-36
757	THIAGO	075.377.826-28

Santa Barbara, 29 de janeiro de 2022

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4B368C33

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2022.

RESOLUÇÃO N° 01/2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos demonstrativos referentes aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS em 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o demonstrativo de Serviços/Programas (Bloco da Proteção Social Especial; Bloco da Proteção Social Básica; Programas e Projetos) no tocante a execução física e financeira, e reprogramação do saldo financeiro final para utilização em 2021.

Art. 2º - Aprovar o demonstrativo físico financeiro de Gestão Suas e reprogramação do saldo financeiro final para utilização em 2021.

Art. 3º - Aprovar o demonstrativo físico financeiro de Gestão do Bolsa Família e reprogramação do saldo financeiro final para utilização em 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

DEISIANE GARCIA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:77AE6F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 001/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 7,289 – Item 02 - Valor unitário R$ 5,699 – Item 03 - Valor unitário R$ 5,729 – Item 04 - Valor unitário R$ 5,699. -
Santa Barbara do Leste 28/01/2022.
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:69D91025

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 001/2022. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 004/2022, modalidade Tomada de Preço n.º 001/2022, com abertura no dia 17 de fevereiro de 2022 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção do Posto de Saúde "Alcina Maria de Souza Valente" na comunidade Córrego do Laje – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recursos: Transferência especial da Secretaria de Governo – SIGCON 66627 e Resolução SGOV/MG nº 032/2021. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 31/01/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3F2B7E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 079/2021 INEXIGIBILIDADE n.º 009/2021, Processo Licitatório 060/2021; Objeto: Prestação de serviços de show Artístico do cantor CARLOS SOUZA AGUIAR com apresentação do Show no dia 31 de dezembro de 2021, réveillon a realiza-se no dia 31 de dezembro de 2021 na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas/MG. A Empresa JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME, com o Valor Global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 04/12/2021 a 04/02/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 31 de janeiro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A1801969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2021 DISPENSA N.º 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 081/2021 DISPENSA n.º 021/2021, Processo Licitatório 062/2021; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gerador de energia, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, Com o Valor Global de R$17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 13/12/2021 a 13/02/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 31 de janeiro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0CB8C706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2021 DISPENSA N.º 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 083/2021 DISPENSA n.º 025/2021, Processo Licitatório 067/2021; Objeto: Aquisição de Material Educativo e Pedagógico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes, Lazer e Turismo de Santa Efigênia de Minas. A Empresa S.R. DA SILVA LIVROS - ME com o valor global de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais). Vigência do contrato: 3/12/2021 a 13/02/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 31 de janeiro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:29E2ECBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 099/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: construção de um laboratório de análises clínicas na Praça Celestino Pereira Lima, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços. Motivo: Fica prorrogado até 14/06/2022, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 162/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 14/12/2021. Eulália dos Santos Cardoso Costa. Membro efetivo. Substituição à Presidente da CPL.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Membro Efetivo
Substituição à Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:096A510D

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 008/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 141/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 200/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de restabelecimento da trafegabilidade em diversas vias urbanas e rurais localizadas no Município de Santa Margarida/MG e no Distrito de Ribeirão de São Domingos, com a reconstrução de calçamentos, guarda-corpos de concreto e metálicos, pontes mistas, galeria e cabeceira de ponte de concreto, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com as metas 01, 02, 03, 13, 19, 20, 27, 30 e 32 estabelecidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. Motivo: Fica prorrogado até 28/05/2022, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 200/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 28/01/2022. Eulália dos Santos Cardoso Costa. Membro efetivo. Substituição à Presidente da CPL.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Membro Efetivo
Substituição à Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:85690A42

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 159.462,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.24.131.0003.2424.33903900. Ficha 155 Fonte 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:78BD3FB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CIP QUALITY CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.815.239/0001-94, situada à Rua Coronel Antônio da Silva, nº 73, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-032.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização/controle de pragas com fornecimento de mão de obra, todos insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades de saúde e de Educação pertencentes ao Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.122.0035.2071.339033900. Ficha 823/Fonte 102
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044/Fonte 155/159
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336/Fonte 101

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B7ECACB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.628.257/0001-71, com endereço no Córrego dos Batistas, sn, Galpão 01, Zona Rural de Martins Soares-MG, CEP 36.972-000, representada por Juber Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 065.568.266-00 e RG 12.132.505

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – (RSS), classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA nº 358/2005

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.0037.2046.33903900. Ficha 924

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E6B9A3AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios a serem realizadas por esta Administração Pública

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022

VALOR: R$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2010.33903900. Ficha 156

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:066D243A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 01/02/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 16/02/2022(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 16/02/2022 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F399D142

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 021/2022
Dispensa De Licitação N° 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 011/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADA: TITO RAPOSO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 035.422.696-70 e Registro Geral sob nº MG-12.626.358, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado no Córrego São Paulo, s/n, Zona Rural, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município Santa Margarida-MG

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em até 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.08.02.08.243.0026.2077.33903600. Ficha 1272 Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 31 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0A70A273

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 023/2022
Dispensa De Licitação N° 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 013/2022, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MÁRCIO KLAYTON DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 097.964.216-74 e Registro Geral sob nº MG-16.711.285, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Roque Pagano, s/n, Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Agência dos Correios em Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida-MG

VALOR GLOBAL: R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), pagos em até 12 parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.24.721.0050.2031.33903600. Ficha 231. Fonte 100

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 31 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5BF8A006

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 181/2021 DE 08/12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 175, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Valor unitário R$ 98,00 (noventa e oito reais), valor total 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.02.08.244.0031.2081.33903200. Ficha 1248 Fonte 100/129.142.156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E2A09D67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 179/2021 DE 08/12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

CONTRATADO: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.334/0001-70, situada na Rua Miguel Monteiro, 468, Centro, Matipó/MG, Cep 35.367-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, incluindo, no primeiro caso, elaboração de projetos, planilhas e cronogramas específicos para o setor público, acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de laudos técnicos em processos licitatórios, em processos administrativos de alvarás de construção, habite-se, loteamentos, desmembramentos e regularização de obras, etc., e, no segundo, elaboração de projetos para licenciamento ambiental, com acompanhamento técnico na destinação de resíduos sólidos (usina) e junto à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), durante o exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F7294DE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 179/2021 DE 08/12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

CONTRATADO: MARÇAL E PACHECO ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.430.174/0001-20, situada na Rua Ulisses Calheiros de Araújo, 253, sala 01, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, Cep 36.902-302.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, incluindo, no primeiro caso, elaboração de projetos, planilhas e cronogramas específicos para o setor público, acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de laudos técnicos em processos licitatórios, em processos administrativos de alvarás de construção, habite-se, loteamentos, desmembramentos e regularização de obras, etc., e, no segundo, elaboração de projetos para licenciamento ambiental, com acompanhamento técnico na destinação de resíduos sólidos (usina) e junto à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), durante o exercício de 2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4D21D0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 94/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021- OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL- VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2021: R$ 39.200,00- REAJUSTI E VALOR 13,36%-

SANTANA DE CATAGUASES, 28 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C6305D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B COMERCIO ASSISTENÇIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA – ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2017 PREGÃO 26/2017-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE SAÚDE. VALOR: R$ 1.190,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA REAIS)- TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 82/2017- PRAZO: 30/09/2021 A 30/09/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 30 DE SETEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D9DC70FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais, telhas, chapas, metalon e vara de ferro em geral, para uso em diversos serviços de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: Alterado para o dia 02/02/2022 – às 09:00hs. Abertura e análise das propostas: Alterado para o dia 02/02/2022 – às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 28 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A44754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DAS REGRAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2022, COMO MEDIDA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.06 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia servidores públicos municipais para o exercício das atividades de fiscalização das regras do Decreto Municipal nº 78/2022, como medida para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc., CONSIDERANDO as medidas restritivas e as regras específicas previstas no Decreto Municipal nº 78/2022, bem como a necessidade da nomeação de servidores para fiscalização das medidas impostas no Decreto supracitado;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para exercer as atividades de fiscalização, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 78/2022, como medida para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da COVID-19, as seguintes servidoras:

I – Pâmela Ormenzinda da Silva;
II - Rayane Machado Teixeira De Souza, Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 2º - As fiscais acima nomeadas deverão trabalhar em total sintonia com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e sob a coordenação da secretaria municipal de saúde.
Parágrafo Único – As fiscais deverão percorrer as igrejas, órgãos, estabelecimentos e afins, fiscalizando e orientando os proprietários e munícipes a respeito das medidas impostas pelo Decreto Municipal nº 78/2022, advertindo-os de eventuais penalidades pela transgressão às normas estabelecidas.

Artigo 3º - As servidoras nomeadas manterão como base de atuação as dependências da secretaria municipal de saúde, para onde as denúncias deverão ser encaminhadas através do telefone 32-3425-1310, cabendo ao servidor que receber a ligação entrar em contato imediatamente com as servidoras acima nomeadas

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Santana de Cataguases/MG, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C7589D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 013.2022 - TP .001.2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 013/PMSR/2022- Tomada de Preço 001/PMSR/2022 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA."**

Data da Abertura: 16/02/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 31/01/2022.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:688DDAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES,ATRAVÉSDOSEUPREFEITO MUNICIPAL,OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁREALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURADIA 14/02/2022ÁS 08:00HORASNA SALA

DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAISNO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:52EAFAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NA LEI PM/Nº 3.287, DE 11 DE AGOSTO DE 2.021 E NO DECRETO PM/Nº 9.739, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

I – DOS OBJETIVOS:

O Município de Santa Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a **ABERTURA** de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de **Estagiários, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

II – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

2.1- A omissão de dados na inscrição e a irregularidade detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato.

2.2- Ao formulário devem ser anexados os documentos previstos neste edital.

III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1.Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local:
a) DATA: 1º de fevereiro de 2.022 à 03 de março de 2.022.
b) HORÁRIO: Das 08h às 11h (matutino) e das 13h às 18h (vespertino).
c) LOCAL: Paço Municipal Vereador Luismar Pereira, na Av. Reinaldo Franco de Morais, 1455, Centro, no setor de protocolo, com a servidora pública Ana Aparecida Morais.

IV- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1. Poderão concorrer estagiários para atuarem nas seguintes áreas do serviço público:
I – 02 (duas) vagas para estudante de curso Superior de Direito;
II – 01 (uma) vaga para estudante de curso superior em Contabilidade;
III – 02 (duas) vagas para estudantes do curso Superior de Serviço Social;
IV – 02 (duas) vagas para estudantes do curso de Ensino Superior de Administração;
V – 01 (uma) vaga para estudante do curso Superior de Engenharia Civil
VI – 01 (uma) vaga para estudante de curso Superior de Pedagogia;
VII – 01 (uma) vaga para estudante de curso superior em Agronomia;
VIII – 02 (duas) vagas para estudantes de curso técnico em enfermagem;
IX – 01 (uma) vaga para estudante de curso técnico em Gestão em RH;
X – 01 (uma) vaga para estudante de curso técnico de Administração;
XI – 01 (uma) vaga para estudante de curso técnico em Gestão ambiental;
XII – 05 (cinco) vagas para estudantes de 2º e 3º ano do ensino médio;

4.2. Os estudantes deverão apresentar comprovantes de matrícula regular nas instituições de ensino médio, superior ou técnico, compatíveis com as vagas disponibilizadas, comprovante de frequência regular, bem como documentos pessoais (RG, CPF e comprovação de residência), conforme previsto no art. 2º, do Decreto PM/Nº 9.739/2.021.
4.3. O processo seletivo realizado nos termos deste edital será válido para o corrente ano.
4.4. A seleção dos candidatos observará as regras previstas no art. 3º, do decreto PM/Nº 9.739/2.021, com as alterações introduzidas pelo Decreto PM/Nº 9.889/2022 quais sejam:
4.4.1. comprovação de média escolar, de no mínimo 60% (sessenta por cento);
4.4.2. análise curricular;
4.5. em caso de empate, serão observadas os seguintes critérios:
4.5.1. maior média;
4.5.2. realização de trabalho voluntário;
4.5.3. participação em entidades estudantis;
4.6. A convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da vaga oferecida, a critério da administração pública municipal.
4.7. A remuneração será de R$ 600,00 (seiscentos reais) para os estudantes que cursarem nível superior e R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estudantes de nível médio e ou técnico, carga horária de 04 (quatro) horas diárias, a serem prestadas no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração, de segunda-feira à sexta-feira.

V – DOS RESULTADOS:

5.1- A Secretaria Municipal de Administração terá até às 17h do dia 18 de março para publicar a lista dos candidatos com a classificação das inscrições.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

6.1 – Será firmado termo de compromisso entre a Prefeitura Municipal de Santa Vitória e o estudante, com comunicação obrigatória à instituição de ensino.
6.2 – Será firmado seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.
6.3 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente publicado em locais públicos.

Município de Santa Vitória / Secretaria Municipal de Administração

Santa Vitória/MG, 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE ESTÀGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 002/2022		
Área Pretendida:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		

Anexar a esta ficha de inscrição os documentos constantes no Edital Item 4.2 e no Decreto PM/Nº 9.739/2021
OBSERVAÇÕES: – DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL, DA LEI 3.287/2021, DECRETO PM/Nº 9739/2021 E AS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO DECRETO Nº /2022, E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Santa Vitória/MG, .../...../..... Assinatura do Candidato:

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:69C34D66

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO ATO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 01/2020 DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público a Errata do Ato de Convocação para realização da prova prática, no qual o item 3.9 passa a vigorar com a seguinte redação: "*3.9 O Resultado da Prova Prática e a Classificação Preliminar do cargo de Operador de Máquina Pesada será publicado no dia 01 de fevereiro de 2022. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 dias úteis, das 09 horas do dia 02 de fevereiro de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2022.*". A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.santavitoria.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:74131FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PARTES: CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – CNPJ Nº 19.774.777/0001-31 e Pessoa Jurídica PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776, Microempresa Individual – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.469.459/0001-02, sediada na Rua Franklin Francisco, São Domingos, nº 95, Centro, Santo Antônio do Aventureiro – MG. OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção e Hospedagem, de internet (institucional) e endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, conforme especificações da Cláusula Primeira do Contrato nº. 02/2022.FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº. 8666/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 01.001.01.031.001.2002-339040 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Valor Global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA: 12 meses (02/02/2022 até 02/02/2023).

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de janeiro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:282B7C24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 publicado no Diário Oficial dos MunicípiosMineiros, no dia 20/01/2022, Edição 3182, onde se lê: "RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021". Leia-se: "RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022"

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de janeiro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:362792A1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Linha. Objeto: Locação de 01 veículo com capacidade mínima de onze passageiros e 11 veículos com capacidade mínima de quatro passageiros, com os respectivos motoristas, para fazer o transporte escolar, conforme itinerários e horários relacionados no Anexo I, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 14/02/2022, às 14h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 31/01/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17113518

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 013/2022. Pregão Presencial nº 004/2022 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos leves pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 11/02/2022, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura,

endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 31/01/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6622CC00

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, 4000 ANTÍGENO (SWAB) E 400 IGG/IGM**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min. do dia 03/02/2022, às 10h00min. do dia 14/02/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 14/02/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 31/01/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B4510842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação

Pelo presente Termo, fica esclarecido, prefacialmente, o seguinte:

• A Lei Municipal 894, que "*dispõe sobre Política e o Plano Municipal de Turismo de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências*" foi, equivocadamente, publicada no DOMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – como "Lei Municipal nº 008/2018, de 27 de julho de 2018".
• Ocorreu que, a numeração da Lei como "008/2018" refere-se, na verdade, ao Projeto de Lei, sendo a Lei a de nº 894/2018, conforme cópia anexa, que está correta, ou seja: Lei Municipal nº 894, de 28 de junho de 2018, cuja data de publicação no DOMM foi em 29 de junho de 2018.

Assim, estando tudo documentalmente comprovado, inclusive por cópias das atas legislativas em que o respectivo Projeto de Lei 08/2018 foi discutido e aprovado, fica rerratificado o seguinte:

A Lei Municipal que "*dispõe sobre Política e o Plano Municipal de Turismo de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências"* é a de nº 894, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de junho de 2018.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 31 de janeiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:55683020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 04/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:37045EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 6.253,20 (Seis mil e duzentos e cinquenta e três reis e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 04/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A0FD8531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Ata no valor Global de R$ 30.871,00 (Trinta mil e oitocentos e setenta e um reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 04/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F946ABB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 026/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. ASSINATURA: 05/05/2021 – VIGÊNCIA: 05/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8BF4DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2017

Processo Licitatório 037/2017, Dispensa n.º 010/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MARIA DAS DORES MARQUES**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Fundamentação legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Reajuste do valor mensal do aluguel: R$ 475,65 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2022

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1B2FAD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017

Processo Licitatório 050/2017, Dispensa n.º 015/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE APAE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Reajuste do valor mensal do aluguel: R$ 1.405,54 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.
Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2022

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9A7C0FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017

Processo Licitatório 037/2017, Dispensa n.º 010/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **JORGE VALTER DA SILVA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Reajuste do valor mensal do aluguel: 618,00 (Seiscentos e dezoito reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2022

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B7FEB110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2017

Processo Licitatório 038/2017, Dispensa n.º 011/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FELIX PORFÍRIO FIGUEIREDO**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Reajuste do valor mensal do aluguel: R$ 832,38 (Oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2022

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:20055299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Emedic Empreendimentos Médicos LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos de agência transfusional

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:01A95181

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2022

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021
CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: VGM Serviços Médicos LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos na UPA

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B7AE7573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021**

Entidade Detentora da Ata: Prefeitura Municipal de Araujos com sede na Av. Primeiro de Janeiro, 1748, Bairro Centro em Araujos/MG, CNPJ 18.300.996/0001-16.

Entidade Aderente: Município de Santo Antônio do Monte/MG com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte/MG, CNP 16.870.974/000166.

Signatário da Ata: Result Assessoria e Consultoria e Saúde Ltda com sede na Praça Santo Antônio, 106, Bairro Centro em Mato Verde/MG, CNPJ 32.872.507/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços especializados em gestão, consultoria e assessoria de saúde pública, promovendo assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada a atenção básica, bem como contribuindo com a interface com a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde do Governo Federal.

Informações: Praça Getúlio Vargas, nº 18 – Centro – Santo Antônio do Monte – Fone (37) 3281.7328 de 08:00 as 18:00 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 28 de Janeiro de 2022

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:62760247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2022

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Ribeiro Rosa Serviços Médicos - LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos na UPA

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E574FD9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 7/2022

CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO: 11/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maria Ribeiro de Melo

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Theodorico Batista dos Santos, Nº 79, apto 102, bairro Bela Vista, neste município, destinado a alojar uma família em situação de risco e vulnerabilidade social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 606,00(seiscentos e seis reais) mensais.

VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 24/04/2022

Santo Antônio do Monte, 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:869E5647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - ARP 57/2021 - PROCESSO 081/2021 - PREGÃO 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ARP 57/2021 - Processo Licitatório: nº. 81 – Pregão 39/2021 – Objeto: registro de preço para aquisição dos combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel s500, destinados ao abastecimento da frota do município. O presente termo aditivo 01, equilibrou os valores referentes ao item Gasolina Comum, passando o preço unitário do produto de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) e Etanol, passando o preço unitário do produto de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), para R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos). CONTRATADA: CARIBBEAN SBEN LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.495.232/0001-51, SITUADA

NA RUA JOÃO CAPISTRANO MAFRA, 10 – CENTRO – SÃO BENTO ABADE – MG – CEP: 37407-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE – 08/12/2021 –

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:7F9EA6F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - ARP 57/2021 - PROCESSO 081/2021 - PREGÃO 039/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ARP 57/2021 - Processo Licitatório: nº. 81 – Pregão 39/2021 – Objeto: registro de preço para aquisição dos combustíveis: etanol, gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel s500, destinados ao abastecimento da frota do município. O presente termo aditivo 02, equilibrou os valores referentes ao item Gasolina Comum, passando o preço unitário do produto de **R$ 7,09** (sete reais e nove centavos), para **R$ 7,54** (sete reais e cinquenta e quatro centavos) e Etanol, passando o preço unitário do produto de **5,31** (cinco reais e trinta e um centavos), para **R$ 6,00** (seis reais). CONTRATADA: CARIBBEAN SBEN LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.495.232/0001-51, SITUADA NA RUA JOÃO CAPISTRANO MAFRA, 10 – CENTRO – SÃO BENTO ABADE – MG – CEP: 37407-000. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE – 03/01/2022 –

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:3A270118

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 38/2021 - PROCESSO 56/2021 - TP 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2021 - Processo Licitatório: nº. 56 – Tomada de preços nº. 2 – Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da via urbana Rua Padre Bento no Município de São Bento Abade – MG". O PREFEITO MUNICIPAL, ENEIAS MACHADO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, prorrogou o contrato na data de 20/09/2021 até a data de 19/11/2022, referente ao processo licitatório em epígrafe. CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:28BE58BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - PROCESSO 020/2022 - DISPENSA 07/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, A CPL receberá os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Chamada Pública 01/2022 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 31 de janeiro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:29244021

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 38/2021 - PROCESSO 56/2021 - TP 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2021 - Processo Licitatório: nº. 56 – Tomada de preços nº. 2 – objeto do contrato original a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da via urbana Rua Padre Bento no Município de São Bento Abade – MG." Trata-se de termo aditivo objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato 38/2021, conforme parecer técnico e jurídico em anexo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações. CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG. Valor: R$110.006,54 (cento e dez mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos) – 03/01/2022 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:3E0765AC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna pública a remarcação para às 10 horas dia 14 de fevereiro de 2022, da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 012/2022, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10 horas se dará abertura da sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 31 de janeiro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:0D8244F1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 006/20022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO

PRESENCIAL Nº 006/2022, do tipo Menor Preço por unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 021/2022, para possível e futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender a demanda dos Departamentos do Município de São Bento Abade/MG. Os itens referente a esta licitação foram desertos ou não foram solicitados na licitação realizada anteriormente. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 31 de janeiro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:A99FD672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 007/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022,** cujo objeto prevê **Aquisição de Veículos 0KM (primeiro emplacamento), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 14/02/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D16E0B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 008/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/02/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FEF28062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 006/2022/Pregão Presencial nº. 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado ***WEDERSON RAFAEL FRAGA - ME.,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.183.335/0001-09, com sede na Praça da Independência, nº. 140, Andar 2, Bairro Centro, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação física para atuar nos serviços de treinamento na área de esporte, sendo futebol e futsal com crianças, adolescentes, jovens e adultos e serviços com aulas de capoeira em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 41.066,74 (quarenta e um mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.013.27.812.0016.2.069-339039-791-Manuntenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100;

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7AA356CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 007/2022/Pregão Presencial nº. 003/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado ***WEDERSON RAFAEL FRAGA - ME.,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.183.335/0001-09, com sede na Praça da Independência, nº. 140, Andar 2, Bairro Centro, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação física para atuar nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social com aulas de ginástica e palestras. VALOR: R$ 39.783,37 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO: 02.010.04.244.0015.2.086-339039-669– Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- 129

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B50129A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Pregão Presencial nº. 001/2022/Registro de Preço nº 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.483.213/0001-75, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº. 777, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.546,922,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -298- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -299- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:31CED5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Pregão Presencial nº. 001/2022/Registro de Preço nº 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº. 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.608,627,85 (Seis milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -298- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -299- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:74865216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Pregão Presencial nº. 001/2022/Registro de Preço nº 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2103, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.441,659,65 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -298- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -299- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:80C98F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Pregão

Presencial nº. 001/2022/Registro de Preço nº 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***F V P COELHO EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001.80, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº.99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 891.633,09 (Oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -298- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -299- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0EB1F8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Pregão Presencial nº. 001/2022/Registro de Preço nº 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.687.090/0001-43, com sede na Rua Dois, s/n, Quadra 008 Lote 008, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 1.386,000,00 (Hum milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -298- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -299- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:974CFB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2022/Pregão Presencial nº. 001/2022/Registro de Preço nº 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antonio Germano Butters, nº. 288, Bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde e para o Centro de Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 413.475,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -298- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -299- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -300- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -301- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 -302- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F9AE936E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 18/2022

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** a Sra. **VANESSA APARECIDA VICENTE RORIZ**, brasileiro, CPF 109.723.296-41, do cargo de CORDENADOR I do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B5DA350E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 16/2022

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **Exonerado** o servidor **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA**, inscrito sob o CPF de nº 106.429.316-66, do cargo em comissão de Diretor De Departamento De Transporte, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Fica **NOMEADO** o Servidor **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA**, inscrito sob o CPF de nº 106.429.316-66, para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:098D22B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2022 DESIGNA OS NOVOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC) DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 07/2022

Designa os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis nº 859/2005 e nº 996/2010, e o Regimento Interno do COMPAC, e tenso em vista a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes MEMBROS EFETIVO E SUPLENTES do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS EFETIVOS:
01- Haylander Augusto Moreira Pedrosa Poder Executivo
02- Eduardo Lazarino de Castro Poder Legislativo
03- Erlândia Cláudia Abraão Pio Secretaria de Meio Ambiente
04- Mônica Aparecida Moldenhauer Secretaria de Educação
05- Maurilio Silva Pedrosa Membro das Atividades Culturais ativas
06- Davi de Souza Roza Igrejas Evangélicas
07- Maria Aparecida da Silva Ricardo Igrejas Católicas

MEMBROS SUPLENTES:
01- Marilia Dias Moreira Poder Executivo
02- José Bissiati Filho Poder Legislativo
03- Inácio Dolizete Ricardo Secretaria de Meio Ambiente
04- Luzia Belan Bissiatti Secretaria de Educação
05- Sebastião Augusto Marques Membro das Atividades Culturais ativas
06- Davi de Souza Roza Igrejas Evangélicas
07- Maria Aparecida da Silva Ricardo Igrejas Católicas

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória / MG, 31 de Janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B2955993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2022 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – (COMEL) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 08/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – (COMEL) e contém outras providências.

O prefeito de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, Senhor Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.286 de 31 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL) de São Francisco do Glória-MG:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Davi Miranda Azevedo
Suplente: Paulo Cesar de Souza

II– Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Jairo Manoel da Silva
Suplente: Antônio Guimarães

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Rayssa de Oliveira Lanes
Suplente: Willey Jose da Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valeria Paiva Oliveira
Suplente: Mauricéia Pedrosa Pereira Oliveira

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Davison Carvalho Pereira
Suplente: Eberson Pedrosa Gomes

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosana Borges Miranda Pedrosa
Suplente: Daniela Alves Rodrigues

VII – Representantesda Escola Estadual:
Titular: Rennan Soares da Cunha
Suplente: Sara Soares Laviola de Souza

VIII–Representantesdo setor de Educação Física das Escolas Municipais:

Titular: Marcilene Pedrosa
Suplente: Túlio Martins Pedrosa

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I– Representantes de pais ou responsáveis de alunos das escolas: municipal ou estadual:
Titular: Rafael da Silva Roriz
Suplente: Renaldo Ferreira Andrade

II – Representantes do setor privado de atividades físicas (academias):
Titular: Willian de Oliveira Lima
Suplente: Thiago da Silva Paula

III – Representantes de clubes e/ou das entidades de modalidades de Futebol de Campo/zona urbana:
Titular: Hugo Stterfeson Cunha
Suplente: Joemilson M. Verderio

IV - Representante titular de clubes e/ou das entidades de modalidades de Futebol de Campo/zona rural:
Titular: Everaldo Alves de Souza
Suplente: Antônio Firme da Silva

V – Representantesdo grupo da terceira idade:
Titular: Maria Aparecida Roriz Mendes
Suplente: Maria Auxiliadora dos Reis

VI - Representantes do voleibol feminino:
Titular: Josiane Viana Serqueira
Suplente: Cristiana Heloísa Silva

VII - Representantes do futebol feminino:
Titular: Iris Laviola de Oliveira
Suplente: Lilian Aparecida da Silva

VIII - Representantes de estudantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular: Xayane Eduarda Firmes
Suplente: Maria Luiza Andrade de Moura

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 (dois) anos como previsto pela Lei Municipal nº 1.286 do dia 31 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL) de São Francisco do Glória-MG.

Art. 3º Todos os Conselheiros devem ser empossados em Ata específica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 31 de Janeiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:DA1B23F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e 2 M Distribuidora Ltda ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações contidas no Termo de Referência. ASSINATURA: 31/01/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7D21EF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 131/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: LATICÍNIOS BELO VALE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F825352C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA N.º 015/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA LATICÍNIOS BELO VALE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022. VIGÊNCIA: 31/01/2022 A 31/01/2023.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D64262CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. DATA DO ADITIVO: 30/12/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2022 A 31/12/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 94.231,20 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDSON MACHADO DE ANDRADE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8E5D802D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: ROBSON WEVERTON DIEGO DE OLIVEIRA 08163058625. DATA DO ADITIVO: 30/12/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2022 A 31/12/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 41.340,00 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

ROBSON WEVERTON DIEGO DE OLIVEIRA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B7362730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, INEXIGIBILIDADE 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. VIGENCIA: 24/01/2022 A 23/01/2023. DATA DO ADITIVO: 21/01/2022. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:732ADF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **095/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **036/2018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2018**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **095/2018** POR MAIS **12 (DOZE) MESES.** VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 212.400,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) .** DATA DO ADITIVO: **31/01/2022**. CONTRATADA: **CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B8A318E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2022, DE 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre feriados do ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal."

O Prefeito do Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o calendário de feriados, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, sendo os seguintes:

I – 01 de março – Carnaval;
II – 15 de abril - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
IV – 21 de abril - Tiradentes (Feriado Nacional);
V – 01 de maio - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
VI – 16 de junho - Corpus Christi (Lei municipal nº 1.981/2013);
VII – 24 de junho - Padroeiro da Cidade (Lei Municipal nº 1.981/2013);
VIII – 07 de setembro - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
IX – 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
X – 28 de outubro - Dia do Servidor Público (Lei Municipal nº 1.842/2008)
XI – 02 de novembro - Finados (Feriado Nacional);
XII – 15 de novembro - Proclamação da República (Feriado Nacional);
XIII – 20 de novembro - Consciência Negra (Lei Municipal nº 2.059/2015);
XIV – 25 de dezembro – Natal (Feriado Nacional);
XV – 31 de dezembro - Aniversário de Emancipação Política Municipal (Lei Municipal nº 1.083/2006)

Parágrafo único – O calendário que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou instituição de pontos facultativos.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão manter plantões regulares, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - A Rede Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:51861B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº186/2021 E 187/2021

O Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, por força do Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA, tornam publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a **Ata de Registro de Preços nº 186/2021**, com a empresa **GÁS MURÇA DE JAÍBA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.466.009/0001-05. **Ata de Registro de Preços nº 187/2021**, com a empresa **ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.515.559/0001-29, correspondente ao Processo **Licitatório Nº 104/2021, Pregão Presencial SRP Nº 009/2021,** que tem por objeto o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Acessórios, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 28 de Janeiro 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:120B3C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº010/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº003/2022 - PROCESSO 010/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL E RECARGAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE. Sessão: 10/02/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br-Tel: (38) 3228-9110.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F17C44C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/202
PROCESSO 011/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022 - PROCESSO 011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. Sessão: 16/02/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br - Tel: (38) 3228-9110.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BAF69BC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO 012/2022

São João do Pacuí/MG. Proc. 12/2021. inexigibilidade 004/2021. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA SERVIREM DE MORADIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 23/02/2022 as 08:00 horas. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br. Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B64BC188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0039/2022
DISPENSA:016/2022

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0039/2022, dispensa nº 016, artigo 24 inciso XIII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora FUNDACAO APRENDER PARA EDUCACAO, CULTURA, CIENCIA E TECNOLOGIA, com valor de R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais) cujo objeto: Contratação de Instituição que viabilize a realização de cursos para capacitar os servidores do Município que trabalha diretamente na área educacional, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3FD99AC5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0038/2022, Pregão Presencial nº 07, da Lei 10.520/2002 e alterações, licitante vencedora WR Calçados Eirelli, com valor de R$ 1.188.649,70 (um milhão cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI.
Secretária de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E601D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.116 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 3.116

Nomeia os membros da Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a necessidade de designação da referida comissão a fim de apurar as condições contratuais, documentais, e de funcionamento do empreendimento Teleférico de São Lourenço; **considerando** o ofício nº004/2022/DA de 19 janeiro de 2022; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para apuração das condições contratuais, documentais e de funcionamento do empreendimento Teleférico de São Lourenço, no que tange a regularidade da documentação, projetos e segurança.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

I – Thiago Greca Maia

II – Lúcia Helena Andrade de Souza

III – Thiago Macedo Pires

Art. 3º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 4º A Comissão elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Diretoria de Recursos Humanos, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do §12 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8BE9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.118 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº. 3.016 DE 19/07/2021.

PORTARIA Nº 3.118

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº. 3.016 de 19/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.016 de 19/07/2021, que dispõe sobre prorrogação de concessão de licença sem remuneração; **considerando** o despacho lançado pelo Diretor de Recursos Humanos junto ao protocolo nº. 047/D.R.H, de 24/01/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a licença sem remuneração da servidora **Srª. Cristina Maria Francia Ayres**, concedida na Portaria nº. 3.016 de 19/07/2021, a partir 31/01/22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:61F98802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.119 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.119

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de montagem de ponto de venda de alimentos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.988, de 26/01/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura por intermédio do despacho datado de 26/01/2022, ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente-Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do documento de identidade MG- 11.985.617, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 257, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos (krep,

maçã, morango, churros, refrigerante, água), nos dias 27 de janeiro de 2022 a 05 de março de 2022, de 14h00min às 22h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.119
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:87902364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.120 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.120

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de divulgação da faculdade Unis São Lourenço; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.874, de 20/01/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura por intermédio de despacho, ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **FACULDADE UNIS SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.420.856/0009-43, situada à Rua Dr Olavo Gomes Pinto, centro, São Lourenço/MG, por sua representante Fernanda Ribeiro Marins, portadora da Carteira de Identidade MG-14.940.262 SSPMG, inscrita no CPF nº 077.901.216-00, residente à Rua Prefeito Rafael Cirigliano, 137, Parque Olímpico, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de divulgação da Faculdade Unis, no dia 28 de janeiro de 2022, de 09h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.120
Folha 02

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A6AF638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.645 EXONERA ASSESSORA DE ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº. 8.645

Exonera Assessora de Atenção Básica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Sra. Fernanda Mello Maciel** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de atenção Básica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E106471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.646 NOMEIA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº. 8.646

Nomeia Gerente de Controle e Avaliação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Fernanda Mello Maciel,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 27/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C27778E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.647 NOMEIA ASSESSORA DE ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº. 8.647

Nomeia Assessora de Atenção Básica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Eliane Silva de Paula,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Atenção Básica"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 27/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:491A92BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.454 - COMPILADO EM 28/01/2022 - DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO NA "ONDA VERDE" DO PLANO MINAS CONSCIENTE.

DECRETO Nº. 8.454

Dispõe sobre a reclassificação do Município de São Lourenço na "ONDA VERDE" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de

Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço, a partir do 07 de agosto de 2021, o "Protocolo do Plano Minas Consciente em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Verde" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificado na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 177, de 05 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de São Lourenço, a saber:

I - atividades essenciais – sem restrição de horário;
II - atividades não essenciais – sem restrição de horário;
III - atividades de alimentação em geral com consumo no local – sem restrição de horário.
§ 1º. Sempre que houver demanda de atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 2º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.
Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.454
Folha 02

Art. 3º. O funcionamento dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE, de aplicação incondicional no âmbito do Município de São Lourenço e observância obrigatória por todos, além de notas técnicas e outras medidas específicas previstas neste regulamento ou em atos próprios.
§ 1º. O protocolo mencionado no caput poderá ser acessado na página oficial do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Caberá a cada proprietário de estabelecimento o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.

§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.

§ 4º. É proibida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial, cobrindo totalmente o nariz, a boca e laterais da face.

§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal para o controle de fluxo de entrada ou saída.

§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, com a finalidade de garantir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou células de trabalho.

§ 7º. A permanência de pessoas nos estabelecimentos deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme a área útil do estabelecimento.

§ 8º. Deverão ser respeitadas as medidas de distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco) metros linear entre as pessoas.

Art. 4º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE, em notas técnicas ou em atos próprios, as atividades e eventos abaixo mencionadas deverão atender também o seguinte:

Continua folha 03
DECRETO Nº. 8.454
Folha 03

I – associações religiosas:

a) fica permitida nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas a celebração de cultos presenciais ;
b) é permitida a execução de músicas e hinos característicos de cada celebração;
~~**c)** na realização do culto será observado o distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados);~~
(REVOGADO)
d) acesso dos fiéis somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos, sendo vedada a entrada daqueles que apresentarem sintomas gripais;
e) é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual;
f) os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
g) todos os ambientes coletivos utilizados devem ser ventilados com portas e janelas abertas e passar por processo de desinfecção das superfícies antes e após o uso.
II – supermercados, varejistas e/ou atacadistas, mercado municipal, mercearias, quitandas, empórios, casa de carnes, padarias e congêneres, deverão observar o seguinte:

a) respeito ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, com atenção ao controle de fluxo de entrada e saída de pessoas;
b) deverá ser observado o distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados);
c) devem ser adotadas medidas para controle de fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento.

III – bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, distribuidores de bebidas, tabacarias, pastelarias, lojas de conveniências e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) distanciamento mínimo linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre cadeiras de mesas diferentes;
b) a execução de música ao vivo será permitida até as 02h00min.

IV – academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, bem como atividades esportivas em geral devem observar as regras abaixo:

a) é obrigatório o agendamento de horários para evitar aglomerações;
b) aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada
caso apresente temperatura de 37,5ºC (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) ou mais;

Continua folha 04
DECRETO Nº. 8.454
Folha 04

c) abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;

d) observar o dever de distanciamento mínimo de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
e) adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m (três metros) para os exercícios aeróbicos**;**
f) deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
g) fica proibido público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado;

V - os serviços de hospedagem, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) fica restrita a duração de permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas, tais como hall de entrada, salas de convivência e outros;
b) a realização de eventos, shows e quaisquer atividades de recreação coletiva dentro das dependências do serviço de hospedagem deverá observar o disposto no inciso X deste artigo;
c) a execução de música ao vivo será permitida até as 02h00min.

VI - os atrativos turísticos e afins, classificados como passeio de charrete, trem das águas, balonismo, ecoturismo, cinema, teatro, Parque das Águas, entre outros, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) realização do controle de fluxo de entrada ou saída;
b) a execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min.

VII - clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, podologia, tatuagem/piercing e demais estabelecimentos de embelezamento e estética terapêutica, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente.

~~**VIII** – escolas públicas e privadas do município de São Lourenço poderão realizar, em suas dependências, atividades extracurriculares não relacionadas ao currículo obrigatório, de participação facultativa para as crianças e adolescentes e sem o registro de presença, observadas as seguintes regras:~~
~~**a)** uma pessoa a cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por segmento de atividade e 1,5m (um vírgula cinco) metros de distância linear, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, todos os envolvidos na atividade;~~

Continua folha 05
DECRETO Nº. 8.454
Folha 05
~~**b)** são considerados atividades extracurriculares para estabelecimentos classificados como cursos livres: os cursos de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos;~~
~~**c)** na entrada do estabelecimento de ensino, deverá ser realizada a aferição de temperatura do aluno inscrito nesta modalidade, não sendo permitida a entrada caso a temperatura corporal esteja acima de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius);~~
~~**d)** na entrada do estabelecimento de ensino, na secretaria, salas de aula e áreas comuns, deverá ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento);~~
~~**e)** somente será permitida a entrada de alunos utilizando máscaras;~~
~~**f)** o professor durante todo o período deverá utilizar máscara facial;~~
~~**g)** será estabelecido escalonamento e revezamento entre as turmas para permitir número de alunos de acordo com o distanciamento seguro;~~
~~**h)** deverá ser realizado intervalo para higienização das áreas de atividade extraeurricular, seguindo o protocolo sanitário específico;~~
~~**i)** bebedouros coletivos deverão estar interditados;~~
~~**j)** fica proibido o comércio de alimentos nas escolas de ensino regular. Os alunos, entretanto, poderão se alimentar desde que levem o alimento pronto e não compartilhem com outros alunos, devendo a alimentação ser feita em local próprio, seguindo as normas de higiene, distanciamento e capacidade dispostas no protocolo do Plano Minas Consciente e deste Decreto Municipal;~~
~~**k)** os banheiros deverão ser higienizados em dois turnos, além de contar com sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa de pedal;~~
~~**l)** estabelecimento de ensino deverá manter o ambiente bem ventilado, em especial as salas de aula;~~
~~**m)** estabelecimento de ensino deve manter rotina de limpeza e higienização frequente dos espaços comuns, garantindo a segurança frente à rotatividade de alunos e pais;~~
~~**n)** a secretaria do estabelecimento de ensino poderá funcionar com atendimento individualizado aos pais ou responsáveis, respeitando o distanciamento seguro e utilização de máscara facial.~~ *(REVOGADO PELO DECRETO Nº. 8.480 de 30/08/2021 disponível no site oficial que dispõe sobre o início das atividades curriculares no sistema híbrido nas escolas públicas e privadas no Município de São Lourenço)*

IX - feiras-livres poderão funcionar, conforme protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, respeitando o distanciamento seguro entre o cliente e o comerciante, devendo este utilizar constantemente máscara facial e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento).

~~**X** – a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços públicos ou privados, com público de até 100 (cem) pessoas, deve observar as regras abaixo: *(Redação dada pelo Decreto nº. 8.631 de 16/01/2022)*~~

Continua folha 06
DECRETO Nº. 8.454
Folha 06
X - a realização de eventos sociais, festividades, comemorações e eventos análogos em espaços públicos ou privados, será permitido somente com público de até 100 (cem) pessoas, devendo observar as regras abaixo: *(Redação dada pelo Decreto nº. 8.636 de 18/01/2022)*

a) entrada no evento após aferição de temperatura e controle de fluxo no acesso;
b) distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
c) apresentação do cartão de vacinação que comprove imunização completa superior ou
igual a 15 (quinze) dias ou exame tipo PCR com resultado recente não reagente;
d) os realizadores de eventos deverão comunicar as regras aos participantes e facilitar a devolução do ingresso;
~~**e)** lotação máxima da capacidade de 50% (cinquenta por cento) para ambientes abertos ou fechados, devendo, portanto, ser respeitado o distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco metros); *(Redação dada pelo Decreto 8.631 de 16/01/2022)*~~ **(REVOGADO)**
f) permitidos com duração máxima de 12 (doze) horas;
~~**g)** eventos acima de 100 (cem) pessoas somente serão realizados após aprovação prévia da Gerência de Vigilância Sanitária Municipal do~~

~~protocolo de segurança sanitária apresentado pelo realizador do evento.~~ *~~(Acrescida pelo Decreto 8.631 de 16/01/2022)~~*
g) a execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min. *(Redação dada pelo Decreto nº. 8.636 de 18/01/2022)*

Parágrafo Único. A responsabilidade da fiscalização dos empreendimentos do inciso V será da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual avaliará a taxa de ocupação e registro de hóspedes solicitando, caso necessário, a intervenção da Gerência de Vigilância Sanitária e Gerência Epidemiológica em caso de descumprimento.
Art. 5º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal), especificamente quanto aos seus artigos 364 e 374, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.
Art. 6º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 7º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Continua folha 07

DECRETO Nº. 8.454
Folha 06

Art. 8º. Os requerimentos, petições e recursos relacionados a este Decreto serão analisados e decididos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Após recebimento na Praça de Atendimento ao Cidadão, os requerimentos, petições e recursos serão encaminhados à Gerência de Vigilância Sanitária, onde serão instruídos e remetidos à Advocacia-Geral do Município para decisão.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, após manifestação fundamentada da Advocacia-Geral do Município e da Gerência de Vigilância Sanitária, no prazo do artigo anterior.

Art. 10. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas pelos órgãos e autoridades descritas na Portaria Municipal de nº. 2.923, de 11 de maio de 2020.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº. 8.414/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F11DB659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 01/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que U.T.M.F., Matrícula n° 5920, é servidor efetivo integrante da Guarda Municipal, nível II e portanto submete-se ao "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", Lei Complementar nº 36/2011;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação;

CONSIDERANDO que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do Estatuto da Guarda Municipal, dentre os quais: inciso IX – Preservar e praticar, mesmo fora do serviço, os preceitos da ética da Guarda Municipal, inciso X – respeitar a dignidade da pessoa humana, inciso XII – Ser discreto e cortês em suas atitudes, maneiras e linguagem e observar as normas da boa educação, e inciso XV – Zelar pelo bom nome da corporação e de seus integrantes.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 132 inciso III do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, o extravio de documento público em proveito próprio;

CONSIDERANDO que o artigo 130 e seus incisos, do Estatuto da Guarda Municipal também é claro no sentido de que todas as ações dos Guardas Municipais deverão observar os deveres profissionais previstos na Lei Complementar 36/2011, tais como: Inciso XXIII – Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.

CONSIDERANDO os autos da Apuração Sumária nº. 023/2021/2019 - CGM, que constataram indícios de autoria e materialidade de que o referido servidor teria cometido, em tese, infração disciplinar de natureza grave, prevista no art. 132, inciso VII do Estatuto da Guarda Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, cometido a infração disciplinar constante da citada apuração preliminar, sendo dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO ainda que o art. 167, inciso I do Estatuto da Guarda Municipal prevê que caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que: inciso I – Cometer infração de natureza grave.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar n° 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor UBIRAJARA THIAGO MEDEIROS FERREIRA, lotado na Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso,

de acordo com os documentos elencados, realmente cometera a transgressão disciplinar ora mencionada.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Presidente:
THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA n° 8966, Guarda Municipal, Gerente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil e Agente de Trânsito II;

Secretário:
DÉBORA ANTUNES DE SOUZA n°. 5949, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

Membro:
MARIA CANDIDA T. FREITAS CAMPOS**,** matrícula n°. 5968, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

Art. 2º A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor mencionado nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6251F9FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 133/21 E 134/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. TERMO DE CANCELAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 133/21 E 134/21. Pregão Presencial nº 068/2021, Processo nº 1366/2021, Registro de Preços nº 047/2021. Objeto: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de ônibus, micro-ônibus e van's, destinados às atividades das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Os contratos de nº 133/21 e 134/21 ficam CANCELADOS a partir da data **10 de Dezembro de 2021.** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:56171F69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 002/2021. Processo: 01468/2021 – Contrato nº 29/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO, SITUADA NA FAZENDA MARQUES, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO**. Vigência: 31/01/2022 a 30/11/2022. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA. Valor total: R$ 1.693.863,29 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.
31/01/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E395F5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 011/2022, Dispensa n° 008/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 5.000 unidades de AGULHA 25 x 0,80 para o Departamento Municipal Saúde. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91. No valor R$ 542,50.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A888989D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 003/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.
Sem Peixe, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D9415CE8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DISPENSA 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO 4º ADITIVO Processo Dispensa Nº 011/2018. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2022. Contratado: **PAULO CANDIDO DE PAIVA,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 021.398.126-20.

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:429EAC5F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DA DISPENSA 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- Processo Dispensa Nº 049/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2022.

Contratado: **CLAUDECI LELES DA SILVA 07243035612,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ /MF sob o Nº 29.824.382/0001-50 .

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:FF8D79F0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA DISPENSA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 002/2021. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2022. Contratado: **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS ,** pessoa física, inscrita no CPF: sob o Nº 935.083.286-00

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6AD590B9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA DISPENSA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 005/2020. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2022. Contratado: **DANIELA BARBOSA DE RESENDE 71677216620**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.352.182/0001-56.

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:D8DFD154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**. O Município de Serrania/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo nº. 05/2022, inexigibilidade de licitação nº. 01/2022, conforme ato datado de 11 de janeiro de 2022, exarado pelo prefeito municipal, visando a *contratação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres jurídicos em matérias de elevada complexidade; acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas; revisão e acompanhamento do índice de participação do Município de Serrania no repasse constitucional do ICMS e do IPI, arrecadado e pago pelo Estado de Minas Gerais; e ainda serviços técnicos especializados em recuperação de créditos*, a favor da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

Serrania/MG, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9093E8FF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Serrania/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo nº. 05/2022, inexigibilidade de licitação nº. 01/2022, conforme ato datado de 11 de janeiro de 2022, exarado pela autoridade superior, visando a *Contratação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres jurídicos em matérias de elevada complexidade; acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas; revisão e acompanhamento do índice de participação do Município de Serrania no repasse constitucional do ICMS e do IPI, arrecadado e pago pelo Estado de Minas Gerais; e ainda serviços técnicos especializados em recuperação de créditos.* O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o procedimento licitatório e adjudica o objeto a favor da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, no valor global de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), para um período de 12(doze) meses.

Serrania, 11 de janeiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D9B30ED

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade n.º 02/2022. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 10/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo *NOVO GOVFÁCIL* que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. Valor: R$ 7.000,00.

Serrania, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8035A1C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 10/2022. Inexigibilidade n.º 02/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo *NOVO GOVFÁCIL* que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda, CNPJ nº 41.886.613/0001-55. Valor de R$ 7.000,00.

Serrania, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C833821

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 06/2022. Processo nº. 10/2022. Inexigibilidade n.º 02/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo *NOVO GOVFÁCIL* que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município Contratado: Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda, CNPJ nº 41.886.613/0001-55. Valor de R$ 7.000,00. Vigência: 12 meses.

Serrania, 31 de janeiro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B72B292A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Objeto: fornecimento de Patrulha Mecanizada, conforme convênio nº 911373/2021 – Plataforma + Brasil nº 023353/2021, firmando com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar do Deputado Marcelo Aro. Adjudicação em 27/01/2022. Homologação: 31/01/2022. Empresas: Agroveterinária RM Eireli EPP, valor: R$ 52.500,00; Implementos BH – Máquinas Agrícolas Eireli – EPP, valor: R$ 15.000,00; M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, valor: R$ 71.200,00; RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli, valor: R$ 58.200,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:316EC65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 293/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de R**eforma da Igreja Nossa Senhora do Carmo**. Homologação em: 18/01/2022. Empresa: Costa e Alves Engenharia, CNPJ: 15.829.235/0001-68, valor: R$ 214.784,79. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:54E4EB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 292/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de **Reforma Escola Argentina Valério Costa na comunidade de Perobas**. Homologação em: 18/01/2022. Empresa: JVX Empreendimentos e Construções Eireli, CNPJ: 30.295.147/0001-17, valor: R$ 453.693,48. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:105AC9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 284/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de **Reforma Escola Argentina Valério Costa na comunidade de Perobas**. Homologação em: 18/01/2022. Empresa: JVX Empreendimentos e Construções Eireli, CNPJ: 30.295.147/0001-17, valor: R$ 453.693,48. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:19B78600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 294/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Igreja do Senhor Bom Jesus do Matozinhos. Homologação em: 18/01/2022. Empresa: Costa e Alves Engenharia, CNPJ: 15.829.235/0001-68, valor: R$ 214.784,79, valor: R$ 50.063,37. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4B3112DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 017/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM), FLEX (GASOLINA E ETANOL), AR CONDICIONADO, FABRICADO NO MÁXIMO HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM) – CARROCERIA: HATCH; 5 LUGARES; 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV E MÁXIMA DE 85 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1000 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COR BRANCA. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 31 de janeiro de 2022

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0A90239B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT. CREDENCIAMENTO N°03/2022

EXT.CONT. CREDENCIAMENTO N°03/2022 – Município de Tapira e Centercat Ltda ME. Credenciamento de prestadores de serviço em manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para atender as diversas secretarias municipais. Valor: R$ 48.000,00 Prazo: 12 meses-

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 03/12/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C7A62445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS. O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo de Pactuação com o poder público municipal e instituições do ramo educacional, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, mantenedoras de unidades educacionais privadas, filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, conforme os critérios especificados no decreto **nº 8300/2022**. Foram CREDENCIADAS as seguintes instituições: **NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNPJ Nº** 22.057.632/0001-24; **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ Nº** 21.084.322/0001-36, para executar os serviços de atendimento educacional a crianças de zero a três anos – CRECHE e de quatro e cinco anos – Pré Escola, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, conforme os critérios especificados no supracitado decreto.

Teófilo Otoni-MG, 31/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia (Interina).

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E132FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2022.
PROCESSO: N.º 01185/2021

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 002/2022. Processo: n.º 01185/2021. Objeto: Aquisição de mobiliário. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/02/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias de Desenvolvimento Social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de janeiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E320C51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **aquisição de madeira de eucalipto tratado para os bares que estão sendo construídos na orla do Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/02/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo**

Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8CCB5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **aquisição de granito cinza andorinha polido por m², para os bares que estão sendo construídos na orla do Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/02/2022 ás 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ED44A059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que, do dia **01/02/2022 até às 13h55min do dia 15/02/2022**, estará recebendo requerimentos para proceder ao Credenciamento de Empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada possuir linhas interligadas com o Município de Três Marias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme discriminado nos anexos deste edital de Credenciamento. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser solicitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:56EAA664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 - PROCESSO N.º 016/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 48 (quarenta e oito) seringas preenchidas do medicamento RSHO® GOLD 10 ML – 2400 MG (24%) CANABIDIOL, em caráter emergencial, para que se possa dar cumprimento a determinação judicial anexa aos autos, a serem fornecidos pela empresa **Hempmeds Medicamentos do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.989.799/0001-23, perfazendo o total de R$ 74.235,53 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2035.0010.0301.2000.3339091 - ficha n.º 446, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 27 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC30136C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 005/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021 – PROCESSO N.º 434/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.283.276/00001-27. **Objeto:** Aquisição de livros didáticos da Coleção "Prosinha" - Volumes 1, 2 e 3, da Editora Saraiva, destinados ao Ensino Infantil do Município de Três Pontas, para o ano letivo de 2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Data:** 31/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0B84C37B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2021 - PROCESSO N.º 434/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de livros didáticos da Coleção "Prosinha Educação Infantil" - Volumes 1, 2 e 3, da Editora Saraiva, destinados ao Ensino Infantil do Município de Três Pontas, para o ano letivo de 2022, através da empresa Clássica Distribuidora De Livros Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.283.276/00001-27, que é a detentora exclusiva da distribuição e comercialização da referida obra, perfazendo o valor total de R$ 201.392,40 (duzentos e um mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente da Secretaria Municipal de Educação sobre as rubricas: 02.003.002.0012.0365.2027.2014.3339032 - **Ficha n.º 163** e 02.003.002.0012.0365.2027.2125.3339032 - **Ficha n.º 220,** com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7460CCF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa por documento processado passa a corresponder a R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), a partir de 1º/02/2022, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,101602 % (dez inteiros e cento e um mil e seiscentos e dois milésimos por cento); o valor da tarifa por código de barras internalizado na base de dados do banco passa a corresponder R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), a partir de 1º/02/2022, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,101602 % (dez inteiros e cento e um mil e seiscentos e dois milésimos por cento) durante os doze meses de vigência do presente termo. **Data:** 31/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:326BB9AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 016/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa passa a corresponder a R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), a partir de 1º/02/2022, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,101602 % (dez inteiros e cento e um mil e seiscentos e dois milésimos por cento), durante os doze meses de vigência do presente termo. **Data:** 31/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D98AE7F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CONTRATO N.º 018/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Considerando as disposições da Cláusula Sexta do instrumento contratual, o valor da tarifa passa a corresponder a R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), a partir de 1º/02/2022, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,101602 % (dez inteiros e cento e um mil e seiscentos e dois milésimos por cento), durante os doze meses de vigência do presente termo. **Data:** 31/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE252C14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 210/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Flexx Distribuidora de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.669/0001-56. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
19	47689	PACOTE	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO - MASSA DE SEMOLA, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO, PADRE NOSSO OU PENNE - PACOTE 500 MG.	R$ 2,32	R$ 3,01

Data: 28/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69E57AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA NÃO IDENTIFICADA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE PRESTAR OS SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E OFICIAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.**
DATA DA SESSÃO 31/01/2022 ÀS 08:30
EMPRESAS PARTICIPANTES BRAND PUBLICIDADE - CNPJ 26.599.487/0001-64
INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 03.176.905/0001-05
AS EMPRESAS SERÃO INFORMADAS POR MEIO DESSE JORNAL A DATA DA PRÓXIMA SESSÃO

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0ED8FA61

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio desta ementa, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo de nº 001/2022**, para averiguar eventual reconhecimento de débito do Município com a empresa **Air Liquide Brasil Ltda**, qual foi contratada para prestação de serviço de locação de concentradores de ar e CPAP par atender o programa de oxigenoterapia domiciliar do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, por meio do Processo Licitatório nº 0033/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 0024/2018, contrato administrativo nº 174/2018.

Tupaciguara/MG, 31 de janeiro de 2022.

CASSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:29F665C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos (leves e pesados) e máquinas da frota do Município de Turmalina/MG, conforme especificações do anexo I – Termo Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 31 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5EC3642A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **DISPENSA nº. 006/2022.** Torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 019/2022, o contrato tem por objeto a locação de um imóvel residencial localizado na rua Horácio Antunes, 612, Manga da Roda, Turmalina-MG, CEP: 39.660-000, em nome de Sebastião Gomes Cordeiro, CPF: 065.121.266-96, com o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o funcionamento da Creche Criança Esperança, na sede do Município de Turmalina/MG, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (Lei que rege a presente Avença) e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 31 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:73A4B7AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2022 - PROCESSO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: PUBLICAÇÃO - **Processo Licitatório nº 002/2022, Inexigibilidade nº 001/2022**
Onde se lê: ... com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022 até às 16:00 horas do dia 01/12/2021.

LEIA-SE: "...com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022 até às 16:00 horas do dia 01/12/2022.

Demais informações à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 31 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B9246890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo *Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022.* Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PRÓ-ESPORTE NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME CONVÊNIO MINISTERIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – PLATAFORMA + BRASIL Nº 916325/2021 – PROCESSO Nº 71000.054085/2021-27**. Data de abertura: 15/02/2022 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou bll.org.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

(JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EF410247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum, passando de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos). Data de assinatura: 25/01/2022.

União de Minas/MG, 31 de janeiro de 2021.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C388A259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2021, CONTRATO Nº 05/2021. Contratante:

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: ESCRITÓRIO VS MINAS CONTÁBIL EIRELI. OBJETO: ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS DE ITR E ISSQN. Valor: passando de R$ 5.200,00 (cinco mim e duzentos reais) para R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vente reais). Vigência: 04/01/2022. Data de assinatura: 04/01/2022.

União de Minas/MG, 31 de janeiro de 2021.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0E6FB0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R$386.793,20, visando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina para o período de 12 meses.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD805FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2021 – TOMADA DE PREÇOS 02/2021. AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a suspensão do certame conforme solicitado pela Secretaria de Obras, para análise das impugnações interpostas. Vanderson Martins, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7EFB8B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

A CPL julga habilitados e credenciados os licitantes: **RICHARD JUNIOR SOUZA XAVIER** e **RAMON RIBEIRO MARTINS**. Vanderson Martins Gomes, Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A5C6367E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 188/2020 – P.L. Nº 182/2020 – P.P. Nº 032/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESCOLA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe, que tem como seu objeto a contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de qualificação profissional de cuidador de idoso, para 40 moradores de Vespasiano/MG, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 16 anos a 59 anos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 426.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6BEA13F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – P.L. 006/2022 – DISP. 005/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento, de Kit Teste COVID -19 Antígeno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.VIG:180 dias. **VLR:** R$ 300.000,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1E46B687

PROCURADORIA
PROCURADORIA GERAL - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS – Modalidade: REURB – S. Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Município sob processo administrativo nº 679 de 28 de janeiro de 2022, o requerimento por meio do qual o MUNICÍPIO DE VESPASIANO, CNPJ: 18.715.425/0001-42, com sede a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, CEP: 33.200-322, Vespasiano/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão, solicitou a regularização fundiária sustentável de interesse social do loteamento Jardim Imperial, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017. O loteamento a ser regularizado esta em área registrada sob a matrícula 3.086, livro 02, do CRI Vespasiano, constituído de 09 (nove) quadras originando um total de 182 (cento e oitenta e dois) lotes, totalizando uma área de 74.135,49m² (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco vírgula quarenta e nove metros quadrados) assim distribuídos: quadra 01 (um) com 24 (vinte e quatro) lotes totalizando uma área de 9654,94m² (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados); quadra 02 (dois) com 26 lotes totalizando uma área de 9070,68m² (nove mil e setenta vírgula sessenta e oito metros quadrados); quadra 03 (três) com 16 (dezesseis) lotes totalizando uma área de 7432,45m² (sete mil quatrocentos e trinta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados); quadra 04 (quatro) com 10 (dez) lotes totalizando uma área de 4558,06m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito vírgula seis metros quadrados); quadra 05 (cinco) com 34 (trinta e quatro) lotes totalizando uma área de 13967,81m² (treze mil novecentos e sessenta e sete vírgula oitenta e um metros quadrados); quadra 06 (seis) com 26 (vinte e seis) lotes totalizando uma área de 9820,55m² (nove mil oitocentos e vinte vírgula cinquenta e cinco metros quadrados); quadra 07 (sete) com 24 (vinte e quatro) lotes totalizando uma área de 8027,51m² (oito mil e vinte e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados); quadra 08 (oito) com 20 (vinte) lotes totalizando uma área de 9935,70m² (nove mil novecentos e trinta e cinco vírgula setenta metros quadrados); quadra 09 (nove) com 02 (dois) lotes totalizando uma área de 1667,79m² (mil seiscentos e sessenta e sete vírgula setenta e nove metros quadrados). Área Verde com 3749,28m² (três mil setecentos e quarenta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Área Institucional 1 com 1525,94m² (mil quinhentos e vinte e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados), Área Institucional 2 com 1212,26m² (mil duzentos e doze vírgula vinte e seis metros quadrados), Área Institucional 3 com 838,41m² (oitocentos e trinta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados) e Área Institucional 4 com 267,33m² (duzentos e sessenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados). Área de vias com 24055,45m² (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados), de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Município, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará

anuência ao pedido de reconhecimento regularização fundiária, conforme determina a Lei.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:55E04018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 03/02/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021.**

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – TEATRO ADULTO E INFANTIL		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 03/02/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
02	Não	PAULO VICTOR DOS SANTOS ASSIS

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FBD68C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação n° 01/2022. Processo 4475/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 08/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Manejo da área de proteção ambiental do Ribeirão São Bartolomeu em Viçosa –MG. A nova data de início e abertura será 15/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:26A9A566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 10/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO 10/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, abertura **dia 16 de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C68F7CFC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 10/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 14/2022, PREGÃO 10/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, abertura **dia 16 de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0F3BD703

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2021, Contratado: **ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA*, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0CE6A269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço Nº 06/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 02/2022, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum, diesel s10 e etanol) destinados aos veículos e conveniados da frota do Município. Empresa Auto Posto Alpercata LTDA, CNPJ 07.348.736/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R$ 1.227.280,00. Data de assinatura da ARP 28/01/2022. Vigência 12 meses. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:71DA75F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato de Contrato nº 10/2022, Pregão Presencial nº. 05/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo van novo (zero quilômetro) escolar destinado aos alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em conformidade com Convênio n. 1261000060/2022/SEE. Empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, vencedora do item, com valor global de R$ 250.000,00. Contrato assinado em 31/01/2022. Vigência até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:132FCF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de contrato n. 11/2022, INEXIGIBILIDADE nº 02/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "CESAR MENOTTI E FABIANO", para as comemorações do Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 42.043.892/0001-58, valor R$ 180.000,00. Data do contrato 31/01/2022. Vigência 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A50D02DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "CESAR MENOTTI E FABIANO", para as comemorações do Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 42.043.892/0001-58, valor R$ 180.000,00. Dotação orçamentaria 02.04.01.13.392.0043.2039.3.3.90.39.00 ficha 183. Data 31/01/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:84370082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 28 DE JANEIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:23B94E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022, PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSAGEIRO (DE PASSEIO) PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DE ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG, Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020., FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:899789A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14/02/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de serralheria, solda comum e em alumínio, torneiro mecânico, freza e corte de plasma. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1460603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14/02/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de tendas para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B5CEC6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14/02/2022, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E19627F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às 13 horas, a continuidade Pregão Presencial em referência que tem por objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de logradouros e vias públicas rurais.

Astolfo Dutra, 31/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B897B96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 007/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a contratação de empresa para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à Concessionária CEMIG, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema no Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana", Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 02/02/2022 até às 12h30min do dia 14/02/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 14/02/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C3BD0474

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
20	Álcool Gel 70%	FR 1000 ML	R$ 11,37	R$ 11,79
262	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 250 ML	R$ 2,32	R$ 3,30
263	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 500 ML	R$ 2,76	R$ 3,70
264	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 100 ML	R$ 2,21	R$ 2,96

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2F5E9176

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Alfalagos Ltda.
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
152	Hipoclorito de sódio a 1%. Desinfetante hospitalar p/ superfícies fixas e artigos não críticos. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo. Frascos plástico âmbar (escuro) de 1000 ml	R$ 1,70	R$ 2,10
236	Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos. Embalado em frasco almotolia.	R$ 2,33	R$ 2,63

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:39EA39B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL-CEF
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao Município para recebimento de tributos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços praticados pela empresa signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Quarta do referido Contrato, conforme índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06 % e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
1	Pagamento em Guichê	Unidade	3.433	R$ 3,98	R$ 4,38
2	Pagamento em correspondente bancário	Unidade	3.433	R$ 2,47	R$ 2,71
3	Pagamento em Internet	Unidade	3.433	R$ 2,07	R$ 2,27
4	Pagamento em autoatendimento	Unidade	3.433	R$ 2,26	R$ 2,48
5	Pagamento em rede lotérica	Unidade	3.433	R$ 2,58	R$ 2,83
7	Pagamento Débito Automático	Unidade	3.433	R$ 1,91	R$ 2,10

DEMAIS INFORMAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2020.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:35288486

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao Município para recebimento de tributos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços praticados pela empresa signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Quarta do referido Contrato, conforme índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06 % e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado
2	Pagamento em correspondente bancário	Unidade	3.433	R$ 2,47	R$ 2,71
3	Pagamento em internet	Unidade	3.433	R$ 2,07	R$ 2,27
4	Pagamento em autoatendimento	Unidade	3.433	R$ 2,26	R$ 2,48
7	Pagamento banco postal	Unidade	3.433	R$ 1,91	R$ 2,10

DEMAIS INFORMAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2020.
DATA DE ASSINATURA: 31 janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:81353BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra para os professores da rede municipal de ensino com o Prof. Dr. José Meciano Filho. **CONTRATADA:** Baldo Treinamento Educacional, Empresarial, Recursos Humanos e Eventos LTDA - ME, CNPJ nº 09.323.594/0001-46. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 31 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC6DB9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra para os professores da rede municipal de ensino com o Prof. Dr. José Meciano Filho. **CONTRATADA:** Baldo Treinamento Educacional, Empresarial, Recursos Humanos e Eventos LTDA - ME, CNPJ nº 09.323.594/0001-46. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 49 – Dotação Orçamentária: 020201 121220001 2.012 339039. **ASSINATURA:** 31/01/2022. **VIGÊNCIA:** 31/01/2022 a 02/03/2022.

Borda da Mata – MG, 31 de janeiro de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:54FF4F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022 DISPENSA 007/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 007/2022 Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CANDIDO MENDONÇA, Nº 93, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, NO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O SR. JOAQUIM MARCELINO LOPES FILHO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - pelo contratado Sociedade VILA VICENTINA DE BRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.948/0001-60, com sede na Rua Cândido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ronaldo Magno Martins Tosta, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.796.096-36 e portador do RG MG-7.771.005 PC/MG.

Brazópolis, 31/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:344CA553

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022 DISPENSA 007/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 – Dispensa nº 007/2022 Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CANDIDO MENDONÇA, Nº 93, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, NO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O SR. JOAQUIM MARCELINO LOPES FILHO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - pelo contratado Sociedade VILA VICENTINA DE BRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.948/0001-60, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ronaldo Magno Martins Tosta, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.796.096-36 e portador do RG MG-7.771.005 PC/MG – Assinado em 31/01/2022, vigente até 30/01/2023 – Valor R$ 606,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, totalizando o valor de R$7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Brazópolis 31/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:95E975CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 DISPENSA Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 004/2020, referente ao Processo nº 013/2020 – Dispensa nº 005/2020, entre o Município de Brazópolis e o Locador AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP. Altera-se as cláusulas quarta – da vigência sendo do dia 30/01/2022 a 30/04/2022, assinado em 28/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0CD89C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 DISPENSA 006/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 006/2022 Processo Licitatório nº 013/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: ELVN DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.918.420/0001-61, localizado a Rua Anambés, nº 30, bairro Vila Formosa, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03362-070, nesse ato representado pelo Senhor Euripedes Lopes Vieira Neto, empresário, inscrito no CPF sob o nº 693.645.671-53 e portador do RG 164869 SSP/TO. No valor de R$6.000,00 (seis mil reais) referente a aquisição de 2.000 unidades de Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml, sendo o valor unitário de R$3,00 (três reais).

Brazópolis, 24/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B77B36BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 DISPENSA Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 019/2022 Dispensa nº 008/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL E/OU DIAGNOSTICADOS COM A COVID 19 EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG PELO PERIODO DE 2 MESES. Contratado: CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.725.112/0001-63, localizada a Rua Capitão Cirilo, n° 668, Sala 405 – Centro, CEP: 37795-000 Andradas/MG, representada nesse Ato pela Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do CPF: 166.379.868-01 identidade 21.818.3354-3.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – Dispensa nº 008/2022 Processo Licitatório nº 019/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL E/OU DIAGNOSTICADOS COM A COVID 19 EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG PELO PERIODO DE 2 MESES. Contratado: CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.725.112/0001-63, localizada a Rua Capitão Cirilo, n° 668, Sala 405 – Centro, CEP: 37795-000 Andradas/MG, representada nesse Ato pela Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do CPF: 166.379.868-01 identidade 21.818.3354-3. No valor estimado R$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), referente a média de 60 plantões, sendo o valor de R$1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais) por plantão. Com a vigência de 24/01/2022 a 24/03/2022 – Assinado em 24/01/2022.

Brazópolis, 31/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7E9D5FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 030/2022 – Pregão nº 05/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO

MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Data: 14/02/2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:200C3F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 29/2022, Credenciamento 004/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**
DATA: a partir de 14/02/2022.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 01 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AFA9F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

Fica cancelado o Processo Licitatório nº 019/2022 - Pregão nº 04/2022, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO", por interesse público.

Caldas, 31 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:65E334AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 13/2021 - DISPENSA 5 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: ELTON DE OLIVEIRA 08484696669, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.513.319/0001- 16, contrato nº6 / 2022: R$18.000,00. Data da assinatura: 28/01/2022. Vigência: 28/01/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:07634CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 002/2022 – Processo nº 003/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – Objeto: Aquisição de passagens (vale transporte) para serem utilizadas pelos alunos desde município e funcionários a serviço da administração municipal, no trajeto Canaã/Viçosa - Contratada: **VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA**, CNPJ: 20.737.664/0001-45- Valor R$ 52.465,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos sessenta e cinco reais) - Data de assinatura 19/01/2022 – Vigência 20/01/2022 à 31/12/2022 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:04F7D4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3189 DE 31/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 78528A13, ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**,** LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D326440C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3189 DE 31/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8A9A9DC3, ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**,** LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CE42CCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 001/2022 PRC 014/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Hidrocap CNPJ 03.860.383/0001-66 para execução de serviços de licenciamento de 03 (três) poços artesianos no valor global de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Catas Altas da Noruega, 31 de janeiro de 2022.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1589C168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº004/2022-TPn°001/2022.Tipo: Menor preço Item.**CONT DE EMPRESA ESPEC. PARA EXECUÇÃO DOS SERV DE CONST DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NO ESTÁDIO MUN PAULO HENRIQUE CORRADINI**.JULGAMENTO:21/02/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.(
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5A2D7287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº005/2022-PPn°004/2022.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUT E EVL AQ ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVO P/ RADIADOR, E FILTROS PARA SUPRIR AS NEC DA FROTA DE VEÍC DO MUNICÍPIO**. JULGAMENTO:15/02/2022,as14h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5DC7BAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº006/2022-PPn°005/2022.Tipo: Maior Desconto sob tabela - Lote.OBJ **RP PARA FUTURAL E EV CONT. DE EMP. PARA AQ DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CLIMATIZADOR E EXAUTORES PARA ATENDIMENTO AS SEC.MUNICIPAIS**JULGAMENTO:15/02/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A61D93CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICA o Processo de Credenciamento nº 001/2022, para credenciamento de Pedreiros e Serventes para continuidade do Projeto de Reforma de Casas "Meu Novo Lar".

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 26/01/2022, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, RATIFICO o resultado do presente credenciamento.

LISTA DE CREDENCIADOS:

PEDREIROS:

JOAO BOSCO PEREIRA MAMAO 06473459863 - CNPJ: 33.367.233/0001-86
CARLOS ALBERTO DA SILVA 70563543604 - CNPJ: 44.894.768/0001-21
ANTONIO MARIA DA SILVA 45389861604 - CNPJ: 44.737.983/0001-19
JOAO FORTUNATO DE PAIVA 04539287656 - CNPJ: 34.617.218/0001-01
MARCELO VIEIRA DE PAULA 01284252612 - CNPJ: 42.006.229/0001-83
MARCIO JOSE CHAGAS DA SILVA 04862385630 - CNPJ: 42.022.697/0001-41
NERZITO JOSE DA SILVA 83867139849 - CNPJ: 44.784.020/0001-76
TIAGO DE SOUZA 09091714670 - CNPJ: 41.824.777/0001-58

Cada um dos Pedreiros credenciados receberá um valor unitário de R$ 130,00, totalizando R$ 17.160,00.
SERVENTES

CLAUDIO SILVEIRA 07172388739 - CNPJ: 44.987.818/0001-15
SIDNEY MOREIRA GUIMARAES FILHO 07846027786 - CNPJ: 44.886.834/0001-11
RUAN CAURENE DA PAIXAO 15858962688 - CNPJ: 44.886.538/0001-10
JORGE LOPES DE CAMPOS 90630548668 - CNPJ: 33.583.421/0001-41
SEDNEY IRIA LOPES 97555401649 - CNPJ: 42.443.383/0001-12

Cada um dos Serventes de Pedreiros credenciados receberá um valor unitário de R$ 70,00, totalizando R$ 14.770,00.

_____

Determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do credenciamento para as providências necessárias.

Coimbra, 27 de janeiro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:6982EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 (4ª REPUBLICAÇÃO)

4ª REPUBLICAÇÃO

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 083/2021

Pregão Presencial nº: 056/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com especialidade na clínica de fonoaudiologia para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizados 01 (uma) vez por semana, para atender à demanda da Unidade Básica de Saúde Célio Franco, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital

Valor estimado: R$ 69.333,34 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três mil reais e trinta e quatro centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 14/02/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 14/02/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereçowww.coimbra.mg.gov.br.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:226D71DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARCIO JOSE CHAGAS DA SILVA 04862385630 - CNPJ: 42.022.697/0001-41

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar".

Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0088.2.0099 - 00.01.00 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DE282E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: JORGE LOPES DE CAMPOS 90630548668 - CNPJ: 33.583.421/0001-41

Objeto: Prestação de serviços de Servente de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar".

Valor: R$ 14.770,00 (quatorze mil, setecentos e setenta reais)

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0088.2.0099 -00.01.00 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:06E7E76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARCELO VIEIRA DE PAULA 01284252612 - CNPJ:42.006.229/0001-83

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar".

Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0088.2.0099 -00.01.00 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:55A9AAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022

Processo Licitatório nº: 001/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SEDNEY IRIA LOPES 97555401649 - CNPJ: 42.443.383/0001-12

Objeto: Prestação de serviços de Servente de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, na continuidade do Programa "Meu Novo Lar".

Valor: R$ 14.770,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0088.2.0099 -00.01.00 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:28A1475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Despacho de Revogação de Processo Licitatório, supra, em razão de haver Contrato de Convênio vigente com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , cujo objeto engloba os termos do processo supra, sendo assim faz-se desnecessário novo Processo Licitatório para tal serviço.

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que há Contrato de Convênio vigente com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para contratação de tal objeto, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, para melhor atender ao interesse da Administração Pública Municipal e, consequentemente, a população coimbrense.

RESOLVE:

REVOGAR em 31 de janeiro de 2022, em todos seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório sob o nº 005/2022 e consequentemente a Inexigibilidade nº 002/2022, cujo objeto é a "Prestação de serviços de correios, atendendo a demanda de envio de Correspondências da Prefeitura Municipal de Coimbra, sendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a única pertinente no ramo para tal serviço."

Coimbra, 31 de janeiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:55464987

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 005/2022

Pregão Eletrônico nº: 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refletores IP68 150W 30.000 Lumens, produto testado e aprovado em laboratório credenciado pelo Inmetro (Lâmpadas de Led), de acordo com as especificações, constantes do termo de referência - Anexo I do Edital.

Valor estimado: R$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 15/02/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 15/02/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado eletronicamente através da plataforma **www.bll.org.br**, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E43FE75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATO Nº 074/2021

Nº do Termo Aditivo:2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº:088/2021

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 005/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:ADILSON FORTUNATO DE PAIVA 08760303638 - CNPJ: 43.493.712/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de operador de trator agrícola com implementos e/ou máquinas pesadas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

Data de Assinatura:31/01/2022

Vigência do Aditamento:31/01/2022 a 02/03/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F44C8F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
OSC' PARTICIPANTES: Apenas o INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO, CNPJ 78.636.974/0018-00, apresentou Proposta/Plano de Trabalho, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 4.971/2021, de 27/12/2021,

às 13:37h, emitido pela estagiária do Setor de Protocolo, Sra. Maiara Cristina Rodrigues Queiroz, nos termos do itens 6.2 e 6.3 do edital convocatório;
OBJETO: Adisponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da Educação Infantil, visando garantir as crianças de 01 (um) ano a 3 (três) anos e 11 meses e 29 dias de idade, residentes no município de Confins/MG e matriculadas na Rede Municipal de educação, o acesso à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, através da realização de atividades a serem desenvolvidas na forma presencial e/ou híbrida, em jornada integral (igual ou superior a 9:30 minutos diárias) por instituição de ensino (CRECHE) devidamente credenciada e autorizada pela Secretaria de Estado de Educação.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 299.989,00(duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais).
RERSULTADO DEFINITIVO: Conforme previsto no item 6.8.1do edital do processo de Chamamento Público nº 002/2021, DECLARA VENCEDOR o INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO, CNPJ 78.636.974/0018-00, com a pontuação média: 14,30 pts.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: 31/01/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL NO PASSO MUNICIPAL: 31/01/2022
PRAZO DE RECURSO: Após publicação do resultado do julgamento, os interessados o terão o prazo de, no mínimo, 05 dias corridos para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões. (art. 18 do Decreto Federal 8.726/2016 face a omissão do Decreto Municipal 976/2019 e da Lei Federal nº 13.019/2014); Caso não haja interposição de recurso ou após o julgamento do mesmo a Administração Pública Municipal divulgará o Resultado Definitivo do julgamento das Propostas/Plano de Trabalho, constando a lista classificatória da organizações participantes nos meios de divulgação mencionados acima. (em analogia ao art. 19 do Decreto Federal nº 8.726/2016).
DATA DA PUBLICAÇÃO AMM: 31/01/2022 e veiculação em 01/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:92A3FFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022.
ADESÃO N.º 003/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 003/2022, MODALIDADE ADESÃO 003/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2021- XI, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUSIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O prazo de vigência será de 10 meses. A empresa contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA : CNPJ do n° 44.734.671/0001-51, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 31 de Janeiro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C313E6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 11/02/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 004/2022 para **eventual e futura aquisição de lanches para atendimento a diversas secretarias municipais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:81BFB3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 09/2022

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Complementar nº 26, de 16 de fevereiro de 2017, que cria a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba, e:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, Rone Alves Correia, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Inimutaba, criado pela Lei Complementar nº 26, de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:C2488559

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 10/2022

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, Edvânia Barbosa Araújo Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:EE86CE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 12/2022

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, Arianny Silva Chaves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, criado pela Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:B2C89141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 005/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 003/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HISTORIADORA, EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2022

Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**STENIA JOYCE BRUNO RIBEIRO, CPF 119.248.306-55**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HISTORIADORA, EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Valor Global:**R$3.400,00 (três mil quatrocentos reais).**

Vigência:De 28/01/2022 a 31/01/2022.

Lassance/MG, 28 de Janeiro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C922D14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2022 PROCESSO Nº 004-2022
Processo nº 004/2022 – Modalidade: Dispensa nº 001/2022. Objeto: Locação de Máquinas Pesadas para recuperação das Estradas danificadas pelas fortes chuvas que atingiu o Município conforme Decreto Municipal nº 1.327 de 09 de dezembro de 2021 e Decreto Estadual nº 513 de 09 de dezembro 2021 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos – Contratado: Claudiceia Chagas Ferreira inscrita no CNPJ31.021.050/0001-89, Lambertucci Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ 35.734.591/0001-05, Marilene Rodrigues da Silva inscrito no CPF nº 080.536.236-38 e Terra Nossa Terraplanagem Ltda inscrita no CNPJ nº 22.726.889/0001-21. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 28/01/2022. Machacalis 31 de janeiro de 2022 – Mauro Roberto Francisco Batista – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - EXTRATO DE CONTRATO 004/06/07/08 - 2022 PROCESSO Nº 004/2022 DISPENSA N° 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 004/006/007/008 - Processo Licitatório 004-2022 Dispensa nº 001/2022 Objeto: Locação de Máquinas Pesadas para recuperação das Estradas danificadas pelas fortes chuvas que atingiu o Município conforme Decreto Municipal nº 1.327 de 09 de dezembro de 2021 e Decreto Estadual nº 513 de 09 de dezembro 2021. Partes Prefeitura de Machacalis e

Claudiceia Chagas Ferreira inscrita no CNPJ31.021.050/0001-89, Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Lambertucci Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ 35.734.591/0001-05 R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Marilene Rodrigues da Silva inscrito no CPF nº 080.536.236-38 R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e Terra Nossa Terraplanagem Ltda inscrita no CNPJ nº 22.726.889/0001-21 R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência 20 de janeiro a 30 de junho de 2022 -

Machacalis, 28 de janeiro de 2022

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A55A9579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 008/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001-2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007. A sessão será realizada no dia 10/02/2022, às 08h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 21 de janeiro de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:898DC085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.288, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o Decreto 4.273, de 17 de dezembro de 2021 que cedeu o servidor Decezary Augustto Guedes para a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.273, de 17 de dezembro de 2021 que cedeu, sem ônus para o Município, o servidor DECEZARY AUGUSTTO GUEDES.
Parágrafo único – O servidor deverá assumir suas atribuições no Cargo de Professor, Classe Professor Municipal de História, do Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B693749C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.289, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Concede estabilidade para o servidor que menciona.

O Prefeito de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

Considerando que o servidor relacionado neste Decreto foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2006, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.151, de 28 de junho de 2016;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 029, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade ao servidor Tarcísio Augusto Ribeiro Júnior, conforme abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
TARCISIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	Decreto nº 3.672, de 08 de janeiro de 2019.	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1DC6C110

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Designa a servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora VÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO – Mat. E-2278, para exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, como lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E7999A57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Designa a servidora Lucia Ribeiro Fernandes Guimarães Alves para prestação de serviços de nutricionista no Hospital Municipal Ferraz e Torres conforme especifica**.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando solicitação da Fundação Municipal de Saúde, entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora LUCIA RIBEIRO FERNANDES GUIMARÃES, Mat. C-2555 para prestação de serviços por 02 (duas) horas diárias no Hospital Municipal Ferraz e Torres.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F37937B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços Especializados em Vigilância Desarmada/Porteiro para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 11/02/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:5A89DAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Processo Licitatório nº **001/2022,** Pregão Presencial nº **001/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. **Objeto: Contratação de empresa para serviços de diário de classe digital para atendimento as Escolas Municipais**.Empresa vencedora,**Jose Jeronimo Souza Freire. ME**-01828904651**,**CNPJ: nº 20.518.799/0001-10.Valor global**R$ 2.448,00**(dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Data de HOMOLOGAÇÃO: 28 de janeiro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:231BBB1B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato/Ratificação – Processo Licitatório nº **001/2022,** Pregão Presencial nº **001/2022**, Objeto: **Contratação de empresa para serviços de diário de classe digital para atendimento as Escolas Municipais".** Contrato Nº:**017/2022**. Empresa contratada: **Jose Jeronimo Souza Freire. 01828904651 - ME .** CNPJ: nº 20.518.799/0001-10, com endereço a Rua Pouso Alegre, 2.692, Apto 07, Santa Tereza, CEP: 31.010-514– Belo Horizonte MG, Represente, Srº **Jose Jeronimo Souza Freire.** Proprietário, CPF: 018.289.046-51. Valor do contrato: de **R$ 2.448,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2022

Vigência: 01 de fevereiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:010B0F70

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -007/2022, Pregão autuado sob o nº: ---005/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **14/02/2022**, (quatorze de fevereiro de de 2022)**.** Sessão de Pregão com início às ---09:00 h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tapetes sanitizantes personalizado**,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4960376B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.507/2022

PORTARIA N°.12.507/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de irregularidades envolvendo Servidor Público Municipal, e dê outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar irregularidades envolvendo servidores públicos, por possível uso indevido do veículo Marca/Modelo Volkswagen Fox – Frota 513 – Placa RMJ 9B89, no dia 04/12/2021, o qual causou danos ao Erário Público, conforme Comunicação Interna n°. 2.103/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C781AD93

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.508/2022

PORTARIA N°.12.508/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apuração de possíveis irregularidades.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de investigar possíveis irregularidades, apontadas na Comunicação Interna n°. 131/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:210FAA2A

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.509/2022

PORTARIA N°.12.509/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para apuração de possíveis irregularidades e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **LETÍCIA TEREZINHA G. PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, conforme Comunicação Interna n°. 007/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E8F4930

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.510/2022

PORTARIA N°.12.510/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para apuração de possíveis irregularidades e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **MARCO TULIO MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, conforme Comunicação Interna n°. 015/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de janeiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F1F9103

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 174/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 128/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 174/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 128/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica autorizada pela agencia nacional de telecomunicação - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-Mg para prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC, com fornecimento de troncos digitais através de link E1 com canais de voz e ramais DDR, conforme anexo I - termo de referência.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ALGAR TELECOM S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***13 de dezembro de 2021 até 12 de dezembro de 2022*.**
Justificativa: Prestação de serviços contínuos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE8F3DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, sediada na Rod. BR 040 KM 688 Kannedy na cidade de Contagem/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 024 – Café em pó 500 Gramas, cujo valor era de R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos)**.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92A68DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, sediada na Rod. BR 040 KM 688 Kannedy na cidade de Contagem/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- item nº 022 – bombom pct 01 kg cujo valor era de R$ 36,89 (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos);** item nº 36 - extrato de tomate cujo valor era de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos);** item nº 38 - farinha de trigo especial tipo 1 ou de primeira qualidade embalagem de 1kg cujo valor era de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos);** item nº 80 - tempero alho e sal – embalagem 01 kg cujo valor era de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:117D3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 216/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 133 EDITAL Nº: 171/2021

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 216/2021
Modalidade: Pregão - RP 133
Edital nº: 171/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes PATROMETRAL LTDA ME e SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **para o dia 03 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas,** na sala de licitações, para renegociação de valores, em função de diligências.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BCE407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 242/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 144 EDITAL Nº: 188/2021

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 242/2021
Modalidade: Pregão - RP 144
Edital nº: 188/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EM PREPARAÇÃO E SOLDA EM VIGA W, PARA A FABRICAÇÃO DE VIGAS PARA PONTES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes CARROÇARIA REIS LTDA ME e JV ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **para o dia 03 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas,** na sala de licitações, para entrega de documentações de habilitação, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03E4B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 240/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº:12/2021

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 240/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº:12/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante GEOBASE ENGENHARIA LTDA e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas,** na sala de licitações, para entrega de documentações de habilitação, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Patrocínio, 28 de janeiro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:201EE719

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.512/2022

PORTARIA Nº 12.512/2022

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.394/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **BELCHIOR ESTEVES PIRES**, RESP. 01203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 17, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A37E8DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.513/2022

Portaria Nº 12.513/2022

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, CARLA ABADIA DA SILVA SOUZA PELAQUIM, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8DACE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.514/2022

Portaria Nº 12.514/2022

EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, BEATRIZ MARTA DOS REIS, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Ensino Infantil, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB860CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.515/2022

Portaria Nº 12.515/2022

EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola II, Nível XIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0174BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.516/2022

Portaria Nº 12.516/2022

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **JULIANA APARECIDA NUNES GOMES**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022, na **Escola Municipal Conceição Eloi dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B425FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.517/2022

Portaria Nº 12.517/2022

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, **LUCIA APARECIDA CABRAL LANDIM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, Nível VI, Padrão 09, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022, no **CEI Irmã Maximiliana**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F40EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.518/2022

Portaria Nº 12.518/2022

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA ROMÃO**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022, na **Escola Municipal Professor Afrânio Amaral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63F3CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.519/2022

Portaria Nº 12.519/2022

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ROSA MARIA GUIMARÃES QUEIROZ**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola III**, Nível III, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2022, na **Escola Municipal João Beraldo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A72AABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
TOAMDA DE PREÇOS 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS Torna publico que realizará Tomada de Preços 1/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM FACHADAS E CONTRA PISO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS-MG CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1491001844/2017/SEGOV E O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS**. Data de abertura das propostas, dia 18/02/2022 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:98999C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº53/2021, Ministério da Economia, para Contratação de serviço de dados móveis e voz(chip) para telefonia móvel. Contratada: Telefônica Brasil S/A, CNPJ Nº02.558.157/0001-62, Valor global R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:06D3BEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº179/2021 Pregão eletrônico nº 088/2021. Ata de Registro de Preços nº 25/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Emulsão asfáltica. Contratada: EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.420.916/0006-66; Valor global: R$ 760.000,00(Setecentos e sessenta mil reais).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DC4A014F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 29/2022 –Pregão Presencial 13/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 14 de fevereiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de cestas básicas.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F6EC8842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 344/2021 – Credenciamento 020/2021, torna público que celebrou termo de termo aditivo de contrato para: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de enfermeiro especializado em Estomaterapia,** com **FABIOLA ARANTES FERREIRA (CNPJ: 27.705.448/0001-67)**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3A359B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 014/2022 - PP n° 03/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO E ALMOXARIFADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:32083D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 1 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Consultoria e assessoria jurídica em assuntos de elevada indagação, incluindo-se visitas semanais à entidade, especialmente nas seguintes disciplinas: Direito Administrativo: abordagem dos aspectos relacionados à área de licitações e contratos administrativos; Direito Financeiro: abordagem das questões relacionadas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, abarcando, ainda, a área de Controle Interno do Município, entre outras; - Direito Constitucional: abordagem das implicações constitucionais nos aspectos que envolvem a gestão pública; - Gestão da Saúde Pública: abordagem das diversas determinações legais que envolvem a Gestão da Saúde Pública; Patrocínio ou defesas de causas judiciais ou administrativas, desde a outorga do necessário instrumento de procuração, objetivando a defesa dos interesses da entidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunais de 2ª Instância e Tribunais Superiores, relacionados à especialização do Contratado; Os serviços descritos na alínea "a", não se confundem com as atividades própria da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, sendo prestados em caráter complementar àquelas atividades, sempre que o grau de complexidade assim o exigir..

CONTRATO nº. 5 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 05.390.744/0001-83. Valor total: 108.000,00. Vigência: 06/01/2022 a 05/01/2023. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 06/01/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F1A36A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA

Trata-se de impugnações interpostas pelas empresas E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, doravante denominada PRIMEIRA IMPUGNANTE, e "A DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, sediada na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, na cidade de Varginha – MG, doravante denominada SEGUNDA IMPUGNANTE, em face do Edital a que se refere aos autos Processo Licitatório n. 0017/2022, Pregão Presencial nº 0004/2022.

Aduz a Primeira Impugnante que:

"que a exigência do atendimento de 90% (noventa por cento) das funcionalidades descritas no Termo de Referência para os sistemas almejados, ultrapassa os limites da razoabilidade, uma vez que não é utilizado em licitações como esta por limitar a competição".
Que "da simples leitura do edital ora analisado verificamos que esta Municipalidade deixou de parcelar o objeto licitado, apesar de sua natureza divisível e da possibilidade de separação dos serviços em grupos distintos, restringindo, assim, de forma indevida, o caráter competitivo do certame".
que é indevida a exigência de atestado técnico demonstrando a execução de 100% (cem por cento) do objeto almejado;
que o item 12.5 do Edital seria ilegal, posto que condiciona o pagamento dos serviços realizados à apresentação da prova de regularidade fiscal;
que a Administração teria fixado percentual exorbitante para multa para as hipóteses de eventual descumprimento do contrato ou vazamento ou reprodução indevida de dados de propriedade da prefeitura.

A Segunda Impugnante, por seu turno, aduz que:

que a legislação utilizada pela Administração Municipal, para dar amparo à forma de se estimar o valor do objeto em licitação, não se aplica aos Municípios, posto ser norma restrita ao Governo Federal;
que, eventualmente admitida a utilização da legislação invocada pela Administração Municipal, somente seriam admitidos os valores referentes a contratos em vigor ou que tenham sido concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, alguns dos valores utilizados para o balizamento da estimativa do valor licitado, seriam

indevidos e, desta forma, a Administração não teria o mínimo exigido de 03 (três) preços para subsidiar a informação.

Em apertada síntese, estes os argumentos expostos pelas empresas Impugnantes.

Passo à análise de seu mérito e respectivas respostas.

a) Exigência de no mínimo 90% (noventa por centos) das funcionalidades do sistema quando da realização da prova de conceito.

A Constituição Federal, seu art. 37, inciso XXI, permite que a Administração realize exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É absolutamente indispensável que, em contratação de solução de tecnologia da informação, a Administração verifique se o produto que está sendo ofertado realmente atende às suas exigências. Trata-se, inclusive, de procedimento realizado em praticamente todas as licitações para a contratação de soluções desta natureza, dadas as complexidades que envolvem e o risco a que a Administração seria submetida ao declarar empresa vencedora do certame sem antes verificar se o produto ofertado realmente é adequado.

Portanto, a prova de conceito é procedimento legal que, em momento algum, restringe a competividade do certame. Trata-se apenas de objetiva verificação da adequação da solução ofertada. Este procedimento não impede a participação de qualquer empresa que esteja em condições de comercializar a solução almejada pela Administração.

A prova de Conceito, como regra geral, é realizada na fase externa da contratação pública, e destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o Acórdão nº 2763/2013 - Plenário, TCU). Trata-se, portanto, usualmente, de análise de amostra realizada nas licitações para a contratação de soluções de tecnologia da informação.

Sendo assim, a prova de conceito é uma amostra que será apresentada pelo licitante para a administração contratante com o objetivo de verificar se ela atende às exigências do Edital.

Neste passo, o atendimento das necessidades da Administração de ser ponto inegociável.

A exigência é de 90%, ou seja, no que tange aos módulos, o Edital permite que as empresas participantes possam se adaptar e promover customizações para atender ao certame.

O disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 5.450/2005 apresenta a seguinte redação:

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As especificações técnicas foram definidas de maneira que o objeto a ser licitado atendesse aos interesses da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, conforme consulta a todos os departamentos que utilizarão o sistema, que definiram quais seriam os itens considerados indispensáveis para o funcionamento satisfatório dos sistemas a serem contratados.

Como dito anteriormente, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, **desde que não comprometam o interesse da administração**, o princípio da isonomia, **a finalidade e a segurança da contratação**.

Não pode a Administração Municipal sujeitar-se ao risco do desenvolvimento futuro de parte do objeto licitado. É necessário que o interessado tenha condições de imediata implantação das soluções contratadas, em toda a sua completude. Caso fossem itens desnecessários, não estariam contemplados no certame. Se a empresa possui condições de desenvolver as soluções que ainda não possui – **que sequer aponta quais são** – que as desenvolva e participe da licitação. Mas não pode a Administração correr tais riscos, ficando à mercê do licitante vencedor, que mesmo diante de eventuais sanções, poderá não desenvolver a parte "faltante" do objeto licitado, comprometendo, assim, a finalidade e a segurança da contratação, impondo-se a necessidade de processos, nem sempre rápidos, de rescisões contratuais e realização de novos certames.

Logo, a exigência de atendimento de 90% (noventa por cento) dos requisitos estabelecidos privilegia o interesse da Administração, bem como a segurança na futura contratação, nos termos da legislação vigente.

Admitir-se o contrário, ou seja, que parte do objeto necessário ao interesse perseguido com a Licitação pudesse ser desenvolvido posteriormente é o mesmo que admitir que um licitante pudesse entregar um carro para instalação futura do motor, já que o que teria, de imediato, não atenderia às especificações do edital.

b) Não parcelamento do objeto.

Remete-se novamente ao conteúdo do disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 5.450/2005:

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Contrariamente ao que alega a Denunciante, várias são as justificativas de ordem técnica para a adoção de uma única base de dados, quais sejam:

a) resposta rápida aos pedidos de informação: como os dados estão integrados numa única estrutura (a base de dados) a resposta a questões complexas processa-se mais velozmente;
b) acesso múltiplo: o software de gestão de base de dados permite que os dados sejam acedidos de diversas maneiras, podendo ser visualizados através de pesquisas sobre qualquer um dos campos da tabela;
c) flexibilidade: em consequência da independência entre dados e programas, qualquer alteração num desses elementos não implica modificações drásticas no outro;
d) integridade da informação: dada a absoluta exigência de não permitir a redundância, as modificações de dados são feitas num só sítio, evitando-se assim possíveis conflitos entre diferentes versões da mesma informação;
e) melhor gestão da informação: em consequência da localização central dos dados, sabe-se sempre como e onde está a informação.

Caso se desse guarida ao inconformismo da Denunciante, estaria a Administração se submetendo a condição de contratar apenas aquilo que determinado fornecedor avalia ser suficiente ou necessário. O que deve ser avaliado é a verdadeira necessidade da Administração.

Ainda, em pesquisa realizada não se localizou nenhuma decisão, fosse das Cortes de Contas, fosse do Poder Judiciário, que contraindicasse a adoção de tal requisito, motivo pelo qual foi adotada tal exigência por entender a Administração Municipal ser esta a opção que melhor atenderia suas necessidades.

c) Atestado Técnico demonstrando a execução de 100% (cem por cento) de experiência na execução de serviços similares aos almejados.

A resposta a tal questionamento confunde-se com aquelas levadas a efeito nos itens anteriores.

Se todos os itens são de extrema relevância, como definir, entre eles, quais seriam mais relevantes?

Veja-se que a alegação da Impugnante é vazia, genérica. Não delimita, nem mesmo em sua visão, quais seriam os itens de maior relevância. Isso porque, em uma licitação desta natureza, tal delimitação não se mostra lógica.

De acordo com as normas da Lei nº 8.666/93, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II.

A peculiaridade dos Softwares de Gestão exige uma avaliação criteriosa na medida em que os diversos módulos que compõe objeto almejado, são uma espécie de microssistema e são de suma importância para o funcionamento do seu conjunto como um todo. Assim, para o pleno desenvolvimento das atividades, é essencial que se comprove a aptidão técnica para cada módulo contratado, não sendo possível identificar quais módulos não possuem maior relevância.

Deste modo, não há como se definir quais módulos são mais relevantes, visto que o sistema é composto por vários microssistemas que se comunicam e interagem entre si e para suas devidas áreas ou setores, são se vital importância.

d) Das disposições atinentes ao item 12.5 do Edital.

O item impugnado assim dispõe:

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Obra em sério equívoco a Impugnante ao entender que tal disposição está relacionada aos DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL.

Na verdade, da disposição editalícia ao referir-se aos documentos fiscais, faz menção à nota fiscal correspondente à prestação de serviços.

Assim, caso o documento fiscal apresente qualquer irregularidade, o prazo de pagamento somente começará a fluir a partir da apresentação do mesmo com as necessárias correções.

Desta forma, não merece qualquer tipo de reparo o dispositivo em questão.

e) Das multas fixadas.

No que diz respeito à suposta excessividade das penalidades estabelecidas no Edital tampouco procede o que sustenta o Impugnante, que fundamenta suas alegações em duas normas que não se aplicam à hipótese. Afinal, o citado Decreto nº 22.626/33, como regula tão somente a nulidade de disposições contratuais decorrentes de estipulações usurárias, isto é, da previsão abusiva de taxas de juros superiores às legalmente permitidas.

Por sua vez, os itens do Edital referidos pela Impugnante tratam da aplicação de penalidade por descumprimento de obrigações contratuais, tendo, portanto, natureza diversa da incidência de juros contratuais.
Trata-se, na verdade, nos termos do art. 408 do Código Civil, de cláusula penal, na qual incorre o Contratado quando, culposamente, deixa de cumprir a obrigação contratual ou se constitui em mora, podendo referir-se tanto à inexecução completa da obrigação, como a alguma cláusula especial ou simplesmente à mora.

Estabelece, ainda, o art. 412 da mesma norma que o valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal, com o que está em conformidade, portanto, o disposto no Edital, que a limita a 30% (trinta por cento) do valor contratado, na hipótese de vazamento ou utilização de dados de propriedade da Prefeitura Municipal, aos quais a futura contratada venha a ter acesso em virtude da prestação de serviços.

Assim, o percentual máximo de penalidade previsto deve, observado aquele limite, ser
fixado em observância ao princípio da proporcionalidade, do qual decorre sua necessidade e adequação à natureza e finalidade do objeto contratado.

Ora, é indiscutível a essencialidade do serviço em questão para a regular atuação do Prefeitura, portanto, o percentual máximo de multa a ser aplicado deve levar em consideração a gravidade e o impacto decorrentes de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pelo Contratado perante esta Administração.

Destaque-se, por fim, que os percentuais de multa previstos constituem apenas patamares máximos, que serão mensurados, mediante a instauração do devido processo administrativo e assegurada a ampla defesa, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

f) Dos parâmetros utilizados pela Administração para a estimativa do valor do objeto licitado.

Com relação aos argumentos lançados pela SEGUNDA IMPUGNANTE, relativamente à forma de composição dos valores estimados pela Administração, também não podem prosperar.

Como muito bem asseverado pelo própria Impugnante, as normas da Portaria n. 804/2018 do Ministério da Justiça e a Instrução Normativa n. 73/2020, serviram como balizamento para o procedimento de pesquisa feito pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí.

Apesar de não se constituírem em normas cogentes para a Administração Municipal, tais atos normativos demonstram a legalidade, coerência e razoabilidade dos procedimentos adotados.

É importante mencionar que mencionados atos normativos nada mais fazem do que homenagear a obrigação legal inserta no artigo 15, V, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Desta forma, mesmo que os atos normativos em questão não sejam de observância compulsória pelo Município, mostram-se como parâmetros válidos para a composição dos custos estimados do presente certame, posto que sua origem reside no artigo 15, V, da Lei Federal nº 8.666/93, norma de observância compulsória por todos os entes públicos.

Da mesma forma, não procedem os demais argumentos lançados pela Impugnante.

Sobre o marco temporal dos contratos utilizados pela Administração Municipal para o estabelecimento dos valores médios estimados da presente licitação, é importante destacar o que determina o artigo 2º, II, da Portaria nº PORTARIA Nº 804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018:
Art. 2° A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
(...)
*II - contratações similares de outros entes públicos, **em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores** à data da pesquisa de preços;*

Veja que o dispositivo em comento autoriza a utilização de contratos que estejam vigentes ou daqueles cujo término tenha ocorrido, no máximo, em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

Registre-se que esta Administração se utilizou apenas de valores referentes a contratos que se encontram em execução, ou seja, atendeu plenamente ao requisito estabelecido no ato normativo acima transcrito.

Sobre os demais aspectos, importante pontuar que:

a) No caso do município de Santana do paraíso, não existiu previsão no contrato para o cálculo de horas para serviço, entretanto tais itens correspondem em média a menos de 8% do valor total do contrato, conforme pode ser apurado. Isto significa dizer que tal fator, na composição dos valores, pouco influencia, lembrando, sempre, que as contratações utilizadas como parâmetro para a definição do preço devem ser semelhantes, mas não necessariamente idênticas.

b) Com relação aos sistemas não funcionarem integralmente com tecnologia de computação 100% em nuvem, é importante mencionar que a Administração pautou-se em contratos com objetos similares, como dito alhures, sem que fosse necessária a tecnologia de armazenamento em nuvem, por entender, em outros aspectos, que tal fator não trata diretamente da funcionalidade dos sistemas.

c) Relativamente aos valores do Contrato celebrado pelo Município de Mandirituba, os itens foram extraídos do Portal da Transparência, contrato 41/2019, conforme consta abaixo:

O contrato inicial pode ser baixado em (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-131/bfcfaces/blobtype?id=attachedDocuments&contentType=application/zip&contentDisposition=attachment;filename=Contrato_041/2019_Betha_Sistemas_-_Pdf.zip)

No arquivo acima é possível encontrar o mesmo valor considerado na pesquisa de preço, conforme segue:

Logo, a alegação da Impugnante não procede.

Sobre o terceiro termo aditivo não apresentar valores de implantação/treinamento/migração não parece fazer sentido, uma vez que estes serviços normalmente são feitos somente na implantação do sistema, e não a cada renovação/aditivo.

Sobre o módulo de controle interno, cada fornecedor de sistema dá nome diferentes aos seus módulos, portanto, muitas vezes as funcionalidades podem estar contidas em outros módulos. Por isso a decisão desta administração municipal de criar módulos com descrições abrangentes, facilitando a pesquisa de preços.

Alega, ainda, a Impugnante, que todos os valores referentes à locação mensal dos sistemas também não coincidem nem com os valores inicialmente contratados, nem com os valores reajustados.

Sobre os valores da locação mensal, segue *print* dos valores no contrato:

No que concerne os questionamentos formalizados a respeito do Município de Sarzedo/PR, relativamente ao sistema de armazenamento em nuvem, vale o que já foi dito anteriormente. Sobre a questão que envolve apenas um valor único valor/hora para os serviços técnicos e a exigência de que sejam descritos dois valores distintos, extrai-se o seguinte:

O escopo do trabalho de customização de software, personalização e serviços correlatos não destoa de serviços de atendimento técnico e outros descrito. No caso de Sarzedo, a administração municipal optou por não separar os valores entre serviços de personalização e outros e definiram um valor único para a hora técnica de um profissional ou outro.

Frise-se, mais uma vez, que tal fator corresponde em média a menos de 8% do valor total do contrato. Isto significa dizer que tal fator, na composição dos valores, pouco influencia, lembrando, sempre, que as contratações utilizadas como parâmetro para a definição do preço devem ser semelhantes, mas não necessariamente idênticas, o mesmo se aplicando ao questionamento formulado, no mesmo sentido, relativamente ao Município de Assis Chateubriand/PR.

Ainda, sobre o Município de Assis Chateubriand/PR, afirma a Impugnante que não há especificações técnicas do objeto licitado e que, em razão disso, não seria possível a comparação com o objeto ora licitado.

Relativamente às especificações técnicas do objeto contratado naquele Município, basta compulsar o Edital referente à licitação que poderá ser encontrado no endereço (http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/), quando então, a Impugnante poderá verificar que suas alegações não procedem.
Após acessar o sítio, clicar em Licitações
E em seguinte, clicar em Pesquisar Licitação
Preencher o Número da licitação com o numeral 51 e o ano com 2021:

E clicar em enviar.
Após a consulta a seguinte tela será apresentada:

Relativamente ao Município de Morro da Fumaça, as questões que envolvem a especificação técnica do objeto poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-131/bfcfaces/blobtype?id=attachedDocuments&contentType=application/pdf&contentDisposition=attachment;filename=Processo_14_2021.pdf).

Ainda sobre o Município de Morro da Fumaça, repita-se o que foi dito a respeito da questão que envolve o valor da hora técnica.

Por fim, cabe abordar as questões alegadas pela Impugnante a respeito do Município de Machado.

Como dito anteriormente, em relação aos outros Municípios indicados, devem ser considerados os argumentos acima traduzidos relativamente às questões que envolvem o valor da hora técnica.

Sobre a teórica impossibilidade de comparação das especificações, a Impugnante poderá acessar o sítio eletrônico daquele Município para fins de obtenção das mesmas.

No que concerne à utilização de valores estimados, ainda que se admitisse a impossibilidade de tal utilização, o que aqui se faz por simples apego ao debate, é importante clarear à Impugnante que mesmo sendo estimados, tais valores certamente foram originados de uma pesquisa realizada por aquele Município, baseando-se, pois, em valores reais ou, em outras palavras, em valores praticados no âmbito da Administração Pública ou em valores praticados no mercado, como preferir.

DECISÃO

Isto posto, CONHEÇO das IMPUGNAÇÕES interpostas para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital e, via de consequência, a data prevista para a abertura do certame.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:EFB82D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRC 009/2022

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 11/02/2022 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro– São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa e/ou profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121, e-mail pmsjmlicitacao@gmail.com

São José do Mantimento/MG. 31/01/2022 –

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:EA25FC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 004/2022, PRC 004/2022, Inexigibilidade/Chamada Pública 002/2022 OBJETO: **Concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 para a OSC denominada SAS - Serviço de Assistência Social, CNPJ 18.316.612/0001-53.** Com valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 12(doze) parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E96CF17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 005/2022, PRC 011/2022, Dispensa 004/2022 OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA.** Com valor global R$ 500,00 (quinhentos reais) divididos em 02(duas) parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1D7BD2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 006/2022, PRC 008/2022, Dispensa 002/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO CMAS E CMDCA NO ANO DE 2022, NA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES MENSAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES OFICIAIS REFERENTE AOS MESMOS (SENDO ATAS, RESOLUÇÕES, OFÍCIOS, CALENDÁRIO DE REUNIÕES, FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES E PARECER CONCLUSIVO PARA MANUTENÇÃO OU NÃO DE INSCRIÇÃO NOS MESMOS, ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DO CMAS E CMDCA, ASSESSORAMENTO NA ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INCLUSO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS E CMDCA.** Com valor global R$ 17.000,00(dezessete mil reais) divididos em 03(três) parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A6564C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 003/2022, PRC 003/2022, Inexigibilidade/Chamada Pública 001/2022 OBJETO: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR - AME.** Com valor global R$ 115.749,50 (cento quinze mil reais e setecentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos) divididos em 12(doze) parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:62A15582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DECIMO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO DÉCIMO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item 3 em 3,58% . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3DB7EC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2022.

"DEFINE AS NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO, BEM COMO PARA DIRETOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de expedir normas gerais para a escolha de Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e da Educação Infantil do Município de São Tomás de Aquino/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a unidade nos procedimentos em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 1.203/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo de escolha do candidato compor-se-á de duas fases:

A primeira fase do processo é de consulta a todos servidores lotados nas respectivas unidades escolares ou Centros Municipais de Educação Infantil e membros efetivos e suplentes do Conselho da Educação e do Colegiado Escolar de todas as unidades escolares, na forma de regulamento, cujo resultado, com indicação de lista com até 04 (quatro) nomes será apresentado ao Prefeito Municipal, conforme disposto na alínea "a", do inciso V, do art. 46, da Lei Municipal nº. 771/2008.
A segunda fase consiste na escolha e respectiva nomeação pelo Prefeito Municipal dos Diretores e Vice-diretores indicados na forma do inciso anterior.

Art. 2º. O cargo de Diretor Educacional é de dedicação exclusiva, provimento em comissão, de recrutamento limitado a profissional efetivo do quadro de magistério com nível superior de escolaridade na área da educação, não podendo o servidor ocupante exercer outro cargo da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera da Federação.

Art. 3º. O cargo de Vice-Diretor é de provimento limitado ao servidor efetivo com pelo menos 02 (dois anos) de efetivo exercício no magistério público no município, com nível superior de escolaridade na área da educação.

Art. 4º. A carga horária do Diretor Educacional é de 40 (quarenta) horas semanais, e de Vice-Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e da Educação Infantil é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 5º. O processo de seleção do Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino (Educação Básica – Ensino Fundamental de 1.º ao 5.º Ano), bem como do Diretor da Educação Infantil, far-se-á mediante processo eleitoral, nos termos deste decreto, assegurando-se a igualdade de acesso e garantia do voto direto, secreto e universal àqueles que integram o quadro de servidores lotados na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, e na Educação Infantil, através dos Centros Municipais de Educação Infantil "Orlando Soares Vilas Boas" e "Ana Tonin de Carvalho".

Parágrafo Único. Podem exercer o direito ao voto no processo eleitoral escolar todos os servidores que estejam lotados e em exercício na unidade de ensino onde se realiza a eleição, membros do Conselho Municipal de Educação e Colegiado das respectivas escolas.

Art. 6º. Os servidores nomeados ao cargo de Diretor Educacional, terão seu mandato, a partir da data da nomeação, por 03 (três) anos.

Parágrafo Único. Ao final de cada ano de mandato os servidores serão avaliados e sendo constatado desempenho insatisfatório o servidor será exonerado do cargo ocupado, sendo feito outro processo de escolha.

Art. 7º. O processo eleitoral será instalado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, auxiliado por Comissão Eleitoral, criada por ato do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fazer publicar a convocação para eleição de Diretor Educacional da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e para Diretor da Educação Infantil.

Art. 8º. Durante o período que o servidor estiver ocupando o cargo de Diretor Educacional ou Vice-Diretor seja da Educação Básica, seja da Educação Infantil, estarão impedidos de gozar Férias Prêmio.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 9º. O eleitor deverá votar em um único servidor para o cargo de Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, e em um único servidor para Diretor da Educação Infantil (Centro Municipal de Educação Infantil "Orlando Soares Vilas Boas" e Centro Municipal de Educação Infantil "Ana Tonin de Carvalho").

Art. 10. Se houver funcionário que faça parte do Conselho da Educação e Colegiado, este poderá votar limitado a duas vezes, sendo um voto por ser servidor e outro por ser membro do Conselho da Educação e/ou Colegiado.

Todos os servidores da educação, do Conselho da Educação e do Colegiado, terão direito a votar para escolha do(a) candidato(a) da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e Educação Infantil.

Art. 11. Registrando-se empate na votação, logo na definição da lista quádrupla, aplicar-se-á como critério para desempate:

Maior titulação;
Maior tempo de exercício efetivo na função de professor efetivo na rede municipal de ensino de São Tomás de Aquino, ou monitor da educação infantil, no caso da educação Infantil em São Tomás de Aquino;
Maior idade.

§ 1º. A nomeação de servidor para exercer o cargo de Diretor é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. A escolha do Vice-diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e de Vice-Diretor da Educação Infantil, competem ao chefe do Poder Executivo Municipal ouvido a secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 12. Concluído o Processo Eleitoral, homologando o resultado, a posse dos eleitos dar-se-á a partir do mês de fevereiro, logo após a realização da eleição, mediante edição de Portaria por parte da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os servidores apontados terão 05 (cinco) dias para efetuar a entrega a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de um Plano de Trabalho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, proporá a Prefeitura Municipal a exoneração dos servidores do magistério nomeados para o cargo de Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, assim como para Diretor e Vice-Diretor da Educação Infantil quando for insatisfatória a Avaliação de Desempenho dos mesmos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BD21404F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 10/2022 Inexigibilidade nº. 03/2022 Contrato Nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e execução contábil para o Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Messias Toledo de Melo e Cia Ltda inscrita no CNPJ 17.319.935/0001-38. Com valor R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensal, totalizando um valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) anual. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 11/2022 Dispensa nº. 03/2022 Contrato Nº 09/2022. Objeto: a locação de Imóvel, situado na Rua 21 de Outubro, s/nº. no distrito de Palmital dos carvalhos, de propriedade da Sra. Luciléia Maria de Carvalho. Contratado: Luciléia Maria de Carvalho, portadora do CPF nº. 830.647.536-49, RG nº. M – 5.767.701. Com valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) mensal, totalizando R$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BF966F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESCISÃO AMIGÁVEL

Rescisão amigável ao CONTRATO NO 96/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001- 66 situada na Rua João Felipe Ferrão, nº. 36, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. João Belizário de Assis, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG, residente na Rua João Felipe Ferrão, nº. 36 na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de transporte de estudantes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em relação a LINHA 07, Trajeto: Bumba – Canta Galo – Mutuca – Trapizonga – Canta Galo - Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede) – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar), tendo em vista que por questões de logística a linha terá que ser replanejada, pois da maneira que se encontra, os alunos chegarão em horário atrasado às aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 31 de janeiro de 2022.

Município de Senhora Dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:21F4A626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Processo:Pregão Presencial nº 002/2021
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratada:PAR NAJAR DE CASTRO EIRELI
Fundamento Legal: Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 27/01/2023

Signatários: Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada a Sra.Poliana Amorim Rodrigues Najar Castro
Assinado em:24/01/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:ECD46EE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
Processo:Pregão Presencial SRP nº 018/2021
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratada:REAL TEC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Fundamento Legal: Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 04/01/2023
Signatários: Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada o Sr. Thiago Trigo Gonçalves
Assinado em:20/12/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8E6EC471

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo:Pregão Presencial nº 019/2017
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratada:AGÊNCIA EM TEMPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME
Fundamento Legal: Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 03/01/2023
Signatários: Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada o Sr. Renato Brito Louzi
Assinado em:23/12/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:67DA164C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Almeida Corporation Construções e Serviços Ltda - CNPJ nº 37.556.923/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SERRA VERDE E REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 28.691,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C36DC208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.776 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LUCINEIDE GOMES GODINHO CARDOSO,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC,** a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:59C1CCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.777 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **AUDICLEIA PEREIRA MOREIRA,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC,** a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:66ED1B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.778 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada**, FERNANDA DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO V,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:FECD4579

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.779 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica exonerado**, GILSON CARDOSO DA SILVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:07029F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.780 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado**, RONIELSON FERREIRA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8151AAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.781 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **SIMONE ALVES RODRIGUES,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA,** a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7A7BC359

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-004/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, I e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LORENA ALVES E OLIVEIRA**, matrícula 010182, lotada no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO**, para responder interinamente pelos atos administrativos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO,** no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, durante os impedimentos do **Secretário**, **EVERTON JARDIM MIRANDA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/01/2022

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C0FC808B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo Administrativo **Nº 009/2022, Adesão a Ata Nº 001/2022** atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação e **confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo.** Com tais fundamentos, RATIFICO a decisão da referida Secretaria, para todos os fins de direito.

E determino que a Comissão Permanente de Licitação, autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.866.914/0001-00.
Endereço: Av. Avelino Soares, n° 925, Castelo, CEP: 31.330-000 na cidade de Belo Horizonte / MG.
Valor da contratação: R$ 167.367,35 (cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Tiradentes, 27 de janeiro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:50135B6A

LICITAÇÃO TIRADENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.152.991/0001-03, por Dispensa de Licitação nº 002/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando contratação direta em caráter de urgência visando a locação de estrutua temporária visando realizar o atendimento exclusivo para atendimento COVID19 e SARGs

Tiradentes, 31 de janeiro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
Gleiciane do Carmo Seabra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:80306756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 0008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 0008/2022 – Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, GENÉRICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Disputa: **14 de fevereiro de 2022** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.
Tombos, 31/01/2022 >
SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:CA6DD0BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 009/2022 – Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, ÉTICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura: **15 de fevereiro 2022** às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 31/01/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:14DDB439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 22 de Fevereiro de 2022, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Às 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro - Turvolândia, projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 23 de Fevereiro de 2022, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161 ou pelo e-mail **licitaturvolandia@hotmail.com**,

Turvolândia, 31 de Janeiro de 2022

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0C8B141A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa do ramo, para

o fornecimento de pães e salgados, para atender diversos setores da administração pública municipal de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 14 de Fevereiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 31 de Janeiro de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:31083B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de inseminação artificial em bovinos, "O programa mais genética" no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 16 de Fevereiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,
Turvolândia, 31 de Janeiro de 2022
PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:792F9A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos e materiais para premiações do setor de esporte do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 16 de Fevereiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 31 de Janeiro de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:1C62EF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 014/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 014/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº 001/2019, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar 013/2020, o Edital 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público; o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no concurso Público Municipal nº 001/2019:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	0000516	BRUNA CRISINA LEITE ALVES
6º	0000370	RODRIGO GOMES FERREIRA DA SILVA

CARGO: DOCETE I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2°	0000124	LEILANE OLIVEIRA DOS SANTOS
3°	0000115	PALOMA DA SILVA DE FREITAS
4°	0000490	IZABEL CRISTINA DE AREDES BASTOS

CARGO: PROFESSOR DE APOO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEDE – VIEIRAS/MG

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2°	0000476	MEIRE LÚCIA MARTINS DE SOUZA

CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL – DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO GLÓRIA – VIEIRAS/MG

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3°	0000329	DAYANA VERNEUE MAIRINK
4°	0000449	CRISTINA SOARES DE ANDRADE FREITAS

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação, se houver;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
III – fotocópia do comprovante de residência;
IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;
IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de caros e funções) e ainda, quanto aos proventos d aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998;
X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;
XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º. **A contratação temporária ocorrerá por prazo determinado, com termo inicial dia 01/02/2022 e termo final 31/12/2022, salvo em não havendo mais interesse público, podendo ser prorrogado, obedecendo à norma municipal.**
§1°. A convocação para a contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2021.

§2°. Não ocorrendo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 28 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C4E9D586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Virgolândia **X ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a todas as secretarias municipais, ao Departamento de RH e Setor de Licitações, consistente em análise e emissão de pareceres jurídicos nos assuntos internos do Município, acompanhamento dos Processos Administrativos disciplinares e Judiciais, assessoria e consultoria ao Prefeito e seu secretariado no âmbito do direto processual, constitucional, administrativo e municipal.
Data do Contrato: 17/01/2022.
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:80490F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 021/2022 – Dispensa nº 012/2022**, destinado à prestação de serviços para revisão de 10.000 km em oficina autorizada, incluindo todo material necessário, no veículo KWID, placa RTE-4F83, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – TFD, à ***Dijon Automóveis LTDA***. **Valor total de R$ 428,13 (quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos). Data: 31/01/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:3C0CE794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 006/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022, que possui por objeto a **Aquisição de veículo de Transporte Sanitário com capacidade min. de 10 pessoas e acessibilidade para 1 cadeirante**.
Data de Julgamento: 11/02/2022 às 08h15min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:547B8B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 17/2022

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas em domicílios do munícipio de Pirapora/MG - Urgente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 17/2022 – PBS nº 27/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas em domicílios do munícipio de Pirapora/MG. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Espólio de Luiz Alves Miranda Filho – CNPJ 04.885.533/0001-59 – valor R$ 95,00 cada. Valor total desta aquisição R$ 76.000,00. Data da ratificação: 31/01/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 31 de Janeiro de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:145A3399

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 07/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 07/2022. Processo 17/2022 – PBS nº 27/2022. Objeto:**Serviços de Limpeza de Fossa em caráter emergencial consubstanciado na Portaria da União nº 119 de 13/01/2022.**Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada:**Espólio de Luiz Alves Miranda Filho**, CNPJ nº 04.885.533/0001-59. Valor: R$ 95,00/Limpeza de fossa (noventa e cinco reais por limpeza de fossa). Valor total deste contrato: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.512.2013.2176.3.3.90.39-14-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.Data da assinatura do contrato: 31/01/2022.

Pirapora/MG 31 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:8CBB862C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 18/2022

Pirapora/MG 31 de janeiro de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **Espólio de Luiz Alves Miranda Filho**, CNPJ nº 04.885.533/0001-59**,** que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa em caráter emergencial consubstanciado na Portaria da União nº 119 de 13/01/2022., por parte da CONTRATADA.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:1E2DFB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria 035/2021 torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de copo de 200ml para envasamento de água potável e selo de alumínio para processo de selagem. Apresentação para credenciamento dos licitantes: dia 16/02/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão oficial do Pregão Presencial para disputa de Preços: dia 16/02/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local para realização do Pregão: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.
Passos-MG, 31 de janeiro de 2022.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:ED171724

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº_001/2022
Processo de Licitação nº 005/2021
Pregão Presencial nº 005/2021
Registro de Preço nº 005/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, autarquia municipal criada pela Lei nº 218/67, situado na Rua Leopoldina, 177, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Rogenaldo Vicente Reiff, CPF nº 282.933.636-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Reiff, 647, Bairro Centro, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com suporte e a manutenção aos programas denominados: Controle de Acesso; Contas e Consumo; Requerimentos; Atendimento ao Público; Módulo de Integração com Impressão Simultânea; Dívida Ativa; Folha de Pagamentos; Contabilidade; Controle de Estoque; Controle de Bens do Patrimônio;

Tesouraria; Licitações e Compras; Controle de Contratos e Controle de Frota de Veículos para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R$ 43.200,00-(Q UARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VALIDADE DA ATA
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1 - por razão de interesse público; ou
4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO
5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO.
5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr._JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA, brasileiro, portador da carteira de Identidade n° M2 225 519_, expedida pela SSP MG_, CPF n° 478.840.966-68, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, 26/01/2022.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA.
Representante Legal do órgão Gerenciador e Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s).

Fiscal:
1 - _____

CPF:
Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:F77E2179

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03 **/2022.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO E A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA. , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

DO CONTRATANTE
1.1.1 O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**, autarquia municipal criada pela Lei nº 218/67, com sede na Rua Leopoldina, n.º 177, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor, Rogenaldo Vicente Reiff, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Reiff, 647, Bairro

Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador do CPF sob nº 282.933.636-49.

DA CONTRATADA:
DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA.
, inscrita no CNPJ sob o n° **05.504.939/0001-07**, com sede na **R PROFESSOR JOSÉ LINTZ**, nº **173**, Bairro **MINA DE OURO**, na cidade de **LEOPOLDINA MG**, neste ato representada pela (o)**ERLANE FONSECA REIS NETO** , inscrito no CPF sob o n° **482.848.076-53**, residente e domiciliada cidade de **LEOPOLDINA MG**.

DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 005/2021, Pregão Presencial nª 005/2021, Registro de Preço nº005/2021, Ata de Registro de Preço nº 005/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de prestação de serviço de locação com suporte e a manutenção aos programas denominados: Controle de Acesso; Contas e Consumo; Requerimentos; Atendimento ao Público; Módulo de Integração com Impressão Simultânea; Dívida Ativa; Folha de Pagamentos; Contabilidade; Controle de Estoque; Controle de Bens do Patrimônio; Tesouraria; Licitações e Compras; Controle de Contratos e Controle de Frota de Veículos para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de R$ 43.200,00 (Q UARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) .
3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.
3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE**.**
3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados**.**
3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
CLAUSULA IV – DO PRAZO
4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediamente simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1- DO CONTRATANTE:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.
5.2- DA CONTRATADA:
5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.
5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.
5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS
6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n°8666/93, das quais de destacam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.
6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:
a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências;
6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica - 17.12.0021.6001 33.90.39.00.100
Ficha: 398
Fonte: 100

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, 26 de JANEIRO de 2022.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Recreio – Contratante

ERLANE FONSECA REIS NETO
Dinâmica Assessoria Informatizada LTDA.

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____
CPF: _____ CPF: _____

Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, 26 de JANEIRO de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175743

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:9E5ABAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 012/2022 PODER LEGISLATIVO – AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022 – DATAS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 012/2022

Poder Legislativo – Agenda de Reuniões Ordinárias 2022 – Datas – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados no anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 31 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

ANEXO I
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2022
PRIMEIRO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	01/02 (um de fevereiro)	18h00min
2ª	08/02 (oito de fevereiro)	18h00min
3ª	15/02 (quinze de fevereiro)	18h00min
4ª	22/02 (vinte e dois de fevereiro)	18h00min
5ª	02/03 (dois de março)	18h00min
6ª	08/03 (oito de março)	18h00min
7ª	15/03 (quinze de março)	18h00min
8ª	22/03 (vinte e dois de março)	18h00min
9ª	29/03 (vinte e nove de março)	18h00min
10ª	05/04 (cinco de abril)	18h00min
11ª	12/04 (doze de abril)	18h00min
12ª	19/04 (dezenove de abril)	18h00min
13ª	26/04 (vinte e seis de abril)	18h00min
14ª	03/05 (três de maio)	18h00min
15ª	10/05 (dez de maio)	18h00min
16ª	17/05 (dezessete de maio)	18h00min
17ª	24/05 (vinte e quatro de maio)	18h00min
18ª	31/06 (trinta e um de maio)	18h00min
19ª	07/06 (sete de junho)	18h00min

20ª	14/06 (catorze de junho)	18h00min
21ª	21/06 (vinte e um de junho)	18h00min
22ª	28/06 (vinte e oito de junho)	18h00min

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

ANEXO I
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2022
SEGUNDO SEMESTRE

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	02/08 (dois de agosto)	18h00min
2ª	09/08 (nove de agosto)	18h00min
3ª	16/08 (dezesseis de agosto)	18h00min
4ª	23/08 (vinte e três de agosto)	18h00min
5ª	30/09 (trinta de agosto)	18h00min
6ª	06/09 (seis de setembro)	18h00min
7ª	13/09 (treze de setembro)	18h00min
8ª	20/09 (vinte de setembro)	18h00min
9ª	27/09 (vinte e sete de setembro)	18h00min
10ª	04/10 (quatro de outubro)	18h00min
11ª	11/10 (onze de outubro)	18h00min
12ª	18/10 (dezoito de outubro)	18h00min
13ª	25/10 (vinte e cinco de outubro)	18h00min
14ª	01/11 (um de novembro)	18h00min
15ª	08/11 (oito de novembro)	18h00min
16ª	16/11 (dezesseis de novembro)	18h00min
17ª	22/11 (vinte e dois de novembro)	18h00min
18ª	29/11 (vinte e nove de novembro)	18h00min
19ª	06/12 (seis de dezembro)	18h00min
20ª	13/12 (treze de dezembro)	18h00min
21ª	20/12 (vinte de dezembro)	18h00min

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8BC621FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 048/2022

Cria Equipe Multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada Equipe Multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Equipe Multiprofissional criada nos termos do *caput* deste artigo passa a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. A Equipe Multiprofissional criada nos termos da presente Lei Complementar será composta por profissionaisportadores de diploma de curso superior na área de psicologia e de serviço social, para atendimento aos educandos das escolas municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme cargos de provimento efetivo e respectivas vagas constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º. A Equipe Multiprofissional tem como objetivo o atendimento às necessidades e prioridades definidas pela política de educação municipal, para o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, sempre considerando o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

ANEXO I
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVAS VAGAS

Denominação	Vagas Criadas	Vencimento Básico	Carga Horária
Psicólogo Educacional -Equipe Multiprofissional	01	R$ 2.563,80 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Guaraciaba; II – Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.			
Atribuições: Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações de voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das respectivas escolas dele integrantes; desenvolver e implementar estratégias educacionais voltadas para o acompanhamento dos casos de dificuldade de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, problemas comportamentais, emocionais e de motivação; trabalhar as questões voltadas ao desenvolvimento humano, às habilidades mentais, capacidades cognitivas (de aprendizagem), bem como os papéis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, inclusive as condutas morais e afetivas e as crenças sobre a própria utilidade e aplicação dos conteúdos aprendidos na escola; atuar para a criação de relações positivas entre estudantes e professores, bem como entre os próprios alunos; promover ações para a adoção do comportamento adequado perante as tarefas apresentadas em ambiente escolar; apoiar os alunos que demonstrarem distúrbios psicossociais persistentes; assessorar na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos; auxiliar os professores e especialistas em sua abordagem em sala de aula e no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.			
Denominação	**Vagas Criadas**	**Vencimento Básico**	**Carga Horária**
Assistente Social Educacional - Equipe Multiprofissional	01	R$ 2.563,80 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)	30 horas semanais
Pré-requisitos: I - Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Guaraciaba; II – Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho de Classe.			
Atribuições: Integrar a equipe multiprofissional para fins de desenvolvimento das ações de voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais; considerar, em suas atribuições, o projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das respectivas escolas dele integrantes; prestar serviços sociais orientando alunos, famílias e a comunidade escolar sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, em consonância com os programas, projetos e ações de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em consonância com os programas, projetos e ações de educação; elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área educacional; elaborar, implementar projetos na área educacional, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos alunos, famílias e comunidade escolar; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social na educação; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações educacionais e eventos relacionados à área de educação; esclarecer dúvidas dos alunos, famílias e comunidade escolar, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição escolar, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; organizar cursos, palestras, reuniões; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento na área educacional, bem como programar atividades; registrar atendimentos, informar situações-problema,formular relatórios e pareceres técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento na área educacional; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.			

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
Objeto da despesa: Criação de cargos de provimento efetivo e respectivas vagas para equipe Multiprofissional – psicólogo e Assistente Social Educacional.
Valor estimado da despesa anual 2022: R$ 82.725,12

II – DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins de cumprimento do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa de criação de cargos para equipe Multiprofissional supramencionada tem dotação e serão utilizados os recursos previstos na dotação já existente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Guaraciaba/MG, 28 de Janeiro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BD693D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO-EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

EDITAL RETIFICADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Klebson André Viana Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente delimitadas pela Lei Federal nº 8.666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno, torna público que realizará a abertura da sessão de licitação do **Processo Licitatório nº 030/2021**, **no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h30min**, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirapora, na modalidade **CONCORRÊNCIA, registrada sob o nº 001/2021,** que tem por objeto a "***Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a execução da primeira etapa da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora***", do tipo **menor preço**, com **regime de execução por empreitada por preço global,** para **Ampla Concorrência**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 12.211, de 10 de janeiro de 2011, e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus Anexos, através de e-mail (comissaolicitacaocmp@outlook.com) em até 03 (três) dias antes da data da realização da sessão. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido de esclarecimento.
As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, e serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (veículo oficial de publicação do Poder Legislativo Municipal) e no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Igualmente, será afixada cópia do edital retificado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pirapora.
A licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou
anulado, sem que caiba aos Licitantes qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei n° 8.666/93.

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar asmãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Comissão Especial de Licitação;

DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a execução da primeira etapa da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora, conforme quantidade e condições previstas neste Edital e seus anexos.

DA ÁREA SOLICITANTE

– Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

DO VALOR

3.1- O valor máximo admitido para a presente contratação é R$ 1.313.157,71 (hum milhão, trezentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

4.- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

Forem declaradas inidôneas ou suspensas quanto ao direito de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º da Lei Estadual nº 13.994/01 e art. 38, IV, do Decreto Estadual nº 45.902/12;
Possuírem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.
Estiverem reunidas em consórcio, considerando a discricionariedade da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, prevista no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93; e considerando que existem no mercado empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências deste Edital.
Estiverem sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial (Lei Federal nº 11.101/05), ressalvada, no caso da recuperação judicial, a existência de certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

Incidirem, direta ou indiretamente, no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 9o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

DO REGIME DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Aplicam-se às microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e às demais pessoas a elas equiparadas participantes desta licitação os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15; Lei Estadual nº 20.826/13; Decreto Estadual nº 47.437/18; Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG.
Equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, os agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas e microempreendedores individuais, na forma e nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e da Lei Estadual nº 20.826/13, bem como as sociedades cooperativas, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
5.1.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF não estão dispensadas da apresentação da declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação como tal.

DA VISITA TÉCNICA

6.1. A empresa interessada em participar da licitação poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (38) 3741-2011, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica, conforme Anexo 02 constante deste Edital.

6.2. Para a realização da visita técnica a empresa interessada deverá nomear um representante devidamente documentado, credenciando-o conforme o Anexo I, constante deste Edital.
6.3. O atestado de visita técnica deverá ser anexado ao Envelope da Habilitação.
6.4. Com a visitação técnica e a posterior apresentação da proposta, a Câmara entenderá que todos os projetos, prazos, especificações, quantitativos e locais de instalação foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis para a execução dos itens e subitens constantes nas planilhas detalhadas da proposta.

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

7.1. A empresa contratada obriga-se a executar para a Câmara Municipal de Pirapora, pelo regime de empreitada por preço global1, o objeto disposto neste Edital e seus anexos.
7.2. Os serviços deverão ser realizados em concordância com as normas técnicas brasileiras (ABNT), utilizando-se dos procedimentos indispensáveis de modo que todo o serviço esteja, ao término dos trabalhos, em perfeitas condições.
7.3. A Contratada deverá, antes do início dos serviços, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, *a posteriori*, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação, como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado. Tais situações se por venture existirem, deverão ser previamente identificadas e discutidas com o Fiscal do Contrato que tomará as providências cabíveis.
Deverão ser observados todos os requisitos de segurança necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo com as normas específicas visando evitar acidentes de trabalhoe/ou com terceiros.

1 Art. 6º,a, Lei Federal nº 8.666/93 a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

Nenhum serviço diferente dos especificados (extracontratuais), mesmo os que sejam necessários à consecução de etapas e itens de trabalho, poderá ser executado sem prévio conhecimento e autorização da Câmara Municipal.
Não serão aceitos pela Câmara Municipal os serviços que não satisfaçam as condições contratuais e a boa norma técnica.
Ficará a Contratada obrigada a desmanchar e a refazer todos os trabalhos não aceitos, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências.
7.8. A executante poderá sugerir à Câmara Municipal, caso ache relevante, quaisquer modificações nas especificações, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços a serem realizados. No entanto, ressalta-se que qualquer alteração sem o prévio consentimento da Câmara Municipal será entendida como execução dos serviços em desacordo com as especificações exigidas, o que acarretará retrabalhos e consequentemente prejuízos à executante.
Sempre que exigido pela Câmara Municipal, serão obtidos pela Contratada, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados.
Caberá à Contratada toda a providência relativa a licenças e alvarás exigidos pela fiscalização dos Órgãos Municipais para a realização dos serviços.
Será de responsabilidade da Contratada qualquer multa ou taxa aplicada pelo Órgão Municipal devido a depósito de entulhos referentes aos serviços, em local indevido, no decorrer ou após o término dos mesmos.
7.12. A Contratada designará responsável técnico pela execução da obra de engenharia, devidamente registrado no CREA ou no CAU. Este profissional deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços, devendo estar no local de realização dos serviços rotineiramente.
7.13. A Contratada apresentará ao Fiscalizador do Contrato, Plano de Execução do Serviços, que deverá ser entregue na semana anterior ao início da obra e ser compatibilizado com o Cronograma Físico-Financeiro. Todo o serviço será executado visando a boa técnica e a perfeição dos serviços.

Todo o material proveniente da retirada de entulhos, deverá ser ensacado e retiradodiariamente, sendo destinado à caçamba ou veículo próprio da Contratada.
Todos os serviços inerentes à execução desse contrato deverão seguir as especificações técnicas constantes nos Anexos desse Projeto Básico.
7.16. A empresa licitante interessada em participar do certame deverá estar devidamente habilitada e registrada no CREA ou CAU, condição que deverá ser mantida durante toda a prestação do serviço e execução do contrato.
7.17. A empresa licitante interessada em participar do certame deverá apresentar responsável técnico pela execução do serviço, que deverá estar devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU e possuir vínculo trabalhista ou contratual com a mesma, condições que deverão ser mantidas durante toda a prestação do serviço e execução do contrato.
7.18. A empresa licitante deverá apresentar CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou equivalente no CAU, em nome de pelo menos 1 (um) Responsável Técnico por ela apresentado, de execução de obra, para objeto semelhante.

7.19. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho que atenda as exigências do memorial descritivo, no que tange prazos de execução das tarefas contidas no cronograma físico-financeiro/ cronograma de compra dos materiais especificados, de forma a antever os prazos de sua aplicação na obra;
Deverá fazer uso obrigatório dos E.P.I e E.P.C na obra, de acordo com à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e o seu não atendimento, se observado pela fiscalização da contratante, será anotado do diário de obras e notificado a empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de licitação;
Deverá ter em local visível e sinalizado o "Diário de Obras", para que nele sejam apontadas as ocorrências do dia, de forma a resguardar o andamento legal das obras;
7.22. A contratada deverá manter os projetos em local acessível, visível de forma a facilitar a conferência dos serviços em execução, além de

atender norma específica da GRS;
7.23. A contratada deverá ter em seu quadro fixo da empresa, um engenheiro ou arquiteto e urbanista como responsável técnico específico para as obras, devendo nela permanecer de forma a acompanhar a execução de todos os serviços previstos, mitigando assim, erros e retrabalhos, além de acompanhar a fiscalização por parte da contratante;
7.24. Realizar as obras em conformidade com o projeto arquitetônico, considerando sempre a leitura do memorial descritivo e atentando para o uso dos materiais especificados, sabendo desde já que o uso de materiais que não atendem rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras, juntamente com o seu processo de execução/instalação/aplicação, poderá incorrer em falta grave, gerando a remoção e refazimento dos trabalhos, sob pena de advertência e aplicação de multa prevista no contrato de licitação;
7.25. A contratada deverá atentar sempre para as normas previstas no RDC- 50, em sua última versão, mesmo, com indicação diversa neste memorial descritivo ou projeto arquitetônico e, divergências encontradas, deverá acionar imediatamente o Departamento de Fiscalização, sabendo que, desde já a empresa não será eximida de responsabilidade por omissão;
7.26. Organizar o canteiro de obras, atendendo os dispostos em norma e, não dispondo de espaço suficiente para acomodação total do canteiro, a empresa deverá dispor de canteiro remoto, sub sua responsabilidade e custo, sabendo-se desde já que a organização e funcionalidade do canteiro será objeto constante da fiscalização, que ordenará, se for necessário a desativação de parte da sua estrutura, devendo esta empresa providenciar outro local, para implementar os trabalhos e estoques.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Toda e qualquer subcontratação, deverá ser prévia e expressamente autorizada pela Câmara Municipal de Pirapora,e somente ocorrerão nas hipóteses previstas no Projeto Básico da Licitação.
No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado documentalmente que esta somente abrangerá etapas dos serviços, e que a empresa contratada assumirá a responsabilidade direta e

integral pela qualidade dos serviços contratados.

DO CREDENCIAMENTO

Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar- se para credenciamento junto aos Membros da Comissão Especial de Licitação,no local, data e hora indicados neste Edital para abertura dos envelopes, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, a saber:
tratando-se de procurador: documento oficial de identidade e procuraçãopública ou particular (conforme Anexo IV, constante deste Edital) com firma reconhecida, ou outro documento, na forma da lei, que comprove a outorga de poderes para assinar atas, contratos, firmar compromissos e praticar todos os atos inerentes ao certame, expedidos pelo licitante; ou
tratando-se de sócio ou dirigente da sociedade: documento oficial de identidade e cópia do documento registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante;
tratando-se de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP: a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração da Licitante, conforme Anexo VII deste Edital, demonstrando os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06;
Em ambos os casos dos subitens 9.1 e 9.2, deverá ser apresentada a cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais credenciados.
Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, ou entregues antes da data e horário estabelecidos neste Edital, exceto remessa de desistência de recurso administrativo e credenciamento.
A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação do licitante no certame, porém

impossibilitará seu representantede se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que nãoestiver presente o referido representante.
Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atose efeitos previstos neste Edital.
Após os procedimentos acima a licitante deverá apresentar o credenciamento constante deste Edital, como condição para participação da licitação.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Impugnações a este Edital deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação, observado o art. 41, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) diasúteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em quea Câmara Municipal julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar este Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por vícios decorrentes de falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E"PROPOSTA"
Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços até o dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, devidamente rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope n° 01:

Envelope "1" - Documentação de Habilitação
Câmara Municipal de Pirapora-MG
Comissão Especial de Licitação
Concorrência n.º 001/2021;
Razão Social e CNPJ:

Envelope n° 02:
Envelope "2" – Proposta de Preços
Câmara Municipal de Pirapora-MG
Comissão Especial de Licitação
Concorrência n.º 001/2021
Razão Social / CNPJ

11.2 Os envelopes entregues com atraso ou apresentados de forma distinta dos descritos no item 10.1 não serão aceitos.

A Comissão Especial de Licitação, em havendo algum erro formal nos envelopes apresentados, poderá a seu critério, sem prejuízo da identificação dos mesmos, decidir pela sua aceitação ou não.

Os envelopes entregues além da data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste Edital não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e proposta apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pela empresa.

DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes contendo a habilitação acontecerá às **9:30h do dia 24/02/2022**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
A Comissão Especial de Licitação poderá apreciar e, após, decidir acerca da habilitação dos licitantes, ou suspender os trabalhos, divulgando sua decisão posteriormente, hipótese em que a data para a abertura das propostas será divulgada no sítio oficial www.camaradepirapora.mg.gov.br, por meio do link "Licitações e Contratos", no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e também afixado no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal.
Proferida a decisão acerca da habilitação dos licitantes, após julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será iniciada a abertura dos envelopes contendo aspropostas dos licitantes habilitados.
Todos os documentos, inclusive os envelopes, deverão ser rubricados pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados.

DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação serão apresentados documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
A aceitação de documento emitido por meio de sistema eletrônico fica condicionada à constatação de sua veracidade pela internet.
Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade

indeterminada, seguindo o critério da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG), todos os demais serão considerados válidos (aceitos) pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição, caso não tenham prazo de validade neles consignado.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão de Licitação verificará eventual descumprimento das condições de participação elencadas no item (Das Condições de Participação) deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça.

A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também será realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, o julgamento da documentação apresentada pelos licitantes será efetuado pela Comissão de Licitação, em conformidade com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, à qual competirá:

Efetuar o julgamento da documentação, certificando-se de que os licitantes atenderam às exigências deste Edital, lavrando ata circunstanciada que indicará os licitantes habilitados para participarem da fase subsequente;
Para a habilitação os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.3.b.1. – Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato de inscrição na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Empresário Individual e Microempreendedor Individual (MEI);

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedades empresárias e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades não empresárias, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
– O ato de constituição do licitante deverá expressar objetivo social pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

– Documento de identificação, com foto, contendo números do RG e CPF do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos anexos deste Edital e do contrato.
– Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoajurídica).
Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - RFB/PGFN), Estadual e Municipal do domicílioou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Débitos Tributários, negativa ou equivalente;
Caso o fornecedor não esteja inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais, deverá comprovar também a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de

Certidão de Débitos Tributários – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br;
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), negativa ou equivalente;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou equivalente;

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, porigual período, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Especial de Licitação.
Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/05) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, no caso de empresa em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial

competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

Serão aceitos como **na forma da lei** o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em jornal; ou

Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

Sociedades Limitadas (LTDA):

Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;
Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – "SIMPLES NACIONAL":
Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;

A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0 para que o licitante seja considerado apto financeiramente;

O licitante deverá comprovar ainda que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade;

Declaração da empresa licitante, indicando profissionais como responsáveis técnicos para o objeto que se pretende contratar, assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e os profissionais indicados;

Capacitação técnico-profissional: comprovante de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa licitante.

Não há necessidade de os serviços constarem simultaneamente de uma mesma obra.

ATENÇÃO: Os profissionais indicados e comprovados pelo licitante, através dos

atestados acima, deverão participar da execução do objeto desta licitação, podendo a Câmara Municipal admitir a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, caso demonstrada a superveniência do fato.
Declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI, constante deste Edital.
Todos os documentos, inclusive a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, terão sua validade verificada no dia previsto para a abertura do envelope de habilitação. Inexistindo prazo de validade expresso, reputar-se-ão válidospor 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de sua expedição.
Os prazos acima não se aplicam aos atestados de qualificação técnica.

Para fins de habilitação, é facultada à Comissão Especial de Licitação a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores decertidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

As exigências referentes à qualificação técnica e econômico- financeira, assim como o não parcelamento da execução da obra encontram-se devidamente motivadas nos autos do processo desta licitação, conforme estabelecido naLei Federal nº. 8.666/93.
Os documentos incluídos no envelope de habilitação não serão devolvidos.

Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou equiparada (LCF 123/06):

Para usufruir do direito ao tratamento favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, o licitante deverá apresentar declaração de que é microempresa/empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme modelo constante do Anexo VI.

CONDIÇÕES GERAIS PARA ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial;
Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
Caso a filial, licitante habilitada, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela Comissão Especial de Licitação.

Os licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato;

DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 02

O licitante deverá apresentar proposta escrita, com todas as folhas numeradas e rubricadas, formulada com clareza, sem emendas e rasuras, ou elementos que dificultem seu entendimento pela Comissão Especial de Licitação, conforme Anexo IX, com data e assinatura de quem tenha poderes para esse fim, contendo as seguintes informações:

Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone eendereço eletrônico.

Nome do banco, número da conta-corrente e da agência em que desejareceber os seus pagamentos.

Indicação da garantia contratual dentre aquelas descritas no Art. 56, §1°, incisos I a III da Lei 8666/93.

Indicação do prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias,contados da data de sua entrega.

Valor global (em moeda corrente, em algarismo arábico e porextenso).

Com a apresentação da proposta, o licitante concorda com o prazo deexecução da obra de **45 dias,** consecutivos, contado da data prevista para inícioda obra constante na "Ordem de Execução de Serviço".

– O envelope deverá conter ainda a planilha detalhada da proposta considerando todos os quantitativos e os preços unitários, globais e totais.
A planilha deverá observar os preços máximos, unitários e total, fixados pela Câmara Municipal, não podendo conter alterações em seus itens e subitens.
Após a abertura do envelope contendo a proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceitopela Comissão Especial de Licitação, tampouco serão admitidos cancelamento, inclusãoou exclusão de documentos, retificação de preço e alteração nas condições, ficando o licitante sujeito às penalidades previstas em lei.
A apresentação da proposta implica a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
Com o recebimento da proposta a Câmara Municipal entenderá que todos os projetos, prazos, especificações, quantitativos e locais de instalação foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis para a execução dos itens e subitens constantes na planilha detalhada da proposta.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão inicialmente classificadas na ordem crescente dos preços globais ofertados, sendo a primeira colocada a de menor preço global.
Erros de soma e/ou multiplicação apurados nas planilhas orçamentárias, de composição de preço unitário e na composição do BDI poderão ser objeto de

diligência para correção, de forma a prevalecer, sempre, valor menor ou igual ao preço global constante da Proposta.

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
Durante o julgamento serão desclassificadas as propostas que:

Não atenderem a todas as exigências deste Edital (art. 48, I, da Lei Federal nº 8.666/93);

Apresentarem preço global superior ao máximo da licitação (art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93);

Apresentarem preços unitários de itens e subitens superiores aos informados nas planilhas orçamentárias de referência disponíveis no processo licitatório.

Caso a CPL, subsidiada pela área técnica competente, entenda que os preços apresentados nas planilhas estão inexequíveis, estabelecerá prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade dos respectivos preços.
O licitante deverá demonstrar a exequibilidade do seu preço através da documentação abaixo:
Planilha de custos detalhada elaborada pelo licitante; e

Documentos que comprovem os custos constantes da planilha do subitem anterior.

O licitante que apresentar proposta final de valor global inferior a 70% (setenta por cento) de um dos parâmetros previstos no art. 48, § 1º, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93 será convocado pela Comissão a demonstrar sua exequibilidade, nos moldes do subitem anterior, sob pena de desclassificação de sua proposta.
PREFERÊNCIA DE ME/EPP OU EQUIPARADA (EMPATE FICTO): Após finalizado o julgamento das propostas, será assegurado às microempresas,

empresas de pequeno porte ou equiparadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do referido julgamento, observada a classificação final das propostas, o direito de preferência à contratação, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06.
16.10. A ME/EPP ou equiparada melhor classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, juntamente com a(s) planilha(s) orçamentária(s), a composição de custos e a composição do BDI, no prazo acima estipulado, sob pena de preclusão do direito de desempate.
Caso a licitante ME/EPP ou equiparada não se valha do benefício previsto no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
Na hipótese de haver propostas com o mesmo preço, não cabendo o tratamento diferenciado previsto no art. 44 da Lei Complementar Federal n° 123/06, a classificação se fará por sorteio, em ato público, observado o disposto no art. 45, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo convocados os licitantes por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM.
Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, poderá a CPL aplicar a regra prevista no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

– Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas correspondentes.

– A Comissão Especial de Licitação lavrará ata circunstanciada de todas as sessões desta licitação, que será assinada por seus membros, e pelos representantes presentes dos licitantes.

DOS RECURSOS

Dos atos decisórios desta licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Findo o prazo para a interposição de recurso, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, e na página oficial da Câmara de Pirapora, o comunicado quanto à interposição ou não de recurso, em caso positivo será iniciada a contagem de prazo para os demais licitantes apresentarem contrarrazões de recurso, no mesmo prazo do subitem anterior.
Caso o licitante vencedor seja ME/EPP ou equiparada e a sua documentação fiscal e trabalhista apresente alguma restrição, o prazo recursal referente ao julgamento das propostas começará a fluir após a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, que será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, e na página oficial da Câmara de Pirapora.
17.2.A intimação dos atos decisórios será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, e na página oficial da Câmara de Pirapora, salvo os atos de habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento de propostas, se presentes todos os prepostos dos licitantes na sessão em que foi proferida a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
Os recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Câmara de Pirapora, por meio físico e dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.
As razões e contrarrazões de recurso deverão conter indicação da razão social da empresa licitante, seu número de CNPJ e endereço, além de estarem acompanhadas de todos os documentos necessários à identificação e comprovação do poder de representação do seu signatário.
17.5.O resultado do julgamento dos recursos será comunicado aos licitantes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, e na página oficial da Câmara de Pirapora.

17.6.A renúncia expressa de todos os licitantes, pessoalmente ou via e-mail, ao direito de interpor as razões e contrarrazões de recurso, serão registradas em ata, passando- se para a fase subsequente do processo, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM, e na página oficial da Câmara de Pirapora, ainda que não tenha transcorrido os prazos recursais.
17.7.O recurso contra decisão da autoridade competente terá efeito suspensivo (art. 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).
Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo previsto, tampouco aqueles em desacordo com os procedimentos legais.

O acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Após julgadas as propostas apresentadas, ultrapassado o prazo de interposição de recursos e contrarrazões ou julgados os interpostos, ou, ainda, havendo unanimidade na desistência de recorrer, será o objeto da presente Licitação adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar.
Adjudicado o objeto ao licitante vencedor, a CPL encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do Processo Licitatório, para fins de deliberação quanto à homologação.
Caso o licitante vencedor seja empresa enquadrada pelo Decreto nº 43.080/02, serão utilizados os valores com dedução do ICMS para a adjudicação e homologação do certame, exceto quando microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.

A Adjudicação ao licitante vencedor bem como a Homologação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, e na página oficial da Câmara de Pirapora.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de até 05 dias contados da data da homologação do certame na Câmara Municipal para assinatura do Termo de Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período,desde que formalmente solicitado e justificado durante o seu transcurso, mediante aprovação da Câmara Municipal.
Caso o adjudicatário se recuse a assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, ficará caracterizado o descumprimentototal da obrigação assumida, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes, Lei 8666/93.
Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do art. 64, § 2º, Lei Federal nº 8.666/1993.
O disposto no art. 81, Lei Federal nº 8.666/1993 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item anterior, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

Apenas poderá firmar o instrumento de Contrato o adjudicatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À LICITAÇÃO

Aplicam-se, aos licitantes que praticarem qualquer dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, as sanções administrativas cominadas no art. 6º desse mesmo diploma legal.
a) As sanções administrativas serão aplicadas levando-se em consideração os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15.
As condutas serão apuradas através de Processo Administrativo, facultada à parte ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes da Lei nº 12.846/13.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87, *caput* e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
20.4. O disposto no subitem acima não se aplica aos licitantes remanescentes, quando convocados, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto a preços e prazos.

21.4. Poderão ser aplicadas, aos licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação e/ou que demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, as seguintes sanções, conforme art. 87, III e IV, c/c art. 88, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93:
Suspensão temporária para participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

A Contratada, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange às obras e serviços constantes deste Edital e seus Anexos, se obriga a apresentar, até a data definida para assinatura da Ordem de Execução de Serviços, garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Esta garantia deverá vigorar até a aceitação definitiva da obra, observadasas disposições do art. 56, da Lei Federal 8.666/93. Quando o contrato for alterado, ou quando tiver seus preços reajustados, a garantia deverá ser reforçada em idênticas proporções.

Caberá a Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública;
Seguro Garantia;
Fiança Bancária;
Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente.
O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entregada competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente da **Câmara Municipal**, garantindo a total execuçãodo Contrato.
Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturasdos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social do banco emitente, onde fique consignado que este, estatutariamente, é autorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegeu a última diretoria.
Se a opção recair por Fiança Bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.
A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída mediante requerimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a comprovação pela **Comissão de Fiscalização** da execução definitiva do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.
Em caso de inadimplência, perderá o adjudicatário o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres da **Câmara Municipal** ou se for necessário, utilizada pela **Câmara Municipal** para reembolso de possíveis danos causados pela contratada às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada a prática de ato com dolo ou culpa.
A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato" em favor da
Câmara Municipal, se por culpa da mesma for promovida rescisão contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É responsabilidade do licitante acompanhar o andamento desta licitação, devendo manter-se atualizado acerca de suas publicações e demais

ocorrências por meio dos sites www.camaradepirapora.mg.gov.br e do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

A apresentação de proposta obriga o licitante vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital, ESPECIALMENTE, as condições de execução e obrigações da contratada, previstas no Projeto Básico da Licitação e na Minuta de Contrato.

É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
A Comissão de Licitação, atendendo ao interesse público, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros puramente formais constantes da documentação e da proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

A homologação do resultado desta licitação não gera ao adjudicatário direito subjetivo à contratação.
Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Pirapora-MG.
São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Credenciamento para visita técnica;

Anexo II – Atestado de Visita Técnica;

Anexo III – Modelo de Credenciamento para participar da licitação

Anexo IV –Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração Requisitos Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII – Modelo Declaração ME, EPP e demais da LC 123/2006;

Anexo VIII – Declaração Responsáveis Técnicos;

Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo X – Projeto Básico da Licitação;

Anexo XI – Minuta de Contrato;

Anexo XII – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo XIII- Anexo XIV: Documentos técnicos: Projeto Básico de Engenharia/Projeto Básico de Arquitetura/Cronograma Físico-Financeiro/ Memorial Descritivo.

Pirapora-MG, 26 de janeiro de 2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)_, portador do Documento de Identidade n.º_, como representante da empresa , CNPJ nº_, com ofim específico de realizar a Visita Técnica, conforme previsto no Edital.

Local e Data.

Assinatura:

Observação: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Comissão Especial de Licitação
Câmara Municipal de Pirapora-MG

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa ....., CNPJ n°..... ,
realizou visita técnica no local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, para a realização das Obras de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, termos do Edital, Concorrência Pública nº 01/2021.

Empresa:_.

CNPJ: .

Data e hora da Visita Técnica: / /2021, às horas.

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa licitante:

/ CPF_.

Comissão Especial de Licitação
Câmara Municipal de Pirapora-MG

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Credenciamos o(a) Sr.(a)..... , portador(a) da Cédula de
Identidade n.º ..... e CPF n.º
....., a participar da Concorrência instaurada pela Câmara Municipal de Pirapora, sob o nº 001/2021 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar- se em nome da empresa_, CNPJ
....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do responsável pela empresa /Nome do responsável pela empresa

Obs.: Caso o Contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento paraos fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

....., inscrita no CNPJ
sob o
n°....., sediada na..... ,
neste
ato representada pelo(a) Sr(a)..... ,
....., ..., ..., residente e
domiciliado
na ..... portador do
documento de
identidade n° ....., expedido pela..... ,
inscrito no
CPF n° ....., detentor de amplos poderes
para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a ,
....., com o fim
específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Pirapora, na Concorrência Pública n° 001/2021, podendo assim retirar editais, fazer impugnações, reclamaçoes, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, propor seu credenciamento, assinar e apresentar proposta, manifestara intenção de recorrer ou renunciar ao recurso, assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., ... de..... de 2021.

Outorgante (reconhecer firma)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) .....,CNPJ n°
....., sediada na
..... (endereço)
,..... (cidade),..... (Estado),
declara,
sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidosno presente Edital da Concorrência Pública n° 001/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de..... de 2021.

Data: .....
Assinatura: .....
Nome do Declarante: .....

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no
CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da
Carteira de
Identidade nº..... e
do CPF nº ,
DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESADE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob
o nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de
Identidade nº
....., inscrito no CPF nº..... DECLARA,
sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
..... **(incluir a condição da empresa:**
Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citadalei.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital que os Sr(s).....
é(são) nosso(s)
indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dosserviços, objeto da Concorrência nº 01/2021.

....., ... de..... de 2021.

Nome do responsável pela empresa/Assinatura DE ACORDO:

Nome(s), Assinatura(s), CPF (MF) e CREA/ CAU do(s) Responsável(eis) Técnico(s)

Observação: O responsável pela empresa e o (s) responsável (eis) técnico(s) deverãoassinar em conjunto esta declaração.

ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:			CNPJ:
Endereço:		Nº:	Sala:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone:	*E-mail*:		UF:
Banco:	Agência:	Conta:	

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias).
2.2.) PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 45 (quarenta e cinco) dias, contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE ÚNICO
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:
a) **Planilha orçamentária:** detalhada de preços unitários e totais**,** dos itens e subitens cotados, e preço global, expressos em reais, de acordo com o modelo fornecido pela Câmara de Pirapora, não podendo conter alterações, acréscimos ou decréscimos em seus itens e subitens.

( ) DECLARAMOS que conhecemos as condições locais para execução do objeto.									
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE .	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR UNIT COM BDI (R$)	VALOR (R$)	

ATENÇÃO: A PLANILHA DEVERÁ SER APRESENTADA COM TODOS OS ITENS DA PLANILHA REFERENCIAL CONSTANTE NO ANEXO DO CADERNO TÉCNICO

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL DEDUZIDO ICMS(*)
R$ 1.313.157,71	R$	R$

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

....., ... de ..... de .....

.....

Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

ANEXO X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021
PROJETO BÁSICO

– DO SETOR REQUISITANTE:

- Diretoria de Compras e Licitações.

2- DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a *Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a execução da* ***primeira etapa da obra*** *de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG*.

Considerando o disposto na Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas OT IBRAOP 002/2009, no Caderno 06 da Consultoria Geral da Advocacia Geral da União (AGU), e em consonância com o que estabelece o Art.6º, inc. I, da Lei 8.666/93, o presente objeto se enquadra como obra de engenharia, senão vejamos:

"3. DEFINIÇÃO DE OBRA:
Obra de engenharia é a ação de ***construir****, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja* ***necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados*** *conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.*

Art. 6o Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **Obra - toda construção**, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, **realizada por execução direta ou indireta**;

Em complementação, o Tribunal de Contas da União, em seu Manual de Obras Públicas, 4ª ed2. Entende por obra pública *o evento que depende de uma série de etapas, que se iniciam muito antes da licitação propriamente dita e se constituem em passos fundamentais para a garantia de sucesso do empreendimento*.
Portanto, indubitável o enquadramento do objeto da presente contratação na natureza de obra pública, haja vista tratar-se de certame que visa os serviços preliminares para a construção da nova sede, como limpeza do terreno, terraplangem e construção de muro.

03. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA REALIZAÇÃO POR ETAPAS E DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA:

Há anos há o interesse na modernização e ampliação da estrutura da Câmara Municipal, eis que o prédio atual tem a estrutura bastante danificada, além de não comportar adequadamente todos os servidores.
A intenção é que se tenha um prédio organizado, estruturalmente separado por áreas, e adequado para o desempenho das atividades de cada setor, além de apto e estruturado para atender à população em geral, inclusive com atenção às regras de acessibilidade, oferecendo espaços mais úteis, confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes.
Neste ano, a atual gestão conseguiu junto à SPU, a doação do terreno para a construção da nova sede do Poder Legislativo e não tem medido esforços para que o sonho passe do papel para a realidade. Assim, nesta data, inicia-se a realização do primeiro passo para concretização do sonho de tantos outros edis que passaram por esta Casa, e também da população, que poderá continuar sendo recebida pelo Legislativo em ambiente mais digno, acessível e confortável. Salienta-se que o presente objeto é constituído pela etapa 01/06 dosprocessos de contratações para a realização da obra de construção da nova
sede da Câmara Municipal de Pirapora.

2
https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_4_edicao.PDF

O Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado de que o parcelamento de objeto de natureza divisível é, em regra, obrigatório (Acórdãos nº 159/2003, 618/2006, 325/2007, 608/2008, 2.875/2008 e 3.066/2008, todos do
Plenário). No caso de obras, especificamente, **o objeto deve ser dividido "em tantas parcelas quantas viáveis técnica e economicamente, evitando, salvo adequadas justificativas, a inclusão de obras distintas e independentes e com requisitos de capacidade técnica diversos em um mesmo procedimento licitatório"** (Acórdão n° 608/2008 – Plenário)3. Em razão do exposto, considerando que o orçamento da Câmara Municipal de Pirapora é pequeno, e depende da arrecadação do Município, convencionou-se que o melhor a ser feito era a divisão em seis etapas, a fim de que se possa construir sem comprometer o orçamento da Casa Legislativa. Soma-se a isto a atitude consciente e responsável de não deixar despesas para os próximos presidentes desta Casa. Assim, as etapas iniciadas pela atual gestão, serão obrigatoriamente encerradas com mandato do atual presidente.
Cumpre esclarecer, ainda, que é cediço que o prazo de vigência da contratação deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993. Normalmente, a vigência do crédito orçamentário coincide com o ano civil. No entanto, de acordo com as disposições da Lei n° 4.320, de 1964, e demais diplomas aplicáveis, há hipóteses em que a vigência do crédito orçamentário não necessariamente ficará restrita ao ano civil, desde que a despesa seja empenhada dentro do exercício financeiro, o crédito correspondente poderá ter sua validade/vigência estendida até o fim do exercício seguinte pela inscrição nos "restos a pagar", garantindo-se, assim, o pagamento da obrigação assumida. Eis a situação que se apresenta.

Outrossim, importante salientar que não há incidência do instituto do fracionamento de despesa, haja vista que foi escolhida a modalidade *concorrência,* art. 22, I, § 1°, da Lei n° 8.666/93, modalidade obrigatória em todas as etapas da obra a fim de preservar a regularidade e licitude da contratação, haja vista que o valor total da obra é superior a R$ 3.300.000,00

3 Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, §1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(três milhoes e trezentos mil reais).

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA LICITAÇÃO POR LOTE ÚNICO:

A escolha por lote único nesta licitação foi pautada na redução dos riscos relacionados à compatibilização entre os diversos serviços que compõem o presente projeto básico. Com efeito, o desmembramento dos serviços poderia ocasionar a contratação de diferentes empresas, as quais ficariam responsáveis pela execução de serviços complementares cuja compatibilização é essencial ao sucesso do presente projeto. Nesse sentido, eventual desmembramento poderia ocasionar sérias dificuldades relacionadas à solução das interferências entre serviços e a possíveis sobreposições de prazos. Isso se deve à clara relação de interdependência entre os itens, sendo certo que a falibilidade de algum item poderia comprometer a eficácia do objeto/serviço desse processo licitatório. Essa correlação seria melhor atendida através de única empresa, a qual se responsabilizaria pela qualidade e fornecimento do conjunto da obra, de modo que o objetivo da contratação do objeto como um todo seria mais facilmente e melhor alcançado.
Ademais, a licitação em lote único é mais conveniente e econômica para a Administração, pois elimina a possibilidade de existência de vários contratos relativos ao mesmo projeto. A multiplicação de contratos/fornecedores tornaria a obra mais onerosa para a Administração tanto do ponto de vista operacional quanto do ponto de vista financeiro.
No tocante ao custo operacional, eventual desmembramento do objeto poderia ocasionar a multiplicação de atos administrativos relacionados à fiscalização contratual (registros contratuais, atestes de notas fiscais, cadastros em geral etc.), além de todo esforço ligado à compatibilização das entregas das CONTRATADAS, conforme mencionado acima. Ainda do ponto de vista operacional, deve-se destacar o risco do resultado final não apresentar a qualidade almejada em função de eventual falta de sinergia entre as empresas, especialmente no que diz respeito a possíveis divergências e impasses acerca da responsabilidade por eventuais problemas identificados pela CONTRATANTE durante a execução do cronograma e após a conclusão da obra.
Por fim, em relação ao custo financeiro, a concentração em fornecedor único

evita a replicação de pagamentos de custos indiretos, que são fixos por empresa e relativos à manutenção de sua estrutura.
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serão executado na etapa 01 das obras de construção da nova sede apenas os serviços iniciais, terraplenagem e a execução do muro, conforme projeto estrutural e arquitetônico anexos.
Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT.

Os serviços a serem executados na primeira etapa da obra serão aqueles orçados na planilha orçamentária- ETAPA 01.
A especificação dos itens supracitados, encontra-se no Memorial Descritivo anexo ao presente Projeto Básico, e correspondem, sucintamente:

SERVIÇOS INICIAIS
Administração local: A empresa deverá dispor de engenheiroou arquiteto e urbanista e encarregado, para atender nos quesitos segurança e qualidade, além da disponibilidade para atendimento a fiscalização sempre que se fizer necessário.
Placa de obra: Deverá ser instalada uma placa, com dimensões mínimas de 3,00 x 1,50m (4,50m²). A placa deverá conter as informações sobre a obra e estar em conformidade com as exigências dos conselhos CREA / CAU. **Limpeza Mecanizada de camada Vegetal:** Neste procedimento retira-se a camada de vegetação da superfície, como mato, plantas e pequenos arbustos. Também pode ser necessário remover árvores do terreno, mas para isso é importante frisar a necessidade da aprovação da prefeitura, principalmente se for uma árvore nativa.
Tapume com tela de polietileno Deverá ser colocado tapume com tela de polietileno em torno de toda a obra para sinalização, proteção e segurança da mesma.

EXECUÇÃO DO MURO: Todo o muro deve ser construído com tijolo furado E= 10cm, feito no prumo e no esquadro e de dimensões conforme projetos.

Sapatas Deve primeiramente ser executado a fundação do muro, composto por sapatas com dimensões conforme projeto estrutural, as sapatas deverão ser aterradas e compactadas manualmente com soquete após a concretagem da mesma.

Viga Baldrame Deverá ser executado a viga baldrame locadas sob o muro, conforme projeto e possuirão dimensões de 15x30cm. Deverá ser feito o lastro de brita em toda a baldrame. A concretagem da viga baldrame deverá ser de concreto com FCK 25MPA com lançamento e adensamento mecânico, afim de

não deixar "vazios" no concreto. No adensamento deverá ser observado o tempo do processo, pois o excesso poderá causar a separação dos elementos do concreto. Quando a superfície estiver lisa, brilhante e não houver o aparecimento de bolhas de ar, é o momento de interromper o processo. Tal procedimento deverá ser adotado para todos os elementos estruturais. Nas vigas baldrames deverá ser feito a impermeabilização com emulsão asfáltica em suas faces, com duas demãos.

Pilares Os pilares deverão ser executados de acordo o projeto estrutural. As formas dos pilares serão de material compensado plastificado espessura de 14mm e deverão ser concretados com concreto FCK 25 MPA.

Vigas de respaldo (cinta) Terão dimensões conforme projeto estrutural, será realizada em todo o muro, forma de material compensado plastificado espessura de 14mm e concreto FCK 25 MPA com adensamento conforme orientação já descrita.

Chapisco e Reboco: Serão executados chapisco e reboco em todo o muro. 6.6.

Pintura em latex: Antes do início dos serviços, verificar a regularização da superfície deverão estar perfeitamente limpas, secas, curadas e isentas de partículas soltas, verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas de cobrimento da tinta. Caso ocorra, deverá ser dado mais uma demão de tinta no muro.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Terraplenagem Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados, nivelamento, drenagens provisórias preparam e manutenção de acessos. A terraplenagem será executada por empresa habilitada e devidamente licenciada, contemplando as atividades de limpeza do terreno, corte e aterro. Está prevista a importação de material. A terraplanagem será realizada em etapa única, a fim de minimizar a erosão e carreamento de partículas. Não estão previstas estruturas de contenção de massa de terra

Aterro A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade máxima de 30cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao

terreno natural e a homogeneidade do mesmo. O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo, etc. O número de passadas do compactador, a espessura da camada e a velocidade deverão ser adequados de acordo com o tipo de solo e as características do equipamento. A espessura máxima da camada compactada deverá ser de 12 cm. As camadas de aterro deverão atingir um grau de compactação e deverão ser inspecionados pela fiscalização Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada, na quantidade de fechas para atender a energia de compactação de 95% do Proctor Normal. Posterior à compactação recomenda-se os ensaios do grau de compactação. A terra para o aterro deverá ser isenta de matéria orgânica. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 - ES. A natureza do solo deve garantir a estabilidade do aterro. Os solos para o aterro devem possuir CBR > 5% e expansão ≤ 2%, e na camada final do aterro deve ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis. As exigências deste item, não eximirão a contratada das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

Estudo de Estabilidade Geotécnica Os ensaios de caracterização estrutural do solo, bem como o projeto geotécnico serão realizados após a conformação final do terreno, com o intuito de confirmar a estabilidade geotécnica dos maciços. Isso deverá ser realizado num prazo de ate 06 meses depois de concluídas as atividades de terraplanagem.

LIMPEZA DA OBRA A obra deverá ser limpa periodicamente enquanto os trabalhos estão sendo executados, para evitar acidentes de trabalho e perdas de material.

A área total do terreno é 2.739,02 m².
Os projeto conceitual, o projeto básico arquitetônico, o projeto básico executivo e o projeto visa arquitetônico foram elaboradas pela arquiteta, Dra. Janice Gomes Zumba, CAU A 21740-9, e contemplam a totatidade da obra.
Os projetos básico e executivo de engenharia, o memorial descritivo, a planilha orcamentária e o cronograma físico-financeiro fonram elaborados pela engenheira, Dra. Maria Cecília Fonseca Segundo, CREA-MG 247938, e contemplam a totalidade da obra.

Para a presente licitação serão disponibilizados como anexos do edital apenas os projetos essenciais à etapa 01/06.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá executar as obras de acordo com o cronograma físico, e estar sempre atenta as sequências de trabalhos por ele imposta;
As medições somente ocorrerão após a conclusão total do previsto para etapa, conforme elencado no cronograma;
Atrasos na execução do previsto para a etapa, que tenha justificativa por motivos fortuitos, alheio a vontade de ambas as partes, tais como fortes e ininterruptas chuvas, pandemias e etc., poderão ser aceitas para fins de "Aditivo de Prazo do Contrato", desde que a ocorrência seja comunicada de maneira formal a fiscalização e anotadas no diário de obra e aceita como plausível, sob pena de ter o atraso considerado como falta cometida pela contratada e assim ser aplicado as penalidades previstas no contrato.
O prazo máximo para execução de todos os Itens constantes do Lote Único será de 45 (quarenta e cinco) dias.
A Contratada deverá executar o serviço de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
O fiscal do Contrato deverá verificar todo andamento e execução dos serviços e, caso a contratada não esteja seguindo o Cronograma Físico-Financeiro, a mesma estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados em concordância com as normas técnicas brasileiras (ABNT), utilizando-se dos procedimentos indispensáveis de modo que todo o serviço esteja, ao término dos trabalhos, em perfeitas condições.
A Contratada deverá, antes do início dos serviços, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, *a posteriori*, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação, como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado. Tais situações se por venture existirem,

deverão ser previamente identificadas e discutidas com o Fiscal do Contrato que tomará as providências cabíveis.
Deverão ser observados todos os requisitos de segurança necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo com as normas específicas visando evitar acidentes de trabalho e/ou com terceiros.
Nenhum serviço diferente dos especificados (extracontratuais), mesmo os que sejam necessários à consecução de etapas e itens de trabalho, poderá ser executado sem prévio conhecimento e autorização da Câmara Municipal.
Não serão aceitos pela Câmara Municipal os serviços que não satisfaçam as condições contratuais e a boa norma técnica.
Ficará a Contratada obrigada a desmanchar e a refazer todos os trabalhos não aceitos, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências.
A executante poderá sugerir à Câmara Municipal, caso ache relevante, quaisquer modificações nas especificações, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços a serem realizados. No entanto, ressalta-se que qualquer alteração sem o prévio consentimento da Câmara Municipal será entendida como execução dos serviços em desacordo com as especificações exigidas, o que acarretará retrabalhos e consequentemente prejuízos à executante.
Sempre que exigido pela Câmara Municipal, serão obtidos pela Contratada, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados.
Caberá à Contratada toda a providência relativa a licenças e alvarás exigidos pela fiscalização dos Órgãos Municipais para a realização dos serviços.
Será de responsabilidade da Contratada qualquer multa ou taxa aplicada pelo Órgão Municipal devido a depósito de entulhos referentes aos serviços, em local indevido, no decorrer ou após o término dos mesmos.
A Contratada designará responsável técnico pela execução da obra de engenharia, devidamente registrado no CREA ou no CAU. Este profissional deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços, devendo estar no local de realização dos serviços rotineiramente.
A Contratada apresentará ao Fiscalizador do Contrato, Plano de Execução do Serviços, que deverá ser entregue na semana anterior ao início da obra e ser compatibilizado com o Cronograma Físico-

Financeiro. Todo o serviço será executado visando a boa técnica e a perfeição dos serviços.
Todo o material proveniente da retirada de entulhos, deverá ser ensacado e retirado diariamente, sendo destinado à caçamba ou veículo próprio da Contratada.
Todos os serviços inerentes à execução desse contrato deverão seguir as especificações técnicas constantes nos Anexos desse Projeto Básico.
A empresa licitante interessada em participar do certame deverá estar devidamente habilitada e registrada no CREA ou CAU, condição que deverá ser mantida durante toda a prestação do serviço e execução do contrato.
A empresa licitante interessada em participar do certame deverá apresentar responsável técnico pela execução do serviço, que deverá estar devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU e possuir vínculo trabalhista ou contratual com a mesma, condições que deverão ser mantidas durante toda a prestação do serviço e execução do contrato.
A empresa licitante deverá apresentar CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou equivalente no CAU, em nome de pelo menos 1 (um) Responsável Técnico por ela apresentado, de execução de obra, para objeto semelhante.
A contratada deverá apresentar um plano de trabalho que atenda as exigências do memorial descritivo, no que tange prazos de execução das tarefas contidas no cronograma físico-financeiro/ cronograma de compra dos materiais especificados, de forma a antever os prazos de sua aplicação na obra;
Deverá fazer uso obrigatório dos E.P.I e E.P.C na obra, de acordo com à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização e o seu não atendimento, se observado pela fiscalização da contratante, será anotado do diário de obras e notificado a empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de licitação;
Deverá ter em local visível e sinalizado o "Diário de Obras", para que nele sejam apontadas as ocorrências do dia, de forma a resguardar o andamento legal das obras;
A contratada deverá manter os projetos em local acessível, visível de forma a facilitar a conferência dos serviços em execução, além de

atender norma específica da GRS;
A contratda deverá ter em seu quadro fixo da empresa, um engenheiro como responsável técnico específico para as obras, devendo nela permanecer de forma a acompanhar a execução de todos os serviços previstos, mitigando assim, erros e retrabalhos, além de acompanhar a fiscalização por parte da contratante;
Realizar as obras em conformidade com o projeto arquitetônico, considerando sempre a leitura do memorial descritivo e atentando para o uso dos materiais especificados, sabendo desde já que o uso de materiais que não atendem rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras, juntamente com o seu processo de execução/instalação/aplicação, poderá incorrer em falta grave, gerando a remoção e refazimento dos trabalhos, sob pena de advertência e aplicação de multa prevista no contrato de licitação;
A contratada deverá atentar sempre para as normas previstas no RDC-50, em sua última versão, mesmo, com indicação diversa neste memorial descritivo ou projeto arquitetônico e, divergências encontradas, deverá acionar imediatamente o Departamento de Fiscalização, sabendo que, desde já a empresa não será eximida de responsabilidade por omissão;
Organizar o canteiro de obras, atendendo os dispostos em norma e, não dispondo de espaço suficiente para acomodação total do canteiro, a empresa deverá dispor de canteiro remoto, sub sua responsabilidade e custo, sabendo-se desde já que a organização e funcionalidade do canteiro será objeto constante da fiscalização, que ordenará, se for necessário a desativação de parte da sua estrutura, devendo esta empresa providenciar outro local, para implementar os trabalhos e estoques.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

DA RESCISÃO

A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses:
por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 e do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
por acordo entre as partes, reduzido a termo;
na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a80 da Lei nº 8.666/93.

Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação:

interromper a prestação do serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;

não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade doserviço prestado;

se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

- DA GARANTIA

10.1. GARANTIA DO OBJETO:

Para os vícios aparentes e de fácil constatação, o prazo de garantia é de
90 dias, fixado esse prazo pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, art. 26, II). Já nos casos dos vícios ocultos ou redibitórios, que não podem ser constatados de imediato, mas somente após certo tempo de

utilização do imóvel e que não resultem do seu uso inadequado, o prazo de garantia fixado pelo novo Código Civil (art. 445), é de um ano a contar do Recebimento Definitivo da obra.
Quando o vício, porsua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele tiver ciência.
Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.
A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

GARANTIA DO CONTRATO

A Contratada, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange às obras e serviços constantes deste Edital e seus Anexos, se obriga a apresentar, até a data definida para assinatura da Ordem de Execução de Serviços, garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Esta garantia deverá vigorar até a aceitação definitiva da obra, observadasas disposições do art. 56, da Lei Federal 8.666/93. Quando o contrato for alterado, ou quando tiver seus preços reajustados, a garantia deverá ser reforçada em idênticas proporções.
Caberá a Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- seguro-garantia;

- fiança bancária.

Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente.
O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entregada competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamentono Brasil, em favor exclusivamente da **Câmara Municipal**, garantindo a total execuçãodo Contrato.
Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturas dos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social do banco emitente, onde fique consignado que este, estatutariamente, é autorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegeu a última diretoria.
Se a opção recair por Fiança Bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.
A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
Em caso de inadimplência, perderá o adjudicatário o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres da **Câmara Municipal** ou sefor necessário:

Utilizada para quitação de débitos trabalhistas.
Utilizada pela **Câmara Municipal** para reembolso de possíveis danos causados pela contratada às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada a prática de ato com dolo ou culpa.
A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato" em favor da **Câmara Municipal**, se por culpa da mesma for promovida rescisão contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº: 3001.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalações.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO POR ETAPA:

Ao final da execução do objeto contratual, conforme Cronograma Físico- Financeiro, a mesma será recebida provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado que será assinado pelas partes.
Durante o período de até 15 (quinze) dias da data de expedição do Termo supra, os serviços ficarão sob observação de modo a se verificar o cumprimento das exigências legais e contratuais da etapa correspondente.
Verificada qualquer omissão, falha ou desconformidade com a execução da etapa respectiva, o Fiscal do contrato encaminhara à proponente solicitação para as correções e/ou complementações que se fizerem pertinentes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da referida solicitação.
Uma vez restando comprovado à adequação do objeto aos termos contratuais, o serviço será recebido definitivamente pela fiscal do contrato, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

REGIME DE EXECUÇÃO:

13.1. O regime de execução dos serviços será empreitada por preço global.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo Controlador Interno desta Casa Legislativa e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Presidência, devidamente acompanhado pela engenheira eventualmente contratada.
Ao fiscalizador do contrato caberá, dentre outras, as seguintes atribuições:
verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos serviços;
expedir Atestado de Fiscalização dos serviços prestados, assim como a Medição de Obra dos serviços prestados, quinzenalmente, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para sua regularização,

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.
O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CÂMARA MUNICPAL

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais garantindo acesso dos profissionais credenciados ao terreno para execução do serviço.
Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as assumidas pela CONTRATADA.
Exigir o uso de equipamento de proteção individual pelos funcionários da CONTRATADA, sob pena de determinar a paralisação imediata dos serviços pelo não uso dos mesmos.
Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades contatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e condições estipuladas neste Projeto Básico.
Comunicar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
Impedir que terceiros executem os serviços contratados.
Acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento.
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá credenciar prepostos para representá-la

junto à Câmara, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, podendo ser o Responsável Técnico pelos serviços ou não.
A CONTRATADA deverá desempenhar os serviços objeto do Projeto Básico, através de seus funcionários que apresentem qualificação técnica para o mister imposto pela presente contratação.
Para execução dos serviços constituirá, ainda, a cargo da CONTRATADA:

Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidadepor quaisquer danos ou falhas que as mesmas venham a praticar no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Pirapora exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente.
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus funcionários e/ou terceiros quando em serviço, por tudo quando às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relativos ao pessoal empregado no serviço.
Fornecer e responsabilizar-se pela correta utilização por parte de todos osfuncionários dos equipamentos de segurança para o pessoal (EPI's e EPCs) de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além de crachá e/ou identidadefuncional.
Reparar, prontamente os danos ou avarias causados por seus funcionários aos bens da Câmara Municipal.
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus funcionários ou prepostos à Câmara Municipal ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com art. 70, da Lei nº 8.666/93.
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com asobrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Projeto Básico.
Executar os serviços no prazo determinado.
Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT para a execução do

serviço no prazo máximo de 5 dias após a assinatura do Contrato.
Arcar com as despesas de pagamento das taxas de ART/RRT.

PAGAMENTO

Pela totalidade do objeto contratado a Câmara Municipal pagará à(s) CONTRATADA(s) o preço global ofertado na proposta vencedora da licitação, a ser pago da seguinte forma:

A cada 15 (quinze) dias de obra, será realizada a Medição de Obra, e estando concluídos os serviços conforme cronograma físico- financeiro, será realizado o pagamento.
O preço global do Lote é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, tais como: impostos, taxas, emolumentos ou qualquer dispêndio a que título for, junto ao CREA, CAU, CEMIG, ou qualquer outro órgão como também os lucros da CONTRATADA.
O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante ordem bancária na conta corrente fornecida pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dia úteis, contados da apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da Câmara Municipal e, em anexo a esta, apresentar o Atestado de Fiscalização com a respectiva Medição de Obra, emitido por responsável pela fiscalização do Contrato.
A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força da contratação.
Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Projeto Básico, legislação vigente.
Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação do documento fiscal.
Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.
O Cronograma Físico-Financeiro é peça meramente de orientação e planejamento da execução dos serviços e do desembolso financeiro, não devendo o pagamento à Contratada ser baseado apenas nas porcentagens nele previstas e sim na medição dos serviços a ser realizada mensalmente pelo Fiscalizador do Contrato.
O Pagamento será realizado de acordo com o serviço efetivamente executado pela Contratada, conforme verificado pelo Fiscalizador do Contrato através da Medição de Obra, a cada 15(quinze) dias. Somente será pago a parte executada pela Contratada e não materiais adquiridos antecipadamente.
Os prazos poderão ser dilatados caso ocorra algum imprevisto, desde que devidamente justificado, mediante termo circunstanciado entre as partes.
16.1. A medição final só será paga após a conclusão total dos serviços, e o fim do contrato.

DO REAJUSTE:

O valor do Contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da Contratada, somente se decorridos 12 (doze) meses iniciais, a contar da data prevista para apresentação da proposta, em caso de prorrogação da vigência contratual, pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que resulte compatível com os preços de mercado e que seja vantajoso para a Câmara Municipal.
Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação escrita da Contratada, juntamente com a apresentação dos comprovantes da variação dos custos.

PENALIDADES

18.1.Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à CONTRATADA, garantindo a prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

1% (um por cento) por dia de atraso, no caso de atraso em até 05 (cinco) dias na execução de cada uma das etapas do cronograma ou, por dia de atraso no cumprimento de qualquer obrigação contratual ou legal, conforme medição de cada etapa discriminada no Cronograma Físico- Financeiro, a ser realizada pelos fiscalizadores, calculados sobre o valor de cada etapa, por ocorrência.

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante autorização da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III, da Lei 8.666/93.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor da multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATADA ou das garantias oferecidas, ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para pagamento.

DA PUBLICIDADE:

19.1. A todos os atos da presente licitação será dada publicidade em fiel observância ao artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Municipal nº 2.159/2013, que adota o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como órgão oficial de divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente contratação se orientará pelo projeto básico, pelos projetos de engenharia e arquitetura que lhe são integrantes, bem como por todos os demais anexos essenciais à contratação,
Os casos omissos serão definidos pelas regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos precedentes dos Tribunais de Contas e Tribunais Superiores pátrios.

Pirapora-MG, 10 de novembro de 2021.

ADILSON LOPES CARDOSO
Diretor de Comrpas e Licitaçoes

ANEXO XI:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG E A EMPRESA_.

A Câmara Municipal de Pirapora, sediada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, inscrita no CNPJ n° 25.213.679/0001- 28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador Klebson André Viana Silva, brasileiro, casado,inscrito no CPF n° , que este subscreve e a Empresa
estabelecida na Rua_, nº
,_, na cidade de_, inscrita noCNPJ n°_,_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por_, brasileiro,
,_,_, inscrito no CPF nº
, portador do Documento de Identidade nº
, residente na Rua_,_, na cidadede_, por meio de seu procurador, que a este subscreve,
, inscrito no CPF nº_, portador do Documento de Identidade nº_, celebram o presente contrato precedido de licitação, Concorrência n° 001/2021 Processo Licitatório nº 030/2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste CONTRATO as obras de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
A forma de execução será sob o regime de empreitada por preço global e prazo determinado, que implica total e completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução das obras, de acordo com o projeto básico/executivo e especificações técnicas.
As obras serão executadas em terreno desocupado, sendo que a limpeza do mesmo deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.
As obras a serem executados são os constantes do Edital e seus

anexos, do projeto básico/executivo e da proposta da CONTRATADA à **Licitação nº 030/2021 – Concorrência nº 001/2021**, parte integrante e inseparável do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá credenciar prepostos para representá-la junto a Câmara, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, podendo ser o Responsável Técnico pelos serviços ou não.
A CONTRATADA deverá desempenhar os serviços objeto do contrato, através de seus funcionários que apresentem qualificação técnica compatível com o objeto da presente contratação.
Para execução dos serviços, deverá a contratada:

Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que as mesmas venham a praticar no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Pirapora exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente.
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus funcionários e/ou terceiros quando em serviço, por tudo quando às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relativos ao pessoal empregado no serviço.
Fornecer e responsabilizar-se pela correta utilização por parte de todos os funcionários dos equipamentos de segurança para o pessoal (EPI's e EPCs) de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além de crachá e/ou identidade funcional.
Reparar, prontamente os danos ou avarias causados por seus funcionários aos bens daCâmara Municipal de Pirapora.
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus funcionários ou prepostos à Câmara Municipal de Pirapora ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com

art. 70, da Lei nº 8.666/93.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Pirapora, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
Executar os serviços no prazo determinado.
Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT para a execução do serviço no prazo máximo de 5 dias após a assinatura do Contrato.
Arcar com as despesas de pagamento das taxas de ART/RRT.
Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" deste Contrato.
Enviar o "Relatório de Análise de Acidente de Trabalho" a **CÂMARA MUNICIPAL** em até 15 (quinze) dias após a ocorrência de acidentes com vítimas, fatais ou não, com ou sem vítimas, mas com danos materiais significativos em instalações ou bens da CONTRATADA.
Fornecer a **CÂMARA MUNICIPAL**, sempre que solicitado, informações complementares sobre acidentes ocorridos com pessoal próprio ou de subcontratados.
Assegurar que as pessoas contratadas, diretamente ou indiretamente, bem como subcontratados cumpram e observem estritamente todos os estatutos, regulamentos, decretos, normas, leis, usos e disposições de qualquer autoridade governamental ou órgão competente aplicáveis à execução da obra.
Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, parafiscais, sociais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de seguro, higiene e segurança do trabalho decorrentes da execução do presente CONTRATO.
Cumprir e exigir o cumprimento (por parte das subcontratadas),durante a vigência do Contrato, de todas as disposições contidas em dissídios coletivos ou em convenções coletivas aplicáveis aos seus empregados, bem como aos empregados das subcontratadas.

Disponibilizar, a qualquer tempo a **CÂMARA MUNICIPAL** ou aos seus representantes, toda a documentação, própria e de seus subcontratados e prestadores de serviços, referente à comprovação do pagamento dos tributos, seguros, salários dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do presente CONTRATO.
Obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto deste CONTRATO, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
Manter atualizados e apresentar à **CÂMARA MUNICIPAL**, quando solicitado, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) da **CONTRATADA** e de seus subcontratados e autônomos, em cumprimento à Lei nº. 6.496, de 07/12/77 e Resolução do CONFEA de nº 1025, datada 30/10/2009, e Resolução do CAU/BR nº 91/2014 e demais normas aplicáveis relativas à execução da obra.
Promover o registro do presente CONTRATO e seus aditivos perante o CREA/MG, de acordo com o disposto na Lei n° 6.496, de 07/12/77 e Resolução nº 1025 do CONFEA, de 30.10.09, Resolução do CAU/BR nº 91/2014, e perante outros órgãos determinados por legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando, perante a **CÂMARA MUNICIPAL**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do extrato do contrato, ou dos extratos dos respectivos aditivos, o cumprimento desta obrigação.
Implementar o controle e a garantia da qualidade de todos os materiais e serviços durante o período do CONTRATO, até a entrega definitiva.
Manter à disposição da fiscalização cópia de todos os desenhos, documentos e especificações relativos aos materiais, equipamentos e serviços, bem como uma via do Projeto Executivo.
Manter no local da execução da obra, entre outros exigidos por Lei: (I)um Diário de Obras, o qual, devidamente visado pela equipe de fiscalização da Câmara, servirá para registro diário de outras ocorrências de caráter técnico e administrativo; (II) Livro de Fiscalização do Ministério do Trabalho; (III) Fichas de Registros dos Empregados; (IV) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
Reparar as não conformidades, de acordo com a necessidade de atendimento do Cronograma Físico-Financeiro, e certificar-se que o item reparado atende aos requisitos do CONTRATO, em caso de rejeição de serviços pela **CÂMARAMUNICIPAL**.

Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da **CÂMARA MUNICIPAL**.
Manter, a qualquer tempo durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e atendidas por ocasião do processo de dispensa de licitação.
Responsabilizar-se exclusivamente e em solidariedade com as subcontratadas por todas as providências judiciais ou extrajudiciais, relativas a questõesvinculadas a danos causados a terceiros e/ou prepostos, as quais serão tomadas em seupróprio nome e às suas expensas.
Responsabilizar-se pelo (a):
Infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica;

Limpeza do terreno no entorno da obra, que deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.
Instalar o barracão de obra dotado de instalações elétricas provisórias.

Responsabilizar-se pelos custos das tarifas de água e esgoto, bem comocom o consumo de energia elétrica, até a entrega da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Constituem obrigações da **CÂMARA MUNICIPAL**:

Fornecer à **CONTRATADA** as informações e documentação técnica indispensáveis à execução da obra, conforme escopo licitado.

Credenciar, por documento escrito, seu (s) representante (s) apara fiscalização de execução da obra e de cumprimento das obrigações

contratuais pela **CONTRATADA**.

Disponibilizar o acesso aos locais necessários para o cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.

Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de forma tempestiva, nos termos deste CONTRATO e da Lei n. 8.666/93.

Manifestar-se, quando possível, em até 5 (cinco) dias úteis, quanto às solicitações e reivindicações, de forma que não prejudiquem o Cronograma Físico- Financeiro de Execução da obra.

Notificar tempestivamente à **CONTRATADA** todas e quaisquer autuações, notificações e intimações que venha a receber com relação ao inadimplemento pela **CONTRATADA** de suas obrigações no âmbito deste CONTRATO, de tal sorte que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações.

Cumprir, de forma a não retardar os prazos da**CONTRATADA**, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a **CONTRATADA** cumpra suas próprias obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e entregar a obra a **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos da Cláusula Primeira deste Contrato, no prazo total de **execução** de **20 (vinte) meses consecutivos,** contado da data prevista da Ordem de Execução de Serviço.
A obra será executada nas condições previstas nos projetos, na especificação técnica e cronograma.
O presente CONTRATO terá **vigência** pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, compreendendo o prazo de execução,o prazo para recebimento definitivo e o prazo de entrega da respectiva documentação constante deste contrato.
Após a publicação do extrato do contrato, será emitida pela

CÂMARA MUNICIPAL a Ordem de Execução de Serviço com prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, para o início dos trabalhos contratados, contados do recebimento da Autorização.
Para fins de início da execução da obra, deverão ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Garantia de execução do CONTRATO.
Seguros indicados no CONTRATO.
O efetivo início dos trabalhos ficará condicionado à apresentação da documentação indicada acima, incidindo a **CONTRATADA** em inadimplemento contratual, e sujeitando-se às penalidades do CONTRATO, caso não apresente, ou apresente a documentação incompleta.
Os prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro de Execução somente poderãoser prorrogados nas hipóteses e na forma da Lei n. 8.666/93.
Caso a **CÂMARA MUNICIPAL** verifique, a qualquer tempo, que os prazos estabelecidos não estão sendo cumpridos pela **CONTRATADA**, poderá exigir que esta modifique seu programa de trabalho e mobilize novos recursos, de forma a se ajustar ao Cronograma Físico-Financeiro de Execução. Tal gestão por parte da **CÂMARA MUNICIPAL** não atenuará nem eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da **CONTRATADA** nos termos do CONTRATO.
As providências a serem adotadas pela **CONTRATADA** para adequaçãoe cumprimento dos prazos não poderão, em hipótese alguma, implicar em modificaçãodos Preços Unitários previstos nas Planilhas de Composição e Orçamento detalhado dos Quantitativos e Preços Unitários, integrantes da Proposta da **CONTRATADA**, do editale seus respectivos anexos nem em quaisquer outros ônus para a **CÂMARA MUNICIPAL**.
Por meio de sua equipe, a **CONTRATADA** deverá monitorar constantemente o progresso das atividades de execução da obra quanto aos prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro de Execução, e deverá submeter a **CÂMARA MUNICIPAL**, a cada mês, um relatório de progresso detalhado, que deverá ser elaborado de forma satisfatória, indicando o estágio de progresso atingido pela **CONTRATADA** na execução da obra, assim como quaisquer atividades que estejam atrasadas, apontando as razões para os atrasos e suas possíveis consequências, bem como as medidas corretivas adotadas para saná-los.
Ocorrendo a prorrogação do CONTRATO pela **CÂMARA MUNICIPAL**, esta será realizada mediante Termo Aditivo, reservando-se a **CÂMARA MUNICIPAL** o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo

atendimento prestado no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R$
As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da **CÂMARA MUNICIPAL**, na **seguinte** classificação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. O valor do CONTRATO somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL** e da CONTRATADA farão conjuntamente, medições quinzenais, no dia correspondente ao autorizado para início da obra, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL, sendo considerado como etapa o período de cada medição. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços dasplanilhas e o disposto nos itens seguintes.

Poderá ser ultrapassado o limite previsto item 7.1, para antecipação de serviços previstos no Cronograma, desde que solicitado com, no mínimo, 05 (CINCO) dias de antecedência e autorizado pela CÂMARA MUNICIPAL.

Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma, a fim de compensar outros em atraso, desde que o valor total da medição não ultrapasse o total previsto na etapa e não haja prejuízo em relação à qualidade e aobom andamento da obra.

Poderá ser ultrapassado o limite previsto no item anterior desde que atendida qualquer das hipóteses abaixo:

o valor a ser faturado corresponda aos valores em atraso de etapasanteriores acrescidos dos previstos na etapa;

antecipação de serviços previstos no cronograma, desde quepreviamente autorizados pelo CÂMARA MUNICIPAL.

Os preços unitários servirão para permitir medições de eventuais acréscimos ou deduções de serviços decorrentes de modificações nos projetos ou nas especificações, autorizadas pela CÂMARA MUNICIPAL.

Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL** pagará à **CONTRATADA**, o valor apurado nas medições quinzenais, nos termos do Projeto Básico da Licitação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A nota fiscal/fatura será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

indicação do objeto do CONTRATO;
indicação do número do CONTRATO;
indicação da medição a que se refere o faturamento
matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra
destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se

houver;
destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pela **CÂMARA MUNICIPAL**, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento,não podendo alterar o valor total do documento fiscal;
conta bancária, conforme indicado pela **CONTRATADA** na proposta.

São condições para que a **CÂMARA MUNICIPAL** efetue qualquer liquidação epagamento de despesa deste CONTRATO:

documento fiscal preenchido conforme o disposto no item 8.3 deste contrato;

relatório da medição, assinado pela fiscalização daCOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL** e **CONTRATADA**;

Observadas as condições previstas nos no item 8.2 e 8.3 deste contrato, caberá à **CONTRATADA** protocolizar a documentação junto a **CÂMARA MUNICIPAL,** até o último dia útil do mês correspondente à data de emissão, para ser CONFERIDA em atétrês dias úteis.

Não sendo dia útil a data acima citada, será considerado como data- limiteo dia útil anterior.

A não aprovação pela **CÂMARA MUNICIPAL** importará na devolução integral da documentação à CONTRATADA, com as informações referentes aos motivos da desaprovação, observando-se que o prazo estabelecido no item 8.8 deste Contrato, passará a ser contada da data de reapresentação da documentação a **CÂMARA MUNICIPAL**, devidamente saneada.

O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pela **CÂMARA MUNICIPAL**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou deixe de adimplir qualquer obrigação financeira decorrente da execução do CONTRATO.

Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão

deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável.

A **CÂMARA MUNICIPAL** poderá sustar os pagamentos devidos à
CONTRATADA, no todo ou em parte, enquanto houver pendência relativa:

à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

à existência de débitos para com a **CÂMARA MUNICIPAL**, quando não coberto pela garantia contratual ou esta for insuficiente;

à existência de débitos para com terceiros ou outros débitos de responsabilidade da CONTRATADA, relacionados com os serviços contratados, que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CÂMARA MUNICIPAL**;

ao descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do CONTRATO.

As ocorrências previstas na Cláusula acima deste termo não constituem a **CÂMARA MUNICIPAL** em mora, não geram direito à alteração de preços, atualização monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços, reservando-se a **CÂMARA MUNICIPAL** no direito de se utilizar dos pagamentos devidos à CONTRATADA para cobrir as pendências apuradas.

Fica vedada a emissão de duplicatas com base no CONTRATO, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em hipótese alguma, por seu pagamento, que se responsabilizará, exclusivamente, pelo pagamento das faturas da **CONTRATADA**.

Ocorrendo alterações no projeto ou nas especificações, o pagamento será feito com base na medição dos serviços aprovados pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

A **CÂMARA MUNICIPAL** se reserva o direito de descontar do pagamento eventuais débitos da CONTRATADA, relacionados à obra, como danos e prejuízos contra terceiros, multas e outros que sejam devidos.

8.15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da **CONTRATADA**, e calculados, "*pro rata tempore*", pormeio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i/365 onde **i =** taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A **CONTRATADA** deverá entregar na Contabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, comprovante de garantia na modalidade no valor de R$ correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, podendo ser acrescido em razão do disposto no item 10.2, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto.
Será OBRIGATÓRIA a prestação de garantia adicional, caso ocorra o previsto no § 2º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do Contrato e seu valor corresponderá sempre a 5% (cinco por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados.
A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 obriga a **CONTRATADA** a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada, para cada etapa do contrato, ou prestar nova garantia, observando que:

o valor corresponderá ao período aditado.

a nova vigência deverá abranger todo o período acrescido, cabendo à **CONTRATADA** prestá-la a **CÂMARA MUNICIPAL** no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do extrato do respectivo Termo Aditivo.
A garantia apresentada pela **CONTRATADA** pelo fiel cumprimento das disposições deste **CONTRATO**, inclusive pela sanção pecuniária prevista neste instrumento, aplicada após regular e competente processo administrativo.
A execução da garantia em razão de multa sancionatória não inviabiliza a aplicaçãodesta em valor superior ao da garantia prestada.
Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação ou penalidade, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição ou prestar nova garantia, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da dedução.
Havendo garantia, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste **CONTRATO**, competirá à **CONTRATADA** formular a **CÂMARA MUNICIPAL** o pedido de liberação ou restituição da mesma.

A **CÂMARA MUNICIPAL,** no decorrer da execução contratual, poderá autorizar a substituição da garantia inicialmente ofertada se, cumulativamente:

a **CONTRATADA** comunicar a **CÂMARA MUNICIPAL** previa e justificadamente essa intenção;
a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL** declarar inexistir descumprimento de cláusula contratual de responsabilidade da **CONTRATADA,** bem como pendências relativas à execução do objeto ou que foi instaurado, ou em vias de instauração, qualquer procedimento administrativo visando à apuração de responsabilidade da **CONTRATADA;**
a substituição seja por modalidade estabelecida no §1º do art. 56 da Lei Federalnº. 8.666, de 1993;
a nova garantia prestada preencher os requisitos do ato convocatório e deste
CONTRATO;
Caberá a Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública na formadescrita no inciso I do § 1° do Art 56 da Lei Federal 8666/93;
Seguro Garantia conforme inciso II do § 1° do Art 56 da Lei Federal 8666/93 e;
Fiança Bancária conforme inciso II do § 1° do Art 56 da Lei Federal 8666/93.

Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente.

9.12.O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entrega dacompetente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente da **CÂMARA MUNICIPAL** Município de Pirapora, garantindo a total execução do Contrato.

Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturas dos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social do banco emitente, onde fique consignado que este, estatutariamente, éautorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegeu a última diretoria.

Se a opção recair por Fiança Bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

9.15.A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída mediante requerimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a comprovação pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da execução definitiva do contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da **CONTRATADA**, a

CÂMARA MUNICIPAL através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a ser

nomeada pela autoridade superior, exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução das obras do objeto deste contrato, através dos integrantes da mesma, que assistirá ou subsidiará na fiscalização de todas as etapas de execução da obra, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal 8666/93.
O exercício, pela **CÂMARA MUNICIPAL**, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução da obra, **não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste CONTRATO**.
A equipe de supervisão e fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL**, à qual a **CONTRATADA** deverá facilitar o exercício de suas funções, terá poderes parafiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:

sustar os trabalhos, sempre que considerar a medida necessária;
recusar qualquer material, equipamento ou serviço que não se enquadre nas especificações das normas técnicas da ABNT e nos padrões exigidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**;
decidir, juntamente com o representante da **CONTRATADA**, todas as questões rotineiras que surgirem durante a execução da obra;
exigir da **CONTRATADA** a manutenção, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
inspecionar e supervisionar todos os suprimentos e/ou serviços necessários à execução, ou seus produtos, conforme critérios que garantirão aqualidade/desempenho do objeto deste CONTRATO;
fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações previstas neste CONTRATO;

participar da programação e acompanhamento da execução da obra, definindo, em conjunto com a **CONTRATADA**, alterações na sequência e/ou metodologia dos trabalhos, que forem julgadas convenientes ou necessárias;
notificar a **CONTRATADA** sobre sua inadimplência

no cumprimento de obrigações previstas neste CONTRATO, determinando sua regularização; ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
notificar a **CONTRATADA** sobre a utilização de equipamentos e ferramentas inadequados, ou processos inseguros para a realização dos serviços da execução;
fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade ao Cronograma Físico- Financeiro de Execução, de acordo com as condições estabelecidas contratualmente, e também para aprovação do respectivo relatóriode medição mensal;
recusar os serviços que tenham sido realizados pela **CONTRATADA** em desacordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO, apresentando as devidas justificativas;
exigir da **CONTRATADA** que exclua da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução das obras e serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar oandamento normal da execução da obra, a imagem da **CÂMARA MUNICIPAL**, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a **CONTRATADA** providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função;
requerer a realização de testes adicionais de materiais, equipamentos e serviços, caso aqueles realizados ou apresentados pela **CONTRATADA** apresentem deficiências ou divergências em relação ao Projeto Básico/Executivo ou à especificação e normas técnicas;
determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realizaçãonão estiver de acordo com os Projetos e/ou com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurançadas pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo dedifícil ou impossível reparação;
decidir em nome da **CÂMARA MUNICIPAL** e no limite de

suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto deste CONTRATO.

As ações de que tratam o item anterior serão formalizadas pela equipe da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL** através dos competentes relatórios.

Todo e qualquer entendimento entre a equipe de fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL** e a **CONTRATADA** deverá ser formalizado por documento escrito contendo as assinaturas dos representantes das Partes, sem as quais não terávalidade.

A **CONTRATADA** deverá ajustar, prontamente, na forma prevista por acordo das Partes, o Planejamento da obra, conforme as providências que forem acordadas para a solução das discordâncias ou impasses, de forma a não permitir o comprometimento da qualidade da obra ou prejuízos aos prazos e valores contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Executado o objeto, o recebimento dar-se-á pela **CÂMARA MUNICIPAL**, através de vistoria conjunta realizada pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista da CONTRATADA, responsável técnico pela obra, e pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL**.
A obra será recebida:

PROVISORIAMENTE, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de sua conclusão pela CONTRATADA, ficando esta responsável, até o recebimento definitivo, pela entrega da documentação exigida epor reparos, caso necessários, de todo e qualquer serviço decorrente da execução e/ou da má qualidade de materiais empregados.

DEFINITIVAMENTE, decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório do objeto, ocasião em que a **CÂMARA MUNICIPAL** expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de material e mão de obra, satisfeitas as seguintes condições:

ATENDIDAS todas as reclamações referentes a defeitos ou imperfeições verificadas e notificadas;
encaminhamento à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da
CÂMARA MUNICIPAL a seguinte documentação:

Regularidade trabalhista (CNDT) e fiscal junto ao FGTS e às Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União – RFB/PGFN), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, válidas, ou outra equivalente, na formada lei.
Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde a obra foi executada.
Baixa do alvará (se este for exigido).
AS BUILT (caso tenha ocorrido alteração de projeto).
AVCB -Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for exigido.
Habite-se (se for o caso).

Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de condiçãocontratual, a **CONTRATADA** deverá promover as correções e/ou as conclusões necessárias, estando sujeita as sanções administrativas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O CONTRATO poderá ser alterado unilateralmente pela **CÂMARA MUNICIPAL**, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.
A **CÂMARA MUNICIPAL** se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos projetos ou nas especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, das quais resulte ou não correção do valor contratual, obedecido ao limite legal.
As alterações porventura necessárias serão realizadas por meio de termo aditivo,observados os preços contratados, e, subsidiariamente, os custos de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, SETOP e precos de mercado.
Quando, na execução do CONTRATO, houver alterações dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, a **CONTRATADA**,**com antecedência mínima de 15 (quinze)**

dias consecutivos da data prevista para oinício dos serviços, fará o levantamento dos serviços e dos quantitativos necessários, observados os critérios de medição da **CÂMARA MUNICIPAL**, os preços contratuais, coeficientes de produtividade, BDI e demais condições contratuais. A proposta e o respectivo cronograma, contendo as aludidas modificações, restritas aos itens que sofrerem influência das eventuais alterações, serão encaminhadas à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL** para análise e aprovação.
Após publicação do Termo Aditivo, será emitida Ordem de Execução de Serviçopara a realização dos serviços.
Serão reconhecidas como alterações dos projetos ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CÂMARA MUNICIPAL**.
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, osacréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de acordo com os limites previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA T E R C E I R A – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL** se reserva o direito de, a qualquer tempo, suspender a obra objeto deste contrato, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA.**
A suspensão, total ou parcial, da execução da obra pela **CÂMARA MUNICIPAL**, terá duração de até 15 (QUINZE) dias, podendo ocorrer, em especial, mas não exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

se assim decidir a **CÂMARA MUNICIPAL**, a seu exclusivo critério, como forma de preservar a segura e adequada condução da obra;
por determinação do Poder Público;
caso a **CÂMARA MUNICIPAL** seja prejudicado, por inadimplemento da **CONTRATADA** no cumprimento de qualquer de suas obrigações, no âmbito do presente CONTRATO, que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias ou, em prazo maior, conforme eventual acordo entre as Partes.
Caberá à **CONTRATADA**, após a ordem de suspensão:

paralisar os trabalhos na data e durante o prazo determinados no

aviso;
não emitir novas ordens ou subcontratos para aquisições de materiais e serviçosrelacionados com o trabalho suspenso;
apresentar estudo detalhado e devidamente instruído com os orçamentos comprobatórios.

No caso de suspensão da execução da obra, a **CÂMARA MUNICIPAL** efetuaráo pagamento dos trabalhos e serviços realizados e ainda não pagos, nos termos do CONTRATO, na extensão do que já tiver sido executado e recebido pela fiscalização.

Não tendo a suspensão da execução resultado de motivos gerados pela **CONTRATADA**, a mesma terá direito, ainda, ao reembolso dos possíveis **custos** adicionais decorrentes da suspensão.

Havendo custos adicionais, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CÂMARA MUNICIPAL,** no prazo de 03 (três) dias contados da ordem de suspensão, estudo indicando as diferentes possibilidades, entre as diversas ações necessárias para se evitar prejuízos ao empreendimento, e seus respectivos orçamentos, para análise e possível escolha da melhor alternativa pela **CÂMARA MUNICIPAL**, incluindo-se possíveis custos relativos á:

p
roteção, guarda e estocagem de materiais e equipamentos que serão implantados na obra;
desmobilização e nova mobilização;
manutenção e operação do canteiro, inclusive dos equipamentos de construção disponibilizados e não desmobilizados por determinação da **CÂMARA MUNICIPAL.**

Para o efetivo reembolso, a **CONTRATADA** deverá apresentar os **custos efetivos** dos serviços adicionais a que se refere o item anterior, devidamente comprovados mediante documentos fiscais ou outro comprovante idôneo.

F
indo o período de suspensão e autorizado pela **CÂMARA MUNICIPAL** o prosseguimento das obras, após notificação e

exame das obras e dos equipamentos afetados pela referida suspensão, deverá toda e qualquer deterioração, avaria ou perda na obra ou em equipamentos ser reparada pela **CONTRATADA**, às suas próprias custas.

Ocorrendo a suspensão da execução da obra, e desde que a esta não tenha sido determinada por culpa da **CONTRATADA**, os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro de execução serão prorrogados conforme art. 79, §5º, Lei n. 8.666/93, por prazo não superior àquele da suspensão, conforme se verifique necessário para permitir a retomada do andamento previsto das atividades de execução da obra.

Não serão prorrogados os prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro deexecução, nem admitido nenhum reembolso de custos adicionais quando a suspensão dos serviços ocorrer por razões exclusivamente imputáveis à **CONTRATADA**.

13.11. A inexecução total ou parcial do CONTRATO poderá ensejar sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, constituirãocausas de rescisão do CONTRATO:

paralisação total ou parcial da obra por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, em decorrência de fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL**;
inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra;
emprego de material e equipamento em desacordo com as especificações ou de material e equipamento recusado pela fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL**;
atraso no pagamento do pessoal em serviço ou fornecedores;
não apresentação de documento exigido no Edital ou neste CONTRATO, no prazo previsto, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos mesmos;

atraso na entrega da obra superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

No caso de rescisão do CONTRATO, a **CONTRATADA** obriga-se a paralisar os serviços a partir da data da comunicação escrita que expedir ou receber, respondendopor todas as obrigações definidas neste CONTRATO que decorrerem dos trabalhos executados.

Rescindido este contrato, independente do fato gerador, a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CÂMARA MUNICIPAL** a CND de obra parcial ou de obra inacabada, nos termos da Lei.

No caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, não assistirá à mesma o direito a nenhuma indenização além da remuneração dos serviços efetivamente executados e os custos dos materiais colocados na obra até a data do cancelamento dos serviços e ainda não aplicados, pelos preços constantes das Notas Fiscais oucomprovante hábil.

No caso de a rescisão deste CONTRATO ser provocada por inadimplência da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e neste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº.8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

devolução de garantia;
pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, execução insatisfatória da obra, mora de execução, omissão e outras falhas, a **CÂMARAMUNICIPAL** poderá aplicar à CONTRATADA, após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, as seguintes sanções:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis ou atraso no cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro da obra;
multa, observados os critérios estabelecidos neste contrato;
suspensão temporária de participação em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superiora 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, nos termos do art. 6º da LeiEstadual n° 13.994, de 18 de setembro de 2001 e demais disposições correlatas;
declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do Contrato.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentoseventualmente devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
Ultrapassadas as hipóteses acima, o pagamento da multa será cobrado administrativamente, ocasião em que a CONTRATADA terá 05 (cinco) dias úteis paraefetivar o depósito na conta indicada pela **CÂMARA MUNICIPAL**, contado da ciência da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela autoridade competenteda **CÂMARA MUNICIPAL**, de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, garantido o devido processo legal.
As sanções estabelecidas no item 15.1, letras “a”, “c” e “d” poderão ser acumuladas com a sanção prevista na letra “b”.
É facultada defesa prévia da CONTRATADA no prazo previsto na legislação emvigor.
As multas observarão os critérios expostos no Projeto básico e no edital da presente contratação.

CLÁUSLULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR PERDAS E DANOS

Sem prejuízo das disposições referentes às penalidades e

garantias, a **CONTRATADA** responderá, perante a **CÂMARA MUNICIPAL** pelas perdas e danos diretos que vier a lhe causar ou a terceiros, na execução do CONTRATO, não excluindoou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da obra pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
A **CONTRATADA** expressamente reconhece não haver vínculo empregatício entre seus empregados, empregados dos subcontratados ou terceiros por eles utilizados ea **CÂMARA MUNICIPAL**, responsabilizando-se por todas as obrigações fiscais, previdenciárias, legais e trabalhistas decorrentes de qualquer reclamação ou demanda, exigência administrativa ou judicial, relacionadas a ditos empregados ou terceiros.
A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CÂMARA MUNICIPAL**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CÂMARA MUNICIPAL** renuncia expressamente aqualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei n° 8.666/93, no cumprimento do objeto do CONTRATO, e sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, mediante prévia e expressa anuência da **CÂMARA MUNICIPAL**, por seu Presidente, nos limite e condições descritas no Projeto Básico da Licitação.
A CONTRATADA incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivo que permita a **CÂMARA MUNICIPAL** exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos neste CONTRATO.
Não haverá qualquer vínculo contratual, legal ou trabalhista entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e os subcontratados ou empregados da **CONTRATADA**, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária da **CÂMARA MUNICIPAL** quanto a qualquer obrigação da **CONTRATADA** perante seus subcontratados e empregados.
Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de qualquer reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra a **CÂMARA MUNICIPAL** pelos subcontratados, ou relativamente a

estes, pelos empregados da **CONTRATADA** ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do CONTRATO, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partirda data de assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da **CONTRATADA**, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a **CÂMARA MUNICIPAL** se reserva o direito de rescindir o **CONTRATO**, ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.
Em caso de cisão, a **CÂMARA MUNICIPAL** poderá rescindir o **CONTRATO**,ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação, em relação ao prazo restante do **CONTRATO**.
Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência a **CÂMARA MUNICIPAL**, anexando o documento comprobatório da alteração social, devidamente registrado.
A não-apresentação do comprovante, em até 5 (cinco) dias úteis após o registro daalteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o **CONTRATO** por culpa da **CONTRATADA**, com a aplicação de multa e das demais sanções previstas em lei nesta hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram este CONTRATO os documentos abaixo relacionados:

proposta comercial da **CONTRATADA;**
declaração de que a obra será executada nas condições previstas na especificação técnica, no planejamento e no cronograma, no prazo total de **execução** de **45 dias,** contado

da data prevista na Ordem de Execução deServiço;
planilha detalhada da proposta;
composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas;
composição de custos unitários;
cronograma físico-financeiro;
anotações de Responsabilidade Técnica - ART´s dos profissionaisou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT´s);
garantia contratual, exceto para caução em dinheiro, inclusive cópia da quitaçãode seu pagamento, se for o caso;
comunicação do início da obra ao Ministério do Trabalho;
matrícula da obra junto ao INSS – CEI;
comprovante da contratação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
Projeto Básico da Licitação;
Projeto básico e executivo de engenharia;
Projeto básico e executivo de arquitetura;

O presente CONTRATO será regido por suas cláusulas e condições, vinculando-sea execução contratual expressamente, ainda, às disposições do Edital da Licitação da Concorrência nº. **001/2021** todos os seus Anexos e os documentos técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A Contratante fará publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, o extrato do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de Pirapora-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão a regras e princípios jurídicos aplicáveis à espécie.
Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito

de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA ViGÉSIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a **CÂMARA** e a **CONTRATADA** serão feitos **OBRIGATORIAMENTE** por escrito nas ocasiões próprias, não sendo aceitos quaisquer entendimentos verbais.
A abstenção eventual da **CÂMARA MUNICIPAL** no uso dos direitos a ele assegurados neste CONTRATO ou a não aplicação de penalidades nesse previstas nãoserão considerados novação ou renúncia.
A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar, ceder ou utilizaro presente CONTRATO para nenhuma operação financeira.
A eficácia deste Contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de imprensa oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.**
O presente CONTRATO reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54 da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma afim de que produza seus efeitos legais, juntamente com duas testemunhas.

Pirapora, de de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Presidente

Contratada
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

ANEXO XII: MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A empresa..... , inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penalidades
cabíveis, assumir a obrigação de comunicar à CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA toda e qualquer ocorrência futura que impeça a havida habilitação desta empresa no certame licitatório supracitado, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

....., ... de..... de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3E88012A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO N.º 17/2022
De 28 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a criação de cargo, adequação da estrutura e salários do quadro de empregos e funções públicas do CONSMEPI previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação da remuneração de salários do quadro de empregos, funções públicas e necessidade de adequação da remuneração das perdas inflacionárias, tendo como base o período de inflação equivalente ao intervalo de tempo em que permaneceu sem atualização da remuneração do CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso XXVI do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica concedido reajuste anual, para recomposição de perdas inflacionárias, no importe de 10,06% aos empregos e funções públicas do quadro do CONSMEPI, retroativo ao mês de Janeiro de 2022, data base para a concessão de recomposição salarial, com base no acumulado de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Dez/2021).

Artigo 2º – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Gerente Administrativo para Diretor Administrativo, mantendo-se inalteradas as atribuições e carga horária do cargo.

Artigo 3º – Fica alterada a carga horária do Cargo de Secretario Executivo para 20 horas semanais.

Artigo 4º – O cargo de Técnico em Agropecuária tem a seguinte especificação: provimento por concurso publico, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração de R$ 2.361,90. Requisitos mínimos para acesso: Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no CREA. Atribuições: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produçãoagropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Ter integração total com o SIM-Serviços de Inspeção Municipal. Fiscalizar produçãoagropecuária e outros correlatos.

Artigo 5º – Fica criado o cargo de Coordenador de Licitações e Finanças, para provimento por livre nomeação e exoneração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal de R$ 3.277,10. Requisitos mínimos para acesso: formação superior. Atribuições: Elaborar, acompanhar e atuar em processos licitatórios, desenvolver planilhas de custos e termos de referência, realizar o planejamento dea rotina financeira, acompanhar recebimentos e pagamentos efetuadso, analisar fluxo de caixa, elbaorar prjeções de faturamento, auditar e proposr melhortias no desempenho economico financeiro da empresa, elaborar relatórios, entre outros correlatos ao cargo.

Artigo 6º – Ficam alteradas as remunerações/vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento por concurso público, a ter as seguintes remunerações:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS ACESSO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ADVOGADO	16 H	Ensino Superior Direito e Registro na OAB	R$ 2.300,69
CONTADOR	16 H	Ensino Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC	R$ 1.725,52
MÉDICO VETERINÁRIO	40 H	Ensino Superior em Medicina Veterinária	R$ 4.601,38
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	Ensino Médio e conhecimentos básicos em informática	R$ 2.260,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	Ensino Fundamental	R$ 1.321,30
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 H	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no CREA	R$ 2.361,51

Artigo 7º- Ficam alteradas as remunerações/vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento em comissão, por processo seletivo, a ter as seguintes remunerações:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO	20 H	R$ 5.740,23
PROCURADOR GERAL	20 H	R$ 3.451,04
CONTROLADOR INTERNO	40 H	R$ 4.301,32
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40 H	R$ 4.301,32
SUPERVISOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS	40 H	R$ 4.301,32
DIRETOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40 H	R$ 4.301,32
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E FINANÇAS	40 H	R$ 3.277,10

Artigo 8º – O benefício de auxilio alimentação passará a ter o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a partir de Janeiro de 2022.

Artigo 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

João Monlevade, 28 de Janeiro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F1017976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
RESULTADO - PROCESSO SELETIVO Nº002/2022

CANDIDATO PROFESSOR	TÍTULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º Jussara Senra Alves	50	99	149
2º Francina Corozina Aparevida da Silva	50	99	149
3º Rogéria Hegino Araujo da Silva	50	98	148
4º Jucilene Silva Morais de Assis	50	98	148
5º Cristiane Almeida Barbosa Batista	50	98	148
6º Eliane Aparecida de Paula Alves	50	97	147
7º Aparecida Conceição Lima Pereira	50	96	146
8ºYonara Campos Pereira	50	96	146
9º Maria José Alves Curcio	50	96	146
10º Simone Aparecida Ferreira	50	96	146
11º Maria Carolina Riani Perreira	10	98	108
12º Fabrícia Pires Marcella	10	97	107
13º Emiliana de Oliveira Silva	0	97	97

AUXILICIAR DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO	TÍTULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º Luciana Dias Souza	50	99	149

2º Carlos Alberto Dias da Silva	25	95	120
3º Maria Joana Amancio	0	99	99
4º Igor Meireles Costa de Jesus	0	99	99
5º Flaviana da Silva Gonçalves	0	98	98
6º Fabiane Rodrigues de Souza	0	97	97
7º Ana Paula Silva Dias	0	97	97
8º Bianca Rafaela Pereira da Silva	0	97	97
9º Juciane Oliveira xavier	0	96	96
10º Priscila de Souza Nascimento	0	96	96
11º Edson Gonçalves de Souza	0	95	95
12º Adriana Aparecida Freitas Custodio	0	94	94
13º Lucimaria Oliveira de Almeida	0	94	94
14º Kimberlyn Vitória de O. Silveira	0	94	94
15º Dabylla Maria da Silva	0	94	94
16º Letycia Henrique Martins	0	94	94

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:53A4A00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ESPECIALISTA – SUPERVISOR ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

PROFESSOR DE INGLÊS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
.....	NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S)	.....	.....

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	LIZIANE PAULINO DA COSTA	02	33,75
2º	PABLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	25	0.6

PROFESSOR DE HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARLEI MACHADO DA SILVA	30	33,0
2º	ELIENE GARCIA DE MEDEIROS	03	31,6
3º	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	10	0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	LAISE MEDEIROS LUIZ	04	28,0
2º	CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA	23	10,2
3º	JOÃO PAULO FERREIRA MARTINS DA SILVA	21	0,58

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSILENE ALVES GONZAGA	28	33,8
2º	ADALERMO DE DEUS PINTO	01	33,0
3º	LORENA CRISTINA ALVES	31	28,0
4º	FERNANDA DE SOUZA GUIMARÃES	20	16,33
5º	LUCIENE FERNANDES FONTES	36	0,6

PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
.....	NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S)	.....	.....

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA LUCIVANIA DANTAS ARAÚJO	05	31,2
2º	WANESSA APARECIDA PEREIRA SILVA	12	20,97
3º	DIVANICE AMANCIO DIAS DE OLIVEIRA	34	17,49
4º	KAROLINA SANTOS DONIZETE	08	6,5
5º	ELY CRISTINA FREITAS DIAS VILARINHO	33	6,4
6º	FLÁVIA RAQUEL BRABOA	14	3,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO	16	31,0
2º	CRISTIANE MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	18	29,2
3º	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	37	28,0

4º	JOSEFA GOMES DE LIMA DIAS	24	18,67
5º	ADRIANA MARIA DA SILVA	13	10,5
6º	HÉLBIA PADILHA MARTINS	17	8,57
7º	FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA	32	8,5
8º	ARIENE HELENA ALVES	35	7,25
9º	ANA PAULA GOMES SILVA	07	7,0
10º	MARIA SILVA OLIVEIRA P. DE VASCONCELOS	15	4,5
11º	ANA CLÁUDIA VIEIRA RODRIGUES	26	3,0
12º	UESLAINE EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	06	0
13º	MARIA ROSILENE DE ARAÚJO SOTERO	11	0

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	VANESSA LOPES PENA	19	22,33

PROFESSOR DE ARTES			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
.....	NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S)	.....	.....

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	PATRÍCIA CAROLINE DE ANDRADE ALVES	22	31,60
2º	MARGARETH MONTEIRO DA SILVA LOPES	19	0

PSICÓLOGA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA APARECIDA FERREIRA	27	28,0

ESPECIALISTA – SUPERVISOR ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA	29	18,70

Cachoeira Dourada MG, 31 de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:FD86FD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23 / 2022

Processo: 1/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 1/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ETANOL, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS.

No dia **28/01/2022** - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, para **REGISTRAR** os preços ofertados pelo fornecedor, conforme segue:

AUTO POSTO CAMPANHA LTDA CNPJ/CPF: 21.641.121/0001-92 -ENDEREÇO: PÇA CEL ZOROASTRO DE OLIVEIRA, 17 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total	Percentual em desconto (%)
1	ETANOL	5.000	Litro	5,64	28.200,00	0,17%
2	GASOLINA COMUM	120.000	Litro	7,21	865.200,00	0,55%

Valor Total da Ata R$ 893.400,00

OBS: – ***Este percentual será utilizado como referência para os futuros ajustes/reequilíbrio de preços contratuais. O abastecimento deverá ser feito diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, por intermédio de sistema próprio de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimentos (postos de combustíveis).***

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n° 00001/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HUDSON FONSECA
Auto Posto Campanha Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7825EC49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24 / 2022

Processo: 1/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 1/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E CONVENIADOS.

No dia **28/01/2022** - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, para **REGISTRAR** o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

AUTO POSTO SHEEP LTDA CNPJ/CPF: 00.938.501/0001-13 ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ, 229 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total	Percentual em desconto (%)
3	ÓLEO DIESEL COMUM	70.000	Litro	RAIZEN	5,83	408.100,00	0,17%
4	ÓLEO DIESEL S-10	160.000	Litro	RAIZEN	5,88	940.800,00	0, 17%

Valor Total da Ata R$ 1.348.900,00

OBS: – ***Este percentual será utilizado como referência para os futuros ajustes/reequilíbrio de preços contratuais. O abastecimento deverá ser feito diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, por intermédio de sistema próprio de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimentos (postos de combustíveis).***

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n° 0001/2022,** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER DE JESUS PEREIRA
Auto Posto Sheep Ltda
Procurador

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E2CB0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.969, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 REAJUSTA O ANEXO I DA LEI Nº 1.254/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.969, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Reajusta o Anexo I da Lei nº 1.254/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.254, de 9 de dezembro de 2009, **decreta**:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias de viagens a que alude o Anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2009, no percentual de 22,03% (vinte e dois inteiros e três centésimos por cento), relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. A Tabela editada por este Decreto será aplicada na forma e enquadramento da Lei Municipal nº 1.254/2009, conforme atualização do Anexo I dela, nos seguintes termos:

Distância	Faixa I	Faixa II	Faixa III
De 15 a 100 km	R$195,25	R$162,30	R$145,22
De 101 a 150 km	R$244,06	R$218,43	R$170,84
De 151 a 260 km	R$298,97	R$244,06	R$194,03
De 261 a 390 km	R$486,90	R$292,87	R$219,65
De 391 a 600 km	R$729,74	R$389,28	R$292,87
Acima de 601 km	R$972,58	R$438,09	R$324,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de janeiro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8BCFD919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Item	*Qtd.*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	3,00	nardin	UN	BEBEDOUROSBEBEDOURO INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE DE 50 A 65 LITROS EM INOX COM 02 OU 03 TORNEIRAS. ATENDE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA.CUBA MAIS BAIXA CIANDO ESPAÇO MAIOR ENTRE A CUBA E A TORNEIRA, PERMITINDO ABASTECER GARRAFAS COM MAIS PROFUNDIDADES.OPÇÃO EM INSTALAR 01TORNEIRA COM ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL.CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 A 65 LITROS NO RESERVATÓRIO , 2 OU 3 TORNEIRAS EM P.P. INJETADO DE ALTA RESISTENCIA E MAIOR VAZÃO..ALTURA APROXIMADA: 1375 MM A 1500MMLARGURA: 368 MM A 388 MMPROFUNDIDADE: 550 MM A 590 MMPESO: 29,00 Á 30 KGVOLTAGEM: 127 V	3.000,00	9.000,00
5	1,00	nardin	UN	BEBEDOUROSBEBEDOURO INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE DE 200 LITROS EM INOX COM 04 TORNEIRAS. ATENDE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA.CUBA MAIS BAIXA CIANDO ESPAÇO MAIOR ENTRE A CUBA E A TORNEIRA, PERMITINDO ABASTECER GARRAFAS COM MAIS PROFUNDIDADES.OPÇÃO EM INSTALAR 01TORNEIRA COM ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL.CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO , 4 TORNEIRAS EM P.P. INJETADO DE ALTA RESISTENCIA E MAIOR VAZÃO..ALTURA APROXIMADA: 1375 MM A 1500MMLARGURA: 1000MM A 1050MMPROFUNDIDADE: 600 MM A 650MMPESO: 42 A 47KGVOLTAGEM: 127 V	4.970,00	4.970,00
8	2,00	Só mesas e cadeiras	UN	MESAS MESA PARA REUNIÃO COM 08 CADEIRAS;MESA DE MADEIRA MACIÇA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE : 1.80 COMPRIMENTO X 90 LARGURACADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,98 X 0,40 X 0,40	4.800,00	9.600,00
11	1,00	telasul	UN	ARMARIOS ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA NA COR BRANCA COM 6 PORTAS E 2 GAVETAS ALTURA : APROXIMADAMENTE 1.94 X LARGURA 1,20 X 52 PROFUNDIDADE	1.498,98	1.498,98
12	25,00	Nere Brinquedos	UN	BANCOS O BANCO LÁPIS CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERUGEM, PLÁSTICO RIGIDO ACABAMENTO EM FORMAS ARREDONDADAS, ALTA DURABILIDADE.DIMENSÕES DO BANCO1,59 CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO0,46 CM APROXIMADAMENTE DE LARGURA0,73 CM APROXIMADAMENTE DE ALTURA.	1000,00	25.000,00
TOTAL R$ 50.068,98						

VALOR: **R$ 50.068,98 (CINQUENTA MIL, SESSENTA OITO REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 158/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2021**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F2A116E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.278.463,00	243.110.581,45	65.539.810,30	26,96	272.244.458,41	111,98	-29.133.876,96
RECEITAS CORRENTES	211.362.813,00	230.909.602,72	61.102.242,87	26,46	263.939.441,53	114,30	-33.029.838,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.946.256,04	37.946.256,04	7.987.139,43	21,05	42.771.310,60	112,72	-4.825.054,56
Impostos	32.907.392,04	32.907.392,04	7.272.416,53	22,10	38.408.640,41	116,72	-5.501.248,37
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	714.722,90	14,18	4.362.670,19	86,58	676.193,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.305.500,00	7.617.119,57	2.091.235,81	27,45	8.473.841,66	111,25	-856.722,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.500,00	7.617.119,57	2.091.235,81	27,45	8.473.841,66	111,25	-856.722,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.162.395,36	1.251.440,42	1.175.891,43	93,96	2.540.148,54	202,98	-1.288.708,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	950.977,36	1.040.022,42	1.175.891,43	113,06	2.540.148,54	244,24	-1.500.126,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	30.088,71	17,20	279.897,63	159,97	-104.925,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	30.088,71	17,20	279.897,63	159,97	-104.925,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.338.689,60	183.484.814,69	49.616.299,25	27,04	206.571.309,61	112,58	-23.086.494,92
Transferências da União e de suas Entidades	88.268.677,60	104.386.127,60	24.854.446,65	23,81	108.064.902,23	103,52	-3.678.774,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.178.934,00	47.207.609,09	11.697.460,99	24,78	53.017.961,83	112,31	-5.810.352,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	6.544.826,75	2.130,45	6.891.034,86	2.243,15	-6.583.830,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.582.874,00	31.582.874,00	6.462.064,86	20,46	38.425.125,53	121,66	-6.842.251,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	57.500,00	5.750,00	172.285,16	17.228,52	-171.285,16
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	201.588,24	46,34	3.302.933,49	759,30	-2.867.933,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	1.452,29	0,59	24.902,42	10,16	220.097,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	184.488,42	1.844,88	387.064,11	3.870,64	-377.064,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	15.647,53	8,69	2.890.966,96	1.606,09	-2.710.966,96

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.915.650,00	12.200.978,73	4.437.567,43	36,37	8.305.016,88	68,07	3.895.961,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	199.694,52	0,00	0,00	686.777,02	343,91	-487.082,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	199.694,52	0,00	0,00	686.777,02	343,91	-487.082,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.915.650,00	12.001.284,21	4.437.567,43	36,98	7.618.239,86	63,48	4.383.044,35
Transferências da União e de suas Entidades	10.517.100,00	10.517.100,00	0,00	0,00	540.672,43	5,14	9.976.427,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.398.550,00	1.484.184,21	4.437.567,43	298,99	7.077.567,43	476,87	-5.593.383,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00			0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00			0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	223.278.463,00	243.110.581,45	65.539.810,30	26,96	272.244.458,41	111,98	-29.133.876,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	223.278.463,00	243.110.581,45	65.539.810,30	26,96	272.244.458,41	111,98	-29.133.876,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	223.278.463,00	243.110.581,45	65.539.810,30	26,96	272.244.458,41	111,98	-29.133.876,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.516.558,02			18.516.558,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.516.558,02			18.516.558,02		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	223.278.463,00	261.627.139,47	26.554.832,13	203.711.984,64	57.915.154,83	43.516.130,84	191.461.124,98	70.166.014,49	186.178.035,07	12.250.859,66
DESPESAS CORRENTES	192.196.325,73	222.091.403,11	25.565.629,65	192.918.948,52	29.172.454,59	42.120.073,82	183.068.465,12	39.022.937,99	177.871.009,42	9.850.483,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.295.535,73	102.401.499,32	15.487.160,66	92.560.112,84	9.841.386,48	19.044.521,51	92.559.216,56	9.842.282,76	91.318.389,36	896,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	1.228.305,01	-54.555,85	1.173.749,16	54.555,85	248.512,49	1.173.749,16	54.555,85	1.173.749,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.407.190,00	118.461.598,78	10.133.024,84	99.185.086,52	19.276.512,26	22.827.039,82	89.335.499,40	29.126.099,38	85.378.870,90	9.849.587,12
DESPESAS DE CAPITAL	30.693.322,27	39.146.921,36	989.202,48	10.793.036,12	28.353.885,24	1.396.057,02	8.392.659,86	30.754.261,50	8.307.025,65	2.400.376,26
INVESTIMENTOS	29.513.322,27	37.531.347,04	991.971,04	9.180.230,36	28.351.116,68	1.042.145,74	6.779.854,10	30.751.492,94	6.694.219,89	2.400.376,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.615.574,32	-2.768,56	1.612.805,76	2.768,56	353.911,28	1.612.805,76	2.768,56	1.612.805,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.815,00	388.815,00			388.815,00			388.815,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	223.278.463,00	261.627.139,47	26.554.832,13	203.711.984,64	57.915.154,83	43.516.130,84	191.461.124,98	70.166.014,49	186.178.035,07	12.250.859,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	223.278.463,00	261.627.139,47	26.554.832,13	203.711.984,64	57.915.154,83	43.516.130,84	191.461.124,98	70.166.014,49	186.178.035,07	12.250.859,66
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	223.278.463,00	261.627.139,47	26.554.832,13	203.711.984,64		43.516.130,84	191.461.124,98		186.178.035,07	12.250.859,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.278.463,00	261.627.139,47	26.554.832,13	203.711.984,64	100,00	57.915.154,83	43.516.130,84	191.461.124,98	100,00	70.166.014,49	12.250.859,66
Legislativa	7.500.000,00	7.500.000,00	1.081.951,47	5.091.131,26	2,50	2.408.868,74	1.124.006,54	4.990.056,23	2,61	2.509.943,77	101.075,03
Ação Legislativa	3.810.000,00	3.810.000,00	532.791,56	2.237.729,27	1,10	1.572.270,73	527.822,24	2.223.889,95	1,16	1.586.110,05	13.839,32
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	3.690.000,00	3.690.000,00	549.159,91	2.853.401,99	1,40	836.598,01	596.184,30	2.766.166,28	1,44	923.833,72	87.235,71
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	36.870.313,00	38.496.692,16	4.949.416,18	29.843.805,45	14,65	8.652.886,71	6.605.976,38	29.269.078,89	15,29	9.227.613,27	574.726,56
Planejamento e Orçamento	489.113,00	489.113,00	44.790,84	199.838,71	0,10	289.274,29	28.979,27	141.410,02	0,07	347.702,98	58.428,69
FU04 - Administração Geral	21.351.047,00	23.727.859,09	3.013.208,54	19.584.992,90	9,61	4.142.866,19	4.159.614,27	19.297.972,83	10,08	4.429.886,26	287.020,07
Administração Financeira	5.365.263,00	5.498.712,64	1.068.382,99	4.198.212,76	2,06	1.300.499,88	1.313.100,18	4.134.263,66	2,16	1.364.448,98	63.949,10
Controle Interno	443.442,00	478.442,00	71.881,13	424.055,89	0,21	54.386,11	88.043,22	422.034,91	0,22	56.407,09	2.020,98
Normatização e Fiscalização	345.674,00	374.470,00	-35.637,81	153.986,62	0,08	220.483,38	37.814,39	138.719,67	0,07	235.750,33	15.266,95
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	301.100,00	169.200,00	-5.575,09	42.758,66	0,02	126.441,34	5.491,93	39.735,11	0,02	129.464,89	3.023,55
Administração de Receitas	197.450,00	326.151,20	80.222,57	289.452,24	0,14	36.698,96	30.216,80	186.884,75	0,10	139.266,45	102.567,49
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	459.247,00	457.388,12	-42.105,88	204.054,83	0,10	253.333,29	35.560,99	197.375,92	0,10	260.012,20	6.678,91
FU04 - Demais Subfunções	7.917.977,00	6.975.356,11	754.248,89	4.746.452,84	2,33	2.228.903,27	907.155,33	4.710.682,02	2,46	2.264.674,09	35.770,82
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.612.847,00	7.773.448,82	555.492,31	4.900.133,86	2,41	2.873.314,96	909.849,23	4.595.198,53	2,40	3.178.250,29	304.935,33
Assistência ao Idoso	320.300,00	546.463,07	35.084,00	372.015,07	0,18	174.448,00	37.514,00	354.445,07	0,19	192.018,00	17.570,00
Assistência ao Portador de Deficiência	554.634,00	554.634,00	46.600,00	376.600,00	0,18	178.034,00	40.766,66	337.766,66	0,18	216.867,34	38.833,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.307.360,00	1.662.948,28	120.894,46	781.956,01	0,38	880.992,27	192.323,74	750.503,52	0,39	912.444,76	31.452,49
Assistência Comunitária	2.450.568,00	3.298.368,47	211.330,75	2.047.177,59	1,00	1.251.190,88	393.498,22	1.864.095,61	0,97	1.434.272,86	183.081,98

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.779.985,00	1.641.035,00	141.583,10	1.322.385,19	0,65	318.649,81	245.746,61	1.288.387,67	0,67	352.647,33	33.997,52
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	88.234.467,00	113.468.706,64	12.024.946,30	95.273.049,48	46,77	18.195.657,16	20.675.451,16	87.985.645,46	45,95	25.483.061,18	7.287.404,02
Atenção Básica	19.604.625,00	23.995.762,06	3.018.538,71	18.210.034,29	8,94	5.785.727,77	3.624.701,62	17.767.501,06	9,28	6.228.261,00	442.533,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.967.800,00	78.279.062,33	8.159.321,02	68.416.593,61	33,58	9.862.468,72	15.421.642,66	61.804.853,28	32,28	16.474.209,05	6.611.740,33
Suporte Profilático e Terapêutico	1.485.500,00	1.707.852,68	51.228,76	1.472.054,15	0,72	235.798,53	231.965,63	1.392.807,05	0,73	315.045,63	79.247,10
Vigilância Sanitária	749.914,00	699.657,01	-1.631,72	338.114,27	0,17	361.542,74	68.074,65	335.109,66	0,18	364.547,35	3.004,61
Vigilância Epidemiológica	4.122.000,00	5.138.385,29	508.222,31	3.952.655,17	1,94	1.185.730,12	748.343,97	3.861.686,32	2,02	1.276.698,97	90.968,85
Alimentação e Nutrição	153.200,00	203.714,73	9.397,16	102.111,62	0,05	101.603,11	20.769,48	101.786,07	0,05	101.928,66	325,55
FU10 - Administração Geral	3.151.428,00	3.444.272,54	279.870,06	2.781.486,37	1,37	662.786,17	559.953,15	2.721.902,02	1,42	722.370,52	59.584,35
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	54.652.039,00	58.983.077,40	5.873.737,11	43.431.850,09	21,32	15.551.227,31	9.561.315,92	42.414.105,86	22,15	16.568.971,54	1.017.744,23
Ensino Fundamental	36.766.971,00	37.758.126,00	4.176.644,31	27.875.777,19	13,68	9.882.348,81	5.947.972,20	27.400.979,26	14,31	10.357.146,74	474.797,93
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	9.646.087,00	11.244.801,25	1.265.729,12	7.572.555,17	3,72	3.672.246,08	1.742.827,07	7.562.426,17	3,95	3.682.375,08	10.129,00
Educação de Jovens e Adultos	362.290,00	362.290,00	29.305,62	283.763,19	0,14	78.526,81	56.817,97	283.437,47	0,15	78.852,53	325,72
Educação Especial	1.034.571,00	1.034.571,00	128.257,66	936.220,69	0,46	98.350,31	177.913,14	936.220,69	0,49	98.350,31	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	5.117.120,00	5.363.640,00	92.560,83	4.487.601,27	2,20	876.038,73	914.187,81	4.342.626,20	2,27	1.021.013,80	144.975,07
FU12 - Demais Subfunções	1.725.000,00	3.219.649,15	181.239,57	2.275.932,58	1,12	943.716,57	721.597,73	1.888.416,07	0,99	1.331.233,08	387.516,51
Cultura	1.415.025,00	1.427.023,65	58.847,63	758.119,63	0,37	668.904,02	131.791,73	745.885,26	0,39	681.138,39	12.234,37
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	599.400,00	592.898,65	-9.870,06	227.399,56	0,11	365.499,09	14.303,77	222.552,37	0,12	370.346,28	4.847,19
Difusão Cultural	815.625,00	834.125,00	68.717,69	530.720,07	0,26	303.404,93	117.487,96	523.332,89	0,27	310.792,11	7.387,18
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	11.641.110,00	16.692.515,93	1.203.429,55	13.854.482,95	6,80	2.838.032,98	2.788.192,28	12.189.162,39	6,37	4.503.353,54	1.665.320,56
Infra-Estrutura Urbana	4.793.110,00	6.636.117,49	409.747,71	4.529.089,81	2,22	2.107.027,68	508.951,63	4.157.359,66	2,17	2.478.757,83	371.730,15
Serviços Urbanos	6.848.000,00	10.056.398,44	793.681,84	9.325.393,14	4,58	731.005,30	2.279.240,65	8.031.802,73	4,20	2.024.595,71	1.293.590,41
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.032.950,00	1.333.563,04	561.619,07	1.117.105,78	0,55	216.457,26	73.766,00	602.234,02	0,31	731.329,02	514.871,76
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.032.950,00	1.333.563,04	561.619,07	1.117.105,78	0,55	216.457,26	73.766,00	602.234,02	0,31	731.329,02	514.871,76
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	838.220,00	844.726,02	0,00	346.355,00	0,17	498.371,02	2.090,00	339.842,20	0,18	504.883,82	6.512,80
Preservação e Conservação Ambiental	838.220,00	844.726,02	0,00	346.355,00	0,17	498.371,02	2.090,00	339.842,20	0,18	504.883,82	6.512,80

Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	804.060,00	651.175,78	0,00	217.471,98	0,11	433.703,80	37.805,24	198.569,36	0,10	452.606,42	18.902,62
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	804.060,00	651.175,78	0,00	217.471,98	0,11	433.703,80	37.805,24	198.569,36	0,10	452.606,42	18.902,62
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.257.337,00	693.953,97	331.506,56	518.392,32	0,25	175.561,65	161.957,00	325.528,76	0,17	368.425,21	192.863,56
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.257.337,00	693.953,97	331.506,56	518.392,32	0,25	175.561,65	161.957,00	325.528,76	0,17	368.425,21	192.863,56
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.472.880,00	3.790.626,76	-102.127,37	2.473.113,90	1,21	1.317.512,86	350.695,34	2.254.278,23	1,18	1.536.348,53	218.835,67
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.694.000,00	2.571.362,30	-59.794,60	1.802.849,24	0,88	768.513,06	84.456,22	1.721.877,38	0,90	849.484,92	80.971,86
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	778.880,00	1.219.264,46	-42.332,77	670.264,66	0,33	548.999,80	266.239,12	532.400,85	0,28	686.863,61	137.863,81
Desporto e Lazer	3.777.300,00	3.831.434,97	-76.662,27	450.418,02	0,22	3.381.016,95	30.238,30	418.800,16	0,22	3.412.634,81	31.617,86
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.777.300,00	3.831.434,97	-76.662,27	450.418,02	0,22	3.381.016,95	30.238,30	418.800,16	0,22	3.412.634,81	31.617,86
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.523.600,00	5.493.879,33	92.675,59	5.436.554,92	2,67	57.324,41	1.062.995,72	5.132.739,63	2,68	361.139,70	303.815,29
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	2.843.879,33	-57.324,41	2.786.554,92	1,37	57.324,41	602.423,77	2.786.554,92	1,46	57.324,41	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	2.650.000,00	150.000,00	2.650.000,00	1,30	0,00	460.571,95	2.346.184,71	1,23	303.815,29	303.815,29
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	388.815,00	388.815,00				388.815,00				388.815,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	223.278.463,00	261.627.139,47	26.554.832,13	203.711.984,64	100,00	57.915.154,83	43.516.130,84	191.461.124,98	100,00	70.166.014,49	12.250.859,66

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.453.822,06	19.745.784,30	24.441.033,96	17.639.054,68	20.312.547,23	24.666.189,25	22.085.021,52	24.157.400,88	22.187.507,08	22.982.293,06	21.880.500,28	42.784.506,22	283.335.660,52	249.292.781,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.378.813,20	2.044.874,42	2.481.267,56	3.321.338,00	3.060.706,05	6.841.604,13	3.607.580,64	3.527.715,45	3.875.627,49	3.644.644,23	3.707.956,43	4.279.183,00	42.771.310,60	37.946.256,04
IPTU	384.808,35	252.976,19	577.185,20	1.448.423,44	1.126.178,36	4.501.210,45	907.337,67	1.136.926,85	1.100.003,11	1.031.781,04	1.225.824,25	1.523.160,50	15.215.815,41	13.524.809,00
ISS	1.172.731,68	1.015.171,17	1.137.854,18	962.060,83	896.361,25	743.192,17	1.596.114,68	1.410.264,28	1.529.072,76	1.530.999,60	1.525.351,34	1.354.847,48	14.874.021,42	12.712.020,04
ITBI	198.481,23	338.127,86	212.451,39	299.244,29	262.674,99	340.373,96	365.429,66	245.467,61	567.436,52	330.200,35	303.911,62	292.061,73	3.755.861,21	3.953.286,00
IRRF	489.013,90	312.138,90	345.609,56	322.247,09	321.275,24	334.579,29	380.408,18	343.742,49	338.064,82	328.603,29	328.904,02	718.355,59	4.562.942,37	2.717.277,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.778,04	126.460,30	208.167,23	289.362,35	454.216,21	922.248,26	358.290,45	391.314,22	341.050,28	423.059,95	323.965,20	390.757,70	4.362.670,19	5.038.864,00
Contribuições	148.715,07	812.603,80	676.609,16	683.579,88	659.162,85	757.041,87	639.057,29	629.484,81	670.924,10	705.427,02	776.035,23	1.315.200,58	8.473.841,66	7.617.119,57
Receita Patrimonial	19.403,48	16.452,90	38.769,33	60.875,79	105.079,21	138.403,38	167.698,58	226.734,88	265.316,49	325.523,07	441.948,37	733.943,06	2.540.148,54	1.251.440,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.403,48	16.452,90	38.769,33	60.672,85	105.079,21	138.403,38	167.698,58	226.322,76	265.316,49	325.523,07	441.948,37	733.110,95	2.538.701,37	1.039.022,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	202,94	0,00	0,00	0,00	412,12	0,00	0,00	0,00	832,11	1.447,17	212.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.791,26	16.318,95	17.936,57	15.003,92	31.873,17	19.546,94	28.602,34	19.946,80	42.160,50	15.628,47	12.682,27	17.406,44	279.897,63	174.972,00
Transferências Correntes	17.842.540,31	16.828.936,70	18.485.164,66	13.537.524,70	16.426.285,70	16.813.812,43	17.618.342,77	19.702.048,71	17.271.464,27	18.262.345,47	16.817.347,07	36.361.715,81	225.967.528,60	201.867.993,09
Cota-Parte do FPM	4.029.709,37	5.281.927,27	3.540.364,87	3.701.183,20	4.448.312,56	3.847.099,64	5.256.605,37	4.202.823,70	3.300.634,65	3.678.008,45	4.776.727,62	7.111.091,90	53.174.488,60	50.985.398,00
Cota-Parte do ICMS	2.672.395,58	2.443.015,36	2.880.747,38	2.241.744,57	2.509.689,61	3.141.033,16	2.638.395,06	3.719.950,25	2.726.388,23	3.139.988,32	4.091.908,57	2.895.101,90	35.100.357,99	30.797.930,00
Cota-Parte do IPVA	4.315.636,70	1.999.005,29	1.910.931,86	693.678,16	486.711,66	468.936,35	386.945,07	312.727,08	271.716,32	220.063,72	190.980,30	778.717,77	12.036.050,28	12.185.776,00
Cota-Parte do ITR	10.858,72	2.821,91	966,72	3.989,54	1.041,08	4.461,01	1.071,58	2.330,78	29.214,24	237.572,30	28.993,34	33.937,31	357.258,53	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.628,00
Transferências da LC nº 61/1989	33.517,67	27.416,90	32.554,36	32.651,43	31.560,14	28.968,20	33.524,67	28.191,27	33.542,03	36.107,00	34.590,88	35.361,88	387.986,43	688.724,00
Transferências do FUNDEB	3.849.292,94	3.255.331,61	3.661.667,17	2.555.463,51	2.606.736,30	2.861.388,46	2.714.853,55	3.569.086,72	2.737.679,35	3.042.145,58	3.584.932,00	2.669.644,86	37.108.222,05	31.532.874,00
Outras Transferências Correntes	2.931.129,33	3.819.418,36	6.457.932,30	4.308.814,29	6.342.234,35	6.461.925,61	6.586.947,47	7.866.938,91	8.172.289,45	7.908.460,10	4.109.214,36	22.837.860,19	87.803.164,72	75.160.244,09
Outras Receitas Correntes	21.558,74	26.597,53	2.741.286,68	20.732,39	29.440,25	95.780,50	23.739,90	51.470,23	62.014,23	28.724,80	124.530,91	77.057,33	3.302.933,49	435.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.212.423,46	1.950.595,76	1.673.112,84	1.334.083,33	1.495.462,84	1.498.099,49	1.282.942,99	1.653.169,59	1.272.298,95	1.461.266,11	1.824.639,99	1.738.123,64	19.396.218,99	18.383.178,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.212.423,46	1.950.595,76	1.673.112,84	1.334.083,33	1.495.462,84	1.498.099,49	1.282.942,99	1.653.169,59	1.272.298,95	1.461.266,11	1.824.639,99	1.738.123,64	19.396.218,99	18.383.178,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.241.398,60	17.795.188,54	22.767.921,12	16.304.971,35	18.817.084,39	23.168.089,76	20.802.078,53	22.504.231,29	20.915.208,13	21.521.026,95	20.055.860,29	41.046.382,58	263.939.441,53	230.909.602,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	11.950,00	0,00	0,00	311.950,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.241.398,60	17.795.188,54	22.767.921,12	16.304.971,35	18.817.084,39	23.168.089,76	20.802.078,53	22.504.231,29	20.615.208,13	21.509.076,95	20.055.860,29	41.046.382,58	263.627.491,53	230.909.602,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.830,00	0,00	0,00	0,00	215.830,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.241.398,60	17.795.188,54	22.767.921,12	16.304.971,35	18.817.084,39	23.168.089,76	20.802.078,53	22.504.231,29	20.399.378,13	21.509.076,95	20.055.860,29	41.046.382,58	263.411.661,53	230.909.602,72

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	230.909.602,72	263.939.441,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.946.256,04	42.771.310,60
IPTU	13.524.809,00	15.215.815,41
ISS	12.712.020,04	14.874.021,42
ITBI	3.953.286,00	3.755.861,21
IRRF	2.717.277,00	4.562.942,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	4.362.670,19
Contribuições	7.617.119,57	8.473.841,66
Receita Patrimonial	1.251.440,42	2.540.148,54
Aplicações Financeiras (II)	1.039.022,42	2.538.701,37
Outras Receitas Patrimoniais	212.418,00	1.447,17
Transferências Correntes	183.484.814,69	206.571.309,61
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	43.350.551,55
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	28.080.286,72
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	9.628.841,38
Cota-Parte do ITR	294.735,20	289.854,04
Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	310.389,15
Transferências do FUNDEB	31.532.874,00	37.108.222,05
Outras Transferências Correntes	75.160.244,09	87.803.164,72
Demais Receitas Correntes	609.972,00	3.582.831,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.972,00	3.582.831,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	229.870.580,30	261.400.740,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.200.978,73	8.305.016,88
Operações de Crédito (VI)	199.694,52	686.777,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.001.284,21	7.618.239,86
Convênios	3.056.550,00	539.449,95
Outras Transferências de Capital	8.944.734,21	7.078.789,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.001.284,21	7.618.239,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	241.871.864,51	269.018.980,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Despesa Orçamentária**					
		Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	222.091.403,11	192.918.948,52	183.068.465,12	177.871.009,42	8.406.498,89	8.313.643,51	8.313.643,51
Pessoal e Encargos Sociais	102.401.499,32	92.560.112,84	92.559.216,56	91.318.389,36	7.301.664,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.228.305,01	1.173.749,16	1.173.749,16	1.173.749,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.461.598,78	99.185.086,52	89.335.499,40	85.378.870,90	1.104.834,26	8.313.643,51	8.313.643,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	220.863.098,10	191.745.199,36	181.894.715,96	176.697.260,26	8.406.498,89	8.313.643,51	8.313.643,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.146.921,36	10.793.036,12	8.392.659,86	8.307.025,65	1.365.695,96	3.977.455,25	3.977.455,25
Investimentos	37.531.347,04	9.180.230,36	6.779.854,10	6.694.219,89	1.365.695,96	3.977.455,25	3.977.455,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.615.574,32	1.612.805,76	1.612.805,76	1.612.805,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.531.347,04	9.180.230,36	6.779.854,10	6.694.219,89	1.365.695,96	3.977.455,25	3.977.455,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	388.815,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	258.783.260,14	200.925.429,72	188.674.570,06	183.391.480,15	9.772.194,85	12.291.098,76	12.291.098,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	63.564.206,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE

Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-659.186,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2021**
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	63.564.206,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.066.093,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até o Bimestre 2021 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.772.914,35	11.111.159,60
DEDUÇÕES (XXIX)	43.437.764,93	118.248.520,56
Disponibilidade de Caixa	43.437.764,93	118.248.520,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.436.804,18	118.551.133,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.999.039,25	302.612,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.664.850,58	-107.137.360,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	76.472.510,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2021**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.696.426,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	66.776.083,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	66.776.083,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	180.587,84	9.750.893,69	9.772.194,85	0,00	159.286,68	2.392.724,95	13.965.181,22	12.291.098,76	12.291.098,76	1.841.631,69	2.225.175,72	2.384.462,40
PODER EXECUTIVO	180.587,84	9.708.139,41	9.729.440,57	0,00	159.286,68	2.209.634,87	13.808.440,06	12.096.387,76	12.096.387,76	1.729.096,45	2.192.590,72	2.351.877,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	42.754,28	42.754,28	0,00	0,00	183.090,08	156.741,16	194.711,00	194.711,00	112.535,24	32.585,00	32.585,00
Câmara Municipal	0,00	42.754,28	42.754,28	0,00	0,00	183.090,08	156.741,16	194.711,00	194.711,00	112.535,24	32.585,00	32.585,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	180.587,84	9.750.893,69	9.772.194,85	0,00	159.286,68	2.392.724,95	13.965.181,22	12.291.098,76	12.291.098,76	1.841.631,69	2.225.175,72	2.384.462,40

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
						Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas	**Receitas de Operações de Crédito**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	199.694,52	686.777,02	-487.082,50

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Despesas	**Despesas de Capital**		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	39.146.921,36	10.793.036,12	28.353.885,24
Investimentos	37.531.347,04	9.180.230,36	28.351.116,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.615.574,32	1.612.805,76	2.768,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.146.921,36	10.793.036,12	28.353.885,24

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**Resultado para Apuração da Regra de Ouro**		
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	38.947.226,84	10.106.259,10	28.840.967,74

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				

2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				

2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	340,38	0,00	340,38

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	223.278.463,00
Previsão Atualizada	243.110.581,45
Receitas Realizadas	272.244.458,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	223.278.463,00
Dotação Atualizada	261.627.139,49
Despesas Empenhadas	203.711.984,64
Despesas Liquidadas	191.461.124,98
Despesas Pagas	186.178.035,07
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	203.711.984,64
Despesas Liquidadas	191.461.124,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	263.939.441,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	263.627.491,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	263.411.661,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-659.186,41	63.564.206,26	-9.642,83
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.066.093,17	63.564.206,26	-5.962,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.931.481,53	0,00	9.772.194,85	159.286,68

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	9.888.727,25		9.729.440,57	159.286,68
Poder Legislativo	42.754,28		42.754,28	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.357.906,17	1.841.631,69	12.291.098,76	2.225.175,72
Poder Executivo	16.018.074,93	1.729.096,45	12.096.387,76	2.192.590,72
Poder Legislativo	339.831,24	112.535,24	194.711,00	32.585,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	26.289.387,70	1.841.631,69	22.063.293,61	2.384.462,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.701.004,72	25,00	21,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.665.659,50	70,00	71,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	686.777,02	-487.082,50
Despesa de Capital Líquida	10.793.036,12	28.353.885,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	27,61	1.125,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	29.506.120,30	15,00	21,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2022.01.28 14:38:05 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2022.01.28 14:51:29 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA:33863423615
Date: 2022.01.28 15:24:45 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2022.01.28 15:30:25 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E8BA18A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.894, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 20/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.894, de 28 de janeiro de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

Agente Comunitário de Saúde – ESF Bom Jesus									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Pontos**				
					Graduação	**Pós- Graduação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**
1	Marbele Aparecida Ferreira Pereira	106.XXX.XXX-61	15/08/1990	Habilitado(a)	0	0	1	3	4
2	Ariane de Brito Silva	077.XXX.XXX-40	16/11/1985	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
3	Alex-Sandra Miranda da Silva	060.XXX.XXX-04	29/01/1984	Habilitado(a)	0	0	1	0	1
4	Francielle de Moura Soares Dias	120.XXX.XXX-50	01/04/1993	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
5	Paula Lucci Trindade	703.XXX.XXX-09	05/08/2001	Habilitado(a)	0	0	1	0	1
6	Mércia Clarindo da Silva	146.XXX.XXX-14	28/05/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Kelly Cristina Fernandes de Brito	096.XXX.XXX-36	20/02/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Felipe Azevedo Macedo	104.XXX.XXX-59	25/05/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Malhone Araújo Leal da Silva	119.XXX.XXX-36	04/11/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Natielle Gonçalves Martins	127.XXX.XXX-50	01/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
11	Victor Gabriel de Paula	119.XXX.XXX-01	23/02/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
12	Isabella Mendes Moreira	119.XXX.XXX-70	11/05/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
13	Monalisa das Graças da Silva	132.XXX.XXX-56	12/05/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
14	Camila Miranda Massari	124.XXX.XXX-97	24/10/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
15	Otávio Eduardo Simões Gonçalves	102.XXX.XXX-83	22/11/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
16	Carla Monteiro da Silva	137.XXX.XXX-07	21/12/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
17	Barbara Luiza Alves Machado	133.XXX.XXX-75	22/09/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
18	Emilly Vitória Gregório dos Santos Monteiro	020.XXX.XXX-23	30/07/2002	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
19	Pietra Emanuelle Matoso Gomes	022.XXX.XXX-00	02/08/2002	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – ESF Maria Amália									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos				
					Graduação	Pós- Graduação	Cursos	Experiência	Total
1	Virginia Pereira Martins Otaviano	553.XXX.XXX-59	08/07/1980	Habilitado(a)	0	0	2	8	10
2	Bruna Cristina Mendes	119.XXX.XXX-05	07/07/1995	Habilitado(a)	2	3	2	1	8
3	Aparecida de Jesus Rocha	006.XXX.XXX-03	16/02/1974	Habilitado(a)	0	0	0	7	7
4	Yasmim Borges Ferreira	130.XXX.XXX-16	10/03/1997	Habilitado(a)	0	0	4	0	4
5	Lara Mendes Zille	123.XXX.XXX-71	17/05/1996	Habilitado(a)	0	0	0	1	0
6	Andreia Barbosa dos Reis	548.XXX.XXX-07	06/06/1975	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Daniele Menezes de Sá Rocha	058.XXX.XXX-73	19/10/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Cláudia Elaine Silva da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/02/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Renata Mendes Camilo	683.XXX.XXX-88	19/01/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Flaviane de Almeida Fernandes	089.XXX.XXX-33	24/02/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
11	Liliane Rodrigues da Rocha	125.XXX.XXX-57	14/02/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
12	Nathany Espindula Beuter	008.XXX.XXX-90	19/05/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
13	Tamires Soares Fonseca	124.XXX.XXX-32	03/07/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
14	Karonllay de Jesus dos Santos	019.XXX.XXX-04	05/05/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
15	Natália dos Santos Leal	193.XXX.XXX-64	09/01/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
16	Ruan José Mendes Viega	020.XXX.XXX-93	08/10/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
17	Bruna dos Santos Barbosa	022.XXX.XXX-02	22/11/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
18	Kessymi Pyetra do Nascimento Dias	073.XXX.XXX-06	22/07/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
19	Maria Luísa da Paz	019.XXX.XXX-19	24/01/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – ESF Mato de Engenho									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos				
					Graduação	Pós- Graduação	Cursos	Experiência	Total
1	Juliana de Oliveira Torres	080.XXX.XXX-08	17/01/1983	Habilitado(a)	0	0	1	4	5
2	Simone Barbosa da Fonseca	068.XXX.XXX-92	17/02/1983	Habilitado(a)	0	0	2	2	4
3	Josiane Nayara Gonçalves	097.XXX.XXX-99	08/08/1989	Habilitado(a)	0	0	1	0	1
4	Reginaldo Alves de Almeida	826.XXX.XXX-68	28/09/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
5	Osimar Fernandes de Souza	100.XXX.XXX-56	24/04/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
6	Viviane Vieira Santana	123.XXX.XXX-94	26/03/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Rafael dos Reis Soares	138.XXX.XXX-22	25/04/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Amanda Yves Silva Barbosa	022.XXX.XXX-61	03/04/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Luciana Santos Pereira	207.XXX.XXX-07	17/01/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Ana Carolina da Silva Mendes	020.XXX.XXX-54	16/11/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Rita									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos				
					Graduação	Pós- Graduação	Cursos	Experiência	Total
1	Ivone Fátima Brandão	012.XXX.XXX-10	25/10/1976	Habilitado(a)	0	0	1	3	4
2	Leila Pereira de Souza	029.XXX.XXX-37	11/08/1976	Habilitado(a)	0	0	0	3	3
3	Marcos Antônio dos Santos	470.XXX.XXX-63	04/04/1973	Habilitado(a)	0	0	1	0	1
4	Eneli Cássia Barbosa	102.XXX.XXX-24	09/06/1991	Habilitado(a)	0	0	1	0	1
5	Sônia Teodoro Martins	012.XXX.XXX-01	16/11/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
6	Tatiane Mendes de Barcelos Serelli	059.XXX.XXX-90	22/03/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Carla de Almeida Coelho	978.XXX.XXX-71	27/06/1988	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Karine Batista da Silva	114.XXX.XXX-88	14/03/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Daniela da Rocha Rodrigues	129.XXX.XXX-69	05/07/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Eliene Catarina Dias Maciel	117.XXX.XXX-50	02/05/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
11	Liwia Martins de Freitas	987.XXX.XXX-90	15/10/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
12	Mikaela Alves da Silva	022.XXX.XXX-44	26/03/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
13	Ana Maria da Silva Gomes	141.XXX.XXX-55	12/02/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
14	Raíssa da Silva Guimarães	022.XXX.XXX-75	01/06/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – ESF Dário Becatini/Cachoeira do Choro									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos				
					Graduação	Pós- Graduação	Cursos	Experiência	Total
1	Valdete Etevalde Silva	504.XXX.XXX-15	07/02/1962	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
2	Marcileia Mendes de Campos	587.XXX.XXX-50	29/04/1983	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – ESF DR Geraldo Castelo Branco Valadares/Santa Rita do Cedro									
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos				
					Graduação	Pós- Graduação	Cursos	Experiência	Total
1	Angélica Ferreira Dias Oliveira	113.XXX.XXX-42	13/02/1992	Habilitado(a)	0	0	0	7	7
2	Karine Soares da Silva	224.XXX.XXX-70	20/11/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BA2BEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2022 a 28/02/2022

Divinópolis, 01 defevereirode 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F509379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021510	ALEXSANDRO JOSE DE SOUSA	COBRIU AFASTAMENTO DO SERVIDOR PAULO RICARDO NO CRAS NOROESTE	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	19/01/2022 a 25/01/2022
2028991	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
1032638	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99023614	AUDRIN CINQUETT ANDRADE	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022

99021375	ADRIANO DIAS BORBA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99021396	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99021551	HÉLIO RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99022628	JOSÉ LUIZ	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS E/OU CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
2015644	LIBÉRIO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99021470	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15 - CENTRO) E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99021354	LÚCIO FERNANDO GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), DURANTE A SEMANA, EM ESCALAS NOTURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99022635	NELIO LEANDRO ALVES RESENDE	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99015447	ROGÉRIO LUIZ REIS	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99021378	SANDRO QUINTINO LOPES	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99021379	VANDERLEI NUNES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NA ÁREA CENTRAL (AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 15), DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
2013781	WALTER JOSÉ DE MELO	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE EM REFORMA DA SEMAS, NO BAIRRO DANILO PASSOS (AVENIDA ANTONIO NETO, 1758), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE (RUA RUBI, 284 – NITERÓI), NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2022 a 31/01/2022
99024677	WILSON ANTÔNIO			01/01/2022 a 31/01/2022

	GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78A759E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99022631	ALEXANDRE GREGÓRIO DA COSTA	SEPARAÇÃO E ENTREGA DE DONATIVOS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, HOUVE NECESSIDADE DE FORÇA TAREFA PARA SEPARAÇÃO E ENTREGA DE DONATIVOS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	08/01/2022 09/01/2022
99035529	DANRLEY PEREIRA SANTOS	A DISPOSIÇÃO NO FINAL DE SEMANA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS ENTREGA DE DONATIVOS PARA AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, HÁ A NECESSIDADE DE MOTORISTA PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS, ASSIM COMO PARA ENTREGA DOS DONATIVOS	08/01/2022 09/01/2022 15/01/2022
99021470	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	SEPARAÇÃO E ENTREGA DE DONATIVOS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, HOUVE NECESSIDADE DE FORÇA TAREFA PARA SEPARAÇÃO E ENTREGA DE DONATIVOS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	09/01/2022
99021379	VANDERLEI NUNES FERREIRA	SEPARAÇÃO E ENTREGA DE DONATIVOS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, HOUVE NECESSIDADE DE FORÇA TAREFA PARA SEPARAÇÃO E ENTREGA DE DONATIVOS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	09/01/2022 16/01/2022
99026141	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	PLANTÃO NOTURNO, 19H AS 07H, PARA ATUAÇÃO JUNTO ÂS EQUIPES DA SEMSUR E DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, FOI NECESSÁRIO INSTAURAR UM PONTO DE APOIO, NO PÁTIO DA PREFEITURA, COM EQUIPES TÉCNICAS, EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS, PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	09/01/2022
99021271	ANA LUCIA FREITAS DO AMARAL	PLANTÃO NOTURNO, 19H AS 07H, PARA ATUAÇÃO JUNTO ÂS EQUIPES DA SEMSUR E DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, FOI NECESSÁRIO INSTAURAR UM PONTO DE APOIO, NO PÁTIO DA PREFEITURA, COM EQUIPES TÉCNICAS, EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS, PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	10/01/2022
99023190	GUILHERME MOREIRA VIRIATO	PLANTÃO NOTURNO, 19H AS 07H, PARA ATUAÇÃO JUNTO ÂS EQUIPES DA SEMSUR E DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, DECORRENTE DAS INTENSAS CHUVAS, FOI NECESSÁRIO INSTAURAR UM PONTO DE APOIO, NO PÁTIO DA PREFEITURA, COM EQUIPES TÉCNICAS, EM ESCALAS DIURNAS E NOTURNAS, PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS AS FAMILIAS VITIMAS DAS CHUVAS	11/01/2022

Divinópolis, 31 de janeiro de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77ADA244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO - PREVIFOR

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICIPIO DE FORMIGA	**CNPJ**	16.784.720/0001-25
Unidade Gestora do RPPS	PREVIFOR	**CNPJ**	05.121.894/0001-91
Instituição Credenciada			
Razão Social	Caixa DTVM	**CNPJ**	42.040.639/0001-40
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		07/01/2022	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da SPREV e da Instrução Normativa do Previfor, ATUALIZAMOS O CREDENCIAMENTO da Instituição conforme dados constantes neste Atestado de Credenciamento e os fundos listados neste Atestado de Credenciamento.		

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, III
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, II
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, III
	Art. 8º, I,"a"		Art. 10º, I
	Art. 8º, I,"b"		

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO	**44.683.343/0001-73**	**07/01/2023**
Data:		

Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
KELMA MARIA LEAL FARIA	**COMITE DE INVESTIMENTO**	**070.071.156-24**	
PRISCILLA MARA DA SILVA	**COMITE DE INVESTIMENTO**	**051.541.746-74**	
EDERSON DOS REIS MORAIS	**COMITE DE INVESTIMENTO**	**078.042.356-90**	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A3CAE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Origem: Pregão Presencial 034/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME CNPJ: 20.820.567/0001-11					
Item	**Descrição do serviço**	**Und**	**Qtde**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	Execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra.	Prestação de serviços	1	117.410,00	117.410,00
VALOR TOTAL				**R$ 117.410,00**	

Término do Contrato: 30 de agosto de 2022.
Data do Contrato: 11 de janeiro de 2022.

Ibiá (MG), 11 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:872F5F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 PROCESSO Nº 537/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.	L30(86).	R$ 2.000,00
JN DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.	L24(80), L26(82).	R$ 13.080,40
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	L19(71-72).	R$ 33.552,00
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP.	L01(1-2), L02(3-15), L03(16-19), L04(20-24), L07(31-32), L08(33-38), L09(39-40), L10(41-44), L14(57-58), L16(61-62), L17(64-67), L20(73-75), L22(78), L23(79), L25(81), L27(83), L28(84).	R$ 93.267,53
FVP COELHO ME.	L29(85).	R$ 2.399,94
LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	L12(52-54), L18(68-70).	R$ 13.174,56
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI.	L21(76-77).	R$ 804.000,00
TOTAL		R$ 961.474,43

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:24D9280F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Ata RP nº. 055/2021. Órgão: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – CNPJ: 18.505.347/001-51. Fornecedor: Bruno T da Silva - ME – CNPJ: 14.818.096/0001-04, vencedora dos itens 1 a 4, no valor total de R$ 332.220,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte reais). Estimado para o período de vigência da ata de registro de preços. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2021. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 028/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado "Tipo Split", para atender todas as Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinada pelo Fornecedor: Bruno Torres da Silva. Assinada pela Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel: Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	12398	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h; tipo refrigeração, ciclo frio, alimentação 110- 220V, Eficiência Energética Classificação A - Baixo Consumo de Energia e Selo Procel, consumo (W) 1095, Corrente (A) 5, Velocidade de ventilação 4, Peso Líquido Evaporadora (Kg) 8,4; Peso Líquido Condensadora (Kg) 24; Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 820 x 285 x 190; Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 660 x 475 x 242; Nível de Ruído; evaporadora (dBa) Máximo 37 / Mínimo 29; Nível de Ruído Condensadora(dBa) 51; Serpentina Alumínio; Compressor Rotativo; Conexão da Tubulação Líquido ¼; Conexão da Tubulação Sucção ½; Comprimento Máximo da Tubulação 15; Vazão de Ar (m³/h) 600. Garantia mínima de 12 meses. - Marca AGRATTO.	20	Unidade	R$ 2.390,00	R$ 47.800,00
2	12399	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H - Característica Física: Especificação: Classificação A em eficiência energética; Controle de temperatura de 16°C a 32°C; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Funções: Timer, Swing, Time e Sleep; Modos de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático; Possui filtro de ar antibactéria, antifungo; Fácil limpeza do painel e filtro; Disponível na tensão 220V; Garantia de 12 meses. - Marca AGRATTO	10	Unidade	R$ 3.030,00	R$ 30.300,00
3	12400	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H - tipo split, climatização apenas frio, capacidade mínima de 24.000 BTU/H; tensão/voltagem 220 v; filtro de ar antibactéria, antiácaros e antifungo; compressor rotativo; velocidades vent. /refrig. 3/3; selo Procel de energia categoria "a"; controle remoto sem fio; termostato digital; função timer; função dry, desumidificação do ambiente; função sleep; proteção da unidade externa o gabinete da unidade externa (condensadora) deverá ser construído em liga metálica resistente contra a	10	Unidade	R$ 4.140,00	R$ 41.400,00

		ferrugem e ação do tempo; cor branco. - Marca AGRATTO				
4	12401	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H - Filtro antialergênico e antivírus; Operação modo Sleep/Timer Temporizador para desligamento automático; Funciona com temperaturas externas a partir de -10°C; Condensadora compacta com proteção das válvulas; Proteção anticorrosão na condensadora; Usa Gás ecológico. Garantia mínima 12 meses. - Marca AGRATTO	40	Unidade	R$ 5.318,00	R$ 212.720,00

Mendes Pimentel, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2CC067AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO FINAL

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

DO EDITAL Nº 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 04, de 28 de dezembro de 2021, torna público a **classificação final** dos candidatos concorrentes ao processo bolsa estágio 2022 para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 28 de janeiro de 2022.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	MESES DE MONITORIA	MESES DE ESTÁGIO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERÍODO / SEMESTRE	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1	MARIA VITORIA RACHID GOMES	23	23	28/02/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
2	JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	16	16	20/05/1987	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
3	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	12	4	01/03/2002	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
4	LORENA LIMA DE OLIVEIRA	8	8	04/01/1995	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
5	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	7	14	13/10/1997	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
6	CINTIA GOMES DE SOUZA	7	7	09/12/1997	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
7	DÉBORA CARRARA FERREIRA DA SILVA	6	6	03/12/2001	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
8	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	6	6	05/06/1982	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
9	GABRIELA PONTES MIZAEL	4	4	07/01/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
10	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	3	6	31/07/1985	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
11	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	3	3	02/12/1988	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
12	CÂNDIDO FRANCISCO DE PAULA NETO	3	0	18/03/1998	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
13	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	2	2	16/01/2022	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
14	MARIA CRITINA DE SOUZA ALVES	2	1	13/03/1975	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
15	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	1	1	08/06/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
16	MOISES PEREIRA DE LIMA	1	1	09/06/1999	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
17	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	0	21	07/08/1980	SIM	8º Período/Semestre	NÃO
18	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	0	21	11/03/1991	SIM	8º Período/Semestre	NÃO
19	RAYANE MARTINS GUILHERME	0	21	30/07/1996	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
20	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO	0	20	01/06/1986	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	MESES DE MONITORIA	MESES DE ESTÁGIO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERÍODO / SEMESTRE	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
21	NATALIA DA SILVA MESQUITA	0	20	25/12/1992	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
22	TAINÁH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	0	20	10/08/1999	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
23	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	0	20	27/02/2001	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
24	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	0	20	26/06/1992	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
25	GISELLE APARECIDA DE FREITAS VILELA	0	18	06/12/1981	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
26	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	0	18	18/09/1990	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
27	MARIANA DA SILVA	0	18	30/03/1996	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
28	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	0	17	22/10/2000	SIM	6º Período/Semestre	NÃO
29	NATAN DANIEL VALENTIM	0	16	31/07/1998	SIM	6º Período/Semestre	NÃO

30	DAYANNE DOS SANTOS	0	16	01/01/1991	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
31	JAQUELINE GONCALVES TEIXEIRA	0	16	21/04/1983	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
32	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	0	16	05/04/1989	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
33	ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO	0	15	16/03/2001	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
34	LUANA DA COSTA MACEDO	0	14	05/09/1991	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
35	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	0	14	12/10/1998	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
36	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	0	14	25/04/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
37	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	0	14	13/07/1999	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
38	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA	0	13	28/01/1997	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
39	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	0	13	23/04/1975	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
40	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS.	0	12	30/01/1999	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
41	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	0	12	09/12/1987	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
42	MAYRA LUIZA DA SILVA NAZARETH	0	12	26/03/1999	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
43	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	0	12	05/01/1997	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
44	ANA CLARA AMORIM AMARAL TEIXEIRA	0	12	28/07/1998	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
45	KELLY CARVALHO SOARES	0	12	24/12/1985	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
46	PAULA MOREIRA RODRIGUES	0	12	09/09/1993	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
47	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	0	11	10/06/1986	SIM	6º Período/Semestre	NÃO
48	HYARA RODRIGUES FERREIRA	0	11	01/02/2001	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
49	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	0	11	08/01/1980	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
50	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ	0	11	05/03/1997	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
51	THALYTA ANTÔNIA DE ALBUQUERQUE LUIZ	0	11	09/02/1999	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
52	LAÍS EUNICE SILVA VENTURA	0	10	29/07/1998	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
53	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	0	10	18/02/1985	SIM	1º Período/Semestre	NÃO
54	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	0	10	30/01/1980	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
55	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	0	10	30/06/1993	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
56	PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA	0	10	23/11/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
57	NATHALIA GOMES MEDEIROS	0	9	09/08/1999	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
58	EMELLY SANTANA DE SOUZA	0	9	15/01/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
59	MARIA CLARA PORTO FRAGA	0	9	12/04/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
60	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	0	9	21/04/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
61	LETÍCIA GUEDES COSTA XAVIER	0	9	06/04/1997	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
62	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	0	8	18/05/1999	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
63	ESTER CRISTINA FERREIRA	0	7	21/05/2000	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
64	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	0	6	23/06/1976	SIM	6º Período/Semestre	NÃO
65	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	0	6	27/12/1991	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
66	ALINE DA SILVA CARNEIRO	0	6	05/09/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
67	PEDRO DO NASCIMENTO SOARES	0	6	31/10/2000	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
68	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO	0	6	22/10/1986	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
69	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO	0	6	04/01/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
70	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	0	6	13/08/1999	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
71	MONIQUE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO	0	5	24/04/1981	SIM	8º Período/Semestre	NÃO
72	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	0	5	06/03/2001	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
73	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	0	5	08/07/1988	SIM	6º Período/Semestre	NÃO
74	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	0	5	31/01/1971	SIM	4º Período/Semestre	NÃO
75	THIAGO MORAIS	0	5	02/10/1993	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
76	LEONARDO SANTOS MATIAS	0	5	12/04/2001	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
77	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	0	5	26/01/2022	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
78	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	0	5	30/10/1980	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
79	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	0	5	05/01/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
80	EMILLY NERY SIQUEIRA	0	5	14/04/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
81	DENISE LEAL ARAÚJO.	0	5	09/07/1997	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
82	MEIRIDIANE LAUREANO	0	4	12/06/1974	SIM	8º Período/Semestre	NÃO
83	RONALDIANE PEREIRA DA SILVA	0	4	26/03/1997	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
84	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA	0	4	15/10/2000	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
85	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	0	4	10/09/1983	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
86	MARIANNY VITORIA DOS SANTOS VARIZI	0	4	24/06/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
87	KROLLAINY APARECIDA DE	0	4	11/08/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO

	SOUZA SILVA						
88	JOANA D ARC VIANA	0	4	12/03/1981	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
89	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS	0	4	03/07/1983	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
90	CAMILLA DE PAULA ANDRADE OLIVEIRA	0	4	21/08/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
91	LUCAS AGUILAR VICENTE	0	4	12/06/2001	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
92	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA	0	4	05/09/1989	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
93	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	0	4	09/05/2002	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
94	MICHELE CANDIDA DA SILVA	0	3	07/09/1984	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
95	BRUNA GONCALVES MARTINS DE SOUZA	0	3	07/02/1992	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
96	MARIA EDUARDA MELO DE SOUZA	0	3	10/09/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
97	BRUNA GARCIA SIGILIÃO	0	3	02/09/1991	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
98	FABIANA VAZ PEREIRA	0	3	12/05/1994	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
99	JEANE CARLA DE SOUZA	0	3	09/06/1997	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
100	ÁGATHA LACERDA DE ANDRADE	0	3	13/07/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADE S ESPECIAIS**
101	MARÍLIA ALVES DOS REIS	0	3	08/07/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
102	EMILLY COSTA ZEM MILANI	0	3	28/12/1992	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
103	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	0	3	24/01/2001	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
104	THAMIRIS SOARES PEREIRA	0	3	04/03/2002	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
105	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	0	2	25/02/1987	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
106	KAIQUE MARTINS SANTOS	0	2	07/11/1994	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
107	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	0	2	19/12/1974	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
108	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	0	2	04/07/1983	SIM	3º Período/Semestre	NÃO
109	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	0	2	11/07/1977	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
110	LUAN BALBINO DA FONSECA	0	2	02/02/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
111	VANESSA SILVA AMANCIO	0	2	20/02/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
112	THALYTA PEREIRA DE ARAÚJO	0	2	11/09/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
113	JULIA AMARAL MACHADO	0	2	13/12/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
114	LAUREANE VALÉRIO DE OLIVEIRA	0	2	05/09/1988	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
115	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	0	2	11/12/1993	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
116	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	0	2	17/04/2003	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
117	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	0	2	30/11/1980	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
118	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	0	2	06/12/2021	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
119	ARELI NEVES SILVA	0	1	17/06/1983	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
120	MAIKCIMAR JOSE GONÇALVES DA SILVA	0	1	17/12/1996	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃ O EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADE S ESPECIAIS**
121	BRUNA PEDROSA FERNANDES	0	1	07/05/1997	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
122	GABRIELA LOURRANE MARTINS	0	1	17/12/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
123	YASMIN CALIXTO DA SILVA	0	1	27/02/2001	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
124	ARACÉLY DA SILVA LACERDA VERONESE	0	1	05/03/1978	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
125	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	0	1	05/09/2000	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
126	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	0	1	03/08/2003	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
127	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	0	1	09/12/1986	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
128	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	0	1	14/11/1994	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
129	KYSIS EMANNUELLE TEIXEIRA COSTA	0	0	28/05/1995	SIM	8º Período/Semestre	NÃO
130	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	0	0	29/11/1999	SIM	8º Período/Semestre	NÃO
131	PATRICIA MOREIRA GOULART	0	0	20/03/1983	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
132	CAMILA ALICE GOMES GUIMARAES	0	0	06/01/2001	SIM	7º Período/Semestre	NÃO
133	JAQUELINE AGUILAR DA ROCHA	0	0	23/11/1996	SIM	6º Período/Semestre	NÃO
134	MARINA SEVERIANO MORAES	0	0	13/08/1982	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
135	GLEYCIANNE VICTORIA FONSECA DA SILVA	0	0	15/02/2002	SIM	5º Período/Semestre	NÃO
136	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	24/09/1983	SIM	4º Período/Semestre	NÃO
137	VERA JHULLIA FONSECA SANTIAGO	0	0	16/03/2002	SIM	4º Período/Semestre	NÃO
138	LENICE ANGELINA DE AGUIAR	0	0	10/03/1977	SIM	3º Período/Semestre	NÃO
139	GILBERTO DA SILVA SOUZA	0	0	12/05/1987	SIM	3º Período/Semestre	NÃO
140	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	0	0	28/03/1999	SIM	2º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃ O EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADE S ESPECIAIS**
141	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	0	0	03/03/1977	SIM	1º Período/Semestre	NÃO
142	LAURA CUSTODIO DE BEM	0	0	27/09/2003	SIM	1º Período/Semestre	NÃO
143	PATRÍCIA PEDROSA PAIVA	0	0	11/11/1972	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
144	ELAINE APARECIDA FURTADO	0	0	28/03/1974	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
145	THAIS FRANCA FERNANDES	0	0	08/02/2000	NÃO	8º Período/Semestre	NÃO
146	ALINE GOMES MORAES	0	0	05/09/1982	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO

147	MARTA DE SOUZA MOREIRA	0	0	20/06/1987	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
148	STEFANY RORIZ ARAUJO	0	0	13/05/1998	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
149	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	0	0	18/05/1998	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
150	NATALIA BRASILIANO SOUZA	0	0	19/11/2000	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
151	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	03/03/2001	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
152	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	0	0	08/04/2001	NÃO	7º Período/Semestre	NÃO
153	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	0	0	02/08/1972	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
154	LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	0	0	01/08/1982	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
155	ELZA APARECIDA MARTINS DIAS	0	0	07/07/1987	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
156	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	0	0	07/07/1987	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
157	WELSON APARECIDO TOLEDO	0	0	08/07/1998	NÃO	6º Período/Semestre	SIM
158	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	09/03/2001	NÃO	6º Período/Semestre	NÃO
159	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	0	0	27/04/1979	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
160	DÉBORA SILVA GARCIA	0	0	01/03/1983	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
161	BRUNA MEDIAN DE ASSIS SOUZA	0	0	10/07/1983	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
162	MARIA MADALENA AZEVEDO DE FREITAS	0	0	02/05/1984	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
163	JOSIANE DE SOUZA MARTINS	0	0	22/06/1985	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
164	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	0	0	23/02/1987	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
165	GILCEA DE OLIVEIRA GONÇALVES	0	0	19/01/1988	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
166	RENATA MINARINI SOARES	0	0	06/01/1989	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
167	DHIONEIMAR VENTURA VAZ	0	0	21/01/1989	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
168	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	0	0	22/11/1989	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
169	DEBORA SILVA DE SOUZA	0	0	17/06/1993	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
170	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	0	0	24/10/1993	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
171	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	0	0	17/02/1995	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
172	LUCAS ARTHUR CAMPOS AGUILAR	0	0	02/02/1996	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
173	LAÍSA DA SILVA RAMPAZI	0	0	13/01/1997	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
174	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	0	0	20/01/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
175	EDUARDA FARIA DO NASCIMENTO	0	0	16/03/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
176	ILARA DA SILVA AREAL	0	0	13/06/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
177	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	0	0	03/07/1998	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
178	RAFAELA BASILIO REZENDE	0	0	10/01/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
179	SAMARA ONDINA DE SOUZA	0	0	10/05/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
180	KAREN NASCIMENTO HONORATO	0	0	20/07/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
181	GEAN CARLOS LUIZ DE FREITAS	0	0	12/10/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
182	BIANCA DE FREITAS SILVA	0	0	29/11/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
183	JÚLIA SILVEIRA MEDEIROS	0	0	13/12/2000	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
184	EMELLY SANTANA DE SOUZA	0	0	15/01/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
185	ALINE APARECIDA DE FREITAS	0	0	09/05/2001	NÃO	5º Período/Semestre	SIM
186	ISABELLA DE OLIVEIRA HENRIQUES	0	0	21/05/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
187	ANDREZA DA ROCHA DE AGUIAR	0	0	07/06/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
188	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	0	0	30/08/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
189	MIKELLE MACHADO DE SOUSA PAULA	0	0	01/10/2001	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
190	ANA PAULA DA SILVEIRA NUNES	0	0	18/03/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
191	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	0	0	11/04/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
192	LARA VICTORIA TEODORO DA SILVA	0	0	02/05/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
193	CÁSSIA REGINA ALVES MOREIRA	0	0	13/05/2002	NÃO	5º Período/Semestre	NÃO
194	SANDRA REGINA SOARES SILVA	0	0	03/04/1970	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
195	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	0	0	01/04/1977	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
196	JOSIANE CORREA MOTTA	0	0	12/08/1977	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
197	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ	0	0	18/07/1978	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
198	VIVIANE SILVA	0	0	31/07/1979	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
199	MARIA AUGUSTA SILVA	0	0	28/11/1982	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
200	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	0	0	07/01/1985	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
201	ALEZANGELO JOSÉ BONIFÁCIO	0	0	14/01/1985	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
202	ESTEFANY ESTEVAM SILVA CORRÊA	0	0	08/03/1990	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
203	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	0	0	15/11/1991	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
204	MARINA DOS SANTOS ELEUTÉRIO	0	0	16/07/1992	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
205	PALOMA MARANI DOS SANTOS	0	0	07/05/1994	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
206	GABRIEL REIS DE SOUZA	0	0	25/08/1999	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
207	RENAN MOREIRA CARNEIRO	0	0	11/05/2002	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO

208	FERNANDA DE ALMEIDA AMARINHO	0	0	13/01/2022	NÃO	4º Período/Semestre	NÃO
209	MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	0	0	26/03/1974	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
210	VANDA JANUÁRIO DA SILVA	0	0	25/10/1977	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
211	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	0	0	06/04/1982	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
212	SOLANGE APARECIDA DE MORAIS LUCIANO	0	0	06/10/1984	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
213	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	0	0	21/03/1985	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
214	DANIELA CRISTINA DA SILVA	0	0	05/05/1985	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
215	ERICA DA SILVA SANTOS	0	0	05/05/1986	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
216	CRISTINA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES DE MORAES	0	0	29/07/1987	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
217	ARYLENA VENTURA DA SILVA	0	0	23/08/1987	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
218	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	0	0	02/11/1988	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
219	NARYA CUNHA BONIFÁCIO	0	0	27/11/1988	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
220	NATÁLIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES MORAIS	0	0	23/12/1990	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
221	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	0	0	14/10/1991	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
222	ISADORA OLIVEIRA GUIMARÃES CASCARDO	0	0	08/01/1995	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
223	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	0	0	27/06/2000	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
224	VITORIA DE FREITAS FERREIRA	0	0	06/02/2001	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
225	RAFAEL FERNANDO DIAS PORTO	0	0	07/06/2001	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
226	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	0	0	23/07/2001	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
227	GIAN DA SILVA QUIELI	0	0	06/11/2001	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
228	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	0	0	06/07/2002	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
229	EMANUELLE RIBEIRO OLIVEIRA	0	0	23/09/2002	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
230	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES	0	0	16/01/2003	NÃO	3º Período/Semestre	NÃO
231	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	0	0	26/12/1972	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
232	VALDETE MARIA DE SOUZA	0	0	22/09/1975	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
233	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	0	0	17/09/1979	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
234	GERALDO JOSÉ ÁVILA DE FREITAS	0	0	21/08/1982	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
235	RAYANE DE FREITAS GOUVÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	0	17/11/1986	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
236	ANALICE DE ASSIS GONÇALVES	0	0	18/03/1989	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
237	RAVI ALMEIDA GONÇALVES	0	0	30/04/1991	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
238	CARLA CAROLINE DA ROCHA	0	0	28/12/1991	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
239	CARLA ABDALA DE ANDRADE	0	0	29/10/1997	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
240	VITÓRIA MARTINS DE SOUZA	0	0	10/06/1999	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
241	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	0	0	08/08/2000	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
242	THAYNNAME CRHISTINA MOREIRA TAVARES	0	0	24/01/2001	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
243	MAÍRA CALDEIRA DA SILVA	0	0	12/10/2001	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
244	SABRINA FURTADO CERQUEIRA	0	0	16/12/2001	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
245	THALIA L DE OLIVEIRA	0	0	08/07/2002	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
246	MIRELLY GIAGIO SCHIMITH DE NOVAES	0	0	24/02/2003	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
247	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	0	0	10/03/2003	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
248	ELISAMA BEATRIZ DE PAULA CERQUEIRA	0	0	19/05/2003	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
249	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	0	0	05/08/2003	NÃO	2º Período/Semestre	NÃO
250	MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS	0	0	23/11/1969	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
251	MARIA ELIDA DA SILVA MELATO	0	0	29/07/1970	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
252	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	0	0	26/09/1970	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
253	NORINA DA SILVA RAMOS	0	0	06/11/1973	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
254	ROBSON ALVARES DA SILVA	0	0	30/01/1980	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
255	SANDRA COELHO DA SILVA LAIA	0	0	12/05/1980	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
256	CRISTIANE LEITE	0	0	27/12/1980	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
257	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	11/10/1981	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
258	LUCIA HELENA NONATA DE MORAIS LAUS	0	0	01/09/1984	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
259	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	0	0	26/10/1986	NÃO	1º Período/Semestre	SIM
260	MARINA APARECIDA SOARES E SILVA FERREIRA	0	0	08/07/1987	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
261	NICOLE PEREIRA GUIDA	0	0	18/09/1987	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
262	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	0	0	28/04/1988	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
263	LARA ROBERTA SILVEIRA DOS SANTOS	0	0	01/05/1995	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO

264	WANESSA LIDIA DE ASSIS LACERDA	0	0	26/10/1995	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
265	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	0	0	15/11/1995	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
266	DAYANW ALVES PEREIRA SANTOS	0	0	02/07/1996	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
267	MILLER MANTUANI MARQUES	0	0	03/03/1997	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
268	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	0	0	09/04/1997	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
269	LARISSA SOARES GUIMARAES	0	0	07/10/1997	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
270	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0	0	23/12/1997	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
271	NILGIELLY CRISTINA DA SILVA GOMES	0	0	08/10/1998	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
272	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	0	0	26/03/1999	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
273	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	0	0	26/08/1999	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
274	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	0	0	25/09/1999	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
275	RANIELY DE OLIVEIRA FONSECA COELHO GONCALVES	0	0	06/03/2000	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
276	PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO	0	0	21/02/2001	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
277	HELLEM CRISTINA MARIA DA SILVA SOUZA	0	0	29/07/2001	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
278	GABRIEL DE SOUZA ALVES	0	0	02/04/2002	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
279	ROBERTA LOPES MELATO	0	0	14/08/2002	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
280	ELISA DE CASTRO DEODATO	0	0	22/10/2002	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**MESES DE MONITORIA**	**MESES DE ESTÁGIO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CURSO DE CAPACITAÇÃ O EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**PERÍODO / SEMESTRE**	**PORTADOR DE NECESSIDADE S ESPECIAIS**
281	MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	0	0	16/11/2002	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
282	LORENA DE MORAES BARBOSA	0	0	30/12/2002	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
283	ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS	0	0	29/10/2003	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
284	GABRIEL JACINTO FERREIRA	0	0	02/11/2003	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
285	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	0	0	05/01/2004	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
286	ISABELLA REIS MONTEIRO DE BARROS	0	0	09/02/2004	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO
287	JAMILY FERREIRA MINARINI	0	0	21/02/2004	NÃO	1º Período/Semestre	NÃO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E492B6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL N.º 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO DOS RECURSOS
EDITAL N.º 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público o Resultado dos Recursos realizados:

REQUERENTE	**Nº DE PROTOCOLO DE RECURSO**	**SITUAÇÃO**
MARIA LIDIA DE SOUZA	989/2022	DEFERIDO
ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	988/2022	DEFERIDO
GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	996/2022	DEFERIDO
CLAUDINEIA GONÇALVES	978/2022	DEFERIDO
NEIDE APARECIDA DE FREITAS SOUZA	979/2022	DEFERIDO
JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	980/2022	DEFERIDO
MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	981/2022	DEFERIDO
PAULA SUELEN C. ALVES CHAVES	982/2022	DEFERIDO
AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	983/2022	DEFERIDO
DANIELA NERY DE SOUZA	984/2022	DEFERIDO
VIVIAN CRISTINA DE SOUZA BORGES	985/2022	DEFERIDO
ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	992/2022	DEFERIDO
SARA SOARES MARTINS MONTES	991/2022	DEFERIDO
FERNANDA PEDROSA BARROSO	990/2022	DEFERIDO
LIDIANE XAVIER DA SILVA	993/2022	DEFERIDO
JAQUELINE NETO FARIA	995/2022	DEFERIDO
ROSIANE MARIA DO CARMO	986/2022	DEFERIDO
ELCIONE LEITE DE PAULA	977/2022	DEFERIDO
LUDMILA FERRAZ AREDES	975/2022	DEFERIDO
ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	974/2022	DEFERIDO
LIVIA ROSA NUNES SILVA DA MOTA	1017/2022	DEFERIDO
IRACI ROSA FURTADO	1016/2022	DEFERIDO
VANIA DA SILVA CESAR SANTOS	1018/2022	DEFERIDO
PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	1019/2022	DEFERIDO
WILLIANA SILVESTRE SILVA	1020/2022	DEFERIDO
ALINE RIBEIRO DE MORAIS JANUNZI	1021/2022	DEFERIDO
DELIANE AMORIM AMARAL SOUZA	1022/2022	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA	1023/2022	DEFERIDO
MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA	1024/2022	DEFERIDO
NILZETE CONSOLAÇÃO PEREIRA DE S. COSTA	1025/2022	DEFERIDO
LUCELIA MARIA ELIAS SILVA	1036/2022	DEFERIDO
THATIANA MARIA XAVIER	1035/2022	DEFERIDO

ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA	1034/2022	DEFERIDO
KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	1033/2022	DEFERIDO
MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	1015/2022	DEFERIDO PARCIALMEMTE

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D108F37A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL N.º 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	Nível de Escolaridade Exigido	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga horária semanal
Técnico de Nível Superior - Direito	Curso Superior de Serviço Social + Inscrição na OAB	1 + CR*	R$ 2.366,76	20h
Técnico de Nível Médio	Nível médio	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h
Cuidador Social	Nível Médio	1 + CR*	R$ 1.503,04	40h
Vigia	Nível Médio	1 + CR*	R$ 1.793,00	12/36h
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.100,00	40h
Cozinheiro	Nível Elementar	1 + CR*	R$ 1.100,00	40h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para as funções estão descritas no ANEXO I deste Edital.
Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou da dose única do imunizante).

DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: 02 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail: processoseletivo.2022.SMDS@gmail.com.
O candidato deverá especificar no e-mail a função pública pretendida, conforme modelo abaixo:

Cada candidato deverá se inscrever somente para uma função estabelecida no presente edital.
Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir, sob pena de indeferimento da inscrição:
Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Fotocópia do diploma do curso superior exigido para a função pública pretendida, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão, para candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Superior - Direito;
Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional, para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Superior - Direito;
Fotocópia do comprovante de conclusão do ensino médio para os candidatos que estiverem concorrendo à vaga de Técnico de Nível Médio;
Fotocópia do comprovante de conclusão do ensino fundamental para os candidatos que estiverem concorrendo às funções de Nível Elementar;
Autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do anexo III;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo IV deste Edital.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.
Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.

O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "i" o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.

Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.

O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, valendo um total de 100 (cem) pontos, realizada em caráter eliminatório e classificatório, em que a Comissão de Avaliação analisará o nível de aperfeiçoamento do candidato, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, em estrita observância às normas contidas neste Edital, nos termos do Anexo IV.

Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

A comprovação da **qualificação técnica** somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;

A certidão ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;

O diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;

Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e estiver acompanhada do histórico escolar.

Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.

Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo.

Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.

Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.

Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.

Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.

Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O mais idoso;

Sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

Os eventuais recursos deverão ser enviados pelo e-mail: processoseletivo.2022.SMDS@gmail.com, dentro dos prazos de interposição previstos no Cronograma do Processo Seletivo constante do Anexo V deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.

Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:

Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;

Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);

Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);

Glicemia de Jejum;

Creatinina;

Urina (rotina).

Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:

Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;

Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;

Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;

Declaração de bens e valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

1 (uma) foto 3x4 recente.

O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;

Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão;

Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;

Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;

Joyce Tomaz de Oliveira – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.

Por se tratar de contratação para atendimento de um processo específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DOS ANEXOS:

- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
-ANEXO IV: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-ANEXO V: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO:

ATRIBUIÇÕES GERAIS:
1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos dispositivos da política de assistência social; 2. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3. Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as situações de violação de direitos presentes nos territórios do município; 4. Mediação de grupos de famílias dos PAIF; 5. Mediação de grupos do PAEFI; 6. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 7. Realização de atendimentos particularizados, ações coletivas e grupais, bem como visitas domiciliares às famílias participantes do PAEFI; 8. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 9. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; 10. Apoio técnico continuado no desenvolvimento de oficinas do PAIF, 11. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Medidas Socioeducativas; 12. Execução do Serviço de Medida Socioeducativa; 13. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; 14. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos CRAS e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito do PAEFI; 15. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 16. Realização de visitas domiciliares com objetivo de verificação de situações de violação de direitos e acompanhamento familiar; 17. Apoio na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e outros programas, serviços, projetos e processos de concessão de benefícios de transferência de renda; Apoio na execução de programas de geração de emprego, trabalho e renda; 18. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 19. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 20. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 21. Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; 22. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; 23. Participação de reuniões sistemáticas nos dispositivos da política de assistência social para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; 24. Participar da definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações para outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. 25. Participação de ações de mobilização e conscientização comunitária desenvolvidos pelos dispositivos de referência da Política de Assistência Social. 26. Participar de atividades de capacitação e formação continuada da equipe de referência; 27. Seguir as normativas técnicas e operacionais dos programas e serviços desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Social, em seus diferentes níveis de Proteção Social e suas articulações intersetoriais.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
1. Realizar Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; 2. Elaborar junto com as famílias/indivíduos e equipe técnica de referência o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades de cada grupo e contexto; 3. Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; 4. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo dispositivo de referência; 5. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; 6. Trabalhar em equipe interdisciplinar; 7. Oferecer orientação jurídico-social para indivíduos e famílias que atravessam situações de violação de direitos; 8. Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; 9. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 10. Participar de reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 11. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; 12. Organizar e definir em conjunto com a equipe interdisciplinar a definição de fluxos, rotina de atendimento, encaminhamentos, acompanhamento dos usuários e fluxos de informação e procedimentos em relação aos dispositivos da rede de políticas públicas.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:

Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; 2. Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; 3. sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; 4. Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; 5. Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; 6. Controlar o estoque e patrimônio; 7. Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; 2. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

VIGIA:

Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; 2. exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos e evitar incêndios e acidentes; 3. Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; 4. Acompanhar pessoas e mercadorias; 5. Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

COZINHEIRO:

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; 2. Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; 3. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

CUIDADOR SOCIAL:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias contemplando as dimensões individuais e coletivas; 2. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; 3. Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; 4. Identificar as necessidades e demandas dos usuários; 5. Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; 5. Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; 6. Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; 7. Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; 8. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; 9. Potencializar a convivência familiar e comunitária; 10. Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; 11. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio da articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; 12. Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; 13. Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; 14. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; 15. Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; 16. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito do CPF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade n.º__ _____, telefone (___)_____, residente e domiciliado à _____, n.º___, Bairro _____, Cidade/UF _____, telefone _____, candidato(a)à função de_____, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva r esponsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Seleção.

Formação Acadêmica - Identificação do comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:
_____

Formação Acadêmica - Títulos Complementares **correlatos com a área de formação correspondente à função pública pleiteada**, com os respectivos certificados em anexo:
_____

Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada (Técnico de Nível Médio)**, com carga horária de 80 horas ou superior - **máximo 04 cursos**, com respectivos certificados em anexo:
1._____2._____3._____4._____5._____

Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada (Nível Elementar)**, com carga horária de 20 horas ou superior - **máximo 04 cursos**, com respectivos certificados em anexo:
1._____2._____3._____4._____5._____

Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho deatividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. (Serão pontuados no máximo 12 meses)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	**TEMPO** *(nº de meses)*
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, candidato à função pública de _____, declaro, para os devidos fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante, nem portador(a) de comorbidades e/ou outras condições com risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará ao às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das **duas doses ou dose única** de imunização contra a COVID-19.

ANEXO IV
DA ANÁLISE CURRICULAR
A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Título de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Doutorado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de Mestrado e/ou Pós-Graduação *lato-sensu.* (Somente um título).	28 (vinte e oito) pontos	28 (vinte e oito) pontos
B	Título de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Mestrado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de pós graduação *lato-sensu*. (Somente um título).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
C	Título de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Especialização, na área da atuação a que concorre. (Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis). (Somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,33 (três pontos e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,5 (um ponto e cinco décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
F	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão emitida por Tribunal comprovando atuação em 05 processos por ano, no mínimo. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma de graduação em qualquer área,expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 80 horas (máximo 04 cursos).	4,5 (quatro pontos e meio) pontos	18 (dezoito) pontos
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,33 (três pontos e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,5 (um ponto e cinco décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

FUNÇÕES DE NÍVEL ELEMENTAR			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 04 cursos).	4,5 (quatro pontos e meio) pontos	18 (dezoito) pontos
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,33 (três pontos e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,5 (um ponto e cinco décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**	

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	**ATIVIDADE**
02/02/2022 a 09/02/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
15/02/2022	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
16/02/202 a 18/02/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
25/02/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
25/02/2022	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
02/03/2022 a 04/03/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
09/03/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
09/03/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
09/03/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E93FCBC2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXC,COTA,AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 001/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e outros, para manutenção e obras realizadas por esta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4690 - SILVESTRE - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
19	41775	CAIXA DáGUA 5000 L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	extrafort	10	2.900,00	29.000,00
20	41388	CAIXA DáGUA 500L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	extrafort	10	229,00	2.290,00
22	52814	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA -	M2	cecafi	100	28,40	2.840,00
69	54701	THINER PARA PINTUARA, LATA COM 5L -	LA	gekrill	15	68,00	1.020,00
80	44410	VERNIZ SINTéTICO - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	LA	gekrill	10	87,00	870,00

Materminas Materiais para Construção de Muriae Ltda - 29.262.968/0001-78, situada na RUA BENEDITO VALADARES, 473 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 235.842,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	52819	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS -	LA	gekar	15	86,00	1.290,00
6	52804	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	SC	quartmix	40	15,98	639,20
7	52805	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVEL - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	SC	quartmix	40	31,98	1.279,20
18	52730	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	fortlev	10	389,00	3.890,00
23	52821	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733, - .	SC	alvorada	100	34,00	3.400,00
24	11262	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - .	SC	alvorada	6.860	29,25	200.655,00
25	54738	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11262) - .	SC	alvorada	140	29,25	4.095,00
27	54695	ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO LATA 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA,ALTA RESISTÊNCIA, E GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA. -	LA	brasilux	10	14,60	146,00
30	52809	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG. - .	SC	quartzolit	40	61,89	2.475,60
56	54707	QUEROSENE DESTILADO LEVE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, ENVASADO EM LATA DE 900ML, - inflamável deverá possuir bico de plástico para utilização possuindo rosca, utilizado para limpeza de superfícies e peças emcrustadas com óleo ou graxa.	LA	gekar	5	19,30	96,50
66	11725	SELADOR PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	LA	gekril	15	74,40	1.116,00
72	31615	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçA - LATA COM 3,6 LITROS	LA	elite	50	72,00	3.600,00
73	37552	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVE - LATA COM 3,6 LITROS	LA	elite	30	72,00	2.160,00
74	41121	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçA - LATA COM 18 LITROS	LA	elite	20	210,00	4.200,00
75	41122	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	elite	30	136,00	4.080,00
76	41123	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	elite	20	136,00	2.720,00

PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME - 20.343.885/0001-39, situada na FAZ BARRA ALEGRE - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 281.855,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
12	52799	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1	TON	PEDREIRA MURIAÉ	700	79,20	55.440,00
42	53660	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM -	TON	PEDREIRA MURIAÉ	980	87,00	85.260,00
43	54737	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53660)	TON	PEDREIRA MURIAÉ	20	87,00	1.740,00
44	53823	PEDRA RACHÃO, COM GRANULOMETRIA DE 350MM A 650MM -	TON	PEDREIRA MURIAÉ	150	88,50	13.275,00
48	52803	POLIEDRICO.	TON	PEDREIRA MURIAÉ	1.666	74,20	123.617,20
49	53878	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803) - .	TON	PEDREIRA MURIAÉ	34	74,20	2.522,80

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - 20.343.984/0001-10, situada na ROD BR 356 - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 556.900,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
11	52798	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0.	TON	psg	2000	78,00	15.600,00
13	52800	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4.	TON	psg	2.058	83,00	170.814,00
14	53873	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52800) - .	TON	psg	42	83,00	3.486,00
15	54739	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801) - .	TON	psg	40	71,00	2.840,00
16	52801	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA.	TON	psg	1.960	71,00	139.160,00
46	52802	PÓ DE PEDRA.	TON	psg	3.528,00	62,50	220.500,00
47	53877	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802) - .	TON	psg	72,00	62,50	4.500,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 327.582,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	52817	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA - e solventes regãnicos, lata com 730g (cola de sapateiro).	LA	bautech	10	39,00	390,00
4	54740	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52797) - .	TON	pm	70	66,90	4.683,00
5	52797	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA. - .	TON	pm	3.430	66,90	229.467,00
9	52806	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE), - SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	CX	ceramfix	300	84,00	25.200,00
10	52807	ARGILA SACO DE 20KG. - .	SC	pavione	1.500	5,95	8.925,00
17	40703	CABO MULTIUSO, INDUSTRIALIZADO, PARA ENXADA, EM MADEIRA ROXINHO, COM 1,50M. - .	UN	milla	500	20,00	10.000,00
21	52813	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca.	M2	cecafi	100	28,50	2.850,00
31	54700	GRAXA BRANCA SACHÊ 80 GRAMAS, PARA LUBRIFICAÇÕES, DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, NÃO SAIR COM ÁGUA, É ESTÁVEL À EXTREMAS PRESSÕES, CARGAS DE CHOQUE E AMBIENTES ÚMIDOS. - Deve possuir tampa com bico aplicador para evitar o desperdício. Características Resistência ao envelhecimento. Resistência à temperatura de -30ºC à 135ºC (com pico de 150ºC). Especificações Técnicas: Cor: Branca Aspecto: Semi-sólido Odor: Característico Ponto de gota: 180°C Densidade (óleo básico à 25ºC): 0,870 - 0,890 g/cm3 - NLGI 2 Viscosidade do óleo básico a 100°C: óleos minerais espassante a base de cálcio e aditivos especiais	UN	gratec	4	12,00	48,00
38	54703	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA. -	M	lonax	1.500	5,90	8.850,00
45	52746	PIG DE ESPUMA DN 400MM, DENSIDADE 140 A 160KG/M³	UN	softspuma	6	2.024,00	12.144,00
52	53839	PREGO 17 X21 COM CABEÇA. -	KG	gerdau	50	19,10	955,00
57	52503	REBITE PARA REBITADEIRA 3,2 X 16 - .	UN	cis	1.000	0,09	90,00
64	53658	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM	UN	pop	3.000	2,15	6.450,00
65	53659	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM	UN	pop	2.000	2,19	4.380,00
70	11264	TIJOLO FURADO 19X19X9 - .	UN	ces	5.000	0,95	4.750,00
71	11263	TIJOLO MACIçO - nas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	UN	ces	10.000,0000	0,8400	8.400,00

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, situada na AV OLEGÁRIO MACIEL, 386 - INDUSTRIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 77.464,65 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	52818	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE - média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	LA	dryko	10	61,300	613,00
26	33521	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Lubrificante deve possui uma embalagem prática e de fácil transporte e tubo direcionador. Com válvula de 180º exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 250g	LA	lub fast	6	13,55	81,30
28	54509	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	UN	dryko	10	29,00	290,00
29	54694	ESTOPA PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MÍNIMO 85% ALGODÃO. PESO LÍQUIDO 150 G.	UN	a. limp	6	6,60	39,60
33	54704	LIXA PARA FERRO NUMERO 120.	UN	tatu	20	3,65	73,00
34	54705	LIXA PARA FERRO NUMERO 180.	UN	tatu	20	3,65	73,00
35	54697	LIXA PARA FERRO, NUMERO 100	UN	tatu	20	3,65	73,00
36	54699	LIXA PARA FERRO, NUMERO 22	UN	tatu	20	3,65	73,00
37	54698	LIXA PARA FERRO, NUMERO 320	UN	tatu	20	3,65	73,00
39	54702	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA, -	M	max	800	11,20	8.960,00
40	53665	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA - ND	M	nortene	2.000	15,99	31.980,00
41	53664	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA - ND	M	nortene	1.000	26,99	26.990,00
50	53837	PREGO 12 X12 COM CABEÇA.	KG	belgo	10	27,900	279,00
51	53838	PREGO 15 X15 COM CABEÇA.	KG	belgo	10	24,900	249,00
53	53840	PREGO 18 X30 COM CABEÇA.	KG	belgo	50	18,95	947,50
54	53841	PREGO 20X30 COM CABEÇA. -	KG	belgo	50	17,95	897,50
55	48240	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AçO, ZARCãO - RENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS. - .	LA	zarcomax	20	110,00	2.200,00
58	52504	REBITE PARA REBITADEIRA 4,0 X 16 - .	UN	jm	1.000,0000	0,1500	150,00
59	52505	REBITE PARA REBITADEIRA 4,8 X 16 - .	UN	jm	1.000,0000	0,40	400,00
60	52815	Rejunte branco para cerâmica em piso. -	KG	precon	20	9,95	199,00
61	53835	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO. - .	UN	compel	30	17,95	538,50
62	53836	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO. -	UN	compel	30	24,90	747,00
63	54706	ROLO DE LÃ 9 CM, COMPLETO -	UN	compel	10	11,30	113,00
67	52731	SIFÃO SANFONADO COMPLETO -	UN	s. super	20	7,99	159,80
68	54696	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G. SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS - e tem uma pré-secagem em 24 horas Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias Resiste à temperatura até 150C.	UN	unipega	5	22,99	114,95
77	52810	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR AMARELA, 400 ML -	UN	etaniz	50	15,00	750,00
78	51744	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA. - .	UN	grap	50	4,85	242,50
79	51745	TORNEIRA RETA PARA PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 18 CM DE PROFUNDIDADE E 15 CM DE COMPRIMENTO, DE ½ POLEGADA, NA COR BRANCA. - Torneira de plástico.	UN	grap	20	7,90	158,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/01/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6E9008F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços –Município De Mariana
Oriundo Processo licitatório PRC 009/2021 - Pregão PRG 006/2021
Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Mariana
Vigência da Ata: 08/04/2021 a 07/04/2022
Objeto: Registro aquisição e instalação de equipamentos e ginásticas ao "ar Livre", na sede do Município e Distritos, fornecendo os produtos constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme necessidade estimada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.
Valor global da Ata: R$ 575.712,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais)
Empresa Fornecedora: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ nº 15.203.120/0001-63
Endereço: ROD BR 280 nº 8450
Bairro: Avaí
Município: Guaramirim- MG
Item Aderido:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	ESQUI TIPO TRIPLO CONJUGADO	04	R$4.189,00	R$16.756,00
2	MULTIEXERCITADOR	04	R$3.400,00	R$13.600,00
3	PRESSÃO PERNAS TIPO TRIPLO	04	R$2.751,00	R$11.004,00
4	REMADA TIPO SENTADA	04	R$1234,69	R$4.938,76
5	SIMULADOR DE CAMINHADA TIPO TRIPLO	04	R$3.093,47	R$12.373,88
6	SIMULADOR DE CAVALGADA TIPO TRIPLO	04	R$3035,96	R$12.143,84

Valor Aderido: R$ 70.816,48 (setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha 099– 020402 08244 0004 1.274 449052.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 31 de janeiro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:683279E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Institui o calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora/MG para o exercício fiscal de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II e XXIII e art. 125, ambos da Lei orgânica do Município de Pirapora e considerando o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021 de 30 de dezembro de 2021, estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos,
DECRETA:
Art. 1º. As parcelas do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU, do exercício de 2022, que teriam vencimentos nos meses de março à dezembro, ficam postergados, passando a observar os vencimentos conforme a tabela anexa.

Art. 2º. As datas de vencimento das Taxas referente às Licenças de Localização e/ou Funcionamento relativas ao exercício de 2022, ficam prorrogadas para 16/05/2022.

Art. 3º. Caberá a Secretarial Municipal de Administração e Finanças expedir normas complementares às disposições desde Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 27 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO FISCAL 2022			
IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		VENCIMENTO	DESCONTO
1ª opção de cota única		16/05/2022	20%
2ª opção de cota única		25/05/2022	15%
3ª opção de cota única		31/05/2022	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		VENCIMENTO	DESCONTO
Parcelado	1ª parcela	31/05/2022	Sem desconto
	2ª parcela	30/06/2022	Sem desconto
	3ª parcela	29/07/2022	Sem desconto
	4ª parcela	31/08/2022	Sem desconto
	5ª parcela	30/09/2022	Sem desconto
	6ª parcela	31/10/2022	Sem desconto
	7ª parcela	30/11/2022	Sem desconto
	8ª parcela	29/12/2022	Sem desconto
	9ª parcela	31/01/2023	Sem desconto
	10ª parcela	28/02/2023	Sem desconto

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:119CDFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339 Jardim Canadá Pouso Alegre - MG CEP: 37.558-750.		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldoneeducacao@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11213371 SSP/MG	CPF: 330.408.501-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº1339 Jardim Canadá - Pouso Alegre MG CEP: 37.558-750.		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 98812-5061	E-MAIL: elizetedourado@gmail.com

CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 163 (cento e sessenta e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
10	03 anos	Maternal (parcial)
12	04 a 05 anos	Pré I e II (Parcial)
12	06 a 07 anos	1° Ano - A (Parcial)
12	06 a 07 anos	1° Ano - B (Parcial)
12	07 a 09 anos	2° Ano (Parcial)
13	08 a 11 anos	3° Ano (Parcial)
12	09 a 10 anos	4º Ano - A (Parcial)
12	09 a 10 anos	4º Ano - B (Parcial)
12	10 a 15 anos	5° Ano - A (Parcial)
12	10 a 12 anos	5° Ano - B(Parcial)
11	11 a 15 anos	6° Ano - A (Parcial)
11	11 a 15 anos	6° Ano - A (Parcial)
11	12 a 15 anos	7° Ano - A (Parcial)
11	12 a 15 anos	7° Ano - B (Parcial)
Total de alunos: 163		
DESCRIÇÃO DE METAS		
Atendimento Presencial	**Ações a Serem Desenvolvidas**	
Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento anual.	
Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado.	b) Formação continuada que contribua com as melhorias da metodologia de ensino.	
Oferecer trabalho articulado entre o profissional de serviço social e psicologia que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.	Auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico prevenindo e minimizando os problemas educacionais; Atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para o aprendizado do estudante de acordo com a lei N° 13.935/2019.	

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: O valor inicial é de R$ 486.104,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos), A previsão de receita para o ano de 2022 é de R$ 486.104,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) sendo repassadas em 11 parcelas mensais no valor de R$ 44.191,30 (quarenta e quatro mil cento e noventa e um real e trinta centavos).

Previsão anual de despesas para o ano de 2022 é de R$ 486.104,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos).

I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:

• Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
• Orientador pedagógico, coordenador pedagógico e psicopedagogo,
• Instrutor de LIBRAS e interprete de LIBRAS;
• Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
• Técnico em administração e assistente administrativo;
• Auxiliar de limpeza, cozinheira e auxiliar de cozinha.
• Psicólogos, assistente social.

II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):
INSS/ sobre folha salarial;

• FGTS/sobre folha salarial;
• IRRF/sobre folha salarial;
• PIS/sobre folha salarial.

III - Pagamento de todos os profissionais:
Férias individuais;

• Férias Coletivas;
• 13**o** salário.

IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
Rescisões;
Multas rescisórias;
FGTS rescisório.

V - Aquisição de material didático para atendimento da educação básica:
Aquisição de material didático e escolar e material de escritório; que sirva como base, apoio e orientação ao aluno e que esteja associado ao contexto educativo e a atividade pedagógica;
Aquisição material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
Material para manutenção dos equipamentos;
Material terapêutico, testes para avaliação multidisciplinar e jogos terapêuticos; espelhos;
Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física.

VI – Aquisição de material de papelaria e utensílios para atendimento a educação básica;
Quadros de vidro;
Aquisição de canetas e recargas para quadro branco;
Aquisição de apagador para quadro branco.

VII- Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática para atendimento das necessidades de educação básica:

• Aquisição de mobiliários: É no ambiente escolar que as crianças vão desenvolver capacidades importantes para sua formação como indivíduo, trabalhando a socialização, a comunicação, os trabalhos em grupo e sua autonomia. Com isso, é essencial que os espaços pedagógicos da escola sejam planejados e organizados de uma maneira que proporcionem a integração entre os alunos e o professor e possam funcionar como um elemento a mais na educação das crianças.

• Aquisição de equipamentos eletrônicos, produtos de informática e softwares para computadores: o uso deferramentas tecnológicas,a partir de intencionalidades educativas,permitevivências interativasque facilitam a internalização do conhecimento. Além disso, há o estímulo quanto aodesenvolvimento da autonomia, colocando acriança de maneira ativa no processodeensino-aprendizagem.

• Aquisição de cartucho, toner, tinta e refil para impressoras: para serem utilizados na confecção das atividades e provas.

• Aquisição de periféricos de informática: A aquisição deste material será de acordo com a necessidade de substituição nos equipamentos que são utilizados pelos alunos na sala de informática.

• Brinquedos para playground: Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças, mais do que um passatempo divertido, o parquinho ajuda na coordenação motora, na socialização e na percepção do mundo que tem a sua volta.

• Utensílios para refeitório das crianças: As aquisições serão feitas se houver necessidade de acréscimo ou substituição dos utensílios.

• Tendas que serão utilizadas nas atividades extraclasses, assim protegendo as crianças do sol e chuva.

VIII - Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
Máquinas, móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiométricos, geladeiras e freezer; Bebedouros; Fornos, ar condicionado, ventiladores;
Ventiladores, retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico e imobilizado;

• Aquisição de Impressoras, computadores; ar condicionado; eletroeletrônicos;
• Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;

• Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;
• Aparelho de som; caixas de som.

Aquisição de equipamento, produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante o concerto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletrônicos;

IX - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
Material de para construção;
Material elétrico;
Material hidráulico;
Material de pintura;
Portas e janelas.

X - Contratação de prestadores de serviços para:

• Execução de serviços de manutenção e conservação;
• Dedetização e desratização;
• Limpeza de caixa de água;
• Limpeza da fossa;
• Serviços de jardinagem;
• Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
• Manutenção de persianas;
• Manutenção portas e fechaduras;
• Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual: Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
• Manutenção de extintores e hidrantes;
• Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
• Manutenção no sistema de informatização;
• Manutenção de ar condicionado.

Art. 1º "Art 7º" da lei municipal 5575/2015 VII – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recurso, que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.
"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

XI - Aquisição de material terapêutico:
Testes para avaliação multidisciplinar (voltados para o atendimento educacional);
Jogos terapêuticos (voltados para o atendimento educacional).

XII - Aquisição de Material berçário:
Produtos de cama;
Mesa e banho;
Fraldas descartáveis; Pomadas para assaduras;
Lenços umedecidos;
Shampoo, condicionador e sabonetes;
Andadores;
Cadeira de alimentação;
Chiqueirinhos para bebês;
Carrinhos para bebês;
Bebê conforto;

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ensino Presencial:

Elaborar o planejamento Pedagógico 2022 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diários diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.

Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2022 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto a comunidade escolar (estudante e suas famílias)

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.

a.1) Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
a.2) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.

a.3) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

a.4) Culminância das unidades temáticas.

b) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

c) Os resultados dos setores de serviço social e psicologia serão aferidos através do PTI (Plano Terapêutico Individual) com periodicidade semestral e de forma diária através da evolução de atendimento no prontuário.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D3DB2FB3

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - CLUBE DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - Subsídio

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98–BAIRRO SÃO GERALDO–POUSO ALEGRE – MG - CEP:37558-114		
TELEFONE: (35) 3421-6298	FAX: Não tem	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2793-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-6.647.086	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO CAMPOS, 290–BAIRRO POUSADA DOS CAMPOS III–POUSO ALEGRE–MG–CEP:37.555-052.		
TELEFONE: (35) 3125-4145	CELULAR: (35) 9-9827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares.

FAIXA ETÁRIA	**QUANTIDADE DE CRIANÇAS**	**ETAPAS**	**JORNADA**
2 anos a 2 anos e 11meses	18	Maternal I	7h30min às 16h - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h – integral
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h – integral
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h -manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	12h45min às 17h – tarde
Total de crianças atendidas	**160**		

Segundo consta em nosso Projeto Político Pedagógico o perfil da população atendida é marcado pela pobreza, baixa escolaridade, a falta de emprego remunerado, a falta de acesso à saúde, onde as famílias vivem e sobrevivem muitas vezes dos bicos, sem ter a certeza de que amanhã terão aquele serviço para fazer. É uma população onde a criminalidade e os vícios se tornam cada vez mais crescentes e frequentes. Vale ressaltar com base nas escutas da equipe docente e anamneses realizadas com as famílias, que a maioria de nossos alunos vivem em um ambiente familiar que se comunica por meio de ameaças e agressividade; sendo a escuta dos pais e/ou cuidadores para com a criança uma grande dificuldade que leva, muitas vezes, ao menosprezo das queixas e necessidades das crianças.
Diante da dificuldade financeira e das transformações no estilo de vida da sociedade, muitos pais precisam se ausentar por longos períodos para trabalhar e, ao retornar para a casa, trazem consigo o sentimento de culpa somado ao cansaço que agravam esta habilidade de escuta tão necessária na relação familiar. Como se não bastasse, muitos pais passaram ou estão passando pelo processo de divórcio, então, várias de nossas crianças não conheceram seus pais ou já não tem mais contato com eles. Este cenário de violência associada à ausência pode ser relacionado a comportamentos agitados, ansiosos e rebeldes observados em alguns de nossos alunos. Dessa forma, essa organização visa proporcionar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno. O trabalho pedagógico irá estimular o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Meta 1 – Prestar atendimento educacional, para 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e 11 meses, garantindo às crianças acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.

Meta 2 - Assegurar a aplicação de 100% das atividades propostas de acordo com Projeto Político Pedagógico, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período em que a criança permanecer na escola.

Meta 3 - Garantir a realização de 100% das práticas educativas em consonância com as diretrizes pedagógicas pavoniano: "acolher, amar, incluir e integrar os excluídos (...), valorizando-os, amando-os" e ofertando um ensino que garanta o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, linguístico e social.

Meta 4 – Atingir em 70% as participações das famílias em encontros formativos e eventos.
Meta 5 - Prestar atendimento e cuidados assistenciais a 60% dos alunos que apresentarem necessidade ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.
Meta 6- Oferecer à 100 % do público-alvo, de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico da Escola), condições ideais para o desenvolvimento integral dos alunos.

Meta 7 - Oferecer formação continuada para 100% dos profissionais que atuam na escola.

Meta 8 – Acompanhar o desenvolvimento psicocognitivo de 60% dos alunos, priorizando os encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar.
Meta 9 – Proporcionar para 100% dos alunos atividades de Educação Musical, atendendo as especificidades de cada turma.

Meta 10 – Ampliar o atendimento, no contraturno, a 100% do público-alvo da Educação Inclusiva e 70% de alunos com dificuldade de aprendizagem.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 27.272,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
A previsão de despesas anual é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme descrito neste plano de trabalho.

I- Remuneração de professores e de profissionais administrativos ou de apoio:
- Descrição Funcional com efetivação pela CLT para serviços, na educação básica do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni: coordenador(a) pedagógico(a), psicopedagogo(a), professor(a), monitor(a), auxiliar de desenvolvimento infantil (o mesmo que crecheira, monitora, auxiliar de creche) – CBO 3311-10, auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo (a) – CBO 4110-010, auxiliar administrativo(a) – CBO **4110-05**, cozinheiro(a), auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20, jardineiro, motorista, auxiliar de cozinha e porteiro.

II - Pagamento dos encargos sociais:

• INSS/ sobre folha salarial
• FGTS/sobre folha salarial
• FGTS/ rescisório salarial
• IRRF/sobre folha salarial
• PIS/sobre folha salarial

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

III - Encargos Trabalhistas:

• Férias, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Férias coletivas
• 13º salário, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Rescisões, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Multas rescisórias, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente de profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

IV- Despesas com vale-transporte com descontos previstos em lei trabalhista.

V - Serviços de assessoria contábil, mediante contrato de prestação de serviços. Será realizada cotação de preços para aquisição dos serviços a serem realizados e será firmado contrato para a respectiva de prestação pelo período de vigor da parceria.

VI - Serviços de assessoria jurídica, mediante contrato de prestação de serviços. Será realizada cotação de preços para aquisição dos serviços a serem realizados e será firmado contrato para a respectiva de prestação pelo período de vigor da parceria

VII – Conservação das instalações físicas:
Será realizada cotação de preços para aquisição dos serviços por pessoa jurídica, para a conservação da rede elétrica, hidráulica, telhado, calhas, espaços internos, fechaduras.
Pintura de armários de aço, do guarda corpo e gaiola (aquisição em 2021 para guardar brinquedos como bolas, bambolês e bicicletas). Será realizada cotação de preços para aquisição dos serviços por pessoa jurídica,

Aquisição de telhas, parafusos, rufos e calhas, material elétrico, tintas, material hidráulico e material de pintura; será realizada cotação de preços para aquisição dos produtos.

Limpeza de Caixas D'água. Será realizada cotação de preços para aquisição dos serviços a ser realizado por pessoa jurídica,

VIII – Construção parcial de salas de aulas para ampliação do número de vagas na educação infantil:
ETAPA A SER EXECUTADA:
Supra estrutura - É a parte de uma construção que está acima do nível do solo, a infraestrutura que se encontra abaixo do nível solo, já foi construída. Compreende elementos como vigas, pilares, lajes e contrapiso. Deverá ser executado com sistema estrutural convencional em concreto armado, laje pré-fabricada em concreto armado, seguindo o projeto arquitetônico em anexo.
Alvenaria – Tijolos cerâmicos furados, sendo que a espessura e localizações deverão seguir as indicações do projeto arquitetônico.

Para dar continuidade a construção de novas salas, haverá a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, incluindo materiais e mão de obra específica ou serviço de uma empreiteira. A OSC realizará cotação de preço e firmará contrato de prestação de serviços para as respectivas contratações de construção e ampliação da rede física.
Projeto arquitetônico, segue em anexo.

IX - Manutenção de equipamentos necessários ao ensino: projetores, computadores, buffet self- service (para que as crianças se sirvam e assim conquistem sua autonomia, em consonância com nosso PPP), ventiladores.

X- Aquisições:

• Equipamentos eletrônicos e produtos de informática**:** 1 projetor multimídia, 1 amplificador, 1 ar-condicionado, 1 tela de projeção retrátil elétrica com controle, 2 teclados, 5 mouses, 2 computadores, 2 câmeras para computadores, 2 caixas de som para computadores, 3 suportes para micro-ondas, 1 notebooks, 1 cabo au e 2 nobreaks.
• Aquisição e confecção de enxovais: 48 lençóis, 24 cobertores, 24 travesseiros, 48 fronhas e 48 toalhas de banho. Será realizada cotação de preços para aquisição dos serviços a serem realizados. A mão de obra de costureira, cujo serviço, após emissão de nota fiscal, será quitado por meio de transferência eletrônica.
• Material didático escolar, material de escritório.
• Material pedagógico: jogos, brinquedos pedagógicos, livros e tatame.

• Instrumentos musicais: 14 flautas, , xilofone. Observação: Todos esses instrumentos têm o objetivo de introduzir a Educação Musical de forma lúdica e atraente. O quantitativo de instrumentos será definido num projeto de criação de um coral de Educação Infantil na instituição.

Utensílios industriais e semi-industriais: buffet self servisse (para que as crianças se sirvam e assim conquistem sua autonomia, em consonância com nosso PPP), utensílios de cozinha, aquecedor de ar.
24 Colchonetes.
1 Tela de proteção mosquiteiro para portas e janelas.
12 Cavaletes de pinturas para o Pátio. Observação: Conforme estratégia estipulada em nosso PPP, os cavaletes serão utilizados para pinturas das crianças e exposição de trabalhos infantis.
Nichos ou estantes organizadores para salas de aula.

Observação: Será realizada cotação de preços para aquisição do que está sendo previsto.

Observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da Lei número 13019/14: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".

XI - Alimentação escolar:
Grãos, frutas, frutas secas, hortaliças, raízes, tubérculos, leguminosos, ovos, carnes, peixes, cacau em pó, especiarias, farinhas e iogurtes.
Aquisição de gás GLP.
Aquisições em conformidade com a Resolução número 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

XII - Despesas de consumo: energia elétrica, água e esgoto, telefone, sistema de alarme predial, internet, mensalidade anual de antivírus, taxas de correios e cartórios.

XIII - Despesas com veículos: conservação, manutenção e combustíveis para os veículos: ***kombi*** - placa HCM 5512 – chassi número: 9BWGF07X86P009163, e **caminhonete Fiat Strada Fire Flex.** - placa HOB 8317 – chassi número: 9BD27803MB7303646, utilizada para o transporte de alimentos, doações e serviços administrativos da OSC.

XIV - Aquisição de materiais para manutenção na OSC: material de limpeza, álcool gel, material de higiene e material de escritório, suporte de papel tolha, suporte de sabonete líquido.

XV- Aquisição de materiais para compor kits de primeiros socorros (após capacitação dos profissionais da escola, em parceria com profissional habilitado) conforme legislação vigente (lei 13.722/2018 que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil).

XVI – Aquisição de Recargas de Extintores

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Acompanhamento de frequência e busca ativa de alunos faltosos.

Meta 2: Planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas nos módulos.

Meta 3 – Realização de projetos sociais, acompanhamento psicológico e pedagógico dos estudantes. Implantação de um sistema para acompanhamento dos estudantes, a partir do Maternal I.

Meta 4 – Realização de atividades culturas envolvendo família, atividades formativas, oficinas pedagógicas oferecidas aos pais, Projeto Tempo de Amar, informativos e mídias sociais da escola.

Meta 5 - Atuação da Assistente Social juntamente com a equipe multidisciplinar em parceria com a rede socioassistencial do município.

Meta 6 – Definição de uma rotina onde se privilegie: acolhimento, rodinha, atividades de livre escolha, atividades dirigidas, momentos em pequenos e grandes grupos com foco na escrita e na autonomia do aluno, através de diversos projetos pedagógicos.

Meta 7 – Oferta de encontros formativos quinzenais para aprofundamento dos conhecimentos na área da
Educação Infantil e elaboração da Proposta Curricular do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni. Ampliação da carga horária de módulo II para mais 5 horas mensais, totalizando 8 horas, sendo 4 horas de formação continuada e 4 horas para planejamento com troca de experiências e avaliação.

Meta 8 - Levantamento de dados por meio de entrevistas de Anamnese com as famílias, escuta da equipe docente e observações dos alunos. Encaminhamento por meio de carta de recomendação, conforme necessidade de acompanhamento clínico.

Meta 9 – Criação de um Coral Infantil e atividades diversas com instrumentos musicais.

Meta 10 – Criação de uma sala de apoio pedagógico e com dificuldade de aprendizagem no contraturno e contratação de uma psicopedagoga.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Meta 1 – Registro do controle da frequência escolar. Representação gráfica e planilhas de acompanhamento de baixa frequência escolar.

Meta 2 – Planilha de acompanhamento da coordenadora pedagógica.

Meta 3 – Planilhas de acompanhamento da equipe multidisciplinar (assistente social, psicóloga, nutricionista e coordenadora pedagógica).

Meta 4 - Registro no livro de atas das reuniões e fotos dos eventos.

Meta 5 – Acompanhamento em fichas sociais, relatórios e fotos dos eventos.

Meta 6 - Ficha de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, registros das observações dos professores, fotos e vídeos, portfólio, exposições das atividades em murais e painéis.

Meta 7 – Registro da frequência em livros de ata, avaliação e autoavaliação, fotos e vídeos.

Meta 8 - Registro dos atendimentos e observações realizadas. Gráficos de atendimentos às famílias e depoimentos dos pais.

Meta 9 – Registro de apresentações do Coral Infantil; fotos e vídeos.

Meta 10 – Planilha de atendimentos e registro de acompanhamento pedagógico.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a OSC Clube do Menor, mantenedora do CEI Pe. Pavoni, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Pouso Alegre - MG, 26 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da OSC Clube do Menor, mantenedora do CEI Pe. Pavoni, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***
Maria Lucia Correia Silva Felicio Diretora Presidente	CI:6-647.086 CPF:516.788/616-34	Rua Geraldo Gonçalves Campos, 290 - Pousada dos Campos III – Pouso Alegre – MG – CEP:37.555.052 Tel:3125-4145/9-9827-2933 E-mail: feliciomarialucia79@gmail.com
Diná Pellegrini de Oliveira Silvestre Vice-Diretora Presidente	CI:M3-636-070 CPF: 649.401.016-49	Rua Isidoro Silva Cobra, 35 – Bairro Bom Jesus – Pouso Alegre – MG – CEP:37.550.017 Tel: 3422-2670/9-9984-4158 E-mail: dina.pos@hotmail.com
Marlene Maria Silva Secretária	CI: M3-211.309 CPF:310.363.096-49	Rua Francisco Marcolino Gomes, 31– Bairro São Cristóvão III – Pouso Alegre – MG Tel:9-9159-8986 E-mail: oasi.marlene@yahoo.com
Guilherme Borges Kalil Homse Tesoureiro	CI: 11.4399-210 CPF: 048.996.356-05	Av. Vicente Simões, 28 – Aptº 302 – Centro Pouso Alegre – MG – CEP: 37.550-136 Tel:9-9857-2344 E-mail: guilherme.homse@gmail.com

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre - MG, 26 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a OSC Clube do Menor e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, 26 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor econômico**	**Outras informações relevantes**

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F56EB574

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - CLUBE DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98–BAIRRO SÃO GERALDO–CEP:37558-114–POUSO ALEGRE - MG		
TELEFONE: (35) 3421-6298	FAX: Não tem	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2794-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-6.647.086	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO CAMPOS, 290–BAIRRO POUSADA DOS CAMPOS III–POUSO ALEGRE–MG–CEP:37.555-052.		
TELEFONE: (35) 3125-4145	CELULAR: (35) 9-9827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		

Atender a 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco; promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, educacionais e familiares.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11meses	18	Maternal I	7h30min às 16h - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h – integral
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h – manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h -manhã
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	12h45min às 17h – tarde
Total de crianças atendidas	**160**		

Segundo consta em nosso Projeto Político Pedagógico o perfil da população atendida é marcado pela pobreza, baixa escolaridade, a falta de emprego remunerado, a falta de acesso à saúde, onde as famílias vivem e sobrevivem muitas vezes dos bicos, sem ter a certeza de que amanhã terão aquele serviço para fazer. É uma população onde a criminalidade e os vícios se tornam cada vez mais crescentes e frequentes. Vale ressaltar com base nas escutas da equipe docente e anamneses realizadas com as famílias, que a maioria de nossos alunos vivem em um ambiente familiar que se comunica por meio de ameaças e agressividade; sendo a escuta dos pais e/ou cuidadores para com a criança uma grande dificuldade que leva, muitas vezes, ao menosprezo das queixas e necessidades das crianças.
Diante da dificuldade financeira e das transformações no estilo de vida da sociedade, muitos pais precisam se ausentar por longos períodos para trabalhar e, ao retornar para a casa, trazem consigo o sentimento de culpa somado ao cansaço que agravam esta habilidade de escuta tão necessária na relação familiar. Como se não bastasse, muitos pais passaram ou estão passando pelo processo de divórcio, então, várias de nossas crianças não conheceram seus pais ou já não tem mais contato com eles. Este cenário de violência associada à ausência pode ser relacionado a comportamentos agitados, ansiosos e rebeldes observados em alguns de nossos alunos. Dessa forma, essa organização visa proporcionar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno. O trabalho pedagógico irá estimular o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1 – Prestar atendimento educacional, para 160 (cento e sessenta) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos e 11 meses, garantindo às crianças acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.

Meta 2 - Assegurar a aplicação de 100% das atividades propostas de acordo com Projeto Político Pedagógico, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período em que a criança permanecer na escola.

Meta 3 - Garantir a realização de 100% das práticas educativas em consonância com as diretrizes pedagógicas pavoniano: "acolher, amar, incluir e integrar os excluídos (...), valorizando-os, amando-os" e ofertando um ensino que garanta o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, linguístico e social.

Meta 4 – Atingir em 70% as participações das famílias em encontros formativos e eventos.
Meta 5 - Prestar atendimento e cuidados assistenciais a 60% dos alunos que apresentarem necessidade ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.
Meta 6- Oferecer à 100 % do público-alvo, de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico da Escola), condições ideais para o desenvolvimento integral dos alunos.

Meta 7 - Oferecer formação continuada para 100% dos profissionais que atuam na escola.

Meta 8 – Acompanhar o desenvolvimento psicocognitivo de 60% dos alunos, priorizando os encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar.
Meta 9 – Proporcionar para 100% dos alunos atividades de Educação Musical, atendendo as especificidades de cada turma.

Meta 10 – Ampliar o atendimento, no contraturno, a 100% do público-alvo da Educação Inclusiva e 70% de alunos com dificuldade de aprendizagem.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I – Remuneração do pessoal docente e demais profissionais da educação e equipe de apoio:

A previsão anual de receitas é de R$ 697.300,11 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos reais e onze centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 63.390,91 (sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos).
A previsão de despesas anual é de R$ 697.300,11 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos reais e onze centavos) conforme descrito neste plano de trabalho.

- Remuneração da equipe docente.
- Remuneração dos demais profissionais: coordenador(a) pedagógico(a) e equipe de apoio: monitor(a), auxiliar de desenvolvimento infantil (o mesmo que crecheira, monitora, auxiliar de creche) – CBO 3311-10, psicólogo(a) (quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem), assistente social, auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo (a) – CBO 4110-010, auxiliar administrativo(a) – CBO **4110-05,**cozinheiro (a) e auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20.

II - Capacitação dos profissionais da educação e equipe de apoio: professores(as), coordenador(a) pedagógico(a) em exercício na educação básica, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas;

III - Pagamento dos encargos sociais:

• INSS/ sobre folha salarial
• FGTS/sobre folha salarial
• FGTS/ rescisório salarial
• IRRF/sobre folha salarial
• PIS/sobre folha salarial

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

IV – Encargos Trabalhistas:

• Férias, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Férias coletivas
• 13º salário, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Rescisões, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Multas rescisórias, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente de profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

V - Construção parcial de salas de aulas para ampliação do número de vagas na educação infantil:
ETAPA A SER EXECUTADA:
Supra estrutura - É a parte de uma construção que está acima do nível do solo, a infraestrutura que se encontra abaixo do nível solo, já foi construída. Compreende elementos como vigas, pilares, lajes e contrapiso. Deverá ser executado com sistema estrutural convencional em concreto armado, laje pré-fabricada em concreto armado, seguindo o projeto arquitetônico em anexo.

Alvenaria – Tijolos cerâmicos furados, sendo que a espessura e localizações deverão seguir as indicações do projeto arquitetônico.

Para dar continuidade a construção de novas salas, haverá a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, incluindo materiais e mão de obra específica ou serviço de uma empreiteira. A OSC realizará cotação de preço e firmará contrato de prestação de serviços para as respectivas contratações de construção e ampliação da rede física.
Projeto arquitetônico, segue em anexo.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Meta 1: Acompanhamento de frequência e busca ativa de alunos faltosos.

Meta 2: Planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas nos módulos.

Meta 3 – Realização de projetos sociais, acompanhamento psicológico e pedagógico dos estudantes. Implantação de um sistema para acompanhamento dos estudantes, a partir do Maternal I.

Meta 4 – Realização de atividades culturas envolvendo família, atividades formativas, oficinas pedagógicas oferecidas aos pais, Projeto Tempo de Amar, informativos e mídias sociais da escola.

Meta 5 - Atuação da Assistente Social juntamente com a equipe multidisciplinar em parceria com a rede socioassistencial do município.

Meta 6 – Definição de uma rotina onde se privilegie: acolhimento, rodinha, atividades de livre escolha, atividades dirigidas, momentos em pequenos e grandes grupos com foco na escrita e na autonomia do aluno, através de diversos projetos pedagógicos.

Meta 7 – Oferta de encontros formativos quinzenais para aprofundamento dos conhecimentos na área da
Educação Infantil e elaboração da Proposta Curricular do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni. Ampliação da carga horária de módulo II para mais 5 horas mensais, totalizando 8 horas, sendo 4 horas de formação continuada e 4 horas para planejamento com troca de experiências e avaliação.

Meta 8 - Levantamento de dados por meio de entrevistas de Anamnese com as famílias, escuta da equipe docente e observações dos alunos. Encaminhamento por meio de carta de recomendação, conforme necessidade de acompanhamento clínico.

Meta 9 – Criação de um Coral Infantil e atividades diversas com instrumentos musicais.
Meta 10 – Criação de uma sala de apoio pedagógico e com dificuldade de aprendizagem no contraturno e contratação de uma psicopedagoga.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Meta 1 – Registro do controle da frequência escolar. Representação gráfica e planilhas de acompanhamento de baixa frequência escolar.

Meta 2 – Planilha de acompanhamento da coordenadora pedagógica.

Meta 3 – Planilhas de acompanhamento da equipe multidisciplinar (assistente social, psicóloga, nutricionista e coordenadora pedagógica).

Meta 4 - Registro no livro de atas das reuniões e fotos dos eventos.

Meta 5 – Acompanhamento em fichas sociais, relatórios e fotos dos eventos.

Meta 6 - Ficha de acompanhamento do processo ensino aprendizagem, registros das observações dos professores, fotos e vídeos, portfólio, exposições das atividades em murais e painéis.

Meta 7 – Registro da frequência em livros de ata, avaliação e autoavaliação, fotos e vídeos.

Meta 8 - Registro dos atendimentos e observações realizadas. Gráficos de atendimentos às famílias e depoimentos dos pais

Meta 9 – Registro de apresentações do Coral Infantil; fotos e vídeos.

Meta 10 – Planilha de atendimentos e registro de acompanhamento pedagógico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1A4B22FA

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.977.518 SSPMG	CPF-854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484 , Jardim Paraíso. – Pouso Alegre-MG. CEP: 37558-613		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: (35)99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 226 (duzentas e vinte e seis) crianças, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 horas e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
21	04 meses a 01 ano	Bercário I
25	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I A
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I B
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II A
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II B
Total de 226 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
As metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2022 serão:

CRECHE (0 a 3 anos)
Ofertar atendimento pedagógico com atividades diversificadas (brinquedoteca, videoteca, biblioteca, área verde, psicomotricidade e musicalização) às 106 crianças em período integral.
Oferecer um ensino de qualidade preparando as crianças para as próximas etapas da educação infantil, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Referência de Minas Gerais e o Projeto Político Pedagógico da escola.
Oferecer um ambiente e alimentação saudável e propício para o desenvolvimento das crianças.
Proporcionar a todos os alunos o desenvolvimento das habilidades psicomotoras.
Promover às 106 crianças a construção do desenvolvimento integral, da autonomia e a convivência social.
EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)
Ofertar atendimento pedagógico com atividades diversificadas (brinquedoteca, videoteca, biblioteca, informática, área verde, artes, musicalização e educação física) as 120 crianças em período integral.
Oferecer um atendimento educacional de qualidade para a construção do conhecimento, atingindo 100% do Projeto Político Pedagógico (PPP), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas.
Oferecer um ambiente e alimentação saudável e propício para o desenvolvimento das crianças.
Ofertar ao máximo de alunos os saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: Arte, Escrita, Ciência e Tecnologia.
Promover às 120 crianças a construção do desenvolvimento integral, da autonomia e sua convivência social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$ 1.285.266,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$116.842,38 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). A previsão anual de despesas é de R$ 1.285.266,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
-Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio.
As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido pela empresa.
- Diretor (a).
-Coordenador (a) pedagógica, coordenador (a) pedagógica I a coordenador(a) pedagógica IV.
-Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I a auxiliar de coordenação pedagógica IV.
-Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I a supervisor (a) pedagógico (a) IV.
-Auxiliar de supervisão pedagógica, auxiliar de supervisão pedagógica I a auxiliar de supervisão pedagógica IV.
-Coordenador (a) psicopedagógico, coordenador (a) psicopedagógico I a coordenador (a) psicopedagógico IV
-Psicopedagogo (a), psicopedagogo (a) I a psicopedagogo (a) IV.
-Professor (a), professor(a) de educação física, professor(a) de apoio.
-Recreador (a), recreador (a) I a recreador (a) IV.
-Brinquedotecária, brinquedotecária I a brinquedotecária IV.
-Cuidadora de criança, cuidadora de criança I a cuidadora de criança IV.
-Secretário(a) escolar, secretário(a) escolar I a secretário(a) escolar IV.
-Auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de secretaria escolar I a auxiliar de secretaria escolar IV.
-Secretário(a), secretário (a) I a secretário (a) IV.
-Auxiliar de secretaria, auxiliar de secretaria I, auxiliar de secretaria IV.
-Supervisor(a) administrativo, supervisor(a) administrativo I a supervisor(a) administrativo IV.
-Auxiliar administrativo, auxiliar administrativo I a auxiliar administrativo IV.
-Assistente geral, assistente geral I a assistente geral IV.
-Cozinheira, cozinheira I a cozinheira IV.
-Auxiliar de cozinha, auxiliar de cozinha I a auxiliar de cozinha IV.
-Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I a auxiliar de limpeza IV.

II- Encargos trabalhistas:
- Vale transporte.
- 13º salário.
- Férias individuais.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

III – Aquisição de material didático-escolar para uso exclusivo com alunos:
- Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos educativos, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, apostilas (impressão e encadernação).
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.

IV- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica.

V- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

VI–Aquisição, manutenção e conservação de mobiliários:
-Carteiras, cadeiras, armários, mesas, ventilador, ar condicionado e prateleiras.
- Brinquedos para Playground.

VII- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos:

- Televisão, DVD, aparelho e caixa de som, retroprojetor, datashow.
- Aquisição de suporte para TV.
- Aquisição de tripé para aula em sistema híbrido.
- Rede Wi-Fi para sistema de aula.

VIII- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de informática:
- Computador, monitor, mouse, teclado, caixinha de som para computador, impressora multifuncional, cabos e adaptadores, pendrive, Cd r e DVD r, HD externo, tablet, notebook.
- Cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, produtos de informáticas e softwares para computadores.
- Cabos, adaptadores, estabilizadores, nobreaks, conversor e filtros de linha.

IX- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de segurança contra incêndio:
- Extintores, refletores, placas indicativas, mangueiras e conectores, luz de emergência.

X- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
-Bebedouros, bebedouros profissionais, purificadores de água, refil de filtro para bebedouros e purificadores de água.
-Computadores, impressoras.
-Equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais.
-Máquinas fotográficas.
-Ar condicionado e peças.
-Telas de mosquiteiro e de cortina de ar.
-Climatizador de ambiente.

O funcionamento dos equipamentos citados acima exige aquisição de produtos e serviços necessários, seja mediante a realização de conserto incluindo mão de obra, reparos, recuperações, reformas, reposições de peças, revisões e assistência técnica e instalação.

XI- Aquisição de produtos de sistema de som para utilização na saída e chegada das crianças, bem como apresentação de crianças e eventos:
- Difusor, caixas de som, mesa de som, pedestal, microfones tradicionais e com ambiência, receiver, peças e acessórios adicionais, fiação, modulador de voz, gravador de áudio 360º, interface de áudio, placa de captura de áudio.
- Baterias e pilhas para microfone.
- Instalação e manutenção dos equipamentos. Mão de obra para este fim.

XII- Aquisição de materiais para uso das crianças da Creche:
- Aquisição de berço, cama infantil, bebê conforto, móbile, lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.
- Aquisição de tatame infantil.

XIII- Aquisição de materiais e utensílios de higiene para uso das crianças da Creche e Pré- Escola.

XIV– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XV- Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

XVI- Despesas com serralheiro e marceneiro para confecção, consertos e reparos de equipamentos, produtos e peças de madeira, fórmica, compensado, metal e ferro.

XVII-Aquisição e manutenção de equipamentos e objetos de segurança:
- TVs, telefone, câmera, câmeras de monitoramento (com áudio e vídeo), material elétrico para câmeras, fios, fio de linha, roteadores, repetidores, internet, cabos, plugs, peças e acessórios, ubiquiti adicionais, DVD'R, DVD, DVR, fonte, sensores, switch, modem e nub.
- Cerca elétrica (central de alarme)
- Instalação e manutenção dos equipamentos citados acima. Mão de obra para este fim.

XVIII – Finalizar as salas da Educação Infantil (Berçário I, Berçário II, Lactário, Lavanderia, Trocador, Fraldário, Rouparia, Corredores de acesso, Pátio Descoberto e Área Descoberta) de acordo com o projeto de engenharia processo nº 178314/2020 PMPA:
- Aquisição de 250 m² de piso cerâmico.
- Aquisição de piso cerâmico para revestir as paredes das salas lactário, lavanderia, trocador e fraldário, totalizando 70m².
- Aquisição de tintas e utensílios para pintura.
- Aquisição de vasos sanitário, lavatórios, cubas, torneiras e chuveiros para as salas de berçários e fraldário/trocador.
- Aquisição de torneiras, pias e tanques para a sala de lavanderia.
- Aquisição de torneiras, pias e cubas para a sala de lactário.

XIX- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e retirada de resíduos, limpeza de caixas d'água, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção do sistema de energia solar foto voltaica.
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, de rede elétrica (adequação e manutenção preventiva) e da hidráulica (adequação e manutenção preventiva). Mão de obra para estes serviços.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico para reforma e para construção.
- No caso de reforma e/ou de construção será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também, será solicitado alvará junto a PMPA e o cronograma de execução.
- Aquisição de extintores.
- Aquisição para ampliação e instalação de equipamentos para captação de energia solar foto voltaica.

XX- Aquisição de materiais e utensílios conforme protocolos da Vigilância Sanitária:
Álcool 70%, álcool isopropílico, tapete higienizador, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispensers para sabonete líquido, suporte para toalha de papel, termômetro sensor infravermelho, oxímetro, máscara de proteção antiviral, saco branco para descarte de máscara quando a criança fizer a troca, lenço descartável para higiene nasal dos estudantes, luvas descartáveis, saquinhos de plástico para talheres, fita adesivada para demarcação, tinta para demarcação, desinfetante regularizado pela ANVISA, lixeira com tampa e pedal.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas as atividades respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. Na Creche e Educação Infantil o agrupamento estará sob o critério de idade.
A forma de execução acontecerá da seguinte maneira:
CRECHE
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e lúdicos em ambiente diferenciados.
2.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
3.1 Adquirir materiais e alimentos necessários para manter um ambiente e alimentação saudável e adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
5.1 Estimular a criança a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.

EDUCAÇÃO INFANTIL:
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
2.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
3.1 Adquirir materiais e alimentos necessários para manter um ambiente e alimentação saudável e adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
4.1 Por meio de materiais apropriados adquiridos com a parceria é possível desenvolver um trabalho de qualidade nas aulas de informática, arte e música.
5.2 Desenvolver atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês.
5.3 Estimular o desenvolvimento do trabalho utilizando-se jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação.
6.1 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esportes.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas por cada turma da Creche e da Educação Infantil, considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:

Creche
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
- Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
- Verificação diária dos ambientes escolares.
- Ficha de avaliação: constam os dados individuais do aluno. É dividida por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
- Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
- Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
- Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

Educação Infantil
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
- Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
- Verificação diária dos ambientes escolares.
- Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
- Avaliação escrita: é realizada bimestralmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
- Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
- Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.

- Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1E409771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2021**, na ata de julgamento de preços homologada em 25/10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME (**CNPJ sob o nº **02.543.161/0001-57)**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no plantio de grama esmeralda conforme memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente na manutenção das praças e jardins do município de Prata-MG.**

1.2. Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa Contratada: **JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME (**CNPJ sob o nº **02.543.161/0001-57),** vencedora para o item nº: **01**.

JOAO BATISTA ROSA 81090625634 - ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Uni**
1	M²	Prestação de serviço de plantio de grama esmeralda, conforme memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente na manutenção das praças e jardins do município do Prata-MG.	**14,80**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a prestação dos serviços de forma parcelada no prazo de 05 (cinco) dias, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

• 616 – 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 25 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:
JOAO BATISTA ROSA 81090625634 – ME
(CNPJ sob o nº 02.543.161/0001-57)

Item nº: 01

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B5E9E913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 28/10/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, DILSON PAULA DE MOURA, GUILHERME GONÇALVES PADOVESI** e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA-ME,** de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de impressos gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG**

1.2. Os preços dos impressos que serão registrados encontram-se nas planilhas a seguir:

Empresa contratada: **AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI** (CNPJ nº **31.846.841/0001-48**), estabelecida em Presidente Prudente-SP, à Rua Alberto Peters, nº 537-1, Jardim Petropolis, CEP: 19.060-310, vencedora para os itens nºs**:** 06, 08, 20, 28, 31, 35, 36, 42, 44 e 47**.**

AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
06	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING) * papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,45
08	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - RESTAURAÇAO DO DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. * papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,45
20	BL	Declaração de comparecimento no setor de saúde; 15 x 22 cm, com timbre; colado, impressão preta, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	2,15
28	BL	Ficha de evolução clínica, papel sulfite, 21,5 x 30,5cm, impressão cor preta, frente e verso, colado, personalizado, com 100 folhas, conforme modelo.	4,49
31	BL	Ficha Marcadores de Consumo Alimentar, frente e verso, papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,49
35	BL	Mapa de Acompanhamento Nutricional - Sisvan, papel off-set, branco, medindo 21 x 29,5 cm, impressão preto, bloco com 100 folhas, acabamento colado, conforme modelo	4,49
36	BL	Mapa de registro diário das atividades, branco, papel off set, tamanho 20,5 x 34,5 cm, com timbre, impressão cor preta, acabamento colado, conforme modelo, bloco com 100 folhas	4,50
42	UN	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - Formulario da Atenção Psicossocial no CAPS * papel sulfite, 21,5 x 30,5cm, impressão cor preta, frente e verso, colado, personalizado, com 100 folhas, conforme modelo.	4,49
44	BL	Receituário, sistema único de saúde, branco, papel off set, tamanho 15 x 22 cm, impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado, conforme modelo.	2,00

47	BL	Relatório diário de visitas do agente comunitário de saúde, papel offset 21x30cm, frente e verso, impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,49
R$28.046,80			

Empresa contratada: **DILSON PAULA DE MOURA** (CNPJ nº **07.219.437/0001-60),** estabelecida em Cachoeira Alta-GO, à Avenida Brasil, nº 597-A, Q 13 Lote 14, Setor Pedro Sobrinho, CEP: 75.870-000, vencedora para os itens nºs: 11, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 27, 30, 34, 41, 49, 50, 51 e 53.

DILSON PAULA DE MOURA			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
11	BL	Cadastro Individual, frente e veso, papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,59
15	UN	CARTAO DE VACINA DA CRIANCA MENINA VERMELHO * - cardeneta de vacinação Ministério da Saúde 2020, tipo livreto, colorida, frente e verso, 110 páginas, capa em papel fotografico 180 grs e folhas internas em papel sulfite, medidas aproximadas: 14,8 mm x 210 mm. Conforme modelo.	16,38
16	UN	CARTAO DE VACINA DA CRIANCA MENINO AZUL * - cardeneta de vacinação Ministério da Saúde 2020, tipo livreto, colorida, frente e verso, 110 páginas, capa em papel fotografico 180 grs e folhas internas em papel sulfite, medidas aproximadas: 14,8 mm x 210 mm. Conforme modelo.	16,38
17	UN	CARTAO DE VACINA DO ADULTO * papel cartão 8 cm x 21,5 cm, impressão cor preta, frente e verso, personalizado, conforme modelo.	0,09
18	UN-U	Cartão do paciente, de marcação de consulta- Dentista/ medico, branco, papel cartolina, 10 x 7cm com brasão, impressão cor preta, frente e verso, conforme o modelo.	0,05
21	UN-U	Envelope branco, tipo saco em papel off set, tamanho 17 x 24 cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo.	0,34
25	BL	Ficha de atendimento médico ambulatorial e domiciliar, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 31 cm, com timbre, impressão cor preta, frente e verso, acabamento colado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	4,49
27	BL	Ficha de Atividade Coletiva, * frente e verso, papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,59
30	BL	Ficha de Visita Domiciliar - E-SUS, frente e verso, papel offset branco, medindo 21 x 29,5 cm, impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado, conforme modelo.	4,49
34	BL	Laudo Médico para emissão de APAC, papel off set, tamanho A4 - 29,7 x 21 cm, impressão cor preta, autocopiativa, 2 vias (1ª branca, 2ª amarelo), acabamento colado, bloco com 50 jogos, personalizado conforme modelo.	7,49
41	BL	Prontuário odontológico, branco, papel off set, medindo 21 x 30,5 cm, frente e verso, impressão preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, conforme modelo.	4,49
49	BL	Requisição de interconsulta, 50 jogos de 2 vias (1º branca, 2º rosa) em papel autocopiativo, impressão 1 x 0 cor preta, tamanho 15 x 10,5 cm, folhas numeradas, picotado, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	2,94
50	BL	Requisição de mamografia; branco, papel offset, 21,4 x 30,8 cm, sem brasão, impressão preto, frente e verso, acabamento colado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	4,59
51	BL	REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAMES, 50 JG DE 2 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELO), EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETA, TAMANHO 15X10,5 CM, FOLHAS NUMERADAS, PICOTADO, ACABAMENTO COLADO, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO	3,59
53	BL	Solicitação de consulta / retorno, branco, papel off set, tamanho 20 x 10cm, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	1,89

Empresa contratada: **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI** (CNPJ sob o nº **28.480.889/0001-70**), estabelecida em Monte Aprazível-SP, à Rua Osvaldo Cruz, nº 601, bairro Centro, CEP: 15.150-000, vencedora para o item nº: 03.

GUILHERME GONÇALVES PADOVESI			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
03	BL	Bloco Receituário Azul, notificação de receita B, bloco com 20 folhas, papel off set, impressão na cor preta, numerado, modelo talão de cheque tamanho 26 x 10 cm, conforme modelo.	0,79

Empresa contratada: **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **08.420.626/0001-69**), estabelecida em Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim, nº 818, Loja 04, bairro Centro, CEP: 38.400-098, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 48, 52 e 54.

UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
01	BL	Atestado de saúde para admissão, branco, papel off set, tamanho 13,5x20,5 cm, com timbre, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, conforme modelo.	1,99
02	BL	Atestado médico, branco, papel off set, tamanho 15 x 22 cm, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	1,99
04	BL	BOLETIM AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - RADIOGRAFIA PERIAPICAL * papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,05
05	BL	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAa, em papel off-set, 75 gramas, tamanho 21 x 29,5 cm, impressão cor preta, colado bloco com 100 folhas. Conforme modelo.	4,60
07	BL	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - RESTAURAÇÃO DE DENTE POSTERIOR COM AMALFGAMA * papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,45
09	BL	Boletim itinerário semanal de trabalho, Programa de Controle da Febre Amarela, em papel sulfite, 21 x 30cm, impressão preta, colado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	4,45
10	BL	Cadastro Domiciliar, * papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,60
12	UN-U	Caderno brochurão, tamanho 21 x 28, capa 42 x 28 cm abertura, 4 x 4 cores, tinta escala em couchê liso 170g, fotolito incluso, capa confeccionada em cartolina, miolo com 60 folhas, 21x28 cm, 1 cor, uma tinta preta em sulfite 56g, grampeado.	3,97
13	UN	CARTAO DA GESTANTE * em papel offset 240g., frente e verso, colorido, tamanho: 21 x 29,5. Conforme modelo.	0,19
14	UN-U	Cartão de saúde, papel couche 300G, impressão 4x4 cores, tamanho 9, 5 x 5,5 cm, plastificado	0,04
19	UN	Cartão espelho de vacinação, papel cartão 21,5 x 14,50, impressão cor preta, frente e verso, personalizado, conforme modelo.	0,10
22	UN	Envelope branco, tipo saco em papel off set, tamanho 24 x 34 cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo.	0,42
23	UN	Envelope branco, tipo saco em papel off set, tamanho 7 x 10cm, impressão cor preta, personalizado, conforme modelo. *	0,16
24	BL	Ficha de Atendimento Individual, * frente e verso, papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,48
26	BL	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, * frente e verso, papel offset 21 x 29,5 cm, branco, com impressão cor preta, acabamento colado, bloco com 100 folhas, personalizado conforme modelo.	4,60
29	BL	Ficha de pediatria, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 30cm, impressão cor preta, frente e verso, bloco c/ 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	4,49
32	UN	Ficha Perinatal * -Ambulatório, papel off set, tamanho 21 x 29,5 cm, impressão Colorida, frente e verso, acabamento colado, personalizado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	4,49
33	BL	Formulário de Auto/Termo Vigilância Sanitaria - bloco com 50 jogos de 3 vias (1º via branca, 2º via amarela e 3º via rosa) em papel autocopiativo, impressão 1 x 0 cor preta, tamanho 21 x 29,7 cm, folhas numeradas, acabamento colado, conforme modelo.	12,99
37	UN-U	PANFLETO ORIENTATIVO * sobre castração de cães e gatos, em papel couchi 75gr, tamanho A-4 210mm x 297mm, conforme modelo.	0,08
38	UN-U	PANFLETO ORIENTATIVO * sobre divulgação de campanha sobre a Posse Responsável de Cães e Gatos, em papel couchi 75gr, tamanho A-4 210mm x 297mm, conforme modelo.	0,08
39	BL	Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, papel sulfite 21 x 29,5 cm, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, colado, conforme modelo.	4,60
40	BL	Prontuario 1° atendimento - Historia Geral, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 30cm, impressão cor preta, frente e verso, bloco c/ 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	4,49
43	BL	Receituário controle especial, 50 x 2 (1º via branca, 2º via azul), em papel autocopiativo, impressão 1x0 cor preta, tamanho 14,5 x 21 cm, acabamento colado,	4,79

		personalizado, conforme modelo.	
45	BL	Registro diário do serviço antivetorial - PNCD, branco, papel off set, tamanho 21 x 29,5 cm, impressão cor preta, acabamento colado, personalizado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	4,60
46	BL	Relatório de procedimentos odontológicos PAB e FAE - Clínica, branco, papel off set, medindo 29,5 x 20 cm, sem timbre, impressão cor preta, em frente e verso, bloco com 100 folhas, conforme modelo	4,60
48	UN	Requisição de exame citopatológico-colo do útero; branco, papel offset, 20,6 x 29,4cm, sem brasão, impressão cor preta, frente e verso, acabamento colado, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	4,49
52	BL	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Dados Cadastrais - Sisvan, papel off-set, branco, medindo 21 x 29,5 cm, frente e verso, impressão preto, bloco com 100 folhas, acabamento colado, conforme modelo	4,60
54	BL	Solicitação de Tratamento Fora do Domicilio, branco, papel off set, tamanho 21,5 x 10cm, frente e verso, impressão cor preta, bloco com 100 folhas, acabamento colado, personalizado, conforme modelo.	1,87

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 305- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 15- Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 29 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município do Prata

Empresas:

_____
AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
CNPJ nº 31.846.841/0001-48
Itens nºs**:** 06, 08, 20, 28, 31, 35, 36, 42, 44 e 47.

_____
DILSON PAULA DE MOURA
CNPJ nº 07.219.437/0001-60
Itens nºs: 11, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 27, 30, 34, 41, 49, 50, 51 e 53.

_____
GUILHERME GONÇALVES PADOVESI
CNPJ sob o nº 28.480.889/0001-70
Item nº: 03

_____
UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69
Itens nºs: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 48, 52 e 54.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:EBE9448A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 27/10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 – ME (**CNPJ sob o nº **18.526.693/0001-16)**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e para os servidores das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2- Os preço dos materiais que serão registrados encontram-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 – ME (**CNPJ sob o nº **18.526.693/0001-16)**, vencedora para os itens nº: **01, 02, 03 e 04**.

NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 - ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Uni**
1	UN	BERMUDA * em helanca cor azul marinho na composição 100 poliéster gramatura mínima de 260 g/m², com silque na barra do lado direto com os dizeres: prefeitura municipal do prata conforme modelo anexo	18,50
2	UN	CAMISETA * com manga curta em tecido malha p.v na composição p.v na composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura minima de 185 g/m², na cor cinza mescla claro, com vivo na cor azul marinho na gola e mangas, silque na frente do lado direito com brasão oficial do municipio e listra na cor azul marinho na vertical lado direito nas extremidades da camiseta envolvendo o brasão conforme modelo anexo.	21,75
3	UN	CAMISETA * com manga curta em tecido de malha p.v na composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 185 g/m², na cor cinza mescla claro, com vivo azul nas mangas e gola, silque frente lado direto com o brasão oficial da prefeitura e os dizeres secretaria municipal de educação, silque costa dizeres: prefeitura municipal do prata. Conforme modelo anexo	25,90
4	UN	SHORT SAIA * em helanca cor azul marinho na composição 100 poliéster gramatura mínima de 260 g/m², com silque na barra do lado direto com os dizeres: prefeitura municipal do prata conforme modelo anexo	19,50

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 385 – 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 406 – 02.08.01.12.365.0018.2069.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
*387 – 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:

NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640 – ME
CNPJ sob o nº 18.526.693/0001-16
Itens nº: 01, 02, 03 e 04

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E00E4178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021
RESULTADO FINAL

(MOTORISTA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
04	MAURICIO GUERREIRO TITONELI	80	1º	XX
20	AUTONIMAR MEDEIROS SILVA	80	2º	XX
11	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	70	3º	9.1.a do Edital
06	MARIO BETO DA SILVA	70	4º	9.1.a do Edital
03	MARCELO DE CASTRO REIFF	70	5º	9.1.a do Edital
15	JANIO FERREIRA MACHADO	70	6º	9.1.a do Edital
12	LUIZ CARLOS BRAZ PINTO	60	7º	9.1.a do Edital
01	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	60	8º	9.1.a do Edital
16	GUILHERME XAVIER RODRIGUES NETO	60	9º	9.1.a do Edital
13	GILMAR FREDERICO GONÇALVES	50	10º	9.1.a do Edital
10	EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	50	11º	9.1.a do Edital
07	JOSÉ AQUINO FERREIRA	50	12º	9.1.a do Edital
09	EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA	50	13º	9.1.a do Edital
17	LUIS FLAVIO LEOPOLDINO DA SILVA	50	14º	9.1.a do Edital
21	RENATO MARVILA DA SILVA	50	15º	9.1.b do Edital
22	FLAVIA ASSUNÇÃO DA SILVA	50	16º	9.1.b do Edital
18	IGOR ANDRÉ	50	17º	9.1.b do Edital
23	JORGE ANTONIO OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
14	PAULO JOSÉ SIMOES POLITO	40	Desclassificado	XX
19	OCIMAR DE PAIVA MELO	40	Desclassificado	XX

Recreio - MG, 31 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:62B99D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA FARMASIL LTDA, CNPJ 26.455.043/0001-55			TOTAL	R$ 220.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.TOT.	%DESCONTO
1	390643	TABELA CMED - ETICOS	1	UNID.	R$ 60.000,00	0,5
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	1	UNID.	R$ 80.000,00	58
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1	UNID.	R$ 80.000,00	71

Rodeiro, 31 de Janeiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3DD41362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022 REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022
REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro - MG.
Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023.
Data da assinatura: 31/01/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA FARMASIL LTDA, CNPJ 26.455.043/0001-55			TOTAL	R$ 220.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.TOT.	%DESCONTO
1	390643	TABELA CMED - ETICOS	1	UNID.	R$ 60.000,00	0,5
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	1	UNID.	R$ 80.000,00	58
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1	UNID.	R$ 80.000,00	71

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
José Homero Soares - DROGARIA FARMASIL LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:AC642CBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS 037/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ/MF n.º 11.038.785/0001-08.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do item, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços do processo Licitatório, supracitado que tem como objeto Registro de Preços para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro., conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	400965	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS	7	UNIDADE	Tron	647,26	4.530,82

		UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO					

Data da assinatura: 31/01/2022
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Vilson da Silva Brum - VILSON DA SILVA BRUM – Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6F849BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021

Processo n.º: 240/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 092/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços: Transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, e veículo ônibus de 48 conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos.

Fornecedor:		ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	ROTA: SANTA BÁRBARA/ CACHOEIRADE FLORÁLIA (Veíc. 15 lugares) – VAN	KM	20.800,0000	4,0000	83.200,00
Total do Fornecedor						83.200,00

Fornecedor:		EMPRESA CARACA TRANSPORTES E TURISMO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	ROTA B. COCAIS/SENAI (B)	KM	7.800,0000	13,7000	106.860,00
1	8	ROTA: SANTA BARBARA/SANTANA DO MORRO/BRUMAL (ÔNIBUS 48 LUGARES)	KM	8.800,0000	7,2000	63.360,00
1	4	ROTA B. COCAIS/SENAI (C)	KM	9.000,0000	13,5000	121.500,00
1	2	ROTA BARÃO DE COCAIS (Veíc. 48 lugares) - TARDE	KM	7.800,0000	13,7000	106.860,00
Total do Fornecedor						398.580,00

Fornecedor:		Gabriel Eller Gomes Gonçalves				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	ROTA JOAO MONLEVADE -VAN 16:30	KM	34.600,0000	4,2500	147.050,00
1	12	ROTA JOAO MONLEVADE-VAN 17:00	KM	34.600,0000	4,2500	147.050,00
1	6	ROTA: BARRO BRANCO/ VIGÁRIO DA VARA- VAN (VEÍC. 15 LUGARES) MANHÃ/ TARDE	KM	22.000,0000	4,6000	101.200,00
1	10	ROTA SANTA BARBARA A ANDRE DO MATO DENTRO	KM	30.400,0000	3,9700	120.688,00
Total do Fornecedor						515.988,00

Fornecedor:		Gilberto Sebastião Braga				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	ROTA: SANTA BÁRBARA/VIGÁRIO DA VARA (ÔNIBUS 48 LUGARES)	KM	33.600,0000	5,3800	180.768,00
1	5	ROTA BARÃO DE COCAIS (Veíc. 48 lugares) - NOITE	KM	9.000,0000	12,6900	114.210,00
Total do Fornecedor						294.978,00

Fornecedor:		SALLES & FILHO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ROTA B. COCAIS/SENAI (A)	KM	7.800,0000	13,7900	107.562,00
Total do Fornecedor						107.562,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.400.308,00 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e oito reais)

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F51478F6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 02/2022 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 010/2022/SMAP, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** no Curso de Educação Superior em:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

1.2. O Estágio será realizado na Secretaria Municipal de Administração Pública, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada no Curso de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **07 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Ciências Contábeis – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para o(a) curso/área de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
01 + CR*	Ciências Contábeis	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Ciências Contábeis.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — no Curso de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Ciências Contábeis – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.*

4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSO/ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Ciências Contábeis, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.4. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Ciências Contábeis devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.
5.5. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Administração Pública, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Ciências Contábeis – João Santos Silva.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração Pública, a ser informada no momento da convocação.
10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração Pública e disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. A Secretaria Municipal de Administração Pública será responsável por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2022
CURSO/ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**

Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSO/ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**

Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área de Ciências Contábeis, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2022
CURSO/ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A1EB65F0

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

	Edital : 01/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA	
	INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Santa Bárbara/MG - Prova teórica		
MÉDICO PSIQUIATRA		
Não há candidatos neste cargo.		
MOTORISTA		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
903	ALEX CARLOS RODRIGUES DA SILVA	118.551.416-39
934	ALEXANDRE JESUS DA SILVA SANTOS	055.878.336-82
857	CARMO CÉLIO DA SILVA	731.961.346-87
815	CLEVERSON HENRIQUE DE SOUZA	124.032.726-98
787	DIOGENES ALEXANDRE GOULART SILVA	062.358.506-54
845	EDERSON TIAGO DE SOUZA	071.259.446-98
793	EDSON NIVALDO DIAS	086.431.676-30
893	ELCIO ARCANJO CAMPOS	559.143.816-49
878	ELIO DOS SANTOS PENA	055.607.526-90
833	ELIZANGELA DE SOUZA MAGALHAES	055.946.766-43
823	EUNICE JORGE MACHADO DE JESUS	631.658.566-72
794	EVERTON MARTINS DE OLIVEIRA	062.571.186-62
872	FABIO APARECIDO MARTINS	052.578.706-22
885	FABÍOLA DOS SANTOS ELEUTÉRIO LOURÊNÇO	091.612.346-48
809	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	126.703.436-00
808	HEBERT BATISTA SILVA DE OLIVEIRA	063.768.256-48

817	JANDERSON DA SILVA CELESTINO	127.797.366-07
921	JOÃO PAULO DA SILVEIRA	138.088.016-54
879	JOSÉ DE SOUZA GONCALVE	030.047.146-71
820	LEONE MEIRELES ROSADO	108.434.836-52
799	LUCAS APARECIDO DA PAIXÃO	110.083.196-78
924	LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	114.249.786-02
847	MARCELA CRISTINA DA SILVA LOPES	096.658.766-94
870	MARCOS VINICIUS SOUZA SA	109.192.356-62
881	MAYCON BRENO FELISBERTO	068.800.816-06
925	ODENILDO DE JESUS XAVIER	004.043.685-30
876	PABLO JUNIO DA SILVA ANDRADE	115.707.406-58
766	PAULA DE AVILA TELES	056.866.776-03
819	RAY FERNANDES OLIVEIRA	132.079.736-98
880	RENATO PIRES DOS SANTOS	573.007.046-20
886	ROMILDES RODRIGUES MARINHO	108.122.536-04
828	RONALDO CLAUDIANO RODRIGUES	006.392.166-92
887	SAMUEL FERNANDO DA SILVA	098.923.066-00
801	SARA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	091.359.196-39

832	WAGNER SILVA DE MENDONÇA	270.279.648-64
866	WANDERLEY ADILSON MOREIRA	036.049.896-55
859	WANDEYR DOUGLAS DE PAULA MESSIAS	131.325.436-32

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
796	ALEXANDRO GERALDO VALADARES	087.837.426-46
871	ANA LÚCIA DOS ANJOS	102.724.646-00
855	DANIELLA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	073.381.216-30
802	ELAINE CRISTINA SILVA	056.835.426-50
754	EMANUELLE NAZARIO FIALHO	118.809.256-13
912	FERNANDA FATIMA FERNANDES RIOGA	013.136.476-67
755	FLEINAY UNAIMA APARECIDA SIQUEIRA	097.234.516-70
935	GERCILENE ANTÔNIA LOURENÇO	040.850.686-52
896	GISLENE DA SILVA SANTOS	074.082.396-50
771	ISABELA CRISTINA SOUZA ALVES	099.093.156-02
899	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA	080.305.726-11
926	LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA	869.085.377-49
807	MÔNICA TOMAZ DA SILVA	052.322.546-69
748	PATRÍCIO INÁCIO DE SOUZA	085.425.396-30
905	RAMON AUGUSTO MARQUES	142.435.926-08
897	RITA LÚCIA VALENTIM PIO	961.826.606-00
863	ROSÁLIA RODRIGUES CÂNDIDO	051.470.276-10
797	ROSÂNGELA APARECIDA DA LUZ	073.920.786-58
843	ROSELY APARECIDA FRANCO MATOSO	893.595.776-34
862	SÂMARA ALMEIDA PIMENTEL	084.046.296-41
765	TATIANE FALEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	115.212.897-35

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
784	ADRIANA SOUSA DA SILVA	942.320.082-68
928	ANA CÉLIA AMARAL E SILVA	915.943.756-15
929	ANA ELISA DE ARAÚJO PONTES	099.576.436-06
788	ANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO FONSECA LEMOS	043.971.526-16
774	BELLINI ROSÁRIO FONSECA	978.752.876-34
913	CRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA ROCHA	003.649.716-90
938	DRIELI LEIDE SILVA SAMPAIO	000.169.572-02
767	EDVALDO SOUZA JÚNIOR	641.916.565-20
914	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	060.863.996-62
873	FRANCIELLE BATTISTI	124.401.476-13
830	GEIZE APARECIDA ATANAZIO SILVA	124.000.956-98
826	JAÍNA DAS DORES MARCELINO	026.117.006-64
827	JOICE CRISTINA BATISTA	154.922.026-85
842	JULIA MARCIA DE SOUZA	044.232.576-29
816	JUNIA SABRINA MARTINS LACERDA	150.945.726-79

902	LEONARDO VILLAÇA RODRIGUES	005.312.646-70
864	LILIANE DE PAULA FERREIRA MARTORANO	294.960.548-62
888	LUIZA PILLAR FONSECA CUNHA	135.059.516-09
786	MARCIA AUXILIADORA GERMANO	034.320.886-55
779	MARIA CRISTINA DE FREITAS	027.190.506-95
750	NIVIA XAVIER DE LANA	212.899.248-64
782	PATRÍCIA APARECIDA GERMANO	082.421.056-50
800	RAMON FREITAS ALVES	148.851.296-56
804	SABRINA LÚCIA DIAS MUNIZ	034.007.896-07
915	SARA PEREIRA SILVA	109.417.356-80
790	SIDNELMA MARIA SILVA	872.814.656-53
930	SILVANIA MOREIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	676.354.586-04
783	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	056.718.406-43
869	THALITA ALBINO GANDRA	018.683.236-25
909	THAMIRA GONÇALVES	062.703.806-93

PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO (REGENTE DE CORAL INFANTIL)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
838	BRUNO THADEU REIS RAMOS	064.648.636-57
874	CARLOS EDUARDO DE JESUS MORAIS ARAUJO	136.713.996-19

PROFESSOR DE MÚSICA - CLARINETA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF

850	MARIANA BATISTA DINIZ VALÉRIO	033.435.656-36

PROFESSOR DE MUSICA - CONTABAIXO (ACÚSTICO E ELÉTRICO)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
769	LEONARDO LOPES	062.821.206-24

PROFESSOR DE MÚSICA - FLAUTA TRANSVERSAL (FLAUTA DOCE)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
890	DANIELLE CHAVES OLIVEIRA REIS	113.575.746-14
916	RAMON FELIPE COSTA	109.426.386-97

PROFESSOR DE MÚSICA - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
883	AUGUSTO MÁRIO GOULART PIMENTA	001.836.186-29
882	MARCILENE RENATA SILVA LEAL	915.365.376-91

PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
806	MATEUS ESPINHA OLIVEIRA	039.665.916-00

PROFESSOR DE MÚSICA - PIANO		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
931	CESAR AUGUSTO SILVA BATISTA	087.574.236-01

PROFESSOR DE MÚSICA - REGENTE DE ORQUESTRA E BANDA		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
917	GILSON PEREIRA SILVA	056.334.546-26

PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE

Não há candidatos neste cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA - TROMBONE		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
848	LEONARDO BRASILINO RODRIGUES DA CUNHA	040.390.166-96
910	MÁRCIO MOREIRA JÚNIOR	097.703.906-40

PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPA		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
898	ANA LAURINDA OLIVEIRA GOMES	087.996.346-86

PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLA		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
745	ALISSON JORGE DA SILVA CAMPOS	001.234.096-08

PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO (VIOLÃO MUSICALIZADOR E GUITARRA)		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
744	DAVI ANTONIO DIAS LOPES	124.507.396-61
775	EMERSON LUIZ DA FONSECA MORAES	055.608.656-21

PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLONCELO		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
884	ANA PAULA FARIA FERREIRA	043.655.036-93
751	JOÃO CARLOS PENA ANGELO DE CARVALHO	074.812.476-41
891	NICODEMOS GABRIEL DOS SANTOS	123.478.426-25

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
918	ADISLANIA MARIA MENDES	085.327.386-30
763	ALESSANDRA DE QUEIROZ	044.066.026-23
749	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	108.268.616-60
907	ANA CRISTINA FERREIRA MOREIRA PATRÍCIO	917.021.946-04
937	ANA LAURA MESSIAS FERREIRA	114.708.386-05
840	ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	142.037.196-74
770	ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	054.642.086-90

841	ANGELA MARIA MENDES	051.601.736-50
892	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	653.433.106-30
781	ANGELA PAULA DA SILVA	664.300.036-04
759	BRUNA VERISSIMA DOS SANTOS PENA	140.920.656-47
868	CAMILA DUQUE DE MEDEIROS	092.550.976-01
789	CASSIA GIOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	064.226.876-21
856	CATARINA MORAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	077.657.446-90
747	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	976.848.136-68
834	CLEUNICE MUNIZ DA SILVA	076.786.406-92
865	EDILZA APARECIDA DIAS SOUZA	055.899.376-12
768	ELANE DOS SANTOS CORDEIRO	048.055.203-70
780	ELIANE VITORINO DA COSTA	058.897.386-66
906	ERLANE ESCOLASTICA SANTOS BICALHO	057.298.346-83
814	EUNICE RIBEIRO	653.431.156-91
812	EVA MARIA DA SILVA	083.055.136-02
811	EVA MARIA DE SOUZA	099.201.086-18
919	FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	066.398.765-23
839	FRANCIELE DE SENA BRITO	116.196.416-90
894	FRANCISCA AUXILIADORA DOS SANTOS	054.859.316-77
824	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA CONCEIÇÃO	605.208.303-42
854	GERALDA MIGUEL VIEIRA	978.701.706-82
927	GRACIELE NUNES FERREIRA	067.489.266-61
836	GRAZIELA APARECIDA ALVES	124.923.756-41

795	GRAZIELLY NASCIMENTO DA SILVA	135.202.957-09
904	HELLEN CAMILA FREITAS HERMSDORF	103.982.756-02
835	IMACULADA CONCEICAO DE SOUZA	083.268.026-54
846	JOÃO WAGNER DA COSTA	043.476.486-85
922	JOICE LUCINDA MARTINS	084.901.236-83
844	JOIZILAINE ROSANIA DA CRUZ XISTO	086.810.526-08
753	JORDÂNIA AUXILIADORA ALVES	134.231.866-82
936	KARINA APARECIDA DUARTE RODRIGUES	143.896.976-76
773	KAROLAINE CRISTINA MIGUEL	147.158.256-60
908	LEIDIANE PAULINA DOS SANTOS NASCIMENTO	108.752.696-56
851	LÚCIA DE FÁTIMA DE JESUS	050.404.136-37
911	LUCIANA DA SILVA DE LIMA	114.878.316-41
825	MAGNA LUCIA GOMES VIEIRA	047.521.466-81
761	MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA DOS SANTOS	094.101.326-06
923	MARIA APARECIDA TOMAZ	009.631.146-03
867	MARIA CÉLIA SILVA GONZAGA	005.090.156-70
822	MARIA INEZ AMENO	676.356.606-91
760	MARIA MADALENA SOUZA GONÇALVES	049.409.076-60
858	MARIA MONICA FRANCO COELHO	005.171.116-83
772	MARLENE DE FATIMA FERREIRA	051.142.446-98
920	NADINE NITHIELLY LOPES BORGES	127.645.326-44
762	PAOLA CRISTINA DE SOUZA	117.799.746-04

821	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	094.159.576-54
810	PAULA ELIANE DA SILVA	087.542.724-32
900	REGINA FATIMA DOS SANTOS	559.865.956-53
853	ROSALINA JOANA FERREIRA BITENCOURT	428.441.696-00
849	ROSANA DA SILVA FRANCISCO MOURA DE MENEZES	135.172.977-20
875	ROSIANE EVARISTA JESUS	124.254.246-95
933	ROSIMEIRE FAUSTINA COELHO	108.822.486-50
877	SILVÂNIA VICENTINA DOS REIS	079.484.896-65
895	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	033.453.416-03
764	THAIS LOPES CORREA	133.701.376-58
831	TUYLA BATISTA CIRILO	131.207.916-95

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
889	ALINY DE FÁTIMA ARCANJO MORAES	142.286.686-66
813	DARLENE DE LOURDES SOUZA DIAS	104.067.536-01
829	ELISANGELA DO ROSARIO SANTOS LUIZ	094.101.006-66
756	HERBERT CÁSSIO BATISTA	124.472.066-66
939	HERCILIA ANDREIA SANTIAGO	114.313.766-39
805	IZABELLA ELIZA MONTEIRO	138.388.246-01
758	JAQUELINE DE FÁTIMA MONTEIRO	051.532.176-12
818	JOICE APARECIDA LEMOS DA SILVA	094.787.786-09
791	JULIANA MÔNICA LOPES	114.380.686-70
798	KEILIMAR GUIMARÃES SERAPIAO	122.277.556-52
932	LUZIA KATIA CARLOS FERREIRA	036.296.026-73
837	MARIA STELA DE MELO SILVA	005.472.186-56
803	MILENA CRISTINA DA SILVA	137.536.396-48
752	RENATA DE FÁTIMA BRAGA	046.116.526-02
785	ROSANA MARTA FRANCISCA DE SOUZA	249.272.998-21
776	ROSIANE MARIA DO NASCIMENTO	111.825.576-35
777	TAIS DOS ANJOS GABRIEL	133.477.606-70
778	VALÉRIA GONÇALVES MARCOLINO	053.677.585-09
852	VANICE APARECIDA ARCANJO	076.678.316-29

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2022

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E81173AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 140 – Pregão presencial nº. 48 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG / PODER EXECUTIVO
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.177 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** SUPRISOLDAS LTDA - ME– CNPJ:10.972.584/0001-10. Vigência: 30/12/2021a30/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	46543	AVENTAL NAPA PVC - Confeccionado em napa de PVC, cor a definir, não transparente, sem bolso, largura 0,60m x comprimento 1,20m. Com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Com alças para amarração sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm	UN	400,0000	plastcor ca: 15019	8,7000	3.480,00

		para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido					
5	46538	CALÇADO EM PVC CANO LONGO - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Tamanhos de 35 a 45. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 38200	PR	2.000,0000	cartom ca: 32164	25,0000	50.000,00
10	41571	LUVA PVC CANO LONGO - Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante, 45 cm. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Tamanhos P, M e G. Certificado de Aprovação: 16397	PR	2.000,0000	plastcor ca: 34570	20,0000	40.000,00
12	41572	LUVA TIPO GLADIADOR - Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos. Tamanhos P, M e G. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 8082	PR	6.000,0000	volk ca: 21367	7,4000	44.400,00
14	41574	LUVAS DE NEOPRENE - Luva de segurança confeccionada em látex natural, reforçada com uma blenda com neoprene, revestimento interno em flocos de algodão e acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos P, M e G. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 16311	PR	2.000,0000	volk ca: 37900	7,2000	14.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:4FF58058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 140 – Pregão presencial nº. 48 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG / PODER EXECUTIVO

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.179 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP– CNPJ:38.649.612/0001-82. Vigência: 30/12/2021a30/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
4	41564	CALÇADO EM PVC - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Tamanhos de 35 a 45. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 38200	PR	2.000,0000	pega forte	25,9000	51.800,00
11	30685	LUVA TÉRMICA QUENTE / FRIO - Luva de segurança, tricotada em fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra, resistência mecânica e proteção ao frio e calor. Mantém a temperatura da mão do usuário - tricotada com fios especiais, thermostat. Alta flexibilidade e precisão de movimentos - sensibilidade ao toque. Tamanho único. Reutilizável.	UN	600,0000	anis	14,9000	8.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0C5CF892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 140 – Pregão presencial nº. 48 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG / PODER EXECUTIVO

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.184 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA– CNPJ:06.176.619/0001-38. Vigência: 30/12/2021a30/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	41562	AVENTAL COM MANGAS EM RASPA DE COURO - Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tira em raspa para ajuste na cintura. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 16070	UN	600,0000	sm ca:25394	60,0000	36.000,00
15	41584	LUVAS DE VAQUETA - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajustes. Tamanhos P, M e G. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 37087	PR	2.000,0000	secon ca:16849	14,7000	29.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:592414EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 140 – Pregão presencial nº. 48 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG / PODER EXECUTIVO
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.180 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI– CNPJ:19.612.735/0001-02. Vigência: 30/12/2021a30/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
18	41577	MÁSCARA PFF1 - Peça Semifacial Filtrante para Partículas - PFF1, com ou sem válvula, modelo dobrável, com solda ultrassônica e camada externa de TNT. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 33970	PCT	1.000,0000	DELTAPLUS	62,4500	62.450,00
19	41578	MÁSCARA PFF2 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável, com válvula de exalação. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 38503	PCT	2.000,0000	DELTAPLUS	52,4000	104.800,00
20	41579	MÁSCARA PFF3 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 16968	PCT	1.000,0000	DELTAPLUS	17,8000	17.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:35FE18EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 140 – Pregão presencial nº. 48 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG / PODER EXECUTIVO
.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.183 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI–CNPJ:21.151.275/0001-04. Vigência: 30/12/2021a30/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
6	41565	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete de segurança, classe B, tipo II com suspensão plástica, tira absorvente de suor e regulagem de tamanho por dentes. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 31469	UN	600,0000	libus ca 36099	9,9500	5.970,00
8	41568	COLETE REFLETOR EM FORMATO X - Colete Refletivo em X, confeccionado em PVC de Alta Visibilidade, material fluorescente, faixas refletivas, repelente a água e fechamento frontal em velcro. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 16334	UN	800,0000	maicol	9,9500	7.960,00
17	41576	MÁSCARA DE AUTOESCURECIMENTO - Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. A máscara possui visor fixo de	PCT	200,0000	plastcor ca 36014	23,8000	4.760,00

		aproximadamente 42 mm de altura e 98 mm de largura que suporta uma placa plástica incolor na parte externa de cerca de 1,0 mm de espessura, filtro de luz e uma placa de plástica incolor de cerca de 2,9 mm de espessura na parte interna. O filtro de luz confeccionado em plástico tonalidade 10, a placa de cobertura e a placa incolor, são posicionadas no visor por meio de outra placa de plástico incolor que se encaixa nas fendas laterais do visor. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 14199					
23	41581	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - Protetor auditivo Circum-Auricular, formado por dois abafadores tipo concha em polipropileno, preenchidas com espuma e acabamentos em poliuretano. Peso aproximado: 0,105. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 19405	UN	1.200,0000	delta plus ca 19405	7,8000	9.360,00
24	41582	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 5745	UN	1.200,0000	ultraplug ca 42433	0,9800	1.176,00
25	41583	PROTETOR SOLAR - Protetor Solar 30FPS Oil Free 120ml Nutri Suave Vantagens do Protetor Solar Nutriex: Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Resistente à água, não oleoso, alta absorção proteção UVA e UVB. Dermatologicamente testado, enriquecido com vitamina E que hidrata a pele e ajuda a prevenir o envelhecimento. Com Bico dosador. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante de no mínimo 120ml.	UN	1.200,0000	sunday r: 25351.147225/2015-31	9,9800	11.976,00
21	41580	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 34082	UN	1.200,0000	isso mold ca 28018	2,9900	3.588,00
22	41585	ÓCULOS PRETO DE PROTEÇÃO - Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. Acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO. Certificado de Aprovação: 9722	UN	1.200,0000	isso mold ca 28018	2,9900	3.588,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:DC781BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 141 – Pregão presencial nº. 49 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.185 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP– CNPJ:38.649.612/0001-82. Vigência: 23/12/2021a23/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	44035	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO - Sacos plásticos finos com picote para recortar, cor transparente, medidas aproximadas de 35 x 45cm, espessura 0,017mm. Rolo com aproximadamente 3,0kg/750 unidades cada	KG	90,0000	good roll	81,4000	7.326,00
7	44060	COLHER EM INÓX PARA SOPA - Colher	CX	104,0000	simonaggio	31,5000	3.276,00

		com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, feita de aço inox, altamente durável, acabamento em alto brilho, com medidas aproximadas de 2,3 cm x 4,7 cm x 17,6 cm (altura x largura x comprimento). Caixa com 12 unidades					
8	44066	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 200ML - Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em caixa de papelão resistente de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso, não devendo estar violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada embalagem	CX	300,0000	massimo	156,8500	47.055,00
11	44064	COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML - Copos de vidro 190ml multiuso tipo americano, incolor, dimensões Cm (Øxa) 0,67 x 9,2. Embalado em caixa fechada com 24 unidades de 190 ml cada	CX	20,0000	nadir	40,4000	808,00
12	44100	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS - Kit de escova para mamadeira utilizada na limpeza de bicos e mamadeiras, com cerdas macias e resistentes possibilitando uma perfeita higienização. Produtos antialérgicos e livres de BPA que acompanham diversas fases e contribuem para o crescimento saudável da criança. Composto de esponja na ponta, cerdas de nylon, canais angulados na base para limpar os bicos e base com ventosa para facilitar a secagem da escova. Possui cabo de plástico com partes emborrachadas e base para limpar bicos. Dimensões aproximadas de 5 x 16 x 38 cm (altura x largura x profundidade), material plástico e espuma com certificação do INMETRO	KIT	25,0000	catuai	17,8000	445,00
13	44116	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - Confeccionada com resina termoplástica translucida, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	CX	25,0000	ultra	384,5500	9.613,75

		quantidade. Embalado em pacotes de 50 unidades, caixa com 50 pacotes					
14	44117	FACA PARA MESA EM INÓX - Feita de aço inox, altamente durável, lâmina temperada, que proporciona durabilidade no fio e cortes precisos, acabamento em alto brilho, com medidas aproximadas de 0,2 cm x 1,7 cm x 20,5 cm (altura x largura x comprimento). Caixa com 12 unidades	CX	104,0000	simonaggio	30,0000	3.120,00
16	44127	GARFO PARA MESA EM INÓX - Feito de aço inox, altamente durável, com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas, acabamento em alto brilho, com medidas aproximadas de 2,4 cm x 1,9 cm x 18,5 cm (altura x largura x comprimento). Caixa com 12 unidades	CX	104,0000	simonaggio	24,7000	2.568,80
17	40965	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO - Capacidade para 1 litro, em aço inox por dentro e por fora, formato cilíndrico, ampola em vidro, sistema antipingos, sistema de vácuo de alta pressão e jato direcionado	UN	60,0000	invicta	84,2000	5.052,00
19	44136	GUARDANAPO DESCARTÁVEL EM PAPEL - Material celulose, medindo 32,5 X 32,5, cor branca, tipo folhas dupla, macio, embalagem com 50 unidades. Caixa com 5.000 unidades	CX	250,0000	coquetel	292,8000	73.200,00
20	44140	LEITERIA DE ALUMÍNIO 2 LITROS - Produzido em aço inoxidável, matéria-prima resistente e durável, possui fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) que proporciona melhor distribuição de calor, fervendo o líquido de maneira uniforme e mais eficiente. Pode ser utilizado nos fogões a gás, elétrico, vitroceramica e indução. Medidas aproximadas 15,5cm de diâmetro x 12,7 de altura x 0,7mm espessura x 2l de capacidade x 14cm de cabo de baquelite	UN	160,0000	erca	30,5000	4.880,00
22	44154	MAMADEIRA COMPLETA 330ML - Produzida em polipropileno, bico em silicone macio com formato anatômico, com tecnologia de válvula que possibilita a circulação de ar dentro da mamadeira e evita a ingestão de ar junto com o liquido. Bico siliconado universal 5 x 5 x 5 cm, frasco decorado, capacidade de 330 ml, esterilizável, inodoro, antialérgico e atóxico, livre de BPA. Caixa com 12 unidades	CX	35,0000	relevo	256,0000	8.960,00
24	44166	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Plástico 15cm, de polietileno atóxico, redondo, com diâmetro mínimo de 150mm e profundidade mínima de 25mm, na cor branca, refeição, festa, sem divisão, sem tampa, acondicionada em embalagem higiênica e apropriada ao produto. Embalado em pacotes de 10 pratos, caixa com 50	CX	50,0000	copozan	96,6000	4.830,00

		pacotes					
29	45978	TOUCA DE NYLON DESCARTÁVEL.. - REDINHA DESCARTÁVEL PRETA OU BRANCA PARA USO EM COZINHA, PROTEÇÃO CAPILAR, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIESTER (HELANÇA/BRIM), REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS. TAMANHO 45 X 52CM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	213,0000	cia do avental	1.540,0000	328.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:2B032C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 141 – Pregão presencial nº. 49 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.186 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** MOEMA COMERCIAL LTDA– CNPJ:03.134.867/0001-28. Vigência: 23/12/2021a23/12/2022.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	44034	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE UNIVERSAL - Fabricado com silicone antialérgico e atóxico, macio, elástico, esterilizável e inodoro, sem gosto e sem cheiro, não mela, não deforma, mesmo após uso contínuo. Bico 100% silicone macio, atóxico, ortodôntico, esterilizável. Medidas aproximadas do produto 5 x 5 x 5 cm. Conter Certificação do INMETRO	UN	200,0000	fiona	12,0500	2.410,00
4	44052	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 100% ALGODÃO - Confeccionado em tecido 100% algodão, diâmetro mínimo de 15cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em PVC, comprimento máximo do saco de 18 a 26 cm, embalado em saco plástico que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do fabricante	UN	250,0000	triutil industrial 16x20x28	5,6000	1.400,00
5	44058	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA - Confeccionada com resina termoplástica translucida, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalado em pacotes de 50 unidades, caixa com 50 pacotes	CX	25,0000	plazapel	224,2000	5.605,00
6	44053	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES - Confeccionada com resina termoplástica translucida, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalado em pacotes de 50 unidades, caixa com 50 pacotes	CX	50,0000	plazapel	384,0000	19.200,00
9	44069	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 50ML - Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em caixa de papelão resistente de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso, não devendo estar violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 ABNT. Caixa com 50 pacotes de 100 copos cada embalagem	CX	100,0000	copoplast	142,0000	14.200,00
10	44070	COPO DESCARTÁVEL PARA CALDOS COM CAPACIDADE 250ML - Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado em caixa de papelão resistente de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso, não devendo estar violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada embalagem	CX	10,0000	copoplast	299,8000	2.998,00
15	44125	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES - Confeccionada com resina termoplástica translucida, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalado em pacotes de 50 unidades, caixa com 50 pacotes	CX	25,0000	plazapel	480,0000	12.000,00
18	40966	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 2 LITRO - Capacidade para 2 litro, em aço inox por dentro e por fora, formato cilíndrico, ampola em vidro, sistema antipingos, sistema de vácuo de alta pressão e jato direcionado	UN	150,0000	termolar 1,8 lt	107,0000	16.050,00
21	45964	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Não estéril, fabricada em polietileno, transparente, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Embalado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	10,0000	talge	271,6500	2.716,50
23	44165	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - Plástico 21cm, de polietileno atóxico, redondo, com diâmetro mínimo de 210mm e profundidade mínima de 25mm, na cor branca, refeição, festa, sem divisão, sem tampa, acondicionada em embalagem higiênica e apropriada ao produto. Embalado em pacotes de 10 pratos, caixa com 50 pacotes	CX	50,0000	strawplast	147,2000	7.360,00
25	45979	PRATO FUNDO VIDRO - Vidro temperado, incolor, fundo, dimensão: 22,0x3,2. Caixa com 24 unidades.	CX	52,0000	nadir	109,0000	5.668,00
26	44182	SAQUINHO DE PIPOCA - Constituído de papel resistente nº 02, cor branca, sem impressão, medindo aproximadamente: 08cm x 12cm. Embalado em saco plástico transparente, contendo 500 saquinhos por embalagem	PCT	70,0000	itamaraty	40,0000	2.800,00
27	44181	SAQUINHO PARA CACHORRO-QUENTE - Película em polietileno resistente, com medidas: 22cm x 17cm, micra: 0,007, cor branca, de fácil abertura, sem impressão. Embalado em saco plástico transparente, contendo 500 saquinhos por embalagem	PCT	70,0000	zpp	46,9000	3.283,00
28	45997	SAQUINHO PARA CHUP-CHUP - Saco plástico transparente, 06x30cm - pacote com 1.000 unidades	PCT	300,0000	zpp	42,0000	12.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,23/12/2021.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:F206AD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 3°QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ: 21401757000167														
Exercício: 2021														
Período de referência: 3° quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.555,46	712.749,61	708.855,58	710.661,39	708.399,40	932.016,83	873.731,36	760.183,93	742.933,94	752.950,64	759.322,31	1.118.427,63	9.510.788,08	
Pessoal Ativo	544.949,52	527.143,67	523.249,64	525.055,45	522.793,46	652.367,82	649.424,95	566.837,85	549.587,86	559.604,56	565.976,23	825.833,54	7.012.824,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	448.383,97	432.726,38	427.071,31	428.833,75	426.323,36	554.057,77	533.916,34	464.424,72	448.011,03	457.798,70	464.119,11	663.895,72	5.749.562,16	
Obrigações Patronais	96.565,55	94.417,29	96.178,33	96.221,70	96.470,10	98.310,05	115.508,61	102.413,13	101.576,83	101.805,86	101.857,12	161.937,82	1.263.262,39	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.605,94	185.605,94	185.605,94	185.605,94	185.605,94	279.649,01	224.306,41	193.346,08	193.346,08	193.346,08	193.346,08	292.594,09	2.497.963,53	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	178.047,97	178.047,97	178.047,97	178.047,97	178.047,97	268.312,06	214.745,58	185.387,54	185.387,54	185.387,54	185.387,54	280.455,99	2.395.303,64	
Pensões	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	11.336,95	9.560,83	7.958,54	7.958,54	7.958,54	7.958,54	12.138,10	102.659,89	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	730.555,46	712.749,61	708.855,58	710.661,39	708.399,40	932.016,83	873.731,36	760.183,93	742.933,94	752.950,64	759.322,31	1.118.427,63	9.510.788,08	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 21401757000167		
Exercício: 2021		
Período de referência: 3º quadrimestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	878.744.809,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	878.744.809,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.510.788,08	1,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.724.688,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.088.454,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.452.219,70	5,40
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Relatório de Gestão Fiscal										
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
CNPJ: 21401757000167										
Exercício: 2021										
Período de referência: 3º quadrimestre										
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**									
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal		
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
CNPJ: 21401757000167		
Exercício: 2021		
Período de referência: 3º quadrimestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2021	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

Relatório de Gestão Fiscal								
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
CNPJ: 21401757000167								
Exercício: 2021								
Período de referência: 3º quadrimestre								
RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								
Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**							
	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados e Não**	**Demais Obrigações**				

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(b+c+d+e))	EXERCÍCIO (g)	FINANCEIRA)	- g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.197.837,64	0,00	0,00	93.005,00	0,00	1.104.832,64	8.996,57		1.095.836,07
Recursos Ordinários	1.197.837,64	0,00	0,00	93.005,00	0,00	1.104.832,64	8.996,57		1.095.836,07
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	1.197.837,64	0,00		93.005,00	0,00	1.104.832,64	8.996,57		1.095.836,07

Relatório de Gestão Fiscal		
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
CNPJ: 21401757000167		
Exercício: 2021		
Período de referência: 3º quadrimestre		
RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2021	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Quadrimestre**
		Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		-
Receita Corrente Líquida		878.744.809,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		878.744.809,34
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.510.788,08	1,08
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	52.724.688,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	50.088.454,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.452.219,70	5,40
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	8.996,57 1.095.836,07	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Notas Explicativas		**Valores**
		31/12/2021
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2022.01.28 10:22:02 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by CRISTIANO SALES MEDEIROS:06666631650
Date: 2022.01.28 14:26:11 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARCELO HEITOR DA SILVA:01197771697
Date: 2022.01.29 13:55:45 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:13147A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7389 / 2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2022 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária Anual de 2022, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º As alterações desde que respeitados os montantes dos Anexos I e II deste Decreto e a Lei nº 3359, de 14 dejulho de 2021, poderão:

Proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos e entidades;
Promover alterações nos cronogramas respeitadas às devidas vinculações.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo Único Os Anexos I e IIdeste Decreto poderão ser ajustados em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 3359, de 14 de julho de 2021.

Art. 5º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 3359, de 14 de julho de 2021, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º O Departamento de Contabilidade de acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4.320/64 juntamente com os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Campanha – MG, 14 de janeiro de 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Departamento de Atos e Publicações

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG													
ANEXO I													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2022- ART. 8º - LC Nº 101/2000 - CONSOLIDADO													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA CORRENTE	5.383.796,86	5.288.989,45	4.785.225,94	4.745.385,30	5.208.124,47	5.150.994,56	5.285.109,63	5.305.272,60	4.881.663,79	4.887.056,67	5.315.238,80	5.183.303,74	61.420.161,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.913.901,72	3.680.664,44	2.648.618,71	3.024.376,44	3.239.614,30	2.913.055,95	3.202.731,39	2.964.985,14	2.453.202,13	2.565.683,05	2.791.786,50	2.607.121,81	36.005.741,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.876,59	3.263,01	1.995,17	12.863,07	12.213,08	13.066,75	14.359,87	12.851,77	11.874,09	12.575,09	12.541,93	9.807,72	122.288,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.018,55	1.605.062,00	2.134.612,06	1.708.145,79	1.956.297,09	2.224.871,86	2.068.018,37	2.327.435,69	2.416.587,56	2.308.798,53	2.510.910,37	2.566.374,21	25.292.132,08
DESPESAS DE CAPITAL	289.987,14	384.794,55	214.186,06	254.026,70	230.889,53	288.019,44	235.847,87	215.684,90	227.913,21	222.520,33	428.782,20	560.717,26	3.553.369,19
INVESTIMENTOS	-	145.044,74	45.744,29	42.888,82	147,22	84.585,90	14.723,16	3.806,91	57.926,07	45.210,48	230.511,54	444.134,90	1.114.724,03
INVERSÕES FINCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.357,86	21.045,57	14.390,11	40.476,91	44.195,31	39.437,74	42.187,44	41.036,85	34.121,56	36.565,49	37.945,66	25.892,86	401.653,38
DESPESAS INTRAORCAM.	265.629,28	218.704,25	154.051,66	170.660,97	186.547,00	163.995,80	178.937,27	170.841,13	135.865,58	140.744,36	160.324,99	90.689,49	2.036.991,78
RESERVA RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.673.784,00	5.673.784,00	4.999.412,00	4.999.412,00	5.439.014,00	5.439.014,00	5.520.957,50	5.520.957,50	5.109.577,00	5.109.577,00	5.744.021,00	5.744.021,00	64.973.531,00
	1º bimestre	11.347.568,00	2º bimestre	9.998.824,00	3º bimestre	10.878.028,00	4º bimestre	11.041.915,00	5º bimestre	10.219.154,00	6º bimestre	11.488.042,00	64.973.531,00

MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG								
ANEXO II								
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2022 (LC Nº 101/2000 - ART. 13)								
	ORÇADO	**1º BIMESTRE**	**2º BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**5º BIMESTRE**	**6º BIMESTRE**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**62.852.429,48**	**11.237.727,00**	**9.473.269,00**	**10.159.754,00**	**10.746.311,00**	**9.837.163,00**	**11.398.205,48**	**62.852.429,48**
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.318.019,00	785.989,00	785.989,00	1.097.926,00	1.173.077,00	1.528.603,00	946.435,00	6.318.019,00
Contribuições	2.828.576,00	471.427,00	471.427,00	471.427,00	471.427,00	471.427,00	471.441,00	2.828.576,00
Receita Patrimonial	4.200.009,48	699.993,00	699.993,00	699.993,00	699.993,00	699.993,00	700.044,48	4.200.009,48
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.421,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	241,00	1.421,00
Transferências Correntes	49.255.271,00	9.238.567,00	7.474.109,00	7.848.657,00	8.360.063,00	7.095.389,00	9.238.486,00	49.255.271,00
Outras Receitas Correntes	249.133,00	41.515,00	41.515,00	41.515,00	41.515,00	41.515,00	41.558,00	249.133,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	**6.284.654,00**	**1.309.421,00**	**963.885,00**	**1.000.988,00**	**973.658,00**	**887.271,00**	**1.149.431,00**	**6.284.654,00**
FUNDEB (-)	6.284.654,00	1.309.421,00	963.885,00	1.000.988,00	973.658,00	887.271,00	1.149.431,00	6.284.654,00
Outras Deduções Receitas Correntes (-)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**4.395.178,00**	**750.833,00**	**821.011,00**	**1.050.833,00**	**600.833,00**	**600.833,00**	**570.835,00**	**4.395.178,00**
Operações de Crédito	1.200.000,00	-	-	-	600.000,00	600.000,00	-	1.200.000,00
Alienação de Bens	570.000,00	-	-	-	-	-	570.000,00	570.000,00
Transferências de Capital	2.620.178,00	750.000,00	820.178,00	1.050.000,00	-	-	-	2.620.178,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**4.010.577,52**	**668.429,00**	**668.429,00**	**668.429,00**	**668.429,00**	**668.429,00**	**668.432,52**	**4.010.577,52**
Intra - Contribuições	2.897.132,52	482.855,00	482.855,00	482.855,00	482.855,00	482.855,00	482.857,52	2.897.132,52
Intra - Outras Receitas Correntes	1.113.445,00	185.574,00	185.574,00	185.574,00	185.574,00	185.574,00	185.575,00	1.113.445,00
TOTAL	**64.973.531,00**	**11.347.568,00**	**9.998.824,00**	**10.878.028,00**	**11.041.915,00**	**10.219.154,00**	**11.488.042,00**	**64.973.531,00**

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D8C2EB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I (A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.892, DE 28 DE JANEIRO DE 2022)

UF: MINAS GERAIS	PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA												
MUNICÍPIO: CURVELO													
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000												
	Exercício de 2022												
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	261.702.898,2	21.736.608,11	21.623.007,99	21.664.117,81	21.681.074,75	21.688.410,19	22.463.807,80	21.883.759,49	21.851.306,45	21.760.962,77	21.696.174,25	21.699.562,13	21.954.106,48
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	34.719.465,04	2.821.322,01	2.707.721,89	2.748.831,71	2.765.788,65	2.773.124,09	3.548.521,70	2.968.473,39	2.936.020,35	2.845.676,67	2.780.888,15	2.784.276,03	3.038.820,40
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	32.070.556,04	2.746.601,13	2.624.348,36	2.647.664,33	2.631.650,33	2.631.522,05	2.640.156,76	2.673.212,63	2.649.502,39	2.642.937,54	2.638.030,49	2.636.042,65	2.908.887,38
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	16.451.286,00	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50	1.370.940,50
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	12.498.000,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00	1.041.500,00
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	10.798.000,00	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,33	899.833,37
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros		45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33							
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.123.088,00	30.902,46	39.555,11	57.348,96	90.319,90	97.783,62	864.546,52	251.442,34	242.699,54	158.920,71	99.039,24	104.414,96	86.114,64
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	1.978.298,00	26.113,53	30.070,13	48.666,13	83.484,18	88.825,58	856.405,20	240.561,04	225.328,14	139.272,18	83.088,52	87.440,77	69.042,60
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	61.530,00	2.805,77	3.980,99	4.627,06	4.867,02	1.489,03	6.269,91	6.171,46	6.429,88	7.039,03	5.088,53	7.168,24	5.593,08
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	30.660,00	389,38	791,03	741,97	380,18	2.550,91	361,79	1.217,20	5.386,96	5.224,46	3.072,13	4.040,99	6.503,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	52.600,00	1.593,78	4.712,96	3.313,80	1.588,52	4.918,10	1.509,62	3.492,64	5.554,56	7.385,04	7.790,06	5.764,96	4.975,96
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	17.600,00	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,63
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00								
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	211.420,00	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,37
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	211.420,00	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,37
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	211.420,00	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,33	17.618,37
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.176.826,36	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,86	98.068,90
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.175.826,36	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.175.826,36	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		97.985,53	97.985,53	97.985,53	97.985,53								
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte ITR	368.419,00	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,58	30.701,62
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	1.450.600,00	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,34	120.883,26

1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec. Hídricos	434.000,00	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,63
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec.Híd - Pri.	434.000,00	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,63
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp.Fin El. Rec. Miner/CFEM	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM- Pri.	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo													
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.1.3.50.9.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Programas	6.878.000,00	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,63
1.7.1.3.50.9.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Prog - Pri.	6.878.000,00	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,67	573.166,63
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	4.036.972,50	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,38	336.414,32
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	3.104.822,50	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,19
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	3.104.822,50	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,21	258.735,19
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ao PNAE	834.050,00	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,17	69.504,13
1.7.1.4.52.0.1	Transf. ao PNAE -Pri.		69.504,17	69.504,17	69.504,17									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	12.900.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	690.700,00	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,37
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	690.700,00	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,33	57.558,37
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	146.500,00	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,37
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	146.500,00	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,33	12.208,37
1.7.2.3.00.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde – SUS	14.521.500,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00	1.210.125,00
1.7.2.3.50.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde		1.210.125,00	1.210.125,00										
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Pri.													
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.499.210,00	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,17	124.934,13
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	245.000,00	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	245.000,00	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legislação Específica	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		416,67	416,67	416,67	416,67								
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec.SUS -F/F - Bloco Manut ASP	7.077.600,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00
2.4.1.1.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP– A. Primária	7.077.600,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00
2.4.1.1.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP A. Prim -Pri.	7.077.600,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00	589.800,00
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transf.Rec Sist Único Saúde SUS	1.302.600,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transf.Receitas SUS-Principal	1.302.600,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00	108.550,00
2.4.1.2.00.0.0	Transf. Recursos do FNDE	468.250,00	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,83	39.020,87
2.4.1.2.50.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação		39.020,83	39.020,83										
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-15.748.471,65	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,61
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-15.748.471,65	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,64	-1.312.372,61
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-15.674.787,85	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,33
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-15.674.787,85	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,33
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-15.674.787,85	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,32	-1.306.232,33
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-73.683,80	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,32	-6.140,28
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.													

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:69D2E13C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II (A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.892, DE 28 DE JANEIRO DE 2022)

UF: MINAS GERAIS			PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA											
MUNICÍPIO: CURVELO			Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000											
ENTIDADE: CONSOLIDADA			Exercício de 2022											
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	

		Estimado	Fevereiro	(%)	Abril	(%)	Junho	(%)	Agosto	(%)	Outubro	(%)	Dezembro	(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	261.702.898,22	21.736.608,11	8,31	21.664.117,81	8,28	21.688.410,19	8,29	21.883.759,49	8,36	21.760.962,77	8,32	21.699.562,13	8,29
			21.623.007,99	8,26	21.681.074,75	8,28	22.463.807,80	8,58	21.851.306,45	8,35	21.696.174,25	8,29	21.954.106,48	8,39
	Total Bimestral		**43.359.616,10**	**16,57**	**43.345.192,56**	**16,56**	**44.152.217,99**	**16,87**	**43.735.065,94**	**16,71**	**43.457.137,02**	**16,61**	**43.653.668,61**	**16,68**
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	34.719.465,04	2.821.322,01	8,13	2.748.831,71	7,92	2.773.124,09	7,99	2.968.473,39	8,55	2.845.676,67	8,20	2.784.276,03	8,02
			2.707.721,89	7,80	2.765.788,65	7,97	3.548.521,70	10,22	2.936.020,35	8,46	2.780.888,15	8,01	3.038.820,40	8,75
	Total Bimestral		**5.529.043,90**	**15,92**	**5.514.620,36**	**15,88**	**6.321.645,79**	**18,21**	**5.904.493,74**	**17,01**	**5.626.564,82**	**16,21**	**5.823.096,43**	**16,77**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	32.070.556,04	2.746.601,13	8,56	2.647.664,33	8,26	2.631.522,05	8,21	2.673.212,63	8,34	2.642.937,54	8,24	2.636.042,65	8,22
			2.624.348,36	8,18	2.631.650,33	8,21	2.640.156,76	8,23	2.649.502,39	8,26	2.638.030,49	8,23	2.908.887,38	9,07
	Total Bimestral		**5.370.949,49**	**16,75**	**5.279.314,66**	**16,46**	**5.271.678,81**	**16,44**	**5.322.715,02**	**16,60**	**5.280.968,03**	**16,47**	**5.544.930,03**	**17,29**
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	16.451.286,00	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33
			1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33	1.370.940,50	8,33
	Total Bimestral		**2.741.881,00**	**16,67**	**2.741.881,00**	**16,67**	**2.741.881,00**	**16,67**	**2.741.881,00**	**16,67**	**2.741.881,00**	**16,67**	**2.741.881,00**	**16,67**
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	12.498.000,00	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33
			1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33	1.041.500,00	8,33
	Total Bimestral		**2.083.000,00**	**16,67**	**2.083.000,00**	**16,67**	**2.083.000,00**	**16,67**	**2.083.000,00**	**16,67**	**2.083.000,00**	**16,67**	**2.083.000,00**	**16,67**
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	10.798.000,00	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33
			899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,33	8,33	899.833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.799.666,66**	**16,67**	**1.799.666,66**	**16,67**	**1.799.666,66**	**16,67**	**1.799.666,66**	**16,67**	**1.799.666,66**	**16,67**	**1.799.666,70**	**16,67**
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	550.000,00	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33
			45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,33	8,33	45.833,37	8,33
	Total Bimestral		**91.666,66**	**16,67**	**91.666,66**	**16,67**	**91.666,66**	**16,67**	**91.666,66**	**16,67**	**91.666,66**	**16,67**	**91.666,70**	**16,67**
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	800.000,00	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33
			66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,67	8,33	66.666,63	8,33
	Total Bimestral		**133.333,34**	**16,67**	**133.333,34**	**16,67**	**133.333,34**	**16,67**	**133.333,34**	**16,67**	**133.333,34**	**16,67**	**133.333,30**	**16,67**
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33
			29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,67	8,33	29.166,63	8,33
	Total Bimestral		**58.333,34**	**16,67**	**58.333,34**	**16,67**	**58.333,34**	**16,67**	**58.333,34**	**16,67**	**58.333,34**	**16,67**	**58.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	3.953.286,00	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33
			329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33
	Total Bimestral		**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	3.953.286,00	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33
			329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33	329.440,50	8,33
	Total Bimestral		**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**	**658.881,00**	**16,67**
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	3.176.820,00	338.789,80	10,66	239.853,00	7,55	223.710,72	7,04	265.401,30	8,35	235.126,21	7,40	228.231,32	7,18
			216.537,03	6,82	223.839,00	7,05	232.345,43	7,31	241.691,06	7,61	230.219,16	7,25	501.075,97	15,77
	Total Bimestral		**555.326,83**	**17,48**	**463.692,00**	**14,60**	**456.056,15**	**14,36**	**507.092,36**	**15,96**	**465.345,37**	**14,65**	**729.307,29**	**22,96**
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.176.820,00	338.789,80	10,66	239.853,00	7,55	223.710,72	7,04	265.401,30	8,35	235.126,21	7,40	228.231,32	7,18
			216.537,03	6,82	223.839,00	7,05	232.345,43	7,31	241.691,06	7,61	230.219,16	7,25	501.075,97	15,77
	Total Bimestral		**555.326,83**	**17,48**	**463.692,00**	**14,60**	**456.056,15**	**14,36**	**507.092,36**	**15,96**	**465.345,37**	**14,65**	**729.307,29**	**22,96**
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	3.140.000,00	337.236,00	10,74	238.012,00	7,58	221.056,00	7,04	261.248,00	8,32	232.674,00	7,41	226.394,00	7,21
			215.090,00	6,85	221.998,00	7,07	230.162,00	7,33	234.872,00	7,48	225.138,00	7,17	496.120,00	15,80
	Total Bimestral		**552.326,00**	**17,59**	**460.010,00**	**14,65**	**451.218,00**	**14,37**	**496.120,00**	**15,80**	**457.812,00**	**14,58**	**722.514,00**	**23,01**
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	3.140.000,00	337.236,00	10,74	238.012,00	7,58	221.056,00	7,04	261.248,00	8,32	232.674,00	7,41	226.394,00	7,21
			215.090,00	6,85	221.998,00	7,07	230.162,00	7,33	234.872,00	7,48	225.138,00	7,17	496.120,00	15,80
	Total Bimestral		**552.326,00**	**17,59**	**460.010,00**	**14,65**	**451.218,00**	**14,37**	**496.120,00**	**15,80**	**457.812,00**	**14,58**	**722.514,00**	**23,01**
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	36.820,00	1.553,80	4,22	1.841,00	5,00	2.654,72	7,21	4.153,30	11,28	2.452,21	6,66	1.837,32	4,99
			1.447,03	3,93	1.841,00	5,00	2.183,43	5,93	6.819,06	18,52	5.081,16	13,80	4.955,97	13,46
	Total Bimestral		**3.000,83**	**8,15**	**3.682,00**	**10,00**	**4.838,15**	**13,14**	**10.972,36**	**29,80**	**7.533,37**	**20,46**	**6.793,29**	**18,45**
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	36.820,00	1.553,80	4,22	1.841,00	5,00	2.654,72	7,21	4.153,30	11,28	2.452,21	6,66	1.837,32	4,99
			1.447,03	3,93	1.841,00	5,00	2.183,43	5,93	6.819,06	18,52	5.081,16	13,80	4.955,97	13,46
	Total Bimestral		**3.000,83**	**8,15**	**3.682,00**	**10,00**	**4.838,15**	**13,14**	**10.972,36**	**29,80**	**7.533,37**	**20,46**	**6.793,29**	**18,45**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	12.442.450,04	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33
			1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,91	8,33
	Total Bimestral		**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,74**	**16,67**

1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	12.442.450,04	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33
			1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,91	8,33
	Total Bimestral		**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,74**	**16,67**
1.1.1.4.51.1.0	ISS	12.442.450,04	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33
			1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,83	8,33	1.036.870,91	8,33
	Total Bimestral		**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,66**	**16,67**	**2.073.741,74**	**16,67**
1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal	11.877.015,04	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33
			989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,25	8,33	989.751,29	8,33
	Total Bimestral		**1.979.502,50**	**16,67**	**1.979.502,50**	**16,67**	**1.979.502,50**	**16,67**	**1.979.502,50**	**16,67**	**1.979.502,50**	**16,67**	**1.979.502,54**	**16,67**
1.1.1.4.51.1.2	ISS - Multas e Juros	98.224,00	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33
			8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,33	8,33	8.185,37	8,33
	Total Bimestral		**16.370,66**	**16,67**	**16.370,66**	**16,67**	**16.370,66**	**16,67**	**16.370,66**	**16,67**	**16.370,66**	**16,67**	**16.370,70**	**16,67**
1.1.1.4.51.1.3	ISS - Dívida Ativa	260.811,00	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33
			21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33	21.734,25	8,33
	Total Bimestral		**43.468,50**	**16,67**	**43.468,50**	**16,67**	**43.468,50**	**16,67**	**43.468,50**	**16,67**	**43.468,50**	**16,67**	**43.468,50**	**16,67**
1.1.1.4.51.1.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	206.400,00	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33
			17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33	17.200,00	8,33
	Total Bimestral		**34.400,00**	**16,67**	**34.400,00**	**16,67**	**34.400,00**	**16,67**	**34.400,00**	**16,67**	**34.400,00**	**16,67**	**34.400,00**	**16,67**
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	2.648.909,00	74.720,88	2,82	101.167,38	3,82	141.602,04	5,35	295.260,76	11,15	202.739,13	7,65	148.233,38	5,60
			83.373,53	3,15	134.138,32	5,06	908.364,94	34,29	286.517,96	10,82	142.857,66	5,39	129.933,02	4,91
	Total Bimestral		**158.094,41**	**5,97**	**235.305,70**	**8,88**	**1.049.966,98**	**39,64**	**581.778,72**	**21,96**	**345.596,79**	**13,05**	**278.166,40**	**10,50**
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.140.688,00	32.369,13	1,51	58.815,63	2,75	99.250,29	4,64	252.909,01	11,81	160.387,38	7,49	105.881,63	4,95
			41.021,78	1,92	91.786,57	4,29	866.013,19	40,45	244.166,21	11,41	100.505,91	4,70	87.581,27	4,09
	Total Bimestral		**73.390,91**	**3,43**	**150.602,20**	**7,04**	**965.263,48**	**45,09**	**497.075,22**	**23,22**	**260.893,29**	**12,19**	**193.462,90**	**9,04**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.123.088,00	30.902,46	1,46	57.348,96	2,70	97.783,62	4,61	251.442,34	11,84	158.920,71	7,49	104.414,96	4,92
			39.555,11	1,86	90.319,90	4,25	864.546,52	40,72	242.699,54	11,43	99.039,24	4,66	86.114,64	4,06
	Total Bimestral		**70.457,57**	**3,32**	**147.668,86**	**6,96**	**962.330,14**	**45,33**	**494.141,88**	**23,27**	**257.959,95**	**12,15**	**190.529,60**	**8,97**
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.123.088,00	30.902,46	1,46	57.348,96	2,70	97.783,62	4,61	251.442,34	11,84	158.920,71	7,49	104.414,96	4,92
			39.555,11	1,86	90.319,90	4,25	864.546,52	40,72	242.699,54	11,43	99.039,24	4,66	86.114,64	4,06
	Total Bimestral		**70.457,57**	**3,32**	**147.668,86**	**6,96**	**962.330,14**	**45,33**	**494.141,88**	**23,27**	**257.959,95**	**12,15**	**190.529,60**	**8,97**
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	1.978.298,00	26.113,53	1,32	48.666,13	2,46	88.825,58	4,49	240.561,04	12,16	139.272,18	7,04	87.440,77	4,42
			30.070,13	1,52	83.484,18	4,22	856.405,20	43,29	225.328,14	11,39	83.088,52	4,20	69.042,60	3,49
	Total Bimestral		**56.183,66**	**2,84**	**132.150,31**	**6,68**	**945.230,78**	**47,78**	**465.889,18**	**23,55**	**222.360,70**	**11,24**	**156.483,37**	**7,91**
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	61.530,00	2.805,77	4,56	4.627,06	7,52	1.489,03	2,42	6.171,46	10,03	7.039,03	11,4	7.168,24	11,6
			3.980,99	6,47	4.867,02	7,91	6.269,91	10,19	6.429,88	10,45	5.088,53	8,27	5.593,08	9,09
	Total Bimestral		**6.786,76**	**11,03**	**9.494,08**	**15,43**	**7.758,94**	**12,61**	**12.601,34**	**20,48**	**12.127,56**	**19,71**	**12.761,32**	**20,74**
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	30.660,00	389,38	1,27	741,97	2,42	2.550,91	8,32	1.217,20	3,97	5.224,46	17,0	4.040,99	13,1
			791,03	2,58	380,18	1,24	361,79	1,18	5.386,96	17,57	3.072,13	10,02	6.503,00	21,21
	Total Bimestral		**1.180,41**	**3,85**	**1.122,15**	**3,66**	**2.912,70**	**9,50**	**6.604,16**	**21,54**	**8.296,59**	**27,06**	**10.543,99**	**34,39**
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	52.600,00	1.593,78	3,03	3.313,80	6,30	4.918,10	9,35	3.492,64	6,64	7.385,04	14,0	5.764,96	10,9
			4.712,96	8,96	1.588,52	3,02	1.509,62	2,87	5.554,56	10,56	7.790,06	14,81	4.975,96	9,46
	Total Bimestral		**6.306,74**	**11,99**	**4.902,32**	**9,32**	**6.427,72**	**12,22**	**9.047,20**	**17,20**	**15.175,10**	**28,85**	**10.740,92**	**20,42**
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	17.600,00	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33
			1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,67	8,33	1.466,63	8,33
	Total Bimestral		**2.933,34**	**16,67**	**2.933,34**	**16,67**	**2.933,34**	**16,67**	**2.933,34**	**16,67**	**2.933,34**	**16,67**	**2.933,30**	**16,67**
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	15.000,00	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
			1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33	1.250,00	8,33
	Total Bimestral		**2.500,00**	**16,67**	**2.500,00**	**16,67**	**2.500,00**	**16,67**	**2.500,00**	**16,67**	**2.500,00**	**16,67**	**2.500,00**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.2.1.04.0.2	Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros	800,00	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33
			66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,63	8,33
	Total Bimestral		**133,34**	**16,67**	**133,34**	**16,67**	**133,34**	**16,67**	**133,34**	**16,67**	**133,34**	**16,67**	**133,30**	**16,66**
1.1.2.1.04.0.3	Taxa Contr. Fisc. Ambiental Divida Ativa	1.300,00	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33
			108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,37	8,34
	Total Bimestral		**216,66**	**16,67**	**216,66**	**16,67**	**216,66**	**16,67**	**216,66**	**16,67**	**216,66**	**16,67**	**216,70**	**16,67**
1.1.2.1.04.0.4	Taxa Cont. Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33

			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
	Total Bimestral		**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,30**	**16,66**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	508.221,00	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33
			42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33
	Total Bimestral		**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	508.221,00	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33
			42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33	42.351,75	8,33
	Total Bimestral		**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**	**84.703,50**	**16,67**
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	249.058,60	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33
			20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,88	8,33	20.754,92	8,33
	Total Bimestral		**41.509,76**	**16,67**	**41.509,76**	**16,67**	**41.509,76**	**16,67**	**41.509,76**	**16,67**	**41.509,76**	**16,67**	**41.509,80**	**16,67**
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Prestação Serviços Geral -MJ	126.900,00	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33
			10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33	10.575,00	8,33
	Total Bimestral		**21.150,00**	**16,67**	**21.150,00**	**16,67**	**21.150,00**	**16,67**	**21.150,00**	**16,67**	**21.150,00**	**16,67**	**21.150,00**	**16,67**
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Prestação Serviços Geral -DA	62.000,00	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33
			5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,67	8,33	5.166,63	8,33
	Total Bimestral		**10.333,34**	**16,67**	**10.333,34**	**16,67**	**10.333,34**	**16,67**	**10.333,34**	**16,67**	**10.333,34**	**16,67**	**10.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prestação Serv Geral - MJ DA	70.262,40	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33
			5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33	5.855,20	8,33
	Total Bimestral		**11.710,40**	**16,67**	**11.710,40**	**16,67**	**11.710,40**	**16,67**	**11.710,40**	**16,67**	**11.710,40**	**16,67**	**11.710,40**	**16,67**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	5.631.480,00	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
			469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
	Total Bimestral		**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	5.631.480,00	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
			469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
	Total Bimestral		**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	5.631.480,00	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
			469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
	Total Bimestral		**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	5.631.480,00	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
			469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33	469.290,00	8,33
	Total Bimestral		**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**	**938.580,00**	**16,67**
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	5.630.230,00	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33
			469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,83	8,33	469.185,87	8,33
	Total Bimestral		**938.371,66**	**16,67**	**938.371,66**	**16,67**	**938.371,66**	**16,67**	**938.371,66**	**16,67**	**938.371,66**	**16,67**	**938.371,70**	**16,67**
1.2.4.1.50.0.2	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. M.J.	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
	Total Bimestral		**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,30**	**16,66**
1.2.4.1.50.0.3	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. D. A.	250,00	20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33
			20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33	20,83	8,33	20,87	8,35
	Total Bimestral		**41,66**	**16,66**	**41,66**	**16,66**	**41,66**	**16,66**	**41,66**	**16,66**	**41,66**	**16,66**	**41,70**	**16,68**
1.2.4.1.50.0.4	Contrib. Custeio Serv.Ilum.Púb.D.A.	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
	Total Bimestral		**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,34**	**16,67**	**83,30**	**16,66**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
	M.J.													
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.388.246,36	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33
			115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,19	8,33	115.687,27	8,33
	Total Bimestral		**231.374,38**	**16,67**	**231.374,38**	**16,67**	**231.374,38**	**16,67**	**231.374,38**	**16,67**	**231.374,38**	**16,67**	**231.374,46**	**16,67**
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	211.420,00	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33
			17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,37	8,33
	Total Bimestral		**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,70**	**16,67**
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Esta	211.420,00	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33
			17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,37	8,33
	Total Bimestral		**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,70**	**16,67**
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	211.420,00	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33

			17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,37	8,33
	Total Bimestral		**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,70**	**16,67**
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	211.420,00	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33
			17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,37	8,33
	Total Bimestral		**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,70**	**16,67**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos	211.420,00	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33
			17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,33	8,33	17.618,37	8,33
	Total Bimestral		**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,66**	**16,67**	**35.236,70**	**16,67**
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.176.826,36	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33
			98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,86	8,33	98.068,90	8,33
	Total Bimestral		**196.137,72**	**16,67**	**196.137,72**	**16,67**	**196.137,72**	**16,67**	**196.137,72**	**16,67**	**196.137,72**	**16,67**	**196.137,76**	**16,67**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.175.826,36	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33
			97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33
	Total Bimestral		**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.175.826,36	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33
			97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33
	Total Bimestral		**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	1.175.826,36	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33
			97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33	97.985,53	8,33
	Total Bimestral		**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**	**195.971,06**	**16,67**
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
	Total Bimestral		**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	302.000,00	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33
			25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,63	8,33
	Total Bimestral		**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,30**	**16,67**
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	302.000,00	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33
			25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,63	8,33
	Total Bimestral		**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,30**	**16,67**
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	302.000,00	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33
			25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,63	8,33
	Total Bimestral		**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,30**	**16,67**
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	302.000,00	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33
			25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,63	8,33
	Total Bimestral		**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços	302.000,00	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33
			25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,67	8,33	25.166,63	8,33
	Total Bimestral		**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,34**	**16,67**	**50.333,30**	**16,67**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	218.162.496,82	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33
			18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,07	8,33	18.180.208,05	8,33
	Total Bimestral		**36.360.416,14**	**16,67**	**36.360.416,14**	**16,67**	**36.360.416,14**	**16,67**	**36.360.416,14**	**16,67**	**36.360.416,14**	**16,67**	**36.360.416,12**	**16,67**
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	119.532.399,66	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33
			9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,32	8,33	9.961.033,14	8,33
	Total Bimestral		**19.922.066,64**	**16,67**	**19.922.066,64**	**16,67**	**19.922.066,64**	**16,67**	**19.922.066,64**	**16,67**	**19.922.066,64**	**16,67**	**19.922.066,46**	**16,67**
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	82.410.656,16	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33
			6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33	6.867.554,68	8,33
	Total Bimestral		**13.735.109,36**	**16,67**	**13.735.109,36**	**16,67**	**13.735.109,36**	**16,67**	**13.735.109,36**	**16,67**	**13.735.109,36**	**16,67**	**13.735.109,36**	**16,67**
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	82.042.237,16	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33
			6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,10	8,33	6.836.853,06	8,33

	Total Bimestral		**13.673.706,20**	**16,67**	**13.673.706,20**	**16,67**	**13.673.706,20**	**16,67**	**13.673.706,20**	**16,67**	**13.673.706,20**	**16,67**	**13.673.706,16**	**16,67**
1.7.1.1.51.1.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	78.373.939,25	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33
			6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,65	8,33
	Total Bimestral		**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,25**	**16,67**
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	78.373.939,25	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33
			6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,60	8,33	6.531.161,65	8,33
	Total Bimestral		**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,20**	**16,67**	**13.062.323,25**	**16,67**
1.7.1.1.51.2.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.854.116,85	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33
			154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,71	8,33
	Total Bimestral		**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,45**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.854.116,85	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33
			154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,74	8,33	154.509,71	8,33
	Total Bimestral		**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,48**	**16,67**	**309.019,45**	**16,67**
1.7.1.1.51.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	1.814.181,06	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33
			151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,70	8,33
	Total Bimestral		**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,46**	**16,67**
1.7.1.1.51.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	1.814.181,06	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33
			151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,76	8,33	151.181,70	8,33
	Total Bimestral		**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,52**	**16,67**	**302.363,46**	**16,67**
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte ITR	368.419,00	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33
			30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,62	8,33
	Total Bimestral		**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,20**	**16,67**
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte ITR	368.419,00	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33
			30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,58	8,33	30.701,62	8,33
	Total Bimestral		**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,16**	**16,67**	**61.403,20**	**16,67**
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	1.450.600,00	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33
			120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,34	8,33	120.883,26	8,33
	Total Bimestral		**241.766,68**	**16,67**	**241.766,68**	**16,67**	**241.766,68**	**16,67**	**241.766,68**	**16,67**	**241.766,68**	**16,67**	**241.766,60**	**16,67**
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec. Hídricos	434.000,00	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33
			36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,63	8,33
	Total Bimestral		**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,30**	**16,67**
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec.Híd - Pri.	434.000,00	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33
			36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,67	8,33	36.166,63	8,33
	Total Bimestral		**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,34**	**16,67**	**72.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp.Fin El. Rec. Miner/CFEM	164.000,00	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33
			13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,63	8,33
	Total Bimestral		**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,30**	**16,67**
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM- Pri.	164.000,00	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33
			13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,67	8,33	13.666,63	8,33
	Total Bimestral		**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,34**	**16,67**	**27.333,30**	**16,67**
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	852.600,00	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33
			71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33
	Total Bimestral		**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**
1.7.1.2.52.4.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	852.600,00	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33
			71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33
	Total Bimestral		**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**
1.7.1.2.52.4.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	852.600,00	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33
			71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33	71.050,00	8,33
	Total Bimestral		**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**	**142.100,00**	**16,67**
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde – SUS	30.500.475,00	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33
			2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33
	Total Bimestral		**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**
1.7.1.3.50.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	30.500.475,00	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33
			2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33	2.541.706,25	8,33
	Total Bimestral		**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**	**5.083.412,50**	**16,67**

1.7.1.3.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	9.400.000,00	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33
			783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,37	8,33
	Total Bimestral		**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,70**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.3.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim -Pri.	9.400.000,00	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33
			783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,33	8,33	783.333,37	8,33
	Total Bimestral		**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,66**	**16,67**	**1.566.666,70**	**16,67**
1.7.1.3.50.2.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Espec.- Princ	12.545.475,00	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33
			1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33
	Total Bimestral		**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**
1.7.1.3.50.2.1	Transf.Rec Bl.Man ASP- A.Esp.Princ	12.545.475,00	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33
			1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33	1.045.456,25	8,33
	Total Bimestral		**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**	**2.090.912,50**	**16,67**
1.7.1.3.50.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vigi. Saúde- Pri	1.155.000,00	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33
			96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33
	Total Bimestral		**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**
1.7.1.3.50.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Vig. Saúde- Pri.	1.155.000,00	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33
			96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33	96.250,00	8,33
	Total Bimestral		**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**	**192.500,00**	**16,67**
1.7.1.3.50.4.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Assist Farmac.	509.000,00	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33
			42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,63	8,33
	Total Bimestral		**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,30**	**16,67**
1.7.1.3.50.4.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Assist Farm - Pri.	509.000,00	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33
			42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,67	8,33	42.416,63	8,33
	Total Bimestral		**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,34**	**16,67**	**84.833,30**	**16,67**
1.7.1.3.50.5.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Gestão do SUS	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
	Total Bimestral		**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,70**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.3.50.5.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Gestão SUS - Pri.	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
	Total Bimestral		**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,70**	**16,67**
1.7.1.3.50.9.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Programas	6.878.000,00	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33
			573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,63	8,33
	Total Bimestral		**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,30**	**16,67**
1.7.1.3.50.9.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Prog - Pri.	6.878.000,00	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33
			573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,67	8,33	573.166,63	8,33
	Total Bimestral		**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,34**	**16,67**	**1.146.333,30**	**16,67**
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	4.036.972,50	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33
			336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,38	8,33	336.414,32	8,33
	Total Bimestral		**672.828,76**	**16,67**	**672.828,76**	**16,67**	**672.828,76**	**16,67**	**672.828,76**	**16,67**	**672.828,76**	**16,67**	**672.828,70**	**16,67**
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	3.104.822,50	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33
			258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,19	8,33
	Total Bimestral		**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,40**	**16,67**
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	3.104.822,50	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33
			258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,21	8,33	258.735,19	8,33
	Total Bimestral		**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,42**	**16,67**	**517.470,40**	**16,67**
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ao PNAE	834.050,00	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33
			69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,13	8,33
	Total Bimestral		**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,30**	**16,67**
1.7.1.4.52.0.1	Transf. ao PNAE -Pri.	834.050,00	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33
			69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,17	8,33	69.504,13	8,33
	Total Bimestral		**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,34**	**16,67**	**139.008,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**

1.7.1.4.53.0.0	Transf. ao PNATE	72.100,00	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33
			6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,37	8,33
	Total Bimestral		**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,70**	**16,67**
1.7.1.4.53.0.1	Transf. ao PNATE -Pri.	72.100,00	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33
			6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,33	8,33	6.008,37	8,33
	Total Bimestral		**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,66**	**16,67**	**12.016,70**	**16,67**
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	26.000,00	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33
			2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,63	8,33
	Total Bimestral		**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,30**	**16,67**
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	26.000,00	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33
			2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,67	8,33	2.166,63	8,33
	Total Bimestral		**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,34**	**16,67**	**4.333,30**	**16,67**
1.7.1.6.00.0.0	Transf. Rec do FNAS	981.750,00	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33
			81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33
	Total Bimestral		**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**
1.7.1.6.50.0.0	Transf. Rec do FNAS	981.750,00	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33
			81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33
	Total Bimestral		**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec do FNAS	981.750,00	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33
			81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33	81.812,50	8,33
	Total Bimestral		**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**	**163.625,00**	**16,67**
1.7.1.7.00.0.0	Transf.Convênios União e Suas Entidades	1.946,00	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33
			162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,13	8,33
	Total Bimestral		**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,30**	**16,66**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.1.7.52.0.0	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	1.946,00	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33
			162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,13	8,33
	Total Bimestral		**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,30**	**16,66**
1.7.1.7.52.0.1	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	1.946,00	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33
			162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,17	8,33	162,13	8,33
	Total Bimestral		**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,34**	**16,67**	**324,30**	**16,66**
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf. Rec.União e Entidades	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
			12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
	Total Bimestral		**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**
1.7.1.9.51.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
			12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
	Total Bimestral		**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**
1.7.1.9.51.0.1	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	150.000,00	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
			12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33	12.500,00	8,33
	Total Bimestral		**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**	**25.000,00**	**16,67**
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	65.745.022,31	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33
			5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,85	8,33	5.478.751,96	8,33
	Total Bimestral		**10.957.503,70**	**16,67**	**10.957.503,70**	**16,67**	**10.957.503,70**	**16,67**	**10.957.503,70**	**16,67**	**10.957.503,70**	**16,67**	**10.957.503,81**	**16,67**
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	49.466.758,31	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33
			4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,85	8,33	4.122.229,96	8,33
	Total Bimestral		**8.244.459,70**	**16,67**	**8.244.459,70**	**16,67**	**8.244.459,70**	**16,67**	**8.244.459,70**	**16,67**	**8.244.459,70**	**16,67**	**8.244.459,81**	**16,67**
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	35.729.558,31	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33
			2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,22	8,33
	Total Bimestral		**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,41**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	35.729.558,31	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33
			2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,19	8,33	2.977.463,22	8,33
	Total Bimestral		**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,38**	**16,67**	**5.954.926,41**	**16,67**
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	12.900.000,00	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33
			1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33
	Total Bimestral		**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	12.900.000,00	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33

			1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33	1.075.000,00	8,33
	Total Bimestral		**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**	**2.150.000,00**	**16,67**
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	690.700,00	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33
			57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,37	8,33
	Total Bimestral		**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,70**	**16,67**
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	690.700,00	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33
			57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,33	8,33	57.558,37	8,33
	Total Bimestral		**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,66**	**16,67**	**115.116,70**	**16,67**
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	146.500,00	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33
			12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,37	8,33
	Total Bimestral		**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,70**	**16,67**
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	146.500,00	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33
			12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,33	8,33	12.208,37	8,33
	Total Bimestral		**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,66**	**16,67**	**24.416,70**	**16,67**
1.7.2.3.00.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde – SUS	14.521.500,00	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33
			1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33
	Total Bimestral		**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.2.3.50.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde	14.521.500,00	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33
			1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33
	Total Bimestral		**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**
1.7.2.3.50.0.1	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	14.521.500,00	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33
			1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33	1.210.125,00	8,33
	Total Bimestral		**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**	**2.420.250,00**	**16,67**
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	1.198.548,00	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33
			99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33
	Total Bimestral		**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf.Conv Estados, DF/Entidades	1.198.548,00	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33
			99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33
	Total Bimestral		**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**
1.7.2.4.99.0.1	OutrasTransf.Conv Est DF/Entidades -Pri.	1.198.548,00	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33
			99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33	99.879,00	8,33
	Total Bimestral		**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**	**199.758,00**	**16,67**
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	558.216,00	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33
			46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33	46.518,00	8,33
	Total Bimestral		**93.036,00**	**16,67**	**93.036,00**	**16,67**	**93.036,00**	**16,67**	**93.036,00**	**16,67**	**93.036,00**	**16,67**	**93.036,00**	**16,67**
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas àA	533.216,00	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33
			44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,63	8,33
	Total Bimestral		**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,30**	**16,67**
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas àA	533.216,00	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33
			44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,67	8,33	44.434,63	8,33
	Total Bimestral		**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,34**	**16,67**	**88.869,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.7.2.9.52.0.0	Transf. Rec. Prog. Educação	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
	Total Bimestral		**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,70**	**16,67**
1.7.2.9.52.0.1	Transf. Rec. Prog. Educação	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
	Total Bimestral		**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,66**	**16,67**	**4.166,70**	**16,67**
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	32.875.074,85	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33
			2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,58	8,33
	Total Bimestral		**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,15**	**16,67**
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	32.875.074,85	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33
			2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,58	8,33
	Total Bimestral		**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,15**	**16,67**
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	32.875.074,85	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33

			2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,58	8,33
	Total Bimestral		**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,15**	**16,67**
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	32.875.074,85	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33
			2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,57	8,33	2.739.589,58	8,33
	Total Bimestral		**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,14**	**16,67**	**5.479.179,15**	**16,67**
1.7.9.0.00.0.0	mais Transf. Correntes	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
1.7.9.1.00.0.0	Transf. Pessoas Físicas	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transf.P.Físicas NE	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
	Anteriormente													
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf.P.F NE Anteriormente - Pri.	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.499.210,00	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33
			124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,17	8,33	124.934,13	8,33
	Total Bimestral		**249.868,34**	**16,67**	**249.868,34**	**16,67**	**249.868,34**	**16,67**	**249.868,34**	**16,67**	**249.868,34**	**16,67**	**249.868,30**	**16,67**
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	245.000,00	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33
			20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,63	8,33
	Total Bimestral		**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,30**	**16,67**
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	245.000,00	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33
			20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,67	8,33	20.416,63	8,33
	Total Bimestral		**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,34**	**16,67**	**40.833,30**	**16,67**
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	240.000,00	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33
			20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33
	Total Bimestral		**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legislação Específica	240.000,00	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33
			20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33	20.000,00	8,33
	Total Bimestral		**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**	**40.000,00**	**16,67**
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
	Total Bimestral		**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,30**	**16,67**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	254.210,00	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33
			21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,13	8,33
	Total Bimestral		**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,30**	**16,67**
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	254.210,00	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33
			21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,13	8,33
	Total Bimestral		**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,30**	**16,67**
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	254.210,00	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33
			21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,13	8,33
	Total Bimestral		**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,30**	**16,67**
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	254.210,00	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33
			21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,17	8,33	21.184,13	8,33
	Total Bimestral		**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,34**	**16,67**	**42.368,30**	**16,67**
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33
			83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,37	8,33

	Total Bimestral		**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,70**	**16,67**
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33
			83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,37	8,33
	Total Bimestral		**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,70**	**16,67**
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	1.000.000,00	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33
			83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,37	8,33
	Total Bimestral		**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,70**	**16,67**
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB	1.000.000,00	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33
			83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,33	8,33	83.333,37	8,33
	Total Bimestral		**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,66**	**16,67**	**166.666,70**	**16,67**

Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	11.311.650,00	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33
			942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33	942.637,50	8,33
	Total Bimestral		**1.885.275,00**	**16,67**	**1.885.275,00**	**16,67**	**1.885.275,00**	**16,67**	**1.885.275,00**	**16,67**	**1.885.275,00**	**16,67**	**1.885.275,00**	**16,67**
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	10.745.650,00	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33
			895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,83	8,33	895.470,87	8,33
	Total Bimestral		**1.790.941,66**	**16,67**	**1.790.941,66**	**16,67**	**1.790.941,66**	**16,67**	**1.790.941,66**	**16,67**	**1.790.941,66**	**16,67**	**1.790.941,70**	**16,67**
2.4.1.1.00.0.0	Transf.Rec. Sistema Único de Saúde - SUS	8.380.200,00	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33
			698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33	698.350,00	8,33
	Total Bimestral		**1.396.700,00**	**16,67**	**1.396.700,00**	**16,67**	**1.396.700,00**	**16,67**	**1.396.700,00**	**16,67**	**1.396.700,00**	**16,67**	**1.396.700,00**	**16,67**
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec.SUS -F/F - Bloco Manut ASP	7.077.600,00	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33
			589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33
	Total Bimestral		**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**
2.4.1.1.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP– A. Primária	7.077.600,00	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33
			589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33
	Total Bimestral		**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**
2.4.1.1.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP A. Prim -Pri.	7.077.600,00	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33
			589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33	589.800,00	8,33
	Total Bimestral		**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**	**1.179.600,00**	**16,67**
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transf.Rec Sist Único Saúde SUS	1.302.600,00	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33
			108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33
	Total Bimestral		**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transf.Receitas SUS-Principal	1.302.600,00	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33
			108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33	108.550,00	8,33
	Total Bimestral		**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**	**217.100,00**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
2.4.1.2.00.0.0	Transf. Recursos do FNDE	468.250,00	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33
			39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,87	8,33
	Total Bimestral		**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,70**	**16,67**
2.4.1.2.50.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	468.250,00	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33
			39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,87	8,33
	Total Bimestral		**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,70**	**16,67**
2.4.1.2.50.1.0	Transferências para o CAMINHO DA ESCOLA	468.250,00	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33
			39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,87	8,33
	Total Bimestral		**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,70**	**16,67**
2.4.1.2.50.1.1	Transf. CAMINHO DA ESCOLA -Pri.	468.250,00	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33
			39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,83	8,33	39.020,87	8,33
	Total Bimestral		**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,66**	**16,67**	**78.041,70**	**16,67**
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	1.897.200,00	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33
			158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33	158.100,00	8,33
	Total Bimestral		**316.200,00**	**16,67**	**316.200,00**	**16,67**	**316.200,00**	**16,67**	**316.200,00**	**16,67**	**316.200,00**	**16,67**	**316.200,00**	**16,67**
2.4.1.4.54.0.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	980.000,00	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33
			81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,63	8,33
	Total Bimestral		**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,30**	**16,67**
2.4.1.4.54.0.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	980.000,00	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33
			81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,63	8,33

	Total Bimestral		**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,34**	**16,67**	**163.333,30**	**16,67**
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf.Conv. União/Entidades	917.200,00	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33
			76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,37	8,33
	Total Bimestral		**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,70**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf.Conv. União/Entid -Pri.	917.200,00	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33
			76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,33	8,33	76.433,37	8,33
	Total Bimestral		**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,66**	**16,67**	**152.866,70**	**16,67**
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	566.000,00	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33
			47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,67	8,33	47.166,63	8,33
	Total Bimestral		**94.333,34**	**16,67**	**94.333,34**	**16,67**	**94.333,34**	**16,67**	**94.333,34**	**16,67**	**94.333,34**	**16,67**	**94.333,30**	**16,67**
2.4.2.1.00.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	552.000,00	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
			46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
	Total Bimestral		**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**
2.4.2.1.50.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde - SUS	552.000,00	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
			46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
	Total Bimestral		**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**
2.4.2.1.50.0.1	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde - SUS	552.000,00	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
			46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
	Total Bimestral		**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**	**92.000,00**	**16,67**
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf.Recs Estados	14.000,00	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33
			1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,63	8,33
	Total Bimestral		**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,30**	**16,67**
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	14.000,00	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33
			1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,63	8,33
	Total Bimestral		**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,30**	**16,67**
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	14.000,00	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33
			1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,63	8,33
	Total Bimestral		**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.659.523,31	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33
			-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,62	8,33	-2.138.293,49	8,33
	Total Bimestral		**-4.276.587,24**	**16,67**	**-4.276.587,24**	**16,67**	**-4.276.587,24**	**16,67**	**-4.276.587,24**	**16,67**	**-4.276.587,24**	**16,67**	**-4.276.587,11**	**16,67**
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-25.642.523,31	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33
			-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,86	8,33
	Total Bimestral		**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,81**	**16,67**
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-25.642.523,31	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33
			-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,86	8,33
	Total Bimestral		**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,81**	**16,67**
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-25.642.523,31	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33
			-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,95	8,33	-2.136.876,86	8,33
	Total Bimestral		**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,90**	**16,67**	**-4.273.753,81**	**16,67**
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-15.748.471,65	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33
			-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,61	8,33
	Total Bimestral		**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,25**	**16,67**
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-15.748.471,65	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33
			-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,64	8,33	-1.312.372,61	8,33
	Total Bimestral		**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,28**	**16,67**	**-2.624.745,25**	**16,67**
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-15.674.787,85	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33
			-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,33	8,33
	Total Bimestral		**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,65**	**16,67**
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-15.674.787,85	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33
			-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,33	8,33
	Total Bimestral		**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,65**	**16,67**
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	-15.674.787,85	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33
			-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,32	8,33	-1.306.232,33	8,33
	Total Bimestral		**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,64**	**16,67**	**-2.612.464,65**	**16,67**

Código	Descrição													
			1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
		Estimado	Fevereiro	(%)	Abril	(%)	Junho	(%)	Agosto	(%)	Outubro	(%)	Dezembro	(%)
	Princ.													
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-73.683,80	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33
			-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,28	8,33
	Total Bimestral		**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,60**	**16,67**
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-73.683,80	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33
			-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,32	8,33	-6.140,28	8,33
	Total Bimestral		**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,64**	**16,67**	**-12.280,60**	**16,67**
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-9.894.051,66	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33
			-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,25	8,33
	Total Bimestral		**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,56**	**16,67**
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-9.894.051,66	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33
			-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,31	8,33	-824.504,25	8,33
	Total Bimestral		**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,62**	**16,67**	**-1.649.008,56**	**16,67**
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.175.911,66	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33
			-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,62	8,33
	Total Bimestral		**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,26**	**16,67**
95.1.7.2.1.50.0.1 -	Dedução Cota-Parte do ICMS Principal	-7.175.911,66	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33
			-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,64	8,33	-597.992,62	8,33
	Total Bimestral		**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,28**	**16,67**	**-1.195.985,26**	**16,67**
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.580.000,00	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33
			-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33
	Total Bimestral		**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**
Código	**Descrição**													
			1º Bimestre		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.580.000,00	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33
			-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33	-215.000,00	8,33
	Total Bimestral		**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**	**-430.000,00**	**16,67**
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-138.140,00	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33
			-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,63	8,33
	Total Bimestral		**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,30**	**16,67**
95.1.7.2.1.52.0.1.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ	-138.140,00	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33
			-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,67	8,33	-11.511,63	8,33
	Total Bimestral		**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,34**	**16,67**	**-23.023,30**	**16,67**
96.0.0.0.0.00.0.0	COMPENSAÇÕES	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33
			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
96.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33
			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
96.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Imp., Tax. e Contrib. de Melhori	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33
			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
96.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33
			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
96.1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio - Dedução	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33
			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Estimado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
96.1.1.1.2.50.0.0	IPTU - Dedução	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33
			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
96.1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal - Dedução	-17.000,00	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33

			-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,67	8,33	-1.416,63	8,33
	Total Bimestral		**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,34**	**16,67**	**-2.833,30**	**16,67**
	Totalizações Mensais:	**247.358.024,91**	**20.541.201,99**	**8,30**	**20.468.711,69**	**8,27**	**20.493.004,07**	**8,28**	**20.688.353,37**	**8,36**	**20.565.556,65**	**8,31**	**20.504.156,01**	**8,29**
			20.427.601,87	**8,26**	**20.485.668,63**	**8,28**	**21.268.401,68**	**8,60**	**20.655.900,33**	**8,35**	**20.500.768,13**	**8,29**	**20.758.700,49**	**8,39**
			40.968.803,86	**16,56**	**40.954.380,32**	**16,56**	**41.761.405,75**	**16,88**	**41.344.253,70**	**16,71**	**41.066.324,78**	**16,60**	**41.262.856,50**	**16,68**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9A9E85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/01/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 26/01/2022.
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Christian Tanus Bahia (membro nato) Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Reginaldo Renê Ramos (efetivo) e Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de novembro e dezembro de 2021 e trimestre 4 de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de novembro e dezembro de 2021; 4 – Proposição de exoneração e nomeação do Coordenador da seção de Benefícios do Muriaé-Prev; 5 – Política de Investimentos para o exercício de 2022 Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de novembro e dezembro de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de novembro de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.323.662,00; segurado = R$ 508.317,91; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.893.842,93; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 339.980,67, segurado = R$ 132.230,65; Total R$ 472.211,32; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 43.116,33; segurado = R$ 16.497,30; Total R$ 59.613,63; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.563,18; segurado = R$ 10.353,27; Total R$ 35.916,45; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.394,44; segurado = R$ 564,76; Total R$ 1.959,20; contribuição dos servidores licenciados: R$ 34.731,68; contribuição dos inativos = R$ 34.177,03; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.731.043,14; outras receitas = R$ 1.005,05; compensação previdenciária = R$ 9.364,25; dedução de receitas = R$ (682,02); restituição de perícias médicas PMM = R$ 5.441,92; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.484,16; Total: R$ 6.926,08; restituição do auxílio doença PMM = R$ 232.543,34; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 46.217,18; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 1.386,37; Total R$ 280.146,89; restituições do salário-família PMM = R$ 128,18; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 256,35; Total R$ 384,53; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 20.463,82; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 564,67; restituições do salário-maternidade FUNDARTE = R$ 1.764,80; Total R$ 22.793,29; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 0,00; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.108,52; Total R$ 1.108,52; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 786.508,75; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.097.868,06, e perfazendo uma receita total = R$ 6.371.050,72, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 192.373.688,74. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 50.858,68; benefícios previdenciários = R$ 3.296.092,40; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 323.187,26; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.160.559,04; despesa total = R$ 4.830.697,38. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo limite em 2021 até novembro de 2021: R$ 2.528.160,62, valor utilizado até novembro de 2021: R$ 516.253,93, reserva total acumulada até novembro de 2021: R$ 5.742.734,92. Ato contínuo, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 2.035.892,60; segurado = R$ 782.550,02; repasse PMM Inativos = R$ 92.794,48; Total R$ 2.911.237,10; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 339.197,09, segurado = R$ 132.734,79; Total R$ 471.931,88; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 41.843,34; segurado = R$ 16.529,13; Total R$ 58.372,47; contribuição da Câmara: patronal = R$ 51.777,70; segurado = R$ 20.895,91; Total R$ 72.673,61; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.394,44; segurado = R$ 564,76; Total R$ 1.959,20; contribuição dos servidores licenciados: R$ 59.024,98; contribuição dos inativos = R$ 225.199,53; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.500.347,83; outras receitas = R$ 52,00; compensação previdenciária = R$ 18.728,50; dedução de receitas = R$ (226,47); restituição de perícias médicas PMM = R$ 6.926,08; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.484,16; restituição de perícias médicas FUNDARTE = R$ 123,68; restituição de perícias médicas Câmara = R$ 123,68; Total: R$ 8.657,60; restituição do auxílio doença PMM = R$ 246.242,52; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 39.314,24; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 2.381,60; Total R$ 287.938,36; restituições do salário-família PMM = R$ 87,16; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 307,62; Total R$ 394,78; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 26.412,02; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 0,00; restituição do salário-maternidade FUNDARTE = R$ 3.961,72; Total R$ 30.373,74; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 0,00; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.108,52; Total R$ 1.108,52; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 1.495.730,72; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.824.203,72, e perfazendo uma receita total = R$ 7.143.504,35, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 190.926.864,18. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 62.301,28; benefícios previdenciários = R$ 6.546.337,69; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e

perícia Médica = R$ 483.075,82; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.498.614,12; despesa total = R$ 8.590.328,91. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo limite até dezembro de 2021: R$ 2.528.160,62, valor utilizado em 2021 até dezembro de 2021: R$ 578.555,21, reserva total acumulada até dezembro de 2021: R$ 5.351.380,25. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de novembro e dezembro de 2021 e trimestre 4 de 2021:** segundo o consultor em investimentos, até o final de novembro de 2021, a Bolsa brasileira havia caído 13% no ano, os títulos de inflação 6% e os títulos prefixados também tiveram queda de 3,8%. Apenas o CDI teve rendimento positivo, de 3.6% no ano. A inflação, medida pelo IPCA, alcançou 10% ao ano. As taxas de juros vêm subindo fortemente no Brasil. Este movimento resulta em oscilações negativas nos títulos de Renda Fixa. Contudo, utilizamos o termo "oscilações negativas" e não perdas! Oscilações não devem ser confundidas com perdas, especialmente no mercado de Renda Fixa. Oscilações são impactos oriundos de variação patrimonial negativa, isto é, variação de preços. Não houve colapso dos ativos, provisão de devedores duvidosos ou qualquer evento de natureza irreversível. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -1,79%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 3,47%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -1,69%. Já o CDI, um rendimento de 0,59%, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,23%, para o nível de R$ 5,63 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -0,83% no mês. O principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. Em relação a novembro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,2929% em face da meta atuarial de 1,3990%. Em relação a dezembro de 2021, depois de cinco meses de queda consecutiva, o mercado de renda variável fechou dezembro com ganho, enquanto que o mercado de renda fixa continuou sua recuperação já iniciada em novembro. Em dezembro, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,79%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,14%. Já o CDI, um rendimento de 0,76%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de 4,36% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,85%, para o nível de R$ 5,58 por dólar norte americano. Em 2021, os resultados foram os seguintes: para as classes de ativos de maior risco no segmento externo, a Bolsa Americana apresentou rendimento de 26.89%. Os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -1,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de -1,26%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -11,17%, comparada com o rendimento de 4,4% do CDI e uma depreciação de 7,26%, da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação fechando o ano de 2021 em 10,01%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais 0forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a dezembro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7269% em face da meta atuarial de 1,1780%, o trimestre 4 de 2021 apresentou rentabilidade de 1,5877 em face da meta atuarial de 4,3380%, e o exercício de 2021 apresentou rentabilidade de 3,4132% em face da meta atuarial de 16,08%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de novembro e dezembro de 2021:** Contrato Administrativo - Inexegibilidade nº 003/2021 - Processo nº 032/2021: Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A.– CNPJ nº 42.422.253/0001-01. Objeto: contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Valor da contratação: mensal inicial estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício 2021, face ao enquadramento deste RPPS no GRUPO IV da Tabela de Custeio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 (referência 2021: 2.948 segurados e beneficiários vinculados ao RPPS), e conforme previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. Vigor estimado: início em 01/01/2022 até o limite de 60 meses (05 anos). Reajustamento: corforme anualidade dos valores da tabela citada anteriormente a ser proposta pela DATAPREV e ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS. Contrato Administrativo - Dispensa nº 002/2021 - Processo nº 037/2021. Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA– CNPJ nº 03.866.812/0001-02. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de Consultoria Técnica e Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste, nos termos da Lei 9.717/98, Portarias do MPS: 300/2015, 519/2011 e 440/2013, Resolução 4.604/17 do CMN/BACEN e Resoluções do CMN 3.922/2010, 4.963/2021 e alterações posteriores. Valor: o valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 003/2021 - Processo nº 038/2021. Contratada: D. A SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA– CNPJ nº 07.657.072/0001-55. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de monitoramento 24 horas e comodato de 08 câmeras, com instalação dos seguintes equipamentos em regime de comodato: Alarme monitorado 24 horas; 01 Central de alarme; 01 Bateria; 01 teclado; 01 Sirene; 03 Sensores infravermelho; Cabos e fios. CFTV em comodato – Câmeras: 01 DVR 8 canais; 08 Câmeras; 04 Conectores P4; 02 Conectores BNC; 01HD 1 tera; Cabos e fios. Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 004/2021 - Processo nº 039/2021. Contratada: J.P.R INFORMÁTICA LTDA– CNPJ nº 05.465.634/0001-33. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de manutenção, configuração, limpeza e suporte técnico dos equipamentos de informatica do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, conforme descrição: 01 Desktop; 02 Notebooks; 05 Impressoras jato de tinta; 01 Impressora laser; 01 Roteador; 01 Toner (compatível 02 em 02 meses). Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 005/2021 - Processo nº 040/2021. Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. – CNPJ nº 07.004.048/0001-17. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 5.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão. Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme condições contratuais. O valor unitário da cópia que exceder à franquia mensal de 5.000 cópias é de R$ 0,06 (seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 006/2021 - Processo nº 041/2021. Contratada: RONTEL LTDA. – CNPJ nº 01.695.898/0001-22. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, para a prestação de serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 100 MB, incluindo instalação e fornecimento em comodato de roteador. O valor mensal do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da

data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 007/2021 - Processo nº 043/202. Contratada: RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS. – CNPJ nº 23.541.528/0001-73. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site do Muriaé-Prev compreendendo: MANUTENÇÃO DO SITE: Este serviço consiste nos procedimentos necessários na programação dos arquivos e configurações do site de forma a garantir o bom funcionamento e acesso de todas as áreas do mesmo (páginas, links, fotos, vídeos, banners etc.). Esta manutenção não inclui a programação de novos recursos técnicos ou produção de novos layouts para o site, que devem ser contratados a parte; SUPORTE TÉCNICO: Disponibilização através de uma central de atendimento via email e com registro de protocolo o suporte técnico para problemas e dúvidas nos procedimentos de atualização do site, inclusão e gerenciamento de conteúdo e verificação de possíveis erros que possam ocorrer no site. Este suporte técnico a ser prestado ao Fundo Previdenciário de Muriaé Muriaé-Prev CNPJ: 10.935.438/0001-15, Avenida Juscelino Kubitshek, nº 601 – Centro Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026 Telefone: (32) 3722-2321 - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br, também inclui os emails utilizados pelo Muriaé- Prev sob o domínio muriaeprev.com.br; HOSPEDAGEM DO SITE: A hospedagem é o espaço virtual destinado a armazenar as páginas do site, arquivos, banco de dados, e também o domínio www.muriaeprev.com.br que será hospedado em nossos servidores contrata. Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). 4º Termo Aditivo – Carta Convite: 001/2018 Contratado: João Paulo Montesano Adriano – CPF: 042.386.946-94. Objeto: prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica administrativa e previdenciária. Reajuste pelo INPC, conforme previsão contratual = 10,96%. Data 13/12/2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022. Renovação de Convênio - BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 04.627.085/0001-93 – Objeto: convênio a título não oneroso entre a CONVENENTE e a BIGCARD, onde a BIGCARD fornecerá aos funcionários e servidores da convenente, um cartão de compras, cujo limite corresponderá a um percentual de seu salário, constituindo-se, portanto como uma espécie de antecipação salarial, disponibilizada através do cartão convênio de antecipação salarial, que será descontada na folha de pagamento do servidor. Data de celebração: 31/12/2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022. Em relação ao COMPREV, no mês de novembro de 2021, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.364,25, e no mês de dezembro de 2021, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 18.728,50; foram registrados junto ao INSS em novembro e dezembro de 2021, 46 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Proposição de exoneração e nomeação do Coordenador da seção de Benefícios do Muriaé-Prev:** por solicitação de aposentadoria do servidor: Antônio José Pereira de Oliveira, Coordenador da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, cuida a presente proposição de ato de exoneração do mesmo e nomeação em substituição, para exercício da respectiva função, do servidor cedido ao Muriaé-Prev: Víctor Cavalari Vieira Oliveira, com a mesma vantagem pecuniária concedida ao titular anterior, (gratificação de 30%) sobre o vencimento básico. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela maioria de 05 votos habilitados, não havendo manifestação de voto neste item do membro Christian Tanus Bahia. 5 – Política de Investimentos para o exercício de 2022 Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021:** proposição da retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2022, conforme descrição anexa. **A matéria relativa ao item 5 foi aprovada pela maioria de 05 votos habilitados, não havendo manifestação de voto neste item do membro Christian Tanus Bahia.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 15:45 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

CHRISTIAN TANUS BAHIA
(Membro Nato)

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2022
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2022

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2022 taxa de juro em patamar acima de 9% ao ano, inflação ainda elevada e processo lento de recuperação do PIB, mesmo com as medidas implementadas durante a pandemia da Covid-19 de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros em elevação nos países desenvolvidos. A tendência global é ainda é de um Dólar forte, impulsionado pela expectativa de recuperação da economia internacional. No mercado doméstico parece ter prevalecido as análises dos analistas de mercado para o cenário dos juros, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) persistente. Para 2022, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,40%.

PREVISÃO	2022
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,02%
Taxa básica de juros (Selic)	11,50%
Dólar	R$ 5,55
Balança comercial (saldo)	US$ 55,80 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 58,10 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 13/12/2021

Índice de Referência (IPCA/INPC + 5,04% aa) – Expectativa 2022	10,31% ao ano

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV Nº 6.132, de 25 de maio de 2021

Duração do Passivo (anos)	**Taxa de Juro REAL (% a.a)**
1,00	2,60
5,00	4,24
10	4,66
15	4,83

20	4,91
20,50	4,92
21	4,93
21,50	4,93
22	4,94
22,50	4,94
23	4,95
23,5	4,95
24	4,96
24,50	4,96
25	4,97
25,50	4,97
26	4,97
26,50	4,98
27	4,98
27,50	4,99
28	4,99
28,50	4,99
29	4,99
29,50	5,00
30	5,00
31,50	5,00
32	5,01
32,50	5,01
33	5,01
33,50	5,02
34,0 ou mais	5,04

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do RPPS poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

SEGMENTO	ATIVO	RPPS SEM CERTIFICAÇÃO		RPPS NÍVEL I		RPPS NÍVEL II		RPPS NÍVEL III		RPPS NÍVEL IV		LIMITE PL DO FUNDO	LIMITE RECURSOS RPPS
		LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO		
RENDA FIXA	Título Público de emissão do TN (SELIC)	100%										N/A	
	Fundos ETF 100% Títulos Públicos	100%										100%	
	Operações compromissadas	5%										N/A	
	Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	20%										N/A	
	Fundos Renda Fixa em geral	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	Fundo de índices (ETF) – Renda Fixa	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	FIDCs – Cota Senior	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Fundo Rnda Fixa Crédito Privado	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Fundo de debêntures de infraestrutura	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%

RENDA VARIÁVEL	**Fundo de Ações / ETF de Renda Variável**	30%			35%			40%			45%			50%			20%	15%
ESTRUTURADOS	**Fundos Multimercado**	10%	15%	30%	10%	15%	35%	10%	15%	40%	15%	20%	50%	15%	20%	60%	20%	15%
	FIPs	5%			5%			5%			10%			15%			20%	15%
	FI Ações – Mercado de Acessso	5%			5%			5%			10%			15%			20%	15%
IMOBILIÁRIOS	**Fundo Imobiliário**	5%			5%			10%			15%			20%			20%	15%
EXTERIOR	**FIC e FIC FI – Renda Fixa Dívida Externa**	10%															20%	15%
	FIC – Aberto – Investimento no Exterior																20%	15%
	Fund de Ações – BDR Nível I																20%	15%
CONSIGNADOS	**Empréstimos Consignados**	5%			10%			10%			10%			10%			N/A	

Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de investimentos quando a administradora ou gestora for instituição financeira obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos de regulamentação do CMN.
O total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.
Os requisitos específicos para aplicações em cada tipo de ativo financeiro ou fundos de investimentos não constam nesse quadro, e deverão ser consultados na Resolução do CMN, juntamente com as demais disposições da legislação que trata das aplicações de recursos pelo RPPS.

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé (MG), 26 de janeiro de 2022.

ANEXO I - COMPARATIVO RESOLUÇÃO 3.922 e 4.963 QUADRO DE-PARA

	RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021
RENDA FIXA	Art. 7º, I, a	Art. 7º, I, a
	Art. 7º, I, b	Art. 7º, I, b
	Art. 7º, I, c	Art. 7º, I, c
	Art. 7º, II	Art. 7º, II
	Art. 7º, III, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, III, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, IV, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, IV, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, V, b	Art. 7º, IV
	Art. 7º, VI, a	Art. 7º, IV
	Art. 7º, IV, b	Art. 26 (poupança passa a receber o mesmo tratamento de disponibilidade financeira).
	Art. 7º, VII, a	Art. 7º, V, a
	Art. 7º, VII, b	Art. 7º, V, b
	Art. 7º, VII, c	Art. 7º, V, c
RENDA VARIÁVEL	Art. 8º, I, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, I, b	Art. 8º, II
	Art. 8º, II, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, II, b	Art. 8º, II
EXTERIOR	Art. 9º-A, I	Art. 9º, I
	Art. 9º-A, II	Art. 9º, II
	Art. 9º-A, III	Art. 9º, III
ESTRUTURADOS	Art. 8º, III	Art. 10, I
	Art. 8º, IV, a	Art. 10, II
	Art. 8º, IV, c	Art. 10, III
FII	Art. 8º, IV, b	Art. 11
CONSIGNADOS	N/A	Art. 12, I/II

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2022

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	116.585.629,53	60,94	00,00	50,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	74.737.022,17	39,06	0,00	36,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	10,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	12%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	12%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		191.322.651,70	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8F623D41

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/01/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 26/01/2021.
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (ausente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo aos meses de novembro e dezembro de 2021 e trimestre 4 de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de novembro e dezembro de 2021; 4 – Proposição de exoneração e nomeação do Coordenador da seção de Benefícios do Muriaé-Prev; 5 – Política de Investimentos para o exercício de 2022 Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de novembro e dezembro de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de

novembro de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.323.662,00; segurado = R$ 508.317,91; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.893.842,93; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 339.980,67, segurado = R$ 132.230,65; Total R$ 472.211,32; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 43.116,33; segurado = R$ 16.497,30; Total R$ 59.613,63; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.563,18; segurado = R$ 10.353,27; Total R$ 35.916,45; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.394,44; segurado = R$ 564,76; Total R$ 1.959,20; contribuição dos servidores licenciados: R$ 34.731,68; contribuição dos inativos = R$ 34.177,03; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 2.731.043,14; outras receitas = R$ 1.005,05; compensação previdenciária = R$ 9.364,25; dedução de receitas = R$ (682,02); restituição de perícias médicas PMM = R$ 5.441,92; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.484,16; Total: R$ 6.926,08; restituição do auxílio doença PMM = R$ 232.543,34; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 46.217,18; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 1.386,37; Total R$ 280.146,89; restituições do salário-família PMM = R$ 128,18; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 256,35; Total R$ 384,53; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 20.463,82; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 564,67; restituições do salário-maternidade FUNDARTE = R$ 1.764,80; Total R$ 22.793,29; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 0,00; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.108,52; Total R$ 1.108,52; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 786.508,75; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.097.868,06, e perfazendo uma receita total = R$ 6.371.050,72, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 192.373.688,74. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 50.858,68; benefícios previdenciários = R$ 3.296.092,40; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 323.187,26; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.160.559,04; despesa total = R$ 4.830.697,38. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo limite em 2021 até novembro de 2021: R$ 2.528.160,62, valor utilizado até novembro de 2021: R$ 516.253,93, reserva total acumulada até novembro de 2021: R$ 5.742.734,92. Ato contínuo, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 2.035.892,60; segurado = R$ 782.550,02; repasse PMM Inativos = R$ 92.794,48; Total R$ 2.911.237,10; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 339.197,09, segurado = R$ 132.734,79; Total R$ 471.931,88; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 41.843,34; segurado = R$ 16.529,13; Total R$ 58.372,47; contribuição da Câmara: patronal = R$ 51.777,70; segurado = R$ 20.895,91; Total R$ 72.673,61; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.394,44; segurado = R$ 564,76; Total R$ 1.959,20; contribuição dos servidores licenciados: R$ 59.024,98; contribuição dos inativos = R$ 225.199,53; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.500.347,83; outras receitas = R$ 52,00; compensação previdenciária = R$ 18.728,50; dedução de receitas = R$ (226,47); restituição de perícias médicas PMM = R$ 6.926,08; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.484,16; restituição de perícias médicas FUNDARTE = R$ 123,68; restituição de perícias médicas Câmara = R$ 123,68; Total: R$ 8.657,60; restituição do auxílio doença PMM = R$ 246.242,52; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 39.314,24; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 2.381,60; Total R$ 287.938,36; restituições do salário-família PMM = R$ 87,16; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 307,62; Total R$ 394,78; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 26.412,02; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 0,00; restituição do salário-maternidade FUNDARTE = R$ 3.961,72; Total R$ 30.373,74; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 0,00; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.108,52; Total R$ 1.108,52; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 1.495.730,72; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.824.203,72, e perfazendo uma receita total = R$ 7.143.504,35, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 190.926.864,18. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 62.301,28; benefícios previdenciários = R$ 6.546.337,69; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 483.075,82; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.498.614,12; despesa total = R$ 8.590.328,91. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo limite até dezembro de 2021: R$ 2.528.160,62, valor utilizado em 2021 até dezembro de 2021: R$ 578.555,21, reserva total acumulada até dezembro de 2021: R$ 5.351.380,25. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de novembro e dezembro de 2021 e trimestre 4 de 2021:** segundo o consultor em investimentos, até o final de novembro de 2021, a Bolsa brasileira havia caído 13% no ano, os títulos de inflação 6% e os títulos prefixados também tiveram queda de 3,8%. Apenas o CDI teve rendimento positivo, de 3.6% no ano. A inflação, medida pelo IPCA, alcançou 10% ao ano. As taxas de juros vêm subindo fortemente no Brasil. Este movimento resulta em oscilações negativas nos títulos de Renda Fixa. Contudo, utilizamos o termo "oscilações negativas" e não perdas! Oscilações não devem ser confundidas com perdas, especialmente no mercado de Renda Fixa. Oscilações são impactos oriundos de variação patrimonial negativa, isto é, variação de preços. Não houve colapso dos ativos, provisão de devedores duvidosos ou qualquer evento de natureza irreversível. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -1,79%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 3,47%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -1,69%. Já o CDI, um rendimento de 0,59%, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,23%, para o nível de R$ 5,63 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -0,83% no mês. O principal motivo de alerta é o aumento da taxa de juros norte-americana, com reflexos sobre os ativos mundiais, inclusive do Brasil, em especial devido ao incremento no risco país. Em relação a novembro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,2929% em face da meta atuarial de 1,3990%. Em relação a dezembro de 2021, depois de cinco meses de queda consecutiva, o mercado de renda variável fechou dezembro com ganho, enquanto que o mercado de renda fixa continuou sua recuperação já iniciada em novembro. Em dezembro, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,79%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,14%. Já o CDI, um rendimento de 0,76%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de 4,36% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,85%, para o nível de R$ 5,58 por dólar norte americano. Em 2021, os resultados foram os seguintes: para as classes de ativos de maior risco no segmento externo, a Bolsa Americana apresentou rendimento de 26.89%. Os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -1,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de -1,26%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -11,17%, comparada com o rendimento de 4,4% do CDI e uma depreciação de 7,26%, da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação fechando o ano de 2021 em 10,01%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais 0forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a dezembro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7269% em face da meta atuarial de 1,1780%, o trimestre 4 de 2021 apresentou rentabilidade de 1,5877 em face da meta atuarial de 4,3380%, e o exercício de 2021 apresentou rentabilidade de 3,4132% em face da meta atuarial de 16,08%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de novembro e dezembro de 2021:** Contrato Administrativo - Inexegibilidade nº 003/2021 - Processo nº 032/2021: Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A.– CNPJ nº 42.422.253/0001-01. Objeto: contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Valor da contratação: mensal inicial estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício 2021, face ao enquadramento deste RPPS no GRUPO IV da Tabela de Custeio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 (referência 2021: 2.948 segurados e beneficiários vinculados ao RPPS), e conforme previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402,

de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020. Vigor estimado: 12 (doze) meses contados a partir da data de 01/01/2022, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses (05 anos). Reajustamento: conforme anualidade dos valores da tabela citada anteriormente a ser proposta pela DATAPREV e ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS. Contrato Administrativo - Dispensa nº 002/2021 - Processo nº 037/2021. Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA– CNPJ nº 03.866.812/0001-02. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de Consultoria Técnica e Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e com a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste, nos termos da Lei 9.717/98, Portarias do MPS: 300/2015, 519/2011 e 440/2013, Resolução 4.604/17 do CMN/BACEN e Resoluções do CMN 3.922/2010, 4.963/2021 e alterações posteriores. Valor: o valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 003/2021 - Processo nº 038/2021. Contratada: D. A SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA– CNPJ nº 07.657.072/0001-55. Objeto: contratação de empresa para a a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de monitoramento 24 horas e comodato de 08 câmeras, com instalação dos seguintes equipamentos em regime de comodato: Alarme monitorado 24 horas; 01 Central de alarme; 01 Bateria; 01 teclado; 01 Sirene; 03 Sensores infravermelho; Cabos e fios. CFTV em comodato – Câmeras: 01 DVR 8 canais; 08 Câmeras; 04 Conectores P4; 02 Conectores BNC; 01HD 1 tera; Cabos e fios. Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 004/2021 - Processo nº 039/2021. Contratada: J.P.R INFORMÁTICA LTDA– CNPJ nº 05.465.634/0001-33. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de manutenção, configuração, limpeza e suporte técnico dos equipamentos de informática do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, conforme descrição: 01 Desktop; 02 Notebooks; 05 Impressoras jato de tinta; 01 Impressora laser; 01 Roteador; 01 Toner (compatível 02 em 02 meses). Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 005/2021 - Processo nº 040/2021. Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. – CNPJ nº 07.004.048/0001-17. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 5.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão. Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme condições contratuais. O valor unitário da cópia que excedente à franquia mensal de 5.000 cópias é de R$ 0,06 (seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 006/2021 - Processo nº 041/2021. Contratada: RONTEL LTDA. – CNPJ nº 01.695.898/0001-22. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, a partir de 01/01/2022, contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à internet banda larga com velocidade de 100 MB, incluindo instalação e fornecimento em comodato de roteador. Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). Contrato Administrativo - Dispensa nº 007/2021 - Processo nº 043/202. Contratada: RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS. – CNPJ nº 23.541.528/0001-73. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site do Muriaé-Prev compreendendo: MANUTENÇÃO DO SITE: Este serviço consiste nos procedimentos necessários na programação dos arquivos e configurações do site de forma a garantir o bom funcionamento e acesso de todas as áreas do mesmo (páginas, links, fotos, vídeos, banners etc.). Esta manutenção não inclui a programação de novos recursos técnicos ou produção de novos layouts para o site, que devem ser contratados a parte; SUPORTE TÉCNICO: Disponibilização através de uma central de atendimento via email e com registro de protocolo o suporte técnico para problemas e dúvidas nos procedimentos de atualização do site, inclusão e gerenciamento de conteúdo e verificação de possíveis erros que possam ocorrer no site. Este suporte técnico a ser prestado ao Fundo Previdenciário de Muriaé Muriaé-Prev CNPJ: 10.935.438/0001-15, Avenida Juscelino Kubitshek, nº 601 – Centro Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026 Telefone: (32) 3722-2321 - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br, também inclui os emails utilizados pelo Muriaé- Prev sob o domínio muriaeprev.com.br; HOSPEDAGEM DO SITE: A hospedagem é o espaço virtual destinado a armazenar as páginas do site, arquivos, banco de dados, e também o domínio www.muriaeprev.com.br que será hospedado em nossos servidores contrata. Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme condições contratuais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2022). 4º Termo Aditivo – Carta Convite: 001/2018 Contratado: João Paulo Montesano Adriano – CPF: 042.386.946-94. Objeto: prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica administrativa e previdenciária. Reajuste pelo INPC, conforme previsão contratual = 10,96%. Data 13/12/2021. Vigor: 01/01/2022 a 31/12/2022. Renovação de Convênio - BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 04.627.085/0001-93 – Objeto: convênio a título não oneroso entre a CONVENENTE e a BIGCARD, onde a BIGCARD fornecerá aos funcionários e servidores da convenente, um cartão de compras, cujo limite corresponderá a um percentual de seu salário, constituindo-se, portanto como uma espécie de antecipação salarial, disponibilizada através do Em relação ao COMPREV, no mês de novembro de 2021, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 9.364,25, e no mês de dezembro de 2021, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 18.728,50; foram registrados junto ao INSS em novembro e dezembro de 2021, 46 novos requerimentos relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Proposição de exoneração e nomeação do Coordenador da seção de Benefícios do Muriaé-Prev:** por solicitação de aposentadoria do servidor: Antônio José Pereira de Oliveira, Coordenador da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, cuida a presente proposição de ato de exoneração do mesmo e nomeação em substituição, para exercício da respectiva função, do servidor cedido ao Muriaé-Prev: Víctor Cavalari Vieira Oliveira, com a mesma vantagem pecuniária concedida ao titular anterior, (gratificação de 30%) sobre o vencimento básico. **A matéria relativa ao item 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 – Política de Investimentos para o exercício de 2022 Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021:** proposição da retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2022, conforme descrição anexa. **A matéria relativa ao item 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 15:45 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2022
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2022

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2022 taxa de juro em patamar acima de 9% ao ano, inflação ainda elevada e processo lento de recuperação do PIB, mesmo com as medidas implementadas durante a pandemia da Covid-19 de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros em elevação nos países desenvolvidos. A tendência global é ainda é de um Dólar forte, impulsionado pela expectativa de recuperação da economia internacional. No mercado doméstico parece ter prevalecido as análises dos analistas de mercado para o cenário dos juros, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) persistente. Para 2022, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,40%.

PREVISÃO	2022
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,02%
Taxa básica de juros (Selic)	11,50%
Dólar	R$ 5,55
Balança comercial (saldo)	US$ 55,80 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 58,10 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 13/12/2021

Índice de Referência (IPCA/INPC + 5,04% aa) – Expectativa 2022	10,31% ao ano

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV Nº 6.132, de 25 de maio de 2021

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,60
5,00	4,24
10	4,66
15	4,83
20	4,91
20,50	4,92
21	4,93
21,50	4,93
22	4,94
22,50	4,94
23	4,95
23,5	4,95
24	4,96
24,50	4,96
25	4,97
25,50	4,97
26	4,97
26,50	4,98
27	4,98
27,50	4,99
28	4,99
28,50	4,99
29	4,99
29,50	5,00
30	5,00
31,50	5,00
32	5,01
32,50	5,01
33	5,01
33,50	5,02
34,0 ou mais	5,04

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do RPPS poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.
4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.2. Ativos Autorizados

Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

SEGMENTO	ATIVO	RPPS SEM CERTIFICAÇÃO		RPPS NÍVEL I		RPPS NÍVEL II		RPPS NÍVEL III		RPPS NÍVEL IV		LIMITE PL DO FUNDO	LIMITE RECURSOS RPPS
		LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO		
RENDA FIXA	Título Público de emissão do TN (SELIC)	100%										N/A	
	Fundos ETF 100% Títulos Públicos	100%										100%	
	Operações compromissadas	5%										N/A	
	Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	20%										N/A	
	Fundos Renda Fixa em geral	60%		60%	65%		65%	70%		70%	75%		75%	80%		80%	20%	15%
	Fundo de índices (ETF) – Renda Fixa	60%	60%	60%	65%	65%	65%	70%	70%	70%	75%	75%	75%	80%	80%	80%	20%	15%
	FIDCs – Cota Senior	5%			5%			10%			15%			20%			20%	5%
	Fundo Rnda Fixa Crédito Privado	5%	15%	15%	5%	15%	15%	10%	25%	25%	15%	30%	30%	20%	35%	35%	20%	5%
	Fundo de debêntures de infraestrutura	5%			5%			10%			15%			20%			20%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações / ETF de Renda Variável	30%			35%			40%			45%			50%			20%	15%
ESTRUTURADOS	Fundos Multimercado	10%			10%			10%			15%			15%			20%	15%
	FIPs	5%	15%	30%	5%	15%	35%	5%	15%	40%	10%	20%	50%	15%	20%	60%	20%	15%
	FI Ações – Mercado de Acessso	5%			5%			5%			10%			15%			20%	15%
IMOBILIÁRIOS	Fundo Imobiliário	5%			5%			10%			15%			20%			20%	15%
EXTERIOR	FIC e FIC FI – Renda Fixa Dívida Externa	10%															20%	15%
	FIC – Aberto – Investimento no Exterior																20%	15%
	Fund de Ações – BDR Nível I																20%	15%
CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	5%		10%		10%		10%		10%							N/A	

Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de investimentos quando a administradora ou gestora for instituição financeira obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos de regulamentação do CMN.

O total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.

Os requisitos específicos para aplicações em cada tipo de ativo financeiro ou fundos de investimentos não constam nesse quadro, e deverão ser consultados na Resolução do CMN, juntamente com as demais disposições da legislação que trata das aplicações de recursos pelo RPPS.

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	**AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé (MG), 26 de janeiro de 2022.

ANEXO I - COMPARATIVO RESOLUÇÃO 3.922 e 4.963 QUADRO DE-PARA

	RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021
RENDA FIXA	Art. 7º, I, a	Art. 7º, I, a
	Art. 7º, I, b	Art. 7º, I, b
	Art. 7º, I, c	Art. 7º, I, c
	Art. 7º, II	Art. 7º, II
	Art. 7º, III, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, III, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, IV, a	Art. 7º, III, a

	Art. 7º, IV, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, V, b	Art. 7º, IV
	Art. 7º, VI, a	Art. 7º, IV
	Art. 7º, IV, b	Art. 26 (poupança passa a receber o mesmo tratamento de disponibilidade financeira).
	Art. 7º, VII, a	Art. 7º, V, a
	Art. 7º, VII, b	Art. 7º, V, b
	Art. 7º, VII, c	Art. 7º, V, c
RENDA VARIÁVEL	Art. 8º, I, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, I, b	Art. 8º, II
	Art. 8º, II, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, II, b	Art. 8º, II
EXTERIOR	Art. 9º-A, I	Art. 9º, I
	Art. 9º-A, II	Art. 9º, II
	Art. 9º-A, III	Art. 9º, III
ESTRUTURADOS	Art. 8º, III	Art. 10, I
	Art. 8º, IV, a	Art. 10, II
	Art. 8º, IV, c	Art. 10, III
FII	Art. 8º, IV, b	Art. 11
CONSIGNADOS	N/A	Art. 12, I/II

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2022

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	116.585.629,53	60,94	00,00	50,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	74.737.022,17	39,06	0,00	36,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	10,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	12%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	12%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		191.322.651,70	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6107D8A9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022 CONFORME RESOLUÇÃO CMN 4.963 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2022
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

> "As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2022

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2022 taxa de juro em patamar acima de 9% ao ano, inflação ainda elevada e processo lento de recuperação do PIB, mesmo com as medidas implementadas durante a pandemia da Covid-19 de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros em elevação nos países desenvolvidos. A tendência global é ainda é de um Dólar forte, impulsionado pela expectativa de recuperação da economia internacional. No mercado doméstico parece ter prevalecido as análises dos analistas de mercado para o cenário dos juros, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) persistente. Para 2022, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,40%.

PREVISÃO	2022
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,02%
Taxa básica de juros (Selic)	11,50%
Dólar	R$ 5,55
Balança comercial (saldo)	US$ 55,80 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 58,10 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 13/12/2021

Índice de Referência (IPCA/INPC + 5,04% aa) – Expectativa 2022	10,31% ao ano

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;

10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV Nº 6.132, de 25 de maio de 2021

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,60
5,00	4,24
10	4,66
15	4,83
20	4,91
20,50	4,92
21	4,93
21,50	4,93
22	4,94
22,50	4,94
23	4,95
23,5	4,95
24	4,96
24,50	4,96
25	4,97
25,50	4,97
26	4,97
26,50	4,98
27	4,98
27,50	4,99
28	4,99
28,50	4,99
29	4,99
29,50	5,00
30	5,00
31,50	5,00
32	5,01
32,50	5,01
33	5,01
33,50	5,02
34,0 ou mais	5,04

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

4.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:

As aplicações dos recursos do RPPS poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:

A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.2. Ativos Autorizados

Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

SEGMENTO	ATIVO	RPPS SEM CERTIFICAÇÃO		RPPS NÍVEL I		RPPS NÍVEL II		RPPS NÍVEL III		RPPS NÍVEL IV		LIMITE PL DO FUNDO	LIMITE RECURSOS RPPS
		LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO	LIMITE ATIVO	LIMITE BLOCO		
RENDA FIXA	Título Público de emissão do TN (SELIC)	100%										N/A	
	Fundos ETF 100% Títulos Públicos	100%										100%	
	Operações compromissadas	5%										N/A	
	Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	20%										N/A	
	Fundos Renda Fixa em geral	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Fundo de índices (ETF) – Renda Fixa	60%	60% 60%	65%	65% 65%	70%	70% 70%	75%	75% 75%	80%	80% 80%	20%	15%
	FIDCs – Cota Senior	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	Fundo Rnda Fixa Crédito Privado	5%	15% 15%	5%	15% 15%	10%	25% 25%	15%	30% 30%	20%	35% 35%	20%	5%
	Fundo de debêntures de infraestrutura	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundo de Ações / ETF de Renda Variável	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
ESTRUTURADOS	Fundos Multimercado	10%		10%		10%		15%		15%		20%	15%
	FIPs	5%	15% 30%	5%	15% 35%	5%	15% 40%	10%	20% 50%	15%	20% 60%	20%	15%
	FI Ações – Mercado de Acessso	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
IMOBILIÁRIOS	Fundo Imobiliário	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
EXTERIOR	FIC e FIC FI – Renda Fixa Dívida Externa	10%										20%	15%
	FIC – Aberto – Investimento no Exterior											20%	15%
	Fund de Ações – BDR Nível I											20%	15%
CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	5%		10%		10%		10%		10%		N/A	

Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de investimentos quando a administradora ou gestora for instituição financeira obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos de regulamentação do CMN.
O total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.
Os requisitos específicos para aplicações em cada tipo de ativo financeiro ou fundos de investimentos não constam nesse quadro, e deverão ser consultados na Resolução do CMN, juntamente com as demais disposições da legislação que trata das aplicações de recursos pelo RPPS.

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.

b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.

Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.
IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.
Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.
Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.
II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.
IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.
Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé (MG), 26 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

_____
Vanderleia Aparecida de Castro Souza
Presidente do Conselho de Administração

_____
Reginaldo Renê Ramos

_____
Adriana de Souza Zem Fraga

_____
Denílson Ferreira de Souza

_____
Gilmar Lopes de Faria

_____
Nancy Lieta Lima
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

_____
Alessandro Rodrigues Campos
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I - COMPARATIVO RESOLUÇÃO 3.922 e 4.963 QUADRO DE-PARA

	RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021
RENDA FIXA	Art. 7º, I, a	Art. 7º, I, a
	Art. 7º, I, b	Art. 7º, I, b
	Art. 7º, I, c	Art. 7º, I, c
	Art. 7º, II	Art. 7º, II
	Art. 7º, III, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, III, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, IV, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, IV, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, V, b	Art. 7º, IV
	Art. 7º, VI, a	Art. 7º, IV

	Art. 7º, IV, b	Art. 26 (poupança passa a receber o mesmo tratamento de disponibilidade financeira).
	Art. 7º, VII, a	Art. 7º, V, a
	Art. 7º, VII, b	Art. 7º, V, b
	Art. 7º, VII, c	Art. 7º, V, c
RENDA VARIÁVEL	Art. 8º, I, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, I, b	Art. 8º, II
	Art. 8º, II, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, II, b	Art. 8º, II
EXTERIOR	Art. 9º-A, I	Art. 9º, I
	Art. 9º-A, II	Art. 9º, II
	Art. 9º-A, III	Art. 9º, III
ESTRUTURADOS	Art. 8º, III	Art. 10, I
	Art. 8º, IV, a	Art. 10, II
	Art. 8º, IV, c	Art. 10, III
FII	Art. 8º, IV, b	Art. 11
CONSIGNADOS	N/A	Art. 12, I/II

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2022

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	116.585.629,53	60,94	00,00	50,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	74.737.022,17	39,06	0,00	36,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	10,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	12%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	12%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		191.322.651,70	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9B7D09C0